DMSJP
(S)
Nº 1671
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/02/2026 08:53:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **37.676.047/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PMSJP
(SI)
Nº 4672
RUBRICA:

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/02/2026 às 08:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.676.047/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 699D.90C0.2130.9888 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DMSJP
(S)
Nº 1673
RUBRICA:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **37.676.047/0001-80**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:48:33 do dia 24/02/2026 , com validade até o dia 26/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 10HOPlAzKkFt5pI1VoPg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP

FLS
Nº 164
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Presidência
Secretaria-Geral das Sessões

CERTIDÃO

REQUERENTE: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS **certifica** que, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de processo no qual figure como responsável ou interessado(a) no âmbito desta Corte de Contas.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada com base nos registros processuais eletrônicos mantidos por este Tribunal.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no endereço:http://www.tceto.tc.br/, por meio do código verificador **764894** e o código CRC **21b6efb** ou através do QRCode abaixo.

Certidão emitida às 08:59 de 24/02/2026 com validade de trinta dias a contar da emissão.

PMSJP
FLS
Nº 1675
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Diretoria Geral de Controle Externo
Coordenadoria do Cartório de Contas

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(válida somente com apresentação do CPF)

Nome: JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

CPF: 850.196.401-82

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do(a) requerente supra identificado(a), registro de Prestação de Contas, Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial julgada irregular.

A consulta para emissão da presente certidão foi efetuada nos registros existentes na Coordenadoria do Cartório de Contas com decisões transitadas em julgado, excluídos os lançamentos de processos em tramitação, pendentes de deliberação deste Tribunal.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade deverá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no endereço: http://www.tce.to.gov.br, por meio do código: **1e227d1aafb5234f91c4c02500686e71a8189823** ou através do QRCode abaixo.

Certidão emitida às 09:00 de 24/02/2026.
Válida por 30 dias.

Av. Teotônio Segurado, 102 Norte, Conjunto 01, Lotes 01 e 02 - Palmas/TO CEP: 77.006-002
Telefone: (63) 3232-5885 Fax: 3232-5930
E-mail: cocar@tce.to.gov.br

PMSJP
(S)
Nº 1676
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 57202654/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

OU

CPF n. 850.196.401-82

Certidão emitida em 24/02/2026, às 09:02:12 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 24/02/2026, às 06:57:15;
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 24/02/2026, às 06:57:15.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão:	57202654
Código de Validação:	B030 2642 FE81 8530 56B8 181A DC98 9B41
Data da Atualização:	24/02/2026, às 06:57:15

PR/SJP
(S)
Nº 1677

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA**

CPF/CNPJ: **850.196.401-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:50:22 do dia 24/02/2026 , com validade até o dia 26/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 3MsebpvdTJL8tnIrFdvl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/02/2026 às 08:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 850.196.401-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 699D.910A.3FB2.C962 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MSJP
(S)
Nº 1679
RUBRICA:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **37.676.047/0001-80**

Razão Social: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, SN - LOTE 07 QI 09 - PLANO DIRETOR NORTE - 77.006-534 - Palmas / Tocantins

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

PMSJP
Nº 1620

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA**
CPF/CNPJ: **850.196.401-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:54:43 do dia 24/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: UEGP240226085443

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP
Fls(S)
Nº1681
RUBRICA:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **37.676.047/0001-80**

Razão Social: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, SN - LOTE 07 QI 09 - PLANO DIRETOR NORTE - 77.006-534 - Palmas / Tocantins

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

PMSJP
Nº 1682
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ: **37.676.047/0001-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:55:44 do dia 24/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: O3HJ240226085544

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP
FLS
Nº 1683
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA**

CPF/CNPJ: **850.196.401-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:58:05 do dia 24/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: SP6V240226085805

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP
FL.(S)
Nº 1684
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 57202767/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OU

CNPJ n. 37.676.047/0001-80

Certidão emitida em 24/02/2026, às 09:03:54 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 24/02/2026, às 06:57:15;
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 24/02/2026, às 06:57:15.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão:	57202767
Código de Validação:	ABA7 1475 7967 AE41 BF7A AAE6 A821 4178
Data da Atualização:	24/02/2026, às 06:57:15

...SJP
...(S)
Nº 1685
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **37.676.047/0001-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:57:22 do dia 24/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: TUEP240226085722

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP
Nº 1686

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**37.676.047/0001-80**
Razão Social:	**ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**ROSAFARM DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/02/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**21/04/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**12/02/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**27/07/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/02/2026**
Receita Municipal	Validade:	**21/03/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 850.XXX.XXX-82 Nome: JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

Ass: _____

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80
NIRE:17200628121

VISJP
(S)
Nº 1687
RUBRICA:

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA, brasileiro, empresário, casado sob o regime parcial de bens, portador da Identidade 3847294 SPTC/GO, nascido em 09/10/1976, inscrito no CPF nº 850.196.401-82 residente e domiciliado na QUADRA ARSO 33, SN, RUA 05, LOTE 09, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, CEP: 77.015-468.

Único socio componente da sociedade empresarial **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, SN, LOTE 07 QI 09, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO, CEP: 77.006-534, inscrita no CNPJ n° 37.676.047/00001-80 devidamente registrada n Junta Comercial do estado do Tocantins (JUCENTINS) sob o NIRE 17200628121 resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS.

Parágrafo Primeiro: No estabelecimento eleito como MATRIZ serão exercidas as atividades; 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS.

Parágrafo Segundo: No estabelecimento eleito como filial serão exercidas as atividades: 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

PMSJP

Em vista das alterações, consolida-se o ***CONTRATO SOCIAL***;

(S)
Nº 1688
RUBRICA:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA, brasileiro, empresária, casado sob o regime parcial de bens, portador da Identidade 3847294 SPTC/GO, nascido em 09/10/1976, inscrito no CPF nº 850.196.401-82 residente e domiciliado na QUADRA ARSO 33, SN, RUA 05, LOTE 09, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, CEP: 77.015-468.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adota como nome empresarial **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e usará a expressão **ROSAFARM DISTRIBUIDORA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, SN, LOTE 07 QI 09, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO, CEP: 77.006-534.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem filial 01 com NIRE 28900307955 na JUCESE, inscrita no CNPJ nº 37.676.047/0002-60 situada na AVENIDA ANIZIO AZEVEDO Nº 454, BAIRRO SALGADO FILHO, ARACAJU – SE, CEP:49.020-030 e nome fantasia **ROSAFARM DISTRIBUIDORA.**

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS.

Parágrafo Primeiro: No estabelecimento eleito como MATRIZ serão exercidas as atividades; 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS.

Parágrafo Segundo: No estabelecimento eleito como filial serão exercidas as atividades: 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01– Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE Nº 4646-0/01– Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CNAE Nº 4646-0/02– Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CNAE Nº 4645-1/01– Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CNAE Nº 4646-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CNAE Nº 4645-1/03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos

CNAE Nº 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 06/07/2020 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O capital da sociedade é de R$ 2.000.000,00(Dois Milhões de reais) divididos em 2.000.000 (Dois Milhões) quotas, no valor unitário de R$ 1,00(Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma;

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR
JOAZINHO PEREIRA MENDANHA	2.000.000	100	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	100	2.000.000,00

CLÁUSULA SETIMA

A administração da sociedade será exercida pela socio **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único: Não constituído o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA

O administrador **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA** declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios poderão, de comum acordo, ficar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciando nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Retirando-se falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, está será liquida após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outras casos em que a sociedade se resolva em relação a seu socio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da lei complementa nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionado no 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 07 de abril de 2025.

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
Socio administrador

PMSJP
Fls.(S)
Nº 1692
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
85019640182	JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2025 11:06 SOB Nº 20250389738.
PROTOCOLO: 250389738 DE 21/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511669446. CNPJ DA SEDE: 37676047000180.
NIRE: 17200628121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/07/2025.
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
(S)
Nº1693
RUBRICA:

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80
NIRE:17200628121

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA, brasileiro, empresário, casado sob o regime parcial de bens, portador da Identidade 3847294 SPTC/GO, nascido em 09/10/1976, inscrito no CPF nº 850.196.401-82 residente e domiciliado na QUADRA ARSO 33, SN, RUA 05, LOTE 09, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, CEP: 77.015-468.

Único socio componente da sociedade empresarial **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, SN, LOTE 07 QI 09, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO, CEP: 77.006-534, inscrita no CNPJ n° 37.676.047/00001-80 registrada na JUCENTINS sob o NIRE 17200628121 resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

Parágrafo Primeiro: No estabelecimento eleito como MATRIZ serão exercidas as atividades; 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

Parágrafo Segundo: No estabelecimento eleito como filial serão exercidas as atividades: 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

Em vista das alterações, consolida-se o ***CONTRATO SOCIAL***;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA, brasileiro, empresária, casado sob o regime parcial de bens, portador da Identidade 3847294 SPTC/GO, nascido em 09/10/1976, inscrito no CPF nº 850.196.401-82 residente e domiciliado na QUADRA ARSO 33, SN, RUA 05, LOTE 09, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, CEP: 77.015-468.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adota como nome empresarial **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e usará a expressão **ROSAFARM DISTRIBUIDORA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, SN, LOTE 07 QI 09, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO, CEP: 77.006-534.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem filial 01 com NIRE 28900307955 na JUCESE, inscrita no CNPJ nº 37.676.047/0002-60 situada na AVENIDA ANIZIO AZEVEDO Nº 454, BAIRRO SALGADO FILHO, ARACAJU – SE, CEP:49.020-030 e nome fantasia **ROSAFARM DISTRIBUIDORA** e com mesmo objeto social da Matriz.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

Parágrafo Primeiro: No estabelecimento eleito como MATRIZ serão exercidas as atividades; 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

Parágrafo Segundo: No estabelecimento eleito como filial serão exercidas as atividades: 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

PMSJP

(S)
Nº 1695
RUBRICA:

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01– Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE Nº 4646-0/01– Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CNAE Nº 4646-0/02– Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CNAE Nº 4645-1/01– Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CNAE Nº 4646-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CNAE Nº 4645-1/03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos

CNAE Nº 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 06/07/2020 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O capital da sociedade é de R$ 2.000.000,00(Dois Milhões de reais) divididos em 2.000.000 (Dois Milhões) quotas, no valor unitário de R$ 1,00(Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma;

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR
JOAZINHO PEREIRA MENDANHA	**2.000.000**	**100**	**2.000.000,00**
TOTAL	**2.000.000**	**100**	**2.000.000,00**

CLÁUSULA SETIMA

A administração da sociedade será exercida pela socio **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único: Não constituído o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA

O administrador **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA** declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios poderão, de comum acordo, ficar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciando nos mesmos.

JUCETINS
Nº 1696
RUBRICA:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Retirando-se falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, está será liquida após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outras casos em que a sociedade se resolva em relação a seu socio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da lei complementa nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionado no 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 07 de abril de 2025.

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
Socio administrador

PMSJP
FLS(S)
Nº 1697
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

[redacted]	
CPF/CNPJ	Nome
85019640182	JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2025 12:01 SOB Nº 20250185385.
PROTOCOLO: 250185385 DE 09/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506009689. CNPJ DA SEDE: 37676047000180.
NIRE: 17200628121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2025.
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80
NIRE:17200628121

PMSJP
Nº 1698
RUBRICA:

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA, brasileiro, empresário, casado sob o regime parcial de bens, portador da Identidade 3847294 SPTC/GO, nascido em 09/10/1976, inscrito no CPF nº 850.196.401-82 residente e domiciliado na QUADRA ARSO 33, SN, RUA 05, LOTE 09, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, CEP: 77.015-468.

Único componente da sociedade empresarial limitada denominada **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, SN, LOTE 07 QI 09, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO, CEP: 77.006-534, inscrita no CNPJ nº 37.676.047/00001-80 registrada na JUCENTINS sob o NIRE 17200628121 resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa constituir uma filial com sede na AVENIDA ANIZIO AZEVEDO Nº 454, BAIRRO SALGADO FILHO, ARACAJU- SE. CEP: 49.020-230.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa passará a ter como atividade a seguinte descrição; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Parágrafo Primeiro: No estabelecimento eleito como MATRIZ serão exercidas as atividades; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Parágrafo Segundo: No estabelecimento eleito como FILIAL serão exercidas as atividades: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Em vista das alterações, consolida-se o ***CONTRATO SOCIAL***;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA, brasileiro, empresário, casado sob o regime parcial de bens, portador da Identidade 3847294 SPTC/GO, nascido em 09/10/1976, inscrito no CPF nº 850.196.401-82 residente e domiciliado na QUADRA ARSO 33, SN, RUA 05, LOTE 09, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, CEP: 77.015-468.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adota como nome empresarial **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e usará a expressão **ROSAFARM DISTRIBUIDORA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, SN, LOTE 07 QI 09, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO, CEP: 77.006-534.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem filial 01 com sede na AVENIDA ANIZIO AZEVEDO Nº 454, BAIRRO SALGADO FILHO, ARACAJU- SE. CEP: 49.020-230, nome fantasia **ROSAFARM DISTRIBUIDORA** e com mesmo objeto social da Matriz.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Parágrafo Primeiro: No estabelecimento eleito como MATRIZ serão exercidas as atividades; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Parágrafo Segundo: No estabelecimento eleito como filial serão exercidas as atividades: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01– Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
CNAE Nº 4646-0/01– Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
CNAE Nº 4646-0/02– Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
CNAE Nº 4645-1/01– Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4639-7/01– Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 06/07/2020 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O capital da sociedade é de R$ 2.000.000,00(Dois Milhões de reais) divididos em 2.000.000 (Dois Milhões) quotas, no valor unitário de R$ 1,00(Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma;

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR
JOAZINHO PEREIRA MENDANHA	**2.000.000**	**100**	**2.000.000,00**
TOTAL	**2.000.000**	**100**	**2.000.000,00**

CLÁUSULA SETIMA

A administração da sociedade será exercida pela socio **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único: Não constituído o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA

O administrador **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA** declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios poderão, de comum acordo, ficar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciando nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Retirando-se falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, está será liquida após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outras casos em que a sociedade se resolva em relação a seu socio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

FL(S)
Nº 1701
RUBRICA:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da lei complementa nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionado no 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 17 de fevereiro de 2025.

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
Socio administrador

PMSJP

FL(S)
Nº 1202
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
85019640182	JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2025 08:49 SOB Nº 20250083787.
PROTOCOLO: 250083787 DE 18/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502913720. CNPJ DA SEDE: 37676047000180.
NIRE: 17200628121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2025.
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCETINS

CLECI ZANCAN CASSOL
SECRETÁRIA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80
NIRE:17200628121

PMSJP
FLS
Nº 1403
RUBRICA:

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA, brasileiro, empresária, casado sob o regime parcial de bens, portador da Identidade 3847294 SPTC/GO, nascido em 09/10/1976, inscrito no CPF nº 850.196.401-82 residente e domiciliado na QUADRA ARSO 33, SN, RUA 05, LOTE 09, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, CEP: 77.015-468.

Único socio da empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na RUA PERIMENTAL SUL, Nº 639, QUADRA 03 LOTE 15, VILA PEDROSO, GURUPI/TO, CEP: 77.433-510 inscrita no CNPJ n° 37.676.047/00001-80 registrada na JUCENTINS sob o NIRE 17200628121 resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa passará a ter como sede QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, SN, LOTE 07 QI 09, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO, CEP: 77.006-534.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital da empresa no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta mil reais), será elevado para R$ 2.000.000,00(Dois Milhões de reais), cujo valor do aumento de R$ 1.760.000,00 (Um milhão e Setecentos e Sessenta mil reais), será integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital social é de R$ 2.000.000,00(Dois Milhões de reais) dividido em 2.000.000 (Dois Milhões) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma;

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR
JOAZINHO PEREIRA MENDANHA	**2.000.000**	**100**	**2.000.000,00**
TOTAL	**2.000.000**	**100**	**2.000.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Em vista das alterações, consolida-se o ***CONTRATO SOCIAL***;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA, brasileiro, empresária, casado sob o regime parcial de bens, portador da Identidade 3847294 SPTC/GO, nascido em 09/10/1976, inscrito no CPF nº 850.196.401-82 residente e domiciliado na QUADRA ARSO 33, SN, RUA 05, LOTE 09, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, CEP: 77.015-468.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adota como nome empresarial **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e usará a expressão **ROSAFARM DISTRIBUIDORA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, SN, LOTE 07 QI 09, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO, CEP: 77.006-534.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) terá como objeto social as seguintes atividades; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01– Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
CNAE Nº 4646-0/01– Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
CNAE Nº 4646-0/02– Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
CNAE Nº 4645-1/01– Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4639-7/01– Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 06/07/2020 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital da sociedade é de R$ 2.000.000,00(Dois Milhões de reais) divididos em 2.000.000 (Dois Milhões) quotas, no valor unitário de R$ 1,00(Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma;

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR
JOAZINHO PEREIRA MENDANHA	**2.000.000**	**100**	**2.000.000,00**
TOTAL	**2.000.000**	**100**	**2.000.000,00**

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pela socio **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único: Não constituído o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SETIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA** declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

Os sócios poderão, de comum acordo, ficar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciando nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Retirando-se falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, está será liquida após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outras casos em que a sociedade se resolva em relação a seu socio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da lei complementa nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionado no 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 16 de julho de 2024.

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
Socio administrador

OMSJP

FLS(S)
Nº 1706
ROSAFARM

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
85019640182	JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2024 16:22 SOB Nº 20240477138.
PROTOCOLO: 240477138 DE 16/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410137025. CNPJ DA SEDE: 37676047000180.
NIRE: 17200628121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2024.
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FLS(S)
Nº 1707
RUBRICA:

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 03/04/1971, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 60233, expedida por SSP/TO e CPF: nº 566.880.401-15, residente e domiciliada na cidade de Gurupi - TO, na RUA K, nº 177, WALDIR LINS II, CEP: 77423-390;

LEANDRO RODRIGUES LEAL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, data de nascimento 22/12/1982, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03186866501, expedida por DETRAN/TO e CPF: nº 965.950.861-15, residente e domiciliado na cidade de Gurupi - TO, na RUA ANTONIO RICARDO MEDEIROS, nº 385, QUADRA31 LOTE 16, ALTO DA BOA VISTA, CEP: 77425-390;

THALES GUILHERME SILVA CAMPOS, brasileiro, solteiro, Empresário, data de nascimento 22/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04244369831, expedida por DETRAN/MG e CPF: nº 085.300.576-19, residente e domiciliado na cidade de Betim - MG, na AVENIDA TAPAJOS, nº 2953, APT 304 BLOCO 12, AMARANTE, CEP: 32676-040;

Únicos sócios da empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que usa a expressão **ROSAFARM DISTRIBUIDORA** como nome fantasia, inscrita na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17200628121 e **CNPJ** sob o nº **37.676.047/0001-80**, com sede na RUA PERIMETRAL SUL, nº 639, QUADRA03 LOTE 15, VILA PEDROSO, Gurupi - TO, CEP: 77433510, resolvem, neste ato, alterar o contrato social da empresa, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia **ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA**, transferindo, a título de venda, o total de suas quotas, correspondente a 80.000 (oitenta mil) quotas, pelo valor de R$1,00 (um real) cada uma, em favor do novo sócio, ora admitido, **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 09/10/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3847294 SPTC/GO e CPF nº 850.196.401-82, residente e domiciliado na cidade de Palmas-TO, na Quadra Arso 33, SN, Rua 05, Lote 09, CEP 77.015-468, dando a este plena, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA II – Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **LEANDRO RODRIGUES LEAL**, transferindo, a título de venda, o total de suas quotas, correspondente a 80.000 (oitenta mil) quotas, pelo valor de R$1,00 (um real) cada uma, em favor do novo sócio, ora admitido, **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 09/10/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3847294 SPTC/GO e CPF nº 850.196.401-82, residente e domiciliado na cidade de Palmas-TO, na Quadra Arso 33, SN, Rua 05, Lote 09, CEP 77.015-468, dando a este plena, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA III – Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **THALES GUILHERME SILVA CAMPOS**, transferindo, a título de venda, o total de suas quotas, correspondente a 80.000 (oitenta mil) quotas, pelo valor de R$1,00 (um real) cada uma, em favor do novo sócio, ora admitido, **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 09/10/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3847294 SPTC/GO e CPF nº 850.196.401-82, residente e domiciliado na cidade de Palmas-TO, na Quadra Arso 33, SN, Rua 05, Lote 09, CEP 77.015-468, dando a este plena, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA IV – O capital social da empresa é de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividido em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, sendo R$60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado em moeda corrente do país e R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a ser integralizado até 31/12/2023, em moeda corrente do país e ficará distribuído da seguinte forma:

PMSJP
FLS)
Nº 1708
RUBRICA:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA	240.000	240.000,00	100,00
TOTAL:	240.000	240.000,00	100,00

CLÁUSULA V – DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade é exercida pelo sócio JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VI – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em virtude das alterações ocorridas, consolida-se o contrato social e posteriores alterações, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 09/10/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 3847294 SPTC/GO e CPF n° 850.196.401-82, residente e domiciliado na cidade de Palmas-TO, na Quadra Arso 33, SN, Rua 05, Lote 09, CEP 77.015-468.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adota como nome empresarial: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e usa a expressão ROSAFARM DISTRIBUIDORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II – DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA PERIMETRAL SUL, n° 639, QUADRA03 LOTE 15, VILA PEDROSO, Gurupi - TO, CEP: 77433510.

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as atividades de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CLAÚSULA IV – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 06/07/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V – O capital social da empresa é de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividido em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 cada uma, sendo R$60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado em moeda corrente do país e R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a ser integralizado até 31/12/2023, em moeda corrente do país e ficará distribuído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA	240.000	240.000,00	100,00
TOTAL:	240.000	240.000,00	100,00

CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade é exercida pelo sócio JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria

CLÁUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(a) administrador(a) prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. (art. 3°, II, LC n° 123, de 2006).

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E para que produzam seus efeitos legais, ambos assinam o presente instrumento em via única destinada a registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Tocantins.

Gurupi-TO, 26 de junho de 2023.

...SJP
...(S)
Nº 1711
RUBRICA:

ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA
Sócio Retirante

LEANDRO RODRIGUES LEAL
Sócio Retirante

THALES GUILHERME SILVA CAMPOS
Sócio Retirante

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
Sócio/Administrador

TWSJP

(S)
Nº 1712
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
08530057619	THALES GUILHERME SILVA CAMPOS
56688040115	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA
85019640182	JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
96595086115	LEANDRO RODRIGUES LEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2023 11:15 SOB Nº 20230422233.
PROTOCOLO: 230422233 DE 27/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309649581. CNPJ DA SEDE: 37676047000180.
NIRE: 17200628121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/06/2023.
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
(S)
Nº 1713
RUBRICA:

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração:

ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, data de nascimento 03/04/1971, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 60233, expedida por SSP/TO e CPF: n° 566.880.401-15, residente e domiciliada na cidade de Gurupi - TO, na RUA K, nº 177, WALDIR LINS II, CEP: 77423-390;

LEANDRO RODRIGUES LEAL, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Empresário, data de nascimento 22/12/1982, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 03186866501, expedida por DETRAN/TO e CPF: n° 965.950.861-15, residente e domiciliado na cidade de Gurupi - TO, na RUA ANTONIO RICARDO MEDEIROS, nº 385, QUADRA31 LOTE 16, ALTO DA BOA VISTA, CEP: 77425-390;

THALES GUILHERME SILVA CAMPOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Empresário, data de nascimento 22/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 04244369831, expedida por DETRAN/MG e CPF: n° 085.300.576-19, residente e domiciliado na cidade de Betim - MG, na AVENIDA TAPAJOS, nº 2953, APT 304 BLOCO 12, AMARANTE, CEP: 32676-040;

Únicos sócios da empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que usa a expressão **ROSAFARM DISTRIBUIDORA** como nome fantasia, inscrita na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17200628121 e **CNPJ** sob o nº **37.676.047/0001-80**, com sede na RUA PERIMETRAL SUL, nº 639, QUADRA03 LOTE 15, VILA PEDROSO, Gurupi - TO, CEP: 77433510, resolvem, neste ato, alterar o contrato social da empresa, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – O capital social da empresa passa a ser de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividido em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 cada uma, sendo o aumento no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a ser integralizado até 31/12/2023, em moeda corrente do país e ficará distribuído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	80.000	80.000,00	33,33
LEANDRO RODRIGUES LEAL	80.000	80.000,00	33,33
THALES GUILHERME SILVA CAMPOS	80.000	80.000,00	33,33
TOTAL:	240.000	240.000,00	100,00

Em virtude das alterações ocorridas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, data de nascimento 03/04/1971, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 60233, expedida por SSP/TO e CPF: n° 566.880.401-15, residente e domiciliada na cidade de Gurupi - TO, na RUA K, nº 177, WALDIR LINS II, CEP: 77423-390;

LEANDRO RODRIGUES LEAL, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Empresário, data de nascimento 22/12/1982, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03186866501, expedida por DETRAN/TO e CPF: nº 965.950.861-15, residente e domiciliado na cidade de Gurupi - TO, na RUA ANTONIO RICARDO MEDEIROS, nº 385, QUADRA31 LOTE 16, ALTO DA BOA VISTA, CEP: 77425-390;

THALES GUILHERME SILVA CAMPOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Empresário, data de nascimento 22/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04244369831, expedida por DETRAN/MG e CPF: nº 085.300.576-19, residente e domiciliado na cidade de Betim - MG, na AVENIDA TAPAJOS, nº 2953, APT 304 BLOCO 12, AMARANTE, CEP: 32676-040;

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adota como nome empresarial: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e usa a expressão ROSAFARM DISTRIBUIDORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II – DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA PERIMETRAL SUL, nº 639, QUADRA03 LOTE 15, VILA PEDROSO, Gurupi - TO, CEP: 77433510.

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as atividades de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CLAÚSULA IV – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 06/07/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V – O capital social da empresa é de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividido em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 cada uma, sendo R$60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado em moeda corrente do país e R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a ser integralizado até 31/12/2023, em moeda corrente do país e ficará distribuído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	80.000	80.000,00	33,33
LEANDRO RODRIGUES LEAL	80.000	80.000,00	33,33
THALES GUILHERME SILVA CAMPOS	80.000	80.000,00	33,33
TOTAL:	240.000	240.000,00	100,00

CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade é exercida pelos sócios ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA, LEANDRO RODRIGUES LEAL, THALES GUILHERME SILVA CAMPOS que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(a) administrador(a) prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX – DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV – PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

(S)
Nº 1716
RUBRICA:

CLÁUSULA XV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E para que produzam seus efeitos legais, ambos assinam o presente instrumento em via única destinada a registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Tocantins.

Gurupi-TO, 23 de novembro de 2022.

ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA
Sócio/Administrador

LEANDRO RODRIGUES LEAL
Sócio/Administrador

THALES GUILHERME SILVA CAMPOS
Sócio/Administrador

PMSJP

FL(S)
Nº 4717
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
08530057619	THALES GUILHERME SILVA CAMPOS
56688040115	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA
96595086115	LEANDRO RODRIGUES LEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2022 10:15 SOB Nº 20220633096.
PROTOCOLO: 220633096 DE 23/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215170225. CNPJ DA SEDE: 37676047000180.
NIRE: 17200628121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2022.
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
...(S)
Nº 1718
...RICA:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA, BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, data de nascimento 03/04/1971, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 60233, expedida por SSP/TO e CPF: nº 566.880.401-15, residente e domiciliada na cidade de Gurupi - TO, na RUA K, nº 177, WALDIR LINS II, CEP: 77423-390;

LEANDRO RODRIGUES LEAL, BRASILEIRO , SOLTEIRO, Empresário, data de nascimento 22/12/1982, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03186866501, expedida por DETRAN/TO e CPF: nº 965.950.861-15, residente e domiciliado na cidade de Gurupi - TO, na RUA ANTONIO RICARDO MEDEIROS, nº 385, QUADRA31 LOTE 16, ALTO DA BOA VISTA, CEP: 77425-390;

THALES GUILHERME SILVA CAMPOS, BRASILEIRO , SOLTEIRO, Empresário, data de nascimento 22/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04244369831, expedida por DETRAN/MG e CPF: nº 085.300.576-19, residente e domiciliado na cidade de Betim - MG, na AVENIDA TAPAJOS, nº 2953, APT 304 BLOCO 12, AMARANTE, CEP: 32676-040;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e usará a expressão ROSAFARM DISTRIBUIDORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PERIMETRAL SUL, nº 639, QUADRA03 LOTE 15, VILA PEDROSO, Gurupi - TO, CEP: 77433510.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO QUE NÃO EXERÇAM CONTROLE E GESTÃO DE OUTRAS EMPRESAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SOCIEDADES DE PARTICIPACAO QUE NAO EXERCAM CONTROLE E GESTAO DE OUTRAS EMPRESAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
CNAE Nº 6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 06/07/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

...(S)
Nº 1719
RUBRICA:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente no Pais.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	20000	20.000,00	33,33
LEANDRO RODRIGUES LEAL	20000	20.000,00	33,33
THALES GUILHERME SILVA CAMPOS	20000	20.000,00	33,33
TOTAL:	60000	60.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA, LEANDRO RODRIGUES LEAL, THALES GUILHERME SILVA CAMPOS** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

FL(S)
Nº 1720
RUBRICA:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Gurupi - TO, 03 de julho de 2020

ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA
Sócio/Administrador

LEANDRO RODRIGUES LEAL
Sócio/Administrador

THALES GUILHERME SILVA CAMPOS
Sócio/Administrador

PMSJP

FL(S)
Nº 1721
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

[redacted]	
CPF	Nome
08530057619	THALES GUILHERME SILVA CAMPOS
56688040115	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA
96595086115	LEANDRO RODRIGUES LEAL

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2020 09:47 SOB Nº 17200628121.
PROTOCOLO: 200263803 DE 10/07/2020 09:47.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002887452. NIRE: 17200628121.
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 10/07/2020
simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SJP
(S)
Nº 1722
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.676.047/0001-80 **MATRIZ**		**10/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ROSAFARM DISTRIBUIDORA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q ASR NE 55 ALAMEDA 8	**SN**	**LOTE 07 QI 09**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.006-534	**PLANO DIRETOR NORTE**	**PALMAS**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@ROSAFARM.COM.BR	**(63) 3214-2279**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/07/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2026** às **16:27:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PMSJP
FL(S)
Nº 1723
RUBRICA:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
37.676.047/0001-80
NOME EMPRESARIAL:
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **05/02/2026** às **16:32** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br

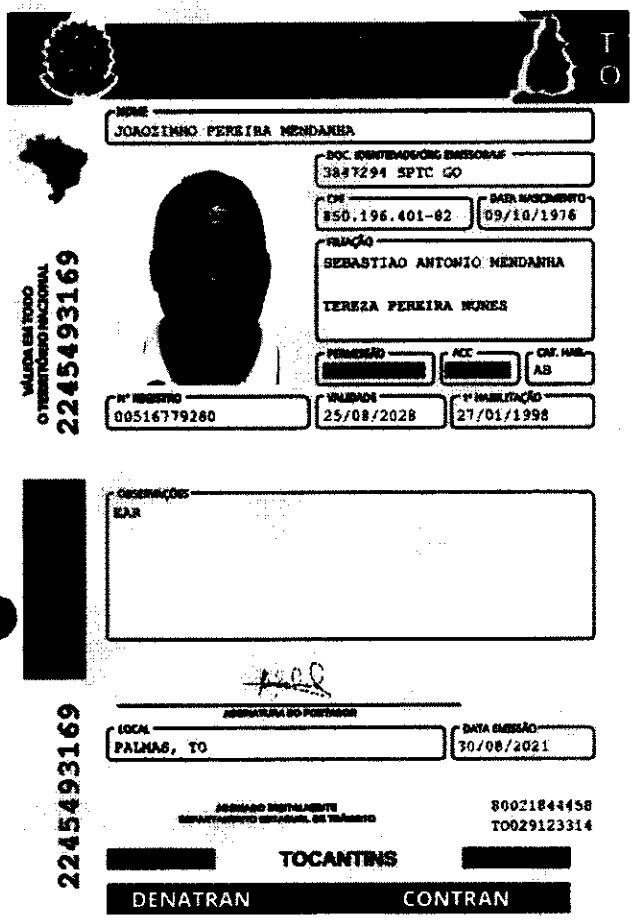

QR-CODE

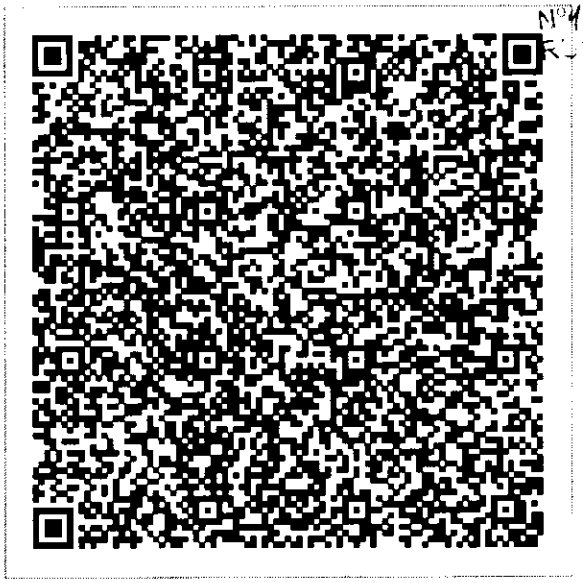

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

...SJP

...(S)
Nº 1124
...BRICA:

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80
NIRE:17200628121

PMSJP
...(S)
Nº 1125
RUBRICA:

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA, brasileiro, empresário, casado sob o regime parcial de bens, portador da Identidade 3847294 SPTC/GO, nascido em 09/10/1976, inscrito no CPF nº 850.196.401-82 residente e domiciliado na QUADRA ARSO 33, SN, RUA 05, LOTE 09, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, CEP: 77.015-468.

Único socio componente da sociedade empresarial **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, SN, LOTE 07 QI 09, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO, CEP: 77.006-534, inscrita no CNPJ nº 37.676.047/00001-80 devidamente registrada n Junta Comercial do estado do Tocantins (JUCENTINS) sob o NIRE 17200628121 resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS.

Parágrafo Primeiro: No estabelecimento eleito como MATRIZ serão exercidas as atividades; 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS.

Parágrafo Segundo: No estabelecimento eleito como filial serão exercidas as atividades: 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

FMSJP

Em vista das alterações, consolida-se o ***CONTRATO SOCIAL***;

FL.(S)
Nº 1726
RUBRICA:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA, brasileiro, empresária, casado sob o regime parcial de bens, portador da Identidade 3847294 SPTC/GO, nascido em 09/10/1976, inscrito no CPF nº 850.196.401-82 residente e domiciliado na QUADRA ARSO 33, SN, RUA 05, LOTE 09, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, CEP: 77.015-468.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adota como nome empresarial **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e usará a expressão **ROSAFARM DISTRIBUIDORA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, SN, LOTE 07 QI 09, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO, CEP: 77.006-534.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem filial 01 com NIRE 28900307955 na JUCESE, inscrita no CNPJ nº 37.676.047/0002-60 situada na AVENIDA ANIZIO AZEVEDO Nº 454, BAIRRO SALGADO FILHO, ARACAJU – SE, CEP:49.020-030 e nome fantasia **ROSAFARM DISTRIBUIDORA.**

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS.

Parágrafo Primeiro: No estabelecimento eleito como MATRIZ serão exercidas as atividades; 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS.

Parágrafo Segundo: No estabelecimento eleito como filial serão exercidas as atividades: 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

DMSJP

...(S)
Nº 1727
RUBRICA:

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01– Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE Nº 4646-0/01– Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CNAE Nº 4646-0/02– Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CNAE Nº 4645-1/01– Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CNAE Nº 4646-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CNAE Nº 4645-1/03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos

CNAE Nº 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 06/07/2020 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O capital da sociedade é de R$ 2.000.000,00(Dois Milhões de reais) divididos em 2.000.000 (Dois Milhões) quotas, no valor unitário de R$ 1,00(Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma;

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR
JOAZINHO PEREIRA MENDANHA	2.000.000	100	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	100	2.000.000,00

CLÁUSULA SETIMA

A administração da sociedade será exercida pela socio **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único: Não constituído o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA

O administrador **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA** declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios poderão, de comum acordo, ficar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciando nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Retirando-se falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, está será liquida após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outras casos em que a sociedade se resolva em relação a seu socio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da lei complementa nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionado no 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 07 de abril de 2025.

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
Socio administrador

SJP

(S)
Nº 1730
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
85019640182	JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2025 11:06 SOB Nº 20250389738.
PROTOCOLO: 250389738 DE 21/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511669446. CNPJ DA SEDE: 37676047000180.
NIRE: 17200628121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/07/2025.
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL(S)
Nº 1731
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
CPF: 850.196.401-82
Certidão nº: 58530970/2025
Expedição: 01/10/2025, às 08:33:44
Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **850.196.401-82, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMSJP
(S)
Nº 1432
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:55 do dia 03/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2026.
Código de controle da certidão: **5621.A953.0674.63C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

...SJP
...(S)
Nº 1733
RUBRICA:

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **37.676.047/0001-80**

Contribuinte: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** Inscrição: **2464201**

Endereço oficial: **ASR NE 55, ALAMEDA 08, QI 09, LOTE LOTE 07, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **412 N, ALAMEDA 08, Nº SN, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço **http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/**, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **37.676.047/0001-80**
Código de validação: **90cd7.39598.6a8db-1341564**

Palmas, 20 de Janeiro de 2026 às 13:36.

Certidão válida até 21 de Março de 2026

CMSJP
FLS(S)
Nº 1934
RUBRICA:

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **850.196.401-82**
Contribuinte: **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA**
Endereço oficial: **S/Nº Cidade não informada**
Endereço de correspondência: **S/Nº Cidade não informada**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço **http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/**, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **850.196.401-82**
Código de validação: **0111a.de4ab.7d34b-1341563**

Palmas, 20 de Janeiro de 2026 às 13:35.

Certidão válida até 21 de Março de 2026

PMSJP
FL(S)
Nº 1735
RUBRICA:
Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.676.047/0001-80
Certidão nº: 58524816/2025
Expedição: 01/10/2025, às 08:19:44
Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.676.047/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 13 de Janeiro de 2026 às 08:43	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCP **487218**	Inscrição Municipal **2464201**

INFORMAÇÕES GERAIS

PMSJP

Natureza: ALTERAÇÃO	**Tipo Inscrição:** DEFINITIVO	**Data Evento:** 23/07/2024
Estabelecimento: COM ESTABELECIMENTO		**Horário de Funcionamento:** COMERCIAL

(S)
Nº 1736
RUBRICA:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		**CNPJ:** 37.676.047/0001-80
Nome Fantasia: ROSAFARM DISTRIBUIDORA		
Natureza Jurídica: 2.062 - Sociedade Empresária Limitada		
Tipo Registro: JUNTA	**Nº Registro:** 17200628121	**Data Registro:** 10/07/2020
Telefone Fixo: (63) 3214-2279	**Celular:** (63) 9105-7822	**Email:** CONTATO@ROSAFARM.COM.BR

ENDEREÇO ATIVIDADE - mesmo endereço para correspondência

Bairro/Quadra/Setor: 412 NORTE (ASR NE 55)		**Logradouro:** AV. LO 11 (AV. LO 11)	
QI/Lote: QI/LOTE NÃO ENCONTRADO	**Número:**SN	**CEP:** 77006-534	**Área:** 755,52 m²
Complemento: ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09			

ATIVIDADE(S)

Código/Descrição:	Início:	Término:	Princ.
4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO BAIXO)	12/07/2024		X
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	12/07/2024		
4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO MEDIO)	12/07/2024		
4646002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	12/07/2024		
4646001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	12/07/2024		
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	12/07/2024		
4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	12/07/2024		

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE (SÓCIOS DIRETORES)

Nome:	CPF/CNPJ:	Entrada:	Adm.
JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA	850.196.401-82	26/06/2023	X
Endereço: 307 SUL, RUA 05, 26, LOTE 009, Nº SN, 77015-468		**Identidade:** None	

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF: 719.593.271-00	**Nome:** HIGOR NOLETO DE MATOS	
Relação com a Empresa: CONTADOR	**Inscrição Municipal:**	**Nº Inscrição CRC/UF:** 2480/TO
Endereço: 106 NORTE, ALAMEDA 02, H.M., LOTE 004, Nº SN, LOTE 4 ANDAR 7 SALA 705 EDIF PALMAS BUSINESS CENTE, 77006-054		
Telefone Fixo: (63) 3322-8987	**Celular:** (63) 9207-5385	**Email:** processos1@marchcontabilidade.com.br

ASSINATURAS

Contribuinte	Responsável Técnico	Orgão Receptor (com data)

PMSJP
Nº 1737
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:55 do dia 03/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2026.
Código de controle da certidão: **5621.A953.0674.63C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP

Nº 1938
RUBRICA:

Imprimir

Situação do Contribuinte: Inscrição Ativa

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DA RECEITA

BIC

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

1 - CONTROLE

1.1 COLETORIA ESTADUAL: AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PALMAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.505.442-5

2 - SOLICITAÇÃO CADASTRAL

2.1: [2] (1 - CADASTRAMENTO, 2 - ALTERAÇÃO, 3 - REATIVAÇÃO, 4 - SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA, 5 - SUSPENSÃO DE OFÍCIO, 6 - RECADASTRAMENTO, 7 - BAIXA VOLUNTÁRIA, 8 - BAIXA DE OFÍCIO)

2.2 - ORIGEM: [9] (1 - SEFAZ, 2 - CONTRIBUINTE)

3 - IDENTIFICAÇÃO

3.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
3.2 - NOME DE FANTASIA			
ROSAFARM DISTRIBUIDORA			
3.3 - INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF	3.4 TIPO DE CONTRIBUINTE [2] (1 - PESSOA FÍSICA, 2 - PESSOA JURÍDICA)	3.5 - ATIVIDADE INÍCIO	TÉRMINO
37.676.047/0001-80		17/09/2020	

4 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

4.1 - TIPO DO LOGRADOURO	4.2 - NOME DO LOGRADOURO	4.3 - NÚMERO
Q	ASR NE 55 ALAMEDA 8 (412 NORTE)	SN

4.4 - COMPLEMENTO	4.5 - BAIRRO / DISTRITO	4.6 - MUNICÍPIO	4.7 - UF
LT 07 QI 09	Plano Diretor Norte	PALMAS	TO

4.8 - E-MAIL DA EMPRESA: contato@rosafarm.com.br

4.9 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO	4.10 - LOCALIZAÇÃO	4.11 - CÓD. DDD - TELEFONE	4.12 - CEP
1721000	[1] (1 - ZONA URBANA, 2 - ZONA RURAL)	3313-1955	77.006-534

5 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

5.1-Nº REGISTRO/ALT. NA JUNTA COMERCIAL	5.2 - DATA DO REGISTRO	5.3 - CAPITAL SOCIAL	5.4 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO
17200628121	10/07/2020	2.000.000,00	[2] (1 - ÚNICO, 2 - MATRIZ, 3 - FILIAL, 4 - DEPÓSITO FECHADO, 5 - ARMAZÉM GERAL, 6 - CANTEIRO DE OBRAS)

5.5 REGIME DE RECOLHIMENTO	5.6-CÓD. NATUREZA JURÍDICA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
[1] (1 - NORMAL, 2 - SUBSTITUIÇÃO, 3 - ESTIMADO, 4 - ESPECIAL)	2062	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

5.7 - CNAE-FISCAL PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL PRINCIPAL
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
5.8 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar ...
5.9 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

6 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXPLORAÇÃO RURAL

6.1 - NOME DO IMÓVEL	6.2 CATEGORIA DE OCUPAÇÃO [ ] (1 - PROPRIETÁRIO, 2 - ARRENDATÁRIO, 3 - POSSEIRO, 4 - COMODATÁRIO, 5 - CONDOMÍNIO, 6 - OUTROS)	6.3 - ÁREA DO IMÓVEL (ha)

6.4 ÁREA PASTAGEM NATURAL (ha)	6.5 ÁREA PASTAGEM FORMADA (ha)	6.6 - ÁREA CULTIVADA (ha)	6.7 - ÁREA INEXPLORADA (ha)

6.8 - REGISTRO IMOBILIÁRIO	6.9 - NÚMERO DO REGISTRO	6.10 - LIVRO	6.11 - FLS.	6.12 - INSCRIÇÃO NO INCRA

6.13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (lote, nº, loteamento, acesso, etc.)	6.14 INSCR.ESTADUAL PROPRIETÁRIO

7 - CONTABILISTA RESPONSÁVEL

7.1 - CPF	7.2 - NOME	7.3 - CRC
719.593.271-00	HIGOR NOLETO DE MATOS	TO-002480/O-4

7.4 - ENDEREÇO: QD ARNE 12 ALAMEDA 2

7.5 - CÓD DDD TELEFONE	7.6 - E-MAIL
63 - 3322-8987	PROCESSOS1@MARCHCONTABILIDADE.COM.BR

7.7 - MUNICÍPIO	7.8 - UF	7.9 - CEP
PALMAS	TO	77.006-054

8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DECLARANTE

8.1 - CPF	8.2 - NOME DO RESPONSÁVEL
850.196.401-82	JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA

8.3 - C.I.	8.4 - ORGÃO EXPEDIDOR	8.5 - ENDEREÇO
00516779280	DET/TO	QD ARSO 33 RUA 5,SN, LT 09,PLANO DIRETOR SUL

8.6 - MUNICÍPIO	8.7 - UF	8.8 - CEP	8.9 - CÓD DDD TELEFONE
PALMAS	TO	77.015-468	63 - 33131955

9 - DECLARAÇÃO DA COLETORIA ESTADUAL

9.1 - DECLARAÇÃO: DECLARO QUE CONFERI AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE.

9.2 - OBSERVAÇÃO:

9.3 - LOCAL DE RECEPÇÃO	9.4 - DATA
AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PALMAS	12/08/2024
9.5 - NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR	9.6 - MATRÍCULA
PEDRO LUCAS BORGES ESPINDOLA	0735472

10 - CARIMBO PADRONIZADO

10.1 - COLETORIA ESTADUAL:

11 - USO DA SEFAZ

VISTORIA	HOMOLOGAÇÃO
APÓS DILIGÊNCIA, MANIFESTO:	
[ ] FAVORÁVEL [ ] DESFAVORÁVEL	[X] DEFIRO [ ] INDEFIRO

MOTIVO:			MOTIVO: ART.100 § 4º DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4222/10		
DATA:	NOME - MATRICULA:		DATA: 13/08/2024	NOME - MATRICULA:	MARCELIO RODRIGUES DE LIMA - 6953948

12 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL, SÓCIOS, ADMINISTRADORES DE S/A E COOPERATIVA **29.505.442-5**

12.1 - CPF/CNPJ	12.2 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.3 NACIONALIDADE [1] 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.4 - PAÍS
850.196.401-82	JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA					BRASIL
12.5 - ENDEREÇO					12.6 - CI Nº	12.7 - ORG. EXPED
QD ARSO 33 RUA 5,SN, LT 09,PLANO DIRETOR SUL					00516779280	DET/TO
12.8 - MUNICÍPIO	12.9 UF	12.10 - CEP	12.11 - DDD TELEFONE	12.12 - CONDIÇÃO [2] 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.13 - MANDATO	12.14 - % PART.
PALMAS	TO	77.015-468	63 - 33131955			100

12.15 - CPF/CNPJ	12.16 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.17 NACIONALIDADE [ ] 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.18 - PAÍS
12.19 - ENDEREÇO					12.20 - CI Nº	12.21 - ORG. EXPED
12.22 - MUNICÍPIO	12.23 UF	12.24 - CEP	12.25 - DDD TELEFONE	12.26 - CONDIÇÃO [ ] 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.27 - MANDATO	12.28 - % PART.

12.29 - CPF/CNPJ	12.30 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.31 NACIONALIDADE [ ] 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.32 - PAÍS
12.33 - ENDEREÇO					12.34 - CI Nº	12.35 - ORG. EXPED
12.36 - MUNICÍPIO	12.37 UF	12.38 - CEP	12.39 - DDD TELEFONE	12.40 - CONDIÇÃO [ ] 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.41 - MANDATO	12.42 - % PART.

12.43 - CPF/CNPJ	12.44 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.45 NACIONALIDADE [ ] 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.46 - PAÍS
12.47 - ENDEREÇO					12.48 - CI Nº	12.49 - ORG. EXPED
12.50 - MUNICÍPIO	12.51 UF	12.52 - CEP	12.53 - DDD TELEFONE	12.54 - CONDIÇÃO [ ] 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.55 - MANDATO	12.56 - % PART.

12.57 - CPF/CNPJ	12.58 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.59 NACIONALIDADE [ ] 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.60 - PAÍS
12.61 - ENDEREÇO					12.62 - CI Nº	12.63 - ORG. EXPED
12.64 - MUNICÍPIO	12.65 UF	12.66 - CEP	12.67 - DDD TELEFONE	12.68 - CONDIÇÃO [ ] 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.69 - MANDATO	12.70 - % PART.

12.71 - CPF/CNPJ	12.72 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.73 NACIONALIDADE [ ] 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.74 - PAÍS
12.75 - ENDEREÇO					12.76 - CI Nº	12.77 - ORG. EXPED
12.78 - MUNICÍPIO	12.79 UF	12.80 - CEP	12.81 - DDD TELEFONE	12.82 - CONDIÇÃO [ ] 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.83 - MANDATO	12.84 - % PART.

12.85 - CPF/CNPJ	12.86 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.87 NACIONALIDADE [ ] 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.88 - PAÍS
12.89 - ENDEREÇO					12.90 - CI Nº	12.91 - ORG. EXPED
12.92 - MUNICÍPIO	12.93 UF	12.94 - CEP	12.95 - DDD TELEFONE	12.96 - CONDIÇÃO [ ] 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.97 - MANDATO	12.98 - % PART.

12.99 - CPF/CNPJ	12.100 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.101 NACIONALIDADE [ ] 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.102 - PAÍS
12.103 - ENDEREÇO					12.104 - CI Nº	12.105 - ORG. EXPED
12.106 - MUNICÍPIO	12.107 UF	12.108 - CEP	12.109 - DDD TELEFONE	12.110 - CONDIÇÃO [ ] 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.111 - MANDATO	12.112 - % PART.
12.113 - CPF/CNPJ	12.114 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.115 NACIONALIDADE [ ] 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.116 - PAÍS
12.117 - ENDEREÇO					12.118 - CI Nº	12.119 - ORG. EXPED
12.120 - MUNICÍPIO	12.121 UF	12.122 - CEP	12.123 - DDD TELEFONE	12.124 - CONDIÇÃO [ ] 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.125 - MANDATO	12.126 - % PART.

13 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

13.1 - LOCAL	13.2 - DATA
13.3 - DECLARAÇÃO	13.4 - ASSINATURA

TWSJP

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI REGISTRADAS SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO ESTABELECIMENTO.

(S)
Nº 1740
RUBRICA

14 - OBSERVAÇÕES

ATIVO

29/01/2026 11:46:53

...SJP
...(S)
Nº 1741
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
CPF: 850.196.401-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:57:45 do dia 02/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2026.
Código de controle da certidão: **835B.907A.37C9.B8BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

...SJP
...(S)
Nº 1942
RUBRICA:

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do TOCANTINS

Cadastro atualizado até: 29/01/2026 12:46

IDENTIFICAÇÃ

CNPJ/CPF:	37.676.047/0001-80	**Inscrição Estadual:**	29.505.442-5
Razão Social:	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	ASR NE 55 ALAMEDA 8 (412 NORTE)		
Número:	SN	LT 07 QI 09	
Bairro:	PLANO DIRETOR NORTE		
Município:	PALMAS	**UF:**	TO
CEP:	77.006-534	**Telefone:**	63 3313-1955

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	/ /
Regime de Apuração:	NORMAL

Data da Consulta: 29/01/2026 12:46

Número da Consulta:

Voltar para seleção de contribuinte

Acessar cadastro de outro Estado

Página da Secretaria da Fazenda do Estado do TOCANTINS

PMSJP

Nº 1743

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
7632583

Validador
07779038836543081016599788893599

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA
CPF: 850.196.401-82
ENDEREÇO: ARSO 33 RUA 5, SN, LOTE 09, PLANO DIRETOR SUL
MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:
NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sábado, 14 de Fevereiro de 2026 - 09h 35m 01s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

TJ/SJP
Fls.(S)
Nº 1744
RUBRICA:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.676.047/0001-80
Razão Social: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 SN LOTE 07 QI 09 / PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77006-534

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020318295529617932

Informação obtida em 06/02/2026 16:41:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PMSJP

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
7499983

Validador
59220925896679887713592566089899

PMSJP
Nº 1745
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA
CPF: 850.196.401-82
ENDEREÇO: ARSO 33 RUA 5, SN, LOTE 09, PLANO DIRETOR SUL
MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:
NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026 - 10h 52m 53s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
7632585

Validador
26616642570778944105573857055581

PMSJP
(S)
Nº 1746
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ : 37.676.047/0001-80 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

ENDEREÇO: Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 (412 NORTE), SN, Plano Diretor Norte - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:
NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sábado, 14 de Fevereiro de 2026 - 09h 36m 34s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
7530733

Validador
821996296669617555261859295831 08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ : 37.676.047/0001-80 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

ENDEREÇO: Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 (412 NORTE), SN, Plano Diretor Norte - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:
NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026 - 13h 25m 27s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

PMSJP
(S)
Nº 1748
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 29/12/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
37.676.047/0001-80

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/12/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.611V.JE47.V76N.TFY0.VT2M**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 29/12/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
850.196.401-82
(TEREZA PERREIRA NUNES / SEBASTIAO ANOTNIO NUNES)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/12/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.WR8Y.32QK.NB63.GJP9.B77T**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PMSJP
(S)
Nº 1750
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 29/12/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
37.676.047/0001-80

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/12/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.04IX.S8FQ.P1PP.25UQ.Q3AF**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

7ªVSJP
Nº 1451
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/12/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
37.676.047/0001-80

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/12/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.IIJQ.MGZC.45Q0.XIJC.IA2E**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 29/12/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
850.196.401-82
(TEREZA PERREIRA NUNES / SEBASTIAO ANOTNIO NUNES)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/12/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.SFC3.CWWA.7WY5.C5IS.EY7A**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJSJP
Fls.(s)
Nº 1753.
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/12/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
850.196.401-82
(TEREZA PEREIRA NUNES / SEBASTIAO ANTONIO MENDANHA)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/12/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.QCYS.MC2R.0JBK.ZRJZ.JY2K**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PMSJP
Fls.(S)
Nº 1734
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 25/11/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
37.676.047/0001-80

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/11/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.XQUP.FJPC.UD5A.1SB5.AOGQ**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CMSJP
FL(S)
Nº 1755
RUBRICA:

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protesto da Comarca de Palmas - TO

Marcilene Rodrigues Pinto Moromizato
Escrevente

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

O Escrevente desta Serventia do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protesto da Comarca de Palmas - TO, devidamente autorizado pelo Titular desta delegação (em conformidade com o disposto no § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 8.935/94),no uso das atribuições previstas no art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, na forma da lei...

CERTIFICA, a expresso requerimento do(a) interessado(a), que, em buscas realizadas nos livros arquivados nesta Serventia, relativamente ao(s) último(s) 5 (cinco) ano(s), verifiquei NÃO CONSTAR apontamentos concernentes a protestos de títulos e outros documentos de dívida em nome de:

Nome	Documento
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	37.676.047/0001-80

CERTIFICA, por fim, que a existência ou inexistência de apontamentos concernentes a protestos de títulos e outros documentos de dívidas efetivados nesta Serventia somente são informados às empresas vinculadas à proteção do crédito, quando por elas solicitadas, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 9.492/97 e recolhido, antecipadamente, os emolumentos devidos, nos termos da Lei Estadual nº 3.408/2018. [Emolumentos (Cartório): R$ 27,51; TFJ (Tribunal de Justiça): R$ 11,43; Funcivil (Tribunal de Justiça): R$ 14,83; Fundo de Eletronização (Tribunal de Justiça): R$ 2,69; e ISS: R$ 1,37; TOTAL: R$ 57,83].

Palmas - TO, 26 de Setembro de 2025

Poder Judiciário
Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
PROTESTO
127035AAG297697-IGU
Confira a Autenticidade do ato em:
http://www.tjto.jus.br

MARCILENE RODRIGUES PINTO MOROMIZATO:97585173172

Assinado de forma digital por MARCILENE RODRIGUES PINTO MOROMIZATO:97585173172
Dados: 2025.09.26 12:59:06 -03'00'

Marcilene Rodrigues Pinto Moromizato
Escrevente

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS

PMSJP
FL(S)
Nº 1756
RUBRICA:

2ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

N. 202500078755

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo II, III e IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA

CNPJ n. 37.676.047/0001-80

Certidão emitida em: 07/01/2026 14:56:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária;
b) Consulta pública realizada nos sistemas e-Proc, SPROC, SEEU (apenas execuções penais em desfavor da pessoa pesquisada que tramitem no âmbito deste Tribunal) e SICAP;
c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;
d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados e processos de execuções fiscais;
e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019 e Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/WVOCCLL2
g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n. 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
h) Válida por 60 dias – Provimento nº 11/2019 e alterações.

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, 07/01/2026 15:00:20

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: WVOCCLL2

PMSJP
...(S)
Nº 1159
RUBRICA:

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região
Código de verificação: 92.971.602.659

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 850.196.401-82

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1° grau: alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), carta precatória cível (CartPrecCiv), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), homologação da transação extrajudicial (HTE), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Interp), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2° grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2° grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt10.jus.br/certidoes

Certidão emitida em 03/12/2025 às 08:36

PMSJP
FLS
Nº 1758
RUBRICA:

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região
Código de verificação: 92.971.545.726

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 37.676.047
Nomes associados à raiz do CNPJ: 1. ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

2ª Vara do Trabalho de Palmas - To
0002404-68.2025.5.10.0802

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1° grau: alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), carta precatória cível (CartPrecCiv), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), homologação da transação extrajudicial (HTE), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Interp), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2° grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2° grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt10.jus.br/certidoes

Certidão emitida em 03/12/2025 às 08:35

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS

...VISJP
...(S)
Nº 1959
RUBRICA:

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS

N. 202600000503

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo II, III e IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

Joaozinho Pereira Mendanha

CPF n. 850.196.401-82

Rol de processos encontrados na pesquisa: ***AÇÕES CÍVEIS***

Número	Classe	Juízo
0003472-69.2025.8.27.2729	Procedimento do Juizado Especial Cível	TOPAL4JECIVJ

Certidão emitida em: 07/01/2026 17:05:02 (data e hora de Brasília)

Observações:
a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária;
b) Consulta pública realizada nos sistemas e-Proc, SPROC e SEEU (apenas execuções penais em desfavor da pessoa pesquisada que tramitem no âmbito deste Tribunal);
c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;
d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados e processos de execuções fiscais;
e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019 e Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/1AO7N2UG
g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n. 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
h) Válida por 60 dias – Provimento nº 11/2019 e alterações.

...MSJP
...(S)
Nº 1760
RUBRICA:

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 08/01/2026 09:39:20

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1AO7N2UG

PMSJP
FL(S)
Nº 1361
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. bdc19fee

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n. 37.676.047/0001-80

Certidão emitida em: 07/01/2026, às 15:09:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 07/01/2026, 15:09:16

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS

CNJSJP
FLS(S)
Nº 1962
RUBRICA:

2ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS

N. 202500078754

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

Joaozinho Pereira Mendanha

CPF n. 850.196.401-82

Certidão emitida em: 07/01/2026 12:06:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária;
b) Consulta pública realizada nos sistemas e-Proc, SPROC, SEEU (apenas execuções penais em desfavor da pessoa pesquisada que tramitem no âmbito deste Tribunal) e SICAP;
c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;
d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados e processos de execuções fiscais;
e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019 e Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/BI9HQTM0
g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n. 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
h) Válida por 60 dias – Provimento nº 11/2019 e alterações.

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, 07/01/2026 15:03:34

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: BI9HQTM0

TMSJP
FL(S)
Nº 1763
RUBRICA:

Cartório Moromizato
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos
Escrevente
Adriano Moromizato

CERTIDÃO NEGATIVA DE REGISTRO

EU, O ESCREVENTE DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS-TO,

Certifico, em virtude de requerimento de pessoa interessada, e por dever de ofício que **NÃO CONSTA,** em nossos livros de Registros de **TÍTULOS E DOCUMENTOS**, no Livro **B**, até a presente data, qualquer documento registrado, em nome de: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: **37.676.047/0001-80**. Escrito o que se tinha a tornar público, a teor e para os fins do § 1º do art. 16, da lei Federal nº. 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

Palmas/TO, 30 de julho de 2025.

ADRIANO MOROMIZATO :79090974172
Assinado de forma digital por ADRIANO MOROMIZATO:79090974172 Dados: 2025.07.30 11:50:24 -03'00'
Adriano Moromizato
Escrevente Autorizado

CUSTAS		
Emolumentos	R$	27,51
T.F.J.	R$	11,43
Funcivil	R$	14,83
ISS	R$	1,37
Eletronização	R$	2,69
TOTAL	R$	57,83

Selo: 127035AAG081986-VJL. Consulte autenticidade em www.tjto.jus.br

(S)
Nº 1706
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 71a25c8c

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n. 37.676.047/0001-80

Certidão emitida em: 07/01/2026, às 15:14:01 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 07/01/2026, 15:14:01

CMSJP
FL(S)
Nº 1765
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 07/01/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
37.676.047/0001-80

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/01/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.YTB4.KIDL.LT1D.0IRM.GXWP**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PMSJP
FLS
Nº 1766
RUBRICA:

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protesto da Comarca de Palmas - TO

Marcilene Rodrigues Pinto Moromizato
Escrevente

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

O Escrevente desta Serventia do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protesto da Comarca de Palmas - TO, devidamente autorizado pelo Titular desta delegação (em conformidade com o disposto no § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 8.935/94),no uso das atribuições previstas no art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, na forma da lei...

CERTIFICA, a expresso requerimento do(a) interessado(a), que, em buscas realizadas nos livros arquivados nesta Serventia, relativamente ao(s) último(s) 5 (cinco) ano(s), verifiquei NÃO CONSTAR apontamentos concernentes a protestos de títulos e outros documentos de dívida em nome de:

Nome	Documento
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	37.676.047/0001-80

CERTIFICA, por fim, que a existência ou inexistência de apontamentos concernentes a protestos de títulos e outros documentos de dívidas efetivados nesta Serventia somente são informados às empresas vinculadas à proteção do crédito, quando por elas solicitadas, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 9.492/97 e recolhido, antecipadamente, os emolumentos devidos, nos termos da Lei Estadual nº 3.408/2018. [Emolumentos (Cartório): R$ 28,73; TFJ (Tribunal de Justiça): R$ 11,93; Funcivil (Tribunal de Justiça): R$ 15,49; Fundo de Eletronização (Tribunal de Justiça): R$ 2,80; e ISS: R$ 1,43; TOTAL: R$ 60,38].

Palmas - TO, 07 de Janeiro de 2026

Poder Judiciário
Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
PROTESTO
127035AAG809044-JGB
Confira a Autenticidade do ato em:
http://www.tjto.jus.br

MARCILENE RODRIGUES PINTO MOROMIZATO:97585173172

Assinado de forma digital por MARCILENE RODRIGUES PINTO MOROMIZATO:97585173172
Dados: 2026.01.07 15:08:36 -03'00'

Marcilene Rodrigues Pinto Moromizato
Escrevente

PMSJP

(S)
Nº 1769
RUBRICA:

MOROMIZATO 敦

Cartório e Tabelionato de Protesto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

Geraldo Henrique Moromizato
OFICIAL/TABELIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

Eu, a Escrevente do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protesto da Comarca de Palmas - TO

Certifico em virtude de requerimento de pessoa interessada, e por dever de ofício, que **NÃO CONSTA** registrado nesta Serventia em **TÍTULOS E DOCUMENTOS**, no livro **B**, até a presente data, qualquer documento registrado, em nome de: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: [redacted].476.047/0001-80**. Escrito o que se tinha a tomar público a teor e para os fins do § 1º do art. 16, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

[redacted] Selo Digital: 1276284AAG000023-WJV
Consulte Autenticidade: https://selos.tjto.jus.br

Palmas - TO,
06 de Fevereiro de 2026

Karla Kamilla Mendes Morais Barros
Escrevente

Emolumentos: R$ 28,73	Fund. Elet.: R$ 2,80	Página(s) Extra(s): R$ 0,00	ISS: R$ 1,43
T.F.J: R$ 11,93	Funcivil: R$ 15,49	Outros: R$ 0,00	Correios: R$ 0,00
Total: R$ 60,38			

DEDETIZADORA
PROTECTINS
CONTROLE DE PRAGAS

CERTIFICADO DE GARANTIA

ALVARÁ SANITARIO NÚMERO: 2025006355
ALVARÁ FUNCIONAMENTO NÚMERO: 2025006807
J DOS S SANTANA LTDA - CCP 505629

63 3214 2387 / 99214 1453
ProtectinsDedetizadora

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO CONTRA INSETOS RASTEIROS, ROEDORES E VOADORES. PRAGA ALVO: _____

PRECAUÇÕES NO MANUSEIO

Utilizar macacão com mangas longa, jaleco e cal[illegible]idro repelente, luvas, protetores faciais, viseiras e respi[illegible]res

CERTIFICAMOS QUE NESTE AMBIENTE FOI REALIZA[illegible]

- [ ] SANITIZAÇÃO
- [x] DESENSETIZAÇÃO
- [ ] DESRATIZAÇÃO
- [ ] DESCUPINIZAÇÃO
- [ ] DESCUPINIZAÇÃO
- [ ] DESENTUPIMENTO
- [x] LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA

[illegible]DO AO MEIO AMBIENTE: PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE CLASSE III
[illegible] AO HOMEM: NÃO UTILIZAR O PRODUTO SEM EPI'S
[illegible]OCORROS: PROCURE IMEDIATAMENTE UM MÉDICO
[illegible] HGP PALM[illegible] FONE 63 3218 7800
[illegible]GÊNCIA: 080[illegible]5197 FABRICANTE
[illegible]EREÇO DE[illegible]CAÇÃO DO PRODUTO

NOME DO PRODUTO: Dmec
NOME FAN[illegible]: Rossam
PRINCÍPIO ATIVO: Diclorvos
RAZÃO [illegible]: Rossam - Distribuidora de medicamentos LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80
CLASSE TOXICOLÓGICA: 04
ENDEREÇO: AV. 412 NORTE ASE 07 AL 08 LT 07
BAIRRO: P. DIRETOR NORTE CIDADE: Palmas UF: TO
RESPONSÁVEL: _____

58.869.289/0001-60
J DOS S SANTANA
Q ACSV SE 02, AV LO 19, S/N, LT 20, SL 46
PLANO DIRETOR SUL
CEP: 77.023-554
PALMAS - TO

09 / 01 / 2026 APLICAÇÃO
09 / 04 / 2026 TÉRMINO

Thaysa Mirella L. Viviani
Farmacêutica
[illegible]-TO
Thaysa Mirella Lima Viviani
Farmacêutica
REGISTRO CRF: 2347/TO

1-(S) Nº 1468 RUBRICA:

PMSJP

protectinsdedetizadora@gmail.com

PROTECTINS

NOME DA EMPRESA :**ROSAFARM- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ :**37.676.047/0001-80**
END: QD 412 NORTE QI 09 AL 08 LT 07 PALMAS -TO
Este serviço se estende as indústrias, supermercados e depósitos, através de um Contrato de Manutenção.

Na elaboração inicial do projeto, efetuamos o mapeamento de toda a área interna e externa do local, para que possamos adotar as medidas a serem implementadas, levando em consideração a localização do mesmo, estado de conservação, distribuições sanitárias, alimentares e outros, sem que haja prejuízo ao homem e ao seu meio-ambiente.

Após a elaboração do mapeamento por nossa área técnica, teremos a extensão dos possíveis problemas e dos já existentes e, a partir destes dados, juntamente com nosso cliente, implantaremos as medidas adequadas.

Na sequência, quando das medidas já pré-estabelecidas e adotadas, nossa área técnica, formada por químicos, biólogos e médico veterinário, fará um monitoramento através de gráficos (contendo a evolução dos procedimentos adotados e a relação de todos os produtos utilizados), permitindo assim o histórico do local e ainda a imediata percepção de possíveis reinfestações.

Com este processo dinâmico é amparado por uma moderna infra-estrutura de equipamentos e de profissionais qualificados, temos hoje em nosso currículo diversas empresas conceituadas dos mais variados segmentos de mercado, que atestam nossa qualificação quanto à seriedade e pontualidade de nossos serviços.

O que é o CPP (Controle Preventivo de Pragas)?

O CPP (Controle Preventivo de Pragas) * é a somatória de várias ações dentro de um único plano de ações que, quando utilizadas de forma correta, irão proporcionar o controle eficiente das pragas alvo.*Também conhecido como MIP (Manejo Integrado de Pragas) ou CIP (Controle Integrado de Pragas).

Como aplicar o CPP (Controle Preventivo de Pragas) com eficiência?

Técnicas de Monitoramento

END: Q ACSV SE 82, AV LO 19, S/N, LT 20, SL 08
PLANO DIRETOR SUL PALMAS-TO

(S) Nº 19691 RUBRICA:

PMSJP

PROTECTINS

AO: ROSAFARM- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.676.047/0001-80

END: QD 412 NORTE QI 09 AL 08 LT 07 PALMAS -TO

ANO	MÊS	DIA	PRODUTO UTILIZADO	SERVIÇOS	TÉCNICO RESPONSÁVEL	NOME DO FUNCIONÁRIO
2026	JANEIRO	09	DDVP (diclorvós)	DESINSETIZAÇÃO	THAYSA MIRELA LIMA VIVIANI *Thaysa Mirella L. Viviani* Farmacêutica 2347 CRF-TO	BATISTA
2026	ABRIL	09				
2026	JULHO	09				
2026	OUTUBRO	09				

PALMAS – TO 14 DE JANEIRO DE 2026

58.869.289/0001-60
J DOS S SANTANA
Q ACSV SE 82, AV LO 19, S/N, LT 20, SL 08
PLANO DIRETOR SUL
CEP: 77.023-054
PALMAS - TO

END: Q ACSV SE 82, AV LO 19, S/N, LT 20, SL 08
PLANO DIRETOR SUL PALMAS-TO

(S)
Nº 1110
RUBRICA:

PMSJP

PROTECTINS
CONTROLE DE PRAGAS

AO: ROSAFARM- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.676.047/0001-80

END: QD 412 NORTE QI 09 AL 08 LT 07 PALMAS -TO

DATA DO SERVIÇO	VALIDADE DOS SERVIÇOS	PRODUTOS UTILIZADOS	DOSAGEM	Nº DE CAIXAS D'ÁGUA	Nº DE RESERVATÓRIO	VOLUME TOTAL DE ÁGUA	PROXIMOS SERVIÇOS	EXECUTOR DOS SERVIÇOS
12/01/2026	A cada 180 dias	HIPOCLORITO DE SÓDIO	10g p/ 1.000 litros d'água	01	_____	(1.0000) litros	12/06/2026	JONAS
Forma de Execução		Raspagem e desinfecção das paredes e canos, aplicação do produto, escovação detalhado, enxague com água potável. Operação realizada duas vezes.						
Empresa Prestadora dos Serviços		DEDETIZADORA PROTECTINS (JS SANTANA DEDETIZADORA) CNPJ: 58.869.289/0001-60 END: Q ACSV SE 82 AV LO 19, LOTE 20 SALA 08 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO Registro na Vigilância Sanitária nº 2025006355 Registro de Licença de Funcionamento nº 2025006807						

PALMAS – TO, 12 DE JANEIRO DE 2026.

58.869.289/0001-60
J DOS S SANTANA
Q ACSV SE 82, AV LO 19, S/N, LT 20, SL 08
PLANO DIRETOR SUL
CEP: 77.023-054
PALMAS - TO

END: Q ACSV SE 82, AV LO 19, S/N, LT 20, SL 08
PLANO DIRETOR SUL PALMAS-TO

(S) Nº 4794
RUBRICA:

CNPJ/SUP

PROTECTURE

ROSA FARM

QD 412 NORTE QI 02 AL 06 LT 07 PALMAS -TO

verificar e limpar as bandejas dos condicionadores de ar;	SEMESTRAL	ok	14/01/2026
verificar e limpar as serpentines dos condicionadores de ar;	SEMESTRAL	ok	14/01/2026
verificar e limpar as bandejas dos condicionadores de ar;	SEMESTRAL	ok	14/01/2026
verificar e limpar as bandejas dos condicionadores de ar;	SEMESTRAL	ok	14/01/2026
verificar e limpar as bandejas dos condicionadores de ar;	SEMESTRAL	ok	14/01/2026
verificar e limpar as bandejas dos condicionadores de ar;	SEMESTRAL	ok	14/01/2026
verificar e limpar as bandejas dos condicionadores de ar;	SEMESTRAL	ok	14/01/2026
verificar e limpar as bandejas dos condicionadores de ar;	SEMESTRAL	ok	14/01/2026
verificar e limpar as bandejas dos condicionadores de ar;	SEMESTRAL	ok	14/01/2026
verificar e limpar as bandejas dos condicionadores de ar;	SEMESTRAL	ok	14/01/2026
verificar e limpar as bandejas dos condicionadores de ar;	SEMESTRAL	ok	14/01/2026

EQUIPAMENTOS

02 ar-condicionado marca Gree – 12.000 BTUs

04 ar-condicionado marca HQ – 30.000 BTUs

02 ar-condicionado marca HQ – 12.000 BTUs

03 ar-condicionados marca Gree – 48.000 BTUs cada

02 ar-condicionado marca HQ – 9.000 BTUs

[illegible]

J DOS S SANTANA

Q ACSV SE 02, AV LO 10, S/N, LT 20, SL 06

PLANO DIRETOR SUL

CEP: 77.023-054

PALMAS - TO

PMOC

PALMAS-TO

Q ACSV SE 62, AV LO 19, S/N, LT 20, SL 08
PLANO DIRETOR SUL
CEP: 77.023-064
PALMAS

END: Q ACSV SE 62, AV LO 19, S/N, LT 20, SL 08
PLANO DIRETOR SUL PALMAS-TO

EMSJP
(S)
Nº 1774
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS

N. 285a1594

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n. 37.676.047/0001-80

Certidão emitida em: 07/01/2026, às 15:05:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 07/01/2026, 15:05:32

CNJSP

Nº 1795
RUBRICA:

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 07/01/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
850.196.401-82
(TEREZA PEREIRA NUNES / SEBASTIAO ANTONIO MENDANHA)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/01/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.WA0A.4QQE.A3AW.D6LS.5SL8**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PMSJP

Nº 4776
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. 72fb0bbc

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n. 37.676.047/0001-80

Certidão emitida em: 07/01/2026, às 14:56:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 07/01/2026, 14:56:57

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS

PMSJP

(S)
Nº 1477
RUBRICA:

2ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS

N. 202500078754

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

Joaozinho Pereira Mendanha

CPF n. 850.196.401-82

Certidão emitida em: 07/01/2026 12:06:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária;
b) Consulta pública realizada nos sistemas e-Proc, SPROC, SEEU (apenas execuções penais em desfavor da pessoa pesquisada que tramitem no âmbito deste Tribunal) e SICAP;
c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;
d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados e processos de execuções fiscais;
e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019 e Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/BI9HQTM0
g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n. 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
h) Válida por 60 dias – Provimento nº 11/2019 e alterações.

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, 08/01/2026 09:37:25

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: BI9HQTM0

CMSJP
FLS
Nº 1978
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. a1adb65a

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

CPF n. 850.196.401-82

Certidão emitida em: 14/10/2025, às 11:00:53 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 14/10/2025, 11:00:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Oliveira de Fátima
Um governo para todos
GESTÃO: 2021-2024

PMSJP
Nº 1779
RUBRICA:

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº:37.676.047/0001-80, Insc. Estadual nº.:29.505.442-5,** com sede na RUA Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09, na cidade de PALMAS – TO, CEP: 77.006-534, Contato Telefônico pelo nº (63) 3214-2279 e E-mail pelo endereço . digital licitacoes@rosafarm.com.br., foi nossa fornecedora de:

- **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM GERAL;**
- **MATERIAIS CIRURGÍCOS ODONTOLÓGICOS EM GERAL;**
- **MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS EM GERAL;**
- **INSUMOS ODONTÓLOGICOS.**

Informamos que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, fornecendo satisfatoriamente os itens elencados acima.

Por fim declaramos que a empresa cumpriu com todas as suas obrigações perante o referido órgão.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Oliveira de Fátima -TO, 10 de fevereiro de 2025.

Dalma Dias Reis
Sec. de Gestão do Fundo
Municipal de Saúde
Decreto nº 006 02/01/...

DALMA DIAS REIS
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Saúde
OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO
CNPJ Nº 11.069.418/0001-71

Scanned with CamScanner

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº:37.676.047/0001-80, Insc. Estadual nº.:29.505.442-5,** com sede na RUA Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09, na cidade de PALMAS – TO, CEP: 77.006-534, Contato Telefônico pelo nº (63) 3214-2279 e E-mail pelo endereço digital licitacoes@rosafarm.com.br., foi nossa fornecedora de:

- **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL;**
- **APARELHOS DE AR CONDICIONADO;**
- **ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL;**
- **MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS EM GERAL;**
- **EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM GERAL;**

Informamos que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, fornecendo satisfatoriamente os itens elencados acima.

Por fim declaramos que a empresa cumpriu com todas as suas obrigações perante o referido órgão.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Brasilândia -TO, 31 de julho de 2025.

CLESIO ALVES DA SILVA:94593760100

Assinado de forma digital por CLESIO ALVES DA SILVA:94593760100
Dados: 2025.07.31 13:25:20 -03'00'

Clésio Alves da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Muncipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins
CNPJ Nº 11.299.205/0001-36

FMSJP
FLS
Nº 1781
RUBRICA:

PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
Trabalhando juntos Rumo Gestão 2025/2028

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº:37.676.047/0001-80, Insc. Estadual nº.:29.505.442-5**, com sede na RUA Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09, na cidade de PALMAS – TO, CEP: 77.006-534, Contato Telefônico pelo nº (63) 3214-2279 e E-mail pelo endereço digital licitacoes@rosafarm.com.br., foi nossa fornecedora de:

- **NOTEBOOK 15 CORE 15 8 GB RAM 500GB – NOTEBOOK;**
- **AR CONDICIONADO 12000BTUS;**
- **AR CONDICIONADO 24000BTUS;**
- **MICROSCÓPIO BINOCULAR ACROMÁTICO LED PROFISSIONAL;**
- **MESA MAYO HOSPITALAR;**
- **POLTRONA HOSPITALAR DESCANSO RECLINÁVEL;**
- **MACA TUBULAR COM CABECEIRA REGULÁVEL COM ESCADINHA;**
- **SUPORTE P/COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS;**
- **SUPORTE PARA SORO INOX/MANIPULO RESISTENTE COM RODAS HOSPITLAR;**
- **CADEIRA DE RODAS.**

Informamos que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, fornecendo satisfatoriamente os itens elencados acima.

Por fim declaramos que a empresa cumpriu com todas as suas obrigações perante o referido órgão.

São Félix do Tocantins -TO, 30 de agosto de 2025

WELTON CARLOS GONCALVES E SILVA:82667950100

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMSSF
CNPJ nº 11.595.415/0001-71
WELTON CARLOS GONÇALVES E SILVA
CPF nº 826.679.501-00

CMSJP
Nº 1782
RUBRICA:

DPMFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA ANTONIO NUNES DA SILVA – 779 – ALTO DA BOA VISTA – GURUPI/TO
CNPJ:30.755.691/0001-02

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA ***ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, INSCRITA SOB ***CNPJ: 37.676.047/0001-80***, LOCALIZADA NA RUA PERIMETRAL SUL, 638, VILA PEDROSO – GURUPI/TO, FORNECEU DE FORMA SATISFATÓRIA NO ANO DE 2021, MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. SEGUE ALGUNS ITENS QUE FORAM FORNECIDO PELA EMPRESA:

- EQUIPO MACRO GOTAS C/ INETOR LATERAL FLEX;
- SERINGA DESC 01ML C/ AGULHA 13X4,5;
- SALBUTAMOL SPRAY 100MCG C/200 DOSES;
- SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA;
- SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA;
- AGUA PARA INJEÇÃO C/200 AMPO;
- KIT CATETER DUPLO LUMEN 7FR 20CM;
- TIRAS PARA CLICOSE C/50;
- CETOCONAZOL CREME 20MG/G;
- GLICERINA 12 P/ GLISTER C/50
- MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/50;
- NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POM 60G

DPMFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:30.755.691/0001-02

DPMFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:30755691000102
ACT-Safeweb11/02/2022 16:41:24 -03:00

RECEBEMOS DE ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/06/2023 VALOR TOTAL: R$ 687,50 DESTINATARIO: DPMFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDARUA ANTONIO NUNES DA SILVA, S/N, QUADRA16 LOTE 05 ALTO DA BOA VISTA GURUPI-TO

DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
09/06/2023		

Sér/N°. 001/000.001.711

PED. 968

ROSAFARM

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA

R. PERIMETRAL SUL, 639
VILA PEDROSO - 77433-510
GURUPI - TO Fone/Fax: 3313-1955

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

N°. 000.001.711
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
1723 0637 6760 4700 0180 5500 1000 0017 1114 4042 9814

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

SJP

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA SUBS. TRIBT. NO ESTADO	317230008900658 - 09/06/2023 16:03:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
295054425		37.676.047/0001-80

(5) Nº 1783 RUBRICA:

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
DPMFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (69)			30.755.691/0001-02		09/06/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA ANTONIO NUNES DA SILVA, S/N, QUADRA16 LOTE 05	ALTO DA BOA VISTA		77425-295		09/06/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
GURUPI	TO	(63)3315-2234	294885765		16:03:18

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	09/07/2023	Venc.	24/07/2023
valor	R$ 343,75	valor	R$ 343,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
614,48	122,90	882,82	73,02	0,00	0,00	614,48
R DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ / CPF
EMITENTE	(0) Emitente			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	CAIXA		10	1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
50	SERINGA DESC. 03ML C/AG. 25X07 L.S. Lote: 3246P4 Fab: 30/06/2021 Val: 30/06/2026 Lista (o) vBCST: 86,99 vICMSST: 5,09	90183119	210	5403	CX	77	0,7994	0,00%	61,55	61,55	12,31	20,00	0,00	0,00
135	MASCARA DESC.TRIPLA C/ELAST IN F. C/20 Lote: 000250 Fab: 30/06/2022 Val: 30/06/2025 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	63079090	000	5102	CX	2	7,5650	0,00%	15,13	15,13	3,03	20,00	0,00	0,00
174	CURATIVO CICATRISAN C/ 10 UNID ADES Lote: 88CK Fab: 12/08/2022 Val: 30/08/2027 Lista (o) vBCST: 80,73 vICMSST: 4,73	30051090	010	5403	CX	24	2,3800	0,00%	57,12	57,12	11,42	20,00	0,00	0,00
175	CURATIVO CICATRISAN C/ 35 UNID ADES Lote: 89CI Fab: 10/08/2022 Val: 31/08/2027 Lista (o) vBCST: 200,14 vICMSST: 11,71	30051090	010	5403	CX	24	5,9000	0,00%	141,60	141,60	28,32	20,00	0,00	0,00
290	GASTROGEL DE BOLSO FLAC. 10 ML CX. C/ 12 Lote: O31038 Fab: 20/03/2023 Val: 31/03/2025 Lista (o) vBCST: 91,60 vICMSST: 9,16	30049099	410	5403	CX	2	22,9000	0,00%	45,80	45,80	9,16	20,00	0,00	0,00
298	FENAFLEX ODC - CX. C/ 200 COMP (20X10) Lote: 22005766 Fab: 25/10/2022 Val: 31/10/2024 Lista (o) vBCST: 111,80 vICMSST: 11,18	30049039	410	5403	CX	1	55,9000	0,00%	55,90	55,90	11,18	20,00	0,00	0,00
[illegible]0	DELTAMETRIL 0,2 MG/ML SHP. FRS . 100 ML Lote: O22247 Fab: 28/07/2022 Val: 31/07/2025 Lista (o) vBCST: 167,88 vICMSST: 16,79	30039039	010	5403	CX	6	13,9900	0,00%	83,94	83,94	16,79	20,00	0,00	0,00
535	PROMERGAN CREM DERM 30G tb Lote: 072033 Fab: 05/07/2022 Val: 04/07/2024 Lista (o) vBCST: 71,92 vICMSST: 7,19	30049079	010	5403	TB	4	8,9900	0,00%	35,96	35,96	7,19	20,00	0,00	0,00
762	FUROSEMIDA 40MG 20CP Lote: B22M1497 Fab: 15/12/2022 Val: 30/12/2024 Lista (-) vBCST: 71,76 vICMSST: 7,17	30049076	110	5403	CX	12	2,9899	0,00%	35,88	35,88	7,18	20,00	0,00	0,00
872	TESTE GRAVIDEZ DETECT CANETA C/1 Lote: 280C02 Fab: 01/10/2022 Val: 01/10/2025 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	38229000	000	5102	CX	12	6,8000	0,00%	81,60	81,60	16,32	20,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: DROGARIA DO POVO RECUPERACAO DE ICMS PAGO NA FONTE. Conforme Termo de Acordo (TARE) N 3841/2023 - Com base na Lei Estadual 1.790 de 15 de Maio de 2007. REPRES.:4 OPERAD.:7 AG. COB.CARTEIRA Rota: GERAL **PED.VENDA: 968**	

RECEBEMOS DE ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.207,38 DESTINATÁRIO: DPMFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDARUA ANTONIO NUNES DA SILVA, S/N, QUADRA16 LOTE 05 ALTO DA BOA VISTA GURUPI-TO

DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
30/05/2023		

Sér/Nº. 001/000.001.690

PED. 944

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.001.690
Série 001
Folha 1 2

ROSAFARM
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA
R. PERIMETRAL SUL, 639
VILA PEDROSO - 77433-510
GURUPI - TO Fone/Fax: 3313-1955

CHAVE DE ACESSO
1723 0537 6760 4700 0180 5500 1000 0016 9013 1491 0708

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA SUBS. TRIBT. NO ESTADO	317230008250370 - 30/05/2023 10:02:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
295054425		37.676.047/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
DPMFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (69)			30.755.691/0001-02	30/05/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA ANTONIO NUNES DA SILVA, S/N, QUADRA16 LOTE 05	ALTO DA BOA VISTA		77425-295	30/05/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
GURUPI	TO	(63)3315-2234	294885765	10:02:40

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	30/05/2023
valor	R$ 1.207,38

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.078,27	215,65	1.487,91	129,11	0,00	0,00	1.078,27
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207,38

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ / CPF
EMITENTE	(0) Emitente			
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA		19	1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
42	AGULHA DESC. 30X7,0 C/100 (22G 1 1/4) Lote: SAGAAA133E Fab: 31/07/2021 Val: 31/07/2026 Lista (o) vBCST: 19,77 vICMSST: 1,15	90183219	210	5403	CX	1	13,9900	0,00%	13,99	13,99	2,80	20,00	0,00	0,00
68	FITA MICROPOROSA BEGE 2,5CM X 4,5M Lote: PAM25201 Fab: 29/10/2021 Val: 29/10/2023 Lista (o) vBCST: 41,64 vICMSST: 2,44	30051090	510	5403	RL	6	4,9100	0,00%	29,46	29,46	5,89	20,00	0,00	0,00
166	ATADURA DE CREPE 06CM X 1,8M Lote: 338/60920 Fab: 30/09/2020 Val: 30/09/2025 Lista (o) vBCST: 19,58 vICMSST: 1,15	30059090	010	5403	PC	1	13,8500	0,00%	13,85	13,85	2,77	20,00	0,00	0,00
168	ATADURA DE CREPE 08CM X 1,8M Lote: 721121 Fab: 30/11/2021 Val: 30/11/2026 Lista (o) vBCST: 24,72 vICMSST: 1,44	30059090	010	5403	PC	1	17,4900	0,00%	17,49	17,49	3,50	20,00	0,00	0,00
174	CURATIVO CICATRISAN C/ 10 UNID ADES Lote: 88CK Fab: 12/08/2022 Val: 30/08/2027 Lista (o) vBCST: 80,73 vICMSST: 4,73	30051090	010	5403	CX	24	2,3800	0,00%	57,12	57,12	11,42	20,00	0,00	0,00
210	AZITROPHAR 500MG C/ 3 COMP Lote: 22004722 Fab: 24/08/2022 Val: 31/08/2024 Lista (o) vBCST: 179,64 vICMSST: 17,97	30042029	010	5403	CX	18	4,9900	0,00%	89,82	89,82	17,96	20,00	0,00	0,00
211	AZITROPHAR 500MG C/ 5 COMP Lote: 231294 Fab: 08/03/2023 Val: 31/03/2025 Lista (o) vBCST: 383,52 vICMSST: 38,35	30042029	010	5403	CX	24	7,9900	0,00%	191,76	191,76	38,35	20,00	0,00	0,00
369	FITA MICROPOROSA BRANCO 10CM X 4,5M Lote: EAM06102 Fab: 31/03/2022 Val: 31/03/2024 Lista (o) vBCST: 101,68 vICMSST: 5,95	30051090	510	5403	RL	6	11,9900	0,00%	71,94	71,94	14,39	20,00	0,00	0,00
370	FITA MICROPOROSA BRANCO 5,0CM X 4,5M Lote: EAM02501 Fab: 28/02/2022 Val: 28/02/2024 Lista (o) vBCST: 59,28 vICMSST: 3,47	30051030	510	5403	RL	6	6,9900	0,00%	41,94	41,94	8,39	20,00	0,00	0,00
388	NIFEDIPRESS RETARD 20MG C/30 CP Lote: O31092 Fab: 24/03/2023 Val: 31/03/2025 Lista (o) vBCST: 167,76 vICMSST: 16,77	30039072	010	5403	CX	12	6,9900	0,00%	83,88	83,88	16,78	20,00	0,00	0,00
419	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 L Lote: 7526 Fab: 28/02/2023 Val: 29/02/2028 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	48182000	000	5102	UN	4	12,9900	0,00%	51,96	51,96	10,39	20,00	0,00	0,00
445	MANTEIGA DE CACAU BASTAO C/50 Lote: 047 Fab: 01/06/2022 Val: 30/06/2024 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	18040000	000	5102	CX	1	59,9000	0,00%	59,90	59,90	11,98	20,00	0,00	0,00
446	MANTEIGA DE CACAU ROLON C/20 Lote: 035 Fab: 01/04/2022 Val: 30/04/2024 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	18040000	000	5102	CX	1	68,9000	0,00%	68,90	68,90	13,78	20,00	0,00	0,00
453	OLEO MINERAL 100ML LARANJA Lote: 0090008 Fab: 12/01/2022 Val: 12/01/2024 Lista (o) vBCST: 77,40 vICMSST: 7,74	30049099	010	5403	CX	6	6,4500	0,00%	38,70	38,70	7,74	20,00	0,00	0,00
535	PROMERGAN CREM DERM 30G tb Lote: 072033 Fab: 05/07/2022 Val: 04/07/2024 Lista (o) vBCST: 143,84 vICMSST: 14,39	30049079	010	5403	TB	8	8,9900	0,00%	71,92	71,92	14,38	20,00	0,00	0,00
602	TADALAFILA 20MG 2CP Lote: GDFV21001 Fab: 01/06/2021 Val: 31/05/2024 Lista (-) vBCST: 61,20 vICMSST: 6,12	30049079	110	5403	CX	10	3,0600	0,00%	30,60	30,60	6,12	20,00	0,00	0,00
656	MASCAR CIRURGICA G-TECH C/50 Lote: 312202 Fab: 04/10/2022 Val: 27/07/2025 Lista (-) vBCST: 56,48 vICMSST: 3,31	63079010	110	5403	CX	4	9,9900	0,00%	39,96	39,96	7,99	20,00	0,00	0,00
800	APEVITAN BC XP C/240ML Lote: 30-008/23 Fab: 27/03/2023 Val: 26/03/2025 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30045090	000	5102	CX	6	9,1800	0,00%	55,08	55,08	11,02	20,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.207,38 DESTINATARIO: DPMFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDARUA ANTONIO NUNES DA SILVA, S/N, QUADRA16 LOTE 05 ALTO DA BOA VISTA GURUPI-TO			Sér/Nº. 001/000.001.690 **PED. 944**
DATA DE EMISSÃO **30/05/2023**	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ROSAFARM
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA
R. PERIMETRAL SUL, 639
VILA PEDROSO - 77433-510
GURUPI - TO Fone/Fax: 3313-1955

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.001.690
Série 001
Folha 2 2

CHAVE DE ACESSO
1723 0537 6760 4700 0180 5500 1000 0016 9013 1491 0708

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA SUBS. TRIBT. NO ESTADO		**317230008250370 - 30/05/2023 10:02:43**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
295054425		**37.676.047/0001-80**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VL R. UNIT.	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
836	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO H C/500 Lote: 91723 Fab: 01/02/2023 Val: 28/02/2025 Lista (o) vBCST: 70,67 vICMSST: 4,13	30059090	010	5403	CX	2	25,0000	0,00%	50,00	50,00	10,00	20,00	0,00	0,00

SJP

(S)
Nº 9782
RUBRICA:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: DROGARIA DO POVO RECUPERACAO DE ICMS PAGO NA FONTE. Conforme Termo de Acordo (TARE) N 3841/2023 - Com base na Lei Estadual 1.790 de 15 de Maio de 2007. REPRES.:4 OPERAD.:2 AG. COB.CARTEIRA Rota: GERAL **PED.VENDA: 944**	

PMSJP
FLS
Nº 1786
RUBRICA:

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº:37.676.047/0001-80, Insc. Estadual nº.:29.505.442-5**, com sede na RUA Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09, na cidade de PALMAS – TO, CEP: 77.006-534, Contato Telefônico pelo nº (63) 3214-2279 e E-mail pelo endereço digital licitacoes@rosafarm.com.br., foi nossa fornecedora de:

- **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL;**
- **APARELHOS DE AR CONDICIONADO;**
- **ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL;**
- **MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS EM GERAL;**
- **EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM GERAL;**

Informamos que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, fornecendo satisfatoriamente os itens elencados acima.

Por fim declaramos que a empresa cumpriu com todas as suas obrigações perante o referido órgão.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Brasilândia -TO, 31 de julho de 2025.

CLESIO ALVES DA SILVA:94593760100

Assinado de forma digital por CLESIO ALVES DA SILVA:94593760100
Dados: 2025.07.31 13:25:20 -03'00'

Clésio Alves da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Muncipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins
CNPJ Nº 11.299.205/0001-36

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-BRA Nº 0179/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS-BRA Nº 084/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA FISIOTERAPIA NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS – TO.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 11.299.205.0001-36 localizada na AV. AV. ANTONIO MATEUS, Nº 1021, CENTRO, BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, CEP 77.735000, BRASILÂNDIA DO TOCANTINS /TO, neste ato representada pela Sr. Clésio Alves da Silva, Secretário Municipal.
CONTRATADO: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.676.047/0001-80, com sede na Q ASR NE 55 Alameda 8, Lote 01 QI 09 / S/N / Plano Diretor Norte / 77.006-534 Palmas – TO, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente contrato em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto realizar a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e permanentes para Fisioterapia no Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins – TO.

Parágrafo Único – A prestação de serviços consubstanciado no presente contrato, foi objeto de contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, conforme estipulações constantes conforme processo administrativo em tela, o qual encarta todos os elementos e documentos comprobatórios, aos quais se vincula este contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela entrega dos objeto deste contrato, o valor máximo de **R$ 29.243,52 (vinte nove mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)** que serão pagos conforme a entrega dos materiais e emissão de nota fiscal.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	APARELHO DE ULTRASOM ESTETICA E FISIOTERAPIA	UNID	1	R$ 3.553,68	R$ 3.553,68
2	BARRA PARALELA SIMPLES 2M COM CORRIMÃO	UNID	1	R$ 1.908,14	R$ 1.908,14
3	BALANÇO PROPIOCEPTIVO	UNID	2	R$ 755,88	R$ 1.511,76
4	MINI BICICLETA ERGOMETRICA PEDALINHO	UNID	2	R$ 234,18	R$ 468,36
5	KITS MASSAGEADOR DE ARMA	UNID	2	R$ 189,98	R$ 379,96
6	KIT DE VENTOSA	UNID	2	R$ 377,02	R$ 754,04
7	KITS DE APARELHO CORRENTE RUSSA	UNID	2	R$ 2.892,80	R$ 5.785,60
8	KITS DE ELATICOSMINI BADS	UNID	2	R$ 35,88	R$ 71,76
9	KITS FISIOTERAPIA PULMONAR	UNID	2	R$ 49,54	R$ 99,08
10	KITS COM 20 PRATOS, 10 CONES E 5 BARREIRAS	UNID	2	R$ 420,00	R$ 840,00
11	ESPALDA BARRA DE LING	UNID	2	R$ 1.908,14	R$ 3.816,28
12	STEP EM EVA	UNID	2	R$ 258,70	R$ 517,40
13	ESCADA DE CANTO COM RAMPA 3 DEGREUS	UNID	2	R$ 4.307,80	R$ 8.615,60
14	KITS COM 5 PEÇAS DE APERTA DE DEDOS	UNID	4	R$ 120,00	R$ 480,00
15	KITS COM 3 BOLAS CRAVOS PARA FISIOTERAPIA	UNID	4	R$ 7,00	R$ 28,00
16	HALTER EMBORRACHADO 2KG ARKTUS	UNID	2	R$ 75,28	R$ 150,56
17	HALTER EMBORRACHADO 1KG ARKTUS	UNID	2	R$ 40,89	R$ 81,78
18	HALTER EMBORRACHADO 0,5KG ARKTUS	UNID	2	R$ 22,94	R$ 45,88
19	TORNOZELEIRA NYLON COM PESO 500G ARKTUS	PAR	1	R$ 32,64	R$ 32,64
20	TORNOZELEIRA NYLON COM PESO 1KG ARKTUS	PAR	1	R$ 45,76	R$ 45,76
21	TORNOZELEIRA NYLON COM PESO 2KG ARKTUS	PAR	1	R$ 57,24	R$ 57,24
		VALOR TOTAL GERAL			R$ 29.243,52

Parágrafo Primeiro – O Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia Do Tocantins - TO, poderá solicitar de forma parcelada os serviços, divisíveis e quantas ordens de fornecimento forem necessárias.

Parágrafo Segundo – Para efetivação da atualização do valor contratual previsto no parágrafo antecedente, ocorrerá mediante a celebração de aditamento, na forma prevista na Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Terceiro – Em nenhuma hipótese O Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia Do Tocantins - TO, pagará a contratada antes da prestação dos serviços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

3.2. Para efeito de liquidação e pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

3.3. Nota Fiscal devidamente atestada pelo executor do contrato;

A. Certidão Negativa de Débitos Federais – CND/emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);

B. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

C. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

D. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

E. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

3.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada verificação a manutenção das condições de habilitação exigidas.

3.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

3.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

3.12. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

3.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.14. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O CONTRATADO obriga-se a:

4.2. Justificamos a futura contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e permanentes para Fisioterapia no Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins – TO.

4.3. A contratação dos serviços, tem como finalidade primordial atender ao contido na legislação Federal e Estadual na execução de programas, projetos e atividades de interesse deste Município.

4.4. Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Contratante;

4.5. Cumprir os horários fixados pela Contratante;

4.6. Responder direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados à CONTRATANTE, e a terceiros, por dolo ou culpa; cumprir as determinações da Contratante; zelar pela integridade dos bens vinculados a prestação do serviço; executar os serviços diretamente, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão do contrato;

4.7. Em havendo cisão, incorporação ou fusão da proponente, da licitante vencedora ou da futura contratada, a aceitação de qualquer uma dessas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado;

4.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

4.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078,

de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

4.11. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a contratante deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:

A. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União/ prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

B. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado;

C. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;

D. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

E. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.12. Serão de exclusiva responsabilidade da Contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

5.2. Cumprir fielmente as disposições deste Contrato e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;

5.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista na Lei n° 14.133/21;

5.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, conforme definido em contrato;

5.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município de Brasilândia Do Tocantins /TO, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

5.9. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O presente contrato terá vigência até o dia 31 de Dezembro de 2025, contados a partir de 29 de julho de 2025.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

7.1. O CONTRATADO se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado de cada item do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA

8.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do:

Dotação Orçamentária:

10.302.2033.1.117 – Bloco de Investimento Atenção Especializada - MAC
10.302.2033.2.239 – Bloco de Custeio Media e Alta Complexidade - MAC

Elementos: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.0

Fontes: 1.500 1002 / 1.600

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através de seus servidores ou de pessoas previamente designadas, exercer a fiscalização de todas as fases de execução do presente contrato, sem prejuízo das ressalvas contidas nas disposições legais e normativas que regem a advocacia, sendo obrigação do CONTRATADO fiscalizar seus empregados, parceiros e prepostos.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou acompanhamento da execução deste contrato será realizada pela administração municipal através do correspondente Fiscal de Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente às licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo - O Fiscal do presente contrato será formalmente designado pelo CONTRATANTE, competindo-lhe o acompanhamento e fiscalização do contrato, respondendo pelas ações e omissões que vierem sujeitar a Administração Pública a prejuízos e danos, diretos e indiretos.

Parágrafo Terceiro - Dentre as atribuições do Fiscal do Contrato, entre outras decorrentes da função, destacam-se as seguintes:

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

9.1.2. Registrar nos autos do processo administrativo, quando observar irregularidades na execução do serviço, por meio de instrumento hábil (laudo de inspeção, relatórios de acompanhamento e recebimento, parecer técnico, memorando etc.), adotando as providências necessárias ao seu correto cumprimento em conformidade com os critérios de qualidade, rendimento, economicidade e eficiência, entre outros previstos no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta;

9.1.3. Acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

9.1.4. Solicitar ao CONTRATADO e aos órgãos competentes da administração municipal, tempestivamente, todas as informações, documentos ou providências necessárias à boa execução do contrato;

9.1.5. Conferir se o serviço realizado atende integralmente à especificação contida no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta, podendo, caso necessário, solicitar parecer técnico dos usuários dos serviços e dos setores competentes para a comprovação da regularidade do serviço executado;

9.1.6. Proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pelos órgãos competentes da Administração Municipal, devendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento em desacordo com as mesmas, documentando as ocorrências nos autos da contratação;

9.1.7. Requerer aos órgãos competentes da Administração Municipal e ao Ordenador da Despesa que determine ao contratado, as providências para correção de eventuais falhas ou defeitos observados;

9.1.8. Emitir, nos autos da contratação, laudo de inspeção, relatórios de acompanhamento e recebimento, parecer técnico, memorando etc. informando aos órgãos competentes da Administração Municipal e ao Ordenador da Despesa as ocorrências observadas na execução do serviço;

9.1.9. Solicitar aos setores competentes, quando não o fizer pessoalmente, que tome as medidas necessárias à comunicação ao contratado para a promoção da reparação, correção, substituição ou a entrega imediata do objeto contratado, com a fixação de prazos, na tentativa de se de se evitar o processo administrativo punitivo;

9.1.10. Nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 30 (trinta) dias do término do contrato;

9.1.11. Nos casos de acréscimos e supressões as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 30 (trinta) dias para a realização da alteração contratual;

9.1.12. Verificar se o contrato firmado continua sendo necessário aos fins públicos, manifestando-se, imediatamente, em caso de desnecessidade; e

9.1.13. Acompanhar os andamentos das solicitações de contratações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pelo CONTRATADO, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento decorrentes de atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa, poderão

ser-lhe impostas as seguintes penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa;

10.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – Na aplicação das sanções serão considerados:

10.1.5. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.1.6. As peculiaridades do caso concreto;

10.1.7. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.1.8. Os danos que dela proverem para a Administração Pública;

10.1.9. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo – A penalidade consistente de multa pode ser aplicada, cumulativamente, com uma das demais sanções, observada a gravidade na infração.

Parágrafo Terceiro – Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa, em processo administrativo.

Parágrafo Quarto – Os valores das multas deverão ser recolhidos perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo e forma estabelecidos pelo CONTRATADO, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência, após inscrição em dívida ativa, podendo o CONTRATANTE efetuar retenção junto aos créditos que, porventura, possua o CONTRATADO.

Parágrafo Quinto – O CONTRATADO não será punido e nem responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, ou quando provada a justa causa e impedimento, ou, ainda, quando não decorrem de atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATADO assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos da lei 14.133/2021, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE rescindirá o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: concordata, falência ou instalação de insolvência civil do CONTRATADO; ou de dissolução de sociedade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. O foro competente para dirimir e resolver qualquer questão relativa ao presente termo de contrato, é o da comarca de Colinas do Tocantins/TO.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, no placar/quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brasilândia Do Tocantins - TO, também a publicação do extrato na integra no diário oficial do município de Brasilândia Do Tocantins /TO e no portal da transparência, em obediência ao disposto na lei federal 14.133/21.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

14.1. São prerrogativas do CONTRATANTE todas aquelas previstas no artigo 104 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e em especial as seguintes:

14.1.1. Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

14.1.2. Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

14.1.3. Fiscalizar sua execução;

14.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

14.1.5. Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Somente será permitida a subcontratação do objeto deste contrato, mediante a comprovação da qualidade técnica do substituto através de solicitação previamente aprovada pela administração.

Brasilândia Do Tocantins /TO, 29 de julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO
CNPJ 11.299.205/0001-36
Clésio Alves da Silva
Secretário Municipal
CONTRATANTE

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37676047000180
Assinado de forma digital por ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37676047000180
Dados: 2025.07.29 10:31:48 -03'00'

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.676.047/0001-80
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Eduardo G. Guimarães
CPF: 031.467.141-16

NOME: Joana S da S. Nunes
CPF: 011.977.951.03

PMSJP

DPMFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA ANTONIO NUNES DA SILVA – 779 – ALTO DA BOA VISTA – GURUPI/TO
CNPJ:30.755.691/0001-02

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA ***ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, INSCRITA SOB ***CNPJ: 37.676.047/0001-80***, LOCALIZADA NA RUA PERIMETRAL SUL, 638, VILA PEDROSO – GURUPI/TO, FORNECEU DE FORMA SATISFATÓRIA NO ANO DE 2021, MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. SEGUE ALGUNS ITENS QUE FORAM FORNECIDO PELA EMPRESA:

- EQUIPO MACRO GOTAS C/ INETOR LATERAL FLEX;
- SERINGA DESC 01ML C/ AGULHA 13X4,5;
- SALBUTAMOL SPRAY 100MCG C/200 DOSES;
- SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA;
- SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA;
- AGUA PARA INJEÇÃO C/200 AMPO;
- KIT CATETER DUPLO LUMEN 7FR 20CM;
- TIRAS PARA CLICOSE C/50;
- CETOCONAZOL CREME 20MG/G;
- GLICERINA 12 P/ GLISTER C/50
- MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/50;
- NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POM 60G

DPMFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:30.755.691/0001-02

DPMFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:30755691000102
ACT-Safeweb11/02/2022 16:41:24 -03:00

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 37.676.047/0001-80, Insc. Estadual nº 29.505.442-5**, com sede na RUA Q ASR NE 55, ALAMEDA 8, LOTE 07, QI 09, na cidade de PALMAS – TO, CEP: 77.006-534, Contato Telefônico pelo nº (63) 3214-2279 e E-mail pelo endereço digital licitacoes@rosafarm.com.br, foi nossa fornecedora de:

- **APARELHOS DE AR CONDICIONADO;**

Informamos que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, fornecendo satisfatoriamente os itens elencados acima.

Por fim declaramos que a empresa cumpriu com todas as suas obrigações perante o referido órgão.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Lagoa do Tocantins -TO, 20 de abril de 2025

JOAO ANDRADE VIEIRA NETO:85708828153

Assinado de forma digital por JOAO ANDRADE VIEIRA NETO:85708828153

JOÃO ANDRADE VIEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
CNPJ Nº 22.204.759/0001-29

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 37.676.047/0001-80** , ENDEREÇO: RUA PERIMETRAL SUL, 639 - VILA PEDROSO - CEP: 77433-510, GURUPI - TO, Fornecimento Medicamentos à **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO VALERIO - TO , CNPJ: 12.257.851/0001 - 01**, com sede na avenida GOIAS , Centro - CEP: 77.390-000 - Fone: (63) 3359 - 1170, São Valério - TO, **Detém qualificação técnica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTINUADO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALAR E MÉDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE.**

Informamos ainda que as prestações dos serviços e entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo à empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Valério da Natividade - TO, 09 de Novembro de 2022.

BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO

Assinado de forma digital por BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO
Dados: 2022.11.09 16:58:10 -03'00'

BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO
PREGOEIRO MUNICIPAL

RECEBEMOS DE ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.347,16 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE AV GOIAS, S/N AEROPORTO SAO VALERIO-TO			Sér/Nº. 001/000.001.579 **PED. 797**
DATA DE EMISSÃO 27/03/2023	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ROSAFARM

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA
R. PERIMETRAL SUL, 639
VILA PEDROSO - 77433-510
GURUPI - TO Fone/Fax: 3313-1955

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.001.579
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
1723 0337 6760 4700 0180 5500 1000 0015 7918 3705 8330

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC. ADQ. OU REC DE TERC	317230004651568 - 27/03/2023 17:23:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
295054425		37.676.047/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE (182)			12.257.851/0001-01	27/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV GOIAS, S/N	AEROPORTO		77390-000	27/03/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO VALERIO	TO	(63)3359-1170		17:23:46

FATURA / DUPLICATA

Num	001
Venc.	26/04/2023
valor	R$ 1.347,16

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S/ T	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.347,16
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.347,16

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO		CNPJ / CPF
AQUILA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	(0) Emitente				03.608.196/0001-90
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**		**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ADE CONJ 25	BRASILIA		DF		0740631000147
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
1	CAIXA		6	1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
107	QUETIAPINA 100MG C/30 CPR (GEN)(C1) (C1) Lote: M112817 Fab: 30/11/2021 Val: 31/10/2023 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049079	260	5405	CX	4	19,5000	0,00%	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	+ALBENDAZOL 400MG CPR. C/100 (GEN) Lote: 22E61V Fab: 24/05/2022 Val: 31/05/2024 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049063	260	5405	CX	1	33,0000	0,00%	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
295	ESCOPEN COMPOSTO - C/ 20 CP Lote: 22006054 Fab: 08/11/2022 Val: 30/11/2024 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049069	460	5405	CX	60	6,4000	0,00%	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
434	+SINVASTATINA 40MG CX C/ 500 CP Lote: 22002408 Fab: 11/05/2022 Val: 31/05/2024 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049059	060	5405	CX	4	190,0000	0,00%	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
740	PARACETAMOL + CODEINA 500+30MG 12CP (A2) Lote: 2215353 Fab: 27/10/2022 Val: 30/10/2024 Lista (-) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049045	060	5405	CX	19	2,6400	0,00%	50,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
764	ALEDRONATO SOD.70MG C/04 CP Lote: 00034440 Fab: 21/04/2022 Val: 30/04/2024 Lista (-) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049059	060	5405	CX	35	1,2000	0,00%	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Info Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Banco Sicredi Agencia: 0911 Conta 01758-8 ICMS PARA EFEITO DE CREDITO DO ADQUIRENTE: BASE DE CALCULO 1.347,16 ICMS 242,49 PORTARIA 344/98: PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL, LISTAS A2, C1 Vlr. aprox. trib. - Lei 12.741/2012 e Decreto 8.264/2014: Municipal - R$ 0,00 Estadual - R$ 0,00 Federal - R$ 0,00 Fonte: IBPT REPRES.:4 OPERAD.:7 AG. COB:CARTEIRA Rota: GERAL **PED.VENDA: 797**	

RECEBEMOS DE ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.745,00 DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE AV GOIAS, S/N AEROPORTO SAO VALERIO-TO

DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
27/03/2023		

Sér/Nº. 001/000.001.580

PED. 798

ROSAFARM

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA
R. PERIMETRAL SUL, 639
VILA PEDROSO - 77433-510
GURUPI - TO Fone/Fax: 3313-1955

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.001.580
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
1723 0337 6760 4700 0180 5500 1000 0015 8013 1607 4452

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC. ADQ. OU REC DE TERC	317230004652476 - 27/03/2023 17:32:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
295054425		37.676.047/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE (182)			12.257.851/0001-01	27/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV GOIAS, S/N	AEROPORTO		77390-000	27/03/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO VALERIO	TO	(63)3359-1170		17:32:12

FATURA / DUPLICATA

Num	001
Venc	26/04/2023
valor	R$ 1.745,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.745,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.745,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
AQUILA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	(0) Emitente				03.608.196/0001-90
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ADE CONJ 25	BRASILIA			DF	0740631000147

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA		1	1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	DESC.	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
767	DEXAMETASONA INJ 4MG/ML 2,5ML C/50 Lote: 800186 Fab: 30/04/2022 Val: 30/04/2024 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049099	060	5405	AMP	10	174,5000	0,00%	1.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CMSJP

(S)
Nº 1809
RUBRICA:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ICMS PARA EFEITO DE CREDITO DO ADQUIRENTE: BASE DE CALCULO: 1.745,00 ICMS: 314,10 Vlr. aprox. trib. - Lei 12.741/2012 e Decreto 8.264/2014: Municipal - R$ 0,00 Estadual - R$ 0,00 Federal - R$ 0,00 Fonte: IBPT REPRES.: 4 OPERAD.: 7 AG. COB CARTEIRA: Rota: GERAL **PED.VENDA: 798**	

RECEBEMOS DE ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.191,70 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE AV GOIAS, S/N AEROPORTO SAO VALERIO-TO

DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
27/01/2023		

Sér/N°. 001/000.001.510

PED. 649

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

N°. 000.001.510
Série 001
Folha 1 / 1

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA
R. PERIMETRAL SUL, 639
VILA PEDROSO - 77433-510
GURUPI - TO Fone/Fax: 3313-1955

CHAVE DE ACESSO
1723 0137 6760 4700 0180 5500 1000 0015 1010 2740 9992

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC. ADQ. OU REC DE TERC	317230001350165 - 27/01/2023 17:24:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
295054425		37.676.047/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE (182)			12.257.851/0001-01	27/01/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV GOIAS, S/N	AEROPORTO		77390-000	27/01/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO VALERIO	TO	(63)3359-1170	ISENTO	17:24:42

FATURA / DUPLICATA

Num	001
Venc	26/02/2023
valor	R$ 4.191,70

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.191,70
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.191,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO		CNPJ / CPF
AQUILA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	(0) Emitente				03.608.196/0001-90
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**		**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ADE CONJ 25	BRASILIA		DF		0740631000147
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
1	CAIXA		12	1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
20	ESCITALOPRAM 10MG - C/ 30 CP cx (C1) Lote: 22006400 Fab: 25/11/2022 Val: 30/11/2024 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049099	560	5405	CX	13	6,9000	0,00%	89,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	+SINVASTATINA 20MG - CX. C/ 50 P REVESTIDOS Lote: 22002544 Fab: 19/05/2022 Val: 31/05/2024 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049059	060	5405	CX	6	140,0000	0,00%	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	+ALBENDAZOL 400MG CPR. C/100 (GEN) Lote: 22E61V Fab: 24/05/2022 Val: 31/05/2024 Lista (o) vBCST 0,00 vICMSST: 0,00	30049063	260	5405	CX	1	33,0000	0,00%	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
390	+FLUCONAZOL 150MG C/ 100 CP HSP Lote: O22845 Fab: 12/09/2022 Val: 30/09/2024 Lista (o) vBCST 0,00 vICMSST: 0,00	30039089	060	5405	CX	2	33,0000	0,00%	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
434	+SINVASTATINA 40MG C/ 500 CP HSP Lote: 22002408 Fab: 11/05/2022 Val: 31/05/2024 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049059	060	5405	CX	4	190,0000	0,00%	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
493	QUETIAPINA (C1) 100MG 30CP REV cx c/30 Lote: 2111228 Fab: 07/09/2022 Val: 30/09/2024 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049079	060	5405	CX	10	19,5000	0,00%	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]1	+HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/500 Lote: 022272 Fab: 01/01/2022 Val: 26/07/2024 Lista (-) vBCST 0,00 vICMSST: 0,00	30049079	060	5405	CX	10	30,0000	0,00%	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
592	DIPIRONA (DORALEX) 500MG COMP C/200 Lote: 072227 Fab: 13/09/2022 Val: 13/09/2024 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049069	060	5405	CX	5	36,0000	0,00%	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
592	DIPIRONA (DORALEX) 500MG COMP C/200 Lote: 072468 Fab: 14/09/2022 Val: 14/09/2024 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049069	060	5405	CX	20	36,0000	0,00%	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
702	PARACETAMOL 500MG C/500 Lote: 0911/22M Fab: 29/08/2022 Val: 31/07/2024 Lista (-) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049045	560	5405	CX	6	70,0000	0,00%	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
703	RISPERIDONA 1MG C/30 COMP (C1) Lote: M2204639 Fab: 01/04/2022 Val: 30/03/2026 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049069	060	5405	CX	20	11,4000	0,00%	228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
704	RISPERIDONA 2MG C/30 (C1) Lote: M2209459 Fab: 01/07/2022 Val: 30/06/2026 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049069	060	5405	CX	30	12,0000	0,00%	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BANCO SICREDI AGENCIA: 0911 CONTA: 01758-8 ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA RECUPERACAO DE ICMS PAGO NA FONTE. ICMS PARA EFEITO DE CREDITO DO ADQUIRENTE. BASE DE CALCULO 4.191,70 ICMS 754,51 PORTARIA 344/98. PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL, LISTAS C1 Vlr. aprox. trib. - Lei 12.741/2012 e Decreto 8.264/2014: Municipal - R$ 0,00 Estadual - R$ 0,00 Federal - R$ 0,00 Fonte: IBPT REPRES.:4 OPERAD.:7 AG. COB CARTEIRA Rota: GERAL **PED.VENDA: 649**	

PMSJP
FL(S)
Nº 1805
RUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 37.676.047/0001-80** , ENDEREÇO: RUA PERIMETRAL SUL, 639 - VILA PEDROSO - CEP: 77433-510, GURUPI - TO, Fornecimento Medicamentos à **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO VALERIO - TO , CNPJ: 12.257.851/0001 - 01**, com sede na avenida GOIAS , Centro - CEP: 77.390-000 - Fone: (63) 3359 - 1170, São Valério - TO, **Detém qualificação técnica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTINUADO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALAR E MÉDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE.**

Informamos ainda que as prestações dos serviços e entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo à empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Valério da Natividade - TO, 09 de Novembro de 2022.

BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO

Assinado de forma digital por BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO
Dados: 2022.11.09 16:58:10 -03'00'

BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO
PREGOEIRO MUNICIPAL

PMSJP

FL(S)
Nº 9806
RUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº: 37.676.047/0001-80, Insc. Estadual nº.:29.505.442-5**, com sede na RUA Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09, na cidade de PALMAS - TO, CEP: 77.006-534, Contato Telefônico pelo nº (63) 9292-7667 e E-mail pelo endereço digital Licitacoes@rosafarm.com.br., foi nossa fornecedora de:

1	UND	300	ACIDO FOSFÓRICOS 37%, gel de base aquosa contendo fosfóricos 37% de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica com corante azul-claro, para condicionamento de esmalte e dentina, seringa 3 g. Pacote com 3 unidades.	AAF
2	CX	200	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL 3G - caixa com 100 unidades	MEDIX
3	CX	200	AGULHA GENGIVAL EXTRA- CURTA DESCARTÁVEL – Caixa com 100 unidades.	MEDIX
4	CX	300	PELICULA FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO	CARESTREAM
5	FR	200	ALCOOL ETÍLICO 70%, frasco com 1 litro.	PROLINK
6	PCT	400	ALGODÃO ODONTO – rolete, pacote com 100 unidades, produzido com fibras 100% naturais, formato cilíndrico e consistência macia	QUALYBLESS
7	UND	200	ANESTÉSICO TÓPICO para aplicação tópica ou na mucosa, com 200 mg de benzocaína por grama, benzotop, sabor tutti-fruti. Frasco com 12g	DFL

8	UND	800	AVENTAL DESCARTÁVEL LONGO, tecido 100% polipropileno + fio recoberto, não estéril, punho 55% elastodieno e 45% poliéster com gramatura: 30g e tiras de amarrar	KASMED
9	FR	200	APLICADOR DESCARTÁVEL MICRO-BRUSH REGULAR. Frasco com 100 unidades.	AMERICAN BURRS
10	PCT	300	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMIÁVEL, resistente, impermeável e seguro. Composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico, com duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), o que tenha uma excelente capacidade de absorção nas dimensões: 32cm x 47cm e cor branca. Pacote com 100 unidades.	HOSPFLEX
11	RL	100	BANDA MATRIZ DE AÇO 5 mm rolo com 500mm	MAQUIRA
12	RL	100	BANDA MATRIZ DE AÇO 7 mm rolo com 500 mm	MAQUIRA
13	UND	150	BLOCO DE PAPEL CARBONO para articulação, que atinge anatomicamente os pontos oclusais, dupla Face com duas cores: vermelho e azul, papel 100% Vegetal	PREVEN
14	PCT	50	CUNHA MADEIRA SORTIDAS no tamanho 100x1. Pacote com 100 unidades.	AAF

VISJP
FL(S)
Nº 4807
RUBRICA:

15	UND	100	DESCARPACK, coletor caixa rígida para descartes de materiais perfuro- cortantes. 20L.	MEDIX
16	UND	300	ESCOVA DE ROBINSON, reta, branca e macia.	PREVEN
17	FR	150	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA DENTAL, a base de fucsina básica 2%	IODONTOSUL
18	UND	150	FACESHIELD, protetor facial fabricado em polipropileno. Com tira de ajuste Higienizável	PREVEN
19	CX	50	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0	MEDIX
20	CX	300	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0	MEDIX
21	CX	50	FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0	MEDIX
22	UND	200	IONOMERO DE VIDRO, de alta viscosidade líquida e pó para restauração, na cor A3.	MAQUIRA
23	CX	800	LUVA DESCARTÁVEL, látex tamanho PP	MEDIX
24	CX	800	MÁSCARA DESCARTÁVEL, de camada tripla, com elástico e clipe nasal. Caixa com 50 unidade	MEDIX
25	UND	80	MÁSCARA PFF2/N95	ALLIANCE
26	UND	80	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, transparente, com base ajustável e lentes anti-embaçante	MEDIX
27	UND	250	RESINA Z250 cor A2, consistência composta. Maior fluorescência.	3M
28	UND	300	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS, cor matizado, fotopolimerizavel.	MAQUIRA

CMSJP
F.(S)
N° 1808
RUBRICA:

CMSJP
FLS
Nº 1809
RUBRICA:

			Seringa de 2g.	
29	UND	100	SORO FISIOLOGICO DE 250 ML	EQUIPLEX
30	PCT	600	SUGADOR DESCARTÁVEL com 40 unidades no pacote	QUALYBLESS
31	UND	100	TAÇA DE BORRACHA CA BLISTER para profilaxia	AAF
32	CX	200	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO AMALGAMA EM AÇO	MICRODONT
33	CX	250	TIRA DE POLIESTER	AAF
34	PCT	800	TOUCA DESCARTÁVEL	DESCARPACK
35	UND	100	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	PREVEN
36	UND	100	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	PREVEN
37	UND	300	CURATIVO ALVEOLAR ALVEOLEX	BIODINAMICA
38	RL	300	PAPEL GRAÚ CIRURGICO, 150mmx100mm.	CIEX
39	RL	100	PAPEL GRAÚ CIRURGICO, 300mmx100mm.	CIEX
40	UND	50	AMÁLGAMA	SDI
41	UND	250	FIXADOR DE RAIO X	IODONTOSUL
42	FR	200	ADESIVO DENTINÁRIO – BOND2099 3M, primer e adesivo em um só frasco, fotopolimerizável com excelente adesão ao esmalte e à dentina; Solvente de água e álcool: não evapora como acetona, o que faz com que o adesivo apresente o mesma desempenho da primeira até a última gota do frasco; Tampa	3M

PMSJP
Nº 1810

			Flip-Top: Manuseio com apenas uma mão e evita desperdícios.	
43	CX	100	PELICULA FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL	CARESTREAM
44	CX	100	ANESTÉSICO INJETÁVEL com cloridrato de lidocaína 2% com Epinefrina 1/100.000, sem vaso constritor. Caixa com 50 tubetes.	DLA
45	CX	400	ANESTÉSICO INJETÁVEL com cloridrato de lidocaína 3% com Hemitartarato de Norepinefrina 1/50.000, com vaso constritor. Caixa com 50 tubetes	DLA
46	FR	50	BICARBONATO DE SÓDIO granulação extrafina sabor morango. Frasco de 500g.	IODONTOSUL
47	PCT	600	COMPRESSA DE GAZE, 09 fios e 03 dobras, 100% algodão com alto poder de absorção. Pacote com 500 unidades.	INOVMED
48	UND	50	FIO DENTAL, com cera e rolo de 100 m	HILLO

PMSJP
FLS(S)
Nº 1811
RUBRICA:

49	UND	150	FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE, em uma das faces possui massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Ela sinaliza que o artigo passou por um processo de esterilização, por meio da mudança de coloração da listra indicadora, mudando da cor amarela para a preta/marrom.	CIEX
50	FR	300	FLÚOR TÓPICO GEL, neutro, incolor, tixotrópico, 2% de fluoreto de sódio. Frasco de 200 ml.	IODONTOSUL
51	UND	50	FITA TEFLON PARA SELADORA COM ADESIVO	TLWA
52	FR	50	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10 G	MAQUIRA
53	CX	100	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C	MAQUIRA
54	CX	100	HEMOSPON: Esponja hemostática, Cx c/ 10	MAQUIRA
55	KIT	6000	KIT DE HIGIENE DENTAL, contendo um estojo de plástico + escova dental + creme dental de 50g + fio dental de 25m.	HILLO
56	CX	50	LAMINA DE BISTURI 15 C	MEDIX
57	CX	800	LUVA DESCARTÁVEL, látex tamanho P	MEDIX
58	CX	800	LUVA DESCARTÁVEL, látex tamanho M	MEDIX

59	KIT	10	MACROMODELO DENTAL, com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, II, III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Medidas: 10x10x12 cm. E uma macroescova dental para demonstração de escovação dentária, produzida com resina plástica; com 36 cm de comprimento. E hemi-arcada com processo de evolução da cárie	MEDFIO
60	UND	100	OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL	COLTENE
61	FR	60	ÓLEO LUBRIFICANTE, para caneta de alta e baixa rotação, spray.	MAQUIRA
62	UND	80	PASTA PROFILÁTICA, com viscosidade ideal e que contém flúor.	IODONTOSUL
63	UND	70	RESINA Z250 cor A1, consistência composta. Maior fluorescência.	3M
64	UND	150	RESINA Z250 cor A3, consistência composta. Maior fluorescência.	3M
65	UND	150	RESINA Z250 cor A3,5, consistência composta. Maior fluorescência.	3M
66	UND	50	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML	MEDIX
67	CX	300	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. Caixa com 60 unidades.	MAQUIRA
68	CX	50	TIRA DE LIXA PARA RESINA COMPOSTA	PREVEN
69	UND	250	REVELADOR DE RAIO-X	IODONTOSUL

PMSJP
FLS
Nº 1812
RUBRICA:

FMSJP
FLS(S)
Nº 1813
RUBRICA:

70	UND	50	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	MAQUIRA
71	UND	50	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	MAQUIRA
72	UND	50	AFASTADOR MINESSOTA	GOLGRAN
73	UND	40	ALAVANCA APICAL 302 GOLGRAN	GOLGRAN
74	UND	40	ALAVANCA APICAL 304 RETA GOLGRAN	GOLGRAN
75	UND	40	ALAVANCA SELDIN 1L GOLGRAN	6B
76	UND	15	ALAVANCA SELDIN 1R GOLGRAN	6B
77	UND	15	ALAVANCA SELDIN INFANTIL 1L GOLGRAN	6B
78	UND	15	ALAVANCA SELDIN INFANTIL 1R GOLGRAN	6B
79	UND	15	ALAVANCA SELDIN N2 RETA	6B
80	UND	50	ALVEOLOTOMO LUER CURVO 16 cm GOLGRAN	GOLGRAN
81	UND	50	APLICADOR HIDROXIDO DE CALCIO DYCAL RETO GOLGRAN	GOLGRAN
82	UND	150	BROCA 1011 DIAMANTADA - MICRODONT	FAVA
83	UND	150	BROCA 1012 DIAMANTADA MICRODONT	FAVA
84	UND	150	BROCA 1034 DIMANTADA MICRODONT	FAVA
85	UND	150	BROCA 1111 FF- SÉRIE DOURADA MICRODONT	FAVA
86	UND	150	BROCA 1112 MICRODONT MICRODONT	FAVA
87	UND	100	BROCA 2200 FF- SÉRIE DOURADA MICRODONT	FAVA
88	UND	100	BROCA 3118 DIAM. MICRODONT	FAVA
89	UND	100	BROCA 3168 FF - SÉRIE DOURADA MICRODONT	FAVA
90	UND	100	BROCA 3203 MICRODONT	FAVA
91	UND	100	BROCA CIRURGICA 702	AMERICAN

				BURRS
92	UND	60	BROCA CARBIDE CA DE BAIXA ROTAÇÃO 04	MICRONDONT
93	UND	60	BROCA CARBIDE CA DE BAIXA ROTAÇÃO 06	MICRONDONT
94	UND	60	BROCA CARBIDE CA DE BAIXA ROTAÇÃO 08	MICRONDONT
95	UND	60	BROCA CIRURGICA 703	AMERICAN BURRS
96	UND	6	BROQUEIROS 78 FUROS ALTA ROTAÇÃO	PREVEN
97	UND	60	SERINGA CARPULE C/REFLUXO ARTICULAVEL - GOLGRAN	GOLGRAN
98	UND	30	ESPELHO CLINICO Nº5	6B
99	UND	20	PINÇA CLINICA GOLGRAN	6B
100	UND	10	CURETA DENTINA GOLGRAN	GOLGRAN
101	UND	10	CABO BISTURI INOX Nº 3	GOLGRAN
102	UND	10	CURETA DENTINA ESCAVADOR Nº 14	GOLGRAN
103	UND	10	CURETA DENTINA ESCAVADOR Nº 16	GOLGRAN
104	UND	10	CURETA DENTINA ESCOVADOR Nº 19	GOLGRAN
105	UND	10	CURETA DENTINA ESCOVADOR Nº 20	GOLGRAN
106	UND	10	FORCEPS EM AÇO N° 150 INFANTIL GOLGRAN	GOLGRAN
107	UND	10	FORCEPS EM AÇO N° 151 INFANTIL GOLGRAN	GOLGRAN
108	UND	10	FORCEPS EM AÇO N° 16 INFANTIL GOLGRAN	GOLGRAN
109	UND	10	FORCÉPS EM AÇO N° 69 INFANTIL GOLGRAN	GOLGRAN
110	UND	10	FORCÉPS EM AÇO N°18R INFANTIL GOLGRAN	GOLGRAN
111	UND	10	FORCEPS EM AÇO N° 17 INFANTIL GOLGRAN	GOLGRAN
112	UND	10	FORCEPS EM AÇO N° 18L INFANTIL GOLGRAN	GOLGRAN
113	UND	10	FORCEPS EM AÇO N° 01 INFANTIL GOLGRAN	GOLGRAN
114	UND	10	FORCEPS EM AÇO N° 16 ADULTO	GOLGRAN

CNISJP
(S)
Nº 1814
RUBRICA:

115	UND	10	FORCEPS EM AÇO N° 17 ADULTO	GOLGRAN
116	UND	10	FORCEPS EM AÇO N° 18L ADULTO	GOLGRAN
117	UND	10	FORCEPS EM AÇO N° 18R ADULTO	GOLGRAN
118	UND	6	FORCÉPS EM AÇO N° 69 ADULTO	GOLGRAN
119	UND	10	FORCÉPS EM AÇO N°150 ADULTO	GOLGRAN
120	UND	10	FORCÉPS EM AÇO N°151 ADULTO	GOLGRAN
121	UND	10	SONDA EXPLORADORA Nº 5	6B
122	UND	20	PORTA AGULHA	6B
123	UND	6	PINCA ALLIS	GOLGRAN
124	UND	5	POTE DAPPEN ART VIDRO	AAF
125	UND	8	SACA BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO	DENTFLEX
126	UND	3	PLACA DE VIDRO 06 mm 80X150 INCOLOR	IODONTOSUL
127	UND	20	BANDEJA 22X12X1 INOX	GOLGRAN
128	UND	100	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 23 mm	AMERICAN BURRS
129	UND	50	BROCA MAXCUT	AMERICAN BURRS
130	UND	60	DESCOLADOR DE MOLT SIMPLES - GOLGRAN	GOLGRAN
131	UND	20	COLGADURA INDIVIDUAL	PREVEN
132	UND	8	POSICIONADOR RAIO-X ADULTO	MAQUIRA
133	UND	8	POSICIONADOR RAIO-X INFANTIL	MAQUIRA
134	UND	12	CHAVE TORQUÍMETRO PARA ULTRASSON - GOLGRAN	SCHUSTER
135	UND	40	PONTA DE ULTRASSON EM AÇO INOX TS2 "Jet Laxis Sonic LED (Schuster	SCHUSTER
136	UND	40	PONTA DE ULTRASSON EM AÇO INOX TS2 "Jet Laxis Sonic LED (Schuster	SCHUSTER
137	UND	10	PORTA ALGODÃO DE AÇO INOX	GOLGRAN

CMSJP
FLS
Nº 4815
RUBRICA

138	UND	10	CURETA DE LUCAS 85	6B
139	UND	20	ESPATULA 24 FLEXIVEL	6B
140	UND	100	ESPATULA TITANIO N.01	GOLGRAN
141	UND	80	BROCA DIAMANADA FORMA DE CHAMA N° 3118	FAVA
142	UND	20	BROCA DIAMANTADA FORME DE PÊRA	FAVA
143	UND	8	LIMA PARA OSSO Nº12	GOLGRAN
144	UND	20	TESOURA IRIS CURVA	6B
145	UND	60	TESOURA IRIS RETA	6B
146	UND	1	AVENTAL DE CHUMBO	HICSOS LEFORT
147	UND	5	POTE DAPPEN PLASTICO	IODONTOSUL
148	UND	8	PRENDEDOR DE BABADOR EM AÇO INOXIDÁVEL (JACARÉ)	GOLGRAN
149	UND	30	SINDESMOTOMO	FAVA
150	UND	3	ESTOJO DE AÇO INOX C/ TAMPA 18X8X5CM	GOLGRAN
151	UND	20	ESPATULA TITANIO N.01	GOLGRAN
152	UND	10	ESCULPIDOR LECRON Nº 5	FAVA

PMSJP
Fls.(S)
Nº 1816
RUBRICA:

Conforme Ata de Registro de preço n° **030/2025**. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, fornecendo satisfatoriamente os itens elencados acima.

Por fim declaramos que a empresa cumpriu com todas as suas obrigações perante o referido órgão.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Augustinópolis/TO., 09 deaembro de 2026.

JOSYELE DA CRUZ SILVA
Sec. Mun. de Administração
e Desenv. Econômico
Dec. nº 258/2025 de 28.10.2025

JOSYELE DA CRUZ SILVA
-Sec. Mun. de Administração e Des. Econômico-
Decreto n° 258/2025 de 28.10.2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PMSJP
FL(S)
Nº 1817
RUBRICA:

ATA Nº 030/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 22 dias do mês de dezembro de 2025, nesta cidade de Augustinópolis, Estado do Tocantins, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.421.097/0001-22 com sede à Rua Dom Pedro I, nº 175 - Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO, neste ato representado por sua Gestora Municipal, Sra. **TACIANNY PADILHA TARGINO**, brasileira, portadora do CPF nº 022.XXX.XXX-07e RG nº 026.XXX.622.XXX-7 SSP/TO, residente na cidade de Augustinópolis/TO, e de outro lado as empresas **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.676.047/0001-80, com sede na QUADRA ASR NE 55, ALAMEDA 8, S/Nº, LT. 07, QI 09, PLANO DIRETOR NORTE, na cidade de Palmas/TO, neste ato representado por seu sócio Administrador, o Senhor **JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3xx72xx SPTC/GO e do CPF nº 8xx.1xx.4xx-8x, residente na Qd. ARSO 33, S/Nº – Rua 05, Lote 09, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas/TO; e **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.822.881/0001-61, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1266, Lt. Nº 18, Setor Brasil, na cidade de Araguaína/TO, neste ato representado por seu sócio Administrador, o Senhor **FRANCISCO NETO MARTINS LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.xx3.1xx SSP-TO e do CPF nº 9xx.1xx.6xx-0x, residente na Rua Padre Feijó, s/nº - Jardim Brasília, na cidade de Porto Nacional/TO, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 035/2025, Ata de julgamento de Preços, HOMOLOGADA pelo Sr. Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

ORGÃO GERENCIADOR:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUGUSTINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.421.097/0001-22, com sede à Rua Dom Pedro I, nº 275 - Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes odontológicos, destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis – TO.
1.2. Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.
1.3. Nos preços finais deverão estar incluídos todos os custos operacionais, despesas administrativas, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas,

previdenciárias, fiscais, mão-de-obra que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

1.4. Os itens, lotes e seus respectivos fornecedores registrados para o fornecimento do objeto são os constantes na tabela abaixo:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 2/1, 1/2, 2/2, 1/3, 2/3, 1/4, 2/4, 1/5, 2/5, 1/6, 2/6, 1/7, 2/7, 1/8, 2/8, 1/9, 2/9, 1/10, 2/10, 1/11, 2/11, 1/12, 2/12, 1/13, 2/13, 1/14, 2/14, 1/15, 2/15, 1/16, 2/16, 1/17, 2/17, 1/18, 2/18, 1/19, 2/19, 1/20, 2/20, 1/21, 2/21, 1/22, 2/22, 1/23, 2/23, 1/24, 2/24, 1/25, 2/25, 1/26, 2/26, 1/27, 2/27, 1/28, 2/28, 1/29, 2/29, 1/30, 2/30, 1/31, 2/31, 1/32, 2/32, 1/33, 2/33, 1/34, 2/34, 1/35, 2/35, 1/36, 2/36, 1/37, 2/37, 1/38, 2/38, 1/39, 2/39, 1/40, 2/40, 1/41, 2/41, 1/42, 2/42, 1/43, 2/43, 1/44, 2/44, 1/45, 2/45, 1/46, 2/46, 1/47, 2/47, 1/48, 2/48, 1/49, 2/49, 1/50, 2/50, 2/51, 1/52, 2/52, 1/53, 2/53, 1/54, 2/54, 1/55, 2/55, 1/56, 2/56, 1/57, 2/57, 1/58, 2/58, 1/59, 2/59, 1/60, 2/60, 2/61, 2/62, 2/63, 2/64, 2/65, 2/66, 2/67, 2/68, 2/69, 2/70, 2/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94	NOME: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CPF/CNPJ:37.676.047/0001-80 ENDEREÇO:Q ASR NE 55 ALAMEDA 8, S/N, LOTE 07 QI 09 - PLANO DIRETOR NORTE FONE:6332142279 EMAIL:contato@rosafarm.com.br
1/51, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/76	NOME: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME CPF/CNPJ:39.822.881/0001-61 ENDEREÇO:AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1266, QUADRAM LOTE 18 - SETOR BRASIL FONE:6384440670 EMAIL:vianacionaldistribuidora@gmail.com

1.4.1. Os preços e quantitativos registrados para o fornecimento do objeto são os constantes na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lotes/ Itens	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	V. Unit.	V. Total
1 / 1	UND	50,0000	3013 - AFASTADOR MINESSOTA	GOLGRAN	R$ 22,00	R$ 1.100,00
1 / 2	UND	40,0000	3014 - ALAVANCA APICAL 302 GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 60,00	R$ 2.400,00
1 / 3	UND	40,0000	3015 - ALAVANCA APICAL 304 RETA GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 58,00	R$ 2.320,00
1 / 4	UND	40,0000	3016 - ALAVANCA SELDIN 1L GOLGRAN	6B	R$ 50,00	R$ 2.000,00
1 / 5	UND	15,0000	3017 - ALAVANCA SELDIN 1R GOLGRAN	6B	R$ 50,00	R$ 750,00
1 / 6	UND	15,0000	3018 - ALAVANCA SELDIN INFANTIL 1L GOLGRAN	6B	R$ 50,00	R$ 750,00
1 / 7	UND	15,0000	3019 - ALAVANCA SELDIN INFANTIL 1R GOLGRAN	6B	R$ 47,00	R$ 705,00
1 / 8	UND	15,0000	3020 - ALAVANCA SELDIN N2 RETA	6B	R$ 50,00	R$ 750,00
1 / 9	UND	50,0000	3021 - ALVEOLOTOMO LUER CURVO 16 cm GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 155,00	R$ 7.750,00
1 / 10	UND	50,0000	3022 - APLICADOR HIDROXIDO DE CALCIO DYCAL RETO GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 18,80	R$ 940,00
1 / 11	UND	150,0000	3023 - BROCA 1011 DIAMANTADA - MICRODONT	FAVA	R$ 5,80	R$ 870,00

1 / 12	UND	150,0000	3024 - BROCA 1012 DIAMANTADA MICRODONT	FAVA	R$ 5,80	R$ 870,00
1 / 13	UND	150,0000	3025 - BROCA 1034 DIMANTADA MICRODONT	FAVA	R$ 5,70	R$ 855,00
1 / 14	UND	150,0000	3026 - BROCA 1111 FF– SÉRIE DOURADA MICRODONT	FAVA	R$ 9,90	R$ 1.485,00
1 / 15	UND	150,0000	3027 - BROCA 1112 MICRODONT MICRODONT	FAVA	R$ 5,80	R$ 870,00
1 / 16	UND	100,0000	3028 - BROCA 2200 FF– SÉRIE DOURADA MICRODONT	FAVA	R$ 5,80	R$ 580,00
1 / 17	UND	100,0000	3029 - BROCA 3118 DIAM. MICRODONT	FAVA	R$ 5,80	R$ 580,00
1 / 18	UND	100,0000	3030 - BROCA 3168 FF – SÉRIE DOURADA MICRODONT	FAVA	R$ 5,20	R$ 520,00
1 / 19	UND	100,0000	3031 - BROCA 3203 MICRODONT	FAVA	R$ 5,30	R$ 530,00
1 / 20	UND	100,0000	3032 - BROCA CIRURGICA 702	AMERICAN BURRS	R$ 18,20	R$ 1.820,00
1 / 21	UND	60,0000	3033 - BROCA CARBIDE CA DE BAIXA ROTAÇÃO 04	MICRONDONT	R$ 12,80	R$ 768,00
1 / 22	UND	60,0000	3034 - BROCA CARBIDE CA DE BAIXA ROTAÇÃO 06	MICRONDONT	R$ 12,00	R$ 720,00
1 / 23	UND	60,0000	3035 - BROCA CARBIDE CA DE BAIXA ROTAÇÃO 08	MICRONDONT	R$ 12,80	R$ 768,00
1 / 24	UND	60,0000	3036 - BROCA CIRURGICA 703	AMERICAN BURRS	R$ 17,90	R$ 1.074,00
1 / 25	UND	6,0000	3037 - BROQUEIROS 78 FUROS ALTA ROTAÇÃO	PREVEN	R$ 105,00	R$ 630,00
1 / 26	UND	60,0000	3038 - SERINGA CARPULE C/REFLUXO ARTICULAVEL – GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 100,00	R$ 6.000,00
1 / 27	UND	30,0000	3039 - ESPELHO CLINICO Nº5	6B	R$ 5,60	R$ 168,00
1 / 28	UND	20,0000	3040 - PINÇA CLINICA GOLGRAN	6B	R$ 24,00	R$ 480,00
1 / 29	UND	10,0000	3041 - CURETA DENTINA GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 15,00	R$ 150,00
1 / 30	UND	10,0000	3042 - CABO BISTURI INOX Nº 3	GOLGRAN	R$ 15,00	R$ 150,00
1 / 31	UND	10,0000	3043 - CURETA DENTINA ESCAVADOR Nº 14	GOLGRAN	R$ 15,70	R$ 157,00
1 / 32	UND	10,0000	3044 - CURETA DENTINA ESCAVADOR Nº 16	GOLGRAN	R$ 17,00	R$ 170,00
1 / 33	UND	10,0000	3045 - CURETA DENTINA ESCOVADOR Nº 19	GOLGRAN	R$ 22,00	R$ 220,00
1 / 34	UND	10,0000	3046 - CURETA DENTINA ESCOVADOR Nº 20	GOLGRAN	R$ 20,30	R$ 203,00
1 / 35	UND	10,0000	3047 - FORCEPS EM AÇO Nº 150 INFANTIL GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 122,00	R$ 1.220,00
1 / 36	UND	10,0000	3048 - FORCEPS EM AÇO Nº 151 INFANTIL GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 122,00	R$ 1.220,00
1 / 37	UND	10,0000	3049 - FORCEPS EM AÇO Nº 16 INFANTIL GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 122,00	R$ 1.220,00
1 / 38	UND	10,0000	3050 - FORCÉPS EM AÇO Nº 69 INFANTIL GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 121,00	R$ 1.210,00
1 / 39	UND	10,0000	3051 - FORCÉPS EM AÇO Nº18R INFANTIL GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 127,50	R$ 1.275,00

1 / 40	UND	10,0000	3052 - FORCEPS EM AÇO N° 17 INFANTIL GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 127,40	R$ 1.274,00
1 / 41	UND	10,0000	3053 - FORCEPS EM AÇO N° 18L INFANTIL GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 125,00	R$ 1.250,00
1 / 42	UND	10,0000	3054 - FORCEPS EM AÇO N° 01 INFANTIL GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 119,00	R$ 1.190,00
1 / 43	UND	10,0000	3055 - FORCEPS EM AÇO N° 16 ADULTO	GOLGRAN	R$ 122,00	R$ 1.220,00
1 / 44	UND	10,0000	3056 - FORCEPS EM AÇO N° 17 ADULTO	GOLGRAN	R$ 120,00	R$ 1.200,00
1 / 45	UND	10,0000	3057 - FORCEPS EM AÇO N° 18L ADULTO	GOLGRAN	R$ 128,00	R$ 1.280,00
1 / 46	UND	10,0000	3058 - FORCEPS EM AÇO N° 18R ADULTO	GOLGRAN	R$ 122,00	R$ 1.220,00
1 / 47	UND	6,0000	3059 - FORCÉPS EM AÇO N° 69 ADULTO	GOLGRAN	R$ 121,00	R$ 726,00
1 / 48	UND	10,0000	3060 - FORCÉPS EM AÇO N°150 ADULTO	GOLGRAN	R$ 122,00	R$ 1.220,00
1 / 49	UND	10,0000	3061 - FORCÉPS EM AÇO N°151 ADULTO	GOLGRAN	R$ 122,00	R$ 1.220,00
1 / 50	UND	10,0000	3062 - SONDA EXPLORADORA N° 5	6B	R$ 17,00	R$ 170,00
1 / 52	UND	20,0000	1873 - PORTA AGULHA	6B	R$ 74,50	R$ 1.490,00
1 / 53	UND	6,0000	3064 - PINCA ALLIS	GOLGRAN	R$ 63,00	R$ 378,00
1 / 54	UND	5,0000	3065 - POTE DAPPEN ART VIDRO	AAF	R$ 9,50	R$ 47,50
1 / 55	UND	8,0000	3066 - SACA BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO	DENTFLEX	R$ 62,00	R$ 496,00
1 / 56	UND	3,0000	3067 - PLACA DE VIDRO 06 mm 80X150 INCOLOR	IODONTOSUL	R$ 12,70	R$ 38,10
1 / 57	UND	20,0000	3068 - BANDEJA 22X12X1 INOX	GOLGRAN	R$ 50,00	R$ 1.000,00
1 / 58	UND	100,0000	3069 - BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 23 mm	AMERICAN BURRS	R$ 60,00	R$ 6.000,00
1 / 59	UND	50,0000	3070 - BROCA MAXCUT	AMERICAN BURRS	R$ 64,00	R$ 3.200,00
1 / 60	UND	60,0000	3071 - DESCOLADOR DE MOLT SIMPLES - GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 85,00	R$ 5.100,00
1 / 72	UND	20,0000	3083 - COLGADURA INDIVIDUAL	PREVEN	R$ 14,30	R$ 286,00
1 / 73	UND	8,0000	3084 - POSICIONADOR RAIO-X ADULTO	MAQUIRA	R$ 89,00	R$ 712,00
1 / 74	UND	8,0000	3085 - POSICIONADOR RAIO-X INFANTIL	MAQUIRA	R$ 90,00	R$ 720,00
1 / 75	UND	12,0000	3086 - CHAVE TORQUÍMETRO PARA ULTRASSON - GOLGRAN	SCHUSTER	R$ 116,00	R$ 1.392,00
1 / 77	UND	40,0000	3088 - PONTA DE ULTRASSON EM AÇO INOX TS2 "Jet Laxis Sonic LED (Schuster	SCHUSTER	R$ 99,20	R$ 3.968,00
1 / 78	UND	40,0000	3089 - PONTA DE ULTRASSON EM AÇO INOX TS3 "Jet Laxis Sonic LED (Schuster)	SCHUSTER	R$ 95,00	R$ 3.800,00
1 / 79	UND	10,0000	3090 - PORTA ALGODÃO DE AÇO INOX	GOLGRAN	R$ 51,00	R$ 510,00
1 / 80	UND	10,0000	3091 - CURETA DE LUCAS 85	6B	R$ 20,00	R$ 200,00

1 / 81	UND	20,0000	3092 - ESPATULA 24 FLEXIVEL	6B	R$ 36,00	R$ 720,00
1 / 82	UND	100,0000	3093 - ESPATULA TITANIO N 1	GOLGRAN	R$ 133,00	R$ 13.300,00
1 / 83	UND	80,0000	3094 - BROCA DIAMANADA FORMA DE CHAMA N° 3118	FAVA	R$ 5,70	R$ 456,00
1 / 84	UND	20,0000	3095 - BROCA DIAMANTADA FORME DE PÊRA	FAVA	R$ 5,70	R$ 114,00
1 / 85	UND	8,0000	3096 - LIMA PARA OSSO N°12	GOLGRAN	R$ 70,00	R$ 560,00
1 / 86	UND	20,0000	3097 - TESOURA IRIS CURVA	6B	R$ 28,00	R$ 560,00
1 / 87	UND	60,0000	3098 - TESOURA IRIS RETA	6B	R$ 24,00	R$ 1.440,00
1 / 88	UND	1,0000	3099 - AVENTAL DE CHUMBO	HICSOS LEFORT	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00
1 / 89	UND	5,0000	3100 - POTE DAPPEN PLASTICO	IODONTOSUL	R$ 6,40	R$ 32,00
1 / 90	UND	8,0000	3101 - PRENDEDOR DE BABADOR EM AÇO INOXIDÁVEL (JACARÉ)	GOLGRAN	R$ 11,60	R$ 92,80
1 / 91	UND	30,0000	3102 - SINDESMOTOMO	FAVA	R$ 35,40	R$ 1.062,00
1 / 92	UND	3,0000	3103 - ESTOJO DE AÇO INOX C/ TAMPA 18X8X5CM	GOLGRAN	R$ 191,00	R$ 573,00
1 / 93	UND	20,0000	3104 - ESPATULA TITANIO N.01	GOLGRAN	R$ 135,00	R$ 2.700,00
1 / 94	UND	10,0000	3105 - ESCULPIDOR LECRON N° 5	FAVA	R$ 24,50	R$ 245,00
2 / 1	UND	300,0000	2942 - ACIDO FOSFÓRICOS 37%, gel de base aquosa contendo fosfóricos 37% de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica com corante azul-claro, para condicionamento de esmalte e dentina, seringa 3 g. Pacote com 3 unidades.	AAF	R$ 5,90	R$ 1.770,00
2 / 2	CX	200,0000	2943 - AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL 3G – caixa com 100 unidades	MEDIX	R$ 48,50	R$ 9.700,00
2 / 3	CX	200,0000	2944 - AGULHA GENGIVAL EXTRA- CURTA DESCARTÁVEL – Caixa com 100 unidades.	MEDIX	R$ 37,50	R$ 7.500,00
2 / 4	CX	300,0000	2945 - PELICULA FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO	CARESTREAM	R$ 353,00	R$ 105.900,00
2 / 5	FR	200,0000	2946 - ALCOOL ETÍLICO 70%, frasco com 1 litro.	PROLINK	R$ 12,80	R$ 2.560,00
2 / 6	PCT	400,0000	2947 - ALGODÃO ODONTO – rolete, pacote com 100 unidades, produzido com fibras 100% naturais, formato cilíndrico e consistência macia	QUALYBLESS	R$ 5,90	R$ 2.360,00
2 / 7	UND	200,0000	2948 - ANESTÉSICO TÓPICO para aplicação tópica ou na mucosa, com 200 mg de benzocaína por grama, benzotop, sabor tutti- fruti. Frasco com 12g	DFL	R$ 20,00	R$ 4.000,00
2 / 8	UND	800,0000	2949 - AVENTAL DESCARTÁVEL LONGO, tecido 100% polipropileno + fio recoberto,	KASMED	R$ 31,50	R$ 25.200,00

SJP

(S)
Nº 1822
RUBRICA:

			não estéril, punho 55% elastodieno e 45% poliéster com gramatura: 30g e tiras de amarrar			
2 / 9	FR	200,0000	2950 - APLICADOR DESCARTÁVEL MICRO-BRUSH REGULAR. Frasco com 100 unidades.	AMERICAN BURRS	R$ 16,50	R$ 3.300,00
2 / 10	PCT	300,0000	2951 - BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMIÁVEL, resistente, impermeável e seguro. Composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico, com duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), o que tenha uma excelente capacidade de absorção nas dimensões: 32cm x 47cm e cor branca. Pacote com 100 unidades.	HOSPFLEX	R$ 19,50	R$ 5.850,00
2 / 11	RL	100,0000	2952 - BANDA MATRIZ DE AÇO 5 mm rolo com 500mm	MAQUIRA	R$ 8,40	R$ 840,00
2 / 12	RL	100,0000	2953 - BANDA MATRIZ DE AÇO 7 mm rolo com 500 mm	MAQUIRA	R$ 8,00	R$ 800,00
2 / 13	UND	150,0000	2954 - BLOCO DE PAPEL CARBONO para articulação, que atinge anatomicamente os pontos oclusais, dupla Face com duas cores: vermelho e azul, papel 100% Vegetal	PREVEN	R$ 4,30	R$ 645,00
2 / 14	PCT	50,0000	2955 - CUNHA MADEIRA SORTIDAS no tamanho 100x1. Pacote com 100 unidades.	AAF	R$ 17,40	R$ 870,00
2 / 15	UND	100,0000	2956 - DESCARPACK, coletor caixa rígida para descartes de materiais perfuro- cortantes. 20L.	MEDIX	R$ 15,00	R$ 1.500,00
2 / 16	UND	300,0000	2957 - ESCOVA DE ROBINSON, reta, branca e macia.	PREVEN	R$ 3,50	R$ 1.050,00
2 / 17	FR	150,0000	2958 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA DENTAL, a base de fucsina básica 2%	IODONTOSUL	R$ 15,70	R$ 2.355,00
2 / 18	UND	150,0000	2959 - FACESHIELD, protetor facial fabricado em polipropileno. Com tira de ajuste. Higienizável	PREVEN	R$ 16,45	R$ 2.467,50
2 / 19	CX	50,0000	2960 - FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0	MEDIX	R$ 46,20	R$ 2.310,00
2 / 20	CX	300,0000	2961 - FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0	MEDIX	R$ 47,00	R$ 14.100,00
2 / 21	CX	50,0000	2962 - FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0	MEDIX	R$ 48,00	R$ 2.400,00
2 / 22	UND	200,0000	2963 - IONOMERO DE VIDRO, de alta viscosidade líquida e pó para restauração, na cor A3.	MAQUIRA	R$ 84,00	R$ 16.800,00
2 / 23	CX	800,0000	2964 - LUVA DESCARTÁVEL, látex tamanho PP	MEDIX	R$ 30,90	R$ 24.720,00
2 / 24	CX	800,0000	2965 - MÁSCARA DESCARTÁVEL, de camada tripla, com elástico e clipe nasal. Caixa com 50 unidades	MEDIX	R$ 9,90	R$ 7.920,00
2 / 25	UND	80,0000	2966 - MÁSCARA PFF2/N95	ALLIANCE	R$ 1,46	R$ 116,80

Nº 1223
RUBRICA:

2 / 26	UND	80,0000	2967 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO, transparente, com base ajustável e lentes anti- embaçante	MEDIX	R$ 4,92	R$ 393,60
2 / 27	UND	250,0000	2968 - RESINA Z250 cor A2, consistência composta. Maior fluorescência.	3M	R$ 160,00	R$ 40.000,00
2 / 28	UND	300,0000	2969 - SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS, cor matizado, fotopolimerizavel. Seringa de 2g.	MAQUIRA	R$ 25,00	R$ 7.500,00
2 / 29	UND	100,0000	2970 - SORO FISIOLOGICO DE 250 ML	EQUIPLEX	R$ 7,20	R$ 720,00
2 / 30	PCT	600,0000	2971 - SUGADOR DESCARTÁVEL com 40 unidades no pacote	QUALYBLESS	R$ 12,90	R$ 7.740,00
2 / 31	UND	100,0000	2972 - TAÇA DE BORRACHA CA BLISTER para profilaxia	AAF	R$ 3,25	R$ 325,00
2 / 32	CX	200,0000	2973 - TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO AMALGAMA EM AÇO	MICRODONT	R$ 9,60	R$ 1.920,00
2 / 33	CX	250,0000	2974 - TIRA DE POLIESTER	AAF	R$ 11,50	R$ 2.875,00
2 / 34	PCT	800,0000	2975 - TOUCA DESCARTÁVEL	DESCARPACK	R$ 11,12	R$ 8.896,00
2 / 35	UND	100,0000	2976 - ABRIDOR DE BOCA ADULTO	PREVEN	R$ 19,00	R$ 1.900,00
2 / 36	UND	100,0000	2977 - ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	PREVEN	R$ 19,20	R$ 1.920,00
2 / 37	UND	300,0000	2978 - CURATIVO ALVEOLAR ALVEOLEX	BIODINAMICA	R$ 108,00	R$ 32.400,00
2 / 38	RL	300,0000	2979 - PAPEL GRAÚ CIRURGICO, 150mmx100mm.	CIEX	R$ 110,38	R$ 33.114,00
2 / 39	RL	100,0000	2980 - PAPEL GRAÚ CIRURGICO, 300mmx100mm.	CIEX	R$ 139,39	R$ 13.939,00
2 / 40	UND	50,0000	2981 - AMÁLGAMA	SDI	R$ 310,00	R$ 15.500,00
2 / 41	UND	250,0000	2982 - FIXADOR DE RAIO X	IODONTOSUL	R$ 38,00	R$ 9.500,00
2 / 42	FR	200,0000	2983 - ADESIVO DENTINÁRIO – BOND2099 3M, primer e adesivo em um só frasco, fotopolimerizável com excelente adesão ao esmalte e à dentina; Solvente de água e álcool: não evapora como acetona, o que faz com que o adesivo apresente o mesma desempenho da primeira até a última gota do frasco; Tampa Flip-Top: Manuseio com apenas uma mão e evita desperdícios.	3M	R$ 250,00	R$ 50.000,00
2 / 43	CX	100,0000	2984 - PELICULA FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL	CARESTREAM	R$ 347,00	R$ 34.700,00
2 / 44	CX	100,0000	2985 - ANESTÉSICO INJETÁVEL com cloridrato de lidocaína 2% com Epinefrina 1/100.000, sem vaso constritor. Caixa com 50 tubetes.	DLA	R$ 193,80	R$ 19.380,00
2 / 45	CX	400,0000	2986 - ANESTÉSICO INJETÁVEL com cloridrato de lidocaína 3% com Hemitartarato de Norepinefrina 1/50.000, com vaso constritor. Caixa	DLA	R$ 210,00	R$ 84.000,00

			com 50 tubetes			
2 / 46	FR	50,0000	2987 - BICARBONATO DE SÓDIO granulação extrafina sabor morango. Frasco de 500g.	IODONTOSUL	R$ 16,50	R$ 825,00
2 / 47	PCT	600,0000	2988 - COMPRESSA DE GAZE, 09 fios e 03 dobras, 100% algodão com alto poder de absorção. Pacote com 500 unidades.	INOVMED	R$ 24,30	R$ 14.580,00
2 / 48	UND	50,0000	2989 - FIO DENTAL, com cera e rolo de 100 m	HILLO	R$ 4,50	R$ 225,00
2 / 49	UND	150,0000	2990 - FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE, em uma das faces possui massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Ela sinaliza que o artigo passou por um processo de esterilização, por meio da mudança de coloração da listra indicadora, mudando da cor amarela para a preta/marrom.	CIEX	R$ 6,40	R$ 960,00
2 / 50	FR	300,0000	2991 - FLÚOR TÓPICO GEL, neutro, incolor, tixotrópico, 2% de fluoreto de sódio. Frasco de 200 ml.	IODONTOSUL	R$ 9,00	R$ 2.700,00
2 / 51	UND	50,0000	2992 - FITA TEFLON PARA SELADORA COM ADESIVO	TLWA	R$ 5,50	R$ 275,00
2 / 52	FR	50,0000	2993 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10 G	MAQUIRA	R$ 9,80	R$ 490,00
2 / 53	CX	100,0000	2994 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C	MAQUIRA	R$ 86,00	R$ 8.600,00
2 / 54	CX	100,0000	2995 - HEMOSPON: Esponja hemostática, Cx c/ 10	MAQUIRA	R$ 92,20	R$ 9.220,00
2 / 55	KIT	6.000,0000	2996 - KIT DE HIGIENE DENTAL, contendo um estojo de plástico + escova dental + creme dental de 50g + fio dental de 25m.	HILLO	R$ 9,50	R$ 57.000,00
2 / 56	CX	50,0000	2997 - LAMINA DE BISTURI 15 C	MEDIX	R$ 43,50	R$ 2.175,00
2 / 57	CX	800,0000	2998 - LUVA DESCARTÁVEL, látex tamanho P	MEDIX	R$ 31,00	R$ 24.800,00
2 / 58	CX	800,0000	2999 - LUVA DESCARTÁVEL, látex tamanho M	MEDIX	R$ 31,00	R$ 24.800,00
2 / 59	KIT	10,0000	3000 - MACROMODELO DENTAL, com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, II, III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Medidas: 10x10x12 cm. E uma macroescova dental para demonstração de escovação dentária, produzida com resina plástica; com 36 cm de comprimento. E hemi-arcada com processo de evolução da cárie	MEDFIO	R$ 811,00	R$ 8.110,00

2 / 60	UND	100,0000	3001 - OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL	COLTENE	R$ 19,85	R$ 1.985,00
2 / 61	FR	60,0000	3002 - ÓLEO LUBRIFICANTE, para caneta de alta e baixa rotação, spray.	MAQUIRA	R$ 35,40	R$ 2.124,00
2 / 62	UND	80,0000	3003 - PASTA PROFILÁTICA, com viscosidade ideal e que contém flúor.	IODONTOSUL	R$ 6,40	R$ 512,00
2 / 63	UND	70,0000	3004 - RESINA Z250 cor A1, consistência composta. Maior fluorescência.	3M	R$ 160,00	R$ 11.200,00
2 / 64	UND	150,0000	3005 - RESINA Z250 cor A3, consistência composta. Maior fluorescência.	3M	R$ 160,00	R$ 24.000,00
2 / 65	UND	150,0000	3006 - RESINA Z250 cor A3,5, consistência composta. Maior fluorescência.	3M	R$ 160,00	R$ 24.000,00
2 / 66	UND	50,0000	3007 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML	MEDIX	R$ 0,60	R$ 30,00
2 / 67	CX	300,0000	3008 - SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. Caixa com 60 unidades.	MAQUIRA	R$ 65,00	R$ 19.500,00
2 / 68	CX	50,0000	3009 - TIRA DE LIXA PARA RESINA COMPOSTA	PREVEN	R$ 9,28	R$ 464,00
2 / 69	UND	250,0000	3010 - REVELADOR DE RAIO-X	IODONTOSUL	R$ 35,98	R$ 8.995,00
2 / 70	UND	50,0000	3011 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	MAQUIRA	R$ 9,40	R$ 470,00
2 / 71	UND	50,0000	3012 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	MAQUIRA	R$ 15,90	R$ 795,00
					VALOR TOTAL REGISTRADO	**R$ 973.282,30**

RAZÃO SOCIAL: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

Lotes/ Itens	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	V. Unit.	V. Total
1 / 51	UND	20,0000	3063 - APARELHO DE P.A	PREMIUM / ADULTO	R$ 118,90	R$ 2.378,00
1 / 61	UND	5,0000	3072 - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 50L 220V	MOTOMIL / CMO-8/50BR	R$ 4.386,00	R$ 21.930,00
1 / 62	UND	5,0000	3073 - CADEIRA ODONTOLOGICA COM EQUIPO E REFLETOR	SAEVO / S201	R$ 40.470,00	R$ 202.350,00
1 / 63	UND	8,0000	3074 - AUTOCLAVE 12L - CRISTOFOLI	CRISTÓFOLI / 12L VAR123INAZPTN06	R$ 7.975,00	R$ 63.800,00
1 / 64	KIT	8,0000	3075 - ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO SCHUSTER	SCHUSTER / JETLAX SONIC LED	R$ 6.674,00	R$ R$ 53.392,00
1 / 65	UND	8,0000	3076 - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO - SCHUSTER	SCHUSTER / EMITTER A FIT	R$ 3.091,00	R$ 24.728,00
1 / 66	UND	12,0000	3077 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DX / MEGA BUTTON	R$ 714,00	R$ 8.568,00
1 / 67	UND	12,0000	3078 - CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO E PEÇA RETA	DX / INTRA	R$ 808,00	R$ 9.696,00
1 / 68	UND	10,0000	3079 - DESTILADOR DE AGUA	CRISTÓFOLI /	R$ 1.195,00	R$ 11.950,00

				RIM.01411		
1 / 69	UND	8,0000	3080 - BOMBA A VACUO-CRISTOFOL	SCHUSTER / SUCTRON ELETRONIC PLUS	R$ 9.120,00	R$ 72.960,00
1 / 70	UND	10,0000	3081 - MOCHO ODONTOLOGICO	MAIART / CONCHA BP	R$ 1.465,00	R$ 14.650,00
1 / 71	UND	8,0000	3082 - SELADORA SCHUSTER	SELAPACK / SM 25 PLUS	R$ 559,00	R$ 4.472,00
1 / 76	UND	40,0000	3087 - PONTA DE ULTRASSON EM AÇO INOX TS1 "Jet Laxis Sonic LED (Schuster)"	SCHUSTER / T1-S	R$ 129,90	R$ 5.196,00
					VALOR TOTAL REGISTRADO	**R$ 496.070,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. O objeto será retirado pela empresa vencedora na sua base de distribuição de forma parcelada, somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento que será emitida pela Secretaria Demandante.

2.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento e entrega do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivas da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. A fornecedora receberá AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Compras e a entrega deverá ser no prazo de até 03 (três) dias contados a partir do recebimento da autorização, devendo a contratada obedecer todas as condições de entrega ali estabelecidas.

3.2. Locais de Entrega: É OBRIGATÓRIA a entrega do objeto licitado no seguinte endereço:

a) ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura de Augustinópolis/TO, localizado a Rua Dom Pedro I, 352, Centro, Augustinópolis/TO;

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os materiais especificados neste termo de referência deverão ser entregues:

a) Em dia e horário de expediente do órgão contratante, de segunda a sexta, em horário de expediente local e previamente agendado;
b) Adequadamente acondicionados, de modo a permitir completa segurança durante o transporte;
c) Em conformidade com as quantidades, especificações e características definidas neste Termo de Referência e no correspondente Edital;
d) Livres de qualquer tipo de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto;

4.2. O recebimento não exime a empresa fornecedora da responsabilidade civil e penal pelo produto fornecido.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento que será emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicado por esta Administração Pública Municipal, devendo ser sempre acompanhado da respectiva nota fiscal / fatura.

5.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do CPF do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

5.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega / retirada e posteriormente, reservando-se à esta Secretaria Municipal Demandante, através do responsável, o

direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

5.4. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em 24 (vinte e quatro) horas.

5.5. O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

5.6. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Administração Pública Municipal.

5.7. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de solicitar amostras para realizações de testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

5.8. Se o produto apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá enviar a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo.

5.9. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

5.9.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto entregue / retirado de acordo com as especificações exigidas.

5.9.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

5.10. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.11. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

5.12. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

5.12.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.12.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.12.3. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.12.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.13. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a entrega / retirada total do produto licitado, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata

de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
6.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
6.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
6.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
6.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
6.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
6.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
6.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos do item 6.1.
6.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
6.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ARP E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da presente ARP no portal de transparência e diário oficial de praxe, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 7.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observadas a classificação da licitação; e
7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
7.6. Para fins de ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e
7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11 desta Ata.
7.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITVA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA NONA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Nº 1830
RUBRICA:

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vista à alteração contratual, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.
9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre órgãos ou às entidades participantes e não participantes do registro de preços.
10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde

que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

TVSJP
Fls(S)
Nº 1832
RUBRICA:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

a) Data de emissão;
b) Estar endereçada ao órgão solicitante, conforme CNPJ e endereço do órgão solicitante.
c) Valor unitário;
d) Valor total;
e) Menção ao presente procedimento licitatório e ao respectivo contrato.

13.2. O gestor do contrato somente atestará o serviço e liberará a(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

13.3. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na Sede da Prefeitura, Nota Fiscal/Fatura, especificando o serviço, devendo estar formalmente atestado pelo servidor designado para tal.

13.4 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.

13.5. Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se a Contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

13.6 O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento sustado/suspenso até a correção do erro.

13.7 O pagamento ficará condicionado até que a Contratada atenda todo o edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTRATO

14.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. Dar causa à inexecução total do contrato;
IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

VISJP
Fls(S)
Nº1833
RUBRICA:

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. Advertência;
II. Multa;
III. Impedimento de licitar e contratar;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 15.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
15.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da Obra.
15.2.3. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando a CONTRATADA deixar de entregar 25% (vinte e cinco) do quantitativo solicitado, considerando cada pedido.
15.2.4. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado da entrega dos produtos, por mais de 30 (trinta) dias após a emissão do pedido.
15.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 15.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do Contrato.
15.2.6. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 15.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do Contrato.
15.2.7. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 15.1.
15.2.8. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 15.1.
15.2.9. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Augustinópolis/TO, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
15.2.10. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).
15.2.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.
15.2.12. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá exceder o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.
15.2.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.
15.2.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
15.2.15. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor abaixo indicado, ou por quem a Autoridade Competente indicar formalmente, com as devidas publicidades:

PMSJP
FLS(S)
Nº 1834
RUBRICA:

Servidor Responsável: **IRICÉLIA ASSUNÇÃO DA SILVA**
Cargo/Função Fiscal de Contratos
Matrícula 290

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Obs. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

17.5.1 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

17.5.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

17.5.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.5.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.5.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

17.5.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.5.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

17.5.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
17.5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.
17.5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. 17.5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.
17.5.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
17.5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS

18.1 As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos financeiros provenientes da Lei Orçamentária – LOA/2025.
18.2. Por se tratar de sistema de registro de preço a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato ou de outro instrumento hábil decorrente da Ata de Registro de Preço, conforme disposto no Art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n.º XX/2025, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.
19.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Augustinópolis/TO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando arquivadas na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 91 da Lei 14.133/21.

Augustinópolis/TO, 22 de dezembro de 2025.

RONIVON TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

PMSJP
Fls(S)
Nº 1236
RUBRICA:

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde
Demandante

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37676047000180
Assinado de forma digital por ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37676047000180

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA
Fornecedor

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA:39822881000161
Assinado de forma digital por VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA:39822881000161
Dados: 2025.12.22 09:18:57 -03'00'

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA – ME
FRANCISCO NETO MARTINS LIMA
Fornecedor

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ALVARÁ SANITARIO NÚMERO: **2025008979**

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

PESSOA JURÍDICA: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **2464201**
NOME FATASIA: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA**	CNPJ: **37676047000180**
ENDEREÇO: **ASR NE 55, ALAMEDA 08, QI 09, Lote LOTE 07, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO** **412 N, ALAMEDA 08, Nº SN, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO**	DATA DE VALIDADE: **31/03/2026**

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RAMOS DE ATIVIDADE: **4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS** **4646001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA** **4646002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL** **4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - PRINCIPAL**
RESPONSAVEL TECNICO: **RICARDO DE SIQUEIRA CRF-TO 665**
OBSERVAÇÕES: **EMPRESA ESTÁ SANITARIAMENTE APTA AO FUNCIONAMENTO EM 2025, FORAM CONSIDERADAS AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL LEI Nº 1.840/2011, AS PORTARIAS MUNICIPAIS Nº 06/2025; Nº 07/2025; Nº 54/2025, NO QUE TRATAM DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS COMPLEMENTARES EM VIGOR CONFORME NATUREZA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS EXERCIDAS NO ESTABELECIMENTO. CONFORME RDC Nº 275/2019 DA ANVISA, ARTIGO 10, O ESTABELECIMENTO ESTÁ APTO A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL CONFORME PORTARIA MS Nº 344/98, E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS CONFORME RDC Nº 44/2009 DA ANVISA.**

III - ORGÃO EXPEDIDOR

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		DATA: **29/05/2025**
Expedido pela Internet em 4 de Fevereiro de 2026 às 12:04	Em conformidade com o *Art.7º do Decreto Nº 353/2005.* A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site **http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/** ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do **QRCODE(imagem)** ao lado. Codigo de Validação: **84cb0.5046e-547546**	

PMSJP
Fls(S)
Nº 1838
ROSAFARM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) Nº:10/2025/GERLA/FMA VENCIMENTO: 23/04/2029

Palmas, 23 de Abril de 2025.

A Presidente da **Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, a Lei nº 2.102 de 31 de dezembro de 2014, o Art. 39 da Lei nº 1.011 de 04 de junho de 2001, combinado com o Decreto nº 244 de 05 de março de 2002, concede esta **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, orientando o empreendedor quanto às observações ambientais relativas aos estudos de viabilidade do empreendimento, em concordância com os documentos apresentados.

[redacted]

PROCESSO: 00000.0.079517/2024

PARECER TÉCNICO: 71-GERLA/2025

[redacted]

NOME: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 37.676.047/0001-80

[redacted]

ENDEREÇO: Quadra 412 N, ASR NE 55, ALAMEDA 8, LT 07, QI 09 – P.D.N

MUNICÍPIO: PALMAS – TO.

[redacted]

ATIVIDADE: CNAE 46.44-33-01 (Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano).

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISAC BRAZ DA CUNHA EM 23/04/2025 17:37:15
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 4046988F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PMSJP
FL(S)
Nº 4839
RUBRICA:

[redacted]

OBSERVAR E CUMPRIR AS CONDICIONANTES DESCRITAS NO PARECER TÉCNICO Nº **71-GERLA/2025**, LISTADAS ABAIXO:

a) Qualquer modificação no empreendimento quanto à localização, instalação de novos equipamentos ou ampliação deverá ser comunicada a este órgão ambiental, para que seja realizada uma adequação no processo de licenciamento ambiental;

b) A disposição dos resíduos sólidos e efluentes líquidos deverá ser realizada conforme as normas vigentes, ficando proibidos quaisquer descartes de produtos químicos e resíduos sólidos em áreas públicas, terrenos baldios, solo, subsolo, nos corpos de água, no sistema de esgoto sanitário e na rede de drenagem da água pluvial;

c) Apresentar, semestralmente, os comprovantes de coleta dos resíduos perigosos, realizados por uma empresa especializada, acompanhados do relatório de destinação final e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

d) A renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS) deverá ser requerida com antecedência mínima de até 90 dias da expiração do seu prazo de validade.

[redacted]

I - ESTA LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO DE CERTIDÕES, ALVARÁS, AUTORIZAÇÕES OU LICENÇAS DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL;

II – A FMA, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE ATO ADMINISTRATIVO, CASO OCORRA: VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE SUBSIDIARAM A EXPEDIÇÃO DA LICENÇA; GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISAC BRAZ DA CUNHA EM 23/04/2025 17:37:15
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 4046988F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PMSJP
FL.(S)
Nº 1240
RUBRICA:

III - SOLICITAR PREVIAMENTE À FMA, ATRAVÉS DE OFÍCIO, QUALQUER ALTERAÇÃO NO EMPREENDIMENTO, SENDO QUE ESSA SÓ PODERÁ SER REALIZADA MEDIANTE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO ÓRGÃO;

IV - QUAISQUER ALTERAÇÕES NO EMPREENDIMENTO OU ACIDENTES QUE VENHAM CAUSAR DANOS AMBIENTAIS DEVERÃO SER COMUNICADOS A FMA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

(Assinado Digitalmente)
Isac Braz da Cunha
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISAC BRAZ DA CUNHA EM 23/04/2025 17:37:15
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 4046988F

PMSJP
FOLHA(S)
Nº 1841
RUBRICA:

Diário Oficial de
Palmas
ANO XV
QUINTA-FEIRA
5 DE DEZEMBRO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.604

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1
SECRETARIA DE FINANÇAS 2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 3
SECRETARIA DA SAÚDE 8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS 8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO 8
PUBLICAÇÕES PARTICULARES 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 3, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, que institui e regulamenta o Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, que institui e regulamenta o Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....
.....

Parágrafo único. Os repasses citados no caput deste artigo serão realizados de acordo com os critérios, valores e formas previstas na legislação.
.....
.....

Art. 5º.....
.....

I -.....

c) supervisão do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada;

II - .....
.....

c) execução do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada;
.....
.....

Art. 7º Os recursos do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada devem ser utilizados na estrita observância do disposto no art. 4º desta Lei.
.....

Art. 8º É obrigatória a aplicação dos recursos financeiros do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, em conformidade com a legislação aplicável.
.....
.....

Art. 10. .....

§ 1º A critério do Secretário Municipal da Educação, mediante despacho motivado e fundamentado, poderá ser determinada às Unidades Executoras a devolução ao Tesouro Municipal dos recursos não executados ou dos saldos cujas prestações de contas tenham sido rejeitadas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, os recursos devolvidos ao Tesouro Municipal deverão ser obrigatoriamente aplicados nas ações da Secretaria Municipal de Educação e não serão computados, no ano da devolução, para o atingimento do índice estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal.

§ 3º Ato do Secretário Municipal da Educação disporá acerca dos procedimentos necessários para efetivar a devolução dos recursos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 15. .....

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, o Secretário Municipal da Educação poderá utilizar, como parâmetro para edição da regulamentação desta Lei, no que couber, a Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021, editada pelo Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, ou outra norma que venha a substituir.

Art. 2º O Capítulo IV - Da Fiscalização do Programa, do Título I, da Lei nº 1.256, de 2003, passa a vigorar conforme a seguir:

"CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

SEÇÃO I
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 11. A fiscalização da aplicação dos recursos financeiros do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada é de competência comum da Secretaria Municipal da Educação e do órgão central do sistema municipal de controle interno, sem prejuízo da fiscalização pelos órgãos de controle externo.

Parágrafo único. A fiscalização ocorrerá por meio de análise dos documentos de despesas, processos de prestação de contas, auditorias e inspeções.

Art. 12. Nenhum documento ou informação públicos poderão ser sonegados aos servidores que realizam a fiscalização do Programa, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 12-A. É vedado aos responsáveis pelos trabalhos de fiscalização divulgar fatos e informações de que tenham tomado conhecimento em razão do exercício de suas atribuições, os quais devem manter sigilo da documentação analisada ou da informação adquirida.

SEÇÃO II
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13. A Unidade Executora que receber repasses financeiros, na forma estabelecida nesta Lei, ficará obrigada a apresentar prestação de contas dos recursos recebidos e despesas realizadas ao setor responsável da Secretaria Municipal da Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término de cada quadrimestre do exercício, que será constituída dos seguintes documentos:

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PALMAS:24851511000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=TO, l=Palmas, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=38038006000120, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE PALMAS:24851511000185
Dados: 2024.12.05 17:04:23 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20044

SEMSJP
Nº 1842
FLS. RICA:

I - ofício de encaminhamento à Semed;

II - cópia do ato de designação do responsável pela aplicação dos recursos;

III - portaria de designação dos responsáveis pelos atesto das despesas emitidas pela Unidade Executora;

IV - plano de trabalho/cronograma de desembolso, emitido pela Semed;

V - demonstrativo consolidado da execução físico-financeira, por fonte de recurso e natureza da despesa, separadamente;

VI - relação de pagamentos, por fonte de recursos e natureza da despesa separadamente;

VII - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos;

VIII - extrato da conta corrente e de aplicação, com toda a movimentação financeira do período;

IX - conciliação bancária da movimentação financeira;

X - comprovantes de restituições identificados com a origem e finalidade dos recursos restituídos, quando houver;

XI - balancete de verificação contábil do período;

XII - cópia do ato de contratação e habilitação do contador;

XIII - parecer emitido pelo Conselho Fiscal sobre a aplicação dos recursos;

XIV - notas explicativas quanto ao descumprimento da presente Lei e demais legislações pertinentes, no todo ou em parte;

XV - documentos comprobatórios de despesa, devidamente identificados com o Programa, quitados e atestados, em vias originais, em ordem cronológica e sem rasuras, acompanhados de:

a) termo de adjudicação/homologação do certame, quando se tratar de contratação decorrente de procedimentos licitatórios realizados pelas Unidades Executoras;

b) termo de adjudicação, quando se tratar de contratações diretas realizadas pelas Unidades Executoras, acompanhados de pesquisa de preços e termo de referência, na forma de regulamento do Município de Palmas, e justificativa administrativa da contratação;

c) cópias de cheques, ordens de pagamento ou outros meios eletrônicos que comprovem a transação autorizada pelo Banco Central do Brasil, com identificação nominal do beneficiário;

XVI - termo de doação de bens móveis;

XVII - cópia do termo de entrega e recebimento de obras, quando se tratar de reformas e benfeitorias.

Art. 13-A. A prestação de contas receberá parecer técnico da Secretaria Municipal da Educação em até 30 (trinta) dias, que deverá aprovar, aprovar com ressalvas ou reprovar a prestação de contas realizada pela Unidade Executora.

Parágrafo único. Em caso de reprovação, a prestação de contas deverá ser devolvida à Unidade Executora para correção, suspendendo novos repasses financeiros até apresentação de nova prestação de contas complementar, com emissão de novo parecer técnico, na forma do caput deste artigo.

Art. 13-B. Serão suspensos os repasses financeiros quando as Unidades Executoras não apresentarem prestação de contas no prazo estabelecido.

Art. 13-C. As prestações de contas deverão permanecer em arquivo da Unidade Executora pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da aprovação pela Secretaria Municipal da Educação, ressalvados os documentos relativos às contribuições previdenciárias (Guia da Previdência Social - GPS e Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP), que deverão ficar por tempo indeterminado, em arquivo, à disposição dos órgãos fiscalizadores.

SEÇÃO III
DAS AUDITORIAS E INSPEÇÕES

Art. 14. As auditorias e inspeções sobre a aplicação dos recursos financeiros deverão ser programadas semestralmente e realizadas por amostragem, conforme critérios estabelecidos pelo órgão central do sistema de controle interno, a quem compete realizá-las, preferencialmente mediante análise das prestações de contas apresentadas pelas Unidades Executoras. (NR)"

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
PARA REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 20 de dezembro de 2024, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 053/2024, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo fornecimento e substituição de peças e acessórios, instruído no processo NUP: 00000.0.033169/2024. De interesse da SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico:< https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO SOTTOS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município

CASA CIVIL
IMPRENSA OFICIAL
http://diariooficial.palmas.to.gov.br
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2024.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212.7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
PEDRA RODRIGUES DA SILVA.	Auto de Infração: 22 B 009044. Processo: 2022071591.	Infração de Posturas	11/12/2024	14:30h
JOSÉ JUNIOR JUREMA CANTUÁRIO.	Auto de Infração: 22 C 02151. Processo: 2023029094.	Infração de Posturas	11/12/2024	14:40h
SOLON RODRIGUES CARDOSO.	Auto de Infração: 22 B 009875. Processo: 2022061105.	Infração de Posturas	11/12/2024	14:50h
IRAMAR SILVA SOUSA.	Auto de Infração: 22 B 007980. Processo: 2023016856.	Infração de Posturas	11/12/2024	15:00h
MANOEL ALVES MENDES.	Auto de Infração: 22 B 007993. Processo: 2023016876.	Infração de Posturas	11/12/2024	15:10h

Palmas, 04 de dezembro de 2024.

Carlos Augusto Mecenas Martins
Secretário Executivo da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração – Notificação de Lançamento / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
PRATES CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Autos de Infração: 23560-23561-23562/2023. Processos: 2023053166-2023053167-2023053168.	ISS-AF-SN	10/12/2024	14:45h
CEZAR NEVES DE MELO.	Notificações de Lançamento: 1473-1469/2015. Processos: 2015006435-2015006440.	ITBI-PROURB	10/12/2024	15:00h

Palmas, 04 de dezembro de 2024.

Carlos Augusto Mecenas Martins
Secretário-Executivo da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212.7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PINGUIM LTDA.	Auto de Infração: 22 C 01176. Processo: 2023028367.	Infração de Posturas	12/12/2024	14:30h
MAURÍCIO DE BASTOS CURADO JÚNIOR	Auto de Infração: 22 C 02301. Processo: 2023028394.	Infração de Posturas	12/12/2024	14:40h
AGENILSON ARAÚJO DE SOUSA	Auto de Infração: 22 C 00243. Processo: 2023031996.	Infração de Posturas	12/12/2024	14:50h
ADINICIO FERREIRA DA SILVA	Auto de Infração: 22 C 12138. Processo: 2023032127.	Infração de Posturas	12/12/2024	15:00h
ALINE TEIXEIRA SANTOS	Auto de Infração: 22 C 05235. Processo: 2023041591.	Infração de Posturas	12/12/2024	15:10h

Palmas, 05 de dezembro de 2024.

Carlos Augusto Mecenas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PMSJP
FOLHA(S)
Nº 1843
RUBRICA:

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ARARAS

PORTARIA Nº 029, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 315 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada o número do processo da PORTARIA Nº 027, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.602 de 03 de dezembro de 2024, pagina 06, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 016/2024, Processo nº 00000.0.060297/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ, conforme especifica:

Onde-se lê: Processo nº 00000.0.060297/2024

Leia-se: Processo nº 00000.0.070290/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de dezembro de 2024.

Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 030, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 315 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada o número do processo da PORTARIA Nº 028, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.601 de 02 de dezembro de 2024, pagina 09 10, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 017/2024, Processo nº 00000.0.060297/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, conforme especifica:

Onde-se lê: Processo nº 00000.0.060297/2024

Leia-se: Processo nº 00000.0.070290/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de dezembro de 2024.

Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI

ERRATA

A ACCEI do CMEI Araras, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 016/2024,

do processo 00000.0.060297/2024, do Pregão eletrônico nº 001/2024 SRP, Aquisição de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.602, de 03 de dezembro de 2024, pág. 6.

Onde se lê: PROCESSO Nº: 00000.0.060297/2024

Leia-se: PROCESSO Nº: 00000.0.070290/2024.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2024.

Joelma Leda Martins da Silva Moreira
Comissão de Agentes de Contratação

ERRATA

A ACCEI do CMEI Araras, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 017/2024, do processo 00000.0.060297/2024, de Pregão eletrônico nº 001/2024 SRP, Aquisição de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.601, de 02 de dezembro de 2024, pág. 10.

Onde se lê: PROCESSO Nº: 00000.0.060297/2024

Leia-se: PROCESSO Nº: 00000.0.070290/2024.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2024.

Joelma Leda Martins da Silva Moreira
Comissão de Agentes de Contratação

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

AVISO DE REVOGAÇÃO

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, as ERRATAS dos Extratos do Contratos nº 004/2024, 005/2024; 006/2024, 007/2024; 009/2024, publicados no Diário Oficial de Palmas, Nº 3.602, 3 de dezembro de 2024, págs.6 e 7.

Juliana Márcia Pires
PRESIDENTE DA ACCEI

CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº001/2024 DO CONTRATO Nº010/2024

PROCESSO Nº 00000.0.021750/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
ADITAMENTO: Consignar o aditamento do valor contratual em R$ 7.245,00 (Sete mil duzentos e quarenta e cinco reais), advindo da seguinte reprogramação de valores: supressão de R$ 7.245,00 (Sete mil duzentos e quarenta e cinco reais) correspondente ao percentual de 25% do valor inicialmente contratado, e acréscimo de R$ 1.811,25 (Mil oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao percentual de 25% do valor inicialmente contratado.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R$ 9.056,25 (nove mil, cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.021750/2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRINCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª. Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº XXX.154.041-XX e portadora do RG nº X60.5XX-SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sr.ª Patrícia de Morais Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº X.X50.7XX-SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 002/2024 DO CONTRATO Nº012/2024

PROCESSO Nº 00000.0.021750/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
ADITAMENTO: Consignar o aditamento do valor contratual em R$ 5.997,00 (Cinco mil novecentos e noventa e sete reais), advindo da seguinte reprogramação de valores: supressão de R$ 5.997,00 (Cinco mil novecentos e noventa e sete reais), correspondente ao percentual de 25% do valor inicialmente contratado, e acréscimo de R$ 1.496,99 (Mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), correspondente ao percentual de 25% do valor inicialmente contratado.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R$ 7.493,99 (sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.021750/2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRINCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª. Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº XXX.154.041-XX e portadora do RG nº X60.5XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Srº. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XX0030339XX SSP/CE.
DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 003/2024 DO CONTRATO Nº013/2024

PROCESSO Nº 0000.0.021750/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
ADITAMENTO: Consignar o aditamento do valor contratual em R$ 11.664,80 (Onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), advindo da seguinte reprogramação de valores: supressão de R$ 11.664,80 (Onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente ao percentual de 25% do valor inicialmente contratado, e acréscimo de R$ 2.913,65 (Dois mil novecentos e treze reais sessenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 25% do valor inicialmente contratado.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R$ 14.578,45 (quatorze mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e cincos centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 0000.0.021750/2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRINCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª. Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº XXX.154.041-XX e portadora do RG nº X60.5XX-SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-TO – APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811. XX.
DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024

E. M. ANNE FRANK

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº002/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.076922/2024/ FÍSICO:2023071323
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
ADITAMENTO: Consignar o aditamento do valor contratual em R$ 17.466,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e seis reais), advindo da seguinte reprogramação de valores: supressão de R$ 4.361,50 (quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), correspondente ao percentual de 25% do valor inicialmente contratado, e acréscimo de R$ 4.361,50 (quatro mil e trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), correspondente ao percentual de 25% do valor inicialmente contratado.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R$ 21.807,50 (vinte e mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 00000.0.076922/2024/ FÍSICO:2023071323
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sr.ª. Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº XXX.585.041-XX e portadora do RG nº X.X82.1XX-SSP/GO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Srº. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF/MF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XX0030339XX SSP/CE.
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024.

E. M. DANIEL BATISTA

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PROCESSO Nº: 00000.0.063121/2024
TIPO MAIOR DESCONTO

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Associação Comunidade Escola, da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, torna público a REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, do tipo MAIOR DESCONTO, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE 3 SALAS DE AULA, 01 SALA DE APOIO E 01 DEPÓSITO da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE DANIEL BATISTA, Processo nº 00000.0.063121/2024, para adequação do Edital Licitatório. Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade Escola, da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista localizada no endereço QD. 508 NORTE ALAMEDA 11 QI 06, APM 07, PALMAS-TO. Mais informações pelo e-mail: danielbatistaeti@gmail.com ou telefone (63) 3212-3912.

Palmas -TO, 4 de dezembro de 2024.

Rutléia Ribeiro de Souza Tavares
Matrícula funcional nº 378011
Agente da Comissão de Contratação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 806/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 178/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 3.432, no dia 27 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 02 DO CREDENCIAMENTO Nº 25/2022

PROCESSO NUP nº 0.076217/2024
ESPÉCIE: Credenciamento
OBJETO: A prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017. Observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo nº 0.076217/2024.
ADITAMENTO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 25/2022, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/12/2024 a 01/12/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993; O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. O valor mensal da contratação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) perfazendo o valor anual de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Palmas deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Funcional Programática nº 10.302.3000-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002040103, ficha nº 20240767, Nota de Empenho nº 33779, de 21/11/2024, fls.05.
DATA DE ASSINATURA: 27/11/2024
SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, representada neste ato pela Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, residente nesta capital e Contratada a Empresa Marques e Dalchiavon Médicos Associados LTDA, já qualificada no contrato originário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

INTERESSADO(A)	Processo	N.º Embargo
ESPÓLIO DE WILSON ALBERNAZ	2023064330	22 C 08571

Palmas - TO, 04 de dezembro de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024

PROCESSO: 2024028708
NUP: 00000.0.063573/2024 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADA: CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 08.639.717/0001-90.

OBJETO: Prestação de serviços de reforma de 02 (dois) banheiros na Praia da Graciosa e 02 (dois) banheiros na Praia da Prata, em Palmas/TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Proposta da contratada e eventuais anexos.
VALOR TOTAL: R$ 106.680,41 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).
BASE LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dispensa de Licitação.
RECURSOS: Funcional Programática: 2600.23.692.7000.5005 – Construção, ampliação e revitalização de equipamentos, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 15010000, Ficha Orçamentária: 20242646.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do termo de recebimento do local da obra pela CONTRATADA.
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de sua representante legal Carla Marta Vaz Araújo de Paula, portadora do CPF/MF nº xxx.513.041- xx e do RG nº xxx963x – SSP/DGPC/GO como CONTRATANTE e CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.639.717/0001-90, com sede na Quadra 812, Sul ASR SE 85, Alameda 04 QI 05, Palmas – TO, neste ato representada por José Leonan Resplandes de Freitas portador do CPF nº XXX.016.771-XX, CRC/TO nº 003269 como CONTRATADA.

CMSJP
Fls(S)
Nº 1846
RUBRICA:

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ37.676.047/0001-80 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade CNAE 46.44-3-01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, com endereço completo Q ASR NE 55, AL 08, LOTE 07, QI 09 cidade/UF - PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

IMPRENSA OFICIAL
ESSA TERRA É NOSSA
1 DE JAN
DE 1990
MUNICÍPIO DE PALMAS
2010

86.40-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-2/02	Laboratórios clínicos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
86.40-2/04	Serviços de tomografia	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-2/06	Serviços de ressonância magnética	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-2/10	Serviços de quimioterapia	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
86.40-2/11	Serviços de radioterapia	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
86.40-2/12	Serviços de hemoterapia	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
86.40-2/13	Serviços de litotripsia	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
86.40-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	SIM	ALTO	Competência Municipal	
86.50-0/01	Atividades de enfermagem	SIM	MÉDIO/ALTO	Competência Municipal	Ausência de realização de procedimento invasivo ou cirúrgico
86.50-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
86.50-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
86.50-0/04	Atividades de fisioterapia	NÃO	BAIXO/ALTO	Competência Municipal	Ausência de realização de procedimento invasivo ou cirúrgico
86.50-0/05	Atividades de terapia ocupacional	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
86.50-0/06	Atividades de fonoaudiologia	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
86.50-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	SIM	ALTO	Competência	-
				Estadual	
86.50-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	SIM	MÉDIO/ALTO	Competência Municipal	Ausência de realização de procedimento invasivo ou cirúrgico
86.60-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
86.90-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
86.90-9/02	Atividades de bancos de leite humano	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
86.90-9/03	Atividades de acupuntura	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
86.90-9/04	Atividades de podologia	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
86.90-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	SIM	MÉDIO/ALTO	Competência Municipal	Ausência de realização de procedimento invasivo
87.11-5/01	Clínicas e residências geriátricas	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
87.11-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
87.11-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
87.11-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
87.11-5/05	Condomínios residenciais para idosos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
87.12-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
87.20-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
87.20-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
87.30-1/01	Orfanatos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
87.30-1/02	Albergues assistenciais	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
87.30-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
88.00-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
90.01-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
90.01-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
90.03-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
91.02-3/01	Atividades de museus e exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
92.00-3/01	Casas de bingo	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
92.00-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.11-5/00	Gestão de instalações de esportes	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.12-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
93.13-1/00	Atividades de condicionamento físico	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
93.19-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.19-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.21-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
93.29-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.29-8/02	Exploração de boliches	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.29-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.29-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.29-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
94.91-0/00	Atividades de organizações religiosas	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
96.01-7/01	Lavanderias	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.01-7/02	Tinturarias	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
96.01-7/03	Toalheiros	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.02-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
96.02-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	SIM	MÉDIO/ALTO	Competência Municipal	Ausência de realização de procedimento invasivo
96.03-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.03-3/02	Serviços de cremação	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.03-3/03	Serviços de sepultamento	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.03-3/04	Serviços de funerárias	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
96.03-3/05	Serviços de somatoconservação	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
96.03-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
96.09-2/03	Alojamento, higiene e embelezamento de animais	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
96.09-2/05	Atividades de sauna e banhos	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.09-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
96.09-2/07	Alojamento de animais domésticos	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.09-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
96.09-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-

PORTARIA Nº 790/SEMUS/GAB/SVS, DE 23 DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Alvará Sanitário.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipio de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, considerando a necessidade de prorrogação da validade do Alvará Sanitário e, tendo em vista o art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; art. 4º, incisos VI, VII e IX da Lei Municipal n° 1.683, de 30 de dezembro de 2009; art. 12, da Lei Municipal nº 1.840, de 29 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO que compete ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas (SISVISA) proceder à publicação dos atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela Vigilância Sanitária (VISA), bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde.

CONSIDERANDO que incumbe ao SISVISA propor a viabilização na elaboração da legislação sanitária municipal, compatibilizando a legislação federal e estadual em função das peculiaridades e interesses locais do Município, bem como estabelecer padrões para a expedição de Licenciamento Sanitário de todos os estabelecimentos, produtos e prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, suplementarmente à legislação federal e estadual vigentes.

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal da Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, expedir portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito do Código Sanitário de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do Alvará Sanitário, exercício 2025, até o dia 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

Nº 1847 RUBRICA:

PORTARIA Nº 791/SEMUS/GAB/SGA, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO PAI NUP Nº: 00000.0.028545/2025 - PRODATA Nº 2025003602 PROCESSO FILHO NUP: 00000.0.084806/2025		
EMPRESA: MONTANA SEGURANÇA PRIVADA - 19.200.109/0001-09	CONTRATO Nº 192/2025	
Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada e desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra.		
UNIDADE	FUNÇÃO	NOME - MATRÍCULA
SEDE SEMUS, LOGÍSTICA I (CAF), LOGÍSTICA I (MONITORAMENTO), LOGÍSTICA II (GARAGEM)	Titular	LUCILENE DE MELO MACIEL - 131401
	Suplente	SEBASTIANA DE JESUS FERREIRA LIMA - 255081
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	Titular	JOSELITA MONTEIRO DE MOURA MACEDO - 159571
	Suplente	MARCELA ALVES FEITOSA OLIVEIRA - 170771
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO	Titular	LUCIANA DA ROCHA RUELA - 413023334
	Suplente	LUCIANA MARQUEZ - 413073374
UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSES - CCZ	Titular	REYNALDO SOARES DE OLIVEIRA SILVA - 413077857
	Suplente	LARA BETANIA MELO PIRES ARAUJO - 413023469
CENTRAL MUNICIPAL DE REDE DE FRIO - CEMURF	Titular	JULIANA ARAUJO DE SOUZA OLIVA - 323521
	Suplente	ALICE DE CASTRO CARVALHO DE OLIVEIRA - 413070090
CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE EWALDO BORGES DE REZENDE - CAES (HENFIL)	Titular	MARIA DE JESUS TELMA PAZ ARAUJO - 139151
	Suplente	RAFAEL ALVES DOS SANTOS - 135361
AMBULATORIO DE ATENÇÃO A SAUDE - AMAS	Titular	AGNALDO RIBEIRO DE SOUSA - 171081
	Suplente	JOABIA GOMES AMORIM - 413069796
CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE FRANCISCA ROMANA CHAVES - CAES (POL 303N)	Titular	AIDERLANDIA SILVA SANTOS -161861
	Suplente	JOICY PRINCESA DE PORTUGAL - 413072073
CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III	Titular	LUZENIR ROCHA SOARES - 157771
	Suplente	RODOLFO ALVES NASCIMENTO OLIVEIRA - 413072908
CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II	Titular	JEANE GARDENE SOUZA MORAES - 140141
	Suplente	EVA ARAUJO DOS SANTOS - 413018388
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL DR. EMILIO FERNANDES VASQUE JUNIOR - CAPSI	Titular	JERRANY DA SILVA SANTOS - 413067891
	Suplente	RODOLFO ALVES NASCIMENTO OLIVEIRA - 413072908
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - GERSON PIRES DE AGUIAR - UPA SUL	Titular	CELSO DE ALENCAR RAIMUNDO - 131841
	Suplente	FELICIANO SOUSA PEREIRA - 132741
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - UPA NORTE	Titular	MILENA AIRES DE OLIVEIRA - 154381
	Suplente	VIVIANE ROSAL FONSECA DE TOLEDO - 305741
POLICLÍNICA TAQUARALTO (SETOR SUL)	Titular	MARIA JOSE HAMMER MOURA PEREIRA - 143891
	Suplente	ANA MARIA MELQUIADES DE SOUZA - 135911
DISTRITO NORTE: 406 NORTE, 508 NORTE, 108 SUL, 307 NORTE, 403 NORTE, 405 NORTE, 409 NORTE, 503 NORTE, 603 NORTE, 207 SUL, 210 SUL, 403 SUL.	Titular	MARIA CRYSLAINE DE MORAES LIMA - 413071126
	Suplente	GEISIANNE FERNANDES RÊGO DE SOUSA - 169051
DISTRITO CENTRAL: 1206 SUL, 1103 SUL, 1304 SUL, 1004 SUL, AURENY II, LIBERDADE, 712 SUL, MARIAZINHA (BURITIRANA), 806 SUL, NOVO HORIZONTE, ALTO BONITO (AURENY IV), WALTERLY WAGNER (TAQUARUÇU GRANDE).	Titular	SAMMIA BEATRIZ ALVES VIEIRA - 413081313
	Suplente	MARIA CRYSLAINE DE MORAES LIMA - 413071126
DISTRITO SUL: JOSÉ HERMES (setor sul) E RESPECTIVA FARMÁCIA, SANTA FÉ, LAURIDES MILHOMEM, SANTA BARBARA, WALTER MORATO (TAQUARUÇU), USF TAQUARI, BELA VISTA, LAGO SUL - JOSE LUCIO, MORADA DO SOL, EUGÊNIO PINHEIRO.	Titular	GEISIANNE FERNANDES RÊGO DE SOUSA - 169051
	Suplente	SAMMIA BEATRIZ ALVES VIEIRA - 413081313
SAMU	Titular	GILBERTO COELHO RODRIGUES - 141991
	Suplente	WHILLIAMS JOSÉ MICCHELL FILGUEIRAS PEREIRA - 134081

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

PMSJP
Nº 1848
RUBRICA

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Designar os seguintes servidores com o encargo de Gestor de Contrato, titular e suplente:

SERVIDORES	
TITULAR	Gleison Ferreira de Arruda Mat.: 413018675
SUPLENTE	Marly Cristina Fernandes da Silva Mat.: 155671

Art. 4º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 793/SEMUS/GAB/ESPP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO" e dá outras providências.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2464201	ALVARÁ Nº 2026002030

Autorização para Localização e Funcionamento

PMSJP

(S)
Nº 1849
RUBRICA:

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CCP 487218**
ROSAFARM DISTRIBUIDORA

CPF/CNPJ: **37.676.047/0001-80**

ENDEREÇO: **ASR NE 55, ALAMEDA 08, QI 09, Lote LOTE 07, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO**
412 N, ALAMEDA 08, Nº SN, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXERCÍCIO: **2026** DATA EMISSÃO: **30/01/2026** VALIDADE: **31/03/2026** Nº PROCESSO: **2025001968**

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA**

ÁREA DO ESTABELECIMENTO: **755.52 m2**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **COMERCIAL**

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)	Licen.Sanitária	Licen.Ambiental	Ativ.Endereço
4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - PRINCIPAL	**Sim**	**Sim**	**Sim**
4646001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	**Sim**	**Não**	**Sim**
4649401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	**Não**	**Não**	**Sim**
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	**Sim**	**Não**	**Sim**
4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS	**Sim**	**Não**	**Sim**
4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS	**Não**	**Não**	**Sim**
4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	**Não**	**Não**	**Sim**
4646002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	**Sim**	**Não**	**Sim**
4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	**Sim**	**Sim**	**Sim**
4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	**Sim**	**Sim**	**Sim**
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	**Não**	**Não**	**Sim**
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	**Sim**	**Não**	**Sim**

Expedido pela Internet em 2 de Fevereiro de 2026 às 07:12	Em conformidade com o *Art.7º do Decreto Nº 353/2005.* A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site **http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/** ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do **QRCODE(imagem)** ao lado. Codigo de Validação: **a3913.35d80-546405**	

PMSJP
FL(S)
Nº 1850
RUBRICA:

SECRETARIA DA **SAÚDE**

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

SGD:2026/30559/032596

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 37.676.047/0001-80**, forneceu à SECRETARIA DE ESTADO DE TOCANTINS, – CNPJ: 25.053.177/0001-64, os medicamentos abaixo descritos, conforme as Notas Fiscais emitidas.

A referida empresa demonstrou plena capacidade técnica no cumprimento de suas obrigações contratuais **no período de 2023 a 2026**, tendo entregue os produtos dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações exigidas, não havendo, até a presente data, qualquer fato que desabone sua conduta comercial.

MEDICAMENTOS	QUANTITADE
ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE - FRASCO 120ML	23500
ACETATO DE DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML SPRAY - 2,5 ML	500
ACETATO RETINOL + CALECALCIFEROL + OXIDO DE ZINCO - BISNAGA 45G	4000
ACETILCISTEÍNA 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA3ML	21500
ACETILCISTEÍNA 20MG/ML - XAROPE - FRASCO 100ML	31500
ACETILCISTEÍNA 200MG - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE 5G.	181500
ACETILCISTEÍNA 600MG - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE 5G	433500
ACETAZOLAMIDA 250MG	1750
ACICLOVIR 200 MG	171565

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WEDER CARDOSO DE SOUSA EM 05/02/2026 16:05:55
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: F50EF55D02447F8D | SGD:2026/30559/032596

SECRETARIA DA **SAÚDE**

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

...VISJP
...(S)
Nº 1851.
RUBRICA:

ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	3250
ACICLOVIR 5% - CREME - BISNAGA 10G	6525
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	2201500
ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA5ML	56830
ÁCIDO CAPRÍLICO + ASSOCIAÇÕES - LOÇÃO TÓPICA - FRASCO 200 ML	22000
ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 30ML	19265
ÁCIDO FÓLICO 5MG	434862
ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	12900
ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	11950
ACIDO URSODESOXICOLICO 50 MG	3250
ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	2650
ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	511930
ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	8347
ADENOSINA 6MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA2ML	6000
ÁGUA BIDESTILADA PARA INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	409200
ÁGUA BIDESTILADA PARA INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	6800
ÁGUA BIDESTILADA PARA INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 500 ML.	12000

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WEDER CARDOSO DE SOUSA EM 05/02/2026 16:05:55
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: F50EF55D02447F8D | SGD:2026/30559/032596

SECRETARIA DA **SAÚDE**

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

...SJP
...(S)
Nº1852...
RUBRICA:

AGUA OXIGENADA VOLUME 10 - 1000ML	3090
ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10ML	19380
ALBENDAZOL 400MG	66614
ALBUMINA HUMANA 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 50ML.	4400
ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	131500
ALOPURINOL 100MG	351500
ALOPURINOL 300MG	201900
ALPRAZOLAN 0,5MG	31500
ALTEPLASE 50MG - PÓ LIOFILIZÁVEL PARA INJETÁVEL	1600
AMANTADINA, CLORIDRATO 100MG	3380
AMICACINA 250MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2 ML	5710
AMINOFILINA 100MG	4700
AMINOFILINA 24 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	2905
AMIODARONA 150MG/3ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. -AMPOLA 3ML	7350
AMIODARONA 200MG	153870
AMITRIPTILINA 25MG	724805
AMOXICILINA 250MG/5ML - SUSPENSÃO - FRASCO 60ML	23500

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WEDER CARDOSO DE SOUSA EM 05/02/2026 16:05:55
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: F50EF55D02447F8D | SGD:2026/30559/032596

SECRETARIA DA **SAÚDE**

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

PMSJP
F...(S)
Nº1853
RUBRICA:

AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAV. DE POTÁSSIO 62,5MG/5ML - SUSP. -FR 75 ML	15500
AMOXICILINA 500MG	563756
AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG	411026
AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 100MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJ	5000
AMPICILINA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	3050
AMPICILINA 1G + SULBACTAM 0,5G - PÓ PARA SOL. INJ. FR AMP	5125
AMPICILINA 2,0G + SULBACTAM 1,0G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	2500
AMPICILINA 500MG	3000
AMPICILINA 50MG/ML - SUSPENSÃO - FRASCO 60ML	2075
ANFOTERICINA B, DESOXICOLATO 50MG - PÓ LIOFILIZADO PARA USO ENDOVENOSO	3165
ANLODIPINO, BESILATO 10MG	771400
ANLODIPINO, BESILATO 5MG	1129300
ARIPIPRAZOL 10MG	31500
ARIPIPRAZOL 15MG	31500
ARIPIPRAZOL 1MG/ML - FRASCO 150ML	2250
ATENOLOL 50 MG	616450
ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5ML	2825

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WEDER CARDOSO DE SOUSA EM 05/02/2026 16:05:55
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: F50EF55D02447F8D | SGD:2026/30559/032596

SECRETARIA DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

CPMSJP
Nº 1854
RUBRICA:

ATROPINA, SULFATO 0,25MG. - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA1ML	6525
ATROPINA, SULFATO 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO 5ML	1563
AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15ML	15330
AZITROMICINA 500 MG	154979
AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	4880
AZUL DE METILENO 1% - SOL. AMP 5 ML	1750
BACLOFENO 10MG	10450
BAMIFILINA 600MG	3000
BECLOMETASONA 400MCG/ML - SUSPENSÃO INALATÓRIA - FLACONETE 2ML	28250
BECLOMETASONA 50MCG/DOSE - AEROSSOL- FR 200 DOSES	2975
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	20870
BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	5375
BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ LIOFILIZADO	2955
BENZOATO DE BENZILA 0,25 MG /ML 60 ML	14367
BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	3140
BETAMETASONA ACETADO 3MG/ML ASS. C/ FOSF. DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML - SUSP. AMP1ML	16400
BETAMETASONA DIPROPIONATO 5MG/ML ASSOCIADO A BETAMETASONA , FOSFATO DISSODICO 2MG/ML - AMPOLA 1ML	24650

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WEDER CARDOSO DE SOUSA EM 05/02/2026 16:05:55
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: F50EF55D02447F8D | SGD:2026/30559/032596

SECRETARIA DA **SAÚDE**

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

FMSJP
FLS
Nº 1855
RUBRICA:

BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - 4MG/ML - AMPOLA1ML	7500
BICARBONATO DE SÓDIO - PÓ 100G	850
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - FRASCO 250 ML	3403
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 10ML	11180
BIPERIDENO 2MG	259500
BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	1795
BISACODIL 5MG	5570
BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20ML	13250
BROMOPRIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 20ML	16350
BROMOPRIDA 5MG/ML - AMPOLA2ML	16900
BUDESONIDA 100MCG/DOSE - SUSPENÇÃO PARA INALAÇÃO NASAL - FRASCO 120 DOSES	2775
BUDESONIDA 32MCG/DOSE - SUSPENÇÃO SPRAY PARA INAL. NASAL - FRASCO 120 DOSES	14135
BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0.5% + GLICOSE 8% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML	1200
BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0.5% ISOBÁRICA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML	1500
BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0.5% SEM VASOCONSTRITUTOR - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FR AMP 20 ML	1250
CAPTOPRIL 25MG	826050
CARBAMAZEPINA 200 MG	921000

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WEDER CARDOSO DE SOUSA EM 05/02/2026 16:05:55
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: F50EF55D02447F8D | SGD:2026/30559/032596

PMSJP
FL(S)
Nº 1856
RUBRICA:

SECRETARIA DA **SAÚDE**

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	6580
CARBONATO DE CALCIO 500MG	1048500
CARBONATO DE CALCIO ASSOCIADO COLECALCIFEROL 500MG + 400UI	501750
CARBONATO DE CALCIO ASSOCIADO COLECALCIFEROL 600MG + 400UI	501500
CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG	2100
CARVÃO VEGETAL ATIVADO 300 - PACOTE 30G	2385
CARVEDILOL 12,5MG	421690
CARVEDILOL 25MG	473450
CARVEDILOL 3,125 MG	216380
CARVEDILOL 6,25MG	264730
CEFALEXINA 500MG	545880
CEFALEXINA 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60ML	16390
CEFALEXINA 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	14346
CEFALOTINA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	4000
CEFAZOLINA SÓDICA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	7320
CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G -PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	15390
CEFEPIMA, CLORIDRATO 2G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	12710

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WEDER CARDOSO DE SOUSA EM 05/02/2026 16:05:55
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: F50EF55D02447F8D | SGD:2026/30559/032596

SECRETARIA DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

CVISJP
FLS
Nº 1859
RUBRICA:

CEFOTAXIMA SÓDICA 1G - PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL	3000
CEFTAZIDIMA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	3000
CEFTAZIDIMA 2G + AVIBACTAM 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	850
CEFTRIAXONA 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA MUSCULAR	62612
CEFTRIAXONA, 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSO	113650
CEFTRIAXONA, 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA MUSCULAR	68600
CEFUROXIMA SÓDICA 750MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1200
CETOCONAZOL 200MG	6500
CETOCONAZOL 20MG/G - CREME - BISNAGA 30G	13380
CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPU - FRASCO 100ML	6500
CETOPROFENO 100MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - EV	34250
CETOPROFENO 50MG/ML - AMPOLA 2ML - IM	18300
CETOPROFENO 50MG	1391600
CIANOCOBALAMINA 5000MCG - INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	4325
CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 5MG	581500
CILOSTAZOL 100MG	6250
CIMETIDINA 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2 ML	8350

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WEDER CARDOSO DE SOUSA EM 05/02/2026 16:05:55
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: F50EF55D02447F8D | SGD:2026/30559/032596

PMSJP
FL(S)
Nº 1258
RUBRICA:

SECRETARIA DA **SAÚDE**

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

CIMETIDINA 200MG	7000
CINARIZINA 75MG	195050
CIPROFLOXACINO 3MG/ML - SOL. OFTÁLMICA - FR 5ML	2360
CIPROFLOXACINO 500MG	313280
CIPROFLOXACINO ASSOC. DEXAMETASONA 3,5MG+1MG/ML - SOL. OFT. FR 5ML	7700
CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 100 ML.	11540
CITALOPRAM 20MG	356912
CISATRACÚRIO 2MG/ML - AMPOLA 5ML	6200
CLARITROMICINA 250MG/5ML - SUSP. ORAL FR 60ML	1783
CLARITROMICINA 500MG PÓ PARA SOL. INJ.	7100
CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG	126872
CLINDAMICINA, FOSF. 150MG/ML SOL. INJ. AMP 4ML	14530
CLOBAZAM 10MG	950
CLONAZEPAM 2,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML.	9790
CLONAZEPAM 2MG	356912
CLONIDINA, CLORIDRATO 150MCG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	1200
CLONIDINA,CLORIDRATO 100MCG	7000

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WEDER CARDOSO DE SOUSA EM 05/02/2026 16:05:55
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: F50EF55D02447F8D | SGD:2026/30559/032596

SECRETARIA DA **SAÚDE**

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

PM.SJP
F..(S)
N° 1859
RUBRICA:

CLOPIDOGREL, 75MG	358700
CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	31850
CLORETO DE POTÁSSIO 6% - XAROPE - FRASCO 100 ML	6434
CLORETO DE SÓDIO 0,9% - FR GOT. 500ML	40470
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML	27070
CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 10ML	41725
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML	439900
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML	732300
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	207900
CLORETO DE SÓDIO 0,9% + CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,01% SOL.NASAL - FR 30ML	14600
CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 10 ML	48350
CLORETO DE SÓDIO 3,5G + CLORETO POTÁSSIO 1,5G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + GLICOSE 20G - SAIS PARA REIDRATAÇÃO - ENVELOPE 27,9G	138600
CLORPROMAZINA 100MG	330680
CLORPROMAZINA 25MG	33100
CLORPROMAZINA 40MG/ML (4%) - SOLUÇÃO ORAL	1777
CLORPROMAZINA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA5ML	3195
CODEÍNA 30MG	2675

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WEDER CARDOSO DE SOUSA EM 05/02/2026 16:05:55
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: F50EF55D02447F8D | SGD:2026/30559/032596

SECRETARIA DA **SAÚDE**

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

PMSJP
FLS
Nº 1860
RUBRICA:

CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500MG	179060
COLAGENASE + CLORANFENICOL - POMADA TÓPICA - BISNAGA 30G	15970
COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	57338
COMPLEXO B ASSOCIADA A VIT B2 + B3 + B5 + B6	3550
COMPLEXO B ASSOCIADA A VIT B2 + B3 + B5 + B6 - SOLUÇÃO ORAL	2525
CONTRASTE IODADO NÃO IÔNICO - FRASCO 100ML	170
DANTROLENO SÓDICO 20MG - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + DILUENTE	150
DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	4730
DEXAMETASONA 0,1% - CREME - BISNAGA COM NO MÍNIMO 10 G	6260
DEXAMETASONA 1MG/ML (1%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	7285
DEXAMETASONA, FOSFATO 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5 ML	44950
DEXAMETASONA 4MG	313280
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120ML	46230
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	511680
DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO 100MCG/ML - SOL. INJETÁVEL -2 ML	6395
DEXTRANO 70 - 0,1% + HIPROMELOSE 0,3% SOL. OFT. ESTÉRIL - FR 15ML	125
DEXTROCETAMINA 50MG/MLAMPOLA 2ML	1845

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WEDER CARDOSO DE SOUSA EM 05/02/2026 16:05:55
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: F50EF55D02447F8D | SGD:2026/30559/032596

SECRETARIA DA **SAÚDE**

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

PMSJP
FLS
Nº 1861
RUBRICA:

DEXTROCETAMINA 50MG/ML- FRASCO 10ML	3880
DIAZEPAM 10MG	340470
DIAZEPAM 5MG - COMPRIMIDO	58700
DIAZEPAM 5MG/ML AMP.2ML	4685
DICLOFENACO 25MG/ML - AMP.3ML	23050
DICLOFENACO 50MG	165500
DIFENIDRAMINA 50MG/ML AMP. 1ML	1683
DIGOXINA 0,25MG	101665
DIGOXINA, 0,05MG/ML - ELIXIR	2510
DILTIAZEM, CLORIDRATO 30MG	1530
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - GOTAS - FRASCO20ML	16115
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA+ GLICOSE+ FRUTOSE 3MG+5MG+100MG+100MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - VIA ENDOVENOSA - AMPOLA 10ML	23990
DIPIRONA 500MG	3515120
DIPIRONA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA2ML	148700
DIPIRONA MONO-HIDRATADA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML	55070
DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE - SOL. PARA INALAÇÃO ORAL	2950
DOBUTAMINA, CLORIDRATO 250MG/20ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20ML	7700

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WEDER CARDOSO DE SOUSA EM 05/02/2026 16:05:55
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: F50EF55D02447F8D | SGD:2026/30559/032596

SECRETARIA DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

PMSJP
FL(S)
Nº 1862
RUBRICA:

DOMPERIDONA 10MG	65340
DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML	3935
DOPAMINA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA10ML	5550
DOXAZOSINA 2MG	326750
DROPERIDOL 2,5MG/ML - AMPOLA 1ML	1580
DROPROPIZINA 3MG/ML - XAROPE - FRASCO 120ML	28050
EFEDRINA, SULFATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA1ML	2500
ENALAPRIL 20MG	1034040
ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG /0,2ML	12425
ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4ML	42860
ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6ML	13100
EPINEFRINA, HEMITARTARATO 1MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	19500
ERTAPENEM 1G - PÓ LIOFILIZADO	2500
ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/500MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	36760
ESCOPOLAMINA 10 MG	456000
ESCOPOLAMINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	36750
ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 6,67MGL + DIPIRONA 333 MG/ML - SOL. ORAL FR 20 ML	19630

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WEDER CARDOSO DE SOUSA EM 05/02/2026 16:05:55
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: F50EF55D02447F8D | SGD:2026/30559/032596

DVISJP
FLS)
Nº 1863
RUBRICA:

SECRETARIA DA **SAÚDE**

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

ESPIRONOLACTONA 100MG	101890
ESPIRONOLACTONA 25MG	1024660
ÉTER SULFÚRICO - SOLUÇÃO - FRASCO 1000ML	200
ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML - AMPOLA1ML	2880
ETOMIDATO 2MG/10ML AMP. 10 ML	2825
FENITOÍNA 100MG	207300
FENITOÍNA 250MG/5ML AMP.5 ML	9250
FENOBARBITAL 100MG	310120
FENOBARBITAL 200MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA1ML	4890
FENOBARBITAL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	4084
FENTANILA 0,05 MG/ML AMP. 10 ML	55510
FENTANILA 0,05 MG/ML AMP.2 ML	22500
FITOMENADIONA 10MG AMP 1 ML	9250
FLUCONAZOL 150MG	54230
FLUCONAZOL 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 100ML	4480
FLUMAZENIL 0,1MG /ML -AMP 5 ML	11350
FLUORESCEÍNA 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 3ML	120

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WEDER CARDOSO DE SOUSA EM 05/02/2026 16:05:55
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: F50EF55D02447F8D | SGD:2026/30559/032596

SECRETARIA DA **SAÚDE**

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

PMSJP
FL(S)
Nº 1864
RUBRICA:

FLUOXETINA 20MG	467850
FORMOL 40%	1515
FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	1575
FOSF. DE SÓDIO, FOSF. MONOBÁSICO 16% + FOSF. DIBÁSICO 6% ENEMA - SOL. RETAL - FR 130ML	4725
FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2 ML	57750
FUROSEMIDA 40 MG	827940
GABAPENTINA 400MG	33000
GANCICLOVIR 500MG - PÓ LIOFILIZADO PARA INJETÁVEIS	790
GANCICLOVIR SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1% - BOLSA 500ML	820
GELATINA + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE CÁLCIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 500ML	900
GENTAMICINA, SULFATO 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	4525
GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	17525
GLIBENCLAMIDA 5 MG	1507955
GLICLAZIDA 30MG	955050
GLICERINA 12% - ENEMA - SOLUÇÃO RETAL - FRASCO 500ML	1750
GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	14075
GLICOSE 10% 500ML.	10525

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WEDER CARDOSO DE SOUSA EM 05/02/2026 16:05:55
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: F50EF55D02447F8D | SGD:2026/30559/032596

SECRETARIA DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

FMSJP
Fls)
Nº 1865
RUBRICA:

GLICOSE 25% AMPOLA 10ML	39750
GLICOSE 5% 100ML	13070
GLICOSE 5% 500ML	22650
GLICOSE 5% 250ML	26400
GLICOSE 50% AMPOLA 10ML	54200
HALOPERIDOL 5 MG/ML - SOL INJ AMP 1 ML	4195
HALOPERIDOL 5MG	333875
HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52 MG/ML - AMPOLA1ML	8528
HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA 5ML	2700
HEPARINA SÓDICA SC 5000UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 0,25ML	19100
HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG	748600
HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50MG	28900
HIDRALAZINA,CLORIDRATO 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	7550
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	2060750
HIDROCORTISONA 100MG PÓ LIÓFILO INJ IV/IM	39370
HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIÓFILO INJ IV/IM	17070
HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO GEL -BISN 30G	14135

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WEDER CARDOSO DE SOUSA EM 05/02/2026 16:05:55
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: F50EF55D02447F8D | SGD:2026/30559/032596

SECRETARIA DA **SAÚDE**

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

PMSJP
FLS
Nº 1866
RUBRICA:

HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	24370
HIDRÓXIDO DE FERRO,SACARATO 20MG/ML SOL INJ.L ENDOVENOSA AMPOLA 5ML.	23000
IBUPROFENO 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	13800
IBUPROFENO 300MG	1389100
IBUPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30 ML	34830
IMIPENEM + CILASTATINA SÓDICA 500 MG + 500 MG - PÓ LIÓFILO P SOL. INJ	3500
IMIPRAMINA 25MG	52680
ISOFLURANO - SOLUÇÃO ANESTÉSICA INALATÓRIA - FRASCO 100ML	120
ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10MG/ML AMPOLA 1 ML	800
DINITRATO ISOSSORBIDA 5 MG	37355
DINITRATO ISOSSORBIDA 20 MG	19550
MONONITRATO ISOSSORBIDA 40 MG	70250
ITRACONAZOL 100 MG	18400
IVERMECTINA 6MG	25265
LACTULOSE 667 MG/ML - XAROPE - FRASCO 120 ML	32360
LAMOTRIGINA 25MG	3600
LAMOTRIGINA 100MG	3600

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WEDER CARDOSO DE SOUSA EM 05/02/2026 16:05:55
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: F50EF55D02447F8D | SGD:2026/30559/032596

SECRETARIA DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

PMSJP
FLS
Nº 1869
RUBRICA:

LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL 150ML	1570
LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG	316761
LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG	237095
LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	16545
LEVOFLOXACINO 500MG	21150
LEVOFLOXACINO 5MG/ML - BOLSA 100ML	3520
LEVOMEPROMAZINA 100MG	237435
LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML (4%)	1820
LEVOTIROXINA 100MCG	358450
LEVOTIROXINA 25MCG	408810
LEVOTIROXINA 50 MCG	457640
LEVOTIROXINA 88 MCG	2675
LIDOCAÍNA 10% SPRAY TÓPICO - FRASCO 50ML	1665
LIDOCAÍNA 2% - GELÉIA - BISNAGA 30G	20000
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 1% SEM VASO. - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	7448
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% C/ EPINEFRINA SOL. INJ. FR - AMP 20ML	1630
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRITOR FR-AMP 20M	8590

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WEDER CARDOSO DE SOUSA EM 05/02/2026 16:05:55
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: F50EF55D02447F8D | SGD:2026/30559/032596

SECRETARIA DA **SAÚDE**

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

PMSJP
FLS
Nº 1868
RUBRICA:

LINEZOLIDA 2MG - SOLUÇÃO PARA INFUSÃO - BOLSA300ML	6080
LÍTIO, CARBONATO 300MG	364500
LORATADINA 10MG	383700
LORATADINA 1MG/ML - FRASCO100ML	37750
LORAZEPAM 2MG	68500
LOSARTANA 50MG	5472210
MANITOL 20% SOL. INJETÁVEL BOLSA 250ML	1800
MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. ORAL FR 30ML	11730
MEPERIDINA 50MG/2ML AMPOLA 2ML	850
MEROPENEM 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	44850
MEROPENEM 1G PÓ + CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA 100 ML	18750
MEROPENEM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	19650
METADONA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA1ML	3200
METADONA 5MG	28000
METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG	1950970
METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	2481400
METILDOPA 500MG	423875

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WEDER CARDOSO DE SOUSA EM 05/02/2026 16:05:55
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: F50EF55D02447F8D | SGD:2026/30559/032596

SECRETARIA DA **SAÚDE**

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

PMSJP
FLS
Nº 1869
RUBRICA:

METILPREDNISOLONA 500 MG	12100
METILPREDNISOLONA, SUCCINATO 125 MG - PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE	20950
METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - SOL. ORAL FR 10 ML	26160
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG	393200
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	35810
METOPROLOL, SUCCINATO 100MG	269085
METOPROLOL, SUCCINATO 25MG	423300
METOPROLOL, SUCCINATO 50MG	330450
METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	5475
METRONIDAZOL 100MG/G - GELÉIA VAGINAL - BISNAGA 50G	17075
METRONIDAZOL 250MG	241848
METRONIDAZOL 400MG	240480
METRONIDAZOL 5MG/ML - SOL. INJ 100 ML	30470
MICAFUNGINA 100MG	800
MICAFUNGINA 50MG	1200
MICONAZOL 2% - LOÇÃO	4055
MIDAZOLAM, 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	75000

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WEDER CARDOSO DE SOUSA EM 05/02/2026 16:05:55
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: F50EF55D02447F8D | SGD:2026/30559/032596

PMSJP
FLS
Nº 1270
RUBRICA:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ
37.676.047/0001-80

Nome Fantasia
ROSAFARM DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Q ASR NE 55 ALAMEDA 8, S/N, LOTE 07 QI 09 - PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77.006-534

Cidade/UF
PALMAS/TO

Responsável Técnico
RICARDO DE SIQUEIRA

Responsável Legal
JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.24602-9

Data da Autorização
15/12/2020

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.160033/2020-19

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Expedir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Dados de Inspeção

PMSJP
FL(S)
Nº 1811
RUBRICA:

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

RESOLUÇÃO RE Nº 5.186, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

A. D. COSTA AGRASSAR / 10.590.726/0001-85
25351.431826/2020-10 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3976591201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011. A empresa não marcou as atividades de interesse no formulário de petição.

C S CARVALHO EMPREENDIMENTO FARMACEUTICO LTDA / 37.781.123/0001-17
25351.456629/2020-11 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4027952209
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE ou AE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 7.75722-5, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

---

drogaria guilherme ltda - me / 82.558.354/0001-10
25351.459508/2020-13 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4035839209
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE ou AE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 7.44632-6, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

---

farmacia bellele ltda me / 12.645.336/0001-90
25351.371927/2020-24 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3863011207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 0.98539-1, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99. Deverá peticionar ampliação de atividade.

FARMACIA AVILA LTDA / 38.819.823/0001-16
25351.440915/2020-57 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3991791206
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

ANDRE FERREIRA WANDERLEY / 35.790.325/0001-08
25351.440707/2020-58 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3991586207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

H Martins Ferreira Farmacia LTDA / 39.410.942/0001-83
25351.380004/2020-63 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3878950207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

FA MOTA PRODUTOS FARMACEUTICOS / 33.039.886/0001-36
25351.440906/2020-66 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3991782207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

Dias &Anjos Comércio de Medicamentos LTDA / 38.084.963/0001-93
25351.440913/2020-68 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3991785201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

FARMESBG COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.485.776/0001-11
25351.431818/2020-73 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3976575200
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 5.187, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Y S AGUIAR CORREIA EIRELI / 12.564.811/0001-02 25351.740328/2013-36 / 7072680 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3962108201 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. ---------- NOLETO &OLIVEIRA LTDA-ME / 18.152.705/0001-90 25351.734940/2014-51 / 7341869 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2373639209 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011 ---------- ALEX RODRIGUES DA CUNHA ME / 21.082.444/0001-93 25351.770164/2014-52 / 7352016 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3639747204 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 4145432/20-4, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não realizou o peticionamento da alteração de endereço.

RESOLUÇÃO RE Nº 5.188, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

farmacia alquiotupa ltda / 01.838.373/0001-07
25351.930147/2020-29 / 1246094
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3058085204

RESOLUÇÃO RE Nº 5.189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

UNIKA COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO EIRELI / 35.816.481/0001-92
25351.415549/2020-06 / 8211861
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3945237203

DENTAL TRIVALE GUARATINGUETA LTDA / 69.191.211/0001-55
25351.871945/2020-10 / 8211948
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2889422208

CIPEL DO BRASIL INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI / 10.981.395/0001-04
25351.105344/2020-15 / 8211891
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3379779202

SUL MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA / 18.625.083/0001-70
25351.584551/2020-16 / 8211830
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4272441205

BEAUTYFULL COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESTETICA E COSMETICOS LTDA ME / 35.741.579/0001-28
25351.071198/2020-17 / 4027083
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3347802209

GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 32.181.809/0001-53
25351.415457/2020-18 / 3098847
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3945173205

DENTAL LEM LTDA / 38.470.230/0001-97
25351.231017/2020-18 / 8211874
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4275409205

ROSA FARM DISTR DE MEDIC LTDA / 37.676.047/0001-80
25351.160033/2020-19 / 1246029
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4558062202

MEDPROTED INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS DE SEGURANÇA EIRELI / 38.213.148/0001-87
25351.425062/2020-23 / 8211888
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 3960520204

LUCAS E MENDES / 11.191.465/0001-93
25351.105291/2020-24 / 4027070
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3379735205

CONECTA LOGISTICA E CONSULTORIA LTDA / 30.738.111/0001-60
25351.310502/2020-49 / 1246123
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3724003200

BDN TRADE LIMITADA / 26.669.243/0003-72
25351.703387/2020-52 / 8211917
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2387762207

DIVERTIX COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA EIRELI / 10.897.919/0001-83
25351.703517/2020-57 / 4027066
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2387960203

W P S DE LIMA / 21.330.796/0001-10
25351.425074/2020-58 / 1246081
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3960546203

BDN TRADE LIMITADA / 26.669.243/0001-00
25351.609501/2020-59 / 8211921
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4322269206

G. SILVA DE SOUSA DOMISSANITARIOS / 32.570.119/0001-96
25351.371696/2020-59 / 3098833
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3862681203

COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI / 12.077.342/0001-99
25351.844019/2020-63 / 8211826
70372 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS / 2805984200

ONCOSETTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.608.937/0001-01
25351.425072/2020-69 / 3098851
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3960541201

DSJP (S) Nº 1872 RUBRICA:

PMSJP
FLS
Nº 1873
RUBRICA:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ
37.676.047/0001-80

Nome Fantasia
ROSAFARM DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Q ASR NE 55 ALAMEDA 8, S/N, LOTE 07 QI 09 - PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77.006-534

Cidade/UF
PALMAS/TO

Responsável Técnico
RICARDO DE SIQUEIRA

Responsável Legal
JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.21193-4 (44225632472H)

Data da Autorização
15/12/2020

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.160198/2020-82

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

ANVISA/SJP

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

3VISION SOLUTIONS LTDA / 24.542.900/0001-29
25351.779500/2020-71 / 8211903
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2615851209

ROSA FARM DISTR DE MEDIC LTDA / 37.676.047/0001-80
25351.160198/2020-82 / 8211934
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3446527206

JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 26.434.440/0001-40
25351.415454/2020-84 / 1246050
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3945169208

DNG TRANSPORTES LTDA. / 15.598.197/0004-22
25351.175208/2020-84 / 8209945
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3461686204

LBS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 34.884.792/0001-26
25351.872124/2020-92 / 8211951
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2889622207

TELMA REGINA SOARES DO COUTO / 14.229.039/0001-90
25351.968773/2020-98 / 1246106
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3166707204

RESOLUÇÃO RE Nº 5.190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MMCS DISTRIBUICAO E TRANSPORTES LTDA / 13.659.757/0001-33
25351.140544/2017-02 / 3074137
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 3929539209

INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A / 08.939.548/0001-03
25351.717803/2017-02 / 8161788
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1837940207

PIU BELLA CENTRO DE ESTETICA EIRELI - EPP / 07.080.151/0001-46
25351.387938/2016-02 / 2089561
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 3929541203

AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 21.881.617/0001-33
25351.366219/2015-03 / 8122821
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4026170209

MARIMED - FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 10.433.259/0001-80
25351.622359/2014-06 / 8113591
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3740017201

IGI INTEGRACAO E LOGISTICA LTDA - ME / 05.584.207/0001-74
25351.608752/2013-06 / 2071380
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 3929491206

DENTAL SET COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI / 23.503.822/0001-90
25351.881909/2016-09 / 8133745
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3669981209

PETERSON AFONSO MARTINS - EIRELI / 05.276.771/0001-20
25023.077514/2010-13 / 3043181
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 2954106204

HOPE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO EIRELI - ME / 22.109.538/0001-71
25351.750545/2015-13 / 8131120
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1907812202

DMTS SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA EIRELI / 30.500.373/0001-92
25351.637360/2018-40 / 1181002
7119 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - RAZÃO SOCIAL / 3622179201
25351.637360/2018-40 / 1181002
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 3621924205

CLIMAO COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - EIRELI / 11.485.437/0001-89
25351.171026/2011-62 / 2058505
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 2954045205

SOMED SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA / 00.088.709/0001-90
25351.120031/2018-64 / 8165486
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3669760202

PMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO CIRURGICOS E HOSPITALAR EIRELI / 25.357.049/0001-27
25351.833678/2020-74 / 8207043
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2777294208

PETERSON AFONSO MARTINS - EIRELI / 05.276.771/0001-20
25351.135823/2012-84 / 1091796
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 2954105208

RESOLUÇÃO RE Nº 5.191, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MICHELE ALVES E SILVA / 37.240.147/0001-69
25351.416228/2020-11 /
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3946075207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 8.21160-0, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.504.088/0001-99
25351.867130/2020-28 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2875435205
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

YOU MULTIMARCAS ATACADO E VAREJO LTDA / 18.949.565/0001-85
25351.290585/2020-42 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3685507206
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

FORTALEZA QUIMICA COMERCIO LTDA / 35.566.588/0001-20
25351.310334/2020-91 /
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3723763201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO RE Nº 5.192, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ESGO-JET AMBIENTAL LTDA EPP / 17.332.857/0001-01
25351.472549/2020-03 /
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1907800204
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa não possui AFE para atividades com saneantes sujeitas a AFE, conforme RDC nº 16/2014.

PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 32.980.596/0001-20
25351.509479/2019-12 / 8187843
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3929530201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.
25351.509525/2019-75 / 1193701
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3929540207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO RE Nº 5.193, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA / 37.733.984/0001-20
25351.415462/2020-21 / 1246063
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3945178207

ONCOSETTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.608.937/0001-01
25351.425067/2020-56 / 1246077
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3960525206

PVISJP
Nº 1875
RUBRICA:

DIVISUP
FLS
Nº 1876
ROSAFARM

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ
37.676.047/0001-80

Nome Fantasia
ROSAFARM DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Q ASR NE 55 ALAMEDA 8, S/N, LOTE 07 QI 09 - PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77.006-534

Cidade/UF
PALMAS/TO

Responsável Técnico
RICARDO DE SIQUEIRA

Responsável Legal
JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.26862-0

Data da Autorização
27/01/2022

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.832213/2021-87

Autorização
Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

PMSJP
FLS(S)
Nº 1871
RUBRICA:

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

MVSJP
FLS(S)
Nº 1878
RUBRICA:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/01/2022 | Edição: 19 | Seção: 1 | Página: 120

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 221, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

GMED FARMACEUTICA LTDA / 23.400.003/0002-07

25351.014273/2022-04 / 1268417

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0128044225

FOCUS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. / 39.490.391/0001-05

25351.016536/2022-10 / 1268542

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0140726225

MEDICAL PRIME COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 20.610.628/0001-16

25351.922907/2021-13 / 1268479

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4798768219

GMED FARMACEUTICA LTDA / 23.400.003/0001-18

25351.014283/2022-31 / 1268403

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0128095229

C DE CARVALHO / 28.492.207/0001-40

25351.009554/2022-37 / 1268511

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0082163227

MOVE FARMA LTDA / 06.062.083/0002-00

...SJP
...(S)
Nº 1879
RUBRICA:

25351.011033/2022-40 / 1268525

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0093890222

QUICK DELIVERY BRASILIA ENTREGAS RAPIDAS DE ENCOMENDAS LTDA / 08.296.144/0007-34

25351.009504/2022-50 / 1268587

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0081820224

INFINITY COMERCIO ATACADISTA DEPRODUTOS EIRELI / 39.904.213/0001-83

25351.016505/2022-51 / 1268465

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0140623221

Comercial Cirurgica Sorocaba Ltda / 42.604.446/0001-75

25351.007200/2022-58 / 1268508

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0065171225

ODARA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 20.365.031/0001-53

25351.007174/2022-68 / 1268496

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0064995224

---

t norte translog eireli / 39.727.333/0001-52

25351.878849/2021-75 / 1268309

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0014952220

M. DE ANDRADE / 11.965.228/0001-32

25351.009481/2022-83 / 1268556

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0081725221

---

andrade figueredo medicamento eireli / 32.279.934/0001-09

25351.014319/2022-87 / 1268451

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0128321229

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.676.047/0001-80

25351.832213/2021-87 / 1268620

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) /

8538820214

PMSJP
FL.(S)
Nº 1880
RUBRICA:

MEDIBRAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 00.358.491/0002-28

25351.014291/2022-88 / 1268434

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0128139226

DMH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 25.357.392/0001-71

25351.014275/2022-95 / 1268421

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0128052228

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

TM/SJP
FL(S)
Nº 1881
RUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº:37.676.047/0001-80, Insc. Estadual nº.:29.505.442-5**, com sede na RUA PERIMETRAL SUL, 639, VILA PEDROSO, na cidade de GURUPI – TO, CEP: 13.970-780, Contato Telefônico pelo nº (63) 3214-2279 e E-mail pelo endereço digital licitacoes@rosafarm.com.br., foi nossa fornecedora de:

- **MEDICAMENTOS DA FÁRMACIA BÁSICA;**
- **MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL;**
- **INSUMOS HOSPITALARES EM GERAL.**

Conforme **Ata de Registro de Preço nº 041/2022**. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, fornecendo satisfatoriamente os itens elencados acima.

Por fim declaramos que a empresa cumpriu com todas as suas obrigações perante o referido órgão.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Gurupi – TO 16 de agosto 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
LUANA NUNES GARCIA
Data: 16/08/2023 16:48:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

RECEBEMOS DE ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO 23/05/2023. VALOR TOTAL: R$ 7.070,40. DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI/AV PERNAMBUCO, S/N, ESQ. RUA 14 DE NOVEMBRO, SETOR CENTRAL, GURUPI-TO

DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
23/05/2023		

Sér/Nº. 001/000.001.676

PED. 931

ROSAFARM

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA
R. PERIMETRAL SUL, 639
VILA PEDROSO - 77433-510
GURUPI - TO Fone/Fax: 3313-1955

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.001.676
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
1723 0537 6760 4700 0180 5500 1000 0016 7618 3640 8266

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PMSJP

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA SUBS. TRIBT. NO ESTADO	317230007838142 - 23/05/2023 10:35:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
295054425		37.676.047/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI (21)		11.336.672/0001-99	23/05/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV PERNAMBUCO, S/N, ESQ. RUA 14 DE NOVEMBRO	SETOR CENTRAL	77410-040	23/05/2023
MUNICÍPIO	**UF / FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
GURUPI	TO (63)3315-0081		10:35:27

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	02/06/2023
valor	R$ 7.070,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.892,00	1.178,40	11.784,00	1.178,40	0,00	0,00	5.892,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.070,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ / CPF
EMITENTE	(0) Emitente			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA		2	1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	DESC.	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
844	LUTAB 80MG c/30 (C1) Lote: 212652 Fab: 16/04/2023 Val: 16/04/2024 Lista (n) vBCST: 10.302,00 vICMSST: 1.030,20	30049079	010	5403	CX	12	429,2500	0,00%	5.151,00	5.151,00	1.030,20	20,00	0,00	0,00
852	LAMOTRIGINA 100MG C/30 (C1) Lote: *; Lista (o) vBCST: 1.482,00 vICMSST: 148,20	30049069	010	5403	CX	12	61,7500	0,00%	741,00	741,00	148,20	20,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI TOCANTINS RECUPERACAO DE ICMS PAGO NA FONTE. PORTARIA 344/98. PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL, LISTAS:C1 Conforme Termo de Acordo (TARE) N 3841/2023 - Com base na Lei Estadual 1.790 de 15 de Maio de 2007. REPRES.:4 OPERAD.:7 AG. COB CARTEIRA: Rota: GERAL **PED.VENDA: 931**	

RECEBEMOS DE ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDIC LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO 28/02/2023 VALOR TOTAL R$ 14.500,00 DESTINATÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI/AV PERNAMBUCO, S/N, ESQ. RUA 14 DE NOVEMBRO SETOR CENTRAL GURUPI-TO

DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
28/02/2023		

Sér/Nº. 001/000.001.547

PED. 741

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.001.547
Série 001
Folha 1 1

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA
R. PERIMETRAL SUL, 639
VILA PEDROSO - 77433-510
GURUPI - TO Fone/Fax: 3313-1955

CHAVE DE ACESSO
1723 0237 6760 4700 0180 5500 1000 0015 4713 8217 5026

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA NORMAL NO ESTADO	317230003063469 - 28/02/2023 10:50:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
295054425		37.676.047/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI (21)			11.336.672/0001-99	28/02/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV PERNAMBUCO, S/N, ESQ. RUA 14 DE NOVEMBRO	SETOR CENTRAL		77410-040	28/02/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
GURUPI	TO	(63)3315-0081		10:50:45

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	15/03/2023
valor	R$ 14.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.500,00	1.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ / CPF
EMITENTE	(0) Emitente			
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA		2	1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	DESC.	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
460	LANCETAS G-TECH C/100 c/100 Lote: 432102 Fab: 17/03/2022 Val: 07/11/2026 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	90183999	100	5102	CX	1.250	6,0000	0,00%	7.500,00	7.500,00	1.275,00	17,00	0,00	0,00
636	IBUPROFENO 600MG c/500 Lote: 221118 Fab: 31/08/2022 Val: 31/08/2024 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049029	060	5405	CX	70	100,0000	0,00%	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Info Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI TOCANTINS RECUPERACAO DE ICMS PAGO NA FONTE. ICMS PARA EFEITO DE CREDITO DO ADQUIRENTE. Vlr. aprox. trib. - Lei 12.741/2012 e Decreto 8.264/2014: Municipal - R$ 0,00 Estadual - R$ 0,00 Federal - R$ 0,00 Fonte: IBPT REPRES.:4 OPERAD.:7 AG. COB: CARTEIRA Rota: GERAL **PED.VENDA: 741**	

RECEBEMOS DE ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO 26/06/2023. VALOR TOTAL: R$ 1.000,01. DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI AV PERNAMBUCO, S/N, ESQ. RUA 14 DE NOVEMBRO SETOR CENTRAL GURUPI-TO

DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
26/06/2023		

Sér/Nº. 001/000.001.728

PED. 989

ROSAFARM

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA
R. PERIMETRAL SUL, 639
VILA PEDROSO - 77433-510
GURUPI - TO Fone/Fax: 3313-1955

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.001.728
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
1723 0637 6760 4700 0180 5500 1000 0017 2819 7840 3533

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA SUBS. TRIBT. NO ESTADO	317230009827846 - 26/06/2023 11:31:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
295054425		37.676.047/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI (21)			11.336.672/0001-99	26/06/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV PERNAMBUCO, S/N, ESQ. RUA 14 DE NOVEMBRO	SETOR CENTRAL		77410-040	26/06/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
GURUPI	TO	(63)3315-0081		11:31:17

FATURA / DUPLICATA

Num	001
Venc	26/07/2023
valor	R$ 1.000,01

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
833,34	166,67	1.666,68	166,67	0,00	0,00	833,34
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,01

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ / CPF
EMITENTE	(0) Emitente			
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA		1	1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	DESC.	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
887	IBUPROFENO 600MG C/500 Lote: 075445 Fab: 25/01/2023 Val: 25/01/2025 Lista (o) vBCST 1.666,68 vICMSST: 166,67	30049029	010	5403	CX	10	83,3335	0,00%	833,34	833,34	166,67	20,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI TOCANTINS RECUPERACAO DE ICMS PAGO NA FONTE Conforme Termo de Acordo (TARE) N 3841/2023 - Com base na Lei Estadual 1.790 de 15 de Maio de 2007 REPRES.: 4 OPERAD.: 7 AG. COB.: CARTEIRA Rota: GERAL **PED.VENDA: 989**	

Nº de Folha
_____
Ass.: _____

PMSJP
FLS
Nº 1885
RUBRICA:

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº: 37.676.047/0001-80, Insc. Estadual nº.:29.505.442-5**, com sede na RUA Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09, na cidade de PALMAS – TO, CEP: 77.006-534, Contato Telefônico pelo nº (63) 9292-7667 e E-mail pelo endereço digital Licitacoes@rosafarm.com.br., foi nossa fornecedora de:

ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE 120ML PEDIÁTRICO	FR	380
ACETILCISTEÍNA 40MG/ML XAROPE 100ML	FR	2150
ACETILCISTEÍNA 600MG/ENV GRANULADO SOLUVÉL 5G	UN	5600
ACICLOVIR 200MG CPR	CP	1100
ACICLOVIR CREME 50MG/G 10G	UN	56
ACIDO ACETILSALICÍLICO INF. 100MG (AAS)	CP	33900
ACIDO FOLICO 5MG CPR	CP	31500
ACIDO VALPROICO 500MG COMPR.	CP	15000
ACTILYSE PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA COM 50MG + DILUENTE IV ADULTO	UN	4
ÁGUA P/INJEÇÃO 500ML	UN	2000
AGUA PARA INJEÇÃO 1000 ML	UN	630
ALBENDAZOL 40/ML FR. 10ML	UN	2650
ALBENDAZOL 400MG COMP MASTIGAVEL	CP	3950
ALENDRONATO 70MG	CP	2250

Jair Pereira Lima
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

ALGIE C/30 COMPRIMIDOS	UN	6
AMIODARONA 100MG C/30 COMPRIMIDOS	CX	206
AMIODARONA 200MG CPR	CP	15750
AMIODARONA 50MG/ML 3ML	AM	4500
AMITRIPTILINA 75MG COMP.	CP	20400
AMOXICILINA +CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML SUSPENSÃO 75 ML	FR	1180
AMOXICILINA CAP 500MG	CP	30605
AMPICILINA IM/IV SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	AM	15000
AMPICILINA IM/IV SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	AM	5000
AMPICILINA SÓDICA 2G+ SULBACTAM SÓDICO 1G	UN	4680
AMPICILINA SÓDICA 2G+ SULBACTAM SÓDICO 1G	AM	1170
ANESTESICO C/ VASO CONSTRUTOR 2% CLOR. D LIDOCAINA	AM	300
ANESTESICO LIDOCAINA 2% S/VASO CONSTRUTOR	UN	4500
ANLODIPINO 10MG CPR	CP	33750
ATENOLOL 100MG CPR	CP	15100
ATENOLOL 25MG CPR	CP	27600
AZITROMICINA 200MG/5ML	FR	1060
AZITROMICINA 200MG/5ML	FR	265
AZITROMICINA 500MG COMP	CP	21500

Jair Pereira Lima
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

AZITROMICINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	400
AZUL DE TOLUIDINA SOL 1% FR 500 ML	UN	4
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AM	5875
BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AM	7875
BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AM	2625
BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI	UN	6750
BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI	AM	2250
BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTASSICA 400.000 UI	UN	7000
BENZILPENICILINA PROCAINA+CRISTALINA POTÁSSICA 300.000+100.000UI	AM	7000
BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML FRASCO 120ML	FR	930
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % INJETÁVEL 10ML	FR	2000
BIPERIDENO 2MG CPR.	CP	20200
BISACORDIL 5MG CPR	CP	2900
BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	CP	2500
BROMAZEPAM 6MG COMP.	CP	18000
BROMIDRATO DE FENOTEROL GTS 5MG/ML 20ML	FR	1900
CAPTOPRIL 50MG	UN	6000

Rua Goianésia nº 1133, Setor Novo Planalto Colinas do Tocantins – TO CEP: 77.760-000. E-mail: saude@colinas.to.gov.br

Jair Pereira Lima
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2021

CARBAMAZEPINA 2% SUSP 100ML	FR	750
CARBAMAZEPINA 200 MG CPR	CP	25200
CARBOLITIUM 450MG C/30 COMPRIMIDOS	CX	13
CARBONATO DE CALCIO 8,4% 10ML	FR	2750
CARBONATO LITIO 300MG CPR	UN	30000
CARBONATO LITIO 450MG CPR	UN	10000
CARVÃO VEGETAL ATIVADO	CP	175
CARVAO VEGETAL ATIVADO EM PÓ 400G	FR	6
CARVEDILOL 25MG CPR	CP	34500
CEFALEXINA 500 MG CAPSULAS	CP	38250
CEFALOTINA SÓDICA 1G	AM	18750
CEFTRIAXONA SODICA 1G I.V INJETÁVEL	UN	10500
CEFTRIAXONA SODICA 1G I.V INJETÁVEL	AM	3500
CEFTRIAXONA SODICA 500MG I.V INJETÁVEL	UN	9000
CETOCONAZOL 200MG COMP	CP	12750
CETOPROFENO 20MG/ML 20ML AMP	UN	4650
CIMETIDINA 200MG CPR	CP	6000
CIMETIDINA INJETAVEL 150MG/ML 2ML	AM	14500
CINARIZINA 75MG CPR	CP	7000
CIPROFIBRATO 100MG	CP	2600

Jair Pereira Lima
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 004/2025

CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMP. 10ML	UN	2000
CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMP. 2ML	UN	4500
CLINDAMICINA 600MG/4ML	UN	1300
CLONAZEPAM 0,5MG COMP.	CP	18000
CLORETO DE POTASSIO 6% XAROPE 100ML	FR	68
CLORETO DE POTASSIO INJETAVEL 15% 10ML	FR	600
CLORETO DE POTASSIO INJETAVEL 19% 10ML	FR	800
CLORETO DE SÓDIO 20% FR. 10ML	FR	400
CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	100
CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA 1L	UN	54
CLORIDRATO DE BENOXINATO (OXIBUPROCAÍNA)4MG/ML 4% SOLUÇÃO OFTALMICA NO ESTÉRIL 10ML	UN	100
CLORIDRATO DE BENOXINATO 0,4% 10ML	UN	25
CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG CPR	CP	36500
CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	CP	18000

Jair Pereira Lima
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG COMP.	UN	400
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMP	CP	15000
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/ML 2ML	AM	1350
CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML AMP. 2 ML	AM	2000
CLORIDRATO DE ESCETAMINA 50MG/ML 10ML	AM	1500
CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMP. 1 ML SOL. INJ.	UN	3250
CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10MG CPR	CP	4000
CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 05MG/ML AMP. 2ML	AM	1875
CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG/ML INJ 2ML	UN	300
CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG COMP	cp	11250
CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG COMP	CP	3750
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 10MG/ML 2ML	UN	3000
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 5MG/ML 2ML	AM	3000
CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG COMP.	CP	7500

Jair Pereira Lima
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMP	UN	33600
CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5% 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	UN	36
CLORIDRATO DE S (+) CETAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 10ML	AM	30
CLORIDRATO DE VANCOMICINA 1G	AM	4000
CLORTALIDONA 25MG COMP	CP	2500
COLAGENASE 0,6U + CLORANFENICOL 0,01G POMADA 30g	UN	1250
COMPLEXO VITAMINICO B INJETAVEL 2ML	UN	45000
COMPLEXO VITAMINICO B INJETAVEL 2ML	AM	15000
DESLANÓSIDO INJETÁVEL I.V/I.M 0,2MG/ML 2ML	AM	2000
DEXA-CITONEURIN 5000 INJ. 3 ML	AM	250
DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	UN	30400
DIAZEPAM INJETÁVEL 10MG (5MG/ML) AMP 2ML	AM	2350
DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML INJETÁVEL 3ML	AM	22500
DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG COMP.	UN	400
DIGOXINA 0,25MG CPR	CP	21300

Jair Pereira Lima
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

DIMENIDRATO 3MG/ML+ CLOR.PIRIDOXINA 5MG/ML GLICOSE 100MG/ML+FRUTOSE 100MG/ML AMP. DL 10ML E.V	UN	100
DINITRATO DE ISOSSORBIDA CPR 10MG	CP	4000
DINITRATO DE ISOSSORBIDA CPR 20MG	CP	4000
DINITRATO DE ISOSSORBIDA CPR SL 5MG	CP	6500
DIPIRONA 500 MG/ML 10ML SOL. ORAL FR. 10ML	FR	5550
DIPIRONA 500MG COMP	CP	58000
DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML INJ.	UN	42000
DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML 2ML INJ.	UN	14000
DOPAMINA 2MG/ML 10ML	UN	200
DOXICICLINA 100MG COMP.	CP	12750
ESCINA 10MG/G, SALICILATO DE DIETILAMONIO 50MG/G 30G	UN	18
ETOMIDATO 2MG/ML AMP.10ML	AM	600
FENITOINA SÓDICA 5% 50MG/ML 5ML	AM	2000
FENOBARBITAL 40MG/ML 4% GOTAS	FR	608
FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	CP	10900
FUROSEMIDA 40MG CPR	CP	90250

Jaci Pereira Lima
Portaria nº 004/2025

FUROSEMIDA INJETAVEL 10MG/ML 2ML	AM	23000
GLICOSE 10% INJETÁVEL 10ML	UN	2500
GEL CURATIVO COLAGENO COM ALGINATO DE CÁLCIO 30G	UN	500
HIDRALAZINA 20MG/ML INJ.	AM	2500
HIDROCORTISONA SOLUCAO INJETAVEL 100MG	AM	4625
HIDROXICLOROQUINA 400MG COMP	CP	50
HIDRÓXIDO DE FERRO III INJETÁVEL 100MG/ML 5ML EV	AM	1100
IMIPRAMINA 25MG CPR - IMIPRA	CP	15000
IMUNOGLOBULINA G HUMANA ANTI-RH (D) 1,5ML	AM	150
INSULINA 100UI/ML APIDRA 10 ML REFIL	UN	50
INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ ML	UN	100
INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML	UN	150
INSULINA LANTUS 10 ML REFIL	UN	75
INSULINA LANTUS PREENCHIDA100 3 ML SOLU. INJETAVEL	UN	95
IODOPOLVIDONA 10% 1L TÓPICO	UN	318
LEVOMEPROMAZINA 25MG COMP.	CP	18000
LEVOMEPROMAZINA 4% GTS 20ML	FR	201
LEVOTIROXINA 25MCG C/30 COMP	UN	8
LOÇÃO OLEOSA À BASE DE A.G.E./TCM ÓLEO DE GIRASSOL FRAS 400ML	UN	1000

Jair Batista Lima
Portaria nº 004/2025

LORATADINA 10MG CPR	UN	21860
LORATADINA 1MG/ML 100ML	FR	950
MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2MG COMPRIMIDO	CP	28150
MALEATO DE ENALAPRIL 10MG CPR	CP	15400
MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML	AM	6000
MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML	UN	1350
MEBENDAZOL SUSP. 20MG/ML	ML	250
MEROPENÉM TRI-HIDRATADO 1G	FR	6750
METADONA 5MG COMP.	CP	12500
METFORMINA 500MG COMP	CP	39850
METILDOPA 500MG CPR	CP	35000
METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML IV	AM	10000
METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GTS.	GT	850
MONOCORDIL 20MG C/30 COMP	CX	27
MONOCORDIL 40MG C/30 COMP	CX	20
MONOCORDIL 50MG C/30 COMP	CX	10
NIFEDIPINO 10MG CAPSULA SUBLINGUAL	CP	24500
NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000UI/ML	FR	1800
OLEO MINERAL 100ML USO ORAL E TÓPICO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	UN	600

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

OLEO MINERAL LAXANTE 100ML	UN	600
OMEPRAZOL 20MG CPS	CP	53000
OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	UN	25000
OXCARBAZEPINA 300MG COMP.	CP	6000
PAPAINA 10% CREME 130GR	UN	145
PAPAINA 10% POMADA 60G	UN	135
PAPAINA 3% CREME 130GR	UN	145
PAPAINA 3% POMADA 60G	UN	195
PAPAINA-ÚREIA 10%/10% CREME	UN	135
PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML	FR	2650
PAROXETINA 20MG COMP.	CP	30000
PREGABALINA 75MG C/30 COMPRIMIDOS	CX	500
PROPAFENONA 300MG C/30 CPR	UN	300
SACCHAROMYCES BOULARDII – 17 LIOFILIZADO 200MG USO PEDIÁTRICO/USO ORAL ENVELOPE 1G PÓ ORAL SABOR MORANGO	EV	600
SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG	CP	1200
SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG PÓ ORAL 4 SACHÊS COM 1G, USO ADULTO	CX	125
SACUBITRIL COM VALSARTANA 24MG/26MG 60 TABLETS	CX	25

Jair Pereira Lima
Portaria nº 004/2025

SACUBITRIL COM VALSARTANA 49MG/51MG 60 TABLETS	CX	25
SACUBITRIL COM VALSARTANA 97MG/103MG 60 TABLETS	CX	31
SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9GR TRADICIONAL SACHÊ	UN	2900
SECNIDAZOL 1GR COMP.	cp	18450
SECNIDAZOL 1GR COMP.	CP	6150
SIMETICONA 75MG/ML	FR	5700
SINVASTATINA 40MG C/30 COMP	UN	39300
SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML FRASCO	FR	26250
SORO RINGER C/ LACTADO 1000 ML FRASCO	FR	500
SELOZOK (SUCCINATO DE METROPOLOL) 25MG	CP	100
SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 40+80MG/ML 50ML	FR	1225
SULFATO DE MORFINA 1,0MG INJ. 2ML	UN	150
SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML 10ML	FR	1765
SULFATO DE ZINCO HEPTAIDRATADO 17,60MG/ML 100ML SABOR TUTTI-DEUTTI SOLUÇÃO ORAL USO ADULTO E PEDIÁTRICO	FR	300

Portaria nº 004/2025

SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	FR	1005
SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML	FR	850
SULFATO FERROSO 40MG CPR	CP	51250
SULPEMENTO MINERAL Á BASE DE ZINCO 4MG/ML 100ML	FR	180
SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO C/ 10 UND	CX	3150
SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL C/ 10 UND	UN	3150
TARTARATO DE METOPROLOL 5MG/ML 5ML	AM	50
TIABENDAZOL 50MG/GR SUSP	FR	25
TIORIDAZINA 100MG COMP.	CP	5000
TOPIRAMATO 25 MG	UN	18000
TROXERRUTINA 90MG+CUMARINA 15MG (VENALOT) CP	CP	350
UTROGESTAN 100MG CAPSULAS	CP	900
UTROGESTAN 200MG CÁPSULAS	CP	1250
VASELINA LIQUIDA 1000ML	UN	78
VITELINATO DE PRATA 10% 10ML COLÍRIO	VD	18
ZINCO QUELATO 100MG CAPSULAS	UN	2000
ZINCO QUELATO 50MG CAPSULAS	CP	3000
BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO M C/500	CX	2

Portaria nº 004/2025

ÁCIDO POLIGLICÓLICO -1- C/ AGULHA CILÍNDRICA-1/2 CÍRCULO – 3,5CM C/36 UNIDADES	CX	100
ÁCIDO POLIGLICÓLICO -2.0 C/ AGULHA CILÍNDRICA-3/8 CÍRCULO – 4,0CM C/36 UNIDADES	CX	50
ÁCIDO POLIGLICÓLICO -5.0 C/ AGULHA CILÍNDRICA-3/8 CÍRCULO – 3,0CM C/36 UNIDADES	CX	25
AGULHA DESCARTÁVEL P/RAQUI SPINAL 23G/80MM C/25 UND	CX	18
ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM C/ 12 UND	PC	1500
ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM C/ 12 UND	PC	2000
ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM C/ 12 UND	PC	3000
ALGODÃO PRÉ –CORTADO –0 – NÃO AGULHADO C/ 24 UNIDADES	CX	6
APARELHO DE P. A. ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	UN	155
APARELHO DE P. A. INFANTIL C/ ESTETOSCÓPIO	UN	38
APARELHO PARA ACCU CHEK	UN	22
ATADURA DE CREPE 15CM C/ 12 FIOS 1,20 MTS C/12	PC	5000
ATADURA GESSADA 10CM C/20 UNIDADES	CX	75

Portaria nº 004/2025

ATADURA GESSADA 20CM C/20 UNIDADES	CX	100
BOBINA DE SACOS TRANSPARENTES PICOTADA 20X28L C/500 UNIDADES	CX	10
BOBINA DE SACOS TRANSPARENTES PICOTADA 25X35L C/500 UNIDADES	CX	10
BOBINA DE SACOS TRANSPARENTES PICOTADA 30X40L C/500 UNIDADES	CX	10
BOLSA APH-ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR AZUL ROYAL	UN	2
BOLSA PARA RESGATE AZUL COM LARANJA M	UN	2
CAIXA BOX ORGANIZADORA - COM TAMPA, TRANSPARENTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LT, PODENDO SER UTILIZADA EM FREEZER E MICRO-ONDAS.	UN	40
CAIXA BOX ORGANIZADORA - COM TAMPA, TRANSPARENTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 10,7 LT, PODENDO SER UTILIZADA EM FREEZER E MICRO-ONDAS.	UN	65
CAIXA BOX ORGANIZADORA - COM TAMPA, TRANSPARENTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LT.	UN	46

Portaria nº 004/2025

CAIXA BOX ORGANIZADORA - COM TAMPA, TRANSPARENTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,3 LT, PODENDO SER UTILIZADA EM FREEZER E MICRO-ONDAS.	UN	40
CANETA PARA ELETROCARDIÓGRAFO DIXTAL EP3 EP12 AZUL	UN	50
CAPA PARA KIT CIPA PRANCHA LONGA EM COMPENSADO NAVAL	KT	2
CAT GUT CROMADO 5.0 C/AGULHA CILÍNDRICA-3/8 CÍRCULO 3,0CM C/24 UNIDADES	CX	40
CAT GUT SIMPLES 2.0 C/AGULHA CILÍNDRICA-3/8 CÍRCULO –4,0CM C/24 UNIDADES	CX	50
CAT GUT SIMPLES 4.0 C/AGULHA CILINDRICA-3/8 CIRCULO 3,0CM C/24 UNIDADES	CX	75
CAT GUT SIMPLES 5.0 C/AGULHA CILINDRICA-3/8 CIRCULO 3,0CM C/24 UNIDADES	CX	70
CATETER I.V RADIOPACO DESCARTÁVEL Nº 20 C/100 UND	UN	660
CATETER I.V RADIOPACO DESCARTÁVEL Nº 20 C/100 UND	CX	165
CATETER I.V RADIOPACO DESCARTÁVEL Nº 22 C/100 UND	UN	568

CATETER I.V RADIOPACO DESCARTÁVEL Nº 22 C/100 UND	CX	147
CATETER I.V RADIOPACO DESCARTÁVEL Nº 24 C/100 UND	UN	750
CATETER I.V RADIOPACO DESCARTÁVEL Nº 24 C/100 UND	UN	250
CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA CILÍNDRICA-1/2 CÍRCULO – 3,0CM C/24 UNIDADES	CX	50
CLAMP UMBILICAL C/10 UND	PC	30
COLETOR DE URINA FEMININO C/ 10 UND	CX	65
COLETOR MAT PERFURO CORTANTE DESC 20 LTS	UN	50
COLETOR NÃO ESTÉRIL. TRANSPARENTE SEM PÁ, COM TAMPA BRANCA,50ML.2PCT COM 100UND CADA	JG	3
COLETOR UNIVERSAL 60ML PCT C/100	pt	1000
COLETOR UNIVERSAL 60ML PCT C/100	CX	250
COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/8DOBRAS DE 9FIOS C/500	PC	2500
CONECTOR EM T 22M X 15F X 22F AUT 134	UN	5
CONECTOR EM T 22M X 22F X 22F AUT 134	UN	5

CONJUNTO DE TRES CINTOS COM 2 PONTOS, ESTÁTICO, EM POLIESTER PADRÃO, COM MACHO E FÊMEA ; utilizado para imobilização de pacientes na maca.	JG	1
CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10X10 CM RECORTÁVEL C/10 UND	CX	15
CURATIVO HIDROCOLOIDE REGULAR 10X10CM C/10 UND	CX	15
CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO SÓDIO C/10 UND	CX	45
DISPOSITIVO INCONTIGENCIA URINÁRIA MASCULINO G NÃO ESTÉRIL	UN	350
DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA (SCALP) N 27-G C/ 100	CX	415
DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO URIPEN	UN	900
ELETRODO CARDIOCLIP COLOR P/ECG CONJ. C/4 UNID (INFANTIL)	JG	2
EQUIPO P/ SOLUCOES PARENTERAIS (MICROGOTAS) C/400	cx	375
EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF2001	UN	300

EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N12	UN	5000
ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCOPIO GRANDE 27-45 CM	UN	50
ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCOPIO EXTRA GRANDE 35-51 CM	UN	10
ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCOPIO INFANTIL 10-18CM	UN	15
ESPARADRAPO 10CM X 4,5M COM CAPA PROTETORA	UN	5000
ESTILETE P/SONDA PORTEC 4.0MM ODX335MM	UN	112
FILTRO RESPIRATÓRIO HMEF	UN	1500
FIO CIR. CAT GUT CROMADO 5 C/AG. 30MM 1/2 CIR/CIL - CX C/24	CX	20
FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO TIPO 1-0, COMPRI	CX	20
FIO GUIA ADULTO PARA TET MAIOR OU IGUAL 7.0 – 11.0MM(45 CM)	UN	5
FIO GUIA INFANTIL PARA TET MAIOR OU IGUAL 4.0 – 4.5MM(38 CM)	UN	5
FIO GUIA NEONATAL PARA TET MAIOR OU IGUAL 2,5 – 3.5MM(34 CM)	UN	5
FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UN	5

Jair Pereira Lima
Portaria

FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO PORTEX	UN	5
FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 ESTÉRIL(3-0-70CM-AG1/2CIR.CIL1.5) C/36UND	CX	25
FRASCO NUTRICAO ENTERAL 300ML	UN	1500
GUIA DE SONDA FOLEY NR. 16 FRENCH	UN	2
GUIA HIDROFILICO 0,018X150	UN	2
HISTERÔMETRO 28 CM	UN	3
JALECO DESCARTÁVEL MANGA LONGA TM M gramatura min.60	UN	2500
KIT 10 CATETER 4 FR NASAL OXIGÊNIO CANULA NEONATAL SILICONE	KT	25
KIT ELETRODO CARDIOCLIP PARA ECG ADULTO COMPLETO UNIVERSAL	KT	2
KIT NEBULIZADOR DOM/OXIG HOSP. INFANTIL C/ CONECTOR /16	KT	150
LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO DESCARTAVEL N .15.2 CAIXAS C/100	CX	20
LAMINA P/ BISTURI AÇO CARBONO Nº 23 C/ 100 UND	CX	125
LANCETA ACCU CHECK C/ 100 UND	CX	15

Portaria nº 004/2025

LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL BRANCO MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0,70 M, COMPRIMENTO: 50 M	RL	1150
LENÇOL HOSP. DESC. TNT C/ ELASTICO 2M X 0,90CM	UN	1000
LUVA CIRURGICA ESTERIL N 6,5 C/ 50 PAR	CX	200
LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,5 C/ 50 PAR	CX	300
LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,0 CX/C 50 PAR	CX	100
LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G CX C/ 100 UND C/ PÓ	cx	9400
LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G CX C/ 100 UND C/ PÓ	CX	2350
LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100 UND C/ PÓ	cx	13125
LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100 UND C/ PÓ	CX	4375
LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P CX C/ 100 UND C/ PÓ	cx	11250
LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P CX C/ 100 UND C/ PÓ	CX	3750
LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP CX C/ 100 UND C/ PÓ	CX	600
MALHA TUBULAR 06 CM C/ 15M	UN	150

MALHA TUBULAR 08 CM C/ 15M	UN	250
MALHA TUBULAR 10 CM C/ 15M	UN	200
MALHA TUBULAR 12 CM C/ 15M	UN	150
MALHA TUBULAR 15 CM C/ 15M	UN	175
MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO 1.0 RECÉM-NASC	UN	5
MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO 1.5 LACTENTES	UN	5
NYLON-4-AG.TRIANGULAR 3/8 CIR.3,0CM - 25MM C/24UN	CX	35
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60CMX100M	RL	24
PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE 300MM X 395M	RL	24
PORTA ALGODÃO INOX COM MOLAS 8X8 CM	UN	5
PORTA ALGODÃO INOX SERVIDO 8X10CM	UN	13

Portaria nº 004/2025

PROTETOR TIREÓIDE ADULTO:PROTETOR DE TIREÓIDE PLUMBÍFERO PROTETOR DE TIREÓIDE, PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE,TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL E COM VELCRO, EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO: 0,25MM (PB),TAMANHO ÚNICO,COR – AZUL MARINHO E REGISTRO ANVISA: 81862850001	UN	1
PULSEIRA IDENTIFICACAO ADULTO - BRANCA C/100	PC	6
PULSEIRA IDENTIFICACAO INF - BRANCA C/100	CX	3
REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO (AMBU) ADULTO	UN	5
REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO(AMBUR); (SILICONE) INFANTIL. MODELO INFANTIL: VOL. DO BALÃO RESSUSCITADOR: 500ML	UN	4
SERINGA DE 60ML S/ AGULHA C/25	CX	150
SERINGA DESC. 01ML P/ INSULINA C/ AGULHA 13X4 CX C 100	cx	2625

SERINGA DESC. 01ML P/ INSULINA C/ AGULHA 13X4 CX C/ 100	CX	875
SERINGA DESC. 03ML SLIP C/ AGULHA 25X7 CX C/100	CX	5625
SERINGA DESC. 03ML SLIP C/ AGULHA 25X7 CX C/ 100	CX	1875
SERINGA DESC. 05ML SLIP C/ AGULHA 25X7 CX C/ 100 ap	UN	7500
SERINGA DESC. 05ML SLIP C/ AGULHA 25X7 CX C/ 100	CX	2500
SERINGA DESC. 10ML C/AG 25X7 SLIP CX C/100 ap	UN	11250
SERINGA DESC. 10ML C/AG 25X7 SLIP CX C/100	CX	3750
SERINGA DESC. 20ML SLIP C/ AGULHA 25X7 CX C/50	cx	11250
SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 06 C/20 UND	CX	160
SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 08 C/20 UND	CX	112
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10 C/20 UND	CX	125
SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 12 C/20 UND	CX	160
SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12 FR X 120CM	UN	2500
SONDA DE FOLEY N 10 2 VIAS C/BALAO C/10 UND	CX	2171

SONDA DE FOLEY N 12 2 VIAS C/BALAO C/10 UND	CX	250
SONDA DE FOLEY N 14 2 VIAS C/BALAO C/10 UND	CX	525
SONDA DE FOLEY N 18 2 VIAS C/BALAO C/10 UND	CX	325
SONDA DE FOLEY N 20 2 VIAS C/BALAO C/10 UND	UN	325
SONDA DE FOLEY N 20 3 VIAS C/BALAO C/10 UND	CX	325
SONDA DE FOLEY N 24 3 VIAS C/BALAO C/10 UND	CX	75
SONDA DE FOLEY N 8 2 VIAS C/BALAO C/10 UND	CX	300
SONDA DE FOLEY Nº 22 3 VIAS C/ BALÃO C/10 UND	CX	200
SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE 12CH/ FR 4.0MM 5ML - 3 VIAS	UN	20
SONDA ENDOTRAQUEAL N 5,5 C/BALAO C/10 UND	PC	10
SONDA ENDOTRAQUEAL N 6,0 C/BALAO C/10 UND	PC	15
SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 C/BALAO C/10 UND	PC	10
SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS C/BALÃO C/10 UND	PC	3000
SONDA NASOGASTRICA CURTA N 04 C/10 UND	PC	1500

SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06 C/10 UND	PC	1000
SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12FR X 1200MM	UN	1000
SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N°10	UN	900
SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N°12	UN	1000
SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N°6	UN	1000
SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N°8	UN	1000
SONDA URETRAL N 04	UN	1500
TIRA DE GLICOSE ACCU CHEK ACTIVE C/ 50 UN	CX	650
TIRAS DE LATEX TIPO GARROTE N° 200 - 15MT	UN	130
TIRAS DE SILICONE N° 204 - 15MT	UN	75
TIRAS REAGENTES ON CALL PLUS(50 TIRAS)	CX	850
TOCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO SANFONADA C/ 100 UND	PC	2100
TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE - TAMPA VERMELHA COM ATIVADOR DE COÁGULO CX C/ 100	CX	8
UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML	UN	600
ALGIE 150MG C/10 CPR	CX	36

AMIODARONA 100MG C/30 COMPRIMIDOS	CX	12
ARTROGEN DUO C/30 SACHES	CX	11
ARTROLIVE 500IVIG+400IVIG (SULFATO DE GLICOSAMIBA+ SULFATO DE CONDROITINA) C/30COMPRIMIDOS	CX	48
CARBAMAZEPINA 400MG C/30 COMP	CX	60
CARBOLITIUM 450MG C/30 COMP	CX	24
CLONAZEPAN 2MGC/30COMP	CX	12
CLOPIDOGREL 75MG C/30 COMP	CX	24
DOSS 50.000UI C/04 COMP (COLECALCIFEROL)	CX	24
DUAL 60MG C/30 CPS	CX	36
ENTRESTO 97/103MG C/60 COMP	CX	12
ESCITALOPRAM 10MG C/30 COMP	CX	36
FLEBON 50MG CX 30 COMPRIMIDOS (PINUS PINASTER EXTRATO SECO) C/30 COMPRIMIDOS	CX	12
INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100UI CANETA 3ML	UN	120
INSULINA LANT S SOLOSTAR 100UI CANETA 3 ML	UN	150
ISORDIL (ISOSSORBIDA) 40MG C/ 30 CMP	CX	24
MAREVAN (VARFARINA SÓDICA) 5MG C/30 COMP	CX	36

NEOZINE 25MG C/30COMP	CX	24
PACO 500MG+30MG C/24 COMPRIMIDOS	CX	36
PREGABALINA 75MG C/30 COMPRIMIDOS	CX	24
PROMETAZINA 50MG/ML INJETÁVEL AMP 2ML	AM	72
PURAN T4 25MCG C/30COMP	CX	12
XARELTO 20MG C/28 COMP	CX	12
CARBOLITIUM 300MG/30COMP	CX	24
MONOCORDIL 40MG C/30 COMP (Mononitrato de Isossorbida)	CX	24
AGULHA LANCETAS ACCU-CHECK C/ 25 LANCETAS	CX	400
AGULHA ULTRA FINE P/ACOPLAR EM CANETAS DE INSULNA 4MMX0,23MM C/100 UNIDADES	CX	48
TIRAS ACCU-CHECK ACTIVE C/50 UNIDADES	CX	250
ABAIXADOR DE MADEIRA P/LÍNGUA C/100 UNIDADES.	UN	1500
AGULHA GENGIVAL DISC. ESTERELIZADA CURTA 30G 0,3X21MM C/100 UND	UN	100
AGULHA GENGIVAL DISC. ESTERELIZADA EXTRA CURTA 30G 0,3X16MM C/ 100UNID	UN	100
ALVEOLÓTOMO	UN	100

ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE LIDOCANA HCL 2% + EPINEFRINA 1:1000 36 MG + 18 UG/CARPULE 1,8ML USO INJETAVEL C/ 50 UND	CX	100
ANESTESICO DE CLORIDRATO DE MEDIVACAINA A 30MG/ML SEM VASO CONSTRITOR A 3% C/50 UND	CX	80
ANESTESICO TOPICO 200MG/G 12G BENZOTOPICO (BENZCAINA)	UN	100
ARCO OSTBY PARA ISOLAMENTO SIMPLES ADULTO	UN	10
BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL C/100 UND	PC	500
BANDEJA DE INOX 13X22	UN	60
BROCA ENDO Z FG - 25MM	UN	30
CABO DE BISTURI N°03	UN	110
CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G E 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA COM 11G	UN	200
CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO SEM EUGENOL	UN	15
CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO 30 C/ 120 UN	CX	20

CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO 40 C/ 120 UND	CX	20
CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO 50 C/ 120 UND	CX	20
CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO 60 C/ 120 UND	CX	20
CONE PRINCIPAL GUTA PERCHA CALIBRADA ROSA 1° SERIE 15 A 40	CX	20
CONE PRINCIPAL GUTA PERCHA CALIBRADA ROSA 2° SERIE 45 A 80	CX	20
CONE SECUNDARIO DE GUTA PERCHA ACESSORIO FM C/ 120 UND	CX	20
CONE SECUNDARIO DE GUTA PERCHA ACESSORIO MF C/120 UND	CX	20
CONE SECUNDARIO DE GUTA PERCHA ACESSORIO R8 C/120	CX	20
CURETA CIRURGICA LUCAS	UN	100
DESCOLADOR DE MOLT	UN	100
ESPATULA P RESINA DUPLA N01 MILENIO DE AÇO INOX	UN	30
ESPÁTULA PARA RESINA DE AÇO INOX	UN	100
EUGENOL 20ML	UN	20
EXTRATORES- ALAVANCA APICAL RETA	UN	100

EXTRATORES ALAVANCA SELDIN RETA N ° 2 ADULTO	UN	100
FIO DE SUTURA NYLON N.4,0 C/AG 20 MM CTI 3/8 45CM C/ 24 UND	UN	50
FIO DE SUTURA SEDA PRETA 3,0 C/ AGULHA 1,7 CM MT	UN	50
FORCEPS 16	UN	100
FORCEPS 69	UN	100
FORMOCRESOL 20 ML	UN	20
HIDROXIDO DE CALCIO P.A CAPEADOR PULPAR (PO) 10G	UN	30
HIPOCLORITO A 2,5% 1000ML	UN	20
IODOFORMIO 10G	UN	100
KIT ALAVANCA SELDIN DIREITA, ESQUERDA	UN	100
KIT DE BANDEIROLAS INFANTIL	UN	100
KIT PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO 7 PONTAS (1190F, 1190FF, 3118F, 2135F, 3195FF, 3168FF E 3195F	KT	30
LENÇOL DE BORRACHA 13,5X13,5CM C/26 UNID	UN	40
LIMA ENDO TIPO FLEXOFILE 25MM ESPECIAL N° 06	CX	50
LIMA ENDO TIPO FLEXOFILE 25MM ESPECIAL N° 08	CX	50
LIMA ENDO TIPO FLEXOFILE 25MM ESPECIAL N° 10	CX	50

MICRO APLICADOR DESCART. TAMANHO REGULAR - 1,6MM COM PESCOÇO DOBRÁVEL (APLICADORES DESCARTÁVEIS PARA ADESIVO RESINOSO) CAIXA COM 100 UND	CX	50
PARAMONOCLOROFENOL 20ML	UN	20
PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO CX 150X1	CX	30
PELICULA RADIOGRAFICA INFANTIL CX 100X1	CX	30
PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA	UN	100
PINÇAS HEMOSTÁTICA KELLY (CURVA E RETA)	UN	100
ROLETE DENTAL DE ALGODÃO C/ 100 UMD	UN	500
SELANTE RESINOSO COM FLUOR FOSSULAS EFISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL 2G	UN	30
SOLUÇÃO HEMOSTATICA TÓPICA 10ML	UN	20
SOLUCAO REVELADORA 475ML	UN	30
SONDA EXPLORADORA	UN	100
SUGADOR CIRURGICO (METÁLICO)	UN	100
TESOURA CIRURGICA RETA FINA - 15 CM	UN	20

TESOURAS COM PONTA FINA PARA FRENECTOMIA	UN	100
TIRA ABRASIVA DE AÇO C/ CORTE SOMENTE UM LADO, 4MM DE LARGURA C/ 12 UND	CX	300
TIRA MATRIZ DE POLIESTER 10X120X0,05MM P/ USO ODONT. C/50 UND	CX	30
AGULHA GENGIVAL DISC. ESTERELIZADA LONGA 27G 0,4X30MM C/100 UND	CX	100
CURETA MOLT	UN	100

Conforme Ata de Registro de preço nº 009/2025/FMSCO/TO). A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, fornecendo satisfatoriamente os itens elencados acima.
Por fim declaramos que a empresa cumpriu com todas as suas obrigações perante o referido órgão.

Por ser verdade, firmamos a presente.

XXXXXXXX - XX, xx de xxx de 2026.

JAIR PEREIRA LIMA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.359.904.0001-24

RUBRICA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025/FMSCO/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2024/FMSCO/TO
PROTOCOLO Nº3558/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO

OBJETO: Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº.11.359.904.0001-24, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A – 1445 – Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO – CEP: 77.790-000, representada por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**, brasileiro, servidor público, inscrito CPF: 617.962.711-87 e portador do RG Nº 69532, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO – CEP: 77.760-000, nomeado através da portaria Nº 598, de 29 de dezembro de 2022, publicado no diário do município dia 30 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, RESOLVE** registrar os preços da empresa: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.676.047/0001-80**, estabelecida na RUA PERIMETRAL SUL, QUADRA03 LOTE 15, VILA PEDROSO, GURUPI, TO, neste ato representado pelo Sr(a). THALES GUILHERME SILVA CAMPOS, Contato Telefônico pelo nº (63) 3214-2279 e E-mail pelo endereço digital licitacoes@rosafarm.com.br , indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

I – ÓRGÃO GERENCIADOR:

1.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

I – DETENTORA (S)/FORNECEDORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.676.047/0001-80**, estabelecida na RUA PERIMETRAL SUL, QUADRA03 LOTE 15, VILA PEDROSO, GURUPI, TO, neste ato representado pelo Sr(a). THALES GUILHERME SILVA CAMPOS, Contato Telefônico pelo nº (63) 3214-2279 e E-mail pelo endereço digital licitacao@rosafarm.com.br.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente Ata de Registro de Preço –ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, oriundo do Processo Administrativo Nº020/2024/FMSCO/TO, sob Protocolo Nº3558/2024, do qual passa fazer parte integrante esta ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço, tem por objeto o Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, especificado(s) no item 1.2. do Termo de Referência, anexo I do edital referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, que é parte integrante desta ARP, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. São anexos a este Contrato e vinculam esta contratação, independente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO.

1.2.3. A Proposta de Preço da Fornecedora/Detentora;

1.2.4. Eventuais anexos e documentos presentes no Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº011/2024/FMSCOTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPECTIVA FORNECEDORA/DETENTORA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1. **DETENTORA/FORNECEDORA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.676.047/0001-80**, estabelecida na RUA PERIMETRAL SUL, QUADRA03 LOTE 15, VILA PEDROSO, GURUPI, TO, neste ato representado pelo Sr(a). THALES GUILHERME SILVA CAMPOS, Contato Telefônico pelo nº (63) 3214-2279 e E-mail pelo endereço digital licitacao@rosafarm.com.br.

2.1.2. Das Especificações e dos Quantitativos

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1/1	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE 120ML PEDIÁTRICO	EMS	380,	FR	7,70	2.926,00
1/3	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML XAROPE 100ML	GEOLAB	2.150,	FR	4,58	9.847,00
1/4	ACETILCISTEÍNA 200MG/ENV GRANULADO SOLUVÉL 5G	GEOLAB	5.600,	UN	0,76	4.256,00
1/5	ACICLOVIR 200MG	PRATI	1.100,	CP	0,28	308,00
1/6	ACICLOVIR CREME 50MG/G 10G	PRATI	56,	UN	2,70	151,20
1/7	ACIDO ACETILSALICÍLICO INF. 100MG (AAS)	IMEC	33.900,	CP	0,08	2.712,00
1/10	ACIDO FOLICO 5MG CPR	HIPOLABOR	31.500,	CP	0,06	1.890,00
1/16	ACIDO VALPROICO 500MG COMPR.	BIOLAB	15.000,	CP	0,84	12.600,00
1/17	ACTILYSE PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA COM 50MG + DILUENTE IV ADULTO	BOEHRINGER INGELHEIM	4,	UN	4.476,33	17.905,32
1/21	ÁGUA P/INJEÇÃO 500ML	EQUIPLEX	2.000,	UN	4,98	9.960,00
1/22	AGUA PARA INJEÇÃO 1000 ML	EQUIPLEX	630,	UN	8,60	5.418,00
1/23	ALBENDAZOL 40/ML FR. 10ML	PRATI	2.650,	UN	0,99	2.623,50
1/24	ALBENDAZOL 400MG COMP MASTIGAVEL	PRATI	3.950,	CP	0,45	1.777,50
1/25	ALENDRONATO 70MG	EMS	2.250,	CP	0,84	1.890,00
1/26	ALGIE C/30 COMPRIMIDOS	MOMENTA	6,	UN	102,44	614,64
1/32	AMIODARONA 100MG C/30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	206,	CX	12,90	2.657,40
1/33	AMIODARONA 200MG CPR	ZYDUS	15.750,	CP	0,35	5.512,50
1/34	AMIODARONA 50MG/ML 3ML	HIPOLABOR	4.500,	AM	2,61	11.745,00
1/36	AMITRIPTILINA 75MG COMP.	EMS	20.400,	CP	0,33	6.732,00
1/38	AMOXICILINA +CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML SUSPENSÃO 75 ML	PRATI	1.180,	FR	14,58	17.204,40
1/40	AMOXICILINA CAP 500MG	UNICHEM	30.605,	CP	0,19	5.814,95

1/45	AMPICILINA IM/IV SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	BLAU	15.000,	AM	3,56	53.400,00
1/46	AMPICILINA IM/IV SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	BLAU	5.000,	AM	3,56	17.800,00
1/48	AMPICILINA SÓDICA 2G+ SULBACTAM SÓDICO 1G	EUGIA	4.680,	UN	10,08	47.174,40
1/49	AMPICILINA SÓDICA 2G+ SULBACTAM SÓDICO 1G	EUGIA	1.170,	AM	10,08	11.793,60
1/50	ANESTESICO C/ VASO CONSTRUTOR 2% CLOR. D LIDOCAINA	HYPOFARMA	300,	AM	4,14	1.242,00
1/51	ANESTESICO LIDOCAINA 2% C/VASO CONSTRUTOR	HIPOLABOR	4.500,	UN	3,60	16.200,00
1/53	ANLODIPINO 10MG CPR	GEOLAB	33.750,	CP	0,06	2.025,00
1/57	ATENOLOL 100MG CPR	PRATI	15.100,	CP	0,15	2.265,00
1/58	ATENOLOL 25MG CPR	PRATI	27.600,	CP	0,06	1.656,00
1/60	AZITROMICINA 200MG/5ML	PRATI	1.060,	FR	6,44	6.826,40
1/61	AZITROMICINA 200MG/5ML	PRATI	265,	FR	5,98	1.584,70
1/62	AZITROMICINA 500MG COMP	MEDQUIMICA	21.500,	CP	0,56	12.040,00
1/63	AZITROMICINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	400,	UN	5,43	2.172,00
1/65	AZUL DE TOLUIDINA SOL 1% FR 500 ML	EXODO CIENTIFICA	4,	UN	40,90	163,60
1/67	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	5.875,	AM	5,90	34.662,50
1/68	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	TEUTO	7.875,	AM	5,03	39.611,25
1/69	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	TEUTO	2.625,	AM	5,00	13.125,00
1/70	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI	BLAU	6.750,	UN	5,00	33.750,00
1/71	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI	BLAU	2.250,	AM	4,92	11.070,00
1/72	BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTASSICA 400.000 UI	BLAU	7.000,	UN	3,28	22.960,00
1/73	BENZILPENICILINA PROCAINA+CRISTALINA	BLAU	7.000,	AM	5,90	41.300,00

	POTÁSSICA 300.000+100.000UI					
1/74	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML FRASCO 120ML	BELFAR	930,	FR	6,31	5.868,30
1/76	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % INJETÁVEL 10ML	SAMTEC	2.000,	FR	0,76	1.520,00
1/77	BIPERIDENO 2MG CPR.	CRISTALIA	20.200,	CP	0,29	5.858,00
1/78	BISACORDIL 5MG CPR	UNIAO QUIMICA	2.900,	CP	0,32	928,00
1/79	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	RANBAXY	2.500,	CP	0,26	650,00
1/80	BROMAZEPAM 6MG COMP.	EMS	18.000,	CP	0,22	3.960,00
1/84	BROMIDRATO DE FENOTEROL GTS 5MG/ML 20ML	TEUTO	1.900,	FR	4,95	9.405,00
1/96	CAPTOPRIL 50MG	PRATI	6.000,	UN	0,05	300,00
1/97	CARBAMAZEPINA 2% SUSP 100ML	HIPOLABOR	750,	FR	6,92	5.190,00
1/98	CARBAMAZEPINA 200 MG CPR	HIPOLABOR	25.200,	CP	0,16	4.032,00
1/100	CARBOLITIUM 450MG C/30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	13,	CX	48,18	626,34
1/102	CARBONATO DE CALCIO 8,4% 10ML	SAMTEC	2.750,	FR	1,17	3.217,50
1/103	CARBONATO LITIO 300MG CPR	HIPOLABOR	30.000,	UN	0,20	6.000,00
1/104	CARBONATO LITIO 450MG CPR	EUROFARMA	10.000,	UN	0,89	8.900,00
1/105	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	UNIAO QUIMICA	175,	CP	1,10	192,50
1/106	CARVAO VEGETAL ATIVADO EM PÓ 400G	KIMISUL	6,	FR	39,98	239,88
1/108	CARVEDILOL 25MG CPR	BIOLAB	34.500,	CP	0,08	2.760,00
1/112	CEFALEXINA 500 MG CAPSULAS	EMS	38.250,	CP	0,48	18.360,00
1/113	CEFALOTINA SÓDICA 1G	BLAU	18.750,	AM	2,43	45.562,50
1/117	CEFTRIAXONA SODICA 1G I.V INJETÁVEL	BLAU	10.500,	UN	3,89	40.845,00
1/118	CEFTRIAXONA SODICA 1G I.V INJETÁVEL	BLAU	3.500,	AM	3,80	13.300,00

1/119	CEFTRIAXONA SODICA 500MG I.V INJETÁVEL	FRESENIUS	9.000,	UN	3,98	35.820,00
1/120	CETOCONAZOL 200MG COMP	PRATI	12.750,	CP	0,18	2.295,00
1/122	CETOPROFENO 20MG/ML 20ML AMP	EUROFARMA	4.650,	UN	6,00	27.900,00
1/125	CIMETIDINA 200MG CPR	TEUTO	6.000,	CP	0,34	2.040,00
1/126	CIMETIDINA INJETAVEL 150MG/ML 2ML	HYPOFARMA	14.500,	AM	0,72	10.440,00
1/127	CINARIZINA 75MG CPR	RANBAXY	7.000,	CP	0,28	1.960,00
1/128	CIPROFIBRATO 100MG	BIOLAB	2.600,	CP	0,32	832,00
1/130	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMP. 10ML	HIPOLABOR	2.000,	UN	4,10	8.200,00
1/131	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMP. 2ML	HIPOLABOR	4.500,	UN	2,09	9.405,00
1/132	CLINDAMICINA 600MG/4ML	HIPOLABOR	1.300,	UN	2,97	3.861,00
1/133	CLONAZEPAM 0,5MG COMP.	GEOLAB	18.000,	CP	0,12	2.160,00
1/138	CLORETO DE POTASSIO 6% XAROPE 100ML	PRATI	68,	FR	1,80	122,40
1/139	CLORETO DE POTASSIO INJETAVEL 15% 10ML	SAMTEC	600,	FR	0,45	270,00
1/140	CLORETO DE POTASSIO INJETAVEL 19% 10ML	EQUIPLEX	800,	FR	0,48	384,00
1/141	CLORETO DE SÓDIO 20% FR. 10ML	SAMTEC	400,	FR	0,75	300,00
1/143	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO	100,	UN	20,58	2.058,00
1/144	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA 1L	VICPHARMA	54,	UN	8,03	433,62
1/147	CLORIDRATO DE BENOXINATO (OXIBUPROCAÍNA)4MG/ML 4% SOLUÇÃO OFTALMICA NO ESTÉRIL 10ML	CRISTALIA	100,	UN	19,83	1.983,00
1/148	CLORIDRATO DE BENOXINATO 0,4% 10ML	CRISTALIA	25,	UN	19,83	495,75
1/155	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG CPR	PRATI	36.500,	CP	0,13	4.745,00

1/156	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	GERMED	18.000,	CP	1,04	18.720,00
1/157	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG COMP.	MAWDSLEYS	400,	UN	0,23	92,00
1/158	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMP	SANOFI	15.000,	CP	0,40	6.000,00
1/160	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/ML 2ML	SANOFI AVENTUS	1.350,	AM	1,87	2.524,50
1/162	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML AMP. 2 ML	CRISTALIA	2.000,	AM	9,29	18.580,00
1/164	CLORIDRATO DE ESCETAMINA 50MG/ML 10ML	CRISTALIA	1.500,	AM	18,70	28.050,00
1/165	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMP. 1 ML SOL. INJ.	UNIAO	3.250,	UN	1,02	3.315,00
1/166	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10MG CPR	EMS	4.000,	CP	0,94	3.760,00
1/169	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 05MG/ML AMP. 2ML	APSEN	1.875,	AM	17,75	33.281,25
1/170	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG/ML INJ 2ML	APSEN	300,	UN	4,39	1.317,00
1/176	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG COMP	NOVARTIS	11.250,	cp	8,46	95.175,00
1/177	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG COMP	NOVARTIS	3.750,	CP	8,46	31.725,00
1/178	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 10MG/ML 2ML	SANTISA	3.000,	UN	0,54	1.620,00
1/179	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 5MG/ML 2ML	SANTISA	3.000,	AM	0,54	1.620,00
1/181	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG COMP.	GENOM	7.500,	CP	2,84	21.300,00

1/186	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMP	HIPOLABOR	33.600,	UN	0,06	2.016,00
1/187	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5% 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	ALCON	36,	UN	9,57	344,52
1/189	CLORIDRATO DE S (+) CETAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 10ML	CRISTALIA	30,	AM	71,64	2.149,20
1/191	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 1G	ABL	4.000,	AM	16,78	67.120,00
1/197	CLORTALIDONA 25MG COMP	EMS	2.500,	CP	0,43	1.075,00
1/199	COLAGENASE 0,6U + CLORANFENICOL 0,01G POMADA 30g	ZYDUS	1.250,	UN	9,95	12.437,50
1/201	COMPLEXO VITAMINICO B INJETAVEL 2ML	SANTISA	45.000,	UN	0,73	32.850,00
1/202	COMPLEXO VITAMINICO B INJETAVEL 2ML	SANTISA	15.000,	AM	0,73	10.950,00
1/203	DESLANÓSIDO INJETÁVEL I.V/I.M 0,2MG/ML 2ML	UNIAO QUIMICA	2.000,	AM	1,48	2.960,00
1/204	DEXA-CITONEURIN 5000 INJ. 3 ML	PROCTER	250,	AM	11,61	2.902,50
1/211	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	SANTISA	30.400,	UN	0,04	1.216,00
1/213	DIAZEPAM INJETÁVEL 10MG (5MG/ML) AMP 2ML	SANTISA	2.350,	AM	0,72	1.692,00
1/216	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML INJETÁVEL 3ML	FARMACE	22.500,	AM	0,81	18.225,00
1/217	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG COMP.	PRATI	400,	UN	0,28	112,00
1/219	DIGOXINA 0,25MG CPR	TEUTO	21.300,	CP	0,14	2.982,00
1/220	DIMENIDRATO 3MG/ML+ CLOR.PIRIDOXINA 5MG/ML GLICOSE 100MG/ML+FRUTOSE 100MG/ML AMP. DL 10ML E.V	TAKEDA	100,	UN	7,07	707,00
1/224	DINITRATO DE ISOSSORBIDA CPR 10MG	EMS PRESCRIÇA O	4.000,	CP	0,33	1.320,00

1/225	DINITRATO DE ISOSSORBIDA CPR 20MG	BALDACCI	4.000,	CP	0,35	1.400,00
1/226	DINITRATO DE ISOSSORBIDA CPR SL 5MG	EMS PRESCRIÇA O	6.500,	CP	0,32	2.080,00
1/227	DIPIRONA 500 MG/ML 10ML SOL. ORAL FR. 10ML	MEDQUIMICA	5.550,	FR	1,17	6.493,50
1/228	DIPIRONA 500MG COMP	PRATI	58.000,	CP	0,12	6.960,00
1/229	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML INJ.	SANTISA	42.000,	UN	0,68	28.560,00
1/230	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML 2ML INJ.	SANTISA	14.000,	UN	0,68	9.520,00
1/232	DOPAMINA 2MG/ML 10ML	UNIAO	200,	UN	3,53	706,00
1/233	DOXICICLINA 100MG COMP.	PHARLAB	12.750,	CP	0,52	6.630,00
1/239	ESCINA 10MG/G, SALICILATO DE DIETILAMONIO 50MG/G 30G	MYLAN	18,	UN	25,17	453,06
1/243	ETOMIDATO 2MG/ML AMP.10ML	BLAU	600,	AM	8,60	5.160,00
1/245	FENITOINA SÓDICA 5% 50MG/ML 5ML	HIPOLABOR	2.000,	AM	2,34	4.680,00
1/248	FENOBARBITAL 40MG/ML 4% GOTAS	CRISTALIA	608,	FR	6,43	3.909,44
1/251	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	MEDQUIMICA	10.900,	CP	0,45	4.905,00
1/256	FUROSEMIDA 40MG CPR	PRATI	40.250,	CP	0,10	4.025,00
1/257	FUROSEMIDA INJETAVEL 10MG/ML 2ML	SANTISA	23.000,	AM	0,51	11.730,00
1/264	GLICOSE 10% INJETÁVEL 10ML	JP	2.500,	UN	0,77	1.925,00
1/266	GEL CURATIVO COLAGENO COM ALGINATO DE CÁLCIO 30G	DERSANI	500,	UN	52,34	26.170,00
1/274	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ.	CRISTALIA	2.500,	AM	6,41	16.025,00
1/278	HIDROCORTISONA SOLUCAO INJETAVEL 100MG	BLAU	4.625,	AM	2,57	11.886,25
1/281	HIDROXICLOROQUINA 400MG COMP	EMS	50,	CP	1,95	97,50

1/284	HIDRÓXIDO DE FERRO III INJETÁVEL 100MG/ML 5ML EV	UNIAO QUIMICA	1.100,	AM	7,50	8.250,00
1/288	IMIPRAMINA 25MG CPR - IMIPRA	CRISTALIA	15.000,	CP	0,46	6.900,00
1/289	IMUNOGLOBULINA G HUMANA ANTI-RH (D) 1,5ML	BOERINGHER	150,	AM	148,13	22.219,50
1/290	INSULINA 100UI/ML APIDRA 10 ML REFIL	SANOFI	50,	UN	117,46	5.873,00
1/292	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ ML	ELI LILLY	100,	UN	36,35	3.635,00
1/293	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML	NOVO NORDISK	150,	UN	19,43	2.914,50
1/294	INSULINA LANTUS 10 ML REFIL	SANOFI INSULINAS	75,	UN	97,48	7.311,00
1/295	INSULINA LANTUS PREENCHIDA100 3 ML SOLU. INJETAVEL	SANOFI INSULINAS	95,	UN	44,83	4.258,85
1/297	IODOPOLVIDONA 10% 1L TÓPICO	VICPHARMA	318,	UN	35,65	11.336,70
1/305	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMP.	SANOFI	18.000,	CP	0,27	4.860,00
1/306	LEVOMEPROMAZINA 4% GTS 20ML	SANOFI	201,	FR	12,64	2.540,64
1/307	LEVOTIROXINA 25MCG C/30 COMP	SANOFI	8,	UN	12,00	96,00
1/310	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE A.G.E./TCM ÓLEO DE GIRASSOL FRAS 400ML	TROL	1.000,	UN	9,37	9.370,00
1/311	LORATADINA 10MG CPR	GEOLAB	21.860,	UN	0,07	1.530,20
1/312	LORATADINA 1MG/ML 100ML	PRATI	950,	FR	3,05	2.897,50
1/317	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2MG COMPRIMIDO	GEOLAB	28.150,	CP	0,12	3.378,00
1/318	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG CPR	HIPOLABOR	15.400,	CP	0,08	1.232,00
1/321	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML	UNIAO	6.000,	AM	1,42	8.520,00
1/324	MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML	HIPOLABOR	1.350,	UN	2,52	3.402,00

1/326	MEBENDAZOL SUSP. 20MG/ML	BELFAR	250,	ML	1,68	420,00
1/327	MEROPENÉM TRI-HIDRATADO 1G	ABL	6.750,	FR	13,50	91.125,00
1/330	METADONA 5MG COMP.	CRISTALIA	12.500,	CP	0,97	12.125,00
1/332	METFORMINA 500MG COMP	PRATI	39.850,	CP	0,28	11.158,00
1/335	METILDOPA 500MG CPR	HIPOLABOR	35.000,	CP	0,95	33.250,00
1/337	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML IV	SANTISA	10.000,	AM	0,73	7.300,00
1/338	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GTS.	MEDQUIMICA	850,	GT	3,00	2.550,00
1/345	MONOCORDIL 20MG C/30 COMP	BALDACCI	27,	CX	11,61	313,47
1/346	MONOCORDIL 40MG C/30 COMP	BALDACCI	20,	CX	22,41	448,20
1/347	MONOCORDIL 50MG C/30 COMP	BALDACCI	10,	CX	54,54	545,40
1/350	NIFEDIPINO 10MG CAPSULA SUBLINGUAL	NEO QUIMICA	24.500,	CP	0,50	12.250,00
1/354	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000UI/ML	PRATI	1.800,	FR	4,40	7.920,00
1/359	OLEO MINERAL 100ML USO ORAL E TÓPICO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	VICPHARMA	600,	UN	4,07	2.442,00
1/360	OLEO MINERAL LAXANTE 100ML	IMEC	600,	UN	3,01	1.806,00
1/361	OMEPRAZOL 20MG CPS	HIPOLABOR	53.000,	CP	0,14	7.420,00
1/367	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	PRATI	25.000,	UN	0,20	5.000,00
1/368	OXCARBAZEPINA 300MG COMP.	MEDLEY	6.000,	CP	0,90	5.400,00
1/370	PAPAINA 10% CREME 130GR	BIOVIDA	145,	UN	100,50	14.572,50
1/371	PAPAINA 10% POMADA 60G	BIOVIDA	135,	UN	30,48	4.114,80
1/372	PAPAINA 3% CREME 130GR	BIOVIDA	145,	UN	44,76	6.490,20
1/373	PAPAINA 3% POMADA 60G	BIOVIDA	195,	UN	109,20	21.294,00
1/374	PAPAINA-ÚREIA 10%/10% CREME	BIOVIDA	135,	UN	35,58	4.803,30

1/375	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML	BELFAR	2.650,	FR	1,51	4.001,50
1/379	PAROXETINA 20MG COMP.	ZYDUS	30.000,	CP	0,17	5.100,00
1/389	PREGABALINA 75MG C/30 COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	500,	CX	6,75	3.375,00
1/391	PROPAFENONA 300MG C/30 CPR	ALTHAIA	300,	UN	3,56	1.068,00
1/403	SACCHAROMYCES BOULARDII – 17 LIOFILIZADO 200MG USO PEDIÁTRICO/USO ORAL ENVELOPE 1G PÓ ORAL SABOR MORANGO	NEO QUIMICA	600,	EV	2,04	1.224,00
1/404	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG	FQM ROCHE	1.200,	CP	3,27	3.924,00
1/405	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG PÓ ORAL 4 SACHÊS COM 1G, USO ADULTO	NEO QUIMICA	125,	CX	8,15	1.018,75
1/406	SACUBITRIL COM VALSARTANA 24MG/26MG 60 TABLETS	NOVARTIS	25,	CX	156,26	3.906,50
1/407	SACUBITRIL COM VALSARTANA 49MG/51MG 60 TABLETS	NOVARTIS	25,	CX	156,26	3.906,50
1/408	SACUBITRIL COM VALSARTANA 97MG/103MG 60 TABLETS	NOVARTIS	31,	CX	156,26	4.844,06
1/409	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9GR TRADICIONAL SACHÊ	NATULAB	2.900,	UN	0,63	1.827,00
1/413	SECNIDAZOL 1GR COMP.	VITAMEDIC	18.450,	cp	0,58	10.701,00
1/414	SECNIDAZOL 1GR COMP.	VITAMEDIC	6.150,	CP	0,80	4.920,00
1/417	SIMETICONA 75MG/ML	HIPOLABOR	5.700,	FR	0,98	5.586,00
1/419	SINVASTATINA 40MG C/30 COMP	EMS	39.300,	UN	0,13	5.109,00
1/426	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML FRASCO	EQUIPLEX	26.250,	FR	3,39	88.987,50
1/445	SORO RINGER C/ LACTADO 1000 ML FRASCO	EQUIPLEX	500,	FR	5,90	2.950,00

1/455	SELOZOK (SUCCINATO DE METROPOLOL) 25MG	ASTRAZENCA	100,	CP	0,79	79,00
1/462	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 40+80MG/ML 50ML	VITAMEDIC	1.225,	FR	3,25	3.981,25
1/475	SULFATO DE MORFINA 1,0MG INJ. 2ML	CRISTALIA	150,	UN	3,78	567,00
1/477	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML 10ML	GSK	1.765,	FR	8,87	15.655,55
1/478	SULFATO DE ZINCO HEPTAIDRATADO 17,60MG/ML 100ML SABOR TUTTI-DEUTTI SOLUÇÃO ORAL USO ADULTO E PEDIÁTRICO	MYRALIS	300,	FR	21,62	6.486,00
1/479	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	NATULAB	1.005,	FR	0,99	994,95
1/480	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML	PHARMASCIENCE	850,	FR	4,05	3.442,50
1/481	SULFATO FERROSO 40MG CPR	PHARMASCIENCE	51.250,	CP	0,08	4.100,00
1/482	SULPEMENTO MINERAL Á BASE DE ZINCO 4MG/ML 100ML	MYRALIS	180,	FR	28,28	5.090,40
1/483	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO C/ 10 UND	BELFAR	3.150,	CX	3,89	12.253,50
1/484	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL C/ 10 UND	BELFAR	3.150,	UN	3,89	12.253,50
1/485	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG/ML 5ML	HALEX ISTAR	50,	AM	12,53	626,50
1/494	TIABENDAZOL 50MG/GR SUSP	BELFAR	25,	FR	6,31	157,75
1/496	TIORIDAZINA 100MG COMP.	MEDQUIMICA	5.000,	CP	0,78	3.900,00
1/498	TOPIRAMATO 25 MG	EMS	18.000,	UN	0,21	3.780,00
1/502	TROXERRUTINA 90MG+CUMARINA 15MG (VENALOT) CP	HYPERA PP	350,	CP	1,67	584,50
1/503	UTROGESTAN 100MG CAPSULAS	BESINS	900,	CP	1,85	1.665,00

1/504	UTROGESTAN 200MG CÁPSULAS	BESINS	1.250,	CP	3,70	4.625,00
1/505	VASELINA LIQUIDA 1000ML	VICPHARMA	78,	UN	35,19	2.744,82
1/507	VITELINATO DE PRATA 10% 10ML COLÍRIO	ABBVIE	18,	VD	11,86	213,48
1/508	ZINCO QUELATO 100MG CAPSULAS	PLURIFARMA	2.000,	UN	1,68	3.360,00
1/509	ZINCO QUELATO 50MG CAPSULAS	UNICFARMA	3.000,	CP	0,92	2.760,00
2/512	BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO M C/500	RESGATE SP	2,	CX	26,74	53,48
2/513	ÁCIDO POLIGLICÓLICO - 1- C/ AGULHA CILÍNDRICA-1/2 CÍRCULO – 3,5CM C/36 UNIDADES	BIOLINE	100,	CX	191,88	19.188,00
2/516	ÁCIDO POLIGLICÓLICO - 2.0 C/ AGULHA CILÍNDRICA-3/8 CÍRCULO – 4,0CM C/36 UNIDADES	BIOLINE	50,	CX	191,88	9.594,00
2/519	ÁCIDO POLIGLICÓLICO - 5.0 C/ AGULHA CILÍNDRICA-3/8 CÍRCULO – 3,0CM C/36 UNIDADES	BIOLINE	25,	CX	208,88	5.222,00
2/526	AGULHA DESCARTÁVEL P/RAQUI SPINAL 23G/80MM C/25 UND	KDL	18,	CX	92,58	1.666,44
2/538	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM C/ 12 UND	ORTOFEN	1.500,	PC	6,87	10.305,00
2/539	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM C/ 12 UND	ORTOFEN	2.000,	PC	10,37	20.740,00
2/540	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM C/ 12 UND	ORTOFEN	3.000,	PC	8,58	25.740,00
2/541	ALGODÃO PRÉ –CORTADO –0 – NÃO AGULHADO C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	6,	CX	34,20	205,20
2/546	APARELHO DE P. A. ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	PREMIUM	155,	UN	55,67	8.628,85
2/547	APARELHO DE P. A. INFANTIL C/ ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	38,	UN	58,50	2.223,00
2/552	APARELHO PARA ACCU CHEK	ROCHE	22,	UN	70,20	1.544,40

2/554	ATADURA DE CREPE 15CM C/ 12 FIOS 1,20 MTS C/12	ERIMAX	5.000,	PC	5,34	26.700,00
2/556	ATADURA GESSADA 10CM C/20 UNIDADES	ORTOFEN	75,	CX	41,40	3.105,00
2/558	ATADURA GESSADA 20CM C/20 UNIDADES	ORTOFEN	100,	CX	90,36	9.036,00
2/562	BOBINA DE SACOS TRANSPARENTES PICOTADA 20X28L C/500 UNIDADES	EXTRUSA PACK	10,	CX	47,80	478,00
2/564	BOBINA DE SACOS TRANSPARENTES PICOTADA 25X35L C/500 UNIDADES	ROLLBAG	10,	CX	52,00	520,00
2/565	BOBINA DE SACOS TRANSPARENTES PICOTADA 30X40L C/500 UNIDADES	ROLLBAG	10,	CX	65,98	659,80
2/566	BOLSA APH-ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR AZUL ROYAL	RESGATE SP	2,	UN	126,27	252,54
2/570	BOLSA PARA RESGATE AZUL COM LARANJA M	RESGATE SP	2,	UN	346,86	693,72
2/575	CAIXA BOX ORGANIZADORA - COM TAMPA, TRANSPARENTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LT, PODENDO SER UTILIZADA EM FREEZER E MICRO-ONDAS.	UNINJET	40,	UN	57,55	2.302,00
2/576	CAIXA BOX ORGANIZADORA - COM TAMPA, TRANSPARENTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 10,7 LT, PODENDO SER UTILIZADA EM FREEZER E MICRO-ONDAS.	UNINJET	65,	UN	57,55	3.740,75
2/577	CAIXA BOX ORGANIZADORA - COM TAMPA, TRANSPARENTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LT.	UNINJET	46,	UN	70,02	3.220,92

2/578	CAIXA BOX ORGANIZADORA - COM TAMPA, TRANSPARENTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,3 LT, PODENDO SER UTILIZADA EM FREEZER E MICRO-ONDAS.	TOP STOCK	40,	UN	70,02	2.800,80
2/583	CANETA PARA ELETROCARDIÓGRAFO DIXTAL EP3 EP12 AZUL	DIXTAL	50,	UN	51,48	2.574,00
2/598	CAPA PARA KIT CIPA PRANCHA LONGA EM COMPENSADO NAVAL	RESGATE SP	2,	KT	139,97	279,94
2/602	CAT GUT CROMADO 5.0 C/AGULHA CILÍNDRICA-3/8 CÍRCULO 3,0CM C/24 UNIDADES	TECHNOFIO	40,	CX	164,39	6.575,60
2/605	CAT GUT SIMPLES 2.0 C/AGULHA CILÍNDRICA-3/8 CÍRCULO –4,0CM C/24 UNIDADES	BIOLINE	50,	CX	121,07	6.053,50
2/607	CAT GUT SIMPLES 4.0 C/AGULHA CILINDRICA-3/8 CIRCULO 3,0CM C/24 UNIDADES	BIOLINE	75,	CX	118,37	8.877,75
2/608	CAT GUT SIMPLES 5.0 C/AGULHA CILINDRICA-3/8 CIRCULO 3,0CM C/24 UNIDADES	BIOLINE	70,	CX	171,03	11.972,10
2/610	CATETER I.V RADIOPACO DESCARTÁVEL Nº 20 C/100 UND	TKL	660,	UN	56,70	37.422,00
2/611	CATETER I.V RADIOPACO DESCARTÁVEL Nº 20 C/100 UND	TKL	165,	CX	63,23	10.432,95
2/612	CATETER I.V RADIOPACO DESCARTÁVEL Nº 22 C/100 UND	TKL	588,	UN	56,70	33.339,60
2/613	CATETER I.V RADIOPACO DESCARTÁVEL Nº 22 C/100 UND	TKL	147,	CX	63,73	9.368,31
2/614	CATETER I.V RADIOPACO DESCARTÁVEL Nº 24 C/100 UND	TKL	750,	UN	66,60	49.950,00

2/615	CATETER I.V RADIOPACO DESCARTÁVEL Nº 24 C/100 UND	TKL	250,	UN	66,60	16.650,00
2/627	CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA CILÍNDRICA-1/2 CÍRCULO – 3,0CM C/24 UNIDADES	TECHNOFIO	50,	CX	64,80	3.240,00
2/628	CLAMP UMBILICAL C/10 UND	MEDIX	30,	PC	13,80	414,00
2/637	COLETOR DE URINA FEMININO C/ 10 UND	FOYOMED	65,	CX	3,96	257,40
2/646	COLETOR MAT PERFURO CORTANTE DESC 20 LTS	DESCARPACK	50,	UN	7,00	350,00
2/647	COLETOR NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE SEM PÁ, COM TAMPA BRANCA,50ML.2PCT COM 100UND CADA	FIRSTLAB	3,	JG	14,16	42,48
2/649	COLETOR UNIVERSAL 60ML PCT C/100	FIRSTLAB	1.000,	pt	34,74	34.740,00
2/650	COLETOR UNIVERSAL 60ML PCT C/100	FIRSTLAB	250,	CX	34,67	8.667,50
2/652	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/8DOBRAS DE 9FIOS C/500	ERIMAX	2.500,	PC	16,50	41.250,00
2/655	CONECTOR EM T 22M X 15F X 22F AUT 134	PROTEC	5,	UN	13,50	67,50
2/656	CONECTOR EM T 22M X 22F X 22F AUT 134	PROTEC	5,	UN	13,50	67,50
2/657	CONJUNTO DE TRES CINTOS COM 2 PONTOS, ESTÁTICO, EM POLIESTER PADRÃO, COM MACHO E FÊMEA ; utilizado para imobilização de pacientes na maca.	RESGATE SP	1,	JG	141,47	141,47
2/664	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10X10 CM RECORTÁVEL C/10 UND	VITAMEDICAL	15,	CX	129,03	1.935,45
2/666	CURATIVO HIDROCOLOIDE REGULAR 10X10CM C/10 UND	VITAMEDICAL	15,	CX	67,38	1.010,70

2/667	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO SÓDIO C/10 UND	VITAMEDICAL	45,	CX	84,75	3.813,75
2/668	DISPOSITIVO INCONTIGENCIA URINÁRIA MASCULINO G NÃO ESTÉRIL	BIOSANI	350,	UN	0,85	297,50
2/672	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA (SCALP) N 27-G C/ 100	MEDIX	415,	CX	19,97	8.287,55
2/673	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO URIPEN	BIOSANI	900,	UN	1,61	1.449,00
2/684	ELETRODO CARDIOCLIP COLOR P/ECG CONJ. C/4 UNID (INFANTIL)	MEDIX	2,	JG	9,00	18,00
2/690	EQUIPO P/ SOLUCOES PARENTERAIS (MICROGOTAS) C/400	MEDIX	375,	cx	414,00	155.250,00
2/693	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF2001	LIFEMED	300,	UN	21,59	6.477,00
2/694	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N12	BIOSANI	5.000,	UN	0,90	4.500,00
2/696	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCOPIO GRANDE 27-45 CM	PREMIUM	50,	UN	83,51	4.175,50
2/698	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCOPIO EXTRA GRANDE 35-51 CM	PREMIUM	10,	UN	83,51	835,10
2/699	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCOPIO INFANTIL 10-18CM	PREMIUM	15,	UN	55,67	835,05
2/700	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M COM CAPA PROTETORA	WILTEC	5.000,	UN	6,21	31.050,00
2/705	ESTILETE P/SONDA PORTEC 4.0MM ODX335MM	PORTEX	112,	UN	12,55	1.405,60
2/709	FILTRO RESPIRATÓRIO HMEF	MEDIX	1.500,	UN	4,78	7.170,00

2/717	FIO CIR. CAT GUT CROMADO 5 C/AG. 30MM 1/2 CIR/CIL - CX C/24	TECHNOFIO	20,	CX	64,80	1.296,00
2/733	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO TIPO 1-0, COMPRI	SHALON	20,	CX	359,46	7.189,20
2/734	FIO GUIA ADULTO PARA TET MAIOR OU IGUAL 7.0 – 11.0MM(45 CM)	VBM	5,	UN	95,48	477,40
2/735	FIO GUIA INFANTIL PARA TET MAIOR OU IGUAL 4.0 – 4.5MM(38 CM)	VBM	5,	UN	96,62	483,10
2/736	FIO GUIA NEONATAL PARA TET MAIOR OU IGUAL 2,5 – 3.5MM(34 CM)	VBM	5,	UN	95,57	477,85
2/737	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO	MISSOURI	5,	UN	95,58	477,90
2/739	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO PORTEX	SMITHS MEDICAL	5,	UN	89,97	449,85
2/740	FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 ESTÉRIL(3-0-70CM-AG1/2CIR.CIL1.5) C/36UND	SHALON	25,	CX	95,57	2.389,25
2/762	FRASCO NUTRICAO ENTERAL 300ML	BIOSANI	1.500,	UN	0,95	1.425,00
2/766	GUIA DE SONDA FOLEY NR. 16 FRENCH	RHOSSE	2,	UN	132,04	264,08
2/767	GUIA HIDROFILICO 0,018X150	MEDIKA	2,	UN	134,56	269,12
2/768	HISTERÔMETRO 28 CM	6B	3,	UN	80,01	240,03
2/769	JALECO DESCARTÁVEL MANGA LONGA TM M gramatura min.60	SUPEREPI	2.500,	UN	5,38	13.450,00
2/771	KIT 10 CATETER 4 FR NASAL OXIGÊNIO CANULA NEONATAL SILICONE	FOYOMED	25,	KT	15,25	381,25
2/772	KIT ELETRODO CARDIOCLIP PARA ECG ADULTO COMPLETO UNIVERSAL	FB	2,	KT	103,41	206,82
2/774	KIT NEBULIZADOR DOM/OXIG HOSP.	DARU	150,	KT	12,26	1.839,00

	INFANTIL C/ CONECTOR /16					
2/782	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO DESCARTAVEL N .15.2 CAIXAS C/100	DESCARPACK	20,	CX	25,97	519,40
2/785	LAMINA P/ BISTURI AÇO CARBONO Nº 23 C/ 100 UND	DESCARPACK	125,	CX	28,15	3.518,75
2/787	LANCETA ACCU CHECK C/ 100 UND	ROCHE	15,	CX	61,83	927,45
2/789	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL BRANCO MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0,70 M, COMPRIMENTO: 50 M	MEDIX	1.150,	RL	13,10	15.065,00
2/790	LENÇOL HOSP. DESC. TNT C/ ELASTICO 2M X 0,90CM	DESCARPACK	1.000,	UN	2,20	2.200,00
2/792	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 6,5 C/ 50 PAR	MEDIX	200,	CX	50,85	10.170,00
2/793	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,5 C/ 50 PAR	MEDIX	300,	CX	50,85	15.255,00
2/794	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,0 CX/C 50 PAR	MEDIX	100,	CX	50,85	5.085,00
2/796	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G CX C/ 100 UND C/ PÓ	MEDIX	9.400,	cx	18,17	170.798,00
2/797	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G CX C/ 100 UND C/ PÓ	MEDIX	2.350,	CX	18,17	42.699,50
2/798	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100 UND C/ PÓ	MEDIX	13.125,	cx	17,54	230.212,50
2/799	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100 UND C/ PÓ	MEDIX	4.375,	CX	17,54	76.737,50
2/800	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P CX C/ 100 UND C/ PÓ	MEDIX	11.250,	cx	17,54	197.325,00
2/801	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P CX C/ 100 UND C/ PÓ	MEDIX	3.750,	CX	17,54	65.775,00
2/802	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP CX C/ 100 UND C/ PÓ	MEDIX	600,	CX	18,03	10.818,00
2/804	MALHA TUBULAR 06 CM C/ 15M	POLAR FIX	150,	UN	4,79	718,50

2/805	MALHA TUBULAR 08 CM C/ 15M	POLAR FIX	250,	UN	6,10	1.525,00
2/806	MALHA TUBULAR 10 CM C/ 15M	POLAR FIX	200,	UN	6,26	1.252,00
2/807	MALHA TUBULAR 12 CM C/ 15M	MSO	150,	UN	7,91	1.186,50
2/808	MALHA TUBULAR 15 CM C/ 15M	POLAR FIX	175,	UN	7,66	1.340,50
2/819	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO 1.0 RECÉM-NASC	VITALGOLD	5,	UN	99,54	497,70
2/820	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO 1.5 LACTENTES	VITALGOLD	5,	UN	99,54	497,70
2/831	NYLON-4-AG.TRIANGULAR 3/8 CIR.3,0CM - 25MM C/24UN	MEDIX	35,	CX	22,86	800,10
2/842	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60CMX100M	HOSPFLEX	24,	RL	209,99	5.039,76
2/843	PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE 300MM X 395M	HOSPFLEX	24,	RL	137,29	3.294,96
2/848	PORTA ALGODÃO INOX COM MOLAS 8X8 CM	GOLGRAN	5,	UN	65,47	327,35
2/849	PORTA ALGODÃO INOX SERVIDO 8X10CM	GOLGRAN	13,	UN	37,32	485,16
2/855	PROTETOR TIREÓIDE ADULTO:PROTETOR DE TIREÓIDE PLUMBÍFERO PROTETOR DE TIREÓIDE, PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE,TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL E COM VELCRO, EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO: 0,25MM (PB),TAMANHO ÚNICO,COR – AZUL MARINHO E REGISTRO ANVISA: 81862850001	CSR	1,	UN	700,00	700,00

2/856	PULSEIRA IDENTIFICACAO ADULTO - BRANCA C/100	WILTEX	6,	PC	88,47	530,82
2/857	PULSEIRA IDENTIFICACAO INF - BRANCA C/100	WILTEX	3,	CX	88,37	265,11
2/858	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO (AMBU) ADULTO	ADVANTIVE	5,	UN	219,97	1.099,85
2/859	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO(AMBUR); (SILICONE) INFANTIL. MODELO INFANTIL: VOL. DO BALÃO RESSUSCITADOR: 500ML	ADVANTIVE	4,	UN	115,29	461,16
2/869	SERINGA DE 60ML S/ AGULHA C/25	MEDIX	150,	CX	21,15	3.172,50
2/870	SERINGA DESC. 01ML P/ INSULINA C/ AGULHA 13X4 CX C 100	TKL	2.625,	cx	15,77	41.396,25
2/871	SERINGA DESC. 01ML P/ INSULINA C/ AGULHA 13X4 CX C/ 100	TKL	875,	CX	13,65	11.943,75
2/872	SERINGA DESC. 03ML SLIP C/ AGULHA 25X7 CX C/100	MEDIX	5.625,	CX	16,20	91.125,00
2/873	SERINGA DESC. 03ML SLIP C/ AGULHA 25X7 CX C/ 100	MEDIX	1.875,	CX	16,20	30.375,00
2/874	SERINGA DESC. 05ML SLIP C/ AGULHA 25X7 CX C/ 100 ap	MEDIX	7.500,	UN	18,00	135.000,00
2/875	SERINGA DESC. 05ML SLIP C/ AGULHA 25X7 CX C/ 100	MEDIX	2.500,	CX	18,00	45.000,00
2/876	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25X7 SLIP CX C/100 ap	MEDIX	11.250,	UN	24,30	273.375,00
2/877	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25X7 SLIP CX C/100	MEDIX	3.750,	CX	24,28	91.050,00
2/878	SERINGA DESC. 20ML SLIP C/ AGULHA 25X7 CX C/50	DESCARPACK	11.250,	cx	17,55	197.437,50
2/883	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 06 C/20 UND	MEDIX	160,	CX	9,50	1.520,00
2/884	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 08 C/20 UND	MEDIX	112,	CX	9,90	1.108,80
2/885	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10 C/20 UND	MEDIX	125,	CX	10,26	1.282,50

2/886	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 12 C/20 UND	MEDIX	160,	CX	10,44	1.670,40
2/889	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12 FR X 120CM	GVFLEX	2.500,	UN	9,43	23.575,00
2/890	SONDA DE FOLEY N 10 2 VIAS C/BALAO C/10 UND	MEDIX	212,	CX	24,19	5.128,28
2/891	SONDA DE FOLEY N 12 2 VIAS C/BALAO C/10 UND	MEDIX	250,	CX	23,97	5.992,50
2/892	SONDA DE FOLEY N 14 2 VIAS C/BALAO C/10 UND	MEDIX	525,	CX	16,65	8.741,25
2/893	SONDA DE FOLEY N 18 2 VIAS C/BALAO C/10 UND	MEDIX	325,	CX	16,65	5.411,25
2/894	SONDA DE FOLEY N 20 2 VIAS C/BALAO C/10 UND	MEDIX	325,	UN	23,97	7.790,25
2/895	SONDA DE FOLEY N 20 3 VIAS C/BALAO C/10 UND	MEDIX	325,	CX	36,00	11.700,00
2/896	SONDA DE FOLEY N 24 3 VIAS C/BALAO C/10 UND	MEDIX	75,	CX	35,97	2.697,75
2/897	SONDA DE FOLEY N 8 2 VIAS C/BALAO C/10 UND	MEDIX	300,	CX	24,16	7.248,00
2/898	SONDA DE FOLEY Nº 22 3 VIAS C/ BALÃO C/10 UND	MEDIX	200,	CX	36,00	7.200,00
2/899	SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE 12CH/ FR 4.0MM 5ML - 3 VIAS	VITAL	20,	UN	54,27	1.085,40
2/912	SONDA ENDOTRAQUEAL N 5,5 C/BALAO C/10 UND	MEDIX	10,	PC	24,30	243,00
2/913	SONDA ENDOTRAQUEAL N 6,0 C/BALAO C/10 UND	MEDIX	15,	PC	24,30	364,50
2/919	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 C/BALAO C/10 UND	VITALGOLD	10,	PC	40,91	409,10
2/921	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS C/BALÃO C/10 UND	MEDIX	3.000,	PC	5,70	17.100,00
2/924	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 04 C/10 UND	MEDIX	1.500,	PC	7,91	11.865,00
2/925	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06 C/10 UND	MEDIX	1.000,	PC	6,51	6.510,00
2/943	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12FR X 1200MM	MEDIX	1.000,	UN	9,17	9.170,00
2/945	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N°10	MEDIX	900,	UN	9,17	8.253,00

2/946	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N°12	MEDIX	1.000,	UN	9,17	9.170,00
2/949	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N°6	MEDIX	1.000,	UN	9,17	9.170,00
2/950	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N°8	MEDIX	1.000,	UN	9,27	9.270,00
2/951	SONDA URETRAL N 04	MEDIX	1.500,	UN	0,79	1.185,00
2/971	TIRA DE GLICOSE ACCU CHEK ACTIVE C/ 50 UN	ROCHE	650,	CX	58,50	38.025,00
2/974	TIRAS DE LATEX TIPO GARROTE N° 200 - 15MT	GOIAS LATEX	130,	UN	30,63	3.981,90
2/975	TIRAS DE SILICONE N° 204 - 15MT	MEDICONE	75,	UN	84,24	6.318,00
2/977	TIRAS REAGENTES ON CALL PLUS(50 TIRAS)	MEDLEVENS OHN	850,	CX	19,35	16.447,50
2/978	TOCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO SANFONADA C/ 100 UND	MEDIX	2.100,	PC	5,25	11.025,00
2/982	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE - TAMPA VERMELHA COM ATIVADOR DE COÁGULO CX C/ 100	MEDIX	8,	CX	53,01	424,08
2/983	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML	HAOXI	600,	UN	10,50	6.300,00
3/989	ALGIE 150MG C/10 CPR	MOMENTA	36,	CX	34,15	1.229,40
3/990	AMIODARONA 100MG C/30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	12,	CX	9,18	110,16
3/991	ARTROGEN DUO C/30 SACHES	ACHE	11,	CX	158,57	1.744,27
3/992	ARTROLIVE 500IVIG+400IVIG (SULFATO DE GLICOSAMIBA+ SULFATO DE CONDROITINA) C/30COMPRIMIDOS	ACHE	48,	CX	77,81	3.734,88
3/993	CARBAMAZEPINA 400MG C/30 COMP	TEUTO	60,	CX	12,72	763,20
3/994	CARBOLITIUM 450MG C/30 COMP	EUROFARMA	24,	CX	48,18	1.156,32
3/995	CLONAZEPAN 2MGC/30COMP	GEOLAB	12,	CX	1,35	16,20

3/996	CLOPIDOGREL 75MG C/30 COMP	RANBAXY	24,	CX	8,57	205,68
3/998	DOSS 50.000UI C/04 COMP (COLECALCIFEROL)	BIOLAB	24,	CX	67,31	1.615,44
3/999	DUAL 60MG C/30 CPS	ACHE	36,	CX	89,90	3.236,40
3/1000	ENTRESTO 97/103MG C/60 COMP	NOVARTIS	12,	CX	299,72	3.596,64
3/1001	ESCITALOPRAM 10MG C/30 COMP	GEOLAB	36,	CX	3,51	126,36
3/1002	FLEBON 50MG CX 30 COMPRIMIDOS (PINUS PINASTER EXTRATO SECO) C/30 COMPRIMIDOS	FQM	12,	CX	56,88	682,56
3/1004	INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100UI CANETA 3ML	SANOFI	120,	UN	31,60	3.792,00
3/1005	INSULINA LANT S SOLOSTAR 100UI CANETA 3 ML	SANOFI	150,	UN	57,33	8.599,50
3/1006	ISORDIL (ISOSSORBIDA) 40MG C/ 30 CMP	BIOSINTETICA	24,	CX	12,80	307,20
3/1008	MAREVAN (VARFARINA SÓDICA) 5MG C/30 COMP	FQM	36,	CX	22,23	800,28
3/1009	NEOZINE 25MG C/30COMP	SANOFI	24,	CX	13,62	326,88
3/1010	PACO 500MG+30MG C/24 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	36,	CX	40,30	1.450,80
3/1011	PREGABALINA 75MG C/30 COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	24,	CX	6,75	162,00
3/1012	PROMETAZINA 50MG/ML INJETÁVEL AMP 2ML	HIPOLABOR	72,	AM	5,02	361,44
3/1013	PURAN T4 25MCG C/30COMP	SANOFI	12,	CX	16,96	203,52
3/1016	XARELTO 20MG C/28 COMP	BAYER	12,	CX	254,02	3.048,24
3/1017	CARBOLITIUM 300MG/30COMP	EUROFARMA	24,	CX	43,08	1.033,92
3/1018	MONOCORDIL 40MG C/30 COMP (Mononitrato de Isossorbida)	BALDACCI	24,	CX	44,11	1.058,64
4/1019	AGULHA LANCETAS ACCU-CHECK C/ 25 LANCETAS	ROCHE	400,	CX	25,14	10.056,00
4/1020	AGULHA ULTRA FINE P/ACOPLAR EM CANETAS	MEDIX	48,	CX	9,82	471,36

	DE INSULNA 4MMX0,23MM C/100 UNIDADES					
4/1022	TIRAS ACCU-CHECK ACTIVE C/50 UNIDADES	ROCHE	250,	CX	45,00	11.250,00
5/1023	ABAIXADOR DE MADEIRA P/LÍNGUA C/100 UNIDADES.	THEOTO	1.500,	UN	5,66	8.490,00
5/1026	AGULHA GENGIVAL DISC. ESTERELIZADA CURTA 30G 0,3X21MM C/100 UND	MEDIX	100,	UN	36,58	3.658,00
5/1027	AGULHA GENGIVAL DISC. ESTERELIZADA EXTRA CURTA 30G 0,3X16MM C/ 100UNID	MEDIX	100,	UN	36,59	3.659,00
5/1029	ALVEOLÓTOMO	6B	100,	UN	60,28	6.028,00
5/1030	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE LIDOCANA HCL 2% + EPINEFRINA 1:1000 36 MG + 18 UG/CARPULE 1,8ML USO INJETAVEL C/ 50 UND	DLA	100,	CX	103,97	10.397,00
5/1032	ANESTESICO DE CLORIDRATO DE MEDIVACAINA A 30MG/ML SEM VASO CONSTRITOR A 3% C/50 UND	DLA	80,	CX	96,71	7.736,80
5/1033	ANESTESICO TOPICO 200MG/G 12G BENZOTOPICO (BENZCAINA)	DFL	100,	UN	12,97	1.297,00
5/1034	ARCO OSTBY PARA ISOLAMENTO SIMPLES ADULTO	MAQUIRA	10,	UN	7,53	75,30
5/1035	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL C/100 UND	QUALYBLESS	500,	PC	14,97	7.485,00
5/1036	BANDEJA DE INOX 13X22	FAVA	60,	UN	35,68	2.140,80
5/1071	BROCA ENDO Z FG - 25MM	MICRODONT	30,	UN	18,73	561,90
5/1075	CABO DE BISTURI N°03	6B	110,	UN	7,33	806,30
5/1077	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G E 1 TUBO DE	DENTSPLY	200,	UN	19,00	3.800,00

	PASTA CATALIZADORA COM 11G					
5/1079	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO SEM EUGENOL	IODONTOSUL	15,	UN	5,33	79,95
5/1081	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO 30 C/ 120 UN	DIADENT	20,	CX	32,98	659,60
5/1082	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO 40 C/ 120 UND	DIADENT	20,	CX	32,98	659,60
5/1083	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO 50 C/ 120 UND	DIADENT	20,	CX	32,98	659,60
5/1084	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO 60 C/ 120 UND	DIADENT	20,	CX	32,98	659,60
5/1085	CONE PRINCIPAL GUTA PERCHA CALIBRADA ROSA 1° SERIE 15 A 40	DIADENT	20,	CX	32,98	659,60
5/1086	CONE PRINCIPAL GUTA PERCHA CALIBRADA ROSA 2° SERIE 45 A 80	DIADENT	20,	CX	35,91	718,20
5/1087	CONE SECUNDARIO DE GUTA PERCHA ACESSORIO FM C/ 120 UND	DIADENT	20,	CX	35,91	718,20
5/1088	CONE SECUNDARIO DE GUTA PERCHA ACESSORIO MF C/120 UND	DIADENT	20,	CX	35,91	718,20
5/1089	CONE SECUNDARIO DE GUTA PERCHA ACESSORIO R8 C/120	DIADENT	20,	CX	35,91	718,20
5/1091	CURETA CIRURGICA LUCAS	FAVA	100,	UN	16,60	1.660,00
5/1093	DESCOLADOR DE MOLT	6B	100,	UN	36,17	3.617,00
5/1095	ESPATULA P RESINA DUPLA N01 MILENIO DE AÇO INOX	GOLGRAN	30,	UN	71,97	2.159,10

5/1096	ESPÁTULA PARA RESINA DE AÇO INOX	6B	100,	UN	35,46	3.546,00
5/1099	EUGENOL 20ML	AAF	20,	UN	8,48	169,60
5/1100	EXTRATORES- ALAVANCA APICAL RETA	6B	100,	UN	36,97	3.697,00
5/1101	EXTRATORES ALAVANCA SELDIN RETA N ° 2 ADULTO	6B	100,	UN	36,97	3.697,00
5/1102	FIO DE SUTURA NYLON N.4,0 C/AG 20 MM CTI 3/8 45CM C/ 24 UND	MEDIX	50,	UN	49,97	2.498,50
5/1103	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 3,0 C/ AGULHA 1,7 CM MT	MEDIX	50,	UN	28,71	1.435,50
5/1106	FORCEPS 16	GOLGRAN	100,	UN	99,97	9.997,00
5/1107	FORCEPS 69	GOLGRAN	100,	UN	99,97	9.997,00
5/1108	FORMOCRESOL 20 ML	MAQUIRA	20,	UN	8,42	168,40
5/1109	HIDROXIDO DE CALCIO P.A CAPEADOR PULPAR (PO) 10G	MAQUIRA	30,	UN	4,03	120,90
5/1110	HIPOCLORITO A 2,5% 1000ML	IODONTOSUL	20,	UN	10,71	214,20
5/1111	IODOFORMIO 10G	BIODINAMICA	100,	UN	19,97	1.997,00
5/1113	KIT ALAVANCA SELDIN DIREITA, ESQUERDA	6B	100,	UN	113,97	11.397,00
5/1114	KIT DE BANDEIROLAS INFANTIL	6B	100,	UN	109,97	10.997,00
5/1115	KIT PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO 7 PONTAS (1190F, 1190FF, 3118F, 2135F, 3195FF, 3168FF E 3195F	MICRODONT	30,	KT	47,97	1.439,10
5/1116	LENÇOL DE BORRACHA 13,5X13,5CM C/26 UNID	MADEITEX	40,	UN	24,25	970,00
5/1121	LIMA ENDO TIPO FLEXOFILE 25MM ESPECIAL N° 06	MK LIFE	50,	CX	45,67	2.283,50
5/1122	LIMA ENDO TIPO FLEXOFILE 25MM ESPECIAL N° 08	MK LIFE	50,	CX	45,67	2.283,50

5/1123	LIMA ENDO TIPO FLEXOFILE 25MM ESPECIAL N° 10	MK LIFE	50,	CX	45,67	2.283,50
5/1129	MICRO APLICADOR DESCART. TAMANHO REGULAR - 1,6MM COM PESCOÇO DOBRÁVEL (APLICADORES DESCARTÁVEIS PARA ADESIVO RESINOSO) CAIXA COM 100 UND	MICRODONT	50,	CX	14,97	748,50
5/1133	PARAMONOCLOROFENOL 20ML	MAQUIRA	20,	UN	6,98	139,60
5/1135	PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO CX 150X1	CARESTREAM	30,	CX	222,97	6.689,10
5/1136	PELICULA RADIOGRAFICA INFANTIL CX 100X1	CARESTREAM	30,	CX	199,35	5.980,50
5/1137	PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA	6B	100,	UN	14,97	1.497,00
5/1138	PINÇAS HEMOSTÁTICA KELLY (CURVA E RETA)	6B	100,	UN	21,42	2.142,00
5/1145	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO C/ 100 UMD	QUALYBLESS	500,	UN	2,77	1.385,00
5/1146	SELANTE RESINOSO COM FLUOR FOSSULAS EFISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL 2G	MAQUIRA	30,	UN	14,12	423,60
5/1149	SOLUÇÃO HEMOSTATICA TÓPICA 10ML	MAQUIRA	20,	UN	10,00	200,00
5/1150	SOLUCAO REVELADORA 475ML	IODONTOSUL	30,	UN	9,97	299,10
5/1151	SONDA EXPLORADORA	6B	100,	UN	12,97	1.297,00
5/1152	SUGADOR CIRURGICO (METÁLICO)	GOLGRAN	100,	UN	37,94	3.794,00
5/1156	TESOURA CIRURGICA RETA FINA - 15 CM	6B	20,	UN	22,73	454,60
5/1157	TESOURAS COM PONTA FINA PARA FRENECTOMIA	6B	100,	UN	22,97	2.297,00
5/1158	TIRA ABRASIVA DE AÇO C/ CORTE SOMENTE UM LADO, 4MM DE LARGURA C/ 12 UND	PREVEN	300,	CX	5,19	1.557,00
5/1160	TIRA MATRIZ DE POLIESTER	PREVEN	30,	CX	22,89	686,70

	10X120X0,05MM P/ USO ODONT. C/50 UND					
5/1161	AGULHA GENGIVAL DISC. ESTERELIZADA LONGA 27G 0,4X30MM C/100 UND	MEDIX	100,	CX	23,10	2.310,00
5/1162	CURETA MOLT	6B	100,	UN	74,97	7.497,00
TOTAL DO FORNECEDOR .: 4.962.399,06						

Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços

2.3. Valor Total desta Ata de Registro de Preço é de R$: **4.962.399,06** (quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e seis centavos).

2.3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto desta ARP mediante prévia consulta o Município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá aos fornecedores beneficiários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos interessados que ainda irão aderir à Ata de Registro de Preços, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. Dos limites para as adesões

3.4.1. As aquisições, não poderão exceder, por órgão ou entidade a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP, para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes. **(Art. 36 Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e inciso I do art. 32 da Lei 14.770/2023 e art. 86, § 4ºda Lei Nº14.133/2021)**

3.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. (**inciso II do art. 32 do Decreto Nº11.462/2023**).

3.4.3. Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, prorrogável, excepcionalmente, por igual período, observado o prazo de vigência da ARP. (**§ 5º do art. 53 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO)**

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE, PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Da Vigência (validade) desta Ata de Registro de Preço e da Possibilidade da Prorrogação

4.1.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia último subsequente à data de divulgação no PNCP e sua publicação no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 35 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

4.2. Das Alterações ou Atualizações dos Preços Registrados

4.2.1. Os preços registrados nesta ARP poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.2. Os preços registrados, poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente ou na hipótese de eventual aumento superior ao preço praticado no mercado, observando o disposto nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do art. 41 c/c parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.

4.2.3. Negociação de Preços Registrados

4.2.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.2.3.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.2.3.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.2.3.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2.3.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, Órgão Gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta Ata de Registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.3.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.2.3.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.2.3.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.2.3.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 8.3.

4.2.3.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento desta Ata de Registro de Preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.2.3.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 4.3.1 e no item 4.3.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.2.3.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser remanejadas pelo Órgão Gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

5.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

5.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

5.2.2. De órgão participante para órgão não participante.

5.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

5.4. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

5.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 5.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO COM AS FORNECEDORAS REGISTRADAS

6.1. Após a assinatura desta ARP e tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preço, será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de **Instrumento Contratual, emissão de Nota de Empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil**, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. O Contrato de que trata o item 6.1. deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

6.2. No caso de ser firmado Contrato, Autoridade competente convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo máximo de **05**

(cinco) dias úteis do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas nesta ARP, ressaltando-se em especial as exigências deste capítulo.

6.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

6.3. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

6.4. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

6.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

6.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, observado o disposto no Anexo VII do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.

6.8. O (s) contrato (s) a ser firmado (s) em decorrência desta ARP oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO poderá ser extinto, observado o artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.9. O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes no Instrumento Contratual.

6.10. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

7.1. Após a homologação da licitação, será incluído nesta Ata de Registro de Preço, na forma de anexo, o registro:

7.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

7.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados nesta ARP.

7.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

7.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

7.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

7.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA – FORMA DE AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Da Forma de Aquisição

9.1.1. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço deverá ocorrer de acordo com a solicitação encaminhada pelo respectivo setor, através de ordem de compra devidamente assinada pelo setor respectivo, com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a emissão de solicitação de fornecimento e da nota de empenho.

9.1.2. A Contratante, em regra, encaminhará a ordem de compra ou documento equivalente para o e-mail da Fornecedora/Detentora /cadastrado no Município.

9.1.3. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificações dos produtos/materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atenderá o recebimento em seu verso e que rejeitará os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

9.2. Do Prazo de Entrega

9.2.1. A entrega do objeto deverá ser no **prazo máximo de 07 (sete) dias úteis** contados do recebimento da requisição/solicitação podendo este prazo, ser prorrogado, mediante pedido formalizado e justificado pela Fornecedora/Detentora, análise e aceite das razões do pedido de prorrogação pela Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor competente.

9.3. Do Local de entrega

9.3.1. O objeto solicitado **deverá ser entregue no Almoxarifado Central na Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins (Anexo 01), na Rua 23 A - nº1445 – Setor Aeroporto – Colinas do Tocantins/TO – CEP: 77.760-000**, em dias e horário de expediente vigente conforme à época, ou em data e horário previamente agendados e convencionado pelas

partes, para acompanhamento do(s) servidor(es) responsável(eis) indicado(s) para o recebimento e fiscalização do objeto e atesto das respectivas notas fiscais.

9.4. Das Condições de Recebimento e das Condições de Fornecimento e do Recebimento do Objeto

9.4.1. O objeto deverá ser entregue devidamente acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto(s)/material(s) requisitado (s) e entregue (s), a qual deverá ser conferida e atestada por servidor designado.

9.4.2. O objeto deverá atender rigorosamente as características e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço, no Termo de Referência/ARP e na proposta de preço apresentada e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, garantias e quaisquer outras despesas que se mostrem necessárias para o completo atendimento quanto a entrega do objeto desta Ata de Registro de Preço.

9.4.3. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, ANVISA, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9.4.4. Deverá ser verificado o cumprimento por parte da Detentora/Fornecedora referente às condições constantes do Instrumento Convocatório, nesta Ata de Registro de Preço e no Termo de Referência, e nas legislações específicas e pertinentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.

9.4.5. O objeto será dado como recebido de acordo com o art. 140, II, incisos "a" e "b" Lei 14.133/2021 e em atenção a todas as exigências do edital, sendo:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes desta Ata de Registro de Preço, do Termo de Referência e da proposta apresentada, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Gerenciador.

9.4.6. Serão recusados os produtos/materiais que não atenderem as especificações e/ou que não estejam adequados para o consumo, devendo a Detentora/Fornecedora substituí-los no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação, a devolução (frete) será por conta da Detentora/Fornecedora.

9.4.7. Independentemente da aceitação do objeto por parte do Órgão Gerenciador, a Fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, sendo que o recebimento do objeto por parte do Órgão Gerenciador não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora/Fornecedora de fornecer o objeto de acordo com as

condições e especificações contidas no Edital, Termo de Referência, na Proposta vencedora e nesta Ata de Registro de Preço. Tão pouco invalida qualquer reclamação que o Órgão Gerenciador venha a fazer em virtude de posterior constatação da entrega por parte da Detentora/Fornecedora, de objeto defeituoso ou fora de especificação, obrigando-se a repor e/ou corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário trocar/reparar/substituir às suas expensas o objeto que for entregue em desacordo ao apresentado na proposta vencedora, exigido no Termo de Referência ou nesta ARP.

9.4.8. O Órgão Gerenciador rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o Termo de Referência/ARP, ainda que após o recebimento definitivo, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, sendo a Detentora/Fornecedora notificada para que providencie a correção necessária dentro dos prazos estipulados.

9.4.9. Ao Órgão Gerenciador se reserva o direito de não receber o objeto com atraso, rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade exigido e/ou apresente irregularidades, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o instrumento contratual firmado, em observância no que couber, nos termos da Lei nº 14.133/21.

9.4.9.1. Constatada(s) irregularidade(s) no objeto entregue o Órgão Gerenciador poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição em até 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, que a Detentora/Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador requisitante dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos os preços registrados.

9.4.10. O transporte até a entrega no almoxarifado do Órgão Gerenciador será de responsabilidade exclusiva da Detentora/Fornecedora, respondendo esta por eventuais danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros durante este transporte.

9.4.11. Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do material, obrigando-se a Detentora/Fornecedora a atender a quantidade solicitada pela Contratante/Órgão Gerenciador.

9.4.12. Condições de recebimento do objeto:

a) Embalagens: os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo. No caso dos termolábeis, devem ser recebidos em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura, lacrada e devidamente resfriada.

b) Rotulagens: todos os insumos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de

fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, dentre outros; nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentro outros;

c) Responsável técnico: as embalagens devem apresentar o nome do responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional no qual é inscrito. O registro do profissional deve ser obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

d) Lote: os números dos lotes devem estar especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

e) Prazo de Validade: O objeto, para ser aceito, por ocasião de sua entrega, deverá apresentar no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente, nos casos em que o prazo total for superior a 12 (doze) meses.

f) Transporte: O transporte do objeto deve ser feito dentro do preconizado para os respectivos produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, sendo que no caso de produtos termolábeis (que tende a decompor-se sob a influência do calor), a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

9.4.13. Não será aceito objeto suspeito de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº 6.437/77 e crime, previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

9.4.14. A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade da entrega do objeto, podendo em caso de inobservância destas condições o Órgão Gerenciador tomar toda e qualquer decisão, inclusive o cancelamento desta ARP.

9.4.15. A fiscalização, exercida no interesse exclusivo do Órgão Gerenciador, não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora/Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

9.4.16. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Detentora/Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preço, será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à Fornecedora/Detentora, através da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se os artigos 59 e 60 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO).

10.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Fornecedora/Detentora, ou por outro meio previsto na legislação vigente

10.3. O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Fornecedora/Detentora, que conterá o detalhamento dos produtos entregues.

10.4. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Fornecedora/Detentora com os produtos efetivamente entregues.

10.5. Para execução do pagamento, Fornecedora/Detentora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.5.1. A Nota Fiscal emitida pela Fornecedora/Detentora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo, Nº da Pregão Eletrônico e Nº desta Ata de Registro de Preço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.5.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro do processo de contratação.

10.5.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem a regularidade fiscal da Fornecedora/Detentora em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, além da Certidão que comprovem regularidade de contribuições relativas ao FGTS.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Fornecedora/Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador/Contratante.

10.7. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Fornecedora/Detentora.

10.8. A Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela Fornecedora/Detentora caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.8.1. A Fornecedora/Detentora deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo Fiscal desta Ata de Registro de Preço.

10.8.2. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Fornecedora/Detentora de indevidamente a execução do serviço ou

paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

10.8.4. Débito da Fornecedora/Detentora para com a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO quer proveniente da execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, quer de obrigações de outros contratos.

10.8.5. Em qualquer das hipóteses previstas nos subitens acima, ou de infração os demais itens e obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.

10.9. Respeitadas as condições previstas nesta Ata de Registro de Preço, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação INPC do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que Fornecedora/Detentora não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.10. Na hipótese de o pagamento não ocorrer dentro do prazo previsto nesta Ata de Registro de Preço e a Fornecedora/Detentora não ter concorrido para a perda do prazo, deverá ser priorizado, observada a ordem cronológica das datas das demais exigibilidades pendentes de pagamento, conforme previsto no § 2º do art. 59 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.

10.11. Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado, parcial ou total, relativo à prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preço, conforme preconiza o art. 145 **da** Lei nº 14.133/2021.

10.12. A Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

10.13. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora/Detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

10.14. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, com as informações que motivaram sua rejeição, para as necessárias correções, contando-se o prazo para pagamento, a sua reapresentação.

10.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

11.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos Não Participantes, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Além das obrigações constantes na Lei Federal nº 14.133/21, bem como as estipuladas por legislação pertinente, são OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/DETENTORA da ARP:

12.1.1. Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, especificações, local, prazo, exigências e condições estipulados nesta Ata de Registro de Preço, bem como, na proposta registrada/readequada, valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;

12.1.2. Fornecer o objeto com indicação de data de fabricação e validade;

12.1.3. Fornecer o objeto novo, sendo que não será aceito objeto com embalagem danificada, já utilizada ou em desconformidade aos parâmetros normativos técnicos estabelecidos;

12.1.4. Trocar/substituir, reparar/corrigir, às suas expensas, o objeto fornecido caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação, origem ou fornecimento, data de validade próxima do vencimento, que não esteja dentro do padrão de qualidade exigido, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou nota de empenho, mediante solicitação justificada do servidor responsável ou o objeto caso venha a ser o objeto recusado, e em caso de diferença de quantidade ou de partes, realizar sua complementação, em todos os casos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

12.1.5. Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;

12.1.6. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

12.1.7. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização desta ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;

12.1.8. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a adequação do objeto da entrega com as exigências do edital e com a descrição da proposta de preço;

12.1.9. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;

12.1.10. Fornecer ao Órgão Gerenciador meios de comunicação para fins de atendimento, via web ou telefônico;

12.1.11. Comunicar sobre a modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada sobre eventuais notificações realizadas no endereço constante nesta ARP;

12.1.12. Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

12.1.13. Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;

12.1.14. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas ou quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente no fornecimento do objeto ou na execução da ARP;

12.1.15. Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do objeto especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

12.1.16. Cumprir fielmente todas as condições e exigências constantes no Instrumento Convocatório que origina a ARP, as obrigações assumidas nela, bem como as do Termo de Referência;

12.1.17. Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame.

12.1.18. Ressarcir o município do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos materiais adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do órgão licitante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas a este município no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

12.1.19. É dever Contratada manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço ou outro Instrumento Contratual equivalente, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

12.1.20. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução desta nesta Ata de Registro de Preço, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.

12.1.21. Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

12.1.22. Será vedada a subcontratação de outra empresa ou o consórcio de empresas para o fornecimento dos materiais contratados.

12.1.23. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução desta Ata de Registro de Preço;

12.2. Além das obrigações constantes na Lei Federal nº 14.133/21, bem como as estipuladas por legislação pertinente, são OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR da ARP:

12.2.1. Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

12.2.2. Solicitar a troca de eventuais materiais que não estejam de acordo com a solicitação de compra;

12.2.3. Sustar o recebimento do material se, o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados;

12.2.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade desta ARP;

12.2.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

12.2.6. Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações;

12.2.7. Consultar a(s) Fornecedora/Detentora(s) desta Ata de Registro de Preços (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o objeto a Órgão(s) Não Participante(s) que externem a intenção de utilizar esta ARP;

12.2.8. Autorizar, excepcional e justificadamente a adesão, respeitado o prazo de validade desta ARP, quando solicitada pelo Órgão Não Participante.

12.2.9. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF; e

12.2.10. Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação desta ARP por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 35 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

12.2.11. Remanejar os quantitativos desta ARP, observado o disposto no art. 30 do Decreto Nº11.462/2023.

12.2.12. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de aquisição;

12.2.13. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço;

12.2.14. Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Registro de Preços;

12.2.15. Verificar e conferir o fornecimento dos produtos se está de acordo com a "Ordem de fornecimento" emitida pelo Setor competente deste Município.

12.2.16. Providenciar a assinatura e a publicação desta ARP;

12.2.17. Gerenciar o Instrumento Contratual, acompanhando, gerenciando e fiscalizando sua execução;

12.2.18. Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

12.2.19. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF;

12.2.20. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF;

12.2.21. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preço;

12.2.22. Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

12.2.23. Receber provisória e definitivamente o material solicitado e efetivamente entregue;

12.2.24. Atestar, através de servidor responsável, a (s) Nota (s) fiscal (is) emitidas pela Fornecedora;

12.2.25. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata de Registro de Preço;

12.2.26. Aplicar as Infrações e Sanções Administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

12.2.27. Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário.

12.2.28. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, realizando periodicamente pesquisa de mercado demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;

12.2.29. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercados;

12.2.30. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as Infrações e Sanções Administrativas decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

12.2.31. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

12.2.32. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP deste que não haja impedimento legal para o ato;

12.2.33. Autorizar ou não a adesão de Órgãos não Participantes da ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de validade da ARP.

12.2.34. Consultar a (s) detentora (s) desta Ata de Registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a órgãos não participante (s) que externem a intenção de utilizar a ARP;

12.2.35. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o gestor da ARP convocará o fornecedor para verificar a possibilidade de cumprir o compromisso.

12.2.35.1. Caso o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições desta ARP, será liberado do compromisso, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

12.2.35.2. Na hipótese do subitem 12.2.35.1 o gestor desta ARP deverá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para igual verificação.

12.2.35.3. Não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do subitem 12.2.28.1. caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá a Administração Municipal promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

12.2.35.3.1. Trate o objeto desta ARP de bem ou serviço imprescindível para a Administração;

12.2.35.3.2. haja justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;

12.2.35.3.3. seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;

12.2.35.3.4. haja concordância do fornecedor quanto aos novos preços.

12.2.35.4. Não havendo êxito nas negociações prevista neste artigo, a Administração Municipal deverá proceder o cancelamento desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.3. Do (s) Órgão (s) Não Participante (s)

12.3.1. Consultar o Órgão Gerenciador desta ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços.

12.3.2. Responsabilizar-se pela realização e arcar com as despesas de publicação do Termo de Adesão desta ARP;

12.3.3. Identificar o objeto e o quantitativo que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados na

ARP, para o Órgão Gerenciador. (Art. 36 Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e inciso I do art. 32 da Lei 14.770/2023 e art. 86, § 4ºda Lei Nº14.133/2021)

12.3.3.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. (inciso II do art. 32 do Decreto Nº11.462/2023).

12.3.4. Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, prorrogável, excepcionalmente, por igual período, observado o prazo de vigência da ARP. (§ 5º do art. 53 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO)

12.3.5. Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

12.3.6. Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3.7. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP, e sobre multas, infrações e penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

12.3.8. Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução desta Ata de Registro de Preços;

12.3.9. Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

12.3.10. Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro Documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;

12.3.11. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desta ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Termo de Referência, partes integrantes desta Ata de Registro de Preço.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ARP.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto

nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. Da Fiscalização

14.1.1. A entrega dos produtos/materiais/insumos e o cumprimento do disposto nesta Ata de Registro de Preço serão fiscalizados pelo **Órgão Gerenciador/Contratante**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, através de servidor, o qual será indicado ou designado em conformidade com o art.15 do Anexo VIII – Agentes Públicos do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO, que acompanhará a entrega dos produtos/materiais/insumos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à Contratada a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

14.1.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **Órgão Gerenciador/Contratante** e o Fiscal desta Ata de Registro de Preço, além das competências constante no art. 12 do Anexo VI – Gestão e Fiscalização de Contratos e das competências constantes no art. 17 do Anexo VIII – Agentes Públicos, ambos anexos do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO, que tenham compatibilidade com o objeto desta ARP, cabe ainda ao Fiscal do Instrumento Contratual, as seguintes atribuições:

a) Receber os produtos/materiais/insumos, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, no Termo de Referência e na proposta, principalmente quanto a modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

b) Assegurar à Fornecedora/Detentora, acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

c) Agir e decidir em nome do **Órgão Gerenciador/Contratante**, inclusive, para rejeitar produtos/materiais/insumos fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas;

d) Comunicar oficialmente à Detentora/Fornecedora quanto à rejeição do(s) produtos/materiais/insumos

e) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre produtos/materiais/insumos entregue(s) ao que foi solicitado;

f) Exigir da Detentora/Fornecedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

g) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela Detentora/Fornecedora, de condições previstas nesta Ata de Registro de Preço;

h) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à Detentora/Fornecedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto nesta Ata de Registro de Preço;

i) Solicitar a aplicação, nos termos desta Ata de Registro de Preço, de multa(s) à Detentora/Fornecedora;

j) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato;

k) Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais

l) Atestar formalmente a execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, atestar as notas fiscais e as faturas, para fins de pagamento.

m) Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela Detentora/Fornecedora.

n) Competirá ao Fiscal de Contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução desta Ata de Registro de Preço e de tudo dará ciência a Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as condições constantes nesta, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas nesta ARP, no Termo de Referência, bem como as disposições constantes no art. 12 do Anexo VI – Gestão e Fiscalização de Contratos e das competências constantes no art. 17 do Anexo VIII – Agentes Públicos, ambos anexos do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.

14.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora/Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei no Lei nº14.133/2021.

14.1.4. A fiscalização não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da Fornecedora/Detentora em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização do Fundo Municipal de Saúde.

14.1.5. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da aquisição do objeto.

14.2. Da Gestão desta Ata de Registro de Preço

14.2.1. A gestão desta Ata de Registro de Preço será realizada pelo Gestor de Contrato, o qual será indicado ou designado em conformidade com o art.15 do Anexo VIII – Agentes Públicos do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.

14.2.2. A Gestora desta Ata de Registro de Preço coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização desta ARP, cujo histórico de gerenciamento deverá

conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais (inciso IV do art. 16 do Anexo VIII – Agentes Públicos, ambos anexos do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO).

14.2.3. As comunicações e determinações do Gestor do Instrumento Contratual à contratada serão feitas por escrito, admitindo-se, em caráter excepcional, comunicação verbal que deverá ser reduzida a termo

14.2.4. A Gestora desta Ata de Registro de Preço acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (inciso III do art. 16 do Anexo VIII – Agentes Públicos, ambos anexos do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO).

14.2.5. A Gestora desta Ata de Registro de Preço acompanhará os registros realizados pelos fiscais desta ARP ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do Instrumento Contratual e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (inciso II do art. 16 do Anexo VIII – Agentes Públicos, ambos anexos do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO).

14.2.6. A Gestora desta Ata de Registro de Preço realizará o recebimento definitivo do objeto desta, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (inciso VI do art. 16 do Anexo VIII – Agentes Públicos, ambos anexos do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO).

14.2.7 A Gestora desta Ata de Registro de Preço tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (inciso VIII do art. 16 do Anexo VIII – Agentes Públicos, ambos anexos do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO).

14.2.8. Competirá a Gestora desta Ata de Registro de Preço, observar no que couber, as competências elencadas no art. 12 do Anexo VI – Gestão e Fiscalização de Contratos e das competências constantes no art. 17 do Anexo VIII – Agentes Públicos, ambos anexos do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.1. As infrações e sanções administrativas e demais condições do ajuste, encontram – se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

15.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial reger-se-á pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07,

de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023.

15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Colinas do Tocantins/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Colinas do Tocantins 27/08/2025.

JAIR PEREIRA LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37676047000180

Assinado de forma digital por ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37676047000180
Dados: 2025.08.27 11:32:21 -03'00'

[redacted]

[redacted]
Detentora/Fornecedora

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

PMSJP

FLS
Nº 1969
RUBRICA:

[redacted]

IMENTOS E SERVIÇOS LTDA, nome fantasia: **GREEN AMBIENTAL,** inscrita no CNPJ
s – TO, na **quadra 603 sul, a**lameda 11, lote 8 e 10, telefone (63) 3217-4988,
a quem **possa interessar** que realizou **coleta, transporte,** armazenagem e
de res A, B e E na **quantidade de 45**,800 kg no **mês de Janeiro** de 2025, na empresa
ICAMENTOS LTDA, nome fantasia: ROSAFARMA DISTRIBUIDORA, inscrita no
atividades **comerciais na Qu**adra ASR NE 5 Lote 9, Plano Diretor
resentante **legal: THALES GUILHER** portador do CPF
os cita portados **para a unidade** de incineração **R & R EMPREENDIMENTOS**
(M RIZ localizada na cidade de Rio Mari PA, distante 180 Km do centro da cidade de Palmas – TO. Todo o
material foi incinerado em equipamento próprio e devidamente licenciado. Após o processo de incineração dos
mesmos, as cinzas foram transportadas para aterro sanitário devidamente licenciado para o depósito com
autorização do órgão competente.

R EMPREENDIMENTOS
Soluções inteligentes

Palmas – TO, 30 Janeiro de 2025.

RR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

ENGENHEIRA AMBIENTAL
CREA 313482/D-TO

[redacted]

Nº 1970
RUBRICA:

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1112 – PALMAS/TO

A empresa **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, nome fantasia **GREEN AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ nº 01.195.098/0001-42, com sede em Rio Maria - PA e filiais em Palmas - TO, Marabá - PA, Redenção - PA, Balsas - MA, Castanhal - PA, Imperatriz - MA e Araguaína - TO, todas representadas por seu administrador **CARLOS HENRIQUE MACHADO,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 529.724.456-00, residente e domiciliado na Quadra 110 norte, Alameda 11, N° 01, Res. Solar das Varandas, Ap. 201, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, neste ato denominado **CONTRATADA** e do outro lado, **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** com nome fantasia **ROSAFARM DISTRIBUIDORA,** inscrita no CNPJ n° 37.676.047/0001-80, com atividades comerciais na Qd. ASRNE 55, Alameda 8, SN, Lt 07, QI 9, na cidade de Palmas/TO, CEP 77.006-534, contato: (63)3214-2279, e-mail: financeiro@rosafarm.com.br, com seu representante legal **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA,** brasileiro, empresário, casado sob o regime parcial de bens, portador da Identidade 3847294 SPTC/GO, nascido em 09/10/1976, inscrito no CPF nº 850.196.401-82 residente e domiciliado na Quadra ARSO 33, Sn, Rua 05, Lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77.015-468, neste ato denominado **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pela prestação dos serviços especificados na Cláusula 1ª, o **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA** a importância de **R$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais)** mensais, pagos através de boleto bancário, enviados por e-mail. Para este valor o pacote de resíduos gerados no mês é de **08 (oito)** kg/mês a serem utilizados dentro do mês, não sendo cumulativos para meses subsequentes.

1.2. Com seus vencimentos todo dia **28 (vinte e oito)** de cada mês.

1.3. Em caso de atraso/inadimplência pela CONTRATANTE nos pagamentos mensais, fica desde já autorizada à CONTRATADA a suspensão imediata da prestação de serviço até que os pagamentos em atraso sejam adimplidos.

Parágrafo Único: Havendo ocorrência de atraso superior à 10 (dez) dias da data de vencimento estabelecida, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela, bem como juros legais de 0,33% ao mês pro rata die.

1.4. Ultrapassado o prazo estabelecido para o pagamento, fica desde já a CONTRATANTE ciente que seu nome e CPF/CNPJ poderão ser protestados em cartório, inclusos nos órgãos de proteção ao crédito, e ainda poderá ser cobrado extrajudicialmente ou judicialmente.

1.5. Em caso de inadimplência e a cobrança encaminhada para advogado/escritório de advocacia fica a cargo da CONTRATANTE o pagamento de honorários advocatícios no importe de 10% em caso de cobrança extrajudicial e no importe de 20% em caso de cobranças judiciais.

1.6. Instruímos o **CONTRATANTE** a estar sempre atento ao e-mail, pois todas as comunicações da **CONTRATADA** são enviadas por meio de comunicação eletrônica, bem como laudos de incineração, licenças, boletos, notas fiscais, além de comunicados, cobranças entre outros.

1.7. A coleta será realizada com frequência **MENSAL** sempre por profissionais da **CONTRATADA**, durante o horário de expediente da mesma, ou seja, de segunda a sexta-feira das 08:00h as 18:00h.

1.8. É facultado à **CONTRATANTE** requerer a suspensão do contrato caso o estabelecimento esteja fechado, o que deverá ser devidamente comprovado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e comunicado por escrito ou e-mail, observado o disposto na cláusula 1.6 deste aditivo.

1.9. Fica convencionado que não havendo coleta (motivado pela CONTRATANTE) e/ou suspensão contratual, será cobrada tarifa de administração pela manutenção do contrato no percentual de 50 % (cinquenta por cento) do valor da prestação mensal avençada. Ressalvados os casos em que o estabelecimento esteja fechado (deverá ser devidamente comprovado pela CONTRATADA), ou por caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

1.10. Fica convencionado que quando a quantidade supramencionada for ultrapassada, será cobrado um adicional de **R$6,50 (seis reais e cinquenta centavos)** por quilo de excesso. Ressalta-se toda coleta será pesada e assinada em planilha específica por colaboradores de ambas as partes.

1.11. O presente aditivo contratual terá validade a partir da assinatura deste instrumento, com o seu término de pleno direito em **31 de dezembro de 2026**, ocasião em que cessam automaticamente os termos da cláusula terceira onde mencionam preço e pagamento, e da cláusula segunda onde menciona a execução dos serviços, para que possa a **CONTRATADA** realizar análise em demanda de resíduos gerados e conflitar com a frequência das coletas do **CONTRATANTE**, para que seja realizado reajuste contratual de acordo com a atualização monetária dos últimos 12 meses, ou até outras possíveis negociações em relação a essas cláusulas, afim de melhor atender as necessidades do **CONTRATANTE**.

1.12. Não havendo manifestação das partes em até 30 (trinta) dias antes do término deste Contrato, o serviço se revalidará automaticamente por mais um ano, com reajuste dos valores (anualmente)

por variação positiva do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo por força de lei, acordando as partes o valor mínimo de reajuste de 5% (cinco por cento) em caso do índice fornecido indicar percentual menor, mantendo todas as outras condições ora pactuadas.

1.13. Qualquer alteração no cadastro do **CONTRATANTE**, como e-mail, endereço, contrato ativo ou inativo, será comunicado aos órgãos competentes nas instâncias Municipais, Estaduais e Federais.

1.14. Informamos que nos meses em que houver recesso ou férias coletivas, nosso escritório deve ser informado para que possamos reorganizar as rotas, porém as obrigações financeiras permanecem inalteradas.

1.15. Tornou-se obrigatório a utilização do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR em todo o território nacional através da Portaria MMA nº 280 de 29 de julho de 2020. O MTR é um documento numerado, auto declaratório, válido no território nacional, que deverá acompanhar o transporte do resíduo até a destinação final ambientalmente adequada. Ele é emitido pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR, um sistema de coleta, integração, sistematização e disponibilização de dados de operacionalização e implantação dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos. A ferramenta para cadastro da empresa e emissão de MTR está disponível no site: https://mtr.sinir.gov.br/#/.

1.16. O presente instrumento é título líquido, certo e exigível, nos termos do art. 784, III, do Código de Processo Civil, podendo ser executado em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam os demais termos e condições do contrato não alterados pelo presente aditivo;

Sendo certo que as Partes concordam que a assinatura eletrônica é uma forma válida de expressar consentimento e manifestação de vontade, conforme disposto pelo Art. 784 § 4º do Código de Processo Civil e, portanto, o presente Contrato poderá também ser assinado eletronicamente, ou seja, é válido para todos os fins e efeitos de direito.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em conjunto com as testemunhas abaixo qualificadas.

Rio Maria/PA, 01 de janeiro de 2026.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37676047000180

Assinado de forma digital por ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37676047000180
Dados: 2025.12.03 10:58:34 -03'00'

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratante

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:01195098000142

Assinado de forma digital por R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:01195098000142
Dados: 2025.12.03 11:35:41 -03'00'

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:

PMSJP

(S)
Nº 1994
RUBRICA:

[redacted]

IMENTOS E SERVIÇOS LTDA, nome fantasia: **GREEN AMBIENTAL,** inscrita no CNPJ
s – TO, na **quadra 603 sul, alameda 11, lote 8 e 10,** telefone **(63) 3217-4988,**
a quem possa interessar que realizou coleta, transporte, tratamento e
de re A, B e E na **quantidade de 5**,360 kg no **mês de Agosto de 2025, na empresa**
ICAMENTOS LTDA, nome fantasia: **[redacted] inscrita no**
seu representante legal: **JOÃOZINHO P** portador do CPF:

os transportados para a unidade de **PREENDIMENTOS**
zada n -PA, distante **480 Km** do centro da cidade de Palmas - TO. Todo o
material foi incinerado em equipamento próprio e devidamente licenciado. Após o processo de incineração dos mesmos, as cinzas foram transportadas para Palmas – TO e depositadas no aterro sanitário de Palmas, com autorização do órgão competente.

Palmas – TO, 30 de Agosto de 2025.

RR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

ENGENHEIRA AMBIENTAL
CREA 313482/D-TO

[redacted]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 269274	ALVARÁ Nº 2025004221

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

CMSJP
(S)
Nº 1975
RUBRICA:

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CCP 251434**
GREEN AMBIENTAL

CPF/CNPJ: **01.195.098/0002-23**

ENDEREÇO: **INDUSTRIAL DE TAQUARALTO, ALAMEDA RIO GRANDE DO NORTE, 08, Lote 01/02, , PALMAS-TO**
INDUSTRIAL DE TAQ., ALAMEDA RIO GRANDE DO NORTE, S/Nº, , PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXERCÍCIO: **2025** DATA EMISSÃO: **20/02/2025** VALIDADE: **31/01/2026** Nº PROCESSO: **2024007304**

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: **CARLOS HENRIQUE MACHADO**

ÁREA DO ESTABELECIMENTO: **50.00 m2**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **COMERCIAL**

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)	Licen.Sanitária	Licen.Ambiental	Ativ.Endereço
3822000 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS - PRINCIPAL	**Sim**	**Sim**	**Sim**
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	**Não**	**Não**	**Não**
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	**Sim**	**Sim**	**Sim**
3812200 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	**Sim**	**Sim**	**Sim**
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	**Não**	**Sim**	**Não**
4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	**Não**	**Não**	**Não**
4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO	**Não**	**Sim**	**Não**
4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	**Não**	**Sim**	**Não**
3900500 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS	**Sim**	**Sim**	**Sim**
0210107 - EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS	**Não**	**Não**	**Não**
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	**Não**	**Não**	**Não**
7820500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	**Não**	**Não**	**Não**
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	**Não**	**Não**	**Não**
4929901 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	**Não**	**Não**	**Não**
3821100 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	**Sim**	**Sim**	**Sim**

Prefeitura Municipal de Palmas

Expedido pela Internet em 26 de Março de 2025 às 15:42	Em conformidade com o *Art.7º do Decreto Nº 353/2005.* A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site **http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/** ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do **QRCODE(imagem)** ao lado. Codigo de Validação: **3f369.a44d7-497163**	

24° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 01.195.098/0001-42

CARLOS HENRIQUE MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/05/1966, EMPRESARIO, CPF nº 529.724.456-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5769623, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no (a) ALAMEDA DA VERTENTE, 16, ALTO PARANÁ, REDENÇÃO, PA, CEP 68550330, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201001040, com sede Rua 24, SN, Setor Maringá, Chácara Raio do Sol Rio Maria, PA, CEP 68530000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA DAS AMERICAS, SN, GALPAO1 QUADRAQM 06 LOTE 05, LOTEAMENTO JARDIM BOA SORTE, ARAGUAINA, CEP 77820468 TO.

OBJETO SOCIAL

TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,SEM ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS;EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; LIMPEZA DE SOLO CONTAMINADO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; USINAS DE COMPOSTAGEM; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

CNAE FISCAL

3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLYCzACI91C5Xg&chave2=K72jyVYD11DmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52972445600-CARLOS HENRIQUE MACHADO

16/08/2023
Certifico o Registro em 16/08/2023
Arquivamento 20000901576 de 16/08/2023 Protocolo 232872783 de 09/08/2023 NIRE 15201001040
Nome da empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 12050529031950

8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária.
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
5229-0/99 - outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente.
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.
3701-1/00 - gestão de redes de esgoto.
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.
3839-4/01 - usinas de compostagem.
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RIO MARIA PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CARLOS HENRIQUE MACHADO, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 01/05/1966, CPF nº 529.724.456-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5769623, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no (a) ALAMEDA DA VERTENTE, 16, ALTO PARANÁ, REDENÇÃO, PA, CEP 68550330, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201001040, com sede Rua 24, SN, Setor Maringá, Chácara Raio do Sol Rio Maria, PA, CEP 68530000, devidamente inscrita no

16/08/2023
Certifico o Registro em 16/08/2023
Arquivamento 20000901576 de 16/08/2023 Protocolo 232872783 de 09/08/2023 NIRE 15201001040
Nome da empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 12050529031950

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=cf04zzFtOLYCxACI91C5Xg&chave2=R72jyVYD1IDmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52972445600-CARLOS HENRIQUE MACHADO

24° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 01.195.098/0001-42

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a denominação social de R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede Rua 24, SN, Setor Maringá, Chácara Raio do Sol Rio Maria, PA, CEP 68530000, ficando eleito foro desta comarca para qualquer ação fundada, no presente contrato, podendo, no entanto, abrir filiais, sucursais, agencias, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social é de R$800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000,00 (oitocentos mil) de quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, conforme o quadro abaixo:

SÓCIOS	Q. Subscritas	Q. Integralizadas	%	Valor em R$
CARLOS HENRIQUE MACHADO	800.000	800.000	100	800.000,00
Totais	800.000	800.000	100	800.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto da sociedade é:

TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,SEM ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS;EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; LIMPEZA DE SOLO CONTAMINADO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; USINAS DE COMPOSTAGEM; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;PREPARAÇÃO

PMSJP

FLS
Nº 1998
RUBRICA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=cf04zzPtOLYCxACI91C5Xg&chave2=K72jyVYD1IDmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52972445600-CARLOS HENRIQUE MACHADO

16/08/2023
Certifico o Registro em 16/08/2023
Arquivamento 20000901576 de 16/08/2023 Protocolo 232872783 de 09/08/2023 NIRE 15201001040
Nome da empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 12050529031950

DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

DMSJP

FLS) Nº 1979 RUBRICA:

CNAE FISCAL

3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos
4313-4/00 - obras de terraplenagem
9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
5229-0/99 - outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
3839-4/01 - usinas de compostagem
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade cabe ao sócio, CARLOS HENRIQUE MACHADO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Arts. 997, VI 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA. O sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo o valor será fixado periodicamente, de acordo entre eles.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade possui as seguintes Filiais:

16/08/2023

Certifico o Registro em 16/08/2023
Arquivamento 20000901576 de 16/08/2023 Protocolo 232872783 de 09/08/2023 NIRE 15201001040
Nome da empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 12050529031950

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLYCxACI91C5Xg&chave2=K72jyYYD1IDmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52972445600-CARLOS HENRIQUE MACHADO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=cf04zzFtOLYCxACI91C5Xg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52972445600-CARLOS HENRIQUE MACHADO

Filial n° 01 na cidade de Palmas, Tocantins, Situada na Avenida Rio Grande do Norte Quadra 08 Lote 01/02 Setor Industrial de Taquaralto, Cep. 77.270-000, registrada na Junta Comercial do Tocantins n° 17900101681 em 06/03/2013, Cnpj n° 01.195.098/0002-23;

Filial n° 02 na cidade de Marabá, Pará, situada na RUA 05 DE JANEIRO, SN, QUADRA22 LOTE 20 GALPAO, ARAGUAIA, MARABÁ, CEP 68500030 PA, registrada na Junta Comercial do Pará n° 15900469610 em 23/01/2018, Cnpj n° 01.195.098/0003-04

Filial n° 03 na cidade de Redenção Pa, situada na avenida Estanislau Martins Reis, 1655, quadra:05; lote:11, Marechal Rondon, redenção, cep 68554735 pa, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob NIRE n° 15900490589 e CNPJ n° 01.195.098/0004-95.

Filial n° 04 na cidade de Balsas Ma, Rua Rosa Ribeiro, 209, Potosi, Balsas Ma, Cep: 68.800-000, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão sob o NIRE n° 21900596691 e CNPJ n° 01.195.098/0005-76.

Filial n° 05 na cidade de Castanhal Pa, avenida dos cabanos, s/n, quadra: g, Imperador, Castanhal, cep 68744440 Pa, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE n° 15900543267 e CNPJ 01.195.098/0006-57

Filial n° 06 na cidade de Imperatriz MA, RUA COLETORA 1, 020-A, GALPAO; HABITADO, VILA VITORIA, IMPERATRIZ, CEP 65918054 MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE n° 21900602799 e CNPJ 01.195.098/0007-38

Filial n° 07 na cidade de Araguaína TO, AVENIDA DAS AMERICAS, SN, GALPAO1 QUADRAQM 06 LOTE 05, LOTEAMENTO JARDIM BOA SORTE, ARAGUAINA, CEP 77820468 TO.

CLÁUSULA SÉTIMA. O exercício social coincidentemente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço patrimonial e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, caberá aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros e/ou Prejuízos apurados.

TMSJP

FLS(S)
Nº 4980
RUBRICA:

CLÁUSULA OITAVA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com vase na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA. A sociedade tem o prazo de duração por tempo indeterminado, (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

16/08/2023

Certifico o Registro em 16/08/2023
Arquivamento 20000901576 de 16/08/2023 Protocolo 232872783 de 09/08/2023 NIRE 15201001040
Nome da empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 12050529031950

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Os administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, Fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RIO MARIA - PARÁ.

O sócio lavra o presente instrumento.

RIO MARIA PA, 7 de agosto de 2023.

PMSJP
FLS(S)
Nº 1981
RUBRICA:

CARLOS HENRIQUE MACHADO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzRtOLYCxACI91C5Xg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52972445600-CARLOS HENRIQUE MACHADO

16/08/2023

Certifico o Registro em 16/08/2023
Arquivamento 20000901576 de 16/08/2023 Protocolo 232872783 de 09/08/2023 NIRE 15201001040
Nome da empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 12050529031950

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

232872783 CMSJP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**
PROTOCOLO	**232872783 - 09/08/2023**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF**

Nº 4982

MATRIZ

NIRE 15201001040
CNPJ 01.195.098/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2023
SOB N: 20000901576

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000901576

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 17900404315
CNPJ 01.195.098/0008-19
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMERICAS, ARAGUAÍNA - TO
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 52972445600 - CARLOS HENRIQUE MACHADO - Assinado em 07/08/2023 às 09:10:02

Marcelo A. P. Cebolão

16/08/2023

Certifico o Registro em 16/08/2023
Arquivamento 20000901576 de 16/08/2023 Protocolo 232872783 de 09/08/2023 NIRE 15201001040
Nome da empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 12050529031950

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ALVARÁ SANITARIO NÚMERO: **2025008979**

PMSJP

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

PESSOA JURÍDICA:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**2464201**
NOME FATASIA:	**CNPJ:**
ROSAFARM DISTRIBUIDORA	**37676047000180**
ENDEREÇO: **ASR NE 55, ALAMEDA 08, QI 09, Lote LOTE 07, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO** **412 N, ALAMEDA 08, Nº SN, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO**	**DATA DE VALIDADE:** **31/12/2025**

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RAMOS DE ATIVIDADE:

4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4646001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - PRINCIPAL

RESPONSAVEL TECNICO:

RICARDO DE SIQUEIRA CRF-TO 665

OBSERVAÇÕES:

EMPRESA ESTÁ SANITARIAMENTE APTA AO FUNCIONAMENTO EM 2025, FORAM CONSIDERADAS AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL LEI Nº 1.840/2011, AS PORTARIAS MUNICIPAIS Nº 06/2025; Nº 07/2025; Nº 54/2025, NO QUE TRATAM DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS COMPLEMENTARES EM VIGOR CONFORME NATUREZA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS EXERCIDAS NO ESTABELECIMENTO. CONFORME RDC Nº 275/2019 DA ANVISA, ARTIGO 10, O ESTABELECIMENTO ESTÁ APTO A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL CONFORME PORTARIA MS Nº 344/98, E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS CONFORME RDC Nº 44/2009 DA ANVISA.

III - ORGÃO EXPEDIDOR

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		**DATA:** **29/05/2025**
Expedido pela Internet em 16 de Junho de 2025 às 14:12	Em conformidade com o *Art.7º do Decreto Nº 353/2005.* A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site **http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/** ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do **QRCODE(imagem)** ao lado. Codigo de Validação: **1b857.cc818-513513**	

86.40-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-2/02	Laboratórios clínicos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
86.40-2/04	Serviços de tomografia	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-2/06	Serviços de ressonância magnética	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	SIM	ALTO	Competência Municipal	
86.40-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-2/10	Serviços de quimioterapia	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
86.40-2/11	Serviços de radioterapia	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
86.40-2/12	Serviços de hemoterapia	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
86.40-2/13	Serviços de litotripsia	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
86.40-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.50-0/01	Atividades de enfermagem	SIM	MÉDIO/ALTO	Competência Municipal	Ausência de realização de procedimento invasivo ou [illegible]
86.50-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
86.50-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
86.50-0/04	Atividades de fisioterapia	NÃO	BAIXO/ALTO	Competência Municipal	Ausência de realização de procedimento invasivo ou [illegible]
86.50-0/05	Atividades de terapia ocupacional	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
86.50-0/06	Atividades de fonoaudiologia	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
86.50-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	SIM	ALTO	Competência	-
				Estadual	
86.50-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	SIM	MÉDIO/ALTO	Competência Municipal	Ausência de realização de procedimento invasivo ou [illegible]
86.60-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
86.90-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
86.90-9/02	Atividades de banco de leite humano	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
86.90-9/03	Atividades de acupuntura	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
86.90-9/04	Atividades de podologia	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
86.90-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	SIM	MÉDIO/ALTO	Competência Municipal	Ausência de realização de procedimento invasivo
87.11-5/01	Clínicas e residências geriátricas	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
87.11-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
87.11-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
87.11-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
87.11-5/05	Condomínios residenciais para idosos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
87.12-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
87.20-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
87.20-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
87.30-1/01	Orfanatos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
87.30-1/02	Albergues assistenciais	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
87.30-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
88.00-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
90.01-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
90.01-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
90.03-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
91.02-3/01	Atividades de museus e exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
92.00-3/01	Casas de bingo	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
92.00-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.11-5/00	Gestão de instalações de esportes	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.12-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
93.13-1/00	Atividades de condicionamento físico	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
93.19-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.19-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.21-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
93.29-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.29-8/02	Exploração de boliches	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.29-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.29-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.29-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
94.91-0/00	Atividades de organizações religiosas	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
96.01-7/01	Lavanderias	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.01-7/02	Tinturarias	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
96.01-7/03	Toalheiros	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.02-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
96.02-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	SIM	MÉDIO/ALTO	Competência Municipal	Ausência de realização de procedimento invasivo
96.03-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.03-3/02	Serviços de cremação	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.03-3/03	Serviços de sepultamento	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.03-3/04	Serviços de funerárias	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
96.03-3/05	Serviços de somatoconservação	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
96.03-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
96.09-2/03	Alojamento, higiene e embelezamento de animais	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
96.09-2/05	Atividades de sauna e banhos	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.09-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
96.09-2/07	Alojamento de animais domésticos	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.09-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
96.09-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-

PORTARIA Nº 790/SEMUS/GAB/SVS, DE 23 DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Alvará Sanitário.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, considerando a necessidade de prorrogação da validade do Alvará Sanitário e, tendo em vista o art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; art. 4º, incisos VI, VII e IX da Lei Municipal nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009; art. 12, da Lei Municipal nº 1.840, de 29 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO que compete ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas (SISVISA) proceder à publicação dos atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela Vigilância Sanitária (VISA), bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde.

CONSIDERANDO que incumbe ao SISVISA propor a viabilização na elaboração da legislação sanitária municipal, compatibilizando a legislação federal e estadual em função das peculiaridades e interesses locais do Município, bem como estabelecer padrões para a expedição de Licenciamento Sanitário de todos os estabelecimentos, produtos e prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, suplementarmente à legislação federal e estadual vigentes.

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal da Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, expedir portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito do Código Sanitário de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do Alvará Sanitário, exercício 2025, até o dia 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 791/SEMUS/GAB/SGA, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO PAI NUP Nº: 00000.0.028545/2025 - PRODATA Nº 2025003802 PROCESSO FILHO NUP: 00000.0.084806/2025		
EMPRESA: MONTANA SEGURANÇA PRIVADA - 19.200.109/0001-09		CONTRATO Nº 192/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada e desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra.		
UNIDADE	FUNÇÃO	NOME - MATRÍCULA
SEDE SEMUS, LOGÍSTICA I (CAF), LOGÍSTICA I (MONITORAMENTO), LOGÍSTICA II (GARAGEM)	Titular	LUCILENE DE MELO MACIEL - 131401
	Suplente	SEBASTIANA DE JESUS FERREIRA LIMA - 255081
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	Titular	JOSELITA MONTEIRO DE MOURA MACÊDO - 159571
	Suplente	MARCELA ALVES FEITOSA OLIVEIRA - 170771
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO	Titular	LUCIANA DA ROCHA RUELA - 413023334
	Suplente	LUCIANA MARQUEZ - 413073374
UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSES - CCZ	Titular	REYNALDO SOARES DE OLIVEIRA SILVA - 413077857
	Suplente	LARA BETANIA MELO PIRES ARAUJO - 413023469
CENTRAL MUNICIPAL DE REDE DE FRIO - CEMURF	Titular	JULIANA ARAUJO DE SOUZA OLIVA - 323521
	Suplente	ALICE DE CASTRO CARVALHO DE OLIVEIRA - 413070090
CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE EWALDO BORGES DE REZENDE - CAES (HENFIL)	Titular	MARIA DE JESUS TELMA PAZ ARAÚJO - 139151
	Suplente	RAFAEL ALVES DOS SANTOS - 135361
AMBULATORIO DE ATENÇÃO A SAUDE - AMAS	Titular	AGNALDO RIBEIRO DE SOUSA - 171081
	Suplente	JOABIA GOMES AMORIM - 413069796
CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE FRANCISCA ROMANA CHAVES - CAES (POL 303N)	Titular	AIDERLANDIA SILVA SANTOS - 161861
	Suplente	JOICY PRINCESA DE PORTUGAL - 413072073
CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III	Titular	LUZENIR ROCHA SOARES - 157771
	Suplente	RODOLFO ALVES NASCIMENTO OLIVEIRA - 413072908
CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II	Titular	JEANE GARDENE SOUZA MORAES - 140141
	Suplente	EVA ARAÚJO DOS SANTOS - 413018388
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL DR. EMILIO FERNANDES VASQUE JUNIOR - CAPSI	Titular	JERRANY DA SILVA SANTOS - 413067891
	Suplente	RODOLFO ALVES NASCIMENTO OLIVEIRA - 413072908
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - GERSON PIRES DE AGUIAR - UPA SUL	Titular	CELSO DE ALENCAR RAIMUNDO - 131841
	Suplente	FELICIANO SOUSA PEREIRA - 132741
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - UPA NORTE	Titular	MILENA AIRES DE OLIVEIRA - 154381
	Suplente	VIVIANE ROSAL FONSECA DE TOLEDO - 305741
POLICLÍNICA TAQUARALTO (SETOR SUL)	Titular	MARIA JOSE HAMMER MOURA PEREIRA - 143891
	Suplente	ANA MARIA MELQUÍADES DE SOUZA - 135911
DISTRITO NORTE: 406 NORTE, 508 NORTE, 108 SUL, 307 NORTE, 403 NORTE, 405 NORTE, 409 NORTE, 503 NORTE, 603 NORTE, 207 SUL, 210 SUL, 403 SUL.	Titular	MARIA CRYSLAINE DE MORAES LIMA - 413071126
	Suplente	GEISIANNE FERNANDES RÊGO DE SOUSA - 169051
DISTRITO CENTRAL: 1206 SUL, 1103 SUL, 1304 SUL, 1004 SUL, AURENY II, LIBERDADE, 712 SUL, MARIAZINHA (BURITIRANA), 806 SUL, NOVO HORIZONTE, ALTO BONITO (AURENY IV), WALTERLY WAGNER (TAQUARUÇU GRANDE).	Titular	SAMMIA BEATRIZ ALVES VIEIRA - 413081313
	Suplente	MARIA CRYSLAINE DE MORAES LIMA - 413071126
DISTRITO SUL: JOSÉ HERMES (setor sul) E RESPECTIVA FARMÁCIA, SANTA FÉ, LAURIDES MILHOMEM, SANTA BARBARA, WALTER MORATO (TAQUARUÇU), USF TAQUARI, BELA VISTA, LAGO SUL - JOSE LUCIO, MORADA DO SOL, EUGÊNIO PINHEIRO.	Titular	GEISIANNE FERNANDES RÊGO DE SOUSA - 169051
	Suplente	SAMMIA BEATRIZ ALVES VIEIRA - 413081313
SAMU	Titular	GILBERTO COELHO RODRIGUES - 141891
	Suplente	WHILLIAMS JOSÉ MICCHELL FILGUEIRAS PEREIRA - 134081

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

PMSJP
Nº 1985

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vinculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Designar os seguintes servidores com o encargo de Gestor de Contrato, titular e suplente:

SERVIDORES	
TITULAR	Gleison Ferreira de Arruda Mat.: 413018675
SUPLENTE	Marly Cristina Fernandes da Silva Mat.: 155671

Art. 4º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 793/SEMUS/GAB/ESPP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO" e dá outras providências.

PMSJP
(S)
Nº 1986
RUBRICA:

Diário Oficial de Palmas
ANO XVI
SEGUNDA-FEIRA
29 DE DEZEMBRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS
EDIÇÃO Nº
3.865

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO 1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 2
SECRETARIA DA FAZENDA 3
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO 5
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO 6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO 19
SECRETARIA DE SAÚDE 21
PUBLICAÇÕES PARTICULARES 24

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.537 - PRO-CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora WESLENE BRITO ROCHA, matrícula nº 413078773, Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil) integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024, celebrado entre as partes, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.538 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora RAGLEBIA BEZERRA DOS SANTOS LOPES, matrícula 138001, Assistente Administrativo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Legislativo do Município de Palmas, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 2 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.539 - PRO-CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor ERISVALDO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 139751, Assistente Administrativo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 24 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023, celebrado entre as partes, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2025

PROCESSO: 2025003114/ NUP: 00000.0.024247/2025
ESPÉCIE: Termo Aditivo
OBJETO: O presente Termo Aditivo formaliza a prorrogação de prazo do contrato nº 066/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sob demanda, abrangendo coquetel, brunch, coffee break e outros, destinados aos eventos realizados pela Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e seus órgãos subordinados, conforme condições expressas no processo administrativo nº 2025003114/NUP nº 00000.0.024247/2025.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do contrato por mais 6 (seis) meses.
VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica a vigência do Contrato nº 066/2025 prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir de 01/01/2026 a 01/07/2026.
BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.024247/2025, Lei nº 14.133, de 2021, Decretos nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023 e Parecer Referencial nº 003/2025/SUAD/PGM.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.
SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE e Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta - REP. LEGAL CONTRATADA.

IMPRENSA OFICIAL 2010 DIÁRIO OFICIAL PALMAS
Assinado de forma digital por ROLF COSTA VIDAL:02708800388
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=AC Sempre RFB v2, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=15590921000129, ou=videoconferencia, cn=ROLF COSTA VIDAL:02708800388
Dados: 2025.12.29 21:39:04 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.20997

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

A Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes, por meio da Superintendência de Licitações, torna público o resultado da Concorrência nº 005/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a construção do Espaço Esportivo Comunitário no Setor Irmã Dulce, no município de Palmas - TO, no âmbito do Plano de Contratações Anual 2025 - PAC 2025, vinculada à execução do Termo de Compromisso nº 960001/2024/MESP/CAIXA, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, instruída no Processo administrativo NUP: 00000.0.061641/2025, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: VALOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 21.801.010/0001-04, melhor classificada e vencedora do certame com o valor de R$ 1.667.488,33 (Um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).

Palmas - TO, 29 de dezembro de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 133/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.083892/2025
OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis pediátricas (infantis) e geriátricas.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher.
OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO PROPOSTAS: 30/12/2025 - 07/01/2026 (18h00min - 08h59min).
FASE DE LANCES: 07/01/2026 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 ou compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP nº: 00000.0.042345/2024
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços.
OBJETO: Registro de Preço visando a futura aquisição de box com instalação/montagem, conforme projeto e memorial descritivo para estruturação e modernização de áreas de comercio ambulantes em Palmas, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no edital do Pregão Nº 023/2024.
ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.
Palmas - TO, 29 de dezembro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

Processo Administrativo NUP nº: 00000.0.043548/2025.
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar-condicionado e instalação para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde e outros órgãos do Município de Palmas - TO.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 054/2025, sucedido em 24 de novembro de 2025 às 14h.
VALOR TOTAL: R$ 5.548.006,46 (Cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, seis reais e quarenta e seis centavos.).
Data da assinatura da ata: 29 de dezembro de 2025.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, Casa Civil, Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, Secretaria de Turismo, Juventude e Esportes, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria da Fazenda, Secretaria do Gabinete do Prefeito.
FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIOS LTDA
CNPJ: 09.567.043/0001-08
ENDEREÇO: QD. 512 SUL AVENIDA NS-10, LT 29 SALA 02 PALMAS - TO. CEP: 77.021-754.
TELEFONE/E-MAIL: (63) 3212-1439 / DISMAQCLIMA@GMAIL.COM
REPRESENTANTE: FRANCIDZIO MELO DE ARAUJO.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 1565-6 CONTA CORRENTE 144364-X
ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006 E 0007.

Item	Especificação	Modelo	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
0001	1.1 CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S FRIO - CONFORME EDITAL DA LICITAÇÃO	42AFVCI09SS / 38TVCI09SS - FRIO	SPRINGER MIDEA	UND.	83	R$ 2.761,20	R$ 303.282,00
	1.2 Instalação completa de ar condicionado split 9.000 Btus hi-wall, incluindo interligação frigorígena entre as unidades através de tubulações de cobre nas dimensões recomendadas pelo fabricante, compreendendo os tubos de expansão e sucção, isolamento térmico das tubulações, instalação física das unidades evaporadoras e condensadora, interligação entre unidades, Carga de gás refrigerante, Partida inicial do equipamento, circuito elétrico de controle das condensadoras com cabo PP duplo 2# 2,5mm², mangueira lonada para rede de drenagem de água condensada de split em tubo de PVC rígido DN 25 (3/4") para rede de drenagem de água condensada de split instalado, incluindo todo o material necessário, contemplando uma distância de até 10 metros entre evaporadora e condensadora.	-	-	SERV.	83	R$ 882,80	
0002	2.1 CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 BTU'S FRIO - CONFORME EDITAL DA LICITAÇÃO	42AFVCI12SS / 38TVCI12SS - FRIO	SPRINGER MIDEA	UND.	214	R$ 3.424,24	R$ 937.739,44
	2.2 Instalação completa de ar condicionado split 12.000 Btus hi-wall, incluindo interligação frigorígena entre as unidades através de tubulações de cobre nas dimensões recomendadas pelo fabricante, compreendendo os tubos de expansão e sucção, isolamento térmico das tubulações, instalação física das unidades evaporadoras e condensadora, interligação entre unidades, Carga de gás refrigerante, Partida inicial do equipamento, circuito elétrico de controle das condensadoras com cabo PP duplo 2# 2,5mm², mangueira lonada para rede de drenagem de água condensada de split em tubo de PVC rígido DN 25 (3/4") para rede de drenagem de água condensada de split instalado, incluindo todo o material necessário, contemplando uma distância de até 10 metros entre evaporadora e condensadora.	-	-	SERV.	214	R$ 967,72	
0003	3.1 CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S, FRIO - CONFORME EDITAL DA LICITAÇÃO.	42AFVCI18SS / 38TVCI18SS - FRIO	SPRINGER MIDEA	UND.	169	R$ 4.363,45	R$ 912.568,86
	3.2 Instalação completa de ar condicionado split 18.000 Btus hi-wall, incluindo interligação frigorígena entre as unidades através de tubulações de cobre nas dimensões recomendadas pelo fabricante, compreendendo os tubos de expansão e sucção, isolamento térmico das tubulações, instalação física das unidades evaporadoras e condensadora, interligação entre unidades, Carga de gás refrigerante, Partida inicial do equipamento, circuito elétrico de controle das condensadoras com cabo PP duplo 2# 2,5mm², mangueira lonada para rede de drenagem de água condensada de split em tubo de PVC rígido DN 25 (3/4") para rede de drenagem de água condensada de split instalado, incluindo todo o material necessário, contemplando uma distância de até 10 metros entre evaporadora e condensadora.	-	-	SERV.	169	R$ 1.036,49	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS
JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas
ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município
EDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial
ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município
CASA CIVIL
IMPRENSA OFICIAL
http://diariooficial.palmas.to.gov.br
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Notore Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3218-7400

0004	4.1 CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 24.000 BTU'S FRIO - CONFORME EDITAL DA LICITAÇÃO.	42EZVCA24M5 / 38EZVCA24S-fhd	MIDEA	UND.	113	R$ 5.978,15	R$ 801.323,68
	4.2 Instalação completa, de ar condicionado split 24.000 Btus hi-wall incluindo interligação frigorífera entre as unidades através de tubulações de cobre nas dimensões recomendadas pelo fabricante, compreendendo os tubos de expansão e sucção, isolamento térmico das tubulações, instalação física das unidades evaporadoras e condensadora, interligação entre unidades, Carga de gás refrigerante, Partida inicial do equipamento, circuito elétrico de controle das condensadoras com cabo PP duplo 2# 2,5mm², mangueira lonada para rede de drenagem de água condensada de split, em tubo de PVC rígido DN 25 (3/4") para rede de drenagem de água condensada de split instalado, incluindo todo o material necessário, contemplando uma distância de até 10 metros entre evaporadora e condensadora.	-	-	SERV.	113	R$ 113,20	
0005	5.1 CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 30.000 BTU'S FRIO - CONFORME EDITAL DA LICITAÇÃO.	42AGVCC30M5 / 38AGVCC30M5 - FRIO	SPRINGER MIDEA	UND.	91	R$ 6.976,60	R$ 927.189,90
	5.2 Instalação completa, de ar condicionado split 30.000 Btus hi-wall incluindo interligação frigorígena entre as unidades através de tubulações de cobre nas dimensões recomendadas pelo fabricante, compreendendo os tubos de expansão e sucção, isolamento térmico das tubulações, instalação física das SERV unidades evaporadoras e condensadora, interligação entre unidades, Carga de gás refrigerante, Partida inicial do equipamento, circuito elétrico de controle das condensadoras com cabo PP duplo 2# 2,5mm², mangueira lonada para rede de drenagem de água condensada de split, em tubo de PVC rígido DN 25 (3/4") para rede de drenagem de água condensada de split instalado, incluindo todo o material necessário, contemplando uma distância de até 10 metros entre evaporadora e condensadora.	-	-	SERV.	91	R$ 1.212,30	
0006	6.1 CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 36.000 BTU'S FRIO - CONFORME EDITAL DA LICITAÇÃO.	42ZGVD36M5 / 38CCVD36S15MN - FRIO	MIDEA	UND.	46	R$ 12.772,39	R$ 670.234,06
	6.2 Instalação completa, de ar condicionado split 36.000 Btus piso- teto incluindo interligação frigorígena entre as unidades através de tubulações de cobre nas dimensões recomendadas pelo fabricante compreendendo os tubos de expansão e sucção, isolamento térmico das tubulações, instalação física das unidades evaporadoras e condensadora, interligação entre unidades, Carga de gás refrigerante, Partida inicial do equipamento, circuito elétrico de controle das condensadoras com cabo PP duplo 2# 2,5mm², mangueira lonada para rede de drenagem de água condensada de split, em tubo de PVC rígido DN 25 (3/4") para rede de drenagem de água condensada de split instalado, incluindo todo o material necessário, contemplando uma distância de até 10 metros entre evaporadora e condensadora.	-	-	SERV.	46	R$ 1.190,82	
0007	7.1 CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 60.000 BTU'S FRIO - CONFORME EDITAL DA LICITAÇÃO.	42ZGVD60M5 / 38CCVD60S15MN1 - FRIO	MIDEA	UND.	57	R$ 15.731,80	R$ 995.647,50
	7.2 Instalação completa, de ar condicionado split 60.000 Btus piso- teto incluindo interligação frigorífera entre as unidades através de tubulações de cobre nas dimensões recomendadas pelo fabricante compreendendo os tubos de expansão e sucção, isolamento térmico das tubulações, instalação física das unidades evaporadoras e condensadora, interligação entre unidades, Carga de gás refrigerante, Partida inicial do equipamento, circuito elétrico de controle das condensadoras com cabo PP duplo 2# 2,5mm², mangueira lonada para rede de drenagem de água condensada de split, em tubo de PVC rígido DN 25 (3/4") para rede de drenagem de água condensada de split instalado, incluindo todo o material necessário, contemplando uma distância de até 10 metros entre evaporadora e condensadora.	-	-	SERV.	57	R$ 1.735,70	

Palmas - TO, 29 de dezembro de 2025.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 025/2025/GAB/SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a permissão contida no inciso I do § 1º do Art. 86 do Decreto nº 1.667, de 06 de dezembro de 2018, que trata do Regulamento do Código Tributário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, para o exercício de 2026, o seguinte Calendário Fiscal, relativo aos tributos lançados de ofício:

I - as taxas de licença para Funcionamento de Estabelecimentos e de Vigilância Sanitária, com lançamento anual, terão vencimento em 30/01/2026.

II - o Imposto Sobre Serviços sujeitos à tributação fixa terá o vencimento da parcela única ou da 1ª parcela no dia 30 de janeiro de 2026, sendo as demais parcelas vincendas no último dia útil de cada mês subsequente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025

Fabiano Francisco de Souza
Secretário Municipal da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

PROCESSO: 2025006552 / NUP: 00000.0.041807/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
CONRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEFAZ.
CONTRATADA: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de conectividade, compreendendo aquisição de equipamentos e softwares de conectividade, bem como serviços de instalação, configuração e serviços técnicos especializados em infraestrutura de rede para o atendimento das demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ.
VALOR TOTAL: R$ 663.500,00 (seiscentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo NUP n. 00000.0.041807/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 meses.
RECURSO: Dotação orçamentária consignada no programa 04.126.8000-4611; natureza de despesa: 3.3.90.40, 4.4.90.52 e 3.3.90.30; fonte de recursos 150000009; Notas de empenho nº 35876 e 35877 emitidos em 23 de dezembro de 2025 e Nota de empenho nº 35892 emitido em 29 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Fazenda, o Senhor FABIANO FRANCISCO DE SOUZA, designado pelo Ato nº 1.257 – NM, publicado no DOM nº 3.816, de 14 de outubro de 2025, brasileiro, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.944.251/0001-90, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por WESLEY NUNES DE SOUZA, inscrito no CPF: ***.808.331-**.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, considerando o disposto no art. 1º da Portaria nº 025/2025/GAB/SEFAZ e, as disposições da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, em especial Art. 58, art. 68 inc. I e VII, TORNA PÚBLICO que foram efetuados os lançamentos dos seguintes tributos, relativos ao exercício de 2026, para pagamento nas seguintes datas e condições:

I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos Profissionais Autônomos - ISS AUTONOMO:

Descrição	Dt Pgto	Desconto
Parcela Única	30/01/2026	10%
Parcela 1	30/01/2026	-
Parcela 2	27/02/2026	-
Parcela 3	31/03/2026	-
Parcela 4	30/04/2026	-
Parcela 5	29/05/2026	-
Parcela 6	30/06/2026	-
Parcela 7	31/07/2026	-
Parcela 8	31/08/2026	-
Parcela 9	30/09/2026	-
Parcela 10	30/10/2026	-
Parcela 11	30/11/2026	-
Parcela 12	29/12/2026	-

II - Taxas do Poder de Polícia, para pagamento nas seguintes datas e condições:

Tributo	Descrição	Dt Pgto
Taxa de Licença para Funcionamento	Parcela Única	30/01/2026
Taxa de Licença Sanitária	Parcela Única	30/01/2026

Os contribuintes deverão retirar os documentos de arrecadação para pagamento dos tributos ora lançados através do site www.palmas.to.gov.br, Portal do Contribuinte Licenciamento Anual de Empresas e ISS Autônomo 2026 ou no RESOLVE PALMAS CENTRO, localizado na Av. JK, 104 Sul, Conj. 02, Lt. 33, no RESOLVE PALMAS SUL, localizado na Quadra 31, Taquaralto (Shopping da Cidadania), ou ainda no RESOLVE PALMAS NORTE localizado no Shopping Capim Dourado.

Palmas-TO., aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

Reinaldo Lopes Barros
Superintendente de Administração Tributária

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7075 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
MELLO AGRONEGÓCIOS LTDA	ITBI-NL	014209/2025	CONHECER da Reclamação de Lançamento apresentada pela sociedade empresaria MELLO AGRONEGOCIOS LTDA, por preencher os requisitos legais de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e regularidade formal); e, no mérito, JULGA-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE, RECONHECER à vista do contrato social juntado aos autos, que o valor efetivamente atribuído à fração de 50% (cinquenta por cento) do imóvel identificado pelo CDI nº 145.878 para fins de integralização de capital social corresponde a R$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais); e não a R$ 108.750,00 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta reais), como considerado no Parecer nº 34/2025 e na Notificação de Lançamento. Em consequência, REFORMAR PARCIALMENTE o crédito tributário constituído pela Notificação de Lançamento nº 8219/2025, para: a) fixar o valor venal de mercado da fração transmitida (50% do imóvel) em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); b) fixar o valor imune (parcela destinada à integralização do capital social) em R$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais); c) fixar a parcela excedente tributável em R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais); d) fixar o ITBI devido em R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), correspondente à aplicação da alíquota de 2% (dois por cento) sobre a base de cálculo tributável de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais); e) declarar, por conseguinte, indevido o excesso de cobrança (pagamento lançado, correspondente à diferença entre o montante de R$ 3.625,00 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e o valor agora reconhecido como devido, qual seja, R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), devendo o crédito tributário ser ajustado para este último patamar, com os acréscimos legais calculados a partir da data de vencimento constante da Notificação de Lançamento

Palmas, 22 de dezembro de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7075 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
XPCE RE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	IPTU-DI	024568/2024	CONHECER da Reclamação de Lançamento apresentada por XPCE RE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO, inscrito no CNPJ nº 24.853.960/0001-15 por preencher os requisitos de legitimidade, tempestividade e regularidade formal previstos nos arts. 1º, 2º, 3º, 6º e 61, 23, 24, inciso I, 26 e 27 da Lei Complementar nº 288/2013, instaurando-se a fase litigiosa do processo contencioso fiscal nos termos do art. 33 do mesmo diploma; NO MÉRITO, JULGAR IMPROCEDENTE a Reclamação de Lançamento mantendo-se integra a exigência constante da Notificação de Lançamento nº 7975/IPTU 2021 (diferença) e do respectivo Termo de Ajustamento lavrado em 23 de janeiro de 2025, por se tratar de revisão de ofício fundada em erro de fato quanto a base de cálculo e a classificação fisco-funcional do imóvel, na forma dos arts. 145, inciso III, e 149, inciso VIII, do CTN, do art. 22, inciso I, da Lei Complementar nº 288/2013 e da orientação firmada pelo Superior Tribunal de Justiça no Tema 367.

Palmas, 23 de dezembro de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7075 - CEP 77.021-622 - Palmas/TO, com base no artigo 6°, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, "c' c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (http://cidadao.palmas.to.gov.br) e a Reclamação de Lançamento deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
FÁBIO FRANCA DOMINGUES LTDA (FRANCA DOMINGUES)	8410 ISS NFSE - SERVIÇOS PROPRIOS	079873/2025

Palmas, 29 de dezembro de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7075 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, com base no artigo 6°, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, nos termos dos arts. 13, VI, "a' c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (http://cidadao.palmas.to.gov.br) e a APRESENTAR IMPUGNAÇÃO, deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Exigência Tributária	Auto de Infração	Processo Digital
SEVEN EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES & EVENTOS LTDA	ISS-AF	27921/2025	077789/2025

Palmas, 29 de dezembro de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

PMSJP
Fls(S)
Nº 1989
RUBRICA:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
CASA DE CARNES PLANETA LTDA - ME	Multa de Infração Sentença, Auto de Infração 001561, Processo 2018034431	DESPACHO Nº 63/2025/JUREF/SEFIN. Face o pagamento da Multa de Infração Sentença posterior ao Recurso Voluntário, bem como a adesão ao Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do Conselho de Justiça (Refis/2025), caracterizou-se a desistência do mesmo, tornando os atos subsequentes infrutíferos e nulos. Encerrado o processo, arquivando-o em razão da extinção do lançamento pelo pagamento e consequente perda do objeto

Palmas, 29 de dezembro de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7075 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6°, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, "c' c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (http://cidadao.palmas.to.gov.br) e a Reclamação de Lançamento deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Exigência Tributária	Notificações de Lançamentos	Processos Digital
ROSANE RODRIGUES FARIAS	IPTU - NL	8433-8434-8435 e 8436/2025	082408-082409-082410 e 082411/2025

Palmas, 29 de dezembro de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7075 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6°, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, "c' c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (http://cidadao.palmas.to.gov.br) e a Reclamação de Lançamento deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Exigência Tributária	Notificações de Lançamentos	Processos Digital
VINICIUS CARVALHO BUCAR LTDA	ISS NFSE - SERVIÇOS PROPRIOS	8415-8415/2025	078849-078852/2025

Palmas, 29 de dezembro de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

BANCO DO POVO

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 25101-25 - 12/2025

PROCESSO N°: 25101-25
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: SEBASTIÃO SOARES DA SILVA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 18.12.2025
BASE LEGAL: Lei N°. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.7000-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF XXX.140.571-XX, RG 3XXXX6 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 25101-25-12/2025, com SEBASTIÃO SOARES DA SILVA CNPJ XX.106.886/XXXX-XX, através de seu representante SEBASTIÃO SOARES DA SILVA, CPF XXX.826.171-XX e RG CNH 02XXXXXX88 DETRAN-TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 25102-25 - 12/2025

PROCESSO N°: 25102-25
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: LIBY AHIAS SOARES DE MIRANDA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 32 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 19.12.2025
BASE LEGAL: Lei N°. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.7000-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo:17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF XXX.140.571-XX, RG 31XXX6 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 25102-25-12/2025, com LIBY AHIAS SOARES DE MIRANDA, CNPJ XX.782.503/XXXX-XX, através de seu representante LIBY AHIAS SOARES DE MIRANDA, CPF XXX.105.411-XX e RG CNH 079XXXXX37 DETRAN-TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 25103-25 - 12/2025

PROCESSO N°: 25103-25
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: LOURIVAL PEREIRA LOUREIRO SOBRINHO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 22.12.2025
BASE LEGAL: Lei N°. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.7000-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo:1590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF XXX.140.571-XX, RG 3XX.XX6 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 25103-25-12/2025, com LOURIVAL PEREIRA LOUREIRO SOBRINHO, CPF XXX.587.174-XX e RG 10XXX92 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 251210-25 - 12/2025

PROCESSO N°: 251210-25
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: WILIAMI ALVES DE MORAIS SOARES
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 23.12.2025
BASE LEGAL: Lei N°. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF XXX.140.571-XX, RG 3XX.XX6 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 251210-25-12/2025, com WILIAMI ALVES MORAIS, CNPJ XX.342.332/XXXX-XX, através de seu representante WILIAMI ALVES DE MORAIS SOARES , CPF XXX.536.211-XX e RG 38XXX72 SSPGO.

PMSJP (S) Nº 9990

SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Superintendência de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas - TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei n° 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
ANDRE TAKESHI MATSUBARA	006297	9°	07
ESPOLIO OLEGARIO FRANCISCO DA SILVA	004889	254	05
LEIDIOMAR RIBEIRO PAJAU	019733	9°	05
*Os prazos são continuos, iniciam-se a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1°, do Decreto 183/2010.			

Palmas - TO, 23 de dezembro de 2025.

Maisa Gabriele Pachêco
Chefe da Divisão Administrativa de Demandas Especiais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Superintendência de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas - TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos da Lei n° 1743/2010. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
ESPOLIO CELIA BRAGA AIRES	004938	1°	05
ESPOLIO MANOEL TEIXEIRA VILARINHO	004942	1°	05
LUZIA FATIMA ALVES	011161	1°	05
LUZIA FATIMA ALVES	011160	1°	05
SAARA BATISTA DE FREITAS MARTINS	008891	1°	05
SANZIO GENESIO DE BRITO SILVA	019937	1°	05
WALDEZ FERREIRA LIMA	019946	1°	05
*Os prazos são continuos, iniciam-se a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1°, do Decreto 183/2010.			

Palmas - TO, 23 de dezembro de 2025.

Maisa Gabriele Pachêco
Chefe da Divisão Administrativa de Demandas Especiais

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 136, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria de Mobilidade Urbana de Palmas -SEMOB, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação - JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da Semob de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS a qual deu inicio aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: a Secretária JUNIA FERREIRA e os Membros Titulares e Suplentes DANIEL PEREIRA DA SILVA, ELISSANDRO HONORATO DE SOUSA, CAROLINA SANTOS DE SOUSA e KERLY DE CASSIA ARAÚJO CANANEIA, ADRIANO JOSÉ VIEIRA, ANTÔNIO DE JESUS PEREIRA GAMA, FABIANO SILVA LACERDA, HÉLIO JOSÉ GUEDES NOBRE, MISÉS VALADARES DE SOUZA E ODÉCIO SILVA COSTA.

Foram emitidos pareceres e julgados por este colegiado como medida mais adequada o DEFERIMENTO dos seguintes processos: 42382, 453152025, 454592025, 415472025, 454562025, 400372025, 771152025, 789302025, 803502025, 803462025, 803412025, 803352025, 803182025, 561692025, 840062025, 435432025, 450902025, 31062025, 42379, 482422025, 463462025, 490072025, 4409482025, 412682025, 413052025, 510382025, 566982025, 458482025, 455532025, 454542025, 468802025, 452612025, 458832025, 463072025; o INDEFERIMENTO dos processos: 465572025, 455322025, 454632025, 424012025, 433892025, 442572025, 46181, 463142025, 467142025, 468012025, 470062025, 400352025, 40899, 3492025, 837672025, 838862025, 838752025, 83961, 693022025, 691632025, 691692025, 694142025, 586702025, 591342025, 594432025, 601682025, 542712025, 55809, 562282025, 566722025, 586742025, 551352025, 558112025, 564652025, 843302025, 844772025, 471152025, 472032025, 472112025, 42449, 71062025, 432772025, 445162025, 445432025, 41910, 51062025, 484962025, 472052025, 477802025, 47182, 478982025, 483012025, 472062025, 482642025, 495252025, 505632025, 419202025, 438322025, 465292025, 417002025, 420622025, 42390, 485502025, 496622025, 503022025, 537812025, 556592025, 462452025, 465312025, 454552025, 465332025, 468852025, 468752025, 448502025, 46191, 465652025, 464312025, 3652025, 3672025, 3712025, 3732025; e o ARQUIVAMENTO dos processos: 463712025, 467572025, 463982025, 404312025, 405632025, 552602025, 84431, 529672025, 409912025, 512442025, 525942025, 540422025, 538502025, 482702025, 482852025, 482742025, 482572025, 446852025, 449382025, 459472025.

Por fim os resultados foram validados pela Presidência desta Junta e foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos membros.

PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 234, 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SEMOB de Palmas-TO.

Foi determinado pelo Membro Presidente da 1º JARI que a Ata de Julgamento fosse publicada no Diário Oficial do Município, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, conforme dispositivo do Regime Interno das Jaris e Resolução CETRAN/TO Nº 16, de 27 de março de 2024.

Dos resultados dos julgamentos aqui apresentados, cabe recurso junto ao CETRAN/TO no prazo de 30 dias a partir da publicação desta Ata, nos termos do art. 288 do CTB. (Contatos: (63) 99984-8046 /e-mail: cetran.to.gov@gmail.com)

Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente DIEGO ALVES LOURENÇO a qual deu inicio aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes os membros: ABILIO CARDOSO AZEVEDO NETO, GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS, SIMONE MATIAS GONDIM SILVA, THAIS CRISTINA SILVA DANTAS, CRISTIANO ALMEIDA MOTA, MARCOS FERNANDES DA SILVA, NEILE GOMES DOS REIS, PEDRO NETO ALVES DE JESUS, RANIÉRE BRITO DA LUZ GOMES, JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos membros e Suplentes.

Em seguida o/a Presidente Relator(a)/Membro senhor(a) DIEGO ALVES LOURENÇO

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo: voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022075378	ALISON MOREIRA SANTOS SOARES	OYM4286	R480003678
02022074186	ANDREZA SIMAO FERREIRA DE SOUZA	MWZ8143	R490407000
02022074271	ROSEMILHA DA SILVA MACHADO	MWG3809	R480286567
02022074323	MARCOS ANTONIO ROSA	QKA3798	R490760036

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo: voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022074434	DOGIVAL FRANCISCO DA SILVA	MWH8868	R480235878

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro ABILIO CARDOSO AZEVEDO NETO

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo: voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022076086	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7D42	R480011425
02023009155	PAULO HENRIQUE DA SILVA FARIAS	MWO3393	R480811227
02023016839	LEANDRO VIEIRA DE SOUZA	QKL5235	R480708633
02023008908	PEDRO DIAS DA SILVA FILHO	DEJ4018	E105500009
02023008781	CARMINA RODRIGUES BATISTA SILVA	OLM0098	R480011824
02023006884	MARIA DE FATIMA DA SILVA	OLJ3132	R480693017
02023013626	ALDINA ARES DOS SANTOS	OLL5555	E104100208
02023014060	ABIEL DAS NEVES DE ARAUJO	KDH7646	E105850008
02022075417	MILENA DA LUZ OLIVEIRA	QKG8660	R480874677

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo: voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023011317	ANTONIO JOSE SILVA DO NASCIMENTO	MWG8551	R490806538
02023011002	JACIRLENE FERREIRA DE SOUZA	MXG8479	R490853520
02023010155	RSN LOGISTICA LOCACAO E SERV DE MAQ E OU	QKJ5066	R490896110
02023007907	MARIA HELENA FARIA GUERRA	MWE1748	R480272649
02023007218	FELIPE ALVES DA CUNHA	QBF7H74	R480209480
02023006729	IRACI FERREIRA DE CASTRO	OYA1909	R480232183
02023006290	CAMILA CAVALCANTE COSTA	MWG7782	E105550509
02023005761	IRACI FERREIRA DE CASTRO	OYA1909	R480219842
02023004940	CAROLINA SANTOS DE SOUSA	QKL6284	R480860789
02023012240	MARIA ARISLEIDA SILVA REGO	MXG2819	E107701532
02023013147	MARCELO FERNANDES DA SILVA BRITO	BCJ7J59	R480214766
02023013063	MACIANA FEITOZA DA COSTA	OLK5F80	R480231641
02023013423	HIPERJUMPE LTDA ME	HHA2185	R490291554
02023014568	BARBARA CRISTHINA RAMALHO SILVA	QKD5G86	R480237947
02023015086	PAULO CÉSAR FREIRE DE ALMEIDA	NTY5F84	R480283441
02023014958	ALDENORA CIRILO DE AGUIAR	MVQ6587	R490860235
02023015645	CRISTIANO ALVES DOS SANTOS	QMB3798	R480230218
02023016510	SEBASTIAO PEREIRA GLORIA	MVP8361	R480240868
02023015752	PATRICIA ROBERTA ROCHA SANTIAGO LUZ	QMC8021	R480222006
02023017259	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	MWD0887	E105400615

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo: voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022075808	MATEUS GOMES RODRIGUES	MVX7J61	R480073870
02022074321	MARCOS ANTONIO ROSA	QKA3798	R490764855
02022073717	JOAO BATISTA DE GODOI	KBK5171	R480090107
02022073567	ROBERTO MIRANDA DE MOURA COSTA	MWK1507	R480186453
02022072521	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	MWL9742	R490835874
02022072516	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	MWL9742	R490821465
02023014016	HERCIO SILVA ANDRADE	MWI6855	R480039231
02023010234	ANTONIO ALVES PEREIRA	MVT2465	R480091961

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo: voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023008649	REI DO CAFE CASEIRO TORREFACAO E COMERCI	QME0E54	R480226492
02023009670	LEIDIANE DE JESUS NUNES CARVALHO TAVARES	QKM2656	R490826956
02023008556	LUCIA MARIA DE PAULA	QKM2U65	E105578574
02023007720	WAGNER SANTOS DE MOURA	MWV1586	R480058628
02023007124	JOSÉ MARIO CORDEIRO DA SILVA	QKG0356	R490845535
02023006675	IRACI FERREIRA DE CASTRO	OYA1909	R480254756
02023006361	SANDRO BRANDAO DA ROCHA	OLM9041	R490853341
02023002947	CLAUDIO NEI ALVES RODRIGUES	QMD4J33	R480243697
02023015825	PATRICIA ROBERTA ROCHA SANTIAGO LUZ	QMC8021	R480221865
02021056428	ODETE MACEDO DA COSTA	QKC8250	R490873276
02023014820	L DE S AYRES BUCAR ME	QKH7796	R491006853
02023015104	DOMINGOS ALVES GLORIA	NTY5584	R480158044
02023013893	LUCAS COSTA SANTOS	HCI7343	E105650810
02023013094	MARCELO FERNANDES DA SILVA BRITO	BCJ7J59	R480148301
02023012986	ROSIANE DA SILVA SOUSA LIMA	MWH4196	R480153931
02023012589	ARIOSVADO MOTA DA SILVA ME	MXC7J93	R480153366
02023011187	EDILSON FERREIRA MOTA	OYA0057	R480303796
02023012133	JOSE HUMBERTO DE ALMEIDA	QKJ4390	E105975292
02023012840	ALEX SOARES DE SOUZA	QFM8056	R480212836
02023006067	ESCRITORIO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS A	QMD6805	R491040018
02023009075	DALVENI ROCHA MELO	QUP4933	R480142148

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro SIMONE MATIAS GONDIM SILVA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo: voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023018611	ODAIR SOARES RIBEIRO JUNIOR	OYB7A53	R480091465
02023019259	LUCAS DE BRITTO TERRA	OLL7555	R480039471
02023019135	JULIANA BOTELHO DA SILVA	QKM0606	R480038118
02023009980	EDINALDO COSTA SOUSA	MWY8E27	R491015855
02023014066	ABIEL DAS NEVES DE ARAUJO	KDH7646	R490998730
02023013446	HIPERJUMPE LTDA ME	HHA2185	R490202326
02023010430	FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA	MXF6506	R490198539
02023018010	LUIZ OTAVIO TAVARES	MWO6779	R480036880

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo: voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023024283	VICTOR MATHEUS LOURENCO DE AMORIM	FUY2J07	R480140731
02023019878	ALDO MAR TELES DE LIMA	OLI1345	R490398865
02023016446	DEYWID EVANGELISTA MARTINS	QKG8625	R490878241
02023019346	GUMERCINDO LUIZ GUERREIRO	MWH8086	R480062870
02023018496	IRANI GOMES RIBEIRO	QKJ0756	R480228866
02023018214	ZENILTON SOARES FERREIRA	ELT2417	R480253882

02023017556	ANTELMO DOS SANTOS	QKL1375	R480274468
02023017268	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	MWD0637	R480363602
02023016828	SORELY NORONHA PERES	OYB5860	R480074518
02023016614	SEBASTIÃO PEREIRA GLORIA	MVP8381	R491008200
02023015784	PATRICIA ROBERTA ROCHA SANTIAGO LUZ	QWC9021	R480139706
02023014961	ALDENORA CIRILO DE AGUIAR	MVD6587	E103802320
02023015672	PAULO CÉSAR FREIRE DE ALMEIDA	NTY5F84	R480259318
02023014558	BARBARA CRISTHINA RAMALHO SILVA	QKD5G86	R480298390
02023013630	ALDINA AIRES DOS SANTOS	OLL3555	R490915873
02023013064	MACIANA FEITOZA DA COSTA	OLK5F80	R480137678
02023013145	MARCELO FERNANDES DA SILVA BRITO	BCJ7J59	R480212465
02023012016	ISAMEIRES RAMOS DOS SANTOS	MWM7980	R480219586
02029011397	ELISVALDO PEREIRA DOS REIS	MWV5630	R480164225
02023010945	FLAVIA PATRICIA MOREIRA SPENCE	OOP2271	R491025396
02023008527	WANDERSON MOURA SANTOS	OKE6120	E104102608
02023008407	CADORA BELTRAO LOPES MONTEIRO	QKB6J94	R480074031

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) CRISTIANO ALMEIDA MOTA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023034092	HERCULES ALVES PEREIRA	QKG3262	R490807161
02023036102	ELVANE PARREIRA DA SILVA	BPV3006	R480091941
02023036458	DEUZIMAR PEREIRA DE SOUZA	JKL0233	R491029048
02023036695	FORNA ENGENHARIA LTDA	MAR3276	R480087262
02023037447	NARCUS DINIZ RIBEIRO DE SOUZA	MVL8702	R490201072
02023047550	KELDA CARVALHO DE ARAUJO	NXD4536	R480018117

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023036135	FILIPE RODRIGUES VIEIRA	OYA0084	R490915642
02023043636	FELIPE PEREIRA ALVES	MVU3890	R480308043
02023040805	JOSÉ LUIS DA SILVA FREITAS	MXQ2896	R480071141
02023036765	FABIANO BEZERRA DE ARAUJO	SA1122	R480312428

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) MARCOS FERNANDES DA SILVA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023024577	THALLES PEDREIRA DOS SANTOS	MXG8645	R490261338
02023024697	ROGERIA FERNANDA SILVA SANTOS XAVIER	QKD4586	R480095126
02023023454	JULIO CESAR MOURA VELOSO	PUP1840	R490502845
02023023286	ANA CLEIA MARTINS DE SOUSA	MWX8574	R480704751
02023025340	SOLAR FHOTON COMERCIO DE MATERIAIS	RSA5F27	R480054415
02023026667	ROBERTO WILKER DA SILVA ANDRADE	MWU1491	R490479956
02023026847	MEIRY LUCE PARENTE MORENO	MAR8084	R490843978
02023026704	PAULO JOSE FRANCISCO LIMA DOS SANTOS	MVR5865	R480842706
02023026727	PAULO JOSE FRANCISCO LIMA DOS SANTOS	MVR5865	R491024837
02023027570	MARIA DA TRINDADE ALVES DE CARVALHO	JVJ5145	R490866837
02023026465	MEIRY LUCE PARENTE MORENO	MAR8084	R490824782
02023027842	ROSILDA DE ABREU SILVA	QWC0624	R480041804
02023032057	TALES LOPES REIS	MXD7951	R480007597
02023031784	RAYLON LENDER RODRIGUES DE AGUIAR	NLG5787	R480008301
02023028421	ELISMARA CLEMENTE DA SILVA	HPG9687	R480650848

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023032265	LUAN XAVIER DE SOUSA	QKG7792	R480308336
02023031945	JOSÉ NONATO VASCONCELOS GODOI JUNIOR	OLI5548	R480154219
02023031864	JOSE NONATO VASCONCELOS GODOI JUNIOR	OLI5548	R480862870
02023032145	MARIA AMÉLIA GIROLDO FARIA	MWJ3741	R480191064
02023029985	GLEIBER RODRIGUES TEIXEIRA DOS SANTOS	OYB6550	R480202291
02023029005	DIVINO PEREIRA SOBRINHO	OLI6545	R490922083
02023029211	JOAO PEDRO SANTANA DO NASCIMENTO	RSD0J69	R480265379
02023028796	RAQUEL FERNANDES DE SOUZA	NMY0D82	R480154443
02023028277	CS BRASIL FROTAS S A	RSA1J67	R480210125
02023027350	DAVI NETO PIRES DOS SANTOS	QKM9294	R490913264
02023026330	DEUSIALDO DA SILVA SANTOS	RBY5J45	R480290867
02023024513	LUCIO JOSE GOMES	QWC6896	R480308436
02023023809	LUIZ FELIPE DE SOUSA	RCJ2I00	R480286473
02023017547	LUCIVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	QWD1G64	E105750896
02023032114	ARY MAGNO SOARES MARTINS	RSE9A92	R480236864

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) NEILE GOMES DOS REIS

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023018258	WELLIGTON MELO DA SILVA	MXG7E47	E105425787
02023018860	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LEITE	QKD0622	R480092486
02023019082	JULIO CESAR RAMOS DE SOUSA	QWE3A19	R480020377
02023024333	VICTOR MATHEUS LOURENCO DE AMORIM	FUY2J07	R480025808
02023019440	DEYVID EVANGELISTA MARTINS	QKG9825	R480011862

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023004734	ADILSON ROBERTO DA SILVA SANTOS	RSA4E31	R480062042
02023005033	CAMILLA CARNEIRO CIFUENTES	QMF8G58	R480215913
02023005751	IRACI FERREIRA DE CASTRO	OYA1909	R480202066
02023006921	PHELIPPE GOETTEN QUOOS	QUY0D15	R480284005
02023013151	MARCELO FERNANDES DA SILVA BRITO	BCJ7J59	R480250827
02023015621	ALDINA AIRES DOS SANTOS	OLL3555	R490956507
02023013323	SILDYMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	OLK4931	R490945434
02023000051	MARIA DO CARMO PEREIRA GUIMARAES	QKD3840	R480258647
02023014053	ABIEL DAS NEVES DE ARAUJO	KDH7846	R480141018
02023019604	SEBASTIAO PEREIRA GLORIA	MVP8381	R480243781
02025001350	MAKSON DANIEL FERNANDES SANTOS	DLM5170	R491031531
02023017256	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	MWD0637	R491000332
02023017563	ANTELMO DOS SANTOS	QKL1375	R480274468
02023017217	ADRIANA DA SILVA BARBOSA NASCIMENTO	QKL1H88	R480286580
02023018739	PAULO ROBERTO PARREIRA DIAS	ASB0429	E105776643
02023018193	HUGO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	NXD8G40	R480270858
02023002236	PABLO ARAUJO MACEDO	QKM8650	E105790438
02023019452	DEYVID EVANGELISTA MARTINS	QKG9825	R490895451
02023002904	DIANARI RODRIGUES LIMA	QNF5J62	R480056870
02023000063	MARCELO CARASSA	QWC8018	R480236328
02023004008	LUCIVANE RODRIGUES ARES	QKF1139	R480277912
02023023218	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DO VALE	QKH3025	R490870117
02023003483	EDILMA CARVALHO DIAS QUEIROZ	MXP8867	R490916593
02023022846	MARIA AUREA OLIVEIRA COSTA	PAQ3525	R480289987
02023022921	SANDRA ALBERTA FERREIRA	OLI4467	R480655638

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) RANIÉRE BRITO DA LUZ GOMES

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00000722621	LEONARDO VALADAO NUNES TORRES	MXA7080	R480813670
02021082360	FELIPE SILVA DOS SANTOS	QWC7602	R480231158
02021084664	HALLYSRYS RODRIGUES DE AGUIAR	MWJ8926	E103802802
02022070277	MARCOS DA ROCHA SILVA	QMP7325	R480050244
02022070418	LUCELIA SANTOS DE SOUZA	MXB4E97	R480075088
02022072936	LOURIVAL MARQUES DE SOUZA	MVW3768	R480072408
00001412021	LEONARDO VALADAO NUNES TORRES	MXA7080	R480887708

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023072186	HEVYLLA SIQUEIRA ANDRADE	OLN1369	R480156317
02023070872	WALDIR CANDIDO ALVES	MWP5861	R480257127
02023071671	MAC TURISMO LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA	GIU4737	R480215431
02023070544	LUAN XAVIER DE SOUSA	QKG7792	R480216733
02023071451	MAC TURISMO LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA	GIU4737	R480245312
02023071548	ANDREA DO SOCORRO PINTO DA SILVA	OLJ3723	R491003562
02023071876	BRUNNO GABRIEL FERNANDES DIAS	QKL5401	R480255277
02023071256	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	QXF2238	R480076253
02023071525	RICHAEL DOS SANTOS SILVA	QKM0723	R480192699
02023071780	GELSO TEIXEIRA DA SILVA	QWD2J79	R480150837
02023072776	ALEX EDUARDO BORGES PONTES	MVU5032	R491007915
02023076345	LUIZ FERNANDO DE MORAES VERAS	QKH5465	E105775490
02023068414	MAYCON DE SOUZA ARAUJO	QWE5J12	R480864634

Em seguida Secretaria, a/o senhor(a) JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023075722	JAQUELINE RODRIGUES ROCHA HOLANDA	QKH4798	E102002576
02023008869	WITALO GUSTAVO RODRIGUES MOTA	RSE5D78	E105701607

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023009593	POLIANO COELHO MENDES	QWA3B42	R480284529
02023008396	DAMARYS MANSO PANACO	PBO8G84	R480284320
02023008714	ELISETE GOMES FERREIRA	QKB1H98	R480231510
02023007258	LAZARA MARTINS PAULINO SANTOS	JHX2548	R480848636
02023006817	MARILA DE SOUSA SANTOS	QKA0218	R480233104
02023006401	WALTER NUNES JUANA JUNIOR	QJU6F89	R480270648
02023006210	MARCO AURELIO PORTO DE BRITO	OLL8233	R480460254
02023075625	JOELHO FRANCISCO RODRIGUES	MWA2624	R480876163
02023075138	ALCIDES RODRIGO SCHOSSLER	QMW3651	R490883637
02023070558	JESILENE SILVA LIMA	RSE9D89	R480256217

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 235, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SEMOB de Palmas-TO.

Foi determinado pelo Membro Presidente da 1º JARI que a Ata de Julgamento fosse publicada no Diário Oficial do Município, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, conforme dispositivo do Regime Interno das Jaris e Resolução CETRAN/TO Nº 16, de 27 de março de 2024.

Dos resultados dos julgamentos aqui apresentados, cabe recurso junto ao CETRAN/TO no prazo de 30 dias a partir da publicação desta Ata, nos termos do art. 288 do CTB. (Contatos: (63) 99984-8046 /e-mail: cetran.to.gov@gmail.com)

Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente DIEGO ALVES LOURENÇO a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes os membros: ABILIO CARDOSO AZEVEDO NETO, GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS, SIMONE MATIAS GONDIM SILVA, THAIS CRISTINA SILVA DANTAS, CRISTIANO ALMEIDA MOTA, MARCOS FERNANDES DA SILVA, NEILE GOMES DOS REIS, PEDRO NETO ALVES DE JESUS, RANIÉRE BRITO DA LUZ GOMES, JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos membros e Suplentes.

Em seguida a/o Presidente Relator(a)/Membro, senhor(a) DIEGO ALVES LOURENCO

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023075469	VITOR RAFAEL MONTEIRO DIAS	RSB0007	R480067026

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro ABILIO CARDOSO AZEVEDO NETO

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023025132	LOURRANY NUNES DA S MELO	MWX8443	R490410681
02023019059	JULIO CESAR RAMOS DE SOUSA	QWE3A19	R480020627
02023024858	GRAZIELA DA CRUZ DIAS	NJI8F05	R480032587
02023023776	CLÉDIONICE COELHO	OYC8787	R480043871
02023024617	JOACELES DOS SANTOS PEREIRA	QKA1418	R490816520
02023023880	MEIRY LUCE PARENTE MORENO	MWW9064	R490838306
02023024317	VICTOR MATHEUS LOURENCO DE AMORIM	FUY2J07	R480024876
02023018012	LUIZ OTAVIO TAVARES	MWO6779	R480044267

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023022783	PLINIO MESSIAS ROCHA	MWU3334	R491036844
02023023121	FRANCISCO SERGIO FERREIRA BARROS	MWK9725	R480291042
02023018733	PAULO ROBERTO PARREIRA DIAS	ASB0429	R480218510
02023023381	MARIA DE LOURDES AMARAL DOURADO	QKL3528	R480264827
02023023563	RIZETE FATIMA HOFFMANN	JDS8050	E105650388
02023022861	GILVANO BISPO DOS SANTOS	HQC8713	R480160742
02023023542	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	MWQ0C44	R480060354
02023023659	JOVIANO APARECIDO DE ALMEIDA	NBX8123	R480185593
02023024249	JESAIAS FEITOSA MOREIRA	DVH4660	R480298875
02023024043	CAMILLA CARNEIRO CIFUENTES	QMF8G58	R480302090
02023024182	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWJ3741	R480221727
02023019277	LUIS HENRIQUE AMORIM LOPES	RSF1B57	R480264179
02023025008	KAIO MATOS OLIVEIRA	NLN2417	R480246831
02023017923	KEVEN ALBERTO PAULINO DE SOUSA	QKD9708	E104700798
02023019869	RAQUEL GLORIA DE CARVALHO	QKK9675	R490905151
02023019645	ODAIR SOARES RIBEIRO JUNIOR	OYB7A53	R480166200
02023019449	DEYVID EVANGELISTA MARTINS	QKG9825	R490830279
02023018256	JOSIMAR TEIXEIRA NERES	MWC4477	R480307873
02023026853	GABRIEL MARGATO CAVALARI	GBJ5F03	R480287581
02023026588	PEDRO MADEIRA NETO	DLN0538	R480252120

CMSJP

(S)
Nº 4992
RUBRICA:

02023025493	JANIEL DA SILVA DIAS	OBW5179	R480806090
02023025548	DONILDO BATISTA RIBEIRO	QKD2796	R480270242

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023018156	KARLANIA ALVES DA SILVA	MXE4841	E104301005
02023023345	LUCIRENE JOSE DE SOUSA	QKA1934	R480135054
02023023788	CLEDIONICE COELHO	OYC8787	R480065100
02023024547	PATRICIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA	OLK4442	R480053622
02023025348	GILSON SANTOS MARTINS	QKH2767	R480302271
02023016678	AROLDO IWATA EGI	MWX4964	R480094965

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023017815	RUTH DE SOUZA MOURA	QWC8D90	R480267780
02023016951	FATIMA DO ROSARIO GONCALVES GOMES	NZW5183	R480267507
02023018419	FILLIPE DE SOUSA FERREIRA	RSE8I79	R480219608
02023018922	ALDENI PEREIRA VALADARES	MWW3073	R480139521
02023019056	JULIO CESAR RAMOS DE SOUSA	QWE3A19	R491012125
02023019288	KATHLYN CRISTINA CANEDO POVOA	RSO6538	R480123883
02023017915	KEVEN ALBERTO PAULINO DE SOUSA	QKD9708	E100202622
02023019505	VANDREIA COSTA XAVIER	QNG4B88	R480270980
02023019798	EDILSON FERREIRA BARROS	QKC7508	E105825645
02023019698	MIGUEL NUNES DE SOUZA	OYA5379	R480239962
02023022741	PLINIO MESSIAS ROCHA	MWU3334	R480308550
02023022871	GABRIEL ALISSON ROCHA	QKM5E89	R480234481
02023023235	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DO VALE	QKH3025	R490841170
02023023290	ANA CLEIA MARTINS DE SOUSA	MWX6574	R490339349
02023023580	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	MWG0C44	R480062253
02023024158	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R480310578
02023024781	ARLINDO DOS REIS CRISOSTOMO	QWD4H65	R480284787
02023024131	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R480196409
02023025460	PAULO SOARES MARINHO	RSC5G09	E105850642
02023026670	ROBERTO WILKER DA SILVA ANDRADE	MWU1491	R490601673
02023026324	DEUSIALDO DA SILVA SANTOS	RBY6J45	R480308286
02023027085	HIGO MIRANDA DE SOUZA	PQM6G27	R480245202
02023026862	MEIRY LUCE PARENTE MORENO	MWN9064	R490825679
02023017633	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA TAVARES	MXA5671	E105950725

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro SIMONE MATIAS GONDIM SILVA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021077482	ALINE CRISTINE RODRIGUES DO AMARAL	OBL2380	R480015457
02023026742	PAULO JOSE FRANCISCO LIMA DOS SANTOS	MWP6965	R480040611
02023025555	DONILDO BATISTA RIBEIRO	QKD2796	R480314614
02023023593	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	MWG0C44	E105775488
02023022869	GILVANO BISPO DOS SANTOS	HOC9713	R490779587
02023022789	FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO SILVA	MWG7935	R480017036
02021078510	FELIPE VIEIRA SOUTO	RSB6D57	R480047485

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021073785	KLERISTON FERNANDO PEREIRA MOURA	JJG8C15	R480025744
02021077447	ALINE CRISTINE RODRIGUES DO AMARAL	OBL2380	R490840724
02023027168	ANTONIO JORGE MOTA DA SILVA	JIF5917	R490689849
02023027362	DAVI NETO PIRES DOS SANTOS	QKM8294	R491033274
02023026961	ELAINE TRANQUEIRA DE QUEIROZ	QKC7926	R480138405
02023027100	CAMILLA CARNEIRO CIFUENTES	QXB1C07	E105650836
02023026929	PEDRO WILSON PEREIRA DE CASTRO	MWF8461	R490740538
02023026576	IRANI GOMES RIBEIRO	QKJ0259	R480102323
02023025500	JANIEL DA SILVA DIAS	OBW5179	E104701798
02023025131	DALVINA RODRIGUES DA SILVA	QKI8776	E105875638
02023024807	KLEBER DA SILVA PARENTE	ONT9250	R490493635
02023024938	OSVALDO ALVES DE SOUSA	JIP9G30	R480098786
02023024586	MARILDO MOREIRA FARINHA	RSB1G40	R480296154
02023024174	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R480302648
02023024039	CAMILLA CARNEIRO CIFUENTES	QWF6G59	R480294561
02023024263	RUBIA DE CARVALHO FONSECA BATISTA	QKF8I10	R480176936
02023023979	JEANE GOMES DE OLIVEIRA	QEE2851	R480119046
02023023550	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	MWG0C44	R480060823
02023023566	RIZETE FATIMA HOFFMANN	JOS8050	R490448160
02023023371	MARIA DE LOURDES AMARAL DOURADO	QKL3528	R490949272
02023023108	FRANCISCO SERGIO FERREIRA BARROS	MWK9726	R480231933
02023026952	ELAINE TRANQUEIRA DE QUEIROZ	QKC7926	R480245757
00202106474	CELIO BEZERRA NUNES	QKF6377	R480003573

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro THAIS CRISTINA SILVA DANTAS

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023033580	MAURO JURANDY CUSTODIO	QEF2279	R480090862
02022061383	MARCOS VINICIUS DIAS DOS SANTOS	MWH1752	R480139176
02023033402	ANTONIO WILSON MONTEIRO MACHADO	NHA3828	R490814276
02023031961	JOSE NONATO VASCONCELOS GODOI JUNIOR	OLI5549	R480089840
02023029017	DIVINO PEREIRA SOBRINHO	OLI8545	R480049411
02023029668	CELIO DE AZEVEDO	QKL0718	R480092402
02023028401	ROMARIO MORAIS MARTINS	MWT3170	R480026299
02023027992	GILSON FRANCISCO DE SOUZA	HGH2204	R490468880
02023027165	ANTONIO JORGE MOTA DA SILVA	JIF5917	R490390736
02023027430	WALTER LOPES DA ROCHA	MWG9709	R480028642
02023026740	PAULO JOSE FRANCISCO LIMA DOS SANTOS	MWR6965	R480007451
02023026569	MARCIA REGIA ALVES FERREIRA	MWF7555	R490558078
02023025106	JOSE FLINTO LOPES DE SOUSA	MXD6392	R490963763
02023024793	KLEBER DA SILVA PARENTE	ONT9250	R490735429
02023024037	PAOLA ARAUJO DE MACEDO	OLN9026	R490993754
02023023592	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	MWG0C44	R480084379
02023023648	LUCIANA ALVES DE ASSIS SILVA	MWJ3331	R480027264
02023023570	RIZETE FATIMA HOFFMANN	JOS8050	R490474107
02023022770	FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO SILVA	MWG7935	R480022067
02023019885	ALDO MAIR TELES DE LIMA	OLI1345	R490540811
02023017731	TEREZA CRISTINA DE SOUZA LEAO	OOP2271	R490319048
02023017284	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	MWD0937	R490846065
02023015229	ANTONIEL REIS OLIVEIRA	QKD8955	R490378261
02023014069	ABIEL DAS NEVES DE ARAUJO	KDH7646	R490995948
02023013400	HIPERLIMPE LTDA ME	HHA2185	R490400735
02023012565	LUCIANO LEITE NAVARINI	RSD1292	R480281542
02023011502	VITORIA ARTE CONSULTORIA E ASSES LTDA	QKK5509	E105851237
02023011116	RITA DE JESUS OLIVEIRA	PJD2670	R480053629
02023010423	FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA	MXF8506	R490212173
02022080566	MIRIA REGINA OLIVEIRA SILVA	MXB5961	E101207089
02023033253	LEILA VAZ DE LIMA	OGM2766	R490528190

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023024171	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R480199187
02023026957	ELAINE TRANQUEIRA DE QUEIROZ	QKC7926	R480293378
02023026963	ELAINE TRANQUEIRA DE QUEIROZ	QKC7926	R480174401
02023026180	LUIZ CARLOS AQUINO RABELLO	HMO0619	R480302159
02023024840	VANDERLI DE SOUZA OLIVEIRA CARVALHO	JIP9690	R480904173
02023024582	MARILDO MOREIRA FARINHA	RSB1G40	R480295403
02023024172	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R480301800
02023023785	CLEDIONICE COELHO	OYC8787	R480061003
02023019347	MATHEUS AMERICO DE CASTRO	QKB3996	R490900640
20230019004	MARLY COUTINHO AGUIAR	QKL2940	R480256384
02023018507	GERVANIA RODRIGUES B. SILVEIRA	MWX8071	R480318736

02023018222	CRISTHIANO COELHO DO CARMO	PAO7122	R480274524
02023017569	ANTELMO DOS SANTOS	QKL1375	R480298783
02023016822	SORELY NORONHA PERES	OYB5860	R490818874
02023015617	SEBASTIAO PEREIRA GLORIA	MVP8381	R480228772
02023015802	PATRICIA ROBERTA ROCHA SANTIAGO LUZ	QWC9021	R480162785
02023014964	ALDENORA CIRILO DE AGUIAR	MVO6587	R490874178
02023015081	PAULO CESAR FREIRE DE ALMEIDA	NTY5F84	R480239393
02023013759	THIAGO SOUSA DA COSTA	OLJ9034	R480235409
02023013143	MARCELO FERNANDES DA SILVA BRITO	BCJ7J59	R480211818
02023012989	ROSIANE DA SILVA SOUSA LIMA	MWH4196	R480247947
02023012034	ISAMEIRES RAMOS DOS SANTOS	MWW7980	R480221311
02023009986	EDINALDO COSTA SOUSA	MWY8E27	R480153482
02023009758	RAIMUNDO FERREIRA FILHO	QKE3740	R480284670
02023009144	PAULO HENRIQUE DA SILVA FARIAS	MWX3393	R480287564
02023008886	CARMINA RODRIGUES BATISTA SILVA	OLM0098	R490940769
02023006827	VINICIUS PEREIRA DA SILVA P. BARBOSA	MWD5823	E105825814
02023004556	SEBASTIANA MARIA RODRIGUES GONCALVES	JVG1244	R480234902
02023003585	MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA	QKD5E05	R480106206

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) MARCOS FERNANDES DA SILVA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023004825	ALDENIR MENDONCA CAMPOS	MXE3914	E103600381
02023005513	VINICIUS OLIVEIRA PINTO SOARES	MXA0497	R491032778
02023016674	AROLDO IWATA EGI	MWX4964	R480054151
02023008032	PATRICK COSTA DOS SANTOS	MWK7999	R480053191
02023008186	ANDRE LUIS FRANÇA	QKK7765	R480046423
02022075856	LUCIANO COSTA DA SILVA	QWC7222	R481017908
02023012980	ROSIANE DA SILVA SOUSA LIMA	MWH4196	R490963684
02022075832	LUCIANO COSTA DA SILVA	QWC7222	R490964193

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022076051	JOSE MARCELO NEVES TOME MONTEIRO	MWM1346	R480278170
20220065541	CICERO DE CARVALHO NETO	QEO0433	E103601717
02022075165	MARCOLINO RODRIGUES ANJOS	QKG5799	R490945557
02022075458	IRACI FERREIRA DE CASTRO	OYA1909	R480136389
02022076423	ROSICLEIDE PEREIRA DE SOUSA	OYC6330	R480186469
02022073754	JANAILTON LIMA DE SOUZA	QWE9501	R490936844
02023016924	JOSE CARLOS FRANCISCO DA SILVA	PTV3J75	R480295853
02023014878	SILVANIRA DE ALMEIDA COIMBRA	OYB1J97	R480199876
02023013088	MARCELO FERNANDES DA SILVA BRITO	BCJ7J59	R480137844
02023012600	ARIOSVADO MOTA DA SILVA ME	MXC7993	R490867857
02023008494	EDIUCILENE GOMES MATOS	QKG3309	R480237320
02023007724	WAGNER SANTOS DE MOURA	MWV1596	R480100179
00068272023	MANOEL MESSIAS CIRILO	RSB6E57	R480048222
02022075605	ANTONIO PINTO DE SOUSA	QKI8703	E103401844
02022075651	ELIANE MARIA MELO AIRES DE SOUSA	QKH9574	R480195044
02022075323	EMERSON GRANJA DA SILVA	PDI7F68	R480246755
02022074206	ANDREZA SIMAO FERREIRA DE SOUZA	MWZ8143	R490442971
02022064310	JOSE GARCIA GOMES DE MOURA	OZW0812	R480163577
02022074427	DOGIVAL FRANCISCO DA SILVA	MWH8B68	R480138956
02023005389	IRANDELI EVANGELISTA ARAUJO	MXC7369	R490869132
02023001753	GLEICIONE BATISTA DE OLIVEIRA	QWC5402	R480275820
02022076212	THIAGO RODRIGUES MOREIRA	MXA4784	E104600450

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) NEILE GOMES DOS REIS

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023014625	SILVIA TEIXEIRA DAMASCENO	QOG5972	R480102064
02023023781	CLEDIONICE COELHO	OYC8787	R480042322
02023026718	PAULO JOSE FRANCISCO LIMA DOS SANTOS	MWR6965	R490906865
02023027368	DAVI NETO PIRES DOS SANTOS	QKM8294	R480020395
02023028000	GILSON FRANCISCO DE SOUZA	HGH2204	R490454732
02023028816	IAGO JESUS RODRIGUES DE MOURA	RSA0C72	R480003678

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023023856	JOVIANO APARECIDO DE ALMEIDA	NBX8123	R480229954
02023023409	WILLIAN NOGUEIRA ARAUJO MEDEIROS	JVP3A48	R480295404
02023024046	CAMILLA CARNEIRO CIFUENTES	QWF6G59	R480304361
02023024186	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R480163785
02023025004	KAIO MATOS OLIVEIRA	NLN2417	R480248088
02023025491	JANIEL DA SILVA DIAS	OBW5179	R491008871
02023025562	MADSON PEREIRA ALVES	HHH7872	R480883215
02023026937	PEDRO WILSON PEREIRA DE CASTRO	MWF8461	R490573945
02023024204	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R480240455
02023023270	ANA CLEIA MARTINS DE SOUSA	MWX6574	R490875553
02023023538	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	MWG0C44	R480058062
02023027180	ANTONIO JORGE MOTA DA SILVA	JIF5917	R490528680
02023029024	DIVINO PEREIRA SOBRINHO	OLI8545	R480238130
02023029642	ILARIO MOTA DA SILVA	QKK4856	R490871210
02023029200	JOAO PEDRO SANTANA DO NASCIMENTO	RSD0J69	R480139673
02023028721	RAQUEL FERNANDES DE SOUZA	NMY0D82	R480151188
02023027436	WALTER LOPES DA ROCHA	MWG9708	R480075061
02023028265	CS BRASIL FROTAS S A	RSA1J67	R480213869
02023026894	MEIRY LUCE PARENTE MORENO	MWN9064	R490835746
02023026334	RENATO RIBEIRO DA SILVA	OLN5580	R480321286
02023026808	ALEXSANDRO PEREIRA LIMA ARAUJO	OLJ8273	E105900406
02023027578	MARIA DA TRINDADE ALVES DE CARVALHO	JVJ5145	R490756747
02023027835	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	RSF8H15	R480290746
02023027855	IZABEL DOS SANTOS MILHOMEM	JKG2190	R480282273

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) PEDRO NETO ALVES DE JESUS

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023014936	ALDENORA CIRILO DE AGUIAR	MVO6587	R491004144
02023013968	STELLA ANTUNES FERNANDES	NLF3933	R490845983
02023011287	OSEAN GONCALVES COSTA	QKA0189	R480050173
02023010814	MARGARIDA PEREIRA DE SOUZA SILVA	MWL2664	R490962187

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023023895	FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOG E ESTATISTI	PJB6121	R480106414
02023023602	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	MWG0C44	R480075786
02023023277	ANA CLEIA MARTINS DE SOUSA	MWX6574	R490820073
02023023088	HANA CARDOSO RIBEIRO MENDES	JJC7285	R480014842
02023023223	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DO VALE	QKH3025	R490901265
02023019841	PORTUGAL ATACADISTA DE TUBOS E CONEXAO L	QKI5567	R480021685
02023019766	ROMUALDO PEREIRA ARAUJO	KEH7604	R490985638
02023019457	DEYWID EVANGELISTA MARTINS	QKG9625	R490912508
02023017921	KEVEN ALBERTO PAULINO DE SOUSA	QKD9708	E104701158
02023019067	JULIO CESAR RAMOS DE SOUSA	QWE3A19	E105700903
02023018798	GUMERCINDO LUIZ GUERREIRO	MWH9086	R480171708
02023017207	ADRIANA DA SILVA BARBOSA NASCIMENTO	QKL1H98	R480181370
02023017579	ANTELMO DOS SANTOS	QKL1375	R480303307
02023017404	FRANCISCO VIANA FLUGENCIO	DHH1987	R480304001
02023016845	LEANDRO VIEIRA DE SOUZA	QKL5235	R490854422
02023016588	SEBASTIAO PEREIRA GLORIA	MVP8381	R490867785
02023015725	GUILHERME AIRES OLIVEIRA CAMPOS	REM3B45	R480154148
02023014984	FRANSERGIO TARASHEWICUS QUIRINO DE SOUZA	MXO7562	R480054645
02023014734	RUTH MARIA FEITOSA ASSUNCAO	RSE8D77	R480273793

PMSJP FLS Nº 1993 RUBRICA:

02023014209	WELTON PEREIRA BARROS	MXB8231	R480291631
02023013386	DAURIZAN SOUZA CARVALHO	MWZ4784	R480787954
02023012870	DEUSILMAR GOMES DE MATOS	OLH0848	R480270582
02023012753	L DE MOURA BORGES ME	OYB2774	R480193258
02023012283	IURI BARBOSA MELO	OLI4807	R480284492
02023011956	RAI ARAUJO DOS SANTOS	QWC4187	E105800672
02023010191	RSN LOGISTICA LOCACAO E SERV DE MAQ E OU	QKJ5066	R480964723
02023009368	GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS	QJC2B04	R480128209
02023009106	CARMINA RODRIGUES BATISTA SILVA	OLM0098	R480205351
02023008941	PATRICK COSTA DOS SANTOS	MWC7999	R480052103
02023008615	ISAAC JAIME SOUSA SILVA	JUN1735	E105850700
02023007514	CARLOS ANTONIO DE LIMA	OYC8G03	E105875355
02023006864	LOURENICIO SOUSA DA SILVA	MWL7556	R480629753
02023005914	GIZELLY TAUTA RODRIGUES DINIZ	QWB5H19	E105525835
02023004106	IVENS MARQUES DA SILVA OLIVEIRA	QKK8D24	R480229536
02023003498	DIVINO ROSADO DA SILVA	MWL5518	R480148350
02023000363	EDWARD AFONSO KNEIPP	MWY0677	R480302986
02023026737	JOSIAS FERREIRA DE SOUZA	OLJ4157	R480836366
02023026266	CS BRASIL FROTAS S A	RSA1J67	R480212306
02023026900	MERRY LUCE PARENTE MORENO	MWN8084	R480631578
02023026109	EMERSON BORGES FERRAO	QKD8943	R480804464
02023027811	ROSILDA DE ABREU SILVA	QWC0624	R480009115
02023026881	MEIRY LUCE PARENTE MORENO	MWN8084	R480757298
02023027442	WALTER LOPES DA ROCHA	MWG9709	E105925603
02023027374	DAVI NETO PIRES DOS SANTOS	QKM9294	R480044053
02023027342	DAVI NETO PIRES DOS SANTOS	QKM9294	R480558089
02023026904	MEIRY LUCE PARENTE MORENO	MWN8084	R480630316
02023026770	PAULO JOSE FRANCISCO LIMA DOS SANTOS	MWR8965	R480918148
02023026571	DENILSON MENDES MARINHO	HPT0877	R480088256
02023026464	EDIVAN OLIVEIRA DA SILVA	HCD7986	R480193880
02023026298	CRISTIANO DOS SANTOS	ABW7878	R480186888
02023025438	JOCIMAR DA SILVA LUZ	OTA8083	R480861585
02023024638	LEONICE VIEIRA LOPES	MXB2671	R480011121
02023024684	ROGERIA FERNANDA SILVA SANTOS XAVIER	QKD6566	R480087980
02023024358	VICTOR MATHEUS LOURENCO DE AMORIM	FUY2J07	R480217447
02023024057	LUCAS FERREIRA OLIVEIRA	MXA8C75	R480141001
02023024186	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWJ3741	R480233931

Em seguida Secretaria, a/o senhor(a) JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023023344	MARIA DE LOURDES AMARAL DOURADO	QKL3526	R480006810
02023018897	AYJANE SARAIVA ALVES	MWO6B26	R481035664
02023011114	RITA DE JESUS OLIVEIRA	PJD2670	R480158065
02023024163	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWJ3741	R480088208
02023023754	CLEDIONICE COELHO	OYC8787	R480048439
02023018433	EDER ALYFF PEREIRA ALVES CUSTODIO	MWY3E36	R480041048
02023025563	DAYANE LIMA SILVA	FFH5370	R480124918
02023017282	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	MWC0857	R480795173
02023013398	HIPERLIMPE LTDA ME	HHA2185	R480411321
02023023077	FRANCISCO SERGIO FERREIRA BARROS	MWK8725	R480008862
02023018623	SEBASTIAO PEREIRA GLORIA	MVP8361	R480083250

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023023139	HANA CARDOSO RIBEIRO MENDES	JJC7285	R480057721
02023022742	JEFERSON RODRIGUES MACHADO	QKJ2905	R480851643
02023019911	SANDRO FERREIRA DE ARAUJO	MWK3D68	R480254795
02023019919	AMZAN ALVES SANTANA	JIR2123	R481004886
02023019514	VANDREIA COSTA XAVIER	ONG4988	R480270680
02023011973	WEDSON VIEIRA DE CARVALHO	RIM3I47	R480310718
02023019268	KATHLYN CRISTINA CANEDO POVOA	RBO6538	E105825658
02023018084	ALEX RODRIGUES AIRES	JUU5J68	E105800758
02023017613	ANTELMO DOS SANTOS	QKL1375	R480311739
02023018246	CANQUE FLAMARION P DEDA	NVM1I31	R480249374
02023017746	FLAVIA PATRICIA MOREIRA SPENCE	OQP2271	R480799330
02023016808	CLAUDIANE PEREIRA LEITE	QWC4312	R480883625
02023015809	PATRICIA ROBERTA ROCHA SANTIAGO LUZ	QWC9021	R480187393
02023015232	ANTONIEL REIS OLIVEIRA	QKD8955	R480433898
02023014969	ALDENORA CIRILO DE AGUIAR	MVO6587	R480744532
02023014972	ABIEL DAS NEVES DE ARAUJO	KDH7546	E104600290
02023015094	PAULO CESAR FREIRE DE ALMEIDA	NTY5F84	R480216306
02023014114	MARIA DE FATIMA DE SOUSA TOLEDO SILVA	OLM1517	R480271433
02023013753	THIAGO SOUSA DA COSTA	OLJ9034	R480274072
02023013130	MARCELO FERNANDES DA SILVA BRITO	BCJ7J59	R480184885
02023012907	L DE MOURA BORGES ME	OYB2774	R480864131
02023012067	ISAMEIRES RAMOS DOS SANTOS	MWW7980	R480206269
02023011515	MARCOS MARTINS MENDES	ONL0D46	R480295542
02023010355	BRENDO DA SILVA FORTALEZA	QNA5212	R480889215
02022075878	LUCIANO COSTA DA SILVA	QWC7222	R480071638
02023023573	RIZETE FATIMA HOFFMANN	JDS8D50	R480836315
02023023644	LUCIANA ALVES DE ASSIS SILVA	MWJ3331	R480243297
02023023571	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	MWG0C44	R480058648
02023023998	VIRGINIA DE FIGUEIREDO MAGRIN	PBV7A87	R480107284
02023024868	VINICIUS MARQUES DE ANDRADE	RSD8C37	R480317008
02023024118	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWJ3741	R480208362
02023025077	ELISABETE SIRAUBA CAVALCANTE	MWZ3751	R480250415
02023025437	RANLEIDE RODRIGUES SILVA	QKM6882	R480285141
02023026878	ROBERTO WILKER DA SILVA ANDRADE	MWU1491	R480311762
02022074890	LUIZ CARLOS PRESTES SEIXAS	QKD8999	R480786651
02023026959	ELAINE TRANQUEIRA DE QUEIROZ	QKC7926	R480179701
02023026710	PAULO JOSE FRANCISCO LIMA DOS SANTOS	MWR8965	R480865910

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 236, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SEMOB de Palmas-TO.

Foi determinado pelo Membro Presidente da 2º JARI que a Ata de Julgamento fosse publicada no Diário Oficial do Município, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, conforme dispositivo do Regime Interno das Jaris e Resolução CETRAN/TO Nº 16, de 27 de março de 2024.

Dos resultados dos julgamentos aqui apresentados, cabe recurso junto ao CETRAN/TO no prazo de 30 dias a partir da publicação desta Ata, nos termos do art. 288 do CTB. (Contatos: (63) 99984-8046 /e-mail: cetran.to.gov@gmail.com)

Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente LÁYSA RENATA LOPES FONSECA a qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda JARI. Também se fizeram presentes os membros: GISELLE CARMO MAIA, HUGO LEONARDO RODRIGUES LOURENÇO, IRANEIDE COSTA DA SILVA, JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO, JECIANE CARVALHO VIRGÍNIO, MORGANA DOS SANTOS ALVES, MASSEIAS LOPES DA SILVA, FRANCISCO LUSTOSA DE SOUZA, WILMA SANTANA DAMACENO, TAÍSA RESENDE DE MORAES VIEIRA e IAGO DA SILVA MATOS.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos membros e Suplentes.

Em seguida o/a Presidente Relator(a)/Membro senhor(a) LAYSA RENATA LOPES FONSECA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023061428	HILLSON FREITAS CARDOSO	BAI3141	R480956582
02023061195	CELMA VIEIRA BONINI	RSE0A36	R480356815
02023061283	MAURO JUNIOR CASTRO DA SILVA	MVM8623	R480014463

Na sequência o/a Relator(a)/Membro GISELLE CARMO MAIA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023072528	ALEXANDRE BEZERRA LACERDA	HAA4D37	E103401572
02023072500	ANDRE ITALO SILVA SANTOS DE MENEZES	MXF9533	R480928718
02023023566	RIZETE FATIMA HOFFMANN	JDS8I50	R480836316
02023023591	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	MWG0C44	R480084172
02023024050	VIRGINIA DE FIGUEIREDO MAGRIN	PBV7A87	R480213916
02023024835	OSVALDO ALVES DE SOUSA	JIP9C80	R480086196
02023025107	JOSE FILINTO LOPES DE SOUSA	NJD6J82	R480035470
02023025561	JANIEL DA SILVA DIAS	OBW5178	E104000488
02023068214	GABRIEL DIAS NOGUEIRA	QPZ3C22	R480930129
02023068887	GLENDA NAIARA SILVA	MXC1I29	R480935579
02023072750	ALEX EDUARDO BORGES PONTES	MVU5032	R480920051
02023072489	CARLOS FERREIRA COSTA	QKI6131	R491027380
02023072387	ABIMAEL FERREIRA DA SILVA	OLM1034	R480988495
02023071817	MANOEL ARAUJO DE ALMEIDA	JEH5323	R491022891
02023071723	NATALIA KESIA CIRQUEIRA MACIEL	MVL6727	R480821795
02023069405	MAYCON DE SOUZA ARAUJO	DWE5J12	R480838842
02023069526	JONATAS DE SOUZA BATISTA	JJF2892	R480858252
02023068497	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R480907044
02023069532	JONATAS DE SOUZA BATISTA	JJF2892	R480880526
02023068446	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R491003861
02023069112	EUGENIA BATISTA CARNEIRO	MJE3019	R480954268

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023023364	MARIA DE LOURDES AMARAL DOURADO	QKL3526	R480867875
02023023594	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	MWG0C44	R480086226
02023024187	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWJ3741	R480304833
02023023100	FRANCISCO SERGIO FERREIRA BARROS	MWK8726	R480224613
02023022737	JEFERSON RODRIGUES MACHADO	QKJ2905	R480223739
02023024173	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWJ3741	R480219532
02023024584	MARILDO MOREIRA FARINHA	RSB1G40	R480295048
02023022892	GILVANO BISPO DOS SANTOS	HQC8713	R480268297
02023024781	VICTOR MATHEUS LOURENCO DE AMORIM	FUY2J07	R480167049

Na sequência o/a Relator(a)/Membro IRANEIDE COSTA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023037548	DANIEL BARBOSA RAMOS	MWT5B81	R480067749
02023066217	SUENA CLAUDIA OLIVEIRA PIMENTEL	MWX7475	E101623091
02023023756	CLEDIONICE COELHO	OYC8787	R480048577
02023038076	MARCIA CUNHA ZANDONADI	AWO6931	R480037589
02023039159	FELIPE RODRIGUES VIEIRA	OYA0084	R490644046

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023038670	ELIZA BRAGA DA SILVA	OBU1D88	R491001223
02023038296	ELIZEU EDUARDO DOS SANTOS	OUI8993	R480224297
02023037875	SALLI MERTIN KAUFERT	FZO8B02	R480325881
02023037407	MARCUS DINIZ RIBEIRO DE SOUZA	MVL8702	R480286418
02023039021	DIVINO PEREIRA SOBRINHO	OUI8545	R480068842
02023024262	RUBIA DE CARVALHO FONSECA BATISTA	QKF6110	R480179828
02023023596	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	MWG0C44	R480068843
02023023377	MARIA DE LOURDES AMARAL DOURADO	QKL3526	R480205048
02023023119	FRANCISCO SERGIO FERREIRA BARROS	MWK8726	R480233867
02023019870	RAQUEL GLORIA DE CARVALHO	QKK9875	R480105094
02023016212	RONALDO SOUTO DOS SANTOS	QWE3B03	R480251837
02023017528	ADRIANA DA SILVA BARBOSA NASCIMENTO	QKL1H88	R480190449
02022076544	ANTONIO MATIAS FERREIRA DE ANDRADE	MWX1857	R480221176
02022076347	LUIZ FERNANDO DE MORAES VERAS	QKH5465	R480215822
02022076261	MILTON DE AGUIAR JUNIOR	QKD1618	E105900827
02022075927	JOSE MARCELO NEVES TOME MONTEIRO	MWM1346	R480215834
02022075715	GEORGES VINICIUS F DA SILVA	FFE1I75	R480927811
02022075370	DIOMAR PEREIRA DOS SANTOS	QKL5628	R480073661
02022043779	LEANDRO NASCIMENTO MARTINS	QFS5784	R480006472
02023036008	ISAMEIRES RAMOS DOS SANTOS	MWW7980	R480206592
02023039081	DOMINGAS BORGES	NFO6104	R480867333
02023039870	JERRE ALMEIDA FRANCA	MWM3043	R480334087
02022072838	MARIA DE FATIMA DA SILVA	QKC8016	R480088470
02023040522	SARA LOPES DE CASTRO SILVA ASSUNCAO	NUA0101	R480103349
02023040141	JOSE PEDRO APARECIDO DA CRUZ	OLH3145	R480145864

Na sequência o/a Relator(a)/Membro JECIANE CARVALHO VIRGINIO

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023072561	GILSON SANTOS MARTINS	QKJ1624	E104751863
02023072310	MARIA VERONICA CAVALCANTE DE SOUSA	MXC3622	E103803010
02023071636	BRUNNO GABRIEL FERNANDES DIAS	QKL5401	E101205147
02023069878	CONSTRUTORA FEIRA LTDA	MHH6194	R480051835

SJP
Nº 1045
RUBRICA

02022069666	ELLEN DA SILVA GAMA SOUSA	OLK5193	R480037089
02022069060	OSVALDO BATISTA DOS SANTOS	OYA1045	R490607396
02022072914	SANDRA AIRES VASCONCELO	QKG8716	E103402330
02022068744	EDNAN CARLOS GOMES FONTES	RSC2E05	R480026609
02022060507	IVAN RIBEIRO DA SILVA	OLI6090	R490603177
02022057405	ANDRE ALVES DA SILVA	MWX1733	1490276994
02022073385	LOJA DOS DOCES E FESTA LTDA	OLN8672	E104001809
02022073122	THULYO JOSE RODRIGUES VALENTE	QKI4489	R490623760
20220068989	LUCAS BORGES ROCHA	QKI9784	R480012707

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022072688	MARIA DO CARMO CARNEIRO DA COSTA	MWP3E55	R480156843
02022072469	RAIMILSON DOS SANTOS SILVA	QKG9128	E105700073
02022072438	RAIMUNDO NONATO GOMES DOS SANTOS	MXE4026	R480141876
02022071770	CELIA SOARES DA SILVA	QKD5284	R480035126
02022072169	HEVYLLA SIQUEIRA ANDRADE	QLM1369	R490988106
02022072040	ROMULO FRANCISCO PINHEIRO ARRAIS	OFO8624	R480141348
02022070958	MATHEUS DA SILVA COSTA	RSC8A40	R480236997
02022070546	LUAN XAVIER DE SOUSA	QKG7792	R480204168
02022069416	MAYCON DE SOUZA ARAUJO	QWE5J12	R490824963
02022069746	FRANCISCA MATOS DA SILVA	QWC8931	R490941539
02022070152	ISAAC FERNANDES SILVA	RSC7H49	R480189509
02022070032	LURCIANE MARTINS RODRIGUES	MXB1H27	R480255426
02022070014	DALILA PEREIRA GOMES	OYB8332	R480194605
02022069645	ROSIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	QWD8E52	E105825234
02022068505	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R491034735
02022068647	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R491023099
02022068587	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R491024216
02022069563	KAYKI SOUSA MOURAO	MWW3G12	R480289399
02022068455	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R491019938
02022068526	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R491007785
02022068714	BRUNO LEANDRO CORDEIRO	MVY9A49	R480048776
02022067968	CARLOS RANGEL MENDES DOS REIS	MWR9338	R480278763
02022068011	ROBSON LUCAS ALVES DOS SANTOS	MWR9338	R480197897
02022066240	FLADIANO SILVA MARTINS	OLI1912	R490891363
02022067712	PAULINA DA SILVA NUNES	QWC8848	R480046734
02022067606	JESIVALDO AMARAL CARVALHO	MXA0E99	R480217336
02022067531	JESIANE SILVA LIMA	OXR1658	R490869418
02022065267	DENILSON VIEIRA COSTA	RSB1F83	E105625764
02022063412	THIAGO DE SALES DA COSTA	OYB1864	R480100429
02022063462	ALMIR CARLOS DA COSTA JUNIOR	EWX3A95	E105625232
02022061989	ANTONIA ALYNE GOMES COSTA	QKF1367	R480080146
02022061162	DEUVANE SILVA ALENCAR	MWS3066	R491003554
02022060930	NELSON DA SILVA QUEIROZ	MWI2B82	R480141461
02022059540	ROSIMAR NOGUEIRA CASTRO	OMT7904	R480215560
02022057080	KAILO RODRIGUES SILVA	QWD3D43	R480235112
02022072628	RAFAEL FERREIRA MACEDO	QWB3E72	R480212905

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro MASSEIAS LOPES DA SILVA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023018603	SEBASTIAO PEREIRA GLORIA	MVP8381	R491016305
02023023271	ANA CLEIA MARTINS DE SOUSA	MWX6574	R490458216
02023013380	DAURIZAN SOUZA CARVALHO	MWZ4764	R490755771
02023018257	WELLIGTON MELO DA SILVA	MXG7E47	E105425788
02023013328	SILDYMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	OLK4931	R490524980
02023023763	CLEDIONICE COELHO	OYC8787	R480042016
02023013802	FERNANDA OZIKA LACERDA VICENTE	QKK9675	R480085972
02023013897	LAUDISEIA ALVES LUCIANO	MXA2526	R480043122
02023023598	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	MWG0C44	R480089209

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023024200	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R480232140
02023023654	JOVIANO APARECIDO DE ALMEIDA	NBX8123	R480249539
02023023219	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DO VALE	QKH3025	R490879467
02023022939	SANDRA ALBERTA FERREIRA	OLI4457	R490856038
02023022613	MILTON DE AGUIAR JUNIOR	QKD1816	E105776776
02023019788	DEUSIRENE LEITE DE SOUSA SANTOS	QWB5977	R480245613
02023019702	SAMUEL SOUSA DA SILVA	KCB5989	R480143197
02023019454	DEYWID EVANGELISTA MARTINS	QKG9625	R490897400
02023018741	PAULO ROBERTO PARREIRA DIAS	ASB0439	E105778644
20023017214	ADRIANA DA SILVA BARBOSA NASCIMENTO	QKL1H96	R480152930
02023017567	ANTELMO DOS SANTOS	QKL1375	R480286498
02023024052	CAMILLA CARNEIRO CIFUENTES	QWF6G59	R480304224
02023024188	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R480228261
02023024631	LEONICE VIEIRA LOPES	MXB2671	E104800124
02023014729	RUTH MARIA FEITOSA ASSUNCAO	RSE9D77	R480273837
02023015064	PAULO CESAR FREIRE DE ALMEIDA	NTY5F84	R480298422
02023014950	ALDENORA CIRILO DE AGUIAR	MVO6567	R490842929
02023015642	CRISTIANO ALVES DOS SANTOS	QWB3298	R480140816
02023017254	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	MWD0937	R490952426
02023016530	ALISSON DOS SANTOS GAMA	NKI1616	E105500934
02023016805	MARIA DAS DORES AFONSO DE MATOS	KEV7890	R480270817

Em seguida Relator(a)/Suplente. senhor(a) FRANCISCO LUSTOSA DE SOUZA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023023130	SAVYO HENRIQUE DE AZEVEDO NOGUEIRA	QKI1B87	R480212261
02023025341	SOLAR PHOTON COMERCIO DE MATERIAIS	RSA5F27	R480033717
02023017856	CLAUDIO MARCIO SILVA PEREIRA	MVX8448	R490917225
02023018415	NORBERTO DE SOUSA SILVA	OLN8025	R490382421
02023013263	HIPERLIMPE LTDA ME	HHA2185	R480272292
02023019479	DEYWID EVANGELISTA MARTINS	QKG9625	R490426568

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023024157	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R480309808
02023023806	LUIZ FELIPE DE SOUSA	RCJ2300	R480301016
02023023897	LOURENI ARAUJO OLIVEIRA	QKL4558	R480015064
02023023357	M F DISTRIBUIDORA DE FERRO E ACO EIRELI	QKB5698	R480138417
02023022698	GABRIEL ALISSON ROCHA	QKM8E89	R480270870
02023019897	MIGUEL NUNES DE SOUZA	OYA5379	R480190111
02023019797	EDILSON FERREIRA BARROS	QKC7508	R480061718
02023018882	THAIS GARCIA RAMOS	MXC9570	R480096303
02023019291	KATHLYN CRISTINA CANEDO POVOA	RBO6538	R480255871
02023018833	IRANILZA MEDEIROS LOPES	RSA3E09	R480306255
02023018939	ELOISA PEREIRA FREITAS	HBP3923	R480297144
02023015834	PATRICIA ROBERTA ROCHA SANTIAGO LUZ	QWC9021	R480260733
02023015323	VALERIA OLIVEIRA DA SILVA	QWF5C31	R480281445
02023013083	MARCELO FERNANDES DA SILVA BRITO	BCJ7J59	R480144253
02023012982	ROSIANE DA SILVA SOUSA LIMA	MWH4196	R480098807
02023010883	ZEILA MUNIZ BARROS	QKE3689	R480239787
02023007723	WAGNER SANTOS DE MOURA	MWV1596	R480100008
02023018401	WANDERSON SANTOS SILVA DIAS	HRG3783	R480303901
02023024133	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R491004476
02023025463	PAULO SOARES MARINHO	RSC5G09	R480281531
02023026328	DEUSIALDO DA SILVA SANTOS	RBY8J45	R480229083
02023003580	CAMILLA SILVA SALVINO ARAUJO	RSC4A00	R480275656
02024006857	ANDRES FELIPE ARBOLEDA VASQUEZ	QWD5G15	R480344831
02023026706	PAULO JOSE FRANCISCO LIMA DOS SANTOS	MWR6965	R490859870

Em seguida Relator(a)/Suplente. senhor(a) HUGO LEONARDO RODRIGUES LOURENÇO

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023046910	JOSE SOARES DA SILVA NETO	QKB5052	R490882748
02023039823	ALCIONE GOMES DA SILVA	MXA4386	R490854581
02023035446	ILTON MARCOS LEITE RODRIGUES	RSE9H68	R480278034
02023035275	VIRGINIA DE FIGUEIREDO MAGRIN	PBV7A97	R480219343
02023033662	IVANEIDE TEIXEIRA DE SOUSA	FTZ9J29	R480090424
02023033247	LEILA VAZ DE LIMA	OGM2766	R490818218

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023039187	FILIPE RODRIGUES VIEIRA	OYA0084	R490952342
02023040266	MAURICIO TORRES DE SOUZA	RIM7I16	R480332245
02023032060	TALES LOPES REIS	MXD7951	R480081851
02023032118	ARY MAGNO SOARES MARTINS	RSE9A82	R480241740
02023031977	JOSE NONATO VASCONCELOS GODOI JUNIOR	OLI5549	R480266498
02023026452	MEIRY LUCE PARENTE MORENO	MWN8064	R490827576
02023019285	KATHLYN CRISTINA CANEDO POVOA	RBO6538	R480123098
02023048003	JOSE DE SOUSA LEITE	MVZ1297	R480319487
02023047895	ERIC PRADO DA SILVA SANTOS	NNG8338	R480258442
02023047722	EDNILSON ALVES DUTRA	MWG2035	R480058772
02023047433	CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES LEITAO	PAA3I94	R480318475
2023046557	RSN LOGISTICA LOCACAO E SERV DE MAQ E QU	QKJ5066	R490730964
02023046174	DROGAPORTO MEDICAMENTOS EIRELI	QKK6527	R480167133
02023046123	DROGAPORTO MEDICAMENTOS EIRELI	QKK6527	R490877558
02023046081	DROGAPORTO MEDICAMENTOS EIRELI	QKK6527	R490807634
02023045876	ALECSANDRE ALVES OLIVEIRA	MXD1445	R480229961
02023045630	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS SA	RCB7J23	R480338964
02023044510	VALMIR ARRAIS DE ALMEIDA	QKF7974	R480303317
02023044271	LUCIANA CARLA DA HORA DUAILIBE	PSD0222	R480241896
02023042158	NEI ADEMAR CRUCHI DUARTE	ASZ9470	R480301801
02023041274	MESSIAS ROGERIO ARAUJO ALBERNAZ	QWC2306	R480333348
02023039181	FILIPE RODRIGUES VIEIRA	OYA0084	R491025584
02023037780	FIRMO AURELIO SOARES NASCIMENTO	FZI5B78	R480314093

Em seguida Relator(a)/Suplente senhor(a) IAGO MATOS

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023041852	JOANA GOMES DE OLIVEIRA	QKL4685	R490724863
02024007406	TEREZA NAZILE MARTINS BARROS	PRB4E67	R480428959
02023044120	JUNIO ALVES AMORIM	OWN5265	R490460856
02023071183	FERNANDA APARECIDA CARRARO VICENTE FERRE	QKE7149	R490846348
02023071207	FERNANDA APARECIDA CARRARO VICENTE FERRE	QKE7149	R490823782
02023044523	VALMIR ARRAIS DE ALMEIDA	QKF7974	R490835396
02023045798	FLAVIA LAIS MUNHOZ MARTINS	IPA4032	R490529291
02023046739	FABIO DA SILVA LIMA	MVV0302	R480231092
02023071419	EDVARDE CARDOSO TITO CAVALCANTE	CPT7415	R480094069
02023048061	ROBERTO DALMAS	QZA7E67	R480839923
02023048168	FRUTOP IND E COMERCIO DE SORVETES E PICO	QKG8787	R490344096
02023048881	BEATRIZ DE SANTANA DO ESPIRITO SANTO	PLZ8A26	R480257031
02023049646	JOAO BATISTA MACIEL	QKG9666	R480009365
02023051471	ANANDA LIMA DE CASTRO	OYA1815	R480044421
02023008182	MASTEC CARTUCHOS E T DE MOC LTDA	HEI0H21	E105550774
02023006307	MARIA DIVINA AMARAL DOS SANTOS	QKL8190	E103801207
02024000984	CLAUDIR VALMIR BELING	QQJ8862	R480480623
02023043071	MARCOS DIONE FERREIRA DECIDIDO	QKH1646	R490558835

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023070758	WELLYK RAFAELA FRASAO	OTJ3823	R491027161
02023070851	ELIENE LUCIA DA COSTA	QKJ4584	R490967539
02023070783	THALLES ANTONIO DE SOUZA LEMES	OLM6864	E105575798
02023071805	ERICKSON PEDRO AYRES MAGALHAES	QKG9647	R490990527
02023071656	LARISSA KELLER TAMIOSO MESQUITA	QKF7704	R480345407
02023071580	ERICKSON PEDRO AYRES MAGALHAES	QKG9647	R480321499
02023071938	PATRICIA DO NASCIMENTO SOUZA	QKL4686	R480266774
02023071907	ECP - AGRO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	RKR1H62	R480258647
02023072034	IRISVANE SANTOS BUCAR	OLI5J19	R491019263
02023072050	CLAUDIO MORAES DOS SANTOS	NFV6820	R490861351
02023072132	PATRICIA DO NASCIMENTO SOUZA	QKL4686	R480297094
02023072187	WANDERSON GOMES DOS SANTOS	MVU2366	R490939612
02024000435	AGENOR FREIRE DE CARVALHO	QKF5843	R480321596
02023007630	FREDSON RIBEIRO COSTA	PAI8J33	R480209067
02023008240	SHEIDTSON ALMEIDA DUARTE	QWB2854	E101208130
02023008820	CARMINA RODRIGUES BATISTA SILVA	OLM0098	R491003572
02023009160	LEONIDAS JOSE DE ARAUJO	KAY7069	E105600736
02023070620	MARIA DE JESUS DA CONCEICAO	OLK5228	R480296483
02023010224	MAYHARA BRITO SOBRINHO	QKJ9238	R480292442
02023009668	NEIDE MARIA NONATO DOS SANTOS SOARES REI	MWH4867	R480098736

Em seguida Relator(a)/Suplente senhor(a) JOSE ANTÔNIO DE CARVALHO

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023022872	RUBENILSON OLIVEIRA	MWM4242	E103403344
02023019892	MIGUEL NUNES DE SOUZA	OYA5379	R491008543
02022075856	LUCIANO COSTA DA SILVA	QWC7222	R491017909
02023006399	YANNA CARMO SILVA	PTN1G00	R480249024
02023019475	DEYWID EVANGELISTA MARTINS	QKG9625	R490740931

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022069316	LORENNA AZEVEDO CHAVES FREITAS	OLM7470	R480173678
02022058047	CASSIA BEATRIZ FERREIRA	HHY0037	R480249679
02022067554	GILSON DA CRUZ XAVIER	QKD1108	R480200123
02023023232	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DO VALE	QKH3025	R490928450
02023022677	KARINA OLIVEIRA ROCHA	FHA2C13	R480269356
02023019780	ROMUALDO PEREIRA ARAUJO	KEH7604	R490880967
02023019404	DOMINGOS FERNANDES DE MORAIS	QWC4E19	R480275570
02023019295	KATHLYN CRISTINA CANEDO POVOA	RBO6538	R480264738
02023018818	AMANDA VASCONCELOS BARBOSA DE MENDONCA	FSK9818	R490889218
02023018411	TONNI LINCE DURAES VIEIRA JUNIOR	GJX9A48	R480278766
02023018150	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	RNA0C33	R480245977
02023017545	LUCIMANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	QWD1G84	E105750895
02023011829	KEILA REJANE ROCHA ROSAL	REM2E81	R480097886
02023007862	REIS MOTO PECAS EIRELLI	KDV5197	R480291003
02023006826	DIOGO MASCARENHAS MARTINS	OYB3509	R480156118
02023003090	MARIA SONIA BARBOSA DA SILVA	OJG4743	R480178885
02023002589	DENYSI DE OLIVEIRA ALVES	NSH6821	R490932429
02023001589	ELINDA DE MACEDO CORTEZ	QKL5126	R480162273
02022076219	THIAGO RODRIGUES MOREIRA	MXA4764	R490867786
02022075888	LUCIANO COSTA DA SILVA	QWC7222	R480152110
02022075833	LUCIANO COSTA DA SILVA	QWC7222	R490885334
02022073246	FLAVIANE TORRES CARVALHO	MXG1526	R480235047
02022070177	IVAN OLIVEIRA MARQUES	QKL4609	E101207986
02022070865	KILDER JOSAFA COELHO DE CARVALHO	QKD1182	E105575356
02022069864	ANGLA BEATRIZ MENEZES CARVALHO	QKM8131	E104100974

Em seguida Relator(a)/Suplente. senhor(a) MORGANA DOS SANTOS ALVES

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023026721	PAULO JOSE FRANCISCO LIMA DOS SANTOS	MWR6965	R490919801
02023031898	JOSE NONATO VASCONCELOS GODOI JUNIOR	OLI5549	R480024645

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023032051	TALES LOPES REIS	MXD7951	R491023975

02023031643	SUENIA CLAUDIA OLIVEIRA PIMENTEL	OKM0850	R480311355
02023032348	JOSIAS ASCYER SANTOS MENDES BORGES	MWU1525	R490680237
02023031897	MARCOS ALVES MACHADO	KLM3203	R480292561
02023032180	ANA MARIA VIEIRA PACHECO	MXG5739	R490888576
02023030043	WITER FONSECA NAVES	MWL5637	R490977920
02023029088	JOSE NONATO VASCONCELOS GODOI JUNIOR	OLI5549	R490727804
02023028996	NAYARA LUZ DE SOUZA	OLI8545	R490701832
02023029196	EMILDA ARAUJO DE QUEIROZ	MWH5147	R490872103
02023028710	RAQUEL FERNANDES DE SOUZA	NMY0D82	R480048114
02023028813	RAQUEL FERNANDES DE SOUZA	NMY0D82	R480278900
02023028779	JOSIAS FERREIRA DE SOUZA	OLJ4157	R491017088
02023028269	CS BRASIL FROTAS S A	RSA1J67	R480208296
02023028430	ELISMARIA CLEMENTE DA SILVA	HPO6697	R490703097
02023028110	EMERSON BORGES FERRAO	QKK8943	R490918545
02023027658	IZABEL DOS SANTOS MILHOMEM	JKG2190	R480302587
02023030142	FILIPE RODRIGUES VIEIRA	OYA0084	R490913783
02023030673	JERRE ALMEIDA FRANCA	MWM3043	R490720874
02023030640	FILIPE TENORIO DE SOUZA LEAO	OLK3213	R480150561
02022071011	SUSANA ARAUJO BARROS	QWE4319	R480255707
02022076158	MARCOLINO RODRIGUES ANJOS	OKG5799	R480055295
02022076275	JOSE ADENIAS BATISTA SILVA	MWU3686	R490864722
02022076384	WILLIANS MAGALHAES DE SOUSA OLIVEIRA	PVH0H52	R480235634
02023024058	LUCAS FERREIRA OLIVEIRA	MXA6C75	R480219355
02023025437	JOCIMAR DA SILVA LUZ	OTA8083	R490962078
02023026298	CRISTIANO DOS SANTOS	ABW7978	R480195624
02023026459	CARLOS ERNESTO CATILLO SALAS	QKF7794	R480271846
02023026972	DENILSON MENDES MARINHO	HPT0877	R490204322

Em seguida Relator(a)/Suplente senhor(a) TAÍSA RESENDE DE MORAES VIEIRA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023029667	CELIO DE AZEVEDO	OKL0718	R480048563

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023028104	EMERSON BORGES FERRAO	QKK8943	R490894006
02023028230	CS BRASIL FROTAS LTDA	RSA1J37	R480180034
02023028712	RAQUEL FERNANDES DE SOUZA	NMY0D82	R480108302
02023027856	IZABEL DOS SANTOS MILHOMEM	JKG2190	R480302632
02023029052	PEDRO HENRICK DA SILVA BARROS	RSE0I20	R480316467
02023031838	LAILLA NETO DA SILVA	QKL1889	R480146527
02023031831	SUENIA CLAUDIA OLIVEIRA PIMENTEL	MWX7475	R480280508
02023027833	ROSILDA DE ABREU SILVA	QWC0624	R480302222
02023029199	EMILDA ARAUJO DE QUEIROZ	MWH5147	R490864624

Em seguida Secretária, a/o senhor(a) WILMA SANTANA DAMACENO

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023038889	FORMA ENGENHARIA LTDA	MWR3226	R491003156
02023033252	LEILA VAZ DE LIMA	OGM2766	R490627777
02023034140	WERLEY MACEDO DE SOUZA	QKM6209	R490726905
02023037841	ALEX DOUGLAS MENDES DE JESUS	MWM7F03	E105975575
02023039176	FILIPE RODRIGUES VIEIRA	OYA0084	R491028944
02023037396	MARCUS DINIZ RIBEIRO DE SOUZA	MVL8702	R490548369
02023035031	ANELICE MIRANDA RABELO ALMONES	MXD4884	R480052471
02023039376	ADAILTON NOGUEIRA LOPES	MWX0041	R491033473
02023037010	EDINALDO MESQUITA SILVA LEAO	QKH8558	R480003637
02023038960	ISAMEIRES RAMOS DOS SANTOS	MWW7980	R480199866
02023038097	MARCIA CUNHA ZANDONADI	AWO6931	R480043205

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo. voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023036319	ANDRES FELIPE ARBOLEDA VASQUEZ	QWD5G16	R480269379
02023035615	JOSEMI GENOARA BARBOSA	MWV2596	R480316579
02023035186	SONIA MARIA BATISTA PINTO	RSB6J86	R480058054
02023034761	CHRYSTIAN FONSECA CHAGAS	MWQ0685	R490953858
02023034709	MARIA APARECIDA PEREIRA	DTX1039	R490928325
02023034166	ALTEMAR DA SILVA SOUSA	MVZ5555	R490390777
02023033366	EDILSON SABINO DA SILVA	MWE6256	R480300200
02023036434	ORLANDO SILVA DE FREITAS	MWV4230	R480251452
02023036745	ODAIRE BARBOSA DE SOUZA	MNL3117	R490883556
02023036776	FABIANO BEZERRA DE ARAUJO	LSA1122	R491005702
02023036890	DIOGO LOUZEIRO GOMES	MWI1A83	R480071848
02023037147	EDSON DE OLIVEIRA DE ARAUJO	NXB2553	R480013760
02023036933	VALDETE RODRIGUES DA SILVA	MWG7F33	R480322630
02023038043	LUCIA MARIA RIBEIRO SOUZA	JUP4937	R490905731
02023038496	ELSON DOS SANTOS SILVA	NFW6305	R480254818
02023039319	CLEUDES ALVES DE ARAUJO	MWT8791	E105778317
02023032674	MARIANA GOMES COELHO	OYC9336	R480318817
02023040136	JOSE PEDRO APARECIDO DA CRUZ	OLH3145	R490864168
02023040042	VALERIA CERQUEIRA PIRES	MVX1G81	R480313436

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 237, 22 DE DEZEMBRO 2025.

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SEMOB de Palmas-TO.

Foi determinado pelo Membro Presidente da 2º JARI que a Ata de Julgamento fosse publicada no Diário Oficial do Município, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, conforme dispositivo do Regime Interno das Jaris e Resolução CETRAN/TO Nº 16, de 27 de março de 2024.

Dos resultados dos julgamentos aqui apresentados, cabe recurso junto ao CETRAN/TO no prazo de 30 dias a partir da publicação desta Ata, nos termos do art. 288 do CTB. (Contatos: (63) 99984-8046 /e-mail: cetran.to.gov@gmail.com)

Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente LÁYSA RENATA LOPES FONSECA a qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda JARI. Também se fizeram presentes os membros: GISELLE CARMO MAIA, HUGO LEONARDO RODRIGUES LOURENÇO, IRANEIDE COSTA DA SILVA, JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO, JECIANE CARVALHO VIRGÍNIO, MORGANA DOS SANTOS ALVES, MASSEIAS LOPES DA SILVA, FRANCISCO LUSTOSA DE SOUZA, WILMA SANTANA DAMACENO, TAÍSA RESENDE DE MORAES VIEIRA e IAGO DA SILVA MATOS.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos membros e Suplentes.

Em seguida o/a Presidente Relator(a)/Membro, senhor(a) LAYSA RENATA LOPES FONSECA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo. voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023061476	HILLSON FREITAS CARDOSO	BAI3141	R490958562
02023061195	CELMA VIEIRA BONINI	RSE0A36	R480355815
02023061293	MAURO JUNIOR CASTRO DA SILVA	MWA9623	R480014463

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro GISELLE CARMO MAIA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022072528	ALEXANDRE BEZERRA LACERDA	HAA4C37	E103801672
02022072500	ANDRE ITALO SILVA SANTOS DE MENEZES	MXF9533	R490928718
02023023568	RIZETE FATIMA HOFFMANN	JDS8050	R490836315
02023023581	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	MWG0C44	R480084172
02023024050	VIRGINIA DE FIGUEIREDO MAGRIN	PBV7A97	R480213916
02023024935	OSVALDO ALVES DE SOUSA	JIP9G80	R480096196
02023025107	JOSE FILINTO LOPES DE SOUSA	MXD6392	R480035470
02023025501	JANIEL DA SILVA DIAS	OBW5179	E104000489
02022068214	GABRIEL DIAS NOGUEIRA	QPC3C22	R490930129
02022068987	GLENDA NAIARA SILVA	MXC1299	R490935579
02022072750	ALEX EDUARDO BORGES PONTES	MVU5032	R490920051
02022072489	CARLOS FERREIRA COSTA	QKI6131	R491027360
02022072387	ABIMAEL FERREIRA DA SILVA	OLM1034	R490989495
02022071817	MANOEL ARAUJO DE ALMEIDA	JEH5323	R491022881
02022071723	NATALIA KESIA CIRQUEIRA MACIEL	MVL6727	R490821795
02022069405	MAYCON DE SOUZA ARAUJO	QWE5J12	R490939842
02022069626	JONATAS DE SOUZA BATISTA	JJF2692	R490858252
02022068497	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R490997044
02022069532	JONATAS DE SOUZA BATISTA	JJF2692	R490880626
02022068446	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R491003861
02022069112	EUGENIA BATISTA CARNEIRO	MXE3019	R490954268

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo. voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023023364	MARIA DE LOURDES AMARAL DOURADO	QKL3528	R490867875
02023023594	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	MWG0C44	R480086226
02023024167	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R480304833
02023023100	FRANCISCO SERGIO FERREIRA BARROS	MWK9726	R480224613
02023022737	JEFERSON RODRIGUES MACHADO	QKJ2905	R480223239
02023024173	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R480219632
02023024584	MARILDO MOREIRA FARINHA	RSB1G40	R480395848
02022022892	GILVANO BISPO DOS SANTOS	HOC9713	R480268297
02023024291	VICTOR MATHEUS LOURENCO DE AMORIM	FUY2J07	R480107049

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro IRANEIDE COSTA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023037549	DANIEL BARBOSA RAMOS	MWT5B91	R480087749
02022066217	SUENIA CLAUDIA OLIVEIRA PIMENTEL	MWX7475	E101802091
02023023756	CLEDIONICE COELHO	DYC8787	R480049577
02023038076	MARCIA CUNHA ZANDONADI	AWO6931	R480037588
02023039159	FILIPE RODRIGUES VIEIRA	OYA0084	R490844040

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023038670	ELIZA BRAGA DA SILVA	OBU1069	R491001223
02023038296	ELIZEU EDUARDO DOS SANTOS	OUI6893	R480224287
02023037875	SALU MERTIN KAUFERT	PZI0B02	R480325861
02023037407	MARCUS DINIZ RIBEIRO DE SOUZA	MVL8702	R480286418
02023029021	DIVINO PEREIRA SOBRINHO	OLI8545	R480069942
02023024262	RUBIA DE CARVALHO FONSECA BATISTA	QKF8110	R480179828
02023023596	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	MWG0C44	R480068643
02023023377	MARIA DE LOURDES AMARAL DOURADO	QKL3528	R480205048
02023023110	FRANCISCO SERGIO FERREIRA BARROS	MWK9726	R480233807
02023019870	RAQUEL GLORIA DE CARVALHO	QKK9875	R480105094
02023018212	RONALDO SOUTO DOS SANTOS	QWE2B03	R480251837
02023017528	ADRIANA DA SILVA BARBOSA NASCIMENTO	QKL1H98	R480190449
02022076544	ANTONIO MATIAS FERREIRA DE ANDRADE	MWX1957	R480221176
02022076347	LUIZ FERNANDO DE MORAES VERAS	QKH5465	R480215522
02022076261	MILTON DE AGUIAR JUNIOR	QKD1818	E105900627
02022076027	JOSE MARCELO NEVES TOME MONTEIRO	MWM1346	R480215934
02022075715	GEORGES VINICIUS F DA SILVA	FFE1I76	R490927911
02022075370	DIOMAR PEREIRA DOS SANTOS	QKL5628	R480073681
02022043779	LEANDRO NASCIMENTO MARTINS	QFS5784	R490806472
02023039008	ISAMEIRES RAMOS DOS SANTOS	MWW7980	R480206592
02023039061	DOMINGAS BORGES	NFO8104	R490867333
02023030870	JERRE ALMEIDA FRANCA	MWM3043	R480336087
02022027838	MARIA DE FATIMA DA SILVA	QKC8018	R480099470
02023040522	SARA LOPES DE CASTRO SILVA ASSUNCAO	NUA0101	R480103349
02023040141	JOSE PEDRO APARECIDO DA CRUZ	OLH3145	R480145984

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro JECIANE CARVALHO VIRGINIO

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022072561	GILSON SANTOS MARTINS	QKJ1624	E104701883
02022072310	MARIA VERONICA CAVALCANTE DE SOUSA	MXC3622	E103803010
02022071636	BRUNNO GABRIEL FERNANDES DIAS	QKL5401	E101205147
02022069878	CONSTRUTORA FIBRA LTDA	MHH6194	R480051835
02022069666	ELLEN DA SILVA GAMA SOUSA	OLK5193	R480032069
02022069080	OSVALDO BATISTA DOS SANTOS	OYA1045	R490807396
02022072914	SANDRA AIRES VASCONCELO	QKG9716	E103402330
02022068744	EDNAN CARLOS GOMES FONTES	RSC3E05	R480028609
02022060507	IVAN RIBEIRO DA SILVA	OLI6090	R490603177
02022057405	ANDRE ALVES DA SILVA	MWX1733	I490278894
02022073365	LOJA DOS DOCES E FESTA LTDA	OLN8672	E104001809
02022073122	THULYO JOSE RODRIGUES VALENTE	QKI4489	R490823760
20220068989	LUCAS BORGES ROCHA	QKI9784	R480012707

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo. voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022072688	MARIA DO CARMO CARNEIRO DA COSTA	MWP3E55	R480156843
02022072468	RAIMILSON DOS SANTOS SILVA	QKG9128	E105700073
02022072438	RAIMUNDO NONATO GOMES DOS SANTOS	NXE4026	R480141876
02022071770	CELIA SOARES DA SILVA	QKD5284	R480035126
02022072169	HEVYLLA SIQUEIRA ANDRADE	OLM1369	R490988106
02022072040	ROMULO FRANCISCO PINHEIRO ARRAIS	OFO8624	R480141348
02022070958	MATHEUS DA SILVA COSTA	RSC8A40	R480236807
02022070546	LUAN XAVIER DE SOUSA	QKG7792	R480204168
02022069416	MAYCON DE SOUZA ARAUJO	QWE5J12	R490924983
02022069746	FRANCISCA MATOS DA SILVA	QWC8931	R490841639
02022070152	ISAAC FERNANDES SILVA	RSC7H49	R480189609
02022070032	LURDIANE MARTINS RODRIGUES	MXB1H27	R480255426
02022070014	DALILA PEREIRA GOMES	OYB8332	R480194805
02022069645	ROSIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	QWD8E52	E106425234
02022068505	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R491034736
02022068847	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R491023099
02022068587	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R491024216
02022068583	KAYKI SOUSA MOURAO	MWW3G12	R480260399
02022068455	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R491019938
02022068526	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R491007765
02022068714	BRUNO LEANDRO CORDEIRO	MVY5A49	R480048778
02022067988	CARLOS RANGEL MENDES DOS REIS	MWR9338	R480278783
02022068011	ROBSON LUCAS ALVES DOS SANTOS	MWR9338	R480197897
02022068240	FLADIANO SILVA MARTINS	OLJ1912	R490891363

Nº 4997 RUBRICA

02022067712	PAULINA DA SILVA NUNES	QWC8846	R480045734
02022067609	JESIVALDO AMARAL CARVALHO	MXA0E99	R480217336
02022067531	JESIANE SILVA LIMA	OXR1858	R490869416
02022065267	DENILSON VIEIRA COSTA	RSB1F83	E105625764
02022063412	THIAGO DE SALES DA COSTA	OYB1864	R480100429
02022063482	ALMIR CARLOS DA COSTA JUNIOR	EWX3A35	E105625232
02022061969	ANTONIA ALYNE GOMES COSTA	QKF1367	R480080146
02022061162	DELVANE SILVA ALENCAR	MWS3066	R491003554
02022060830	NELSON DA SILVA QUEIROZ	MWI2B82	R480141461
02022059540	ROSIMAR NOGUEIRA CASTRO	OMT7904	R480215580
02022057080	KAILO RODRIGUES SILVA	QWD3C43	R480235112
02023072628	RAFAEL FERREIRA MACEDO	QWB3E72	R480212905

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro MASSEIAS LOPES DA SILVA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023016803	SEBASTIAO PEREIRA GLORIA	MVP6381	R491016305
02023023271	ANA CLEIA MARTINS DE SOUSA	MWX8574	R490458216
02023013380	DAURIZAN SOUZA CARVALHO	MWZ4764	R490755771
02023018257	WELLIGTON MELO DA SILVA	MXG7E47	E105425788
02023013328	SILDYMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	OLK4831	R490524980
02023023783	CLEDIONICE COELHO	OYC8787	R480042016
02023013802	FERNANDA OZIKA LACERDA VICENTE	QKK8675	R480085872
02023013897	LAUDISEIA ALVES LUCIANO	MXA2526	R480043122
02023023596	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	MWG0C44	R480089209

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023024200	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R480232140
02023023654	JOVIANO APARECIDO DE ALMEIDA	NBX8123	R480249539
02023023219	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DO VALE	QKH3025	R490879487
02023022920	SANDRA ALBERTA FERREIRA	OLI4467	R490856038
02023022813	MILTON DE AGUIAR JUNIOR	QKD1818	E105776776
02023019788	DEUSIRENE LEITE DE SOUSA SANTOS	QWB5977	R480245613
02023019702	SAMUEL SOUSA DA SILVA	KCB5969	R480143197
02023019454	DEYWID EVANGELISTA MARTINS	QKG9625	R490887400
02023018741	PAULO ROBERTO PARREIRA DIAS	ASB0429	E105776644
20023017214	ADRIANA DA SILVA BARBOSA NASCIMENTO	QKL1H98	R480152930
02023017567	ANTELMO DOS SANTOS	QKL1375	R480298498
02023024052	CAMILLA CARNEIRO CIFUENTES	QWF8G59	R480304224
02023024186	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R480228261
02023024631	LEONICE VIEIRA LOPES	MXB2671	E104600124
02023014729	RUTH MARIA FEITOSA ASSUNCAO	RSE9D77	R480273837
02023015064	PAULO CESAR FREIRE DE ALMEIDA	NTY5F84	R480298472
02023014860	ALDENORA CIRILO DE AGUIAR	MVO5587	R490942929
02023015642	CRISTIANO ALVES DOS SANTOS	QWB3298	R480140915
02023017254	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	MWD0937	R490952426
02023016530	ALISSON DOS SANTOS GAMA	NKI1515	E105500934
02023016605	MARIA DAS DORES AFONSO DE MATOS	KEV7890	R480270817

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) FRANCISCO LUSTOSA DE SOUZA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023023130	SAVYO HENRIQUE DE AZEVEDO NOGUEIRA	QKI1B67	R480212261
02023025341	SOLAR PHOTON COMERCIO DE MATERIAIS	RSA5F27	R480033717
02023017856	CLAUDIO MARCIO SILVA PEREIRA	MVX8448	R490917225
02023018415	NORBERTO DE SOUSA SILVA	OLN9026	R490382421
02023013263	HIPERLIMPE LTDA ME	HHA2185	R490272292
02023019479	DEYWID EVANGELISTA MARTINS	QKG9625	R490428568

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023024157	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R480309808
02023023808	LUIZ FELIPE DE SOUSA	RCJ3300	R480301016
02023023897	LOURENI ARAUJO OLIVEIRA	QKL4559	R480015064
02023023357	M F DISTRIBUIDORA DE FERRO E ACO EIRELI	QKB5I96	R480139417
02023022869	GABRIEL ALISSON ROCHA	QKM6E69	R480270870
02023019897	MIGUEL NUNES DE SOUZA	OYA5379	R480190711
02023019797	EDILSON FERREIRA BARROS	QKJ7508	R480061716
02023018982	THAIS GARCIA RAMOS	MXC9570	R480096303
02023019291	KATHLYN CRISTINA CANEDO POVOA	RBO6538	R480255871
02023018833	IRANILZA MEDEIROS LOPES	RSA3E09	R480306265
02023016839	ELOISA PEREIRA FREITAS	HBP3923	R480297144
02023015834	PATRICIA ROBERTA ROCHA SANTIAGO LUZ	QWC9021	R480260733
02023015323	VALERIA OLIVEIRA DA SILVA	QWF5C31	R480281445
02023013083	MARCELO FERNANDES DA SILVA BRITO	BCJ7J58	R480144253
02023012982	ROSIANE DA SILVA SOUSA LIMA	MWH4196	R480096807
02023010883	ZEILA MUNIZ BARROS	QKE3689	R480239787
02023007729	WAGNER SANTOS DE MOURA	MWV1596	R480100006
02023018401	WANDERSON SANTOS SILVA DIAS	HRG3783	R480303801
02023024133	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R491004475
02023025463	PAULO SOARES MARINHO	RSC5G09	R480281531
02023026328	DEUSIALDO DA SILVA SANTOS	RBY8J45	R480229063
02023003580	CAMILLA SILVA SALVINO ARAUJO	RSC4A00	R480275659
02024008857	ANDRES FELIPE ARBOLEDA VASQUEZ	QWD5G15	R480344831
02023026706	PAULO JOSE FRANCISCO LIMA DOS SANTOS	MVR6965	R490859870

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) HUGO LEONARDO RODRIGUES LOURENÇO

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023048810	JOSE SOARES DA SILVA NETO	QKB5052	R490862748
02023039823	ALCIONE GOMES DA SILVA	MXA4386	R490854581
02023035446	ILTON MARCOS LEITE RODRIGUES	RSE9H68	R480278034
02023035275	VIRGINIA DE FIGUEIREDO MAGRIN	PBV7A97	R480219343
02023033662	IVANEIDE TEIXEIRA DE SOUSA	FTZ8J29	R480090424
02023033247	LEILA VAZ DE LIMA	OGM2766	R490619218

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023038187	FILIPE RODRIGUES VIEIRA	OYA0084	R490952342
02023040286	MAURICIO TORRES DE SOUZA	RIM7I15	R480332245
02023032060	TALES LOPES REIS	MXD7951	R480061851
02023032118	ARY MAGNO SOARES MARTINS	RSE8A92	R480241740
02023031877	JOSE NONATO VASCONCELOS GODOI JUNIOR	OLI5549	R480266498
02023026852	MEIRY LUCE PARENTE MORENO	MWN9064	R490827576
02023019286	KATHLYN CRISTINA CANEDO POVOA	RBO6538	R480123099
02023048003	JOSE DE SOUSA LEITE	MVZ1297	R480319487
02023047895	ERIC PRADO DA SILVA SANTOS	NNG8338	R480259442
02023047722	EDNILSON ALVES DUTRA	MWG2035	R480058772
02023047433	CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES LEITAO	PAA2I94	R480318476
2023046557	RSN LOGISTICA LOCACAO E SERV DE MAQ E OU	QKJ5066	R490730864
02023046174	DROGAPORTO MEDICAMENTOS EIRELI	QKK6527	R490167133
02023046123	DROGAPORTO MEDICAMENTOS EIRELI	QKK6527	R490977558
02023046081	DROGAPORTO MEDICAMENTOS EIRELI	QKK6527	R490807634
02023045876	ALECSANDRE ALVES OLIVEIRA	MXD1445	R480229061
02023045630	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS SA	RCB7J23	R480336864
02023044510	VALMIR ARRAIS DE ALMEIDA	QKF7974	R480303317
02023044771	LUCIANA CARLA DA HORA DUAILIBE	PSD0222	R480241896
02023042158	NEI ADEMAR CRUCHI DUARTE	ASZ9470	R480301801
02023041274	MESSIAS ROGERIO ARAUJO ALBERNAZ	QWC2306	R480333346
02023038131	FILIPE RODRIGUES VIEIRA	OYA0084	R491025584
02023037780	FIRMO AURELIO SOARES NASCIMENTO	FZI5B79	R480314093

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) IAGO MATOS

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023041852	JOANA GOMES DE OLIVEIRA	QKL4665	R490724863
02024007406	TEREZA NAZILE MARTINS BARROS	PRB4E67	R480428954
02023044120	JUNIO ALVES AMORIM	QWN5265	R480460655
02023071183	FERNANDA APARECIDA CARRARO VICENTE FERRE	QKE7149	R490846348
02023071207	FERNANDA APARECIDA CARRARO VICENTE FERRE	QKE7149	R490823782
02023044523	VALMIR ARRAIS DE ALMEIDA	QKF7974	R490935398
02023045798	FLAVIA LAIS MUNHOZ MARTINS	IPA4032	R490529291
02023046739	FABIO DA SILVA LIMA	MVV0302	R480231082
02023071419	EDVARDE CARDOSO TITO CAVALCANTE	CPT7415	R480094069
02023048081	ROBERTO DALMAS	QZA7E67	R490839923
02023048166	FRUTOP IND E COMERCIO DE SORVETES E PICO	QKG8787	R490344096
02023048861	BEATRIZ DE SANTANA DO ESPIRITO SANTO	PLZ9A26	R480257031
02023049648	JOAO BATISTA MACIEL	QKG9886	R480009365
02023051471	ANANDA LIMA DE CASTRO	OYA1615	R480044421
02023006162	MASTEC CARTUCHOS E T DE MOC LTDA	HEI0H21	E105550774
02023006307	MARIA DIVINA AMARAL DOS SANTOS	QKL9190	E103801207
02024000954	CLAUDIR VALMIR BELING	OQJ8B62	R480480623
02023043071	MARCOS DIONE FERREIRA DECIDIDO	QKH1846	R490558835

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023070758	WELLYK RAFAELA FRASAO	OTJ3923	R491027161
02023070851	ELIENE LUCIA DA COSTA	QKJ4594	R490967539
02023070783	THALLES ANTONIO DE SOUZA LEMES	OLM6B64	E105575798
02023071505	ERICKSON PEDRO AYRES MAGALHAES	QKG9647	R490890527
02023071656	LARISSA KELLER TAMOSO MESQUITA	QKF7704	R480345407
02023071580	ERICKSON PEDRO AYRES MAGALHAES	QKG9647	R480321499
02023071938	PATRICIA DO NASCIMENTO SOUZA	QKL4686	R480266774
02023071907	EOP - AGRO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	RKR1H82	R480259647
02023072034	IRISVANE SANTOS BUCAR	OLI5J19	R491019253
02023072050	CLAUDIO MORAES DOS SANTOS	NFV6820	R490861351
02023072132	PATRICIA DO NASCIMENTO SOUZA	QKL4686	R480297094
02023072187	WANDERSON GOMES DOS SANTOS	MVU2386	R490939612
02024000435	AGENOR FREIRE DE CARVALHO	QKF5B43	R480321596
02023007530	FREDSON RIBEIRO COSTA	PNI8J33	R480209067
02023008240	SHEIDTSON ALMEIDA DUARTE	QWB2954	E101206130
02023008820	CARMINA RODRIGUES BATISTA SILVA	OLM0098	R491003572
02023009160	LEONIDAS JOSE DE ARAUJO	KAY7069	E105800736
02023070620	MARIA DE JESUS DA CONCEICAO	OLK5226	R480296483
02023010224	MAYHARA BRITO SOBRINHO	QKJ9238	R480292442
02023009668	NEIDE MARIA NONATO DOS SANTOS SOARES REI	MWH4857	R480098736

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) JOSE ANTÔNIO DE CARVALHO

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023022872	RUBENILSON OLIVEIRA	MWM4242	E103403344
02023019882	MIGUEL NUNES DE SOUZA	OYA5379	R491008543
02022075855	LUCIANO COSTA DA SILVA	QWC7222	R491017909
02023006369	YANNA CARMO SILVA	PTN1G00	R480249024
02023019476	DEYWID EVANGELISTA MARTINS	QKG9625	R490740931

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022069316	LORENNA AZEVEDO CHAVES FREITAS	OLM7470	R480173678
02022058047	CASSIA BEATRIZ FERREIRA	HHY0037	R480249679
02022067554	GILSON DA CRUZ XAVIER	QKD1108	R480200123
02023023232	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DO VALE	QKH3025	R490828450
02023022677	KARINA OLIVEIRA ROCHA	FHA2C13	R480268356
02023019780	ROMUALDO PEREIRA ARAUJO	KEH7604	R490880867
02023019404	DOMINGOS FERNANDES DE MORAIS	QWC4E19	R480275570
02023019295	KATHLYN CRISTINA CANEDO POVOA	RBO6538	R480264738
02023018818	AMANDA VASCONCELOS BARBOSA DE MENDONCA	FSK9616	R490688216
02023018411	TONNI LINCE DURAES VIEIRA JUNIOR	GJX9A48	R480276766
02023018150	LOCALIZA RENT A CAR S A	RNA0C33	R480245977
02023017545	LUCIAVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	QWD1G64	E105750895
02023011829	KEILA REJANE ROCHA ROSAL	PEM2E91	R480097886
02023007662	REIS MOTO PECAS EIRELLI	KDV5187	R480291003
02023006826	DIOGO MASCARENHAS MARTINS	OYB3508	R480156118
02023003090	MARIA SONIA BARBOSA DA SILVA	OJG4743	R480178885
02023002589	DENYSI DE OLIVEIRA ALVES	NSI6821	R490932429
02023001589	ELINDA DE MACEDO CORTEZ	QKL5126	R480162273
02022076219	THIAGO RODRIGUES MOREIRA	MXA4784	R490867768
02022075688	LUCIANO COSTA DA SILVA	QWC7222	R480162110
02022075633	LUCIANO COSTA DA SILVA	QWC7222	R490885334
02022073246	FLAVIANE TORRES CARVALHO	MXG1526	R480235047
02022070177	IVAN OLIVEIRA MARQUES	QKL4609	E101207986
02022070865	KILDER JOSAFA COELHO DE CARVALHO	QKD1182	E105575355
02022069864	ANGLA BEATRIZ MENEZES CARVALHO	QKM8131	E104100874

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) MORGANA DOS SANTOS ALVES

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023026721	PAULO JOSE FRANCISCO LIMA DOS SANTOS	MVR6965	R490919601
02023031898	JOSE NONATO VASCONCELOS GODOI JUNIOR	OLI5549	R480024645

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023032051	TALES LOPES REIS	MXD7951	R491023975
02023031843	SUENIA CLAUDIA OLIVEIRA PIMENTEL	QKM0850	R480311355
02023032348	JOSIAS ASCYER SANTOS MENDES BORGES	MWJ1525	R490680237
02023031897	MARCOS ALVES MACHADO	KLM3203	R480292381
02023032180	ANA MARIA VIEIRA PACHECO	MXG5739	R490866576
02023030043	WITER FONSECA NAVES	MWL6637	R490977920
02023029068	JOSE NONATO VASCONCELOS GODOI JUNIOR	OLI5549	R490727804
02023028996	NAYARA LUZ DE SOUZA	OLI8545	R490701832
02023029186	EMILDA ARAUJO DE QUEIROZ	MWH5147	R490822103
02023028710	RAQUEL FERNANDES DE SOUZA	NMY0D82	R480048114
02023028813	RAQUEL FERNANDES DE SOUZA	NMY0D82	R480278900
02023028779	JOSIAS FERREIRA DE SOUZA	OLJ4157	R491012088
02023028269	CS BRASIL FROTAS S A	RSA1J67	R480208296
02023028430	ELISMARIA CLEMENTE DA SILVA	HPG9697	R490703097
02023028110	EMERSON BORGES FERRAO	QKK8943	R490918545
02023027658	IZABEL DOS SANTOS MILHOMEM	JKG2190	R480302597
02023039142	FILIPE RODRIGUES VIEIRA	OYA0084	R490913763
02023038873	JERRE ALMEIDA FRANCA	MWM3043	R490720874
02023038640	FILIPE TENORIO DE SOUZA LEAO	OLK3213	R480150561
02022071011	SUSANA ARAUJO BARROS	QWE4G19	R480255707
02022076158	MARCOLINO RODRIGUES ANJOS	QKG5799	R480055295
02022078275	JOSE ADENIAS BATISTA SILVA	MWU3686	R490864722
02022076394	WILLIANS MAGALHAES DE SOUSA OLIVEIRA	PVH0H52	R480235634
02023024058	LUCAS FERREIRA OLIVEIRA	MXA6C75	R480219365
02023025437	JOCIMAR DA SILVA LUZ	OTA6083	R490962078
02023026296	CRISTIANO DOS SANTOS	ABW7978	R480195924
02023026459	CARLOS ERNESTO CATILLO SALAS	QKF7794	R480271846
02023026972	DENILSON MENDES MARINHO	HPT0877	R490204322

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) TAÍSA RESENDE DE MORAES VIEIRA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023029867	CELIO DE AZEVEDO	QKL0718	R480048563

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023028104	EMERSON BORGES FERRAO	QKK8943	R490894006

02023026230	CS BRASIL FROTAS LTDA	RSA1J37	R480180034
02023028712	RAQUEL FERNANDES DE SOUZA	NMY0D62	R480108302
02023027855	IZABEL DOS SANTOS MILHOMEM	JKG2198	R480302632
02023028052	PEDRO HENRICK DA SILVA BARROS	RSE0D28	R480316467
02023031838	LAILA NETO DA SILVA	QKL1689	R480146527
02023031831	SUENIA CLAUDIA OLIVEIRA PIMENTEL	MWX7475	R480260506
02023027833	ROSILDA DE ABREU SILVA	QWC0624	R480302222
02023029198	EMILDA ARAUJO DE QUEIROZ	MWH5147	R480864624
Em seguida Secretaria, ao senhor(a) WILMA SANTANA DAMACENO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023036669	FORMA ENGENHARIA LTDA	MWR3Z25	R491003155
02023033252	LEILA VAZ DE LIMA	OGM2766	R490827777
02023034149	WERLEY MACEDO DE SOUZA	QKM6209	R490729905
02023037841	ALEX DOUGLAS MENDES DE JESUS	MWI7F03	E105975575
02023039176	FILIPE RODRIGUES VIEIRA	OYA0084	R491028944
02023037396	MARCUS DINIZ RIBEIRO DE SOUZA	MVL8702	R490548389
02023035031	ANELICE MIRANDA RABELO ALMONES	MJC4B54	R480052471
02023039376	ADAILTON NOGUEIRA LOPES	MWX0041	R491033473
02023037010	EDINALDO MESQUITA SILVA LEAO	QKH8558	R480003637
02023038990	ISAMBRES RAMOS DOS SANTOS	MWV7980	R480198666
02023038097	MARCIA CUNHA ZANDONADI	AWO6931	R480043205
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023036319	ANDRES FELIPE ARBOLEDA VASQUEZ	OWD5G18	R480266379
02023035815	JOSEMI GENCARA BARBOSA	MWV2586	R480316579
02023035186	SONIA MARIA BATISTA PINTO	RSB6J86	R480058054
02023034751	CHRYSTIAN FONSECA CHAGAS	MWQ0695	R490953959
02023034709	MARIA APARECIDA PEREIRA	OTX1039	R490826325
02023034185	ALTEMAR DA SILVA SOUSA	MVZ5555	R490360777
02023033368	EDILSON SABINO DA SILVA	MWE6256	R480300200
02023036434	ORLANDO SILVA DE FREITAS	MWV4290	R480251452
02023036745	ODAIRE BARBOSA DE SOUZA	MNL3117	R490883556
02023036775	FABIANO BEZERRA DE ARAUJO	LSA1I22	R491005702
02023036890	DIOGO LOUZEIRO GOMES	MWI1A83	R480071846
02023037147	EDSON DE OLIVEIRA DE ARAUJO	NXB2553	R480013760
02023036933	VALDETE RODRIGUES DA SILVA	MWG7F33	R480322530
02023038043	LUCIA MARIA RIBEIRO SOUZA	JUP4937	R490905731
02023038498	ELSON DOS SANTOS SILVA	NFW6395	R480254818
02023036319	CLEUDES ALVES DE ARAUJO	MWT8791	E105778317
02023032674	MARIANA GOMES COELHO	OYC8336	R480318817
02023040136	JOSE PEDRO APARECIDO DA CRUZ	OUH3145	R490864188
02023040042	VALERIA CERQUEIRA PIRES	MVX1G81	R480313436

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE PALMAS

RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 17/2025

DELIBERA sobre RELATÓRIO Nº 16/2025/GAB/SEMPDU/, Processo 00000.0.046101/2025 da AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE de PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela LEI Nº 3.046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, visto o inciso VIII, do Art. 3º da lei citada, na 3ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2025, ocorrida dia 22 de dezembro de 2025, DELIBERA:

Art. 1° - APROVAR, por UNANIMIDADE o RELATÓRIO Nº 16/2025/GAB/SEMPDU, do Presidente do Comitê Técnico de Planejamento Territorial e Regularização Fundiária, que considerou a análise e emissão de parecer jurídico acerca do adimplemento de valor mensal pela utilização dos 139 (cento e trinta e nove) ônibus da empresa Miracema, desde o dia 30 de janeiro de 2023, decorrente de Requisição Administrativa do Município, efetivada pela Portaria nº I, de 29 de novembro de 2022.

No relatório citado o Presidente do Comitê Técnico entende ser possível a dação em pagamento da área requerida, considerando: o Parecer nº 1127/2023/SUAD/PGM; o Despacho Saneador nº 068/2023/PRES/ATCP; o Despacho nº 14/2023/GETRAN/ARP; o laudo de avaliação técnica realizada pela Câmara de Valores Imobiliários do Tocantins - CVI e pela Secretaria Municipal de Finanças de Palmas; o Parecer nº 585/2025/GAB/PGM. Por conclusão tem-se que os requisitos urbanísticos estabelecidos na minuta de lei encontram-se em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo vigente. Tal entendimento fundamenta-se na necessidade de alteração do uso original do lote, em razão da conversão de sua natureza de bem de uso especial, com destinação à Área Institucional, para bem dominical, com posterior transferência à iniciativa privada.

Dessa forma, recomenda-se a adoção para o imóvel dos parâmetros urbanísticos correspondentes à categoria CS - Comércio e Serviço, em conformidade com a tipologia já aprovada e implementada nos lotes comerciais situados ao redor da Quadra ARSO 24 e finaliza registrando que a atuação do Comitê restringe-se à elaboração do Relatório sob o prisma estritamente urbanístico, não lhe sendo permitido adentrar no juízo de conveniência e oportunidade dos atos administrativos. E, opina pela formalidade material da Minuta de Lei Complementar apresentada para a devida autorização legislativa e observada a conveniência e oportunidade do Gestor Municipal, da seguinte área:

1. Imóvel público municipal denominado AI-01, situado na Quadra ARSO 24 (Alphaville Palmas 2), com área total de 20.555,68 m², registrado sob a Matrícula nº. 132.431 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de dezembro de 2025.

Palmas, 22 de dezembro de 2025.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Presidente do CMDU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0328, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o ATO Nº 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025, em consonância com o Art. 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE
1	413017253	BRUNO DOS SANTOS LOPES	I	C	15/11/2025
2	413008001	DAIANY REZENDE OLIVEIRA	I	D	12/11/2025
3	413008025	DANIEL MELQUIADES RIBEIRO	II	F	13/11/2025
4	413008339	DENISE CRISTINA TIEOHER NEVES	III	F	12/11/2025
5	413008319	ELZILENE RODRIGUES MOURA	III	F	16/11/2025
6	413008320	ENOQUES MELQUIADES DOS SANTOS	II	F	04/11/2025
7	413008321	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	II	E	05/11/2025
8	413008386	LUANA DA SILVA GOULART	III	F	05/11/2025
9	413008322	LUZANILTON FERREIRA RAMOS	IV	F	13/11/2025
10	413008298	MARCIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	III	F	13/11/2025
11	413008299	MARCIELA DE OLIVEIRA NEGRE	II	D	12/11/2025
12	413030260	SANDRA APARECIDA LOPES RAMALHO	II	B	01/10/2025
13	413008360	SIRLENE MAMEDES DA SILVA SALES	III	F	26/11/2025

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE
1	380291	ARNALDO DE SOUSA VIEIRA	III	G	03/11/2025
2	413001043	BRUNA RAQUEL RESPLANDE SILVA PRUDENTE JUNQUEIRA	III	G	09/11/2025
3	299421	DENILDE VARGAS MILHOMEM	III	H	12/11/2025
4	318991	EDSOM ROGERIO SILVA	V	H	29/11/2025
5	413018931	ELIENE ALVES RESENDE	II	E	03/11/2025
6	317361	EURIONE VILARINHO RIBEIRO SILVA	III	F	01/11/2025
7	413020798	JANAINA NASCIMENTO CONCEICAO	II	E	14/11/2025
8	413008285	MARCIO ROBERTO PEREIRA CARNEIRO	III	F	01/11/2025
9	314251	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA CASTRO	III	H	26/11/2025
10	413018902	MARIA DE JESUS FERREIRA ROCHA	III	E	05/11/2025
11	413000928	MARILENA PEREIRA MASCARENHAS DE SA	III	G	05/11/2025
12	413001984	MICHELLE MORAIS DOMINGOS	III	G	10/11/2025
13	413001041	ODEMIR RODRIGUES NETO	III	G	04/11/2025
14	413018929	PAULA RAYANE CAVALCANTE UCHOA	III	E	04/11/2025
15	413018974	POLLIANA DE SOUSA	III	E	03/11/2025
16	970832	RITA DE CASSIA MOTTA F CARVALHO	III	E	16/11/2025
17	413000928	RODINEI RIBEIRO DA CONCEICAO	III	D	10/11/2025
18	311931	RODRIGO WEBRANTZ OSTER	IV	I	05/11/2025
19	413018930	THAIS KENNIA DE SOUZA MARTINS	II	E	03/11/2025
20	413017885	VANDO DIAS DOS SANTOS	III	E	30/10/2025
21	413009329	WAINY MANHOLER OLIVEIRA	III	F	14/11/2025

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE
1	413009302	GLEIVE MARCIO RODRIGUES DE SOUZA	III	F	01/11/2025
2	413001990	PRISCILLA BILLIG	II	F	08/11/2025

Art. 4º Indeferir a Progressão Horizontal dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme especificado abaixo:

TJ/MSJP

FLS 1999 RUBRICA:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	INTERSTÍCIO	Art. Não Atendido
1	413008345	SOLANGE SANTOS LIRA	AAE	2021/2025	Art. 22, inciso III
2	324381	MARIA EDIVANGELA DA SILVA	PROFESSOR	2023/2025	Art. 22, inciso III

Art. 5º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 6º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED - Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0329, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o ATO Nº 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025, em consonância com a Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR na Portaria abaixo relacionada, a parte que concede Progressão Horizontal ao servidor conforme segue:

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0407, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.354, DE 1/12/2023.

Onde se lê:

8.	318991	EDSOM ROGERIO SILVA	IV	G	29/07/2023

Leia se:

8.	318991	EDSOM ROGERIO SILVA	IV	G	29/11/2023

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0450, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.368, DE 21/12/2023, a parte que concede a Progressão Horizontal ao servidor EDSOM ROGERIO SILVA, matrícula nº 318991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0348, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o ATO Nº 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025, em consonância com o Art. 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NIVEL	CLASSE	A PARTIR DE
1	413009389	ALANE REGINA RODRIGUES DE SOUSA	III	F	26/12/2025
2	413009393	ALBINO FILHO FERREIRA BARROS	IV	F	05/12/2025
3	413009411	FRANCISCA LEITE DA SILVA MIRANDA	I	E	13/12/2025
4	413009388	JANIVALDO CERQUEIRA DIAS	II	F	05/12/2025
5	413009381	LEANE CARVALHO DA SILVA	III	F	03/12/2025
6	413009365	LUCICLEIA NERES LOPES	III	F	12/12/2025
7	413009382	MANOEL DE LIRA CAVALCANTI	IV	F	05/12/2025
8	413009392	MARIA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS	III	F	10/12/2025
9	413009378	MARIA FERNANDES DE SOUSA	III	F	19/12/2025
10	413009397	SILAS RIBEIRO DE FREITAS	II	E	21/12/2025

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente de Transporte Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NIVEL	CLASSE	A PARTIR DE
1	413009387	CARLOS EDUARDO MALIMPENSA	III	F	04/12/2025
2	413009407	GUTEMBERG BRITO TABORDAS	III	F	29/12/2025

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NIVEL	CLASSE	A PARTIR DE
1	413008374	ERCIO GLEIÇON AZEVEDO BRITO	III	F	18/12/2025
2	413008408	FERNANDA KELLEN FONSECA ARES	III	F	07/12/2025
3	413008376	FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO FILHO	II	F	26/12/2025
4	252951	GUELBNER RODRIGUES SILVA	III	H	25/12/2025
5	297631	ISABEL DIAS CARDOSO BARROS	II	H	13/12/2025
6	413009394	IVANILSON MENDES	IV	F	03/12/2025
7	413008377	JOSEMAR BARBOSA SOARES	III	F	14/12/2025
8	413008409	LEONARDO COSTA DOS SANTOS	II	F	28/12/2025
9	130231	LOURILENE FEITOSA PRADO	III	E	04/12/2025
10	413008379	MARQUES ANTONIO RIBEIRO DA COSTA	III	F	18/12/2025
11	413008403	MARA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA DE SOUZA	III	F	21/12/2025
12	413015005	SARAH SILVA BEZERRA	III	D	07/12/2025
13	413008395	WELGUES LUIZ DA SILVA	II	F	05/12/2025
14	413029604	ZELIA MELO RODRIGUES	III	E	04/12/2025

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NIVEL	CLASSE	A PARTIR DE
1	413021099	MARTA DA SILVA BORGES RODRIGUES	III	E	30/12/2025

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0349, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o ATO Nº 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025, em consonância com a Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR na Portaria abaixo relacionada, a parte que concede Progressão Horizontal ao servidor conforme segue:

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0407, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.354, DE 1/12/2023.

Onde se lê:

26.	413009402	JULIANE DA SILVA CONCEICAO LEAL	II	E	10/01/2023

Leia se:

26.	413009402	JULIANE DA SILVA CONCEICAO LEAL	II	E	21/12/2023

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0469, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.886, DE 27/12/2021.

Onde se lê:

10.	297831	ISABEL DIAS CARDOSO BARROS	II	E	13/12/2021

Leia se:

10	297831	ISABEL DIAS CARDOSO BARROS	II	F	13/12/2021

III - PORTARIA/GAB/SEMED N° 0450, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.368, DE 21/12/2023.

Onde se lê:

7.	297831	ISABEL DIAS CARDOSO BARROS	II	F	13/12/2023

Leia se:

7	297831	ISABEL DIAS CARDOSO BARROS	II	G	13/12/2023

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO na PORTARIA/GAB/SEMED N° 0450, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.368, DE 21/12/2023, a parte que concede a Progressão Horizontal à servidora JULIANE DA SILVA CONCEICAO LEAL, matrícula nº 413009402.

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO na PORTARIA/GAB/SEMED N° 0320, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.845, DE 27/11/2025, a parte que concede a Progressão Vertical à servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA DIAS, matrícula nº 413011767.

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO nas Portaria abaixo relacionadas a parte que concede Progressão Horizontal a servidora RITA DE CASSIA MOTTA F CARVALHO, matrícula nº 970832.

I - PORTARIA/GAB/SEMED N° 0435, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.551, DE 18/09/2024;

II - PORTARIA/GAB/SEMED N° 0333, DE 15 DE AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.556, DE 25/09/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED N° 0360, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o ATO Nº 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025, em consonância com o Art. 18, 19 e 20, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	NIVEL	CLASSE	A PARTIR DE
1	413001974	ALINE TAVARES SILVA	00000.0.087104/2025	III	G	01/10/2025
2	413013806	ANA SOUZA DOS SANTOS	00000.0.087061/2025	IV	E	01/10/2025
3	413012622	ANA SULA GOMES DA SILVA LIRA	00000.0.072520/2025	III	E	22/10/2025
4	413013488	ANDREIA BORGES DA SILVA MENDES	00000.0.073161/2025	IV	E	24/10/2025
5	413008458	AURELIA ALVES DE OLIVEIRA	00000.0.070068/2024	III	F	21/10/2024
6	382661	CINTIA COSTA EGIDIO	00000.0.085356/2025	IV	G	24/09/2025
7	413011770	CLAUDIA MARIA MACEDO DE OLIVEIRA	00000.0.0586779/2025	IV	E	02/09/2025
8	413012927	CLEANE SILVINO DA SILVA PATRIOTA	00000.0.066315/2025	IV	E	29/09/2025
9	413004440	DANIELA SILVA DA COSTA LINO	00000.0.060411/2025	IV	F	03/09/2025
10	413012656	DAYVSON BARBOSA COSTA	00000.0.062994/2025	IV	E	16/09/2025
11	141121	EDILANE RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA	00000.0.062235/2025	IV	L	12/09/2025
12	413007041	ELISEU DE PAULA SANTOS SOUSA	00000.0.011055/2025	II	F	17/02/2025
13	135571	FABIO AURI RABELO DE SOUSA	00000.0.039184/2025	IV	M	13/08/2025
14	413009111	FAGNA ANDRADE GUIMARAES	00000.0.065724/2025	III	D	25/09/2025
15	382541	GARDENIA DIAS DOS SANTOS	00000.0.072624/2025	IV	G	23/10/2025
16	413023837	GEANYS DOS SANTOS	00000.0.083516/2024	III	D	20/12/2024
17	413012626	GORETE RIBEIRO REGO CALDAS	00000.0.066725/2025	IV	E	30/09/2025
18	413021086	IVONEIDE DA SILVA LIRA DE SOUZA	00000.0.063914/2025	III	D	18/09/2025
19	310491	JOSE CARLOS DE AQUINO GOMES	00000.0.075482/2025	III	I	05/11/2025
20	378101	JOSINEIDE PEREIRA MOURA RIOS	00000.0.067858/2025	III	G	03/10/2025
21	413007640	JULIANA ROCHA CRISOSTOMO	00000.0.066568/2025	III	F	30/09/2025
22	413008863	JULIO PEREIRA CARNEIRO	00000.0.072564/2025	III	E	22/10/2025
23	413013218	KARLETE BATISTA FERREIRA	00000.0.069925/2025	IV	E	13/10/2025
24	413018197	KESLEY MARTINS DE SOUSA	00000.0.011348/2025	III	E	18/02/2025
25	413008981	LEONILDE CARDOSO MIRANDA	00000.0.064786/2025	IV	F	22/09/2025
26	413008321	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	00000.0.072404/2025	III	D	22/10/2025
27	413008784	LUCIA MARIA FERREIRA SARAIVA	00000.0.061936/2025	IV	F	11/09/2025
28	413008269	MARIA DA SILVA GOMES	00000.0.078348/2024	II	F	05/12/2024
29	301041	MARIA DE LOURDES SILVA	00000.0.012984/2025	IV	I	24/02/2025
30	101101	MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA	00000.0.075045/2025	III	O	04/11/2025
31	413012621	MARIA LUCIA FERREIRA GALVAO CAVALCANTE	00000.0.075722/2025	IV	E	05/11/2025
32	413009825	NAURENICE SILVA PINTO	20230707/79/2023	IV	G	15/12/2023
33	413008788	PAULA INACIA DE OLIVEIRA MACHADO	00000.0.038761/2025	IV	F	15/09/2025
34	302291	SIMARA PEREIRA DOS SANTOS	00000.0.064308/2025	IV	H	19/09/2025
35	413007427	SUELY CHAVES DOS SANTOS	00000.0.063162/2025	III	F	16/09/2025
36	413000909	ZULENE DE SOUSA TEIXEIRA VIDAL	00000.0.066112/2025	III	G	29/09/2025

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PA-A

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	NIVEL	CLASSE	A PARTIR DE
1	164741	NAILZA ALVES DE ALMEIDA	00000.0.064757/2025	III	G	22/09/2025

Art. 3º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	NIVEL	CLASSE	A PARTIR DE
1	413018153	ADELIANA CARREIRO CAVALCANTE	00000.0.076464/2025	III	D	10/11/2025
2	302531	ANA CAROLINA CORREIA DA SILVA RABELO	00000.0.072849/2025	IV	I	23/10/2025
3	413036255	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	00000.0.070780/2025	III	B	15/10/2025
4	413000697	CHARLES ALBERT GUERRA	00000.0.059157/2025	IV	G	29/08/2025
5	413017692	CLEIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	00000.0.070123/2025	III	E	13/10/2025
6	413017983	DANILA BONFIM NERES DE MORAIS	00000.0.068129/2025	III	D	26/09/2025
7	413018675	EDUARDA RIBEIRO ROCHA	00000.0.064277/2025	III	E	19/09/2025
8	413018897	ELZIELEN DE JESUS VALENTE PINTO TAVARES	00000.0.067345/2025	III	D	12/09/2025
9	413018907	ISABELLA FERNANDA DIAS DE ASSIS	00000.0.070098/2025	III	E	07/11/2025
10	129941	KATIA RODRIGUES AQUINO DE JESUS	00000.0.062564/2025	III	H	15/09/2025
11	290821	LILIAN ALVES DA SILVA	00000.0.065416/2025	III	G	24/09/2025

Art. 4º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	NIVEL	CLASSE	A PARTIR DE
1	413023069	DALLIANE CHAVES SILVA ARANTES	00000.0.063313/2025	II	C	17/09/2025
2	413008034	JOSILENE DAVILA FROES	00000.0.063572/2025	III	F	17/09/2025
3	413012954	LUCIANA ALMEIDA BARBOSA	00000.0.076178/2025	II	BASE	07/11/2025

Art. 5º Indeferir o recurso interposto pelos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, após analisado e julgado pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino, por não atender os requisitos estabelecidos na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme segue:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	ART. NÃO ATENDIDO
1	335761	DEUSIMAR AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA	00000.0075539/2024	Art. 20, Parágrafo único

Art. 6º Indeferir a solicitação de Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme especificado abaixo:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	ART. NÃO ATENDIDO
1	413011700	ADAILTON DE MEDEIROS SIMAO	00000.0.039566/2025	Art. 20, inciso I
2	413013606	ANA SOUZA DOS SANTOS	00000.0.052366/2025	Art. 20, inciso I
3	413017247	ELISMAR BORGES RODRIGUES	00000.0.070285/2025	Art. 20, inciso I
4	413018654	ELIVANIA SILVA MANGUEIRA DE OLIVEIRA	00000.0.059107/2025	Art. 20, inciso I
5	413015970	EVA FERREIRA DA SILVA	00000.0.057295/2025	Art. 20, inciso III
6	413005104	FRANKLIN DE ALMEIDA ANTERO	00000.0.072175/2025	Art. 20, inciso III
7	413000772	GERMANA DE OLIVEIRA SOARES	00000.0.052648/2025	Art. 20, inciso III
8	413001003	LUSSANDRA BATISTA CORSINO BARROS	00000.0.067618/2025	Art. 20, inciso I
9	413011767	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DIAS	00000.0.045631/2025	Art. 20, Parágrafo único
10	305111	MARIA ISABEL GOMES BARBOSA	00000.0.060979/2025	Art. 20, inciso VI
11	299191	RODRIGO LEONARDO SANTOS E SILVA	00000.0.051919/2025	Art. 20, inciso VI

Art. 7° O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 8° Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 9° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0361, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o ATO Nº 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025, em consonância com o Art. 29, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 5% (cinco por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	A PARTIR DE
1	329581	CLESIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	00000.0.026817/2025	23/04/2025

Art. 2° Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	A PARTIR DE
1	302472	MARIA MADALENA DA SILVA PIMENTEL	00000.0.071126/2025	16/10/2025

Art. 3° Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	A PARTIR DE
1	381611	CLEIDE NASCIMENTO FERREIRA	00000.0.043820/2025	01/07/2025
2	1011831	LUCIANI MOREIRA DA SILVA	00000.0.065337/2025	24/08/2025
3	413016497	LUZINETE DOMINGOS DE GOIS	00000.0.072825/2025	23/10/2025
4	413016806	MAIRA CAROLINA ESPERANCA BELLINI BRANDAO GUILHERME	00000.0.065141/2025	23/08/2025
5	413000974	VALDEMAR BRITO DA SILVA	00000.0.025455/2024	18/04/2024

Art. 4° Deferir o recurso interposto pelo Profissional da Educação Básica do Município de Palmas, após analisado e julgado pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, conforme especificado a seguir:

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	A PARTIR DE
1	307391	MIGUEL FRANCISCO PEREIRA	00000.0.082657/2024	18/12/2024

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR

PORTARIA 013/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Diretor Escolar das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas, instituída por meio da PORTARIA GAB/SEMED Nº 0288, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.784, de 28 de agosto de 2025, reunida na data de 29 de dezembro de 2025, em atendimento ao item 1.8 do Edital 001/GAB/SEMED, de 28 de agosto de 2025, e suas retificações,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado final do Processo de Escolha de Diretor Escolar das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Comissão de Escolha dos Diretores das Unidades Educacionais

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 013/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES

ORD	UNIDADE EDUCACIONAL	CPF	CANDIDATO	ETAPA II	ETAPA III	TOTAL
1	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO	XXX.369.111-XX	ADRIANA FRANCA GUIMARÃES LIMA	51.76	36.00	87.76
		XXX.798.951-XX	MARCIANE DIAS MENEZES	58.33	32.00	90.33
2	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMANCIO JOSE DE MORAES	XXX.418.831-XX	MARIA CLARA DA SILVA	58.76	29.00	87.76
3	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUISA RODRIGUES VALDEVINO	XXX.629.241-XX	JOANA D'ARC MONATO DE SOUZA	56.00	34.00	90.00
		XXX.915.433-XX	LUZINETE CALISTO DE BARROS	47.53	34.00	81.53
4	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUIZA DE ARAUJO MAPUMUCENO	XXX.566.061-XX	LUANA RUFO BARBOSA BORGES	-	-	-
5	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS	XXX.717.591-XX	EDINEIA FLORENTINO FERNANDES	56.00	34.00	90.00
		XXX.342.901-XX	LUANA SOARES MENDES COSTA	58.66	36.00	90.66
6	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTICA DE VIRAR	XXX.965.891-XX	DILMA MOREIRA LIMA DE SOUZA	59.66	36.00	91.66
		XXX.904.671-XX	TAMINA MARILIA ALVES DA SILVA PAZ	47.76	36.00	83.76
7	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA	XXX.186.671-XX	EVERCINA BARBOSA CARVALHEIRA	51.25	36.00	87.25
		XXX.784.351-XX	ILMENES RUFINO DE SOUZA FERREIRA	51.25	33.00	84.25
8	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER	XXX.867.668-XX	JOSELAINE QUELI FIAMETTI	55.87	36.00	91.87
		XXX.849.601-XX	KATIA FERREIRA DE SOUZA	51.62	32.00	83.62
9	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ	XXX.688.131-XX	VIRGINIA ARAUJO COELHO	58.00	34.00	92.00
10	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAPROSSEL	XXX.438.371-XX	MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE COSTA	54.50	34.00	88.50
11	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO	XXX.601.351-XX	CLEIJOINA SILVINO MATOS	50.66	34.00	84.66
12	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	XXX.127.761-XX	DORVINA NEPOCENO COSTA	56.37	33.00	89.37
13	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA	XXX.567.641-XX	LIGIA CARLOS ROLIM POVOA	58.75	33.00	91.75
		XXX.618.231-XX	SILVANIA LOPES DE CARVALHO CAMPOS	60.25	36.00	96.25
14	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA	XXX.956.411-XX	CHRISTINA DAYANE ARES CARNEIRO	52.50	36.00	88.50
15	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ	XXX.568.591-XX	SHARLENE ROQUES SILVA	38.66	29.00	67.66
16	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FONTE DO SABER	XXX.217.801-XX	IRANILDES TAVARES OLIRO	44.91	36.00	80.91
17	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS	XXX.842.721-XX	MARILENE PINHEIRO DOS SANTOS TEOFILO	35.35	34.00	69.35
18	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA	XXX.201.661-XX	ELIANA LACERDA SILVA	48.33	33.00	78.33
19	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS	XXX.084.971-XX	ANA LUCIA DO ESPIRITO SANTOS DE NEBTOR	48.58	36.00	84.58
		XXX.814.351-XX	FRANCIELDA ALMEIDA PAULINO AVELINO	-	-	-
		XXX.135.951-XX	ZILMENE SANTANA SOUZA	45.91	40.00	85.91
20	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUCINHOS	XXX.406.661-XX	EMIVAL PEREIRA ALVES	38.26	33.00	82.26
		XXX.354.631-XX	JACILENE SOUSA SOARES DE CASTRO	40.00	36.00	76.00
		XXX.944.241-XX	LIDIA GOMES GOUVEA	35.75	36.00	71.75
21	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ	XXX.374.111-XX	MICHELY CASTRO NEVES DO AMARAL	64.00	36.00	96.00
22	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL	XXX.456.961-XX	CARLIDELENE COELHO MACHADO	39.53	36.00	75.53
23	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO	XXX.366.721-XX	CALGINEIDE PEREIRA DA SILVA MARTINS	48.66	36.00	84.66
		XXX.193.386-XX	FABIANA APARECIDA GOMES	58.00	36.00	92.00
		XXX.835.863-XX	RAQUEL DA LOPES DA SILVA SOUZA	56.16	33.00	92.16
24	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE	XXX.178.611-XX	CLAUDILENE DOS SANTOS SILVA SOUZA	57.66	36.00	93.66
25	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES	XXX.393.078-XX	DURVAL RODRIGUES DA VEIGA	45.00	34.00	79.00
		XXX.126.601-XX	ZELIA PEREIRA LIMA MENDONÇA	50.50	33.00	83.50
26	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRINCIPES E PRINCESAS	XXX.575.081-XX	EMANUELA RIBEIRO PINTO RODRIGUES	56.63	36.00	92.63
		XXX.751.101-XX	MARIA ARAUJO DE SOUSA	57.48	36.00	93.48
27	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JUSCELA GARBELINI	XXX.134.041-XX	PRISCILA DE FREITAS MACHADO	58.75	40.00	98.75
28	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO INFANTIL	XXX.147.681-XX	ELICINE COELHO DE SOUSA	56.00	36.00	92.00
		XXX.752.951-XX	MONICA DUEDES DE FRAGA BERNARDES	54.50	36.00	90.50
		XXX.621.973-XX	SARA COSTA FERREIRA RODRIGUES	54.75	44.00	98.75
29	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMA DA BAIXA QUARDA	XXX.338.733-XX	DENISE COSTA CARDOSO	53.50	34.00	87.50
		XXX.220.263-XX	LIMA DE LIMA PRIMO MOURA	54.25	32.00	86.25
		XXX.363.241-XX	MARCIA CRISTINA LIMA NUNES	56.25	36.00	92.25
30	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ	XXX.342.751-XX	CLEIDE DA CRUZ MILHOMEM	55.75	34.00	89.75
31	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHAS DO SABER	XXX.941.181-XX	LAISE DAYANE SANTIAGO MACHADO MACEDO	54.00	36.00	90.00
		XXX.821.761-XX	LIARA LUANA SOARES PRIMO	53.00	36.00	89.00
32	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SITIO DO PICA-PAU AMARELO	XXX.901.101-XX	LIGIA DA SILVA MELO	36.60	40.00	76.60
33	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA	XXX.658.131-XX	DEIBE DAYANNE ROCHA ARES	35.75	34.00	73.75
		XXX.225.141-XX	MARCELA PEREIRA DA SILVA	27.33	50.00	77.33
34	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO	XXX.258.541-XX	KENIA CINTIA SILVA MATIAS DE FREITAS	33.25	31.50	64.25
35	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA	XXX.605.921-XX	ROSIMEIRE ROSA PIRES COELHO	38.66	33.00	72.66
36	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VITORIA-REGIA	XXX.134.271-XX	ELISAMAR DIVINA MOURA SILVA KUHNEN	44.33	33.00	77.33
37	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARE	XXX.352.931-XX	DANIEL FRANCISCO TRANSON TIM	46.00	36.00	82.00

38.	ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK	XXX.833.433-XX	LUCIANA MALAGO	44.95	31.00	63.86
		XXX.346.321-XX	SELMA SOUZA FERREIRA			
39	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM	XXX.089.294-XX	RODRIGO MACHADO MARINHO	51.95	53.00	84.86
		XXX.616.926-XX	RONNIE CLEBER DA SILVA	42.83	38.00	76.63
		XXX.368.481-XX	WEUDES PEREIRA DA ROCHA	ELIMINADO ITEM 2.2.9 DO EDITAL 001/2025	ELIMINADO -ITEM 2.2.9 DO EDITAL 001/2025	ELIMINADO ITEM 2.2.9 DO EDITAL 001/2025
40	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO	XXX.583.171-XX	ALAILSON AGUIAR RIBEIRO	48.90	36.00	65.50
		XXX.778.865-XX	JAIRO RODRIGUES BARROS	58.66	39.00	99.66
		XXX.982.541-XX	MARIA DA CONCEICAO LOPES SANTANA	58.66	42.00	101.66
		XXX.583.801-XX	PETRONILIO RIBEIRO NETO	48.73	31.00	80.73
41	ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA	XXX.533.271-XX	DENILDE VARGAS MILHOMEM	56.25	36.00	88.20
42	ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	XXX.484.781-XX	FRANCISCA DA SILVA CIRQUEIRA DUARTE	48.10	36.00	84.10
		XXX.508.741-XX	RENATO LOPES DE ALBUQUERQUE	58.86	32.00	88.86
43.	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO	XXX.557.351-XX	CLAUDIA LOPES DE CARVALHO	54.12	36.00	90.12
		XXX.796.401-XX	MARILENE RODRIGUES DA SILVA SANTANA	50.25	42.00	92.25
44	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	XXX.011.568-XX	IVO HENRIQUE MEIER	55.99	36.00	91.50
45	ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR	XXX.845.841-XX	MARIA APARECIDA SARAIVA DA SILVA REIS	58.99	31.00	89.50
46.	ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO	XXX.723.801-XX	MARIA DO SOCORRO FRAGOSO ALVES	57.75	36.00	93.75
47.	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA	XXX.861.161-XX	ANA CAROLINA CORREIA DA SILVA RABELO	58.37	42.00	100.37
		XXX.536.931-XX	FERNANDO DAMIÃO PEREIRA	58.87	36.00	92.87
48.	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS	XXX.829.413-XX	MARIA DO DESTERRO SOARES RIBAPINA	54.25	36.00	90.25
49.	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA	XXX.329.301-XX	ANTONIO PINHEIRO ALVES DO CARMO	38.99	40.00	78.00
		XXX.296.533-XX	JAMES PAULO SOUZA DIOGENES RODRIGUES	56.33	36.00	92.36
		XXX.424.201-XX	NUBIA RODRIGUES DE ABREU	22.73	31.00	53.73
50.	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA	XXX.842.971-XX	JULDECI LOPES DE CARVALHO	28.00	36.00	64.00
		XXX.334.711-XX	MICHELLE MORAIS DOMINGOS	53.83	42.00	95.83
51.	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA	XXX.686.711-XX	MARIALICE THOMAZ SOARES	35.83	30.00	65.83
52.	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO	XXX.193.321-XX	MARIA MENDES MACENA SOARES MARTINS	50.26	36.00	86.26
53.	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO	XXX.832.311-XX	GILIAN ALMEIDA DE ARAUJO	43.95	36.00	79.50
		XXX.885.083-XX	MARCIA APARECIDA COLL AIRTE DUARTE BEZERRA	45.69	29.00	74.76
54	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA	XXX.794.433-XX	ANTONIA MARIA FERNANDES DE SOUSA	45.33	36.00	81.33
55.	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA	XXX.045.231-XX	LUIZA AMORIM DIOGENES SILVA	57.49	42.00	99.49
		XXX.386.791-XX	SUSANY DE SOUSA COSTA	54.80	36.00	90.80
		XXX.853.441-XX	VANDERLEI SANTOS VIEIRA	41.83	30.00	71.83
56.	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO	XXX.527.791-XX	GERCI ALVES DE MATOS	46.83	32.00	78.83
		XXX.295.871-XX	QUELIMA RODRIGUES BARROS	54.96	36.00	90.96
57.	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE	XXX.822.113-XX	MARTINHO ATAIDES MARTINS JUNIOR	55.43	31.00	86.43
58	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PAULIM	XXX.778.583-XX	IVONE FRANCELINA DE SOUSA	58.86	42.00	101.08
59.	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENARIO	XXX.735.321-XX	IDELMA PEREIRA DE BASTOS SANTOS	58.66	36.00	95.66
		XXX.972.371-XX	TAYNARA ARAUJO CHAVES	56.95	36.00	92.90
60.	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE JOSIMO MORAES TAVARES	XXX.463.971-XX	ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO MARTINS	52.76	34.00	86.76
61	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFª MARGARIDA LEMOS GONÇALVES	XXX.668.801-XX	MARLANET PEREIRA DA SILVA	55.99	48.00	103.99
		XXX.877.781-XX	MARLI CRISTINA OSTER DA ROCHA	58.66	42.00	100.66
62	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR RUDENCO BOGO	XXX.059.041-XX	ADEMIR BANDEIRA SILVA	57.50	37.00	94.50
63.	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE	XXX.538.941-XX	JALES LIMA DA SILVEIRA VIEIRA	54.37	33.00	87.37
		XXX.121.309-XX	THAIS KERINA SOUZA MARTINS LIMA	44.12	-	44.12
64	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA	XXX.492.171-XX	LEONAR DOS SANTOS GOMES	53.25	-	53.25
		XXX.252.801-XX	MADIAN ROCHA MOREIRA SANTOS	55.99	36.00	91.50
65	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VIMERCIUS DE MORAES	XXX.830.318-XX	ALICE HARUMI IZU FURUKAWA	57.99	31.00	88.00
66	ESCOLA MUNICIPAL DE JIRAUS DO SABER	XXX.495.591-XX	IRIS NAMARIA MILHOMEM RIBEIRO	58.62	36.00	94.62
67	ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO	XXX.495.401-XX	ERICA MORENO VIEIRA	25.50	36.00	61.50
		XXX.348.533-XX	JESMAS FEITOSA MOREIRA	27.90	33.00	60.90
68	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO	XXX.134.721-XX	ALCHIMEIR MACARIO DOURADO	36.66	34.00	70.66
		XXX.521.591-XX	EUGIRLENE PINHEIRO SILVA CARVALHO	54.95	36.00	90.95
		XXX.465.121-XX	IRANILTON ALVES BRANDÃO	26.50	36.00	62.50
69	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO	XXX.185.941-XX	KASSIA CARLA FERNANDES ALVES	34.66	38.00	72.66
70.	ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO	XXX.809.431-XX	JOSE HUMBERTO RIBEIRO HOGUEIRA	35.73	38.00	73.73
		XXX.780.501-XX	MARIA ELNICE FERREIRA DOS REIS	36.95	36.00	72.00
71	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCAS RUAN ARAUJO ALVES	XXX.686.861-XX	JAQUELINE SARAIVA DE SOUZA ROCHA	58.83	33.00	83.83
72	ESCOLA MUNICIPAL LUCIA SALES PEREIRA RAMOS	XXX.665.854-XX	MARIA DO BONFIM NUNES DE SOUZA DA SILVA	42.06	36.00	78.06
		XXX.181.917-XX	OTHON CARLOS DE ALMEIDA PINHEIRO	53.43	33.00	86.43
		XXX.948.843-XX	VANDO DIAS DOS SANTOS	46.03	42.00	88.03
73.	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES	XXX.742.051-XX	ELIS RAN MIRANDA DE CARVALHO	57.76	32.00	89.76
		XXX.948.899-XX	JUSIO PAULO PEREIRA PINTO	41.95	31.00	72.95
74	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES	XXX.495.886-XX	ALEONES SIMOES DA FONSECA	57.76	26.00	83.76
75	ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERONICA ALVES DE SOUSA	XXX.980.501-XX	LILIANE DOS SANTOS FARIAS	46.86	33.00	79.86
76.	ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS	XXX.267.641-XX	ANA PAULA DOS SANTOS	50.76	36.00	86.76
77.	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	XXX.215.891-XX	AFRA MARIA PEREIRA DE MACEDO CARVALHO	58.62	42.00	98.62
		XXX.336.437-XX	ANTONIO JOSE RAPLHICENO FILHO	55.12	36.00	91.12
		XXX.963.551-XX	WESLANE CERQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	54.99	36.00	90.99
		XXX.764.871-XX	WESLAYNY VIEIRA GOES CERQUEIRA	57.50	36.00	93.50
78.	ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO	XXX.515.983-XX	FRANCISCO DA SILVA DE OLIVEIRA FILHO	57.37	36.00	93.37
		XXX.452.481-XX	RAIMUNDO DOS SANTOS BEZERRA	55.87	42.00	97.87
79.	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE	XXX.413.471-XX	ALEX ALVES DA SILVA	55.73	34.00	89.73
80.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA	XXX.110.701-XX	FRANCISCO DAVID ANDERSON DINIZ	-	-	-
		XXX.104.280-XX	MARINALVA PEREIRA DE SENA	29.59	34.00	63.59
		XXX.615.234-XX	RENATA BORGES DE MOURA PEREIRA	34.16	32.00	66.16
81.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SANIA FERNANDES JACOME	XXX.686.561-XX	ELIEL MARQUES SOUSA	40.33	28.00	68.33
		XXX.360.151-XX	GEYSA ANTONIA DE OLIVEIRA SOUSA	30.66	-	30.66
		XXX.806.173-XX	IDENILSON PEREIRA DE SOUSA	43.33	36.00	79.33
82	ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA	XXX.091.851-XX	DEBORA GOMES REIS MARTINS	40.83	36.00	76.83
		XXX.752.173-XX	JOSE FRANCISCO ROCHA SIMAO	47.50	40.00	87.50

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ARARAS

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 001/2025

A ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 001/2025, do processo 00000.0. 004704/2025, do TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, prestação de serviços contábeis, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3862, de 22 de dezembro 2025, pág.12.

Onde se lê: VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025

Leia-se: VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

Palmas/TO, 23 de dezembro 2025.

Claudia Tavares Costa
Comissão de Agentes de Contratação

DMSJP
FLS(S)
Nº 2002
RUBRICA.

CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011457/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo Nº 00000.0.011457/2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DA ESCOLA CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Srª. Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.152.771-XX e portadora do RG nº XX104XX SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal o Sr. KEZYA AIRES LEITE ARAÚJO, inscrito no CPF nº XXX.681.441-XX e portador do RG nº XXX.681.441-XX SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

CMEI CARROSSEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.036183/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.036183/2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL, CNPJ nº 19.054.996/0001-46 por sua representante legal a Srª. Maria de Fatima Albuquerque Costa, inscrita no CPF nº XXX.439.571-XX e portadora do RG nº X08.1XX 2ª VIA SSP/TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal a Srª. Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº XXX.681.441-XX e portadora do RG nº XX985XX- SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

CMEI JOÃO E MARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.008040/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (Cento e oitenta) dias.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores ao Processo nº 00000.0.008040/2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Srª. Eliana Lacerda Silva, inscrita no CPF nº XXX.201.801-XX e portadora do RG nº XX9.2XX 2ª via SSP/TO. Empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de seu representante legal a Sr. ª Edizione Ávila de Oliveira, inscrita no CPF nº XXX.975.681-XX e portadora do RG nº X38X SSP-TO, CRC sob nº GO-009352/0- 1 T-T0.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

CMEI PARAÍSO INFANTIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 011/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.017078/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 meses
VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2026
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.017078/2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI CENTRO MUNICIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF n° XXX.725.711-XX e portadora do RG n° X013XX-SSP/TO. Empresa Planalto Contabilidade Escolar LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 09.478.989/0001-1, por meio de sua representante legal a Srª. Kezya Aires Leite, inscrita no CPF n° XXX.681.441-XX e portadora do RG n° X098XXX SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

CMEI RECANTO INFANTIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 008/2025

ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n° 00000.0.011086/2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Sra. Sara Costa Ferreira Rodrigues, inscrito no CPF nº XXX.631.973-XX, RG Nº X224XX SSP/TO. Empresa: MR ASSESSORIA CONTÁBEL LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. Erico Militino Rêgo de Arruda inscrito no CPF n° XXX.407.211-XX e RG n° XX77XXX SSP/MS.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025.

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2025
DO CONTRATO N° 008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.006821/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.006821/2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO por sua representante legal a Srª. Lígia da Silva Melo, inscrita no CPF n° XXX.001.101-XX portadora do RG n° XX178XX DGPC/GO. Empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ n° 41.060.829/0001-67, por meio de seu representante legal a Sra. EDIZIONE AVILA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n° XXX.975.681-XX e portador do RG n° X38X SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

CMEI SONHO DE CRIANÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.029040/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2026
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.029040/2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Srª. Deise Dayanne Rocha Aires, inscrita no CPF n° XXX.058.131-XX e portadora do RG n° X39.3XX SSP/TO. Empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME., inscrita no CNPJ n° 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. CLOVES EURIPEDES DA COSTA, inscrito no CPF n° XXX.459.761-XX.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

CMEI SONHO ENCANTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.006627/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (Seis) meses
VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2026
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.006627/2025
SIGNATÁRIOS:ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Srª. Juliene Fernandes Silva, inscrita no CPF n° XXX.560.221-XX e portadora do RG n° XX7.844 SSP/TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Srª. Kezya Aires Leite Araújo, inscrito no CPF n° XXX.681-441-XX e portador do RG nº XXXX564 SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2025.

E. M. CORA CORALINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.010247/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 meses.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.010247/2025.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNP nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº XXX.354.711-XX e portadora do RG nº XX43750XX SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Senhora Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº XXX.681.441-XX.
DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

E. M. DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.003624/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.003624/2025
SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Srª. Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF n° XXX.723.931-XX e portadora do RG n° X08.2XX SSP/TO. Empresa: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. ERICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA, inscrito no CPF n° XXX.407.211-XX e portador do RG n° X007777XX SSP/MS.
DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.014262/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.014262/2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Srª. Jesaias Feitosa Moreira, inscrito no CPF n° XXX.948.033-XX e a empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Cloves Euripedes da Costa, inscrito no CPF n° XXX.459.761-XX.
DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 009/2025

PROCESSO N°: 00000.0.004790/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses
VIGÊNCIA: 23 de junho de 2026
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n° 00000.0.004790/2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX, e portadora do RG nº X41.4XX Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR - LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sra. Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF n° XXX.681.441-XX e portadora do RG n° X.X98.5XX SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

E. M. LUIZ GONZAGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.006976/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.006976/2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por sua representante legal a Srª. Antonia Maria Fernandes de Sousa, inscrita no CPF n° XXX.704.432-XX e portadora do RG n° XXX.953 SSP/TO. Empresa HN E COSTA CONTABILIDADE LTDA., inscrita no CNPJ n° 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Clóves Eurípedes da Costa, inscrito no CPF n° XXX.459.761-XX.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013853/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n° 00000.0.013853/2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES, por sua representante legal a Sra. Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF n° XXX.985.463-XX e portadora do RG n° X212XX SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. S.r. Érico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF n° XXX.407.221-XX e portador do RG n° XXXX77.7XX SSP/MS.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

PMSJP
FLS)
Nº 2004
RUBRICA:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.007575/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) mêses
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n° 00000.0.007575/2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, CNPJ nº 28.161.204/0001-23, por seu representante legal o Sr. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF Nº XXX.059.041-XX, RG Nº X38X - SSP/TO. Empresa: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de seu representante legal a Sra. Edizione Avila de Oliveira, inscrita no CPF n° XXX.975.681-XX.
DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.007994/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.007994/2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, por seu representante legal a Sr. Eliel Marques Sousa, inscrita no CPF n° XXX.886.561-XX e portador do RG n° X.X980XX SSP/TO. Empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 08.211.571/0001- 87, por meio de seu representante legal o Sr. CLOVES EURIPEDES DA COSTA, inscrito no CPF n° XXX.459.761-XX e portador do RG n° X0.9XX SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 099/2025/SEIHAB, DE 29 DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto a "Dispensa de licitação para aquisição de uniformes, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 75, II da Lei 14.133/21, à empresa LUBRIFICAR SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ nº 35.494/850.0001-78, no valor de 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500 Funcional Programática: 3500.14-451-5000-4379 Natureza da Despesa: 33.90.30 Fonte de Recursos: 17.08.0000.900.000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos 29 dias do mês dezembro de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTE REFERENTE AO CONTRATO 100/2023

PROCESSO: 2023001509
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.17446/2024
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Fonte.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal em vias de Palmas.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao acréscimo da Funcional Programática: Ficha Orçamentária 20250923, Natureza 44.90.51 e Fonte de Recurso 1.754.0000.000.367, para custear as despesas referentes ao Contrato nº 053/2024, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 124, II, c.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa GSM Sinalização Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.649.926/0001-87, por meio de seu representante legal o senhor Caio Dupas Mahana, CPF nº XXX.724.358-XX.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2024

PROCESSO: 2023062766
NUP: 026399/2024
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento referente à alteração de nomenclatura da Contratante.
OBJETO: Formalização da alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
BASE LEGAL: Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 e Parecer Referencial Nº 007/2025/SUAD/PGM.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia Ltda, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, CPF nº XXX.570.202-XX.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTE REFERENTE AO CONTRATO Nº 031/2024

PROCESSO: 2023062766
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.026399/2024
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Fonte.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução e recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão-de-obra, transporte de material e equipamento, e fornecimento de meio-fio pré-moldado, no Município de Palmas - TO.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face o acréscimo da Funcional Programática: Ficha Orçamentária 20250923, Natureza 44.90.51 e Fonte de Recurso 1.754.0000.000.367, para custear as despesas referentes ao Contrato nº 031/2024, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 124, II, c.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa R. Cardoso Alves da Cruz-ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, CPF nº XXX.570.202-XX.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTE REFERENTE AO CONTRATO 053/2024

PROCESSO: 2023001509
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.17446/2024
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Fonte.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal em vias de Palmas.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao acréscimo da Funcional Programática: Ficha Orçamentária 20250923, Natureza 44.90.51 e Fonte de Recurso 1.754.0000.000.367, para custear as despesas referentes ao Contrato nº 053/2024, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 124, II, c.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa GSM Sinalização Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.649.926/0001-87, por meio de seu representante legal o senhor Caio Dupas Mahana, CPF nº XXX.724.358-XX.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025

PROCESSO:2024024380
NUP: 00000. 0.028584/2024
ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual.
OBJETO: Fornecimento de artefatos de concreto e blocos cerâmicos.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2025, com adstrição aos créditos orçamentários de 2026 ou a utilização de todo o quantitativo contratado, a partir do seu vencimento, contemplando-se nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133 de 2021.
VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários de 2026 ou a utilização de todo o quantitativo contratado.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021 e nos Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro 2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Comercial Misturão do Sul Eireli, CNPJ nº 40.705.982/0001-31, por meio de seu representante legal o senhor Nelson Pereira da Cruz, CPF nº XXX.320.721-XX.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTE REFERENTE AO CONTRATO Nº 030/2025

PROCESSO: 2025000092
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.084749/2025
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Fonte.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, realizar obra, reforma, recuperação, ampliação, demolição, adaptação e manutenção predial (pequenas reformas), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao acréscimo da Funcional Programática: Ficha Orçamentária 20250897, Natureza 44.90.51 e Fonte de Recurso 1.754.0000.000.367, para custear as despesas referentes ao Contrato nº 030/2025, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 124, II, c.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa Engix Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ nº 03.422.281/0001-69, por meio de seu representante legal o senhor Matheus Costa Fernandes, CPF nº XXX.563.841-XX.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2025

PROCESSO:2024024380
NUP: 00000. 0.028584/2024
ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual.
OBJETO: Fornecimento de artefatos de concreto e blocos cerâmicos.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 051/2025, com adstrição aos créditos orçamentários de 2026 ou a utilização de todo o quantitativo contratado, a partir do seu vencimento, contemplando-se nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133 de 2021.
VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários de 2026 ou a

utilização de todo o quantitativo contratado.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021 e nos Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro 2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Comercial Misturão do Sul Eireli, CNPJ nº 40.705.982/0001-31, por meio de seu representante legal o senhor Nelson Pereira da Cruz, CPF nº XXX.320.721-XX.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 777/GAB/SGA/DIGTS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município.

CONSIDERANDO o ATO Nº 400 - CSS, publicado no DOMP nº 3.657 de 18 de fevereiro de 2025, que cede a servidora integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, pelo período de 20 fevereiro a 31 de dezembro de 2025, celebrado entre as partes, com ônus para o órgão requisitante.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.451 - PRO-CSS, publicado no DOMP nº 3.853 de 09 de dezembro de 2025, que prorroga a cessão pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade do (a) servidor (a) adiante relacionado (a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR
413070296	LEILA SIQUEIRA SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERÊNCIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSES	20/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 778/GAB/SGA/DIGTS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO o ATO Nº 293 - CSS, publicado no DOMP nº 3.645 de 31 de janeiro de 2025, que cede o servidor integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município para o Poder Executivo do Município de Taipas, Estado do Tocantins, pelo período de 3 fevereiro a 31 de dezembro de 2025, celebrado entre as partes, com ônus para órgão requisitante.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.489 - PRO-CSS, publicado no DOMP nº 3.856 de 12 de dezembro de 2025, que prorroga a cessão pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade do (a) servidor (a) adiante relacionado (a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR
413071786	VITOR PEREIRA DE SOUSA NETO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	03/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 779/GAB/SGA/DIGTS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município.

CONSIDERANDO o ATO Nº 353 - CSS, publicado no DOMP nº 3.652 de 11 de fevereiro de 2025, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme o Convênio-SESAU-SAJ-DESC nº 01/2021, com ônus para o órgão de origem.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.492 - PRO-CSS, publicado no DOMP nº 3.856 de 12 de dezembro de 2025, que prorroga a cessão pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade do (a) servidor (a) adiante relacionado (a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR
413018466	ADSON COELHO MIRANDA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	01/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 780/GAB/SGA/DIGTS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município.

CONSIDERANDO o ATO Nº 294 - CSS, publicado no DOMP nº 3.645 de 31 de janeiro de 2025, que cede o servidor integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Pium, Estado do Tocantins, pelo período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2025, celebrado entre as partes, com ônus para o órgão requisitante, retificado pela PORTARIA Nº 544, de 27 de maio de 2025, publicada no 3.720, de 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.459 - PRO - CSS, publicado no DOMP nº 3.855 de 11 de dezembro de 2025, que prorroga a cessão pelo período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade do (a) servidor (a) adiante relacionado (a):

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR
413024286	DIONE RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO EM SAUDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	01/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 781/GAB/SGA/DIGTS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO o ATO Nº 295 - CSS, publicado no DOMP nº 3.645 de 31 de janeiro de 2025, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Tocantínia, Estado do Tocantins, pelo período de 3 fevereiro a 31 de dezembro de 2025, celebrado entre as partes, com ônus para o órgão requisitante.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade do (a) servidor (a) adiante relacionado (a):

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR
261761	ADRIANO FERREIRA RIOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERÊNCIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSES	03/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 782/GAB/SGA/DIGTS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO o ATO Nº 138 - CSS, publicado no DOMP nº 3.150 de 31 de janeiro de 2023, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 3 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.337 - PRO-CSS, publicado no DOMP nº 3.347 de 23 de novembro de 2023, que prorroga a cessão da servidora integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2024, conforme Termo de Cooperação Técnica n° 11/2020, celebrado entre as partes, com ônus para o requisitante.

CONSIDERANDO o ATO Nº 77 - PRO - CSS, publicado no DOMP nº 3.628 de 08 de janeiro de 2025, que prorroga a cessão da servidora integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 conforme Termo de Cooperação Técnica nº 52/2023, celebrado entre as partes, com ônus para o órgão requisitante.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.409 - PRO-CSS, publicado no DOMP nº 3.839 de 17 de novembro de 2025, que prorroga a cessão da servidora, período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade do (a) servidor (a) adiante relacionado (a):

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR
307771	MELISSA BARREIRA DE VASCONCELOS SALES CAMPELO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	SAMU - 192	01/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 783/GAB/SGA/DIGTS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO o ATO Nº 589 - CSS, publicado no DOMP nº 3.217 de 10 de maio de 2023, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, pelo período de 2 de maio a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão requisitante.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.425 - PRO - CSS, publicado no DOMP nº 3.373 de 29 de dezembro de 2023, que prorroga a cessão da servidora integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão requisitante.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.256 - PRO - CSS, publicado no DOMP nº 3.628 de 08 de janeiro de 2025, que prorroga a cessão da servidora integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 com ônus para o órgão requisitante.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.512 - PRO-CSS, publicado no DOMP nº 3.860 de 18 de dezembro de 2025, que prorroga a cessão da servidora, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade do (a) servidor (a) adiante relacionado (a):

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR
413023361	LUNY PRISCYLLA MIRANDA CAMARGO CASTELLUBER	ANALISTA EM SAUDE - MÉDICO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	01/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 784/GAB/SGA/DIGTS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os (as) servidores (as) públicos (as) abaixo relacionados (as), conforme especificados (as) a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
413062643	JOSE ERONCES DE SOUSA PEQUENO JUNIOR	GERENTE DE AUDITORIA DO SUS - DAS 5	GERÊNCIA DE AUDITORIA DO SUS	10/12/2025
413062026	NATYELE RODRIGUES DE SOUSA	GERENTE DE CONFORMIDADE E SISTEMAS ORÇAMENTÁRIOS DAS - 5	GERÊNCIA DE CONFORMIDADE E SISTEMAS ORÇAMENTÁRIOS	02/12/2025
413071596	SAMO SILVA SOARES	COORDENADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAUDE - DAS 6	COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAUDE	15/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 785/GAB/SGA/DIGTS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) conforme especificados (as) a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
413070220	NEYLA FONTOURA CORADO	TÉCNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAUDE	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA NOVO HORIZONTE	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BELA VISTA	09/01/2026
413024093	RAYANE ALVES DE SOUSA	TÉCNICO EM SAUDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA FÉ	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DEISE DE FATIMA ARAUJO DE PAULA ARSE 13	15/12/2025
413071539	WALISON SILVA DO NASCIMENTO	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ARNE 53	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ARNO 41	17/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 786/GAB/SGA/DIGTS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir e conceder insalubridade aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) conforme especificados (as) a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	%	A PARTIR
413071885	GUILHERME PARREIRA VAZ	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS III - CAPS AD III	10%	01/01/2026
413075609	TIAGO RODRIGUES CAMACANTE	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO EM SAUDE PUBLICA	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ARNO 41	10%	01/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 788/SEMUS/GAB/SVS, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o processo de Licenciamento Sanitário e Fiscalização Sanitária Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, considerando a necessidade de definir regras para o Licenciamento Sanitário e Fiscalização Sanitária e, tendo em vista o disposto no art. 4º, art. 5º, art. 6º, §§ 1º, 3º e 4º, e art. 7º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 178, de 31 de dezembro de 2008; art. 4º, incisos VI, VII e IX da Lei Municipal nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009; art. 12, da Lei Municipal nº 1.840, de 29 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM; altera a Lei no 8.934, de 18 de novembro de 1994; revoga dispositivos do Decreto-Lei no 1.715, de 22 de novembro de 1979, e das Leis nos 7.711, de 22 de dezembro de 1988, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.906, de 4 de julho de 1994; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 237, de 06 de abril de 2009, que dispõe sobre as condições gerais para o funcionamento dos estabelecimentos especializados na prestação de serviços de controle de vetores, pragas urbanas e higienização, bem como alterações posteriores que sobrevenham, relativas a estas normas.

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, e suas atualizações, que institui o novo Código Tributário do Município de Palmas, e suas atualizações.

CONSIDERANDO a RDC ANVISA nº 153, de 23 de abril de 2017, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à Vigilância Sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020. Alterada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020. Alterada pela Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020. Alterada pela Resolução nº 68, de 22 de março de 2022).

CONSIDERANDO a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa - ANVISA - nº 66, de 01 de setembro de 2020, que estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de atividades econômicas sujeitas à Vigilância Sanitária por grau de risco e

dependente de informação para fins de sanitário, conforme previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017.

CONSIDERANDO a Resolução CGSIM nº 62, de 20 de novembro de 2020, que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à Vigilância Sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de Vigilância Sanitária dos Estados, Distrito Federal e Municípios e altera a Resolução CGSIM nº 55, de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 509, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.

CONSIDERANDO os dispositivos constantes na Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

CONSIDERANDO a RDC ANVISA nº 560, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS.

CONSIDERANDO o Termo de Pactuação das ações de Vigilância Sanitária realizado entre esta municipalidade e o Estado do Tocantins, através da Secretaria Estadual da Saúde, Pactuação nº 88/2021.

CONSIDERANDO a Portaria nº 859/SEMUS/GAB/SUPAVS, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre a emissão, de forma eletrônica, do Alvará Sanitário, na forma que especifica.

CONSIDERANDO a Resolução - RDC ANVISA nº 622, de 09 de março de 2022, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas (SISVISA) proceder a publicação dos atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela Vigilância Sanitária (VISA), bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde.

CONSIDERANDO que incumbe ao SISVISA propor a viabilização na elaboração da legislação sanitária municipal, compatibilizando a legislação federal e estadual em função das peculiaridades e interesses locais do Município, bem como estabelecer padrões para a expedição de Licenciamento Sanitário de todos os estabelecimentos, produtos e prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, suplementarmente à legislação federal e estadual vigentes.

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal da Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, expedir portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de Vigilância Sanitária no âmbito do Código Sanitário de Palmas.

CONSIDERANDO que as práticas sanitárias devem ser articuladas intra e intersetorialmente, produzindo conhecimentos e mecanismos de intervenção sobre os processos de produção e aproximando os diversos objetos comuns inerentes às diferentes ações de vigilância em saúde.

CONSIDERANDO o exercício das atividades de interesse sanitário dos microempreendedores e do empreendimento de economia solidária, produtores de bens e prestadores de serviços sujeitos à regulação sanitária, em conjunto com a harmonização dos procedimentos para promover a regularização/formalização e a segurança sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de concessão ou renovação do Licenciamento Sanitário e fiscalização sanitária para todos os estabelecimentos de interesse sanitário, produtos, prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, sejam de caráter privado, público ou filantrópico, bem como de outros locais que ofereçam riscos à saúde.

PMSJP
FLS
Nº 2009
RUBRICA:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins a que se destine esta portaria define-se:

I - Atividade econômica: ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA), adotando-se ainda, quando conveniente, a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO);

II - Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

III - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

IV - Alvará Sanitário: documento expedido por intermédio de ato administrativo, privativo do órgão sanitário municipal, contendo permissão para o exercício da atividade solicitada sujeita ao controle sanitário;

V - Autoridade Sanitária: servidor público legalmente investido de competência para fiscalizar, controlar e inspecionar matéria de interesse direto ou indireto para a saúde das pessoas e do meio ambiente;

VI - Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento (CBPD/A): documento emitido pela ANVISA atestando que determinado estabelecimento cumpre com os requisitos técnicos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem ou Boas Práticas de Armazenagem, dispostos na legislação em vigor, necessários à comercialização do produto;

VII - Dossiê Sanitário: conjunto de documentos de responsabilidade do estabelecimento a serem apresentados à autoridade sanitária no momento da inspeção, quando da abertura de empresas, renovação do Licenciamento Sanitário ou fiscalização de rotina, esse deve ser mantido permanentemente atualizado;

VIII - Estabelecimento: complexo de bens organizados por um empresário ou sociedade empresária para o exercício de sua atividade comercial. Ele não se confunde com o local físico ou o patrimônio total, sendo um conjunto de bens materiais imateriais (como estoque, móveis, marca e ponto comercial) que podem ser negociados unitariamente por meio do trespasse;

IX - Gerenciamento de tecnologias em saúde: conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de garantir a rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade, segurança e, em alguns casos, o desempenho das tecnologias de saúde utilizadas na prestação de serviços de saúde, desde sua entrada no estabelecimento de saúde até seu descarte, visando à proteção dos trabalhadores, à preservação da saúde pública e do meio ambiente e à segurança do paciente;

X - Gerenciamento de risco sanitário: aplicação sistêmica e contínua do conjunto de procedimentos, condutas e recursos, com vistas à análise qualitativa e quantitativa dos potenciais eventos adversos que podem afetar a segurança sanitária, a saúde humana, a integridade profissional e o meio ambiente, a fim de identificar, avaliar e propor medidas sanitárias apropriadas à minimização ou prevenção dos riscos;

XI - Grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica;

XII - Fiscalização Sanitária - exercício regular do poder de polícia (aquele desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e sem abuso ou desvio de poder, sob pena de responsabilização), atividade profissional relacionada à área/carreira fiscal, desempenhada no âmbito municipal que limita ou disciplina direito, interesse ou liberdade, e regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão do interesse público, concernente a questões de segurança, higiene ou ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público. Sendo exercida para intimações, lavraturas de documentos fiscais (exemplos: termos de visita, notificações, autos de infrações e outros), aplicação de medidas acauteladoras (tais como a apreensão e inutilização de produtos e equipamentos, interdição de estabelecimentos);

XIII - Formulário de Declaração do Estabelecimento: Instrumento de declaração assinado pelo proprietário/administrador e chancelado pelo responsável técnico do estabelecimento no momento da solicitação de Alvará Sanitário, afirmando ter conhecimento e possuir mecanismos de gestão, tecnologias, pré-requisitos legais, éticos e de funcionamento, além de condições físicas, higiênico-sanitárias e de boas práticas para desenvolver, em conformidade as regulamentações pertinentes, o conjunto de atividades a que se propõe explorar;

XIV - Licenciamento Sanitário: etapa do processo de registro e legalização, digital ou físico, que conduz o interessado a formalização da licença para o exercício de determinada atividade econômica, no âmbito da Vigilância Sanitária;

XV - Licença provisória: documento emitido uma única vez e por prazo suficiente para obtenção da licença sanitária às atividades de nível de risco II (médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado), que permite o início da operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias, mediante declaração de ciência e responsabilidade, podendo possuir outras denominações, desde que possua a mesma função, e não se confunda com a licença sanitária;

XVI - Manual de boas práticas: documento que descreve as operações realizadas pelo estabelecimento, incluindo, no mínimo, os requisitos higiênico-sanitários dos edifícios, a manutenção e higienização das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, o controle da água de abastecimento, o controle integrado de vetores e pragas urbanas, a capacitação profissional, o controle da higiene e saúde dos colaboradores, o manejo de resíduos e o controle e garantia de qualidade;

XVII - Monitoramento do risco sanitário: ações/procedimentos relacionadas ao gerenciamento do risco sanitário e que podem resultar em determinações/orientações/sugestões, emanadas a qualquer tempo, por parte das autoridades sanitárias, às quais todos os estabelecimentos e profissionais estão sujeitos. Referidas ações e procedimentos visam reconhecer riscos, captar informações, registrar dados, avaliar resultados e determinar condutas, com base nas determinantes sociais da saúde, indicadores epidemiológicos, metas, diretrizes, Plano Plurianual, Plano Municipal de Saúde e pactuações realizadas na Comissão Intergestores Bipartite, dentre outros aspectos e/ou fatores de interesse a serem considerados levando-se em consideração as particularidades/peculiaridades locais;

XVIII - Nível de risco I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve): atividades econômicas cujo início do funcionamento da empresa ocorrerá sem a realização de vistoria prévia e sem emissão de alvará sanitário, ficando sujeitas à fiscalização posterior do funcionamento da empresa e do exercício da atividade econômica;

XIX - Nível de risco II (médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado): atividades econômicas que comportam vistoria posterior ao início do funcionamento da empresa, de forma a permitir o exercício contínuo e regular da atividade econômica, sendo que para essas atividades será emitido alvará sanitário provisório pelo órgão competente;

XX - Nível de risco III (alto risco): as atividades econômicas que exigem vistoria prévia e alvará sanitário antes do início do funcionamento da empresa;

XXI - Procedimento Operacional Padrão (POP): documento que descreve o passo a passo de uma atividade, de forma a uniformizar os processos e garantir a qualidade dos produtos ou serviços;

XXII - Processo Eletrônico Sanitário: processo no qual todas as peças processuais são virtuais, ou seja, foram digitalizadas em arquivos para visualização por meio eletrônico. Esses arquivos são abrigados em plataforma de gerenciamento de processos municipal-Sistema de Gestão Documental - Portal do Cidadão ou outro sistema informatizado que venha a substituí-lo;

XXIII - Projeto Básico Arquitetônico (PBA): documento que deve ser encaminhado para a Vigilância Sanitária para análise de projetos arquitetônicos. O PBA deve conter uma representação gráfica, como: plantas baixas, plantas de layout, 2 cortes, elevações, implantação/cobertura e situação. É um documento fundamental do processo de Licenciamento Sanitário e garante que as edificações sejam adequadas para atividades de interesse sanitário;

XXIV - Relatório de Conclusão: documento emitido exclusivamente pela Autoridade Sanitária, com fins a deferir ou indeferir o processo de Licenciamento Sanitário;

XXV - Responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição, incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XXVI - Responsável Técnico: profissional legalmente habilitado para garantir o adequado funcionamento dos processos de produção e prestação de serviços de um estabelecimento;

XXVII - Risco sanitário: a propriedade e a probabilidade que tem uma atividade, serviço ou produto, de produzir efeitos nocivos, diretos ou indiretos, à saúde humana, individual ou coletiva, e/ou ao meio ambiente;

XXVIII - Setor da Qualidade: Comitê, Núcleo, Gerência, Departamento ou equivalente formalmente instituídos no estabelecimento e que é responsável pela gestão da qualidade, implementação, execução e o monitoramento dos indicadores de normalidade dos riscos sanitários, da educação permanente, e da atualização dos procedimentos e serviços no estabelecimento, com autoridade e competência para intervir sobre os riscos de danos sanitários;

XXIX - Taxa de fiscalização sanitária: recolhimento referente à prática dos atos de competência da área de Vigilância Sanitária, definidas pelo Código Tributário Municipal vigente;

XXX - Tecnologia de saúde: são dispositivos, equipamentos, produtos, medicamentos, procedimentos clínicos ou cirúrgicos, processos, sistemas, modelos organizacionais que apoiam diretamente ou indiretamente o cuidado em saúde com proposito preventivo, diagnóstico, terapêutico ou reabilitação;

XXXI - Vistoria (inspeção) sanitária: atividade realizada presencialmente pela autoridade sanitária, que busca identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população, presentes na produção e circulação de produtos, na prestação de serviços e na intervenção sobre o meio ambiente, inclusive o de trabalho;

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Todo estabelecimento que desenvolve atividade de interesse sanitário deverá efetuar o cadastro no site da Vigilância Sanitária Municipal (link disponível: visa.palmas.to.gov.br).

Parágrafo Único - Todas as ações de Vigilância Sanitária, demandas de requerimento e de processo administrativo sanitário serão realizadas através do site da Vigilância Sanitária.

Art. 4º Os estabelecimentos que desenvolvem atividades de interesse sanitário são classificados quanto ao grau de risco sanitário em nível de risco I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve), nível de risco II (médio risco, "baixo risco B", risco moderado) ou nível de risco III (alto risco), conforme classificação em portaria específica de interesse, competência e risco sanitário.

Art. 5º Para concessão ou renovação do Licenciamento Sanitário serão desenvolvidas ações de controle sobre o cadastro na Vigilância Sanitária Municipal, inspeção e orientação sanitária, monitoramento da qualidade dos produtos e serviços dos estabelecimentos de saúde, interesse à saúde e de alimentos, sendo considerados histórico das rotinas, fluxos, ambientes, tecnologias utilizadas, ferramentas de gestão da qualidade e de indicadores quando couber.

Art. 6º Ações sanitárias, inspeção/fiscalização (vistorias), realizadas anteriormente ao requerimento de licenciamento, e/ou estabelecimento que esteja enquadrado em programa de monitoramento da Vigilância Sanitária municipal, poderão ser aproveitados para fins de Licenciamento Sanitário, a critério da Autoridade Sanitária, desde que o estabelecimento esteja dentro dos seguintes critérios:

I - ser de renovação do Alvará Sanitário o processo peticionado.

II - ter sido o estabelecimento licenciado, sanitariamente, no ano anterior.

III - não ter ocorrido alteração contratual, de endereço, de atividade econômica, de estrutura, considerando os critérios de nova análise de projeto arquitetônico.

IV - não ter sido autuado por problemas estruturais/sanitários no exercício anterior.

Art. 7º Os estabelecimentos que solicitarem alteração de dados da empresa deverão obedecer ao fluxo de registro preconizado pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

Art. 8º O Alvará Sanitário será emitido após o despacho de deferimento e relatório de conclusão.

§1º O Alvará Sanitário será impresso mediante acesso on-line, esta modalidade de impressão é acompanhada de código de rastreabilidade e certificação.

§2º Em caso de pedido de 2ª Via de Alvará Sanitário por alteração cadastral, o requerimento deverá estar acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de reemissão de Alvará Sanitário.

Art. 9º Estabelecimento que desenvolve atividade de interesse sanitário classificada como sendo de nível I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve) desenvolverá a respectiva atividade sem a obrigatoriedade de licença sanitária (Alvará Sanitário), sem prejuízo de obedecer à fiscalização anual da Vigilância Sanitária para manutenção e adequação às legislações de natureza sanitária.

Art. 10 Estabelecimento que possui o município de Palmas apenas como sede administrativa, não exercendo nenhuma das atividades econômicas cadastradas e de interesse sanitário nesta municipalidade, serão objeto de Licenciamento Sanitário, mediante declaração de ciência e responsabilidade, anexo II, assinada por sócio proprietário ou responsável legal.

Parágrafo Único. No campo de observação do Alvará Sanitário deve constar essa modalidade de exercício de atividade econômica.

Art. 11 Estabelecimento de prestação de serviço que exerce ou exercerá suas atividades por meio de participação em licitação, será licenciado mediante declaração de ciência e responsabilidade, anexo III, assinada por sócio proprietário ou responsável legal, apresentando os modos de operação com vistas à eliminação do risco sanitário. Parágrafo Único. No campo de observação do Alvará Sanitário deve constar essa modalidade de exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III
DO FLUXO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Art. 12 O processo envolvendo concessão ou renovação do Licenciamento Sanitário é virtual e obedecerá às seguintes etapas:

I - Pagamento da taxa sanitária anual acessada pelo link: http://extrato.palmas.to.gov.br/extrato-pessoa/, na casa do empreendedor, no resolve palmas.

II - Requerimento para concessão ou renovação junto ao site da Vigilância Sanitária Municipal (link disponível: visa.palmas.to.gov.br), acompanhado da juntada dos documentos obrigatórios.

III - Distribuição do processo recebido para o corpo fiscal por meio de ordem de serviço.

IV - Recebimento do processo pela autoridade sanitária.

V - Liberação de licença provisória, caso a atividade a ser licenciada seja classificada como sendo de nível de risco II (médio risco, baixo risco B ou risco moderado) e que seja o processo de abertura de estabelecimento, com validade de 60 (sessenta) dias.

VI - Relatório de Conclusão.

VII - Despacho final de deferimento ou indeferimento à outorga do Alvará Sanitário pela autoridade sanitária, sendo esse ato classificado como último procedimento no processo, após dar-se-á arquivamento do feito.

§1º Processo de Licenciamento Sanitário que porventura perca o objeto, ou seja, ausência de conclusão no ano corrente e/ou que seja dado baixa na respectiva atividade ou empresa, entre outros motivos, em qualquer das etapas do licenciamento, ou que estejam aguardando andamento por parte do interessado por mais de 30 dias úteis, será arquivado de ofício.

§2º Processo protocolado para emissão de parecer de aprovação de Projeto Básico Arquitetônico (PBA) será arquivado de ofício, caso não haja cumprimento das pendências apontadas no prazo de 30 dias úteis.

§3º Processo Sanitário conduzido ao arquivamento de ofício por responsabilidade do interessado poderá ser desarquivado mediante requerimento e pagamento da respectiva taxa de desarquivamento.

Art. 13 Estabelecimentos que estão obrigados ao Processo de Licenciamento Sanitário, sendo eles os que exercem atividades econômicas classificadas como sendo de risco sanitário nível II (médio risco, "baixo risco B", risco moderado) e nível III (alto risco sanitário), deverão apresentar no ato do protocolo do pedido de abertura ou renovação os seguintes documentos obrigatórios:

I - Certificado de limpeza de caixa d'água, quando houver.

II - Cópias dos contratos de serviços terceirizados, quando houver.

III - Comprovante de inscrição e de situação cadastral empresarial.

IV - Certificado de Regularidade do responsável técnico junto ao conselho profissional, quando se aplicar.

V - Certificado de Regularidade da empresa ou documento equivalente junto ao conselho profissional, quando se aplicar.

VI - Declaração de solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano.

VII -Parecertécnico de aprovação de Projeto Básico Arquitetônico para estabelecimentos que necessitam, conforme legislação.

Art. 14 Estabelecimento que fizer alteração de endereço e/ou inclusão/exclusão de atividade econômica (CNAE), após a emissão do Relatório de Conclusão e do Alvará Sanitário para o ano vigente, deve solicitar um novo pedido de Licenciamento Sanitário, devendo o interessado atender aos seguintes requisitos:

I - Comprovante de pagamento da taxa de reemissão de Alvará Sanitário.

II - Taxa de revisita.

III - Taxa de análise técnica.

IV - Anexar documentos que comprovem a legalidade das informações a serem atualizadas e que sofreram alterações em razão da mudança estabelecida.

§1º Para alteração de endereço ou inclusão de atividade, o administrado deve apresentar novo Parecer Técnico de aprovação de análise de projeto arquitetônico, quando se tratar do exercício de atividade econômica que necessita de apresentação de projeto arquitetônico para ser licenciada, e documentos referentes à manutenção predial.

§2º Para exclusão de atividade o administrado deve apresentar os documentos exigidos em norma vigente se houver.

CAPÍTULO IV
DO RISCO SANITÁRIO E PROCEDIMENTOS

Art. 15 Estabelecimentos que estão obrigados ao Processo de Licenciamento Sanitário, sendo eles os que exercem atividades econômicas classificadas como sendo de risco sanitário nível II (médio risco, "baixo risco B", risco moderado) e nível III (alto risco sanitário), deverão apresentar no ato do protocolo do pedido de concessão ou renovação a documentação descrita nesta portaria.

Art. 16 O processo de fiscalização Sanitária, para estabelecimento com atividade econômica classificada como sendo de nível I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve), seguirá por meio de monitoramento/fiscalização da Vigilância Sanitária municipal.

Art. 17 O processo de Licenciamento Sanitário para estabelecimento com atividades econômicas classificadas como sendo de nível II (médio risco, "baixo risco B", risco moderado), receberá licença provisória quando da abertura, sendo a vistoria realizada posteriormente, seguindo o fluxo determinado nessa portaria.

Art. 18 O processo de Licenciamento Sanitário para estabelecimento com atividades econômicas classificadas como sendo de nível III (alto risco sanitário) será realizado mediante vistoria prévia.

Parágrafo Único. Estabelecimento de nível III (alto risco sanitário) que necessitar do Alvará Sanitário antes do desenvolvimento da atividade econômica, em razão de determinada particularidade, ou seja, necessidade comprovada de financiamento, compras de produtos para o funcionamento, tecnologia de saúde, comprovação em instituição credenciadora, ou outra exigência que sobrevier, receberá o Alvará Sanitário, devendo seguir o fluxo de Licenciamento Sanitário até o final, sob pena de cancelamento e ou suspensão, tendo a obrigatoriedade de informar à Vigilância Sanitária a aptidão à inspeção (vistoria) sanitária.

Art. 19 Estabelecimento que, durante o exercício fizer alteração de responsabilidade técnica, deve protocolar o pedido de alteração, apresentando o certificado de regularidade com o novo responsável técnico e comprovante de pagamento de taxa de reemissão de Alvará Sanitário.

Art. 20 Profissional que não mais exercer responsabilidade técnica de estabelecimento deve comunicar à Vigilância Sanitária.

Art. 21 Quando se tratar de terceirização da prestação de serviço, é necessário apresentar o contrato de prestação de serviço ou declaração do estabelecimento onde são prestados os serviços, mencionando a (s) responsabilidade (s) das partes quanto às boas práticas da prestação de serviço, manutenção, higienização e conservação do (s) equipamento (s) utilizado (s), além da apresentação do plano de gerenciamento de tecnologias quando houver, e a responsabilidade quanto ao (s) resíduo (s) gerado (s) na prestação do serviço.

§1º Prestador de serviços em domicílio deverá apresentar declaração que exerce essa modalidade, mencionando a(s) responsabilidade(s) quanto às boas práticas da prestação de serviço, manutenção, higienização e conservação do(s) equipamento(s) utilizado(s), além da apresentação do plano de gerenciamento de tecnologias quando houver, e a responsabilidade quanto ao(s) resíduo(s) gerado(s) na prestação do serviço, e modelo do termo de responsabilidade que será assinado pelo domiciliado.

§2º Prestador de serviço que ainda não tenha contrato de prestação de serviço, deve apresentar termo de compromisso descrevendo a atividade que realiza e as responsabilidades quanto às boas práticas da prestação do serviço, manutenção, higienização e conservação do(s) equipamento(s) utilizado(s), além da apresentação do plano de gerenciamento de tecnologias quando houver.

§3º Prestador de serviço autônomo deve apresentar declaração de exercício de profissional autônomo preenchida, conforme anexo I.

Art. 22 Para atividade que não é de interesse sanitário, e o estabelecimento necessite de tal comprovação e faça o respectivo requerimento, fica instituída a Declaração Negativa de Licença Sanitária para Funcionamento, a qual será emitida pela Diretoria de Vigilância Sanitária, mediante pagamento de taxa de parecer técnico e apresentação de documentos que comprovem que a atividade exercida não seja de interesse sanitário.

Art. 23 Estabelecimento que presta serviço nesta municipalidade e que foi licenciado sanitariamente em outro município ou estado, deverá efetuar cadastro na VISA Municipal e estará sujeito à fiscalização municipal.

Parágrafo Único. Estabelecimento prestador de serviço de outras municipalidades não será licenciado pela Vigilância Sanitária Municipal, mesmo que cadastrado no município, salvo em caso de pactuação com outras Vigilâncias Sanitárias Municipais tocantinenses.

Art. 24 Estabelecimento que, por determinação legal, necessitar da composição de relatório técnico para Autorização de Funcionamento (AFE), Autorização Especial (AE), ou Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento (CBPD/A), deve requer o serviço juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa, quando o pedido for apartado do requerimento de Licenciamento Sanitário.

Art. 25 Estabelecimento que subloca salas ou ambientes dentro de estabelecimento, pode compartilhar o parecer de aprovação de projeto, desde que as atividades econômicas exercidas pelo locatário tenham sido integralmente consideradas na análise e aprovação do Projeto Básico Arquitetônico e que seja construído um instrumento formal desta relação e chancelado por ambas as partes.

Parágrafo Único. A autoridade sanitária, encontrando não conformidade à norma vigente, poderá solicitar a qualquer tempo, a revisão do projeto arquitetônico ou novo processo de análise de projeto.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Para melhor compreensão do Licenciamento Sanitário efetuado, poderão ser citadas informações complementares no campo de observação do Alvará Sanitário.

Art. 27 Para fins de Licenciamento Sanitário Municipal e Fiscalização Sanitária, havendo conflito de competências entre as esferas administrativas, serão consideradas inspeções (vistorias) já realizadas por órgãos de Vigilância Sanitária.

Art. 28 Relatórios, Notificações, Autos de Infração, Termos de Interdição e Desinterdição, e outros documentos emitidos pela Autoridade Sanitária, poderão ser assinados eletronicamente, por meio de assinatura digital, tanto pela autoridade sanitária, quanto pelo responsável Legal do estabelecimento, e tramitados/expedidos via sistema de gestão de documentos.

Art. 29 Para melhor compreensão do Alvará Sanitário, serão descritas no documento apenas as atividades econômicas que foram objeto de licenciamento e deferidas.

Art. 30 Ficam revogadas todas as disposições em contrário a este ato normativo, inclusive a Portaria nº 54/SEMUS/GAB, de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 31 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

LOGO DA EMPRESA
OU NOME DO
PROFISSIONAL
NÚMERO DE CADASTRO DO CONSELHO
DE CLASSE ENDEREÇO COMPLETO DE
CORRESPONDÊNCIA EMAIL, INSTAGRAM,
FACEBOOK, SITE, WHATTSAPP

DECLARAÇÃO DE EXERCICIO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO SEM LOCAL FIXO

Razão Social/Nome:
CNPJ/CPF:
Endereço de correspondência:

A atividade CNAE de saúde cadastrada (CNAE) é:
( ) 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
( ) 86.50-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
( ) outra (s): _____

Com objetivo de atender aos dispositivos da Portaria que dispõe sobre Licenciamento Sanitário e Fiscalização Sanitária Municipal, e considerando o enquadramento do local de saúde, ao solicitar esse Licenciamento Sanitário declaro que:

Serão realizadas atividades de saúde sem local fixo, ou seja, serão realizadas em outros estabelecimentos de saúde regulares desta cidade, em conformidade com os preceitos éticos e respeito ao Manual de Boas Práticas, obedecendo às normas, rotinas técnicas, instruções e procedimentos operacionais, de biossegurança, de higienização, de ambiência e estrutural que foram previamente previstos e nos quais o estabelecimento recebeu avaliação e Licenciamento Sanitário, ou seja, não exercerei atividade na qual o estabelecimento não esteja previamente autorizado sanitariamente a exercer.
Para o exercício das atividades de saúde, serão utilizadas tecnologias regulares e exclusivamente disponibilizadas pelo estabelecimento E todos os resíduos de saúde gerados durante a atividade, serão gerenciados integralmente sob a responsabilidade do estabelecimento.
Declaro que todos os fornecedores de insumos, medicamentos, equipamentos e outras tecnologias de saúde, contratos de terceirizados são fornecidos e/ou estão sob responsabilidade sanitária do estabelecimento.
Declaro ainda, que as estratégias para garantir e promover um ambiente de segurança para o paciente incluindo o cadastro, identificação e a guarda dos prontuários multidisciplinares serão de responsabilidade sanitária do estabelecimento.

Palmas/TO, ____de _____20____.

_____
Representante Legal

ANEXO II
LOGO DA EMPRESA OU
NOME DO PROFISSIONAL
ENDEREÇO COMPLETO DE CORRESPONDÊNCIA E CONTATO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
Exercício da (s) atividade(s) em Outra Jurisdição

Eu, _____, Portador (a) de Cédula de Identidade nº _____ inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas/MF nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, na condição de sócio(a) – propnetário(a)/ representante legal da empresa_____ _____CNPJnº_____, endereço_____

DECLARO SOB PENAS DA LEI que a empresa acima descrita possui o endereço de Palmas/TO apenas como sede administrativa, sendo suas atividades econômicas exercidas em outras jurisdições. Declaro estar ciente das implicações legais e efeitos jurídicos quando do descumprimento das normas, bem como, quanto à veracidade das informações.

Palmas - TO, ___/_____/____

_____
Representante Legal

ANEXO III

LOGO DA EMPRESA OU
NOME DO PROFISSIONAL
ENDEREÇO COMPLETO DE CORRESPONDÊNCIA E CONTATO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
Licitação

Eu, _____, Portador(a) de Cédula de Identidade nº _____ Inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas/MF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, na condição de sócio (a) – proprietário (a)/ representante legal da empresa_____ _____CNPJnº_____, endereço_____

DECLARO SOB PENAS DA LEI que a empresa acima descrita exerce sua(s) atividade(s) econômica(s) por meio de participação em licitação, sendo que, vencendo o procedimento licitatório a (s) atividade (s) é (são) exercida (s) da seguinte forma:_____

Declaro estar ciente das implicações legais e efeitos jurídicos quando do descumprimento das normas, bem como, quanto à veracidade das informações.

Palmas - TO, ___/_____/____

_____
Representante Legal

PORTARIA Nº 789 SEMUS/GAB/SVS, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a classificação de interesse, competência e risco sanitário das atividades econômicas, profissionais autônomos e prestação de serviços exercidos por pessoa física ou jurídica para fins concessão de Licenciamento Sanitário e Fiscalização Sanitária.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, considerando a necessidade de definir regras para o Licenciamento Sanitário e Fiscalização Sanitária e, tendo em vista o disposto no art. 4º, art. 5º, art. 6º, §§ 1º, 3º e 4º, e art. 7º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 178, de 31 de dezembro de 2008; art. 4º, incisos VI, VII e IX da Lei Municipal nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009; art. 12, da Lei Municipal nº 1.840, de 29 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a RDC ANVISA nº 49, de 31 de outubro de 2013, art. 10, § 1º: A classificação de risco terá como base os dados epidemiológicos, considerando a capacidade dos serviços, os costumes, os conhecimentos tradicionais, a escala de produção e demais fatores relacionados, de acordo com a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), prevista nas Resoluções IBGE/CONCLA nº 01, de 04 de setembro de 2006 e nº 02, de 15 de dezembro de 2006 e suas atualizações, e quando conveniente, pela Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, instituída pela Portaria nº 397 do Ministério do Trabalho e Emprego, de 9 de outubro de 2002.

CONSIDERANDO a Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), que versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020) Alterada pela Resolução CGSIM nº 57, de 21 de maio de 2020, Resolução CGSIM nº59, de 12 de agosto de 2020 e Resolução CGSIM nº 68, de 23 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa - ANVISA - nº 66, de 01 de setembro de 2020, que estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, conforme previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017.

CONSIDERANDO a Resolução CGSIM nº 62, de 20 de novembro de 2020, que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de vigilância sanitária dos Estados, Distrito Federal e Municípios e altera a Resolução CGSIM nº 55, de 23 de março de 2020, alterada pela Resolução CGSIM nº 66, de 17 de maio de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho

de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 2.167, de 25 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre a classificação de atividades econômicas de baixo risco ou de baixo risco "A", para fins de dispensa da exigência da Licença para Localização e Funcionamento e demais licenciamentos municipais, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas (SISVISA) proceder à publicação dos atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela Vigilância Sanitária, bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde.

CONSIDERANDO que incumbe ao SISVISA propor a viabilização na elaboração da legislação sanitária municipal, compatibilizando a legislação federal e estadual em função das peculiaridades e interesses locais do Município, bem como estabelecer padrões para a expedição do Licenciamento Sanitário de todos os estabelecimentos, produtos e prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, suplementarmente à legislação federal e estadual vigentes.

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal da Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, expedir portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito do Código Sanitário de Palmas.

CONSIDERANDO o Termo de Pactuação das ações de vigilância Sanitária realizado entre esta municipalidade e a Estado do Tocantins, através da Secretaria Estadual da Saúde, Pactuação nº 88/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Definir e destacar as atividades econômicas de interesse local para licenciamento sanitário, fiscalização e monitoramento, bem como a competência de regulação sanitária e o grau de risco a elas associados, com base nas atividades que constem da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), do Código Sanitário Municipal e da pactuação da Comissão Intergestores Bipartite, e as que, pela natureza das atividades desenvolvidas possam comprometer a promoção, proteção e recuperação da saúde, individual e coletiva.

Art. 2º Para os fins a que se destina esta portaria define-se:

I - Atividade econômica: ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação (Concla), adotando-se ainda, quando conveniente, a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO);

II - Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

III - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

IV - Alvará Sanitário: documento expedido por intermédio de ato administrativo, privativo do órgão sanitário municipal, contendo permissão para o exercício da atividade solicitada sujeita ao controle sanitário;

V - Autoridade Sanitária: servidor público legalmente investido de competência para fiscalizar, controlar e inspecionar matéria de interesse direto ou indireto para a saúde das pessoas e do meio ambiente;

VI - Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento (CBPD/A): documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com os requisitos técnicos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem ou Boas Práticas de Armazenagem, dispostos na legislação em vigor, necessários à comercialização do produto;

VII - Dossiê Sanitário: conjunto de documentos de responsabilidade do estabelecimento a serem apresentados à autoridade sanitária no momento da inspeção, quando da abertura de empresas, renovação do licenciamento sanitário ou fiscalização de rotina, esse deve ser mantido permanentemente atualizado;

VIII - Estabelecimento: complexo de bens organizados por um empresário ou sociedade empresária para o exercício de sua atividade comercial. Ele não se confunde com o local físico ou o patrimônio total, sendo um conjunto de bens materiais e imateriais (como estoque, móveis, marca e ponto comercial) que podem ser negociados unitariamente por meio do trespasse;

IX - Gerenciamento de tecnologias em saúde: conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de garantir a rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade, segurança e, em alguns casos, o desempenho das tecnologias de saúde utilizadas na prestação de serviços de saúde, desde sua entrada no estabelecimento de saúde até seu descarte, visando à proteção dos trabalhadores, à preservação da saúde pública e do meio ambiente e à segurança do paciente;

X - Gerenciamento de risco sanitário: aplicação sistêmica e contínua do conjunto de procedimentos, condutas e recursos, com vistas à análise qualitativa e quantitativa dos potenciais eventos adversos que podem afetar a segurança sanitária, a saúde humana, a integridade profissional e o meio ambiente, a fim de identificar, avaliar e propor medidas sanitárias apropriadas à minimização ou prevenção dos riscos;

XI - Grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica;

XII - Fiscalização Sanitária - exercício regular do poder de polícia (aquele desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e sem abuso ou desvio de poder, sob pena de responsabilização), atividade profissional relacionada à área/carreira fiscal, desempenhada no âmbito municipal que limita ou disciplina direito, interesse ou liberdade, e regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão do interesse público, concernente a questões de segurança, higiene ou ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público. Sendo exercida para intimações, lavraturas de documentos fiscais (exemplos: termos de visita, notificações, autos de infrações e outros), aplicação de medidas acauteladoras (tais como a apreensão e inutilização de produtos e equipamentos, interdição de estabelecimentos);

XIII - Formulário de Declaração do Estabelecimento: Instrumento de declaração assinado pelo proprietário/administrador e chancelado pelo responsável técnico do estabelecimento no momento da solicitação de Alvará Sanitário, afirmando ter conhecimento e possuir mecanismos de gestão, tecnologias, pré-requisitos legais, éticos e de funcionamento, além de condições físicas, higiênico-sanitárias e de boas práticas para desenvolver, em conformidade as regulamentações pertinentes, o conjunto de atividades a que se propõe explorar;

XIV - Licenciamento Sanitário: etapa do processo de registro e legalização, digital ou físico, que conduz o interessado a formalização da licença para o exercício de determinada atividade econômica, no âmbito da vigilância sanitária;

XV- Licença provisória: documento emitido uma única vez e por prazo suficiente para obtenção da licença sanitária às atividades de nível de risco II (médio risco, baixo risco B ou risco moderado), que permite o início da operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias, mediante declaração de ciência e responsabilidade, podendo possuir outras denominações, desde que possua a mesma função, e não se confunda com a licença sanitária;

XVI - Manual de boas práticas: documento que descreve as operações realizadas pelo estabelecimento, incluindo, no mínimo,

os requisitos higiênico-sanitários dos edifícios, a manutenção e higienização das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, o controle da água de abastecimento, o controle integrado de vetores e pragas urbanas, a capacitação profissional, o controle da higiene e saúde dos colaboradores, o manejo de resíduos e o controle e garantia de qualidade;

XVII - Monitoramento do risco sanitário: ações/procedimentos relacionadas ao gerenciamento do risco sanitário e que podem resultar em determinações/orientações/sugestões, emanadas a qualquer tempo, por parte das autoridades sanitárias, às quais todos os estabelecimentos e profissionais estão sujeitos. Referidas ações e procedimentos visam reconhecer riscos, captar informações, registrar dados, avaliar resultados e determinar condutas, com base nas determinantes sociais da saúde, indicadores epidemiológicos, metas, diretrizes, Plano Plurianual, Plano Municipal de Saúde e pactuações realizadas na Comissão Intergestores Bipartite, dentre outros aspectos e/ou fatores de interesse a serem considerados levando-se em consideração as particularidades/peculiaridades locais;

XVIII - Nível de risco I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve): atividades econômicas cujo início do funcionamento da empresa ocorrerá sem a realização de vistoria prévia e sem emissão de alvará sanitário, ficando sujeitas à fiscalização posterior do funcionamento da empresa e do exercício da atividade econômica;

XIX - Nível de risco II (médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado): atividades econômicas que comportam vistoria posterior ao início do funcionamento da empresa, de forma a permitir o exercício contínuo e regular da atividade econômica, sendo que para essas atividades será emitido alvará sanitário provisório pelo órgão competente;

XX - Nível de risco III (alto risco): as atividades econômicas que exigem vistoria prévia e alvará sanitário antes do início do funcionamento da empresa;

XXI - Procedimento Operacional Padrão (POP): documento que descreve o passo a passo de uma atividade, de forma a uniformizar os processos e garantir a qualidade dos produtos ou serviços;

XXII - Processo Eletrônico Sanitário: processo no qual todas as peças processuais são virtuais, ou seja, foram digitalizadas em arquivos para visualização por meio eletrônico. Esses arquivos são abrigados em plataforma de gerenciamento de processos municipal - Sistema de Gestão Documental - Portal do Cidadão ou outro sistema informatizado que venha a substituí-lo;

XXIII- Projeto Básico Arquitetônico (PBA): documento que deve ser encaminhado para a Vigilância Sanitária para análise de projetos arquitetônicos. O PBA deve conter uma representação gráfica, como: plantas baixas, plantas de layout, 2 cortes, elevações, implantação/cobertura e situação. É um documento fundamental do processo de licenciamento sanitário e garante que as edificações sejam adequadas para atividades de interesse sanitário;

XXIV - Relatório de Conclusão: documento emitido exclusivamente pela Autoridade Sanitária, com fins a deferir ou indeferir o processo de Licenciamento Sanitário;

XXV - Responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição, incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XXVI - Responsável Técnico: profissional legalmente habilitado para garantir o adequado funcionamento dos processos de produção e prestação de serviços de um estabelecimento;

XXVII - Risco sanitário: a propriedade e a probabilidade que tem uma atividade, serviço ou produto, de produzir efeitos nocivos, diretos ou indiretos, à saúde humana, individual ou coletiva, e/ou ao meio ambiente;

XXVIII - Setor da Qualidade: Comitê, Núcleo, Gerência, Departamento ou equivalente formalmente instituídos no estabelecimento e que é responsável pela Gestão da Qualidade, implementação, execução e o monitoramento dos indicadores de normalidade dos riscos sanitários, da educação permanente, e da atualização dos procedimentos e serviços no estabelecimento, com autoridade e competência para intervir sobre os riscos de danos sanitários;

XXIX - Taxa de fiscalização vigilância sanitária: recolhimento referente à prática dos atos de competência da área de vigilância sanitária, definidas pelo Código Tributário Municipal vigente;

XXX - Tecnologia de saúde: são dispositivos, equipamentos, produtos, medicamentos, procedimentos clínicos ou cirúrgicos, processos, sistemas, modelos organizacionais que apoiam diretamente ou indiretamente o cuidado em saúde com propósito preventivo, diagnóstico, terapêutico ou reabilitação;

XXXI - Vistoria (inspeção) sanitária: atividade realizada presencialmente pela autoridade sanitária, que busca identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população, presentes na produção e circulação de produtos, na prestação de serviços e na intervenção sobre o meio ambiente, inclusive o de trabalho;

Art. 3º Cabe à Vigilância Sanitária Municipal (VISA) classificar quanto ao grau de risco sanitário, nível de risco I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve), nível de risco II (médio risco, "baixo risco B", risco moderado) ou nível de risco III (alto risco), as atividades de interesse sanitário que constem da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e as ocupações desenvolvidas por profissionais autônomos e prestadores de serviços exercidas por pessoa física ou jurídica.

§1° O ato de solicitação de licenciamento de atividade econômica ou ocupação classificada como de interesse sanitário, com respectivo nível de risco, ensejará, ao estabelecimento ou à pessoa responsável, a adoção de todas as providências necessárias ao licenciamento sanitário de abertura ou renovação.

§2° O ato de disposição legal de classificação de atividade econômica como sendo de nível de risco I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve) ou de nível de risco II (médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado), e sendo de interesse sanitário, define o estabelecimento/ empresa como sendo de baixo risco ou médio risco sanitário.

§3° O ato de solicitação de licenciamento de atividade econômica classificada como nível de risco III (alto risco) define o estabelecimento como sendo nível de risco III (alto risco).

Art. 4º Todas as atividades de interesse sanitário municipal, classificadas segundo grau de risco sanitário, estão descritas no anexo único desta Portaria.

Parágrafo Único. A classificação de risco sanitário constante do Anexo Único desta Portaria poderá ser modificada a qualquer tempo, mediante ato normativo emitido pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário a este ato normativo, inclusive a Portaria nº 1098/SEMUS/SUPAVS, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	LICENCIAMENTO SANITÁRIO	RISCO SANITÁRIO	PACTUAÇÃO PARA 2021	CONCEIÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO EM RISCO MÉDIO
10.13-0/01	Fabricação de produtos de carne	Sim	ALTO	MAPA	-
10.13-0/02	Preparação de subprodutos de abate	Sim	ALTO	MAPA/ADAPEC/ Sim	-
10.31-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Sim	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.32-5/00	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Sim	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.41-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Sim	ALTO	Competência Municipal	-
10.42-2/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	Não	ALTO	Competência Municipal	-
10.53-8/00	Fabricação de sorvetes	Sim	ALTO	MAPA/ADAPEC	-
10.59-6/99	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Sim	ALTO	Competência Municipal	-
10.61-8/01	Beneficiamento de arroz	Sim	ALTO	Competência Municipal	-
10.61-8/02	Fabricação de produtos de arroz	Não	ALTO	Competência Municipal	-
10.62-6/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Sim	ALTO	Competência Municipal	-
10.63-4/00	Fabricação de farinhas de mandioca e derivados	Sim	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.64-2/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Sim	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.65-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Sim	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.65-1/02	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	Sim	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.71-4/00	Fabricação de açúcar em bruto	Não	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.72-2/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	Sim	ALTO	Competência Municipal	-
10.81-3/01	Beneficiamento de café	Não	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.81-3/02	Torrefação e moagem de café	Sim	ALTO	Competência Municipal	-
10.82-1/00	Fabricação de produtos à base de café	Não	ALTO	Competência Municipal	-
10.91-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Não	ALTO	Competência Municipal	-
10.91-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Sim	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.92-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Não	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.93-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Não	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.93-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Não	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.94-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Não	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.95-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Não	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.96-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Não	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.99-6/02	Fabricação de gelo alimentício	Não	ALTO	Competência Municipal	-
10.99-6/04	Fabricação de gelo comum	Não	ALTO	Competência Estadual	-
10.99-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Não	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.99-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Não	ALTO	Competência Estadual	-
10.99-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Não	ALTO	Competência Estadual	-
10.99-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Não	ALTO	Competência Estadual	-
11.21-5/00	Fabricação de águas envasadas	Não	ALTO	Competência Municipal	-
11.22-4/01	Fabricação de refrigerantes	Não	ALTO	MAPA	-
11.22-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	Não	ALTO	Competência Municipal	-
11.22-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Não	ALTO	NÃO SE APLICA	-
11.22-4/04	Fabricação de xaropes medicinais	Não	ALTO	Competência Estadual	-
11.23-2/00	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	Não	ALTO	NÃO SE APLICA	-
12.10-7/00	Processamento industrial do fumo	Não	ALTO	Competência Municipal	-
12.20-4/01	Fabricação de cigarros	Não	ALTO	Competência Municipal	-
12.20-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	Não	ALTO	Competência Municipal	-
12.20-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	Não	ALTO	Competência Municipal	-
12.20-4/99	Fabricação de outros produtos de fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	Não	ALTO	Competência Municipal	-
17.21-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Não	ALTO	Competência Municipal	-

DMVSJP
FLS Nº 2016 RUBRICA

17.32-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
17.33-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
17.42-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
17.42-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
17.42-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
20.14-2/00	Fabricação de gases industriais	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
20.29-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
20.52-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
20.61-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
20.62-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
20.63-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
20.71-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
20.99-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
21.10-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
21.21-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
21.21-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
21.21-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
21.23-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
22.19-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
22.22-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico que entram em contato com alimentos	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
23.41-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
23.12-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
23.49-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
25.91-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-4/00	Fabricação de aparelhos de raios X para uso médico-odontológico	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-4/00	Fabricação de aparelhos de ressonância magnética	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-4/00	Fabricação de aparelhos de tomografia computadorizada	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-4/00	Fabricação de aparelhos [illegible]	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-4/00	Fabricação de aparelhos eletrodiagnósticos	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-4/00	Fabricação de aparelhos elétricos para odontologia	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-4/00	Fabricação de aparelhos eletropropedêuticos	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-4/00	Fabricação de aparelhos para endoscopia	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-4/00	Fabricação de aparelhos para fisioterapia	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-4/00	Fabricação de aparelhos para uso eletrocirúrgico	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-4/00	Fabricação de cardiodesfibriladores	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-4/00	Fabricação de eletrocardiógrafos, endoscópios e outros aparelhos para eletrodiagnóstico	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-4/00	Fabricação de incubadoras para bebês	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-4/00	Fabricação de marcapassos	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-4/00	Fabricação de partes e acessórios para marca-passos para aparelhos auditivos ou para cardiodesfibriladores automáticos	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-4/00	Fabricação de peças e acessórios elétricos pra instalações hospitalares, médicas, odontológicas e para laboratórios	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-4/00	Fabricação de peças para aparelhos eletrônicos para usos médicos, cirúrgicos e odontológicos	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-4/00	Fabricação de válvulas cardíacas	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.70-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
30.92-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
31.04-7/00	Fabricação de colchões	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
32.12-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
32.40-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
32.50-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
32.50-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
32.50-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
32.50-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
32.50-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
32.50-7/06	Serviços de prótese dentária	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
32.50-7/07	Fabricação de artigos ópticos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
32.50-7/09	Serviço de laboratório óptico	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
32.91-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
32.99-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
33.12-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
33.12-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
33.14-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
35.20-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
35.20-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
35.30-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
36.00-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
36.00-6/02	Distribuição de água por caminhões	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
37.01-1/00	Gestão de redes de esgoto	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
37.02-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
38.11-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
38.12-2/00	Coleta de resíduos perigosos	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
38.21-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
38.22-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
38.31-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
38.31-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
38.32-7/00	Recuperação de materiais plásticos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
38.39-4/01	Usinas de compostagem	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
38.39-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
39.00-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
43.22-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
45.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.11-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	NÃO	BAIXO	Competência ADAPEC/ MAPA	-
46.17-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.18-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.18-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.18-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.21-4/00	Comércio atacadista de café em grão	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.22-2/00	Comércio atacadista de soja	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.23-1/06	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.23-1/08	Comércio atacadista de cacau	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.23-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	NÃO	BAIXO	Competência ADAPEC/ MAPA	-
46.31-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.32-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.32-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.32-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.33-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.34-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.34-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.34-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.34-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.35-4/01	Comércio atacadista de água mineral	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.35-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.35-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.35-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.36-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.36-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.37-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.37-1/02	Comércio atacadista de açúcar	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.37-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.37-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.37-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.37-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.37-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.37-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.39-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.39-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.43-5/00	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.44-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.44-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	SIM	MÉDIO	Competência MAPA	-
46.45-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.45-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.45-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.46-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.46-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.49-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.49-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.64-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.81-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.81-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.81-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.81-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.81-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.82-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.83-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.84-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.84-2/02	Comércio atacadista de solventes	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-

46.84-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.87-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.87-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.87-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.91-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.92-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	NÃO	BAIXO	Competência ADAPEC/ MAPA	-
47.11-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
47.11-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
47.12-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47.13-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
47.21-1/01	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
47.21-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47.21-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
47.21-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47.22-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47.22-9/02	Peixaria	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
47.23-7/00	Comércio varejista de bebidas	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47.24-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
47.29-6/01	Tabacaria	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
47.29-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47.29-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47.31-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47.32-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47.71-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
47.71-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
47.71-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
47.71-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	SIM	MÉDIO	Competência MAPA	-
47.72-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47.73-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47.74-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47.84-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47.89-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47.89-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47.89-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
47.89-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47.89-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
49.12-4/03	Transporte metroviário	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
49.21-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
49.21-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
49.22-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
49.22-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
49.22-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
49.24-8/00	Transporte escolar	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
49.29-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
49.29-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
49.29-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
49.30-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
49.30-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
49.30-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
49.50-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
51.12-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
52.11-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
52.11-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
52.12-5/00	Carga e descarga	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
52.22-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
52.40-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
55.10-8/01	Hotéis	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
55.10-8/02	Apart-hotéis	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
55.10-8/03	Motéis	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
55.90-6/01	Albergues, exceto assistenciais	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
55.90-6/02	Campings	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
55.90-6/03	Pensões (alojamento)	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
55.90-6/99	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
56.11-2/01	Restaurantes e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
56.11-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
56.11-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
56.12-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
56.20-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
56.20-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
56.20-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
56.20-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
59.14-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
64.21-2/00	Bancos comerciais	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
64.22-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
64.23-9/00	Caixas econômicas	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
64.24-7/01	Bancos cooperativos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
64.24-7/02	Cooperativas centrais de crédito	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
64.24-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
64.24-7/04	Cooperativas de crédito rural	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
64.31-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
64.32-8/00	Bancos de investimento	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
64.33-6/00	Bancos de desenvolvimento	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
64.34-4/00	Agências de fomento	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
64.35-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
64.35-2/02	Associações de poupança e empréstimo	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
64.35-2/03	Companhias hipotecárias	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
64.36-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
64.37-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
64.38-7/01	Bancos de câmbio	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
65.50-2/00	Planos de saúde	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
68.22-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
69.12-5/00	Cartórios	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
71.19-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
71.20-1/00	Testes e análises técnicas	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
75.00-1/00	Atividades veterinárias	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
77.29-2/03	Aluguel de material médico	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
77.29-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
77.39-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
81.21-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
81.22-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
81.29-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	SIM	MÉDIO/ALTO	Competência Municipal	Ausência procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde
82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
82.30-0/02	Casas de festas e eventos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
82.92-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
82.99-7/07	Salas de acesso à internet	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
84.23-0/00	Justiça	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
85.11-2/00	Educação infantil - creche	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
85.12-1/00	Educação infantil - pré-escola	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
85.13-9/00	Ensino fundamental	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
85.20-1/00	Ensino médio	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
85.31-7/00	Educação superior - graduação	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
85.32-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
85.33-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
85.41-4/00	Educação profissional de nível técnico	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
85.42-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
85.91-1/00	Ensino de esportes	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
85.92-9/01	Ensino de dança	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
85.92-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
85.92-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
85.93-7/00	Ensino de idiomas	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
85.99-6/01	Formação de condutores	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
85.99-6/02	Cursos de pilotagem	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
85.99-6/03	Treinamento em informática	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
85.99-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
85.99-6/05	Cursos preparatórios para concursos	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
85.99-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
86.10-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e UNIDADEs para atendimento a urgências	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
86.10-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e UNIDADEs hospitalares para atendimento a urgências	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
86.21-6/01	UTI móvel	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.21-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.22-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
86.30-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.30-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.30-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	SIM	MÉDIO/ALTO	Competência Municipal	Ausência de realização de procedimento invasivo
86.30-5/04	Atividade odontológica	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.30-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.30-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
86.30-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	SIM	MÉDIO/ALTO	Competência Municipal	Ausência de realização de procedimento invasivo

86.40-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-2/02	Laboratórios clínicos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	SIM	ALTO	Competência Estadual	
86.40-2/04	Serviços de tomografia	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-2/06	Serviços de ressonância magnética	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-2/10	Serviços de quimioterapia	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
86.40-2/11	Serviços de radioterapia	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
86.40-2/12	Serviços de hemoterapia	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
86.40-2/13	Serviços de litotripsia	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
86.40-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.50-0/01	Atividades de enfermagem	SIM	MÉDIO/ALTO	Competência Municipal	Ausência de realização de procedimento invasivo ou injetável
86.50-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
86.50-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
86.50-0/04	Atividades de fisioterapia	NÃO	BAIXO/ALTO	Competência Municipal	Ausência de realização de procedimento invasivo ou injetável
86.50-0/05	Atividades de terapia ocupacional	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
86.50-0/06	Atividades de fonoaudiologia	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
86.50-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	SIM	ALTO	Competência	-
				Estadual	
86.50-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	SIM	MÉDIO/ALTO	Competência Municipal	Ausência de realização de procedimento invasivo ou injetável
86.60-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
86.90-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
86.90-9/02	Atividades de bancos de leite humano	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
86.90-9/03	Atividades de acupuntura	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
86.90-9/04	Atividades de podologia	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
86.90-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	SIM	MÉDIO/ALTO	Competência Municipal	Ausência de realização de procedimento invasivo
87.11-5/01	Clínicas e residências geriátricas	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
87.11-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
87.11-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
87.11-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
87.11-5/05	Condomínios residenciais para idosos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
87.12-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
87.20-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
87.20-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
87.30-1/01	Orfanatos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
87.30-1/02	Albergues assistenciais	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
87.30-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
88.00-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
90.01-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
90.01-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
90.03-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
91.03-1/00	Atividades de museus e exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
92.00-3/01	Casas de bingo	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
92.00-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.11-5/00	Gestão de instalações de esportes	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.12-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
93.13-1/00	Atividades de condicionamento físico	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
93.19-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.19-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.21-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
93.29-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.29-8/02	Exploração de boliches	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.29-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.29-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.29-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
94.91-0/00	Atividades de organizações religiosas	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
96.01-7/01	Lavanderias	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.01-7/02	Tinturarias	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
96.01-7/03	Toalheiros	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.02-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
96.02-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	SIM	MÉDIO/ALTO	Competência Municipal	Ausência de realização de procedimento invasivo
96.03-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.03-3/02	Serviços de cremação	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.03-3/03	Serviços de sepultamento	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.03-3/04	Serviços de funerárias	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
96.03-3/05	Serviços de somatoconservação	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
96.03-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
96.09-2/03	Alojamento, higiene e embelezamento de animais	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
96.09-2/05	Atividades de sauna e banhos	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.09-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
96.09-2/07	Alojamento de animais domésticos	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.09-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
96.09-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-

PORTARIA Nº 790/SEMUS/GAB/SVS, DE 23 DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Alvará Sanitário.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, considerando a necessidade de prorrogação da validade do Alvará Sanitário e, tendo em vista o art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; art. 4º, incisos VI, VII e IX da Lei Municipal nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009; art. 12, da Lei Municipal nº 1.840, de 29 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO que compete ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas (SISVISA) proceder à publicação dos atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela Vigilância Sanitária (VISA), bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde.

CONSIDERANDO que incumbe ao SISVISA propor a viabilização na elaboração da legislação sanitária municipal, compatibilizando a legislação federal e estadual em função das peculiaridades e interesses locais do Município, bem como estabelecer padrões para a expedição de Licenciamento Sanitário de todos os estabelecimentos, produtos e prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, suplementarmente à legislação federal e estadual vigentes.

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal da Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, expedir portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito do Código Sanitário de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do Alvará Sanitário, exercício 2025, até o dia 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 791/SEMUS/GAB/SGA, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO PAI NUP Nº 00000.0.028545/2025 - PRODATA Nº 2025003602 PROCESSO FILHO NUP: 00000.0.084806/2025		
EMPRESA: MONTANA SEGURANÇA PRIVADA - 19.200.109/0001-09		CONTRATO Nº 192/2025
Objeto. Contratação de empresa especializada prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada e desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra.		
UNIDADE	FUNÇÃO	NOME - MATRÍCULA
SEDE SEMUS, LOGÍSTICA I (CAF), LOGÍSTICA I (MONITORAMENTO), LOGÍSTICA II (GARAGEM)	Titular	LUCILENE DE MELO MACIEL - 131401
	Suplente	SEBASTIANA DE JESUS FERREIRA LIMA - 255081
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	Titular	JOSEUTA MONTEIRO DE MOURA MACEDO - 159571
	Suplente	MARCELA ALVES FEITOSA OLIVEIRA - 170771
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	Titular	LUCIANA DA ROCHA RUELA - 413023334
	Suplente	LUCIANA MARQUEZ - 413073374
UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSES - CCZ	Titular	REYNALDO SOARES DE OLIVEIRA SILVA - 413077857
	Suplente	LARA BETANIA MELO PIRES ARAUJO - 413023469
CENTRAL MUNICIPAL DE REDE DE FRIO - CEMURF	Titular	JULIANA ARAUJO DE SOUZA OLIVA - 323521
	Suplente	ALICE DE CASTRO CARVALHO DE OLIVEIRA - 413070090
CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE EWALDO BORGES DE REZENDE - CAES (HENFIL)	Titular	MARIA DE JESUS TELMA PAZ ARAÚJO - 139151
	Suplente	RAFAEL ALVES DOS SANTOS - 135361
AMBULATORIO DE ATENÇÃO A SAUDE - AMAS	Titular	AGNALDO RIBEIRO DE SOUSA - 171081
	Suplente	JOABIA GOMES AMORIM - 413069796
CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE FRANCISCA ROMANA CHAVES - CAES (POL. 303N)	Titular	AIDERLANDIA SILVA SANTOS -161861
	Suplente	JOICY PRINCESA DE PORTUGAL - 413072073
CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III	Titular	LUZENIR ROCHA SOARES - 157771
	Suplente	RODOLFO ALVES NASCIMENTO OLIVEIRA - 413072908
CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II	Titular	JEANE GARDENE SOUZA MORAES - 140141
	Suplente	EVA ARAUJO DOS SANTOS - 413018388
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL DR. EMILIO FERNANDES VASQUE JUNIOR - CAPSI	Titular	JERRANY DA SILVA SANTOS - 413067691
	Suplente	RODOLFO ALVES NASCIMENTO OLIVEIRA - 413072908
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - GERSON PIRES DE AGUIAR - UPA SUL	Titular	CELSO DE ALENCAR RAIMUNDO - 131841
	Suplente	FELICIANO SOUSA PEREIRA - 132741
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - UPA NORTE	Titular	MILENA AIRES DE OLIVEIRA - 154381
	Suplente	VIVIANE ROSAL FONSECA DE TOLEDO - 305741
POLICLÍNICA TAQUARALTO (SETOR SUL)	Titular	MARIA JOSE HAMMER MOURA PEREIRA - 143891
	Suplente	ANA MARIA MELQUÍADES DE SOUZA - 135911
DISTRITO NORTE: 406 NORTE, 508 NORTE, 108 SUL, 307 NORTE, 403 NORTE, 405 NORTE, 409 NORTE, 503 NORTE, 603 NORTE, 207 SUL, 210 SUL, 403 SUL.	Titular	MARIA CRYSLAINE DE MORAES LIMA - 413071126
	Suplente	GEISIANNE FERNANDES RÊGO DE SOUSA - 169051
DISTRITO CENTRAL: 1206 SUL, 1103 SUL, 1304 SUL, 1004 SUL, AURENY II, LIBERDADE, 712 SUL, MARIAZINHA (BURITIRANA), 806 SUL, NOVO HORIZONTE, ALTO BONITO (AURENY IV), WALTERLY WAGNER (TAQUARUÇU GRANDE).	Titular	SAMMIA BEATRIZ ALVES VIEIRA - 413081313
	Suplente	MARIA CRYSLAINE DE MORAES LIMA - 413071126
DISTRITO SUL: JOSÉ HERMES (setor sul) E RESPECTIVA FARMÁCIA, SANTA FÉ, LAURIDES MILHOMEM, SANTA BARBARA, WALTER MORATO (TAQUARUÇU), USF TAQUARI, BELA VISTA, LAGO SUL - JOSE LUCIO, MORADA DO SOL, EUGÊNIO PINHEIRO.	Titular	GEISIANNE FERNANDES RÊGO DE SOUSA - 169051
	Suplente	SAMMIA BEATRIZ ALVES VIEIRA - 413081313
SAMU	Titular	GILBERTO COELHO RODRIGUES - 141991
	Suplente	WHILLIANS JOSÉ MICCHELL FILGUEIRAS PEREIRA - 134081

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vinculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuizo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Designar os seguintes servidores com o encargo de Gestor de Contrato, titular e suplente:

SERVIDORES	
TITULAR	Gleison Ferreira de Arruda Mat.: 413018675
SUPLENTE	Marly Cristina Fernandes da Silva Mat.: 155671

Art. 4º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 793/SEMUS/GAB/ESPP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Edneia Ribeiro da Anunciação, CPF nº XXX.191.681-XX, Bacharel em Serviço Social, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 794/SEMUS/GAB/ESPP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Isadora Parente de Campos, Bacharel em Odontologia, CPF nº XXX.347.881-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: MONTANA SEGURANÇA PRIVADA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a é a prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada e desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Palmas-TO.
VALOR ESTIMADO: R$ 8.072.645.76 (oito milhões, setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.
BASE LEGAL: da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Municipal nº 2.675/2022, Decretos Municipais nº 1.955/2020, 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo digital NUP PAI: 00000.0.0028545/2025 e NUP FILHO: 00000.0.084806/2025, Prodata 2025003602
SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Siqueira Campos, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MONTANA SEGURANÇA PRIVADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.200.109/0001-09, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 05, nº 19, Conjunto 03, Lote 20, Sala 12, CEP 77.020-018, Plano Diretor Sul, nesta comarca de Palmas, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por LUIS MÁRIO PINHEIRO MARTINS.
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, CNPJ nº 07.817.993/0001-38, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia e a Licença Municipal de Instalação para Parcelamento de solo da Quadra ASR-NE 65, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, e execução de obras de infraestrutura (terraplanagem, pavimentação, esgotamento sanitário, distribuição de água, drenagem e iluminação pública), com endereço na Quadra ASR-NE 65, Plano Diretor Norte, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RECANTO DAS ÁGUAS RESORT LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.171.989/0001-95, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO), para uma ponte localizada sobre o rio Mutum, com endereço no Loteamento Santa Fé - sn, Lote 63, Distrito de Taquaruçu, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

CONTATOS
www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com
PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO
AV. JK - 104 [illegible] -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE PALMAS
2010

ESTADODOTOCANTINS
PREFEITURAMUNICIPALDEGURUPI
SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº:37.676.047/0001-80, Insc. Estadual nº.:29.505.442-5**, com sede na RUA PERIMETRAL SUL, 639, VILA PEDROSO, na cidade de GURUPI – TO, CEP: 13.970-780, Contato Telefônico pelo nº (63) 3214-2279 e E-mail pelo endereço digital licitacoes@rosafarm.com.br., foi nossa fornecedora de:

- **MEDICAMENTOS DA FÁRMACIA BÁSICA;**
- **MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL;**
- **INSUMOS HOSPITALARES EM GERAL.**

Conforme **Ata de Registro de Preço nº 041/2022**. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, fornecendo satisfatoriamente os itens elencados acima.

Por fim declaramos que a empresa cumpriu com todas as suas obrigações perante o referido órgão.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Gurupi – TO 16 de agosto 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
LUANA NUNES GARCIA
Data: 16/08/2023 16:48:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

RECEBEMOS DE ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO 23/05/2023. VALOR TOTAL: R$ 7.070,40. DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI/AV PERNAMBUCO, S/N, ESQ. RUA 14 DE NOVEMBRO, SETOR CENTRAL, GURUPI-TO

DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
23/05/2023		

Sér/Nº. 001/000.001.676

PED. 931

ROSAFARM

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA
R. PERIMETRAL SUL, 639
VILA PEDROSO - 77433-510
GURUPI - TO Fone/Fax: 3313-1955

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.001.676
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
1723 0537 6760 4700 0180 5500 1000 0016 7618 3640 8266

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA SUBS. TRIBT. NO ESTADO	317230007838142 - 23/05/2023 10:35:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
295054425		37.676.047/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI (21)			11.336.672/0001-99	23/05/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV PERNAMBUCO, S/N, ESQ. RUA 14 DE NOVEMBRO	SETOR CENTRAL		77410-040	23/05/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
GURUPI	TO	(63)3315-0081		10:35:27

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc	02/06/2023
valor	R$ 7.070,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.892,00	1.178,40	11.784,00	1.178,40	0,00	0,00	5.892,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.070,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ / CPF
EMITENTE	(0) Emitente			
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA		2	1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS	VALOR IPI	ALÍQ IPI
844	LUTAB 80MG c/30 (C1) Lote 212652 Fab 16/04/2023 Val 16/04/2024 Lista (n) vBCST 10.302,00 vICMSST: 1.030,20	30049079	010	5403	CX	12	429,2500	0,00%	5.151,00	5.151,00	1.030,20	20,00	0,00	0,00
852	LAMOTRIGINA 100MG C/30 (C1) Lote: *, Lista (o) vBCST: 1.482,00 vICMSST: 148,20	30049069	010	5403	CX	12	61,7500	0,00%	741,00	741,00	148,20	20,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI TOCANTINS RECUPERACAO DE ICMS PAGO NA FONTE PORTARIA 344/98 PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL, LISTAS C1 Conforme Termo de Acordo (TARE) N 3841/2023 - Com base na Lei Estadual 1.790 de 15 de Maio de 2007 REPRES.:4 OPERAD.:7 AG.:COB:CARTEIRA Rota: GERAL **PED.VENDA: 931**	

RECEBEMOS DE ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO 28/02/2023 VALOR TOTAL R$ 14.500,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI AV PERNAMBUCO, S/N, ESQ. RUA 14 DE NOVEMBRO SETOR CENTRAL GURUPI-TO

DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
28/02/2023		

Sér/Nº. 001/000.001.547

PED. 741

ROSAFARM

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA
R. PERIMETRAL SUL, 639
VILA PEDROSO - 77433-510
GURUPI - TO Fone/Fax: 3313-1955

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.001.547
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
1723 0237 6760 4700 0180 5500 1000 0015 4713 8217 5026

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA NORMAL NO ESTADO	317230003063469 - 28/02/2023 10:60:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
295054425		37.676.047/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI (21)			11.336.672/0001-99	28/02/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV PERNAMBUCO, S/N, ESQ. RUA 14 DE NOVEMBRO	SETOR CENTRAL		77410-040	28/02/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
GURUPI	TO	(63)3315-0081		10:50:45

FATURA / DUPLICATA

Num	001
Venc	15/03/2023
valor	R$ 14.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.500,00	1.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ / CPF
EMITENTE	(0) Emitente			
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA		2	1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT.	VLR. UNIT.	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS	VALOR IPI	ALÍQ IPI
460	LANCETAS G-TECH C/100 c/100 Lote: 432102 Fab: 17/03/2022 Val: 07/11/2026 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	90183999	100	5102	CX	1.250	6,0000	0,00%	7.500,00	7.500,00	1.275,00	17,00	0,00	0,00
636	IBUPROFENO 600MG c/500 Lote: 221118 Fab: 31/08/2022 Val: 31/08/2024 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049029	060	5405	CX	70	100,0000	0,00%	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI TOCANTINS RECUPERACAO DE ICMS PAGO NA FONTE. ICMS PARA EFEITO DE CREDITO DO ADQUIRENTE Vlr. aprox. trib. - Lei 12.741/2012 e Decreto 8.264/2014: Municipal - R$ 0,00 Estadual - R$ 0,00 Federal - R$ 0,00 Fonte: IBPT REPRES.:4 OPERAD.:7 AG. COB. CARTEIRA: Rota: GERAL **PED.VENDA: 741**	

RECEBEMOS DE ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO 26/06/2023 VALOR TOTAL R$ 1.000,01 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI/AV PERNAMBUCO, S/N, ESQ. RUA 14 DE NOVEMBRO SETOR CENTRAL GURUPI-TO

DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
26/06/2023		

Sér/Nº. 001/000.001.728

PED. 989

ROSAFARM

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA
R. PERIMETRAL SUL, 639
VILA PEDROSO - 77433-510
GURUPI - TO Fone/Fax: 3313-1955

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.001.728
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
1723 0637 6760 4700 0180 5500 1000 0017 2819 7840 3533

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA SUBS. TRIBT. NO ESTADO	317230009827846 - 26/06/2023 11:31:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
295054425		37.676.047/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI (21)			11.336.672/0001-99	26/06/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AV PERNAMBUCO, S/N, ESQ. RUA 14 DE NOVEMBRO	SETOR CENTRAL		77410-040	26/06/2023
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
GURUPI	TO	(63)3315-0081		11:31:17

FATURA / DUPLICATA

Num	001
Venc	26/07/2023
valor	R$ 1.000,01

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
833,34	166,67	1.666,68	166,67	0,00	0,00	833,34
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,01

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ / CPF
EMITENTE	(0) Emitente			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA		1	1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	DESC.	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
887	IBUPROFENO 600MG C/500 Lote: 075445 Fab: 25/01/2023 Val: 25/01/2025 Lista (o) vBCST: 1.666,68 vICMSST: 166,67	30049029	010	5403	CX	10	83,3335	0,00%	833,34	833,34	166,67	20,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Info Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI TOCANTINS RECUPERACAO DE ICMS PAGO NA FONTE Conforme Termo de Acordo (TARE) N 3841/2023 - Com base na Lei Estadual 1.790 de 15 de Maio de 2007 REPRES.:4 OPERAD.:7 AG. COB:CARTEIRA Rota: GERAL **PED.VENDA: 989**	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.001442

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTAS PRINCIPAIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME) DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO.

Aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2022, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório e dos seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP,** conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Eletrônico Nº 028/2022-SRP, realizado em 06/07/2022**, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

O MUNICÍPIO DE GURUPI, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ n. 11.336.672/0001-99, com sede na Av. Pernambuco, nº 1345, centro, Gurupi/TO, CEP: 77.405-070, **representado por seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0493 de 25 de abril de 2022, o Sr. Sinvaldo dos Santos Moraes,** brasileiro, solteiro, servidor público, portador do CPF n. 388.834.731-91e RG n. 1.175.845 – 2ª via SSP/TO, residente e domiciliado à Rua 1, nº 72, Qd 02, Lt 09, Setor Novo Horizonte, CEP: 77413-110, Gurupi/TO, Telefone comercial: (63)3315-0085, Celular: (63) 99228-3253.

II - DETENTORAS/FORNECEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, endereço: RUA PERIMETRAL SUL, 639, CEP 77.433-510, telefone (63) 3313-1955, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.676.047/0001-80, Inscrição Estadual n. 29505442-5, neste ato representado pelo sócio proprietário, THALES GUILHERME SILVA CAMPOS, portador da Carteira de Identidade nº MG.13.970-780, inscrito no CPF nº 085.300.576-19, nacionalidade brasileira, Solteiro, residente e domiciliado RUA 6, 366, CEP 77403-260, telefone (63) 99217-6670, Gurupi/TO.

III - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços-ARP provém da **Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 028/2022-SRP e Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através de seu respectivo gestor, conforme Termo de Homologação emitido em 05/08/2022,** constante no **Processo Licitatório nº 2022.001442**, do qual passa a fazer parte integrante esta ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 738 de 01 de Agosto de 2017, Resolução TCE/TO nº 181 de 1º de Abril de 2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ARP o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME) DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO,** conforme condições e especificações constantes nesta ARP, no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

2.1. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

2.2. Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta ARP.

47	38212	10.000	UN	BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG-BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG	EXCLUSIVO	0,66	6.600,00	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

160	20063	20.000	CP	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	EXCLUSIVO	0,50	10.000,00	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
[illegible]								
191	38288	125.000	CP	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO	COTA RESERVADA	0,20	25.000,00	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
[illegible]								
196	2024	125.000	UN	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	COTA RESERVADA	0,06	7.500,00	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
[illegible]								
248	38264	60.000	CP	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	EXCLUSIVO	0,15	9.000,00	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
[illegible]								
287	45296	7.500	CX	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 UNIDADES (COMPATÍVEL COM GLICOSÍMETRO DA MARCA G-TECH LITE®)	COTA RESERVADA	24,00	180.000,00	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
							841.500,00	

2.1. Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo às fls. 550-551 dos autos, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas nos Arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

[illegible]								
34	6224	37.500	CP	AZITROMICINA 500MG – COMPRIMIDO	COTA PRINCIPAL	0,76	28.500,00	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
[illegible]								
41	38209	20.000	UM	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	EXCLUSIVO	0,43	8.600,00	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
[illegible]								
51	57075	62.500	CP	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	COTA RESERVADA	0,21	13.125,00	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
69	57077	8.000	UN	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU	EXCLUSIVO	0,07	560,00	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
76	52951	90.000	CP	CLONAZEPAN 2MG COMPRIMIDO	EXCLUSIVO	0,07	6.300,00	NOVA MEDICAMENTOS LTDA
153	15894	50.000	CP	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG – COMPRIMIDO	COTA RESERVADA	0,14	7.000,00	AUDAX MED PRODUTOS HOSPITALARES
							156.310,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO COM AS FORNECEDORAS/DETENTORAS DA ARP:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e art. 12, § 1º do Decreto Municipal nº 738/2017.

3.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

3.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

3.5. Independente de transcrição consideram-se como parte integrante da ARP a ser firmada, o Edital seus Anexos e a Proposta de Preço vencedora/atualizada no certame.

3.6. Da Formalização do Registro de Preços e da Contratação com a Fornecedora/Detentora da ARP:

3.6.1. Após a homologação do resultado da licitação pela Autoridade Competente a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame serão convocadas por e-mail, ofício ou ato administrativo emitido por Órgão Competente, **para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis,** contados da data de recebimento da convocação/comunicação.

3.6.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, mediante solicitação formalizada, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Gerenciador.

3.6.3. A recusa injustificada da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas e a exclusão da adjudicatária da ARP, sujeitando-a a aplicação das penalidades previstas no Edital e demais legislações pertinentes.

3.6.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

3.6.5. Após a assinatura da ARP e tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, considera-se o compromisso firmado e o Registro de Preços formalizado e vigente.

3.7. Contratação com a Fornecedora/Detentora da ARP

3.7.1. Tendo sido cumprida a efetiva publicidade da ARP, a formalização da contratação com a Fornecedora/Detentora registrada se dará através de emissão de Nota de Empenho de Despesas, Autorização de Compra, formalização e assinatura de Contrato ou outro instrumento hábil, conforme o art. 15 do Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 15 do Decreto Municipal nº 738/2017 e art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.7.2. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

3.7.3. Na hipótese da necessidade de firmar Contrato, a Fornecedora será convocada por e-mail, ofício ou ato administrativo emitido por Órgão Competente, para assinatura no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação/comunicação.

3.7.4. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7.5. O(s) contrato(s)a ser firmado(s) em decorrência da ARP poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

3.7.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da homologação do certame, sem convocação para formalização do registro de preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos (§3º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93).

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUA PUBLICIDADE

4.1. A **Ata de Registro de Preços** a ser firmada **terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato**, sendo vedada sua prorrogação, conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93 e art. 12 do Decreto Municipal nº 738/2017.

4.2. A **Ata de Registro de Preços** terá seu extrato **publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi - DOMG e a sua íntegra**, após assinada, será disponibilizada **no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi** (www.gurupi.to.gov.br) durante sua validade.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO E DA GARANTIA DO OBJETO

5.1. Da forma de Aquisição

5.1.1. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade e conveniência desta Secretaria, mediante a emissão de solicitação de fornecimento e da nota de empenho.

5.1.2. Será dada prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for insuficiente para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

5.1.3. Os estimativos relacionados não geram qualquer tipo de obrigação a esta Secretaria, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

5.2. Do Local de Entrega

5.2.1. O objeto solicitado **deverá ser entregue no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado à Av. Guaporé, nº 1796, (esq. c/ Rua Eurídice R. de Brito), CEP: 77410-130**, em dias de expediente, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou em data e horário previamente agendados e convencionado pelas partes, para acompanhamento do(s) servidor(es) responsável(eis) indicado(s) para o recebimento e fiscalização do objeto e atesto das respectivas notas fiscais.

5.3. Do Prazo de Entrega

5.3.1. A entrega do objeto deverá ser no **prazo máximo de 10(dez) dias úteis** contados do recebimento da requisição/solicitação podendo este prazo, ser prorrogado, mediante pedido formalizado e justificado pela Fornecedora,

análise e aceite das razões do pedido de prorrogação pela Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor competente.

5.4. Das Condições de Recebimento

5.4.1. O objeto deverá ser entregue devidamente acompanhado da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, a qual deverá ser conferida e atestada por servidor designado.

5.4.2. O objeto deverá atender rigorosamente as características e especificações constantes no Termo de Referência/ARP e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, garantias e quaisquer outras despesas que porventura se mostrem necessárias para o completo atendimento quanto a entrega do objeto.

5.4.3. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, ANVISA, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4.4. O Deverá ser verificado o cumprimento por parte da Fornecedora referente às condições constantes do Instrumento Convocatório, no Termo de Referência, na ARP firmada, e nas legislações específicas e pertinentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.

5.4.5. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 e em atenção a todas as exigências editalícias, sendo:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Gerenciador.

5.4.6. Assistência Farmacêutica do Órgão Gerenciador terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para a conferência e devolução dos itens que não preencham as especificações.

5.4.7. Serão recusados os objetos que não atenderem as especificações e/ou que não estejam adequados para o consumo, devendo a Fornecedora substituí-los no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação, a devolução (frete) será por conta da Fornecedora.

5.4.8. Independentemente da aceitação do objeto por parte do Órgão Gerenciador, a Fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, sendo que o recebimento do objeto por parte do Órgão Gerenciador não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Fornecedora de fornecer o objeto de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, Termo de Referência, na Proposta vencedora e na ARP firmada. Tão pouco invalida qualquer reclamação que o Órgão Gerenciador venha a fazer em virtude de posterior constatação da entrega por parte da Fornecedora, de objeto defeituoso ou fora de especificação, obrigando-se a repor e/ou corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário trocar/reparar/substituir às suas expensas o objeto que for entregue em desacordo ao apresentado na proposta vencedora, exigido no Termo de Referência ou na ARP firmada.

5.4.9. O Órgão Gerenciador rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o Termo de Referência/ARP, ainda que após o recebimento definitivo, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, sendo a Fornecedora notificada para que providencie a correção necessária dentro dos prazos estipulados.

5.4.10. Ao Órgão Gerenciador se reserva o direito de não receber o objeto com atraso, rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade exigido e/ou apresente irregularidades, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o instrumento contratual firmado, em observância no que couber, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 738/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019.

5.4.10.1. Constatada(s) irregularidade(s) no objeto entregue o Órgão Gerenciador poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição em até 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, que a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador requisitante dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos os preços registrados.

5.4.11. O objeto deverá obedecer às normas do Ministério da Saúde e, no que couber deverá ser registrado na ANVISA.

5.4.12. O transporte até a entrega no almoxarifado do Órgão Gerenciador será de responsabilidade exclusiva da Fornecedora, respondendo esta por eventuais danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros durante este transporte.

5.4.12.1. O objeto fornecido deverá ser 100% novo, não serão aceitos danificados ou de segunda linha, e que apresentem resistência.

5.4.12.2. Todo medicamento deverá conter indicação de data de fabricação e validade.

5.4.13. Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do material, obrigando-se a Fornecedora a atender a quantidade solicitada pela Contratante.

5.4.14. Condições de recebimento do objeto:

a) Embalagens: os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

a.1) As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos produtos quanto à temperatura, umidade, empilhamento, ressalvado o direito do Órgão Gerenciador de promover a devolução do produto que não esteja em condições seguras para armazenagem.

a.2) No caso dos termolábeis, devem ser recebidos em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura, lacrada e devidamente resfriada.

a.3) Os objetos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

a.4) As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

b) Rotulagens e bulas: todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, dentre outros; e para medicamentos nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentro outros.

c) Responsável técnico: as embalagens devem apresentar o nome do responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional no qual é inscrito. O registro do profissional deve ser obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

d) Lote: os números dos lotes devem estar especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

e) Prazo de Validade: Somente serão aceitos os medicamentos que por ocasião de sua entrega apresentar no **mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente**, nos casos em que **o prazo total for superior a 12(doze) meses**, e de **90% nos medicamentos em que o prazo da validade total for inferior a 12(doze) meses**.

f) Transporte: O transporte dos medicamentos deve ser feito dentro do preconizado para os respectivos produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, sendo que no caso de produtos termolábeis (que tende a decompor-se sob a influência do calor), a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

5.4.15. Não será aceito objeto suspeito de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº 6.437/77 e crime, previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.4.16. A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade da entrega do objeto, podendo em caso de inobservância destas condições o Órgão Gerenciador tomar toda e qualquer decisão, inclusive o cancelamento da ARP.

5.4.17. A fiscalização, exercida no interesse exclusivo do Órgão Gerenciador, não exclui e nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

5.4.18. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

5.5. Da Garantia dos Produtos

5.5.1. Todos os itens deverão oferecer **garantia mínima de acordo com o Código de Defesa do Consumidor**, ou, em caso de garantia superior oferecida pela Fornecedora/Detentora, prevalecerá, sempre a maior, contados a partir da data de aceite definitivo.

5.5.2. Dentro do prazo de garantia a Fornecedora/Detentora deverá trocar/substituir, reparar/corrigir, às suas expensas, o objeto adquirido caso se verifiquem vícios, defeitos, data de validade próxima do vencimento ou incorreções que comprometam sua utilização ou consumo, no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente registrado para o objeto caso venha a ser recusado.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.6. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos não participantes, no que couber, com fonte de recurso própria ou de eventuais convênios que se firmarem ao curso do processo, sendo necessária a indicação da dotação orçamentária, mediante a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o §2º do art. 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e §2º do art. 7º do Decreto Municipal nº 738/2017.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados, durante a validade da ARP, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2. **Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores,** observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5. Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

8.7. A revisão de preços só será admitida no caso de efetiva comprovação do desequilíbrio econômico- financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.9. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar formalmente ao Orgão Gerenciador a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

8.10. O Orgão Gerenciador terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos.

8.11. Durante esse período a empresa deverá efetuar as entregas dos pedidos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo

que a revisão seja julgada procedente pelo Orgão Gerenciador e demais departamentos de controle.

8.12. A empresa obrigar-se-á a realizar as entregas pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

8.13. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

8.14. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e nos art. 18 e 19 do Decreto Municipal nº 738/2017.

8.15. O registro da Fornecedora/Detentora da ARP será cancelado quando:

a) A Fornecedora/Detentora da ARP registrado descumprir as condições da ARP;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
e) A Fornecedora/Detentora da ARP der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

8.15.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação ou publicação do mesmo.**

8.15.2. A publicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por meio do Diário Oficial Município de Gurupi-DOMG e Diário Oficial da União-DOU.

8.15.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido da Fornecedora registrada, mediante solicitação por escrito, onde deverá comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências decorrentes do registro de preços.

8.16. O cancelamento será precedido de processo administrativo, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

8.17. A solicitação da Fornecedora/Detentora da ARP para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento do objeto, até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não sejam aceitas as razões do pedido e constatado o descumprimento das obrigações.

8.18. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.18.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Fornecedora/Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Além das obrigações constantes na Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 no Decreto Municipal nº 738/2017, bem como as estipuladas por legislação pertinente, SÃO OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/DETENTORA da ARP:

a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, especificações, local, prazo, exigências e condições estipulados neste Termo, bem como, na proposta registratada/readequada, valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização/consumo, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;
b) Fornecer o objeto com indicação de data de fabricação e validade;
c) O objeto a ser fornecido deverá ser novo, sendo que não será aceito objeto com embalagem danificada, já utilizado ou em desconformidade aos parâmetros normativos técnicos estabelecidos;
d) Trocar/substituir, reparar/corrigir, às suas expensas, o objeto fornecido caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação, origem ou fornecimento, data de validade próxima do vencimento, que não esteja dentro do padrão de qualidade exigido, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou nota de empenho, mediante solicitação justificada do servidor responsável ou o objeto caso venha a ser o objeto recusado, e em caso de diferença de quantidade ou de partes, realizar sua complementação, em todos os casos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;
e) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

g) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
h) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a adequação do objeto da entrega com as exigências do edital e com a descrição da proposta de preço;
i) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
j) Fornecer ao Órgão Gerenciador meios de comunicação para fins de atendimento, via web ou telefônico;
k) Comunicar sobre a modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada sobre eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
l) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;
m) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
n) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas ou quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente no fornecimento do objeto ou na execução da ARP;
o) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do objeto especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
p) Cumprir fielmente todas as condições e exigências constantes no Instrumento Convocatório que origina a ARP, as obrigações assumidas nela, bem como as do Termo de Referência;
q) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame.

9.2. Além das obrigações constantes na Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 no Decreto Municipal nº 738/2017, bem como as estipuladas por legislação pertinente, SÃO OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR da ARP:

a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
b) Solicitar a troca de eventuais materiais que não estejam de acordo com a solicitação de compra;
c) Sustar o recebimento do material se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados;
d) Providenciar a assinatura da ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
f) Notificar, de maneira formal e tempestiva a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
i) Arcar com as despesas de publicação do extrato da ARP;
j) Emitir requisição/solicitação do material solicitado para entrega;
k) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
n) Proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações;
o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
q) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
r) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
s) Consultar a(s) Fornecedora/Detentora(s) da Ata de Registro de Preços (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o objeto a Órgão(s) Não Participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;
t) Autorizar, excepcional e justificadamente a adesão, respeitado o prazo de validade da ARP, quando solicitada pelo Órgão Não Participante.

9.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Liberar a Fornecedora do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
b) Convocar as demais Fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Além das obrigações constantes na Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 no Decreto Municipal nº 738/2017, bem como as estipuladas por legislação pertinente, são Obrigações DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

a) Consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados para o(s) órgão(s);
c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de validade da ARP;
d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora, desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) Fornecedora(s)/Detentora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) Fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não Participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens constantes da tabela geral registrada na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da ARP.

11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. A(s) Fornecedora/Detentora(s) da ARP poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7° da Lei n° 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

12.1.1. Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:
a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;

b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

12.1.2. Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:
a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias; a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9° da Lei nº 10.5250/02. Sua aplicação se dará caso cometa atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7° da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

12.1.4. Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:
a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
c) Cometer fraude fiscal;
d) Não mantiver a proposta;
e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
g) Fizer declaração falsa;
h) Comportar-se de modo inidôneo.

12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a Fornecedora/Detentora da ARP ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2. As multas previstas no item 12.1.2. serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3° do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

12.3. As sanções previstas nos itens 12.1.1, 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.5, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 12.1.2, facultada a defesa prévia d a Fornecedora/Detentora da ARP no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.4. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado a Fornecedora/Detentora da ARP faltosa, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.5. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.6. As sanções previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão(s) Não Participante(s), conforme o caso.

12.7. A sanção prevista no item 12.1.5 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa da Fornecedora(s)/Detentora(s) da ARP no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.8. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337-E e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

13.1. Para recebimento do objeto, fiscalização, acompanhamento da execução da ARP e atesto das notas fiscais será(ão) nomeado(s)/designado(s) o(s) servidor(es) por Ato Próprio do Órgão Gerenciador, observando-se no que couber ao(s) fiscal(is), às obrigações elencadas no Termo de Referência e na ARP a ser firmada atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto e as constantes legislação específica pertinente ao objeto.

13.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

13.3. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora da responsabilidade na entrega do material em bom estado e em uso adequado pelo Órgão Gerenciador.

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

13.5. A comunicação entre a Fiscalização e a Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

13.6. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA(S) FORNECEDORA(AS)

14. A Fornecedora/Detentora da ARP deverá durante a validade da Ata de Registro de Preços e vigência dos Contratos eventualmente oriundos desta manter as condições de habilitação apresentadas na licitação.

14.1.1. As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) e Justiça do Trabalho(Certidão de Débitos Trabalhistas), se estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Fornecedora será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

15.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao da Licitante vencedora, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva** na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal (*Parágrafo Único do art. 13 do Decreto nº 7.8.92/2013*), bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 738/2017.

15.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

16.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 028/2022-SRP**, as propostas das empresas classificadas em 1º lugar do certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

16.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 738 de 01 de Agosto de 2017, Resolução TCE/TO nº 181 de 1º de Abril de 2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

16.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PMG Folhas nº 999

GURUPI

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES:38883473191
Assinado de forma digital por SINVALDO DOS SANTOS MORAES:38883473191
Dados: 2022.08.24 16:34:51 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sinvaldo dos Santos Moraes
Órgão Gerenciador

gov.br
Documento assinado digitalmente
THALES GUILHERME SILVA CAMPOS
Data: 18/08/2022 15:38:04-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
THALES GUILHERME SILVA CAMPOS
Fornecedor/Detentor

PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
Trabalhando pelo Povo Gestão 2025/2028

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº:37.676.047/0001-80, Insc. Estadual nº.:29.505.442-5**, com sede na RUA Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09, na cidade de PALMAS – TO, CEP: 77.006-534, Contato Telefônico pelo nº (63) 3214-2279 e E-mail pelo endereço digital licitacoes@rosafarm.com.br., foi nossa fornecedora de:

- **NOTEBOOK 15 CORE 15 8 GB RAM 500GB – NOTEBOOK;**
- **AR CONDICIONADO 12000BTUS;**
- **AR CONDICIONADO 24000BTUS;**
- **MICROSCÓPIO BINOCULAR ACROMÁTICO LED PROFISSIONAL;**
- **MESA MAYO HOSPITALAR;**
- **POLTRONA HOSPITALAR DESCANSO RECLINÁVEL;**
- **MACA TUBULAR COM CABECEIRA REGULÁVEL COM ESCADINHA;**
- **SUPORTE P/COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS;**
- **SUPORTE PARA SORO INOX/MANIPULO RESISTENTE COM RODAS HOSPITLAR;**
- **CADEIRA DE RODAS.**

Informamos que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, fornecendo satisfatoriamente os itens elencados acima.

Por fim declaramos que a empresa cumpriu com todas as suas obrigações perante o referido órgão.

São Félix do Tocantins -TO, 30 de agosto de 2025

WELTON CARLOS GONCALVES E SILVA:82667950100

Assinado digitalmente por WELTON CARLOS GONCALVES E SILVA:82667950100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=12[illegible]74000141, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=WELTON CARLOS GONCALVES E SILVA:82667950100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMSSF
CNPJ nº 11.595.415/0001-71
WELTON CARLOS GONÇALVES E SILVA
CPF nº 826.679.501-00

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.595.415/0001 - 71
ADM: 2025/2028

PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025/FMSSF
(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

OBJETO: Registro de Preços, objetivando eventual e futura Aquisição de Material Permanente (Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações, Eletroeletrônicos e Utensílios Domésticos), destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins/TO, com entrega parcelada, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

Aos 18 dias do mês de agosto de 2025, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, com sede administrativa na Avenida Dr. Rubinho, Qd. 29, Lt. 11, s/n, centro, CEP 77605-000, São Félix do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ nº 11.595.415/0001-71, neste ato representado pelo Gestor do FMSSF o Sr WELTON CARLOS GONÇALVES E SILVA, brasileiro, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº 826.679.501-00, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 37.676.047/0001-80, sediada à RUA Q ASR NE 55, ALAMEDA 8, LOTE 07, QI 09, PLANO DIRETOR NORTE, CEP 77.006-534, na cidade de PALMAS - TO, neste ato representado pelo seu sócio/administrador o Senhor JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade nº 3847294 SPTC/GO e CPF nº 850.196.401-52.

PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 09.097.727/0001-03, sediada à QD 112, RUA SR 03, S/N, CONJUNTO 05, LT. 03, SALA 02, PLANO DIRETOR SUL, CEP 77020-172, na cidade de PALMAS - TO, neste ato representado pelo seu sócio/administrador o Senhor SIRLEY DE PAULA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade nº 1283948 SSP/TO e CPF nº 020.447.571-68.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP, acima referenciado, cuja demanda é o OBJETO: Registro de Preços, objetivando eventual e futura Aquisição de Material Permanente (Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações, Eletroeletrônicos e Utensílios Domésticos), destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins/TO, com entrega parcelada, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial SRP nº 03/2025, realizado em 14/08/2025, conforme ata de sessão, as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial SRP nº 03/2025, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 18 de agosto de 2025, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata é o: Registro de Preços, objetivando eventual e futura Aquisição de Material Permanente (Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações, Eletroeletrônicos e Utensílios Domésticos), destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins/TO.

1.2. O Fundo Municipal de Saúde, não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.3 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP nº 03/2025, terá seu extrato publicado no diário oficial do Município de São Félix do Tocantins, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1 As aquisições serão solicitadas conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os produtos/equipamentos poderão ser comprados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3 O não fornecimento e/ou atraso injustificado do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento das faturas à detentora da Ata de Registro de Preços, será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos efetivamente entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com as Ordens de Compra emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos produtos seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente ao (s) produtos solicitados e devidamente entregues será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da (s) respectiva (s) Ordem de Compras e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde

que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5 Os preços registrados são os seguintes:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 37.676.047/0001-80

01	10	Und.	NOTEBOOCK i5" Core i5 8GB RAM 500GB SSD - NOTEBOOK Especificação Técnica: - Cor Preto ou prata; - Tela: 14" ou superior; - Processador: Intel i5 12ª Ger superior; - Memória RAM: 8GB DDR4 (2133Ghz) ou superior; - Armazenamento: 256GB (SSD) ou superior; - Placa de video: integrada; - Placa de rede: Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps); - Placa de rede sem fios: Intel® Wi-Fi 6 AX201; - Conexões HDMI, USB-C, USB 3.0 ou superior; - Teclado resistente a derramamento de líquidos; - Webcam: Definição HD ou superior; - Bluetooth; - TPM; - Trava Kensington - Alimentação Bivolt; Garantia mínima de 1 ano, pelo fabricante.	ACER	5.534,99	**55.349,90**
10	9	Und.	AR CONDICIONADO 12000BTUS - Especificação: Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU/h; Tecnologia: Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Gás refrigerante: R410a; Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Quente/Frio. Comprimento máximo estimado da rede frigorígena: 10 metros; Comprimento máximo estimado até o quadro elétrico: 40 metros. Garantia mínima de um ano.	HQ	3.053,49	**27.481,41**
11	2	Und.	AR CONDICIONADO 24000BTUS - Especificação: Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigeração: 24.000 BTU/h; Tecnologia: Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Gás refrigerante: R410a; Certificados: Selo Procel de eficiência energética;	HQ	4.778,00	**9.556,00**

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.595.415/0001 - 71
ADM: 2025/2028

PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

			Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Quente/Frio. Comprimento máximo estimado da rede frigorígena: 10 metros; Comprimento máximo estimado até o quadro elétrico: 40 metros. Garantia mínima de um ano.			
12	1	Und.	MICROSCÓPIO BINOCULAR ACROMÁTICO LED PROFISSIONAL – Descrição: Microscópio Binocular Acromático Led Profissional, instrumento de precisão , com mínimo de quatro oculares de 3cm de diâmetro, cabeça binocular, altura de 1,25mm de focagem precisa, intervalo de ampliação de até 1600X, equipado com quatro objetivos acromáticos, microscópio ópticopara imagens nítidas e de alta resolução, com entrada USB, com um zoom óptico de alta qualidade, permitindo uma ampliação precisa e sem distorções. Garantia mínima de 1 ano.	KASVI	2.098,00	**2.098,00**
31	5	Und.	MESA MAYO HOSPITALAR E CLÍNICA INOX - MEDIDAS: Superfície de trabalho: 40x30x2cm, Base tipo H: 30x40cm, Altura mínima: 58cm, Altura máxima: 95cm, Peso: 3,2kg. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Material da estrutura: Tubos de aço carbono, Material da superfície: Bandeja de aço inox, Acabamento da estrutura: Pintura Eletrostática, Suporte para papel toalha: Não com rodízios giratórios, Desmontável e portátil, Cor do tubo: Branco. Garantia mínima de 1 ano.	CASA MEDICA	546,25	**2.731,25**
32	3	Und.	POLTRONA HOSPITALAR DESCANSO RECLINÁVEL - Estrutura: Confeccionada em tubo de aço, mínimo de 1" x 1,20 mm e tubos pintados. Base em tubos mínimo 1" 1/4 x 1.20 mm. Estofados no mínimo em espuma revestidos em corano, assento, Encosto, braços laterais com revestimento total e base/suporte para pés. Capacidade mínima: Até 120 kg. Movimentos mínimos: 4 Posições sendo Encosto e Perneira simultâneos. Pés: Ponteiras plastica em PVC antiderrapante. Acabamento: Tapeçaria costurada, espuma no mínimo D23. Pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões mínimas C x L x A: 1,80 x 0,80 x 0,65. Garantia mínima de um ano.	CASA MEDICA	1.690,20	**5.070,60**
33	8	Und.	MACA TUBULAR COM CABECEIRA REGULÁVEL COM ESCADINHA – Especificações Técnicas: • Maca Tubular com Cabeceira Regulável - Modelo: fixa; Estrutura em aço carbono mínimo1020; Revestimento da estrutura: pintura epóxi na cor branca; Espuma ortopédica de alta resiliência com densidade mínima D33; Revestimento em courvin sintético; Cabeceira reclinável: ângulo mínimo de 45° para regulagem; Medidas mínimas;	CASA MEDICA	2.301,60	**18.412,80**

ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 11.595.415/0001 - 71

ADM: 2025/2028

			192,5x65x81 cm (CxLxA); Peso mínimo suportado: 140 kg. Garantia mínima de 1 ano.			
34	8	Und.	SUPORTE P/COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE– capacidade mínima de 13 litros desenvolvido para ser colocado os coletores e facilitar assim seu uso; Os suportes para coletores perfuro cortantes desenvolvidos no tamanho adequado para sua precisão; Sendo possível a utilização deste sobre a bancada e na parede; Para maior facilidade no uso, podendo o suporte ser fixado a uma distância de, no mínimo, 1,20m do chão; Nas condições de estoque especificadas, a vida útil indeterminada. Garantia de no mínimo 90 dias.	MEDIX	31,19	**249,52**
35	11	Und.	SUPORTE PARA SORO INOX/MANIPULO RESISTENTE COM RODAS HOSPITLAR - - Estrutura Robusta: Construído em aço inox de no mínimo 7/8x 1.20mm e haste com tubo de no mínimo 5/8 inox, de alta resistência à corrosão, suportando o mínimo de 5kg de carga. Regulagem Precisa: Altura ajustável de no mínimo 1,00m a 1,65m, permitindo a adaptação ideal para diferentes pacientes. Mobilidade Facilitada: Rodízios de bola de 2 em aço inoxidável, deslocamento suave, silencioso e resistente à corrosão. Organização Essencial: Mínimo de quatro ganchos em ferro maciço 3/16 (opcional: ganchos em cruz). Garantia de no mínimo 90 dias.	CASA MEDICA	225,65	**2.482,15**
41	2	Und.	CADEIRA DE RODAS - Para suportar o uso intenso, mesmo em terrenos irregulares. Aprovada pelo INMETRO e ANVISA, com chassi tubular de aço carbono com pintura epóxi, o que proporciona robustez e alta resistência a umidade, estrutura da cadeira com o sistema em duplo X e rodas com pneus maciços e freios bilaterais com alavanca ergonômica. CARACTERISTICAS: Cadeira dobrável com sistema em duplo X, de fácil transporte, pintura epóxi martelada de alta resistência, Chassi tubular robusto e resistente de aço carbono; Aro de propulsão em aço carbono, ultra resistente, Estofamento em nylon acolchoado, Apoios de braços almofadados ergonômicos e confortável Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos, Possuir tiras de panturrilha, apio para pés rebatível com regulagem de altura; Pneus frontais e traseiros anti-furo, maciços e rígidos; Rodas frontais de no mínimo 8 polegadas em ABS; Bolsão traseiro para guardar objetos/prontuário; Protetor lateral de roupas integrado; Possuir sistema tip Assist (auxílio de pé para desnível/subidas). Encosto Rebatível.	DELLAMED	2.391,34	**4.782,68**

			DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: Peso mínimo suportado: 100kg; Medidas mínimas da cadeira aberta (CxLxA): 100 cm x 62 cm x 89 cm; Medidas da cadeira dobrada aproximadamente (CxLxA): 78 cm x 28 cm x 73 cm; Distância mínima interna entre os braços aprox. 45 cm; Altura do assento ao piso aprox. 49 cm; Largura x Profundidade do assento 46 x 40 cm; Altura mínima do encosto das costas 39 cm; Altura mínima entre o apoio para os braços e o assento 22 cm; Comprimento do apoio para os braços 26 cm; Diâmetro externo do aro de propulsão mínima de 51 cm; Diâmetro externo da roda traseira, mínima de 59 cm – 24; Diâmetro externo da roda dianteira mínima de 20 cm – 8; Garantia mínima: 12 meses na estrutura e 06 meses nos demais componentes.			

PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 09.097.727/0001-03.

02	01	Und.	COMPUTADOR DESKTOP CORE I5 8GN RAB 500GB SSD 'SEM MONITOR' SSD 240 8GB DE RAM - c Intel Core i5-2400 deve possuir 4 núcleos e 4 threads de 3.40GHz, 8GB de memória RAM DDR3, SSD de 500GB e sistema operacional Windows 10 Home'. Projetado para garantir desempenho e velocidade, com inicialização rápida do sistema operacional Windows, Garantia mínima 1 ano.	JAB 51	3.496,00	**3.496,00**
03	01	Und.	MONITOR MÍNIMO 21P" PARA DESCKTOP - de excelente qualidade de imagem e performance. tela de no mínimo 21," com resolução Full HD (1920x1080), painel VA, tecnologia W-LED e antirreflexivo, com frequência de atualização de 100Hz e tempo de resposta de 1ms MPRT, equipado com as tecnologias Adaptive-Sync e Low Blue Mode, que reduzem o tearing e a emissão de luz azul, conexões VGA e HDMI. Garantia mínima 1 ano.	GBT	1.406,00	**1.406,00**
04	05	Und.	NOBREAK - ESPECFICACÇÕES TÉCNICAS ENTRADA: Potência nominal de pico (1000W) (1600VA); Tensão nominal de entrada bivolt (selecionável); Variação de tensão (95V- 140V) (190V- 240V); Frequência 60Hz;Capacidade mínima recomendada: 2 baterias 45Ah estacionárias; Corrente máxima do carregador de bateria integrado 3A; Tensão de saída do carregador de bateria 27,6V; Corrente do fusível de entrada 15A; Corrente do fusível da bateria 90 A; Disjuntor	INTELBRAS	2.691,00	**13.455,00**

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.595.415/0001 - 71
ADM: 2025/2028

			rearmável 15 amperes; Cabo de força tripolar 10 amperes. SAÍDA: Potência nominal de pico (1000W) (1600VA); Fator de potência 0,625; Tensão nominal de saída 220V/127V; Regulação de tensão +10% / -10%; Tempo de transferência 20 MS. CARACTERÍSTICAS Cabo de alimentação 10A da rede NBR 14136; Tomada N de três pinos 10A NBR 14136; Aterramento de entrada; Peso: Liquido: 7.420 Kg Bruto: 7.948 Kg; Fixação ambientes internos; PossuiR buzzer de indicação modo bateria; Sistema microcontrolado; Proteção de sobrecarga de saída; Possuir sinalização luminosa (led), sobretensão de rede, carregamento bateria, alerta para sobrecarga. Garantia mínima 6 meses.			
05	10	Und.	TECLADO COM FIO - Especificação Técnica: - Teclado com cabo receptor USB; - Tecnologia 2.4 GHz; - Teclado Padrão. Garantia mínima 90 dias.	MAXPRINT	49,50	**495,00**
06	10	Und.	MOUSE COM FIO - Especificação Técnica: - Mouse óptico com cabo receptor USB; - Tecnologia 2.4 GHz; - Mínimo 600DPI - Possuir 3 botões - Possuir Scrool . Garantia mínima 90 dias.	MULTLASER	48,00	**480,00**
07	02	Und.	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL – Descrição: Impressora Multifuncional Laser 220v. Com uma velocidade mínima de impressão de 42 páginas por minuto, com funções de impressão, cópia e digitalização. design compacto e portátil, equipado com cartucho de toner preto e capacidade mínima de 350 folhas, tecnologia de impressão a laser de alta qualidade, função de impressão duplex automática. A tela LCD, conectividade via USB e Wi-fi e suporte para impressão móvel através do PrinterOn, compatível com diversos tamanhos e tipos de papel, desde A4 até envelopes, com três prateleiras para organização de papel e um processador mínimo de 600 MHz, garantia mínima de um ano.	HP	4.446,00	**8.892,00**
08	05	Und.	IMPRESSORA LASER NORMAL – RENDIMENTO: Impressão mínima até 12.000 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas com a tinta original, FUNÇÕES - Imprimir, copiar, digitalizar, GARANTIA – mínima de um ano de garantia, CONECTIVIDADE - Wi-Fi e USB com autorreparo, que detecta e soluciona problemas de conectividade. Garantia mínima de 1 ano.	BROTHER	2.186,00	**10.930,00**
09	07	Und.	TRANFORMADOR 2000VA BIVOLT COM TOMADA 110/220 1200BTUS - Dados Técnicos: Dimensões do produto: 10,3 x 10,9 x	PRATIK	215,90	**1.511,30**

			14,5, Peso liq. aproximado do produto (Kg): 3,600, Garantia do Fornecedor: mínima de 1 ano, Frequência de operação: 60Hz, Transforma tensão (De/Para): DE 110V~127V PARA 220V ou de 220V PARA 110V~127V. Garantia mínima de 90 dias.			
13	01	Und.	BEBEDOURO INDUSTRIAL - Especificação: Bebedouro de coluna: Gabinete em aço inox alto brilho, funil com separador de água gelada e natural, com 04 torneiras na lateral ou frontal, em aço inoxidável. Reservatório de água com volumes mínima de 200 litros, em aço inox com dupla isolação térmica em poliuretano. Termostato regulável, fixado na parte traseira. Filtro de água com cartucho filtrante de alta qualidade em polipropileno, eliminando gosto, odores e impurezas maiores que 10 micra. Condensador duplo baixo aquecimento. Filtro de gás: absorve eventual umidade do sistema de refrigeração, aumentando a sua eficiência. Tubo Capilar que controla o fluxo de gás. Testado calibrado individualmente para proporcionar maior rendimento ao sistema de refrigeração. Compressor Hermético, Tensão 220 V, 60Hz. Consumo 400W. Amperagem; 4,5 - 2,2 Amper. Garantia mínima de um ano. ano.	NADIR	5.009,00	**5.009,00**
14	02	Und.	GELADEIRA FROST FREE - Especificação: capacidade mínima de 240 litros, tipo Geladeira / Refrigerador, linha branca, eficiência: selo procel A, prateleiras na porta, prateleiras removíveis de vidro temperado, tipo de degelo: Frost Free, compartimento extra frio, 1 gaveta, porta ovos, pés niveladores, controle de temperatura e garantia mínima de um ano.	EOS 2P CYCLE	3.279,00	**6.558,00**
15	01	Und.	FOGÃO 5 BOCAS - Especificação: 04 queimadores pequenos e 01 queimador família; Cor Branco; Mesa em aço inox; Puxador: metálico; Tampa: vidro total; temperado e resistente; Grades na mesa: esmaltadas; Forno auto limpante; Voltagem: 220V. garantia mínima de um ano.	ESMALTEC 2223736	2.287,50	**2.287,50**
16	01	Und.	MÁQUINA LAVAR ROUPAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 15KG – Especificações: Cesto inox: acumula menos resíduos de lavagens, mantendo a lavadora mais limpa e evitando manchas nas roupas, além de oferecer robustez e alta durabilidade; Programa Super Silencioso: sistema de lavagem que reduz o nível de ruído; Função limpeza de cesto: faz a autolimpeza do cesto para evitar que resíduos das lavagens fiquem acumulados no compartimento; Função Avança Etapas: tecla que permite avançar a programação da máquina para usá-la conforme o tempo e necessidade; Programa rápido: indicado	COLOMARQ 2218457	2.579,50	**2.579,50**

			para roupas pouco sujas, que promova lavagem eficiente em menos tempo; Função Turbo Agitação/Secagem: melhora o desempenho da lavagem e aumenta o tempo de centrifugação para que as roupas saiam menos úmidas da lavadora; Função Duplo Enxágue: promove dois enxágues para diminuir resíduos de sabão nas roupas; Função Reutilização de Água: permite reaproveitar a água da lavagem para outras tarefas, como lavar o chão. Garantia mínima de um ano.			
17	01	Und.	TV 42" - Especificação: HDTV Ready, resolução mínima1366x768, 02 entradas HDMI conversor digital interno, tamanho da tela mínima 42'' tipo de tela no mínimo LCD, entrada USB, entradas HDMI, controle remoto, recepção de TV a cabo, CONSUMO DE ENERGIA 220V. Garantia mínima de 1 ano.	AOC	2.255,50	**2.255,50**
18	01	Und.	TV 32" - Especificação: HDTV Ready, resolução mínima 1366x768, 02 entradas HDMI conversor digital interno, tamanho da tela mínima 32'' tipo de tela no mínimo LCD, entrada USB, entradas HDMI, controle remoto, recepção de TV a cabo, CONSUMO DE ENERGIA 220V. Garantia mínima de 1 ano.	AOC	2.337,00	**2.337,00**
19	02	Und.	TABLET 10.4" – Especificações: Capacidade total do módulo de memória RAM: mínima 8 GB. Tamanho da tela: mínima 10.4 ". Capacidade mínima: 128 GB. Com leitor micro-SD. Deve Possuir GPS. Memória interna expansível até 1 TB com fonte externa. Inclui carregador, capa, cabo USB, teclado. Com entrada para fone de ouvido. Garantia mínima de 1 ano.	SAMSUNG	2.181,00	**4.362,00**
20	12	Und.	MESA ESCRITÓRIO ESCRIVANINHA 160X60 COM GAVETAS: Especificação: Mesa em madeira MDF com revestimento laminado fenólico melamínico BP15mm, de alta pressão, com teclado rebaixado deslizante, mínimo 2 gavetas, pés duplos. Estrutura de aço de seção retangular com tratamento antiferruginoso de no mínimo 50 x 30mm. Medidas: 1,60 m x 0,60 m x 0,74 m. Cores a definir. Garantia de no mínimo 1 ano.	PANDIN	503,50	**6.042,00**
21	04	Und.	MESA SECRETÁRIA SEM GAVETAS - Mesa em madeira MDF com revestimento laminado fenólico melamínico BP15mm, de alta pressão, com teclado rebaixado deslizante, sem gavetas, pés duplos. Estrutura de aço de seção retangular com tratamento antiferruginoso de no mínimo 50 x 30mm. Medidas: 1,60 m x 0,60 m x 0,74 m. Cores a definir. Garantia mínima de 1 ano.	PANDIN	508,20	**2.032,80**
22	01	Und.	MESA PARA COZINHA COM 6 CADEIRAS – Ambiente Cozinha, desmontável, modelo retangula, material do tampo em granito, tamanho	ARTEFAMOL AMÉRICA BRUNA	2.121,50	**2.121,50**

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.595.415/0001 - 71
ADM: 2025/2028

PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

			do tampo 1.40 x 0.80m, quantidade de lugares 6, peso mínimo suportado na mesa: 10kg distribuidos, peso mínimo suportado no assento: 100kg, material da estrutura: aço carbono, revestimento: Pintura eletrostática epoxi pó, excelente aderência, flexibilidade e resistência à corrosão, espessura mínima do tampo: 2cm, Ponteiras internas em polietileno, Largura: Mesa: 80cm - Cadeira: mínima 37cm, Altura: Mesa: 76,5cm - Cadeira: 91cm, Profundidade: Mesa: 140cm - Cadeira: 49cm, Assento material: Compensado de madeira - Material sintético, Garantia mínima de 6 meses, Cor a definir.			
23	07	Und.	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS - Especificação: Armário em Madeira (MDF)- ALTO, com Revestimento Laminado, 02(duas) portas com chaves e com puxadores tb em ABS. C/ 4 prateleiras reguláveis Medidas: altura: 1,82m x largura: 70cm. Cores a definir (conforme espaço do local de fixação). Garantia mínima de 1 ano.	PANDIN	801,00	**5.607,00**
24	01	Und.	ARMÁRIO COZINHA COMPLETO EM AÇO - Acabamento: Pintura, Pés: 4; Tipo de Porta: Bater; Gavetas; Material dos Pés: Polipropileno; Material da Porta: Aço; Origem do Produto: Nacional; Material da Gaveta: Polipropileno; Material Principal: Aço; Prateleiras; Tipo de Puxador da Porta: Externo; Tipo de Puxador da Gaveta: Externo; Material do Puxador da Porta: Plástico; Material do Puxador da Gaveta: Plástico; Tipo de Dobradiça/Corrediça da Porta: Simples; Material da Dobradiça/Corrediça da Porta: Metálica; Tonalidade: Preto / Branco; Cor: Branco/Preto; Cor Predominante: Branco; Quantidade mínima de Prateleiras: 03 Prateleiras; Quantidade mínima de Gavetas: 03 Gavetas; Modular; Pés Reguláveis; Peso mínimo (kg): 47; Altura mínima (cm): 193; Largura mínima (cm): 120; Altura mínima dos Pés: 13 cm; Suporta mínima de 75kg. Garantia mínima de 6 meses, dado pelo fabricante.	ITATIAIA	1.517,50	**1.517,50**
25	01	Und.	ARMÁRIO ORGANIZADOR PRA DISPENSA - Especificação: Arquivo de aço com 04 gavetas deslizantes, pintura epóxi na cor a definir, dimensões conforme espaço da sala para fixação: 30x0, 50x0, 60m (AxLxP). Garantia mínima de 6 meses.	PANDIN	2.233,00	**2.233,00**
26	01	Und.	ARMÁRIO SUSPENSO EM AÇO 5 PORTS - Cor a definir, Altura conforme espaço da sala para fixação: 60, Largura 1.80, Profundidade 30, Tipo de Pintura uv, Peso Bruto aproximado 35, Garantia mínima 6 meses.	SANTORINI	817,50	**817,50**
27	01	Und.	ARMÁRIO SUSPENSO EM AÇO 3 PORTS - Cor a definir, Altura conforme espaço da sala para fixação: 60, Largura 1.08, Profundidade 30,	ITATIAIA	765,50	**765,50**

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.595.415/0001 - 71
ADM: 2025/2028

			Tipo de Pintura uv, Peso Bruto aproximado 35, Garantia mínima 6 meses.			
28	07	Und.	CADEIRA LONGARINA POLIPROPILENO 3 LUGARES PRETA - Especificação: Cadeira Longarina Plástica 3 lugares - injetados em material polipropileno reciclado de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário, Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável, soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiras 30x50mm de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C, Cores preta. Garantia mínima de 1 ano.	PLAXMETAL	618,50	**4.329,50**
29	10	Und.	CADEIRA LONGARINA POLIPROPILENO 4 LUGARES PRETA - Especificação: Cadeira Longarina Plástica 4 lugares - injetados em material polipropileno reciclado de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário, Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável, soldadas pelo processo MIG-MAG, Acabamento com ponteiras 30x50mm de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C, Cores preta. Garantia mínima de 1 ano.	PLAXMETAL	711,20	**7.112,00**
30	16	Und.	CADEIRA POLIPROPILENO 1 LUGAR PRETA - Especificações Técnicas: Material da Estrutura: Aço pintado, Dimensões: Altura total: 80 cm; Largura do assento: 50 cm; profundidade do assento: 53 cm, Peso: Aproximadamente 3,500 kg Capacidade de Carga: Até 120 kg. Garantia mínima de 6 meses.	PLAXMETAL	291,90	**4.670,40**
36	02	Und.	LIXEIRA CARRINHO COLETOR DE LIXO – CARACTERÍSTISCAS: Medidas totais (A x L x C): 91,4cm x 50,7cm x 59,5cm; Com pedal de acionamento; Rodas de 200mm resistentes mesmo a terrenos ruins, Eixo em ferro interno. Garantia mínima de 90 dias.	LARPLASTICO	269,50	**539,00**
37	05	Und.	LIXEIRA COM PEDAL E HASTE DE METAL MATERIAIS INFECTANTE – Descrição: Lixeira plástica retangular com pedal, capacidade mínima de 100L, Injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste de metal e pedal confeccionado com plástico resistente. Deve acompanhar aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo. Capacidade mínima: 100L, Medidas mínimas: 920mm (altura) x 570mm (largura) x 345mm (profundidade). Garantia mínima de 90 dias.	LARPLASTICO	362,20	**1.811,00**
38	03	Und.	LIXEIRA COM PEDAL E HASTE DE METAL, MATERIAIS INFECTANTE - Fabricadas em PP, Haste interna reforçada de	LARPLASTICO	265,50	**796,50**

			metal, Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo, Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo. Capacidade mínima 100 lts. Medidas mínimas: 44cm (largura), 72cm (altura), 33cm (comprimento) PESO: 4 KG. Garantia mínima de 90 dias.			
39	05	Und.	LIXEIRA SIMPLES COM PEDAL E HASTE DE METAL - Fabricadas em PP, com pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo, Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo. Capacidade mínima 100 lts. Medidas mínimas: 44cm (largura), 72cm (altura), 33cm (comprimento). Garantia mínima de 90 dias.	LARPLASTICO	280,50	**1.402,50**
40	12	Und.	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ORGANIZADORA TRIPLA MÓVEL - Caixa Para Correspondência Tripla Móvel Cristal Fumê, para mesa de trabalho, armários e prateleiras em espaços perfeitamente organizados. Para documentos, revistas e papéis. Garantia indeterminada.	WALEU	75,50	**906,00**
42	04	Und.	CADEIRA LONGARINAS DE 3 LUGARES CROMADAS – Descrição Dimensões mínimas: Altura do encosto: 50cm; Largura do assento: 52cm; Profundidade assento: 48cm; Largura da longarina: 180cm; Altura do encosto com relação ao chão: 78cm; Profundidade da longarina: 65cm. Recursos: Cadeira tipo longarina com base fixa, Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Peso mínimo recomendado por assento: 120 Kg. Material: Encosto: Aço perfurado; Assento: Aço perfurado; Braço: Aço cromado; Base: Aço cromado. Garantia mínima de 6 meses.	BLUME OFFICE	1.922,50	**7.690,00**
VALOR TOTAL R$						**116.447,50**

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.2 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4 Quando o valor registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.5 O fornecedor que não aceitar reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.6 A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5.7 Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
• Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
• Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
• Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
• Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
5.8 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.9 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido.
5.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1 - Nos valores registrados quanto aos produtos a serem adquiridos, incluem-se todos e quaisquer despesas inerentes direta ou indiretamente ao fornecimento dos produtos, tais como: transporte, encargos trabalhistas, impostos, mão de obra para fornecimento de produtos e demais incidentes sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1 As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:
A dotação orçamentária, deverá constar no Contrato e/ou Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:
8.2 Da Fornecedora/Beneficiária:
a) Entregar com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, devidamente assinada por servidor competente para tal;
b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;
d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
e) Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde, modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

f) Cumprir todas as obrigações no fornecimento dos bens descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.
8.3 Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes do fornecimento dos mesmos serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.
8.4 Fornecer os produtos de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
8.5 Do órgão Gerenciador – Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins:
a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata; h) Emitir ordem de compras dos produtos a serem adquiridos.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
9.2 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
9.2.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
9.2.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
9.2.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
9.2.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
9.2.5 Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
9.2.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
9.2.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa detentora;
9.2.8 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
9.3.1 Pela Detentora quando:
9.3.2 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
9.3.3 A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da ordem de compras emitido pela Secretaria demandante;
9.3.4 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
9.3.5 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.3.6 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
9.3.7 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
9.3.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
10.2 Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
10.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
10.4 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
11.2 A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
11.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS – TO, através da Secretaria Municipal de Saúde.
12.2 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.595.415/0001 - 71
ADM: 2025/2028

PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:
a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro (s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ARP, fica eleito o Foro da Comarca de Novo Acordo/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

São Félix do Tocantins/TO, 18 de agosto de 2025.

WELTON CARLOS GONCALVES E SILVA:82667950100
Assinado de forma digital por WELTON CARLOS GONCALVES E SILVA:82667950100

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMSSF
CNPJ nº 11.595.415/0001-71
WELTON CARLOS GONÇALVES E SILVA
CPF nº 826.679.501-00
CONTRATANTE

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37676047000180
Assinado de forma digital por ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37676047000180
Dados: 2025.08.25 09:04:04 -03'00'

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ (M.F.) sob o nº 37.676.047/0001-80
JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA
CPF nº 850.196.401-52
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

CPF: _____

CPF: _____

SMSJP
FL(S)
Nº 2053
RUBRICA

CERTIDÃO

Declaramos, para os devidos fins, que ITALO CRAVEIRO DE SOUZA MILHOMEM, brasileiro(a), portador do CPF 043.681.471-46, é regularmente inscrito neste conselho profissional, de forma principal e definitiva, sob o número 4106, não havendo qualquer proibição legal perante o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS, bem como não está proibido ou suspenso de exercer a profissão.

Palmas, 29 de Janeiro de 2026.

DR. AMILSON ÁLVARES
Presidente CRF-TO

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfto-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: FE79-9D0C-3934-2D10

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS
Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins
Av. Teotônio Segurado s/n Qd. 501 Sul Lt 19
Fone/Fax: (63) 3216-1606

Declaração para Aposentadoria

PMSJP
FL(S)
Nº 2054
RUBRICA:

Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

ITALO CRAVEIRO DE SOUZA MILHOMEM

Brasileira, CPF - 043.681.471-46 RG N. 1308329 SSP-TO, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS CRF-TO, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 4106, e , em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, tendo sido Responsável Técnico pelas empresas:

CNPJ	Estabelecimento	Endereço	Entrada	Saída
34.831.889/0001-70	J P DE BRITO DROGARIAS	QUADRA 1206 SUL, ALAMEDA 8 LOTE 14 QI 17 PLANO DIRETOR SUL PALMAS-TO	16/03/2024	12/09/2024
37.676.047/0001-80	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09 PLANO DIRETOR NORTE PALMAS-TO	01/02/2025	Até a presente data.
34.558.660/0001-04	APROMEDICA COM. DE MED. E PRO. HOSPITALARES EIRELI	QUADRA QUADRA 503 NORTE AVENIDA LO 14 LOTE 31 SALA 01 PLANO DIRETOR NORTE PALMAS-TO	18/11/2025	Até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Palmas, 29 de Janeiro de 2026.

DR. AMILSON ÁLVARES
Presidente CRF-TO

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfto-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 8471-186D-68C8-5C97

PMSJP

FL(S)
Nº 2055
RUBRICA:

Declaração de Quitação

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

ITALO CRAVEIRO DE SOUZA MILHOMEM

Nacionalidade Brasileira, **CPF - 043.681.471-46 e RG 1308329 SSP-TO**, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS CRF-TO, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de **Inscrição Definitiva 4106**, tendo efetuado sua inscrição em 17/01/2024.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está quites com a tesouraria do CRF-TO e , em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60 e apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Validade de 30 dias após a emissão.

Palmas, 17 de Dezembro de 2025.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS
Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins
Av. Teotônio Segurado s/n Qd. 501 Sul Lt 19
Fone/Fax: (63) 3216-1606

Certidão de Aptidão Eleitoral

PMSJP

(S)
Nº 2056
RUBRICA:

CERTIDÃO

Declaramos, para os devidos fins, que ITALO CRAVEIRO DE SOUZA MILHOMEM, brasileiro(a), portador do CPF 043.681.471-46, é regularmente inscrito neste conselho profissional, de forma principal e definitiva, sob o número 4106, não havendo qualquer proibição legal perante o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS, bem como não está proibido ou suspenso de exercer a profissão.

Palmas, 17 de Dezembro de 2025.

Maykon J. Martins de Paiva

DR. MAYKON JHULY MARTINS DE PAIVA
Presidente CRF-TO

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfto-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 2ED5-507F-FBBA-3CE3

Nº 2057

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial	Nº
51	000051

Empregador	CNPJ
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80

Endereço: Rua Q ASR NE 55 ALAMEDA 8, LOTE 07 QI 09, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS, TO.

Empregado: ITALO CRAVEIRO DE SOUZA MILHOMEM

Residência: Quadra ARSO 41 ALAMEDA 20, 1, LT 05, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO. - CEP 77015-582

Beneficiários:

Data de nascimento	Local do nascimento	País de nacionalidade	Estado civil
03/10/2000	ITACAJA - TO	BRASIL	Solteiro

FILIAÇÃO
- Pai: HELIO DA SILVA MILHOMEM
- Mãe: DANUBIA CRAVEIRO DE SOUZA

Cédula de identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor	Título Eleitoral	Zona	Seção	Inscr. Órgão de Classe
1308329	22/12/2023	SSP/TO	041669392780	033	0047	

CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS	CPF	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
0436814	7146		TO	043.681.471-46	07241460893	D

Doc. militar	Categoria	Cor	Sexo	Grau de instrução
320001960087		Parda	Masculino	Superior Completo

Deficiência	Telefone Residencial	Telefone Celular
Não		63-999754115

Cargo	Função	C.B.O
FARMACEUTICO	FARMACEUTICO	223405

Data de Admissão	Salário	Por	Horário de Trabalho	Horário de Intervalo
01/02/2025	R$ 2.754,08	Mês	das 14:00 as 18:00	

FGTS	Opção em	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
	01/02/2025		

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs. (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.: Data projeção:

Tipo do desligamento

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Italo C. de S. Milhomem

ITALO CRAVEIRO DE SOUZA MILHOMEM

OBSERVAÇÕES

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS
Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins
Av. Teotônio Segurado s/n Qd. 501 Sul Lt 19
Fone/Fax: (63) 3216-1606

Declaração De Contrato Ativo

FMSJP

FL(S)
Nº 2058
RUBRICA

Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

ITALO CRAVEIRO DE SOUZA MILHOMEM

Brasileira, CPF - 043.681.471-46 RG N. 1308329 SSP-TO, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS CRF-TO, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 4106, e , em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, tendo sido Responsável Técnico pelas empresas:

CNPJ	Estabelecimento	Endereço	Entrada	Saída
37.676.047/0001-80	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09 PLANO DIRETOR NORTE PALMAS-TO	01/02/2025	Até a presente data.
34.558.660/0001-04	APROMEDICA COM. DE MED. E PRO. HOSPITALARES EIRELI	QUADRA QUADRA 503 NORTE AVENIDA LO 14 LOTE 31 SALA 01 PLANO DIRETOR NORTE PALMAS-TO	18/11/2025	Até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Palmas, 29 de Janeiro de 2026.

DR. AMILSON ÁLVARES
Presidente CRF-TO

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfto-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 0797-7751-034D-23F1

TMSJP
(S)
Nº 2059
RUBRICA:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 13/10/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA

CNPJ
08.848.231/0001-61

Nome Fantasia
ATUAL CARGAS

Endereço na Internet
WWW.ATUALCARGAS.COM.BR

SAC

Endereço Completo
RODOVIA TO-050, KM-4, SALA 1 - ZONA RURAL CEP: 77.064-596

Cidade/UF
PALMAS/TO

Responsável Técnico
SALOMÃO BANDEIRA MORAIS SANDES

Responsável Legal
SERGIO GOMES CARDOSO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.15642-3 (PL08XX321686)

Data da Autorização
16/10/2017

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.467490/2017-28

Autorização
Dispositivos Médicos

Atividades / Classes

Transportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

PMSJP
(S)
Nº 2060
RUBRICA

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

PMSJP
FLS(S)
Nº 2061
RUBRICA:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 13/10/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA

CNPJ
08.848.231/0001-61

Nome Fantasia
ATUAL CARGAS

Endereço na Internet
WWW.ATUALCARGAS.COM.BR

SAC

Endereço Completo
RODOVIA TO-050, KM-4, SALA 1 - ZONA RURAL CEP: 77.064-596

Cidade/UF
PALMAS/TO

Responsável Técnico
SALOMÃO BANDEIRA MORAIS SANDES

Responsável Legal
SERGIO GOMES CARDOSO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.16892-6

Data da Autorização
18/09/2017

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.467301/2017-17

Autorização
Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Transportar

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

ANVISA/SJP
FLS
Nº 2062
RUBRICA

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

PMSJP
FL.(S)
Nº 2063
RUBRICA:

ANEXO

EMPRESA: Central Med Distribuidora de Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: ST SAAN QUADRA 3 715 parte A
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 70632300 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 12.035.326/0001-33
PROCESSO: 25351.465731/2017-02 AUTORIZ/MS: 1.16886.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO DE GOIS LEITE, Nº 01, ANEXO 01, LOTE 87
BAIRRO: CONJ. MARCOS FREIRE I CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 21.544.672/0001-38
PROCESSO: 25351.330924/2017-04 AUTORIZ/MS: 1.16898.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SANDOZ DO BRASIL INSDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: Rodovia Regis Bittencourt, nº 1.962, Galpão 05 e 06, Km 282
BAIRRO: Parte P - Água Morna CEP: 06818000 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 61.286.647/0010-07
PROCESSO: 25351.367592/2017-11 AUTORIZ/MS: 1.16746.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CONDE ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE DUTRA (BR116) S/N KM 134 GALPAO 5
BAIRRO: VILA GALVAO CEP: 12286160 - CAÇAPAVA/SP
CNPJ: 27.849.963/0001-10
PROCESSO: 25351.462633/2017-13 AUTORIZ/MS: 1.16896.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA TO-050, KM-4, SALA 1
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 77064596 - PALMAS/TO
CNPJ: 08.848.231/0001-61
PROCESSO: 25351.467301/2017-17 AUTORIZ/MS: 1.16892.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: rodovia br 316 s/n km 60
BAIRRO: titanlandia CEP: 68741740 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 04.857.869/0003-70
PROCESSO: 25351.356596/2017-24 AUTORIZ/MS: 1.16889.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: L AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIARIO S/A
ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA Nº 12.953
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA CEP: 81170300 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.189.259/0013-05
PROCESSO: 25351.409152/2017-37 AUTORIZ/MS: 1.16904.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: JSL S/A.
ENDEREÇO: R IIECULANO PINHEIRO, 333, E 363 ARMZ 1 A 8 GALPAO1,2,4 E 5
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21532440 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 52.548.435/0197-83
PROCESSO: 25351.475043/2017-42 AUTORIZ/MS: 1.16901.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SAMUEL MEIRA BRASIL,394 ECOPARK SERRA LOGISTICO CJ B-10 PARTE
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167650 - SERRA/ES
CNPJ: 06.234.797/0017-35
PROCESSO: 25351.401189/2017-51 AUTORIZ/MS: 1.16894.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A
ENDEREÇO: ROD BR-101, KM 7.2 loteamento 1177 quadra 22
BAIRRO: EMAUS CEP: 59148160 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 45.453.214/0038-43
PROCESSO: 25351.422705/2017-61 AUTORIZ/MS: 1.16893.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAXIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AV SÃO PAULO QD 11 LOTE 01
BAIRRO: VILA BRASÍLIA CEP: 74905770 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 17.189.295/0002-70
PROCESSO: 25351.373386/2017-71 AUTORIZ/MS: 1.16890.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI- ME
ENDEREÇO: RUA VICENTE SETEMBRINO PALOTTIN , 455
BAIRRO: PADRE ULRICO CEP: 85604446 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 27.860.256/0001-25
PROCESSO: 25351.452276/2017-77 AUTORIZ/MS: 1.16909.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.430, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.458542/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11243.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RICARO - IMPORTAÇÃO IND E COM ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA
ENDEREÇO: RUA SOLARIS, 265
BAIRRO: PINHAL CEP: 13315000 - CABREÚVA/SP
CNPJ: 07.808.640/0001-71
PROCESSO: 25351.289033/2017-82 AUTORIZ/MS: 1.16679.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FAIR PLAY DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AV. JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO, N 368 - SALA 02
BAIRRO: PQ. CALABOUÇO CEP: 28083101 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 22.932.492/0001-96
PROCESSO: 25351.866810/2016-84 AUTORIZ/MS: 1.15171.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA TANNER DE MELO, 0, QD 10, LT 4, GALPÃO A
BAIRRO: PQ IND VICE-PRESI JOSE ALENCAR CEP: 74993500 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 45.987.013/0006-49
PROCESSO: 25351.447299/2011-99 AUTORIZ/MS: 1.22974.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.431, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: proativa hospitalar eireli - me
ENDEREÇO: Rua são paulo, 69
BAIRRO: vila nossa senhora aparecida CEP: 13890000 - ÁGUAS DA PRATA/SP
CNPJ: 27.656.480/0001-08
PROCESSO: 25351.486208/2017-10
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014

EMPRESA: real nutricao comercio e serviços de saude ltda me
ENDEREÇO: rua haroldo gaspar, 443 loja 02
BAIRRO: santa ely CEP: 28860000 - CASIMIRO DE ABREU/RJ
CNPJ: 18.716.271/0001-03
PROCESSO: 25351.407422/2017-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA GERSON RIOS 849
BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG
CNPJ: 26.946.455/0001-98
PROCESSO: 25351.479062/2017-48
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O relatório de inspeção apresentado pela empresa não descreve a capacidade para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.432, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: ZANQUETA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA EPP
ENDEREÇO: Av Fuad Lifalla,1606
BAIRRO: Vila Maria Trindade CEP: 02968000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.480.883/0001-78
PROCESSO: 25351.446472/2017-11 AUTORIZ/MS: 2.09573.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102017091800025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.718, DE 27 DE JUNHO DE 2019(*)

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.719, DE 27 DE JUNHO DE 2019(*)

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.720, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) cautelar(es) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: APIÁRIO SERRA DE MINAS - CNPJ: INEXISTENTE
Produto - (Lote): MEL SERRA DE MINAS (todos);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 0511611/19-2
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação
Motivação: Considerando que o CNPJ declarado no rótulo do produto MEL SERRA DE MINAS é inexistente; Considerando a indicação na rotulagem de SIF pertencente à outra empresa; Considerando que o endereço constante da rotulagem do produto supracitado não existe; Infringindo assim o artigo 11 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, e os itens 3.1 e 5 da Resolução-RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002.

2. Empresa: IMPORTADORA DE FRUTAS LA VIOLETERA - CNPJ: 79638524001800
Produto - (Lote): CHAMPIGNONS INTEIROS EM CONSERVA, MARCA LA VIOLETERA (66885);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 0538681/19-1
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição
Recolhimento
Motivação: Considerando o laudo de análise definitivo n. 372.1P.0/2018, emitido pelo Instituto Adolfo Lutz (LACEN/SP), o qual apresentou resultado insatisfatório para o ensaio de determinação de dióxido de enxofre conduzido com o lote 66885 do produto Champignons Inteiros em Conserva, marca LA VIOLETERA, com data de validade 05/2021. Considerando a RDC n. 24/2015. A empresa infringiu o item XIII do Anexo da RDC n. 8/2013.

3. Empresa: SANAVITA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS FUNCIONAIS LTDA - CNPJ: 53967360000123
Produto - (Lote): HYALURONIC SKIN (todos);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 0521950/19-7
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação
Recolhimento
Suspensão - Propaganda
Motivação: considerando a Resolução - RDC nº 24, de 08 de junho de 2015; considerando que o produto HYALURONIC SKIN não possui o devido registro sanitário obrigatório, tampouco o constituinte Ácido Hialurônico possui comprovação de segurança de uso; considerando que são atribuídas alegações terapêuticas, de saúde ou funcionais não autorizadas ao alimento mencionado; a empresa infringiu os seguintes dispositivos legais: os arts. 2º, 21, 23 e 56 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969; o item 4.3 da Resolução Anvisa nº 16, de 30 de abril de 1999; a Resolução nº 17, de 30 de abril de 1999; o item 3.5 da Resolução Anvisa nº 18, de 30 de abril de 1999; o item 3.1, alíneas b, e, f e g da Resolução - RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; o Anexo II da Resolução - RDC nº 27, de 06 de agosto de 2010.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.721, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) cautelar(es) contante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: Aberden Alimentos - Industria e Comercio Ltda - CNPJ: 07514411000144
Produto - (Lote): VINAGRE DE ÁLCOOL COM 8% DE ACIDEZ(Todos);
Tipo de Produto: Saneantes
Expediente nº: 0551159/19-3
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Recolhimento
Motivação: Em desacordo com os Arts. 12, 51 e 57 da Lei nº 6.360/1976 por comercializar produto saneante sem registro de empresa sem AFE.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.722, DE 27 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.723, DE 27 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.724, DE 27 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.730, DE 27 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.731, DE 27 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.732, DE 27 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento da Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.733, DE 27 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

BAIRRO: QUADRA 7 CEP: 47200000 - REMANSO/BA
CNPJ: 29.847.393/0001-55
PROCESSO: 25351.183347/2019-48
AUTORIZ/MS: 1.18970-8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: elisangela guimaraes pinto e cia ltda me
ENDEREÇO: av. antonio ferreira sobrinho, 1235, sl 1
BAIRRO: centro CEP: 78820000 - JACIARA/MT
CNPJ: 05.812.726/0001-42
PROCESSO: 25351.705006/2018-55
AUTORIZ/MS: 1.18194-8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: COSTA TARO FARMACIA EIRELI
ENDEREÇO: AV PROFESSOR OSCAR PEREIRA 2237
BAIRRO: GLORIA CEP: 90660080 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 30.227.765/0001-20
PROCESSO: 25351.223393/2019-97
AUTORIZ/MS: 1.18876-4
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: A&A FARMACIA DE MANIPULAÇAO LTDA
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 488, LOJA 09
BAIRRO: HELIOPOLIS CEP: 55296300 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 29.762.896/0001-28
PROCESSO: 25351.321068/2019-99
AUTORIZ/MS: 1.18958-8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.730, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: Coast Company do Brasil Ltda
ENDEREÇO: RUA ARGENTINA,70 A.
BAIRRO: CEP: - VARGINHA/MG
CNPJ: 14.157.091/0001-88
PROCESSO: 25351.325818/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.01061.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: KOSMETIK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GRAÚNA Nº 343
BAIRRO: LAGO AZUL - 3ª SEÇÃO CEP: 32415391 - IBIRITÉ/MG
CNPJ: 11.508.408/0001-95
PROCESSO: 25351.313512/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.01067.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JE CARLETTI DE SOUZA ME
ENDEREÇO: RUA MOTOCROS, 123
BAIRRO: IMPERIAL CEP: 45848000 - ITABELA/BA
CNPJ: 12.246.364/0001-35
PROCESSO: 25351.309167/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.00981.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JMG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: RUA ROSALINA, 01
BAIRRO: RODILÂNDIA CEP: 26083155 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 24.846.984/0001-94
PROCESSO: 25351.299212/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.01035.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CASTANHAL PARAENSE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 3625 - COND EMPRESARIAL MODELO TV. ORIENTAL Nº 2 E 3
BAIRRO: IANETAMA CEP: 68745000 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 30.729.072/0001-35
PROCESSO: 25351.322486/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.01032.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EASY HOST BRASIL - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 107, SALA 16 ANDAR 2
BAIRRO: CHACARA DO SOLAR I (FAZENDINHA CEP: 06530025 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 32.311.440/0001-56
PROCESSO: 25351.337260/2019-05 AUTORIZ/MS: 4.01060.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HUNTER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ANDROMEDA , N° 885, SALA 1105
BAIRRO: GREEN VALLEY ALPHAVILLE CEP: 06473000 - BARUERI/SP
CNPJ: 15.437.790/0001-44
PROCESSO: 25351.330843/2019-05 AUTORIZ/MS: 4.01086.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HW SOLUÇÕES E SISTEMAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV. GUILHERME SIEPMANN 1241
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 95880000 - ESTRELA/RS
CNPJ: 18.375.871/0001-55
PROCESSO: 25351.324028/2019-07 AUTORIZ/MS: 4.01042.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAYKI COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: Rua Morgado de Mateus, 441
BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04015051 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.649.090/0001-71
PROCESSO: 25351.320256/2019-08 AUTORIZ/MS: 4.01034.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: REGINA CELIA VIANNA ZANON
ENDEREÇO: RUA CORONEL DARIO FERRAZ DE SA, Nº 489 ANEXO A
BAIRRO: CANDEIAS CEP: 54410450 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 05.082.332/0001-86
PROCESSO: 25351.309165/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.00980.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ZYNSTEIN PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 501 - BLOCO 3
BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 31.327.287/0001-92
PROCESSO: 25351.335816/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01057.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: D H F FREITAS TRANSPORTE EIRELI
ENDEREÇO: qd 07 fl 11 nº 27 casa A
BAIRRO: Nova Maraba CEP: 68513290 - MARABÁ/PA
CNPJ: 29.266.925/0001-60
PROCESSO: 25351.313782/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01072.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALCANCE NORDESTE COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ASSESSORIA EIRELI
ENDEREÇO: AV.ULISSES MONTARROYOS, 2387
BAIRRO: PIEDADE CEP: 54400620 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 13.630.407/0001-44
PROCESSO: 25351.324040/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01063.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP
ENDEREÇO: R. OLIMPIO DE SOUZA CAMPOS JUNIOR, Nº 282, LOTE B
BAIRRO: INACIO BARBOSA CEP: 49040840 - ARACAJU/SE
CNPJ: 32.758.195/0001-20
PROCESSO: 25351.282742/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01055.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MULTCLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOAO SEVERO DA SILVA 668 GALPÃO 2
BAIRRO: CATOLE CEP: 62887435 - HORIZONTE/CE
CNPJ: 30.670.173/0001-88
PROCESSO: 25351.313863/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01074.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NUTRACEUTICA PRAIAMAR EIRELI
ENDEREÇO: RUA CAMPOS ELISIOS 731
BAIRRO: ITAPAGÉ CEP: 98400000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS
CNPJ: 06.216.473/0001-07
PROCESSO: 25351.014296/2019-13 AUTORIZ/MS: 4.00705.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PROFILE STORAGE ARMAZEM GERAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV LOURENÇO BELLOLI, 1429
BAIRRO: VILA MENCK CEP: 06268110 OSASCO/SP
CNPJ: 22.860.427/0001-00
PROCESSO: 25351.325679/2019-14 AUTORIZ/MS: 4.01084.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: P H R DOS SANTOS TRANSPORTES
ENDEREÇO: AV. MARAVILHA 400 - B
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65800000 - BALSAS/MA
CNPJ: 17.258.709/0001-94

DPMSJP
FLS)
Nº 2065
RUBRICA:

BAIRRO: Nova Maraba CEP: 68513290 - MARABÁ/PA
CNPJ: 29.266.925/0001-60
PROCESSO: 25351.313520/2019-49 AUTORIZ/MS: 3.08719.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Q BOX TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS EIRELI
ENDEREÇO: ALAMEDA RIO NEGRO, 500
BAIRRO: ALPHAVILLE INDUSTRIAL CEP: 06454000 - BARUERI/SP
CNPJ: 11.958.864/0001-37
PROCESSO: 25351.295746/2019-51 AUTORIZ/MS: 3.08664.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI
ENDEREÇO: : R. Maria Olimpio Jardim, nº 370A
BAIRRO: JD. Izabel CEP: 87309185 - CAMPO MOURÃO/PR
CNPJ: 32.743.242/0001-61
PROCESSO: 25351.309127/2019-51 AUTORIZ/MS: 3.08673.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CEDRS - GESTAO EMPRESARIAL LTDA
ENDEREÇO: Rua Silva Bueno 1660 conjunto 1001
BAIRRO: Ipiranga CEP: 04208001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 27.242.576/0001-11
PROCESSO: 25351.342543/2019-61 AUTORIZ/MS: 3.08722.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: Avenida Santa Beatriz da Silva, 328
BAIRRO: São Benedito CEP: 38050000 - UBERABA/MG
CNPJ: 06.986.492/0001-12
PROCESSO: 25351.339970/2019-61 AUTORIZ/MS: 3.08720.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PROFILE STORAGE ARMAZEM GERAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV LOURENÇO BELLOLI, 1429
BAIRRO: VILA MENCK CEP: 06268110 - OSASCO/SP
CNPJ: 22.860.427/0001-00
PROCESSO: 25351.325702/2019-62 AUTORIZ/MS: 3.08726.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA TO-050, KM-4, SALA 1
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 77064596 - PALMAS/TO
CNPJ: 08.848.231/0001-61
PROCESSO: 25351.320283/2019-72 AUTORIZ/MS: 3.08701.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EASY HOST BRASIL - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 107, SALA 16 ANDAR 2
BAIRRO: CHACARA DO SOLAR I (FAZENDINHA CEP: 06530025 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 32.311.440/0001-56
PROCESSO: 25351.337259/2019-72 AUTORIZ/MS: 3.08714.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SOLUMED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. PERIMETRAL NORTE NÚMERO 1109 QD 68 LOTE 27
BAIRRO: JARDIM NOVA ESPERANÇA CEP: 74465330 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.749.239/0001-52
PROCESSO: 25351.192068/2019-75 AUTORIZ/MS: 3.08693.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LACUA -SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA E SANEAMENTO LTDA
ENDEREÇO: R. Reinaldo Valente, 489
BAIRRO: Centro CEP: 99730000 - JACUTINGA/RS
CNPJ: 07.688.147/0001-65
PROCESSO: 25351.085763/2019-81 AUTORIZ/MS: 3.08710.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: A.D.DIAS TRANSPORTES - EPP
ENDEREÇO: RUA MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS, N° 226
BAIRRO: CHACARA BELA VISTA CEP: 13175530 - SUMARÉ/SP
CNPJ: 02.884.318/0001-08
PROCESSO: 25351.329887/2019-84 AUTORIZ/MS: 3.08708.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS ME
ENDEREÇO: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 212 ANDAR 1
BAIRRO: CENTRO CEP: 48700000 - SERRINHA/BA
CNPJ: 23.397.337/0001-80
PROCESSO: 25351.306554/2019-87 AUTORIZ/MS: 3.08672.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HUNTER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ANDROMEDA , N° 885, SALA 1105
BAIRRO: GREEN VALLEY ALPHAVILLE CEP: 06473000 - BARUERI/SP
CNPJ: 15.437.790/0001-44
PROCESSO: 25351.335820/2019-89 AUTORIZ/MS: 3.08711.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SOLUÇÃO ASSESSORIA EM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA DA PEDREIRA, 1879 - SALA 05
BAIRRO: PEDREIRA CEP: 92480000 - NOVA SANTA RITA/RS
CNPJ: 00.240.698/0001-12
PROCESSO: 25351.299174/2019-89 AUTORIZ/MS: 3.08666.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: VENTENO EXPRESS LTDA
ENDEREÇO: rua portuguesa 140 a
BAIRRO: vila endres CEP: 07041050 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 20.532.459/0001-43
PROCESSO: 25351.329860/2019-91 AUTORIZ/MS: 3.08707.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 16
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 55295230 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 00.956.869/0001-04
PROCESSO: 25351.324090/2019-91 AUTORIZ/MS: 3.08723.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.731, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: EASY HOST BRASIL - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 107, SALA 16 ANDAR 2
BAIRRO: CHACARA DO SOLAR I (FAZENDINHA CEP: 06530025 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 32.311.440/0001-56
PROCESSO: 25351.337260/2019-05 AUTORIZ/MS: 4.01060.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAYKI COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: Rua Morgado de Mateus, 441
BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04015051 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.649.090/0001-71
PROCESSO: 25351.320256/2019-08 AUTORIZ/MS: 4.01034.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ZYNSTEIN PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 501 - BLOCO 3
BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 31.327.287/0001-92
PROCESSO: 25351.335816/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01057.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VILELA E MIRAS COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 795 SALA 01 CONJ FRENTE
BAIRRO: JARDIM TRES MARIAS CEP: 06790070 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 10.619.752/0001-99
PROCESSO: 25351.021442/2019-59 AUTORIZ/MS: 4.00733.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: KELLDRIN INDUSTRIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: QUADRA 02, MÓDULO 5
BAIRRO: DAIA CEP: 75133590 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 03.237.990/0001-74
PROCESSO: 25351.857307/2008 61 AUTORIZ/MS: 2.04906.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: RUA CONDE DOMINGOS PAPAIZ, 413
BAIRRO: JARDIM NATAL CEP: 08613010 - SUZANO/SP
CNPJ: 10.588.595/0010-92
PROCESSO: 25351.228616/2010-99 AUTORIZ/MS: 2.05376.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DMISJP
(S)
Nº 2066
RUBRICA:

CMSJP
Fls: (5)
Nº 2067
Rubrica:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 13/10/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA

CNPJ
08.848.231/0001-61

Nome Fantasia
ATUAL CARGAS

Endereço na Internet
WWW.ATUALCARGAS.COM.BR

SAC

Endereço Completo
RODOVIA TO-050, KM-4, SALA 1 - ZONA RURAL CEP: 77.064-596

Cidade/UF
PALMAS/TO

Responsável Técnico
SALOMÃO BANDEIRA MORAIS SANDES

Responsável Legal
SERGIO GOMES CARDOSO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.16891-2

Data da Autorização
18/09/2017

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.467305/2017-03

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Transportar

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

PMSJP
FL(S)
Nº 2068
RUBRICA

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

SJP
FLS(S)
Nº 2069
RUBRICA:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 13/10/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA

CNPJ
08.848.231/0001-61

Nome Fantasia
ATUAL CARGAS

Endereço na Internet
WWW.ATUALCARGAS.COM.BR

SAC

Endereço Completo
RODOVIA TO-050, KM-4, SALA 1 - ZONA RURAL CEP: 77.064-596

Cidade/UF
PALMAS/TO

Responsável Técnico
SALOMÃO BANDEIRA MORAIS SANDES

Responsável Legal
EDMILSON PEREIRA GOMES
SERGIO GOMES CARDOSO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
3.08701-8

Data da Autorização
01/07/2019

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.320283/2019-72

Autorização
Saneantes

Atividades / Classes

Transportar

- Saneante Domis.

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

PMSJP
FLS
Nº 2070
RUBRICA

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

...SJP
...S)
Nº 2091
R...BRICA:

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Hekomed Distribuidora Hospitalar Eireli - ME
ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 157 A
BAIRRO: Centro CEP: 54735330 - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
CNPJ: 26.794.414/0001-23
PROCESSO: 25351.434800/2017-28 AUTORIZ/MS: 2.09628.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SAMAPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA EURICO GASPAR DUTRA, Nº 230
BAIRRO: CECAP CEP: 13421450 - PIRACICABA/SP
CNPJ: 54.361.381/0001-63
PROCESSO: 25351.518321/2017-29 AUTORIZ/MS: 2.09618.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HIGIPEL COMERCIO DE HIGIENICOS E ARMARINHOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua dr virgilio do nascimento 100 - 106
BAIRRO: Brás CEP: 03027020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.954.659/0001-91
PROCESSO: 25351.519539/2017-35 AUTORIZ/MS: 2.09615.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: [redacted]
ENDEREÇO: RODOVIA TO-050, KM-4, SALA I
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 77064596 - PALMAS/TO
CNPJ: 08.848.231/0001-61
PROCESSO: 25351.467481/2017-37 AUTORIZ/MS: 2.09622.3
ATIVIDADE/CLASSE [redacted]

EMPRESA: DENTAL GLOBO MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA LARANJEIRAS Nº 394
BAIRRO: VILA QUEIROZ CEP: 13485020 - LIMEIRA/SP
CNPJ: 05.738.179/0001-00
PROCESSO: 25351.531109/2017-44 AUTORIZ/MS: 2.09625.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: tatiana aparecida Lozove me
ENDEREÇO: parana, 2
BAIRRO: ferraria CEP: 83609290 - CAMPO LARGO/PR
CNPJ: 02.962.435/0001-04
PROCESSO: 25351.433690/2017-75 AUTORIZ/MS: 2.09621.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COSTAMED PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MANOEL JOQUIM DE ALMEIDA, 96, LOJAS 01 E 02
BAIRRO: IPUTINGA CEP: 50670370 - RECIFE/PE
CNPJ: 20.037.253/0001-47
PROCESSO: 25351.524149/2017-87 AUTORIZ/MS: 2.09617.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ITAIMEX TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
ENDEREÇO: Avenida Santo Amaro 264
BAIRRO: VILA NOVA CONCEIÇÃO CEP: 04506000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.075.713/0001-01
PROCESSO: 25351.522799/2017-87 AUTORIZ/MS: 2.09620.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua VPR 01 Quadra 2A Modulo 01
BAIRRO: DAIA CEP: 75132920 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 30.222.814/0001-31
PROCESSO: 25351.505876/2017-89 AUTORIZ/MS: 2.09619.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MORAES FRANCO SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES
ENDEREÇO: AVENIDA JULIO PRESTES, Nº 207
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CEP: 13090010 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 86.976.487/0001-60
PROCESSO: 25351.216861/2017-99 AUTORIZ/MS: 2.09433.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CINTRAFARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C, LOTEAMENTO GRAVATA, S/N
BAIRRO: SANTA RITA CEP: 45300000 - AMARGOSA/BA
CNPJ: 08.868.599/0001-91
PROCESSO: 25351.160109/2017-08 AUTORIZ/MS: 1.16959.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DIME HOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - E.P.P.
ENDEREÇO: Rua Guiara, 302
BAIRRO: Vila Pompeia CEP: 05025020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 57.571.085/0001-85
PROCESSO: 25351.533712/2017-16 AUTORIZ/MS: 1.16986.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MARAJÓ MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM SALVADOR, Nº 140
BAIRRO: MUTUÁ CEP: 24460470 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 28.047.561/0001-65
PROCESSO: 25351.516018/2017-26 AUTORIZ/MS: 1.16978.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SBP TRANSPORTADORA OLIVEIRA LTDA - EPP
ENDEREÇO: rod br 316, KM 5, GALPAO 2
BAIRRO: COQUEIRO CEP: 67015220 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 17.555.527/0001-85
PROCESSO: 25351.517771/2017-39 AUTORIZ/MS: 1.16977.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ITAIMEX TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
ENDEREÇO: Avenida Santo Amaro 264
BAIRRO: VILA NOVA CONCEIÇÃO CEP: 04506000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.075.713/0001-01
PROCESSO: 25351.522822/2017-44 AUTORIZ/MS: 1.16984.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME
ENDEREÇO: Avenida João XXIII nº 72
BAIRRO: Colabinal CEP: 59140000 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 27.029.083/0001-06
PROCESSO: 25351.520844/2017-70 AUTORIZ/MS: 1.16996.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RJD HOSPITALAR EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA MARECHAL BITTENCOURT, 71
BAIRRO: RIACHUELO CEP: 21810051 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.136.679/0001-64
PROCESSO: 25351.523462/2017-85 AUTORIZ/MS: 1.16993.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DENTAL DO PROTÉTICO EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3490, SALA 506
BAIRRO: CENTRO CEP: 38010000 - UBERABA/MG
CNPJ: 27.793.366/0001-11
PROCESSO: 25351.520687/2017-01 AUTORIZ/MS 74915W52MH17 (8.15643.7)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: A P SARUBBI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I Nº 300, SALA 03
BAIRRO: DOM PEDRO I CEP: 69040040 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.830.873/0001-70
PROCESSO: 25351.330853/2017-07 AUTORIZ/MS PM177644XH84 (8.15628.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DIME HOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - E.P.P.
ENDEREÇO: Rua Guiara, 302
BAIRRO: Vila Pompeia CEP: 05025020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 57.571.085/0001-85
PROCESSO: 25351.533693/2017-10 AUTORIZ/MS: L54321059MV1 (8.15649.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VERDIX LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CURT HERING, 294 - SALA 101 E 102 EDIF EMILIA
BAIRRO: CENTRO CEP: 89010030 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 25.372.147/0001-33
PROCESSO: 25351.515709/2017-11 AUTORIZ/MS: 3171ML965432 (8.15626.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDLASER MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Perdizes, 36, Sala 105, Edf. Polo Emp. Cerrado, Loja 4/5/17
BAIRRO: Jardim Renascença CEP: 65075340 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 27.266.807/0001-27
PROCESSO: 25351.515922/2017-14 AUTORIZ/MS LL8185L8M3L6 (8.15627.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: destrinix distribuidora de medicamentos ltda
ENDEREÇO: Av sao paulo, quadra 103 A lote 7 E
BAIRRO: jardim maria ines CEP: 74914550 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.417.694/0004-72
PROCESSO: 25351.517784/2017-16 AUTORIZ/MS: PX41525I855W (8.15622.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
ENDEREÇO: rua nova guatapuranga, 366
BAIRRO: jardim cumbica CEP: 07180050 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 04.403.660/0014-60
PROCESSO: 25351.531921/2017-17 AUTORIZ/MS: P814Y0794W8L4 (8.15647.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TAG ORTODONTIA & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV PEDRO LESSA 1920 CONJ 33
BAIRRO: APARECIDA CEP: 11025000 - SANTOS/SP
CNPJ: 15.407.148/0001-12
PROCESSO: 25351.533701/2017-28 AUTORIZ/MS: P36H59140736 (8.15650.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA TO-050, KM-4, SALA I
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 77064596 - PALMAS/TO
CNPJ: 08.848.231/0001-61
PROCESSO: 25351.467490/2017-28 AUTORIZ/MS: PL08XCX321686 (8.15642.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VIBEMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR Nº 126, BLOCO 9, SALA 202, TORRE 2
BAIRRO: DEL CASTILHO CEP: 20764000 - RIO DE JANEIRO/RJ

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017101600212

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PMSJP
FLS
Nº 2072
RUBRICA:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 13/10/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA

CNPJ
08.848.231/0001-61

Nome Fantasia
ATUAL CARGAS

Endereço na Internet
WWW.ATUALCARGAS.COM.BR

SAC

Endereço Completo
RODOVIA TO-050, KM-4, SALA 1 - ZONA RURAL CEP: 77.064-596

Cidade/UF
PALMAS/TO

Responsável Técnico
SALOMÃO BANDEIRA MORAIS SANDES

Responsável Legal
SERGIO GOMES CARDOSO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
2.09622-3

Data da Autorização
16/10/2017

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.467481/2017-37

Autorização
Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Perfumes
- Produtos de Higiene

Expedir

- Cosméticos
- Perfumes
- Produtos de Higiene

Transportar

- Perfumes
- Cosméticos
- Produtos de Higiene

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

ATUALCARGAS

TJ/MSJP
FLS)
Nº 2074
RUBRICA:

ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.848.231/0001-61
65ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SERGIO GOMES CARDOSO, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santana do Araguaia – PA, nascido dia 04/08/1973, filho de Florisvaldo Severino Cardoso e Neride Gomes dos Santos, portador do RG nº 1.874.069, SSP – PA, expedido dia 23/01/1988, CPF/MF nº 610.241.981-20, residente na Quadra ARSO 31, Alameda 11, QI 12, Lote 04-A, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-401 em Palmas – TO.

EDIMILSON PEREIRA GOMES, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Alvorada – TO, nascido dia 28/11/1975, filho de Edson Pereira de Miranda e Luzia Gomes de Miranda, portador da CNH nº 02627800502, DETRAN – GO, expedido dia 26/11/2015, CPF/MF nº 837.816.171-49, residente na Rua GV 3, Quadra 07, Lotes 12/13, Residencial Granville, CEP 74.366-020 em Goiânia – GO.

Resolvem de comum acordo alterar o contrato da empresa **ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado legalmente estabelecida na Rodovia TO-050, KM 4, Sala 1, Bairro Zona Rural, CEP 77.064-596, em Palmas - TO, inscrita no CNPJ/MF **08.848.231/0001-61**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, sob o n.º **17200292654** em 14/05/2007 e alterações posteriores, resolvem assim alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Das Alterações

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração de endereço do estabelecimento da filial **05) Paraiso do Tocantins - TO**

A Filial 05 com sede na Avenida Marginal Transbrasiliana, Quadra 01, Lote 07, Setor Serra Verde, CEP 77.600-000 em Paraíso do Tocantins - TO, inscrita no CNPJ/MF 08.848.231/0008-38, NIRE 17900086861, altera neste ato, seu endereço para Gleba 2, 154 A Quadra 154 Lot Santa Luzia, Zona Rural – CEP 77.600-000 em Paraíso do Tocantins – TO

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Consolidação do Contrato Social

Após as modificações acima citadas os sócios resolvem consolidar o Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Denominação Social e Sede

ATUALCARGAS

A sociedade tem como denominação social ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA e tem como nome de fantasia ATUAL CARGAS, com sede à Rodovia TO-050, KM 4, Sala 1, Bairro Zona Rural, CEP 77.064-596 em Palmas - TO.

...SJP
...(S)
Nº 2075
RUBRICA:

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

A sociedade tem por objeto principal o Transporte Rodoviário de Cargas e encomendas, municipal, intermunicipal, interestadual, tendo também como atividades secundárias todos os objetos descritos no CNAE abaixo listados:

4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4930204 Transporte rodoviário de mudanças;
5211702 Guarda-móveis;
5250803 Agenciamento de cargas;
5250804 Organização logística do transporte de carga;
5320202 Serviços de entrega rápida;
8219999 Preparação de documentos e serviços de apoio administrativos;
5211701 Armazéns gerais – emissão de warrant;
5211799 Depósitos de mercadorias para terceiros;
5250805 Operador de transporte multimodal – OTM;
5232000 Atividades de agenciamento marítimo;
5011401 Transporte marítimo de cabotagem – carga.
4930202 Transporte rodoviário de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, Medicamentos e Insumos Farmacêuticos Controlados (Portaria 344), Equipamentos de tecnologia para a saúde (Correlatos), Saneantes domissanitários, Cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal, produtos Alimentícios e suplementos e complementos alimentares;
5211701 Armazenagem de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, Medicamentos e Insumos Farmacêuticos Controlados (Portaria 344), Equipamentos de tecnologia para a saúde (Correlatos), Saneantes domissanitários, Cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal, produtos Alimentícios e suplementos e complementos alimentares.

Parágrafo Primeiro – O objeto descrito no CNAE 5211701 armazéns-gerais – emissão de warrant, consta como atividade secundária da matriz somente para atender atividade secundária desenvolvida pela filial 1 de Cajamar-SP (CNPJ/MF 08.848.231/0002-42.

Parágrafo Segundo - A atividade 4930202 Transporte rodoviário de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, Medicamentos e Insumos Farmacêuticos Controlados (Portaria 344), Equipamentos de tecnologia para a saúde (Correlatos), Saneantes domissanitários, Cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal, produtos Alimentícios e suplementos e complementos alimentares; é exercida, como secundárias, somente pelas filiais, **1 de Cajamar-SP** (CNPJ 08.848.231/0002-42), **8 de Blumenau-SC** (CNPJ/MF 08.848.231/0011-33), **11 de Goiânia-GO** (CNPJ/MF 08.848.231/0014-86) e **24 de Maracanaú-CE** (CNPJ/MF 08.848.231/0030-04).

ATUALCARGAS

Parágrafo Terceiro - A atividade 5211701 Armazenagem de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, Medicamentos e Insumos Farmacêuticos Controlados (Portaria 344), Equipamentos de tecnologia para a saúde (Correlatos), Saneantes domissanitários, Cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal, produtos Alimentícios e suplementos e complementos alimentares, é exercida, como secundária, somente pelas filiais, **1 de Cajamar-SP** (CNPJ 08.848.231/0002-42).

Parágrafo Quarto – São existentes as seguintes filiais:

1) com sede na Avenida Doutor Antônio João Abdalla, nº 260, Cristais (Jordanésia), CEP 07.776-700 em Cajamar – SP, inscrita no CNPJ/MF 08.848.231/0002-42, NIRE 35903359323, sem capital destacado com as seguintes atividades:

4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4930204 Transporte rodoviário de mudanças;
5211702 Guarda-móveis;
5250803 Agenciamento de cargas;
5250804 Organização logística do transporte de carga;
5320202 Serviços de entrega rápida;
8219999 Preparação de documentos e serviços de apoio administrativos;
5211701 Armazéns gerais – emissão de warrant;
5211799 Depósitos de mercadorias para terceiros;
5250805 Operador de transporte multimodal – OTM;
5232000 Atividades de agenciamento marítimo;
5011401 Transporte marítimo de cabotagem – carga;
4930202 Transporte rodoviário de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, Medicamentos e Insumos Farmacêuticos Controlados (Portaria 344), Equipamentos de tecnologia para a saúde (Correlatos), Saneantes domissanitários, Cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal, produtos Alimentícios e suplementos e complementos alimentares;
5211701 Armazenagem de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, Medicamentos e Insumos Farmacêuticos Controlados (Portaria 344), Equipamentos de tecnologia para a saúde (Correlatos), Saneantes domissanitários, Cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal, produtos Alimentícios e suplementos e complementos alimentares.

2) com sede na Avenida Santos Dumont, n.º 1756, Quadra 57, Lote 414 Sala 01, Loteamento Manoel Gomes da Cunha, CEP 77.818-010, em Araguaína – TO, inscrita no CNPJ/MF 08.848.231/0003-23, NIRE 17900076784, sem capital destacado com as seguintes atividades:

4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4930204 Transporte rodoviário de mudanças;
5211702 Guarda-móveis;

ATUALCARGAS

PMSJP
FLS
Nº 2079
RUBRICA

5250803 Agenciamento de cargas;
5250804 Organização logística do transporte de carga;
5320202 Serviços de entrega rápida.

3) Com endereço na RODOVIA BR 316, Nº 411, KM 08 GALPÃO 54, CENTRO, ANANINDEUA-PA, CEP 67.030-000, inscrita no CNPJ/MF 08.848.231/0005-95, NIRE 15900323909, sem capital destacado com as seguintes atividades:

4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4930204 Transporte rodoviário de mudanças;
5250804 Organização logística do transporte de carga;
5320202 Serviços de entrega rápida.
5211799 Depósitos de mercadorias para terceiros;

4) com sede na Rod. BR 230, KM 12,5 S/N Doca 08, Bairro Zona Rural, São João do Araguaia, PA, CEP 68.518-000., inscrita no CNPJ/MF 08.848.231/0006-76, NIRE 15900323950, sem capital destacado com as seguintes atividades:

4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4930204 Transporte rodoviário de mudanças;
5250804 Organização logística do transporte de carga;
5320202 Serviços de entrega rápida.

5) com sede na Gleba 2, 154 A Quadra 154 Lot Santa Luzia, Zona Rural – CEP 77.600-000 em Paraíso do Tocantins – TO, inscrita no CNPJ/MF 08.848.231/0008-38, NIRE 17900086861, sem capital destacado com as seguintes atividades:

4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4930204 Transporte rodoviário de mudanças;
5211702 Guarda-móveis;
5250803 Agenciamento de cargas;
5250804 Organização logística do transporte de carga;
5320202 Serviços de entrega rápida.

ATUALCARGAS

6) com sede na Avenida Goiás, Quadra Chac, n.º 872, Lote 41-R, Sala 01, Setor Central, CEP 77.410-010 em Gurupi - TO, inscrita no CNPJ/MF 08.848.231/0009-19, NIRE 17900090761, sem capital destacado com as seguintes atividades:

4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4930204 Transporte rodoviário de mudanças;
5211702 Guarda-móveis;
5250803 Agenciamento de cargas;
5250804 Organização logística do transporte de carga;
5320202 Serviços de entrega rápida.

7) com sede na Avenida das Cerejeiras, n.º 380, Barracão 05-A, Bairro Capela Velha, CEP 83.705-340 em Araucária - PR, inscrita no CNPJ/MF 08.848.231/0010-52, NIRE 41901215221, sem capital destacado com as seguintes atividades:

4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930204 Transporte rodoviário de mudanças;
5250804 Organização logística do transporte de carga;
5320202 Serviços de entrega rápida.
5250805 Operador de Transporte Multimodal - OTM

8) com sede na Rua Tereza Fischer, Nº 410, Galpão 01, Itoupava Central, Blumenau – SC, CEP 89.062-080, inscrita no CNPJ/MF 08.848.231/0011-33, NIRE 42, sem capital destacado com as seguintes atividades:

4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4930204 Transporte rodoviário de mudanças;
5211702 Guarda-móveis;
5211799 Depósitos de mercadorias para terceiros;
5250803 Agenciamento de cargas;
5250804 Organização logística do transporte de carga;
5320202 Serviços de entrega rápida;
5250805 Operador de Transporte Multimodal - OTM
4930202 Transporte rodoviário de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, Medicamentos e Insumos Farmacêuticos Controlados (Portaria 344), Equipamentos de tecnologia para a saúde (Correlatos), Saneantes domissanitários, Cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal, produtos Alimentícios e suplementos e complementos alimentares.

ATUALCARGAS

9) com sede na Rua Erico Verissimo, Nº 82, Quadra 26 Lote 160 Sala 01, Garibaldina, Garibaldi - RS, CEP 95.720-000, inscrita no CNPJ/MF 08.848.231/0013-03, NIRE 43901647611, sem capital destacado com as seguintes atividades:

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças
5211-7/02 - Guarda-móveis
5250-8/03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga
5250-8/05 - Operador de transporte multimodal - OTM
5320-2/02 - Serviços de entrega rápida

PMSJP
Nº 2079

10) com sede na Avenida Central, Nº 1.071, Quadra Área, Lote Área, Chácara 199, Setor Empresarial, CEP 74.583-350 em Goiânia – GO, inscrita no CNPJ/MF 08.848.231/0014-86, NIRE 52900656029, sem capital destacado com as seguintes atividades:

4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4930204 Transporte rodoviário de mudanças;
5211702 Guarda-móveis;
5250803 Agenciamento de cargas;
5250804 Organização logística do transporte de carga;
5320202 Serviços de entrega rápida;
8219999 Preparação de documentos e serviços de apoio administrativos;
5211701 Armazéns gerais – emissão de warrant;
5211799 Depósitos de mercadorias para terceiros;
5250805 Operador de transporte multimodal – OTM;
5232000 Atividades de agenciamento marítimo;
5011401 Transporte marítimo de cabotagem – carga.
4930202 Transporte rodoviário de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, Medicamentos e Insumos Farmacêuticos Controlados (Portaria 344), Equipamentos de tecnologia para a saúde (Correlatos), Saneantes domissanitários, Cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal, produtos Alimentícios e suplementos e complementos alimentares.

11) com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, S/N, KM 18 Armazém 04, Fundos, Distrito Industrial, Cuiabá-MT, CEP 78.098-282, inscrita no CNPJ/MF 08.848.231/0017-29, NIRE 51900396735, sem capital destacado com as seguintes atividades:

4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;

ATUALCARGAS

TJMSJP
FLS
Nº 2080
RUBRICA:

4930204 Transporte rodoviário de mudanças;
5250804 Organização logística do transporte de carga;
5320202 Serviços de entrega rápida.

12) com sede no Aeroporto Internacional de Brasília – Lago Sul – Brasília/DF Áreas Externas, S/N, Lote UC 4047 Armazém 08, Lago Sul, Brasília – DF, CEP: 71.608-900, inscrita no CNPJ/MF 08.848.231/0016-48, NIRE 53900335452, sem capital destacado com as seguintes atividades:

4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4930204 Transporte rodoviário de mudanças;
5211702 Guarda-móveis;
5250803 Agenciamento de cargas;
5250804 Organização logística do transporte de carga;
5320202 Serviços de entrega rápida;
5250805 Operador de Transporte Multimodal – OTM.

13) com sede na AVENIDA DEPUTADO PAULO FERRAZ, Nº 810, SALA 01, TANCREDO NEVES, TERESINA – PI CEP: 64076-005, inscrita no CNPJ/MF 08.848.231/0023-77, NIRE 22900189493, sem capital destacado com as seguintes atividades:

4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4930204 Transporte rodoviário de mudanças;
5211702 Guarda-móveis;
5250803 Agenciamento de cargas;
5250804 Organização logística do transporte de carga;
5320202 Serviços de entrega rápida.

14) com sede na Avenida dos Franceses, nº 13, Tiririca, São Luís - MA, CEP 65.055-085, inscrita no CNPJ/MF 08.848.231/0018-00, NIRE 21900281283, sem capital destacado com as seguintes atividades:

4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4930204 Transporte rodoviário de mudanças;
5211702 Guarda-móveis;
5250803 Agenciamento de cargas;
5250804 Organização logística do transporte de carga;
5320202 Serviços de entrega rápida.

ATUALCARGAS

15) com sede na Avenida Três Barras, n.º 3960, Sala 12, Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, CEP 79.062-510 em Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ 08.848.231/0021-05, NIRE 54900340023, sem capital destacado com as seguintes atividades:

4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4930204 Transporte rodoviário de mudanças;
5211702 Guarda-móveis;
5250803 Agenciamento de cargas;
5250804 Organização logística do transporte de carga;
5320202 Serviços de entrega rápida.

PMSJP
FL(S)
Nº 2081
RUBRICA:

16) com sede na Rua Dona Benedita Castelo Branco, nº 1, Qd 0405 Lote 1365, Galpão 6-A, Bairro Flores, Manaus – AM, CEP 69.058-826, inscrita no CNPJ 08.848.231/0019-90, NIRE 13900224992, sem capital destacado com as seguintes atividades:

4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4930204 Transporte rodoviário de mudanças;
5211702 Guarda-móveis;
5250803 Agenciamento de cargas;
5250804 Organização logística do transporte de carga;
5320202 Serviços de entrega rápida.

17) com sede na Rodovia Juscelino Kubitschek, n.º 2731, Bairro Universidade, CEP 68.903-419 em Macapá - AP, inscrita no CNPJ/MF 08.848.231/0022-96, NIRE 16900055301, sem capital destacado com as seguintes atividades:

4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4930204 Transporte rodoviário de mudanças;
5211702 Guarda-móveis;
5250803 Agenciamento de cargas;
5250804 Organização logística do transporte de carga;
5320202 Serviços de entrega rápida;
5211799 Depósitos de mercadorias para terceiros

18) com sede na Avenida General David Sarnoff, 3185, Quadra 31-A Lote 001 Galpão002, Cidade Industrial, Contagem-MG, CEP:322.101-10, inscrita no CNPJ/MF 08.848.231/0025-39, NIRE 31902606021, sem capital destacado com as seguintes atividades:

ATUALCARGAS

4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4930204 Transporte rodoviário de mudanças;
5211702 Guarda-móveis;
5250803 Agenciamento de cargas;
5250804 Organização logística do transporte de carga;
5320202 Serviços de entrega rápida;
8219999 Preparação de documentos e serviços de apoio administrativos.

DMSJP
FLS
Nº 20824
RUBRICA

19) com sede na Rua Riachão, Nº 807, Galpão B Bloco 6B e 7B, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.355-057, inscrita no CNPJ/MF 08.848.231/0026-10, NIRE 26900752264, sem capital destacado com as seguintes atividades:

4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4930204 Transporte rodoviário de mudanças;
5211702 Guarda-móveis;
5250803 Agenciamento de cargas;
5250804 Organização logística do transporte de carga;
5320202 Serviços de entrega rápida;
8219999 Preparação de documentos e serviços de apoio administrativos;
5211799 Depósitos de mercadorias para terceiros;
4930202 Transporte rodoviário de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, Medicamentos e Insumos Farmacêuticos Controlados (Portaria 344), Equipamentos de tecnologia para a saúde (Correlatos), Saneantes domissanitários, Cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal, produtos Alimentícios e suplementos e complementos alimentares.

20) com sede à Rua Andrea Madruga Saraiva, Nº 502, Quadra 397 Lote 16 Sala A, Bairro Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte, Boa Vista – RR, CEP 69.315-238, inscrita no CNPJ/MF 08.848.231/0031-87, NIRE 14900048338, sem capital destacado e com as seguintes atividades:

4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4930204 Transporte rodoviário de mudanças;
5250803 Agenciamento de cargas;
5250804 Organização logística do transporte de carga;
5320202 Serviços de entrega rápida;
5211799 Depósitos de mercadorias para terceiros;
5250805 Operador de Transporte Multimodal - OTM

ATUALCARGAS

21) com endereço à Rodovia Anel Viário, nº 4.902, Galpão 03B, ARMZ 06 E 07, Boa Esperança, Maracanaú -CE, CEP 61.935-180, inscrita no CNPJ/MF 08.848.231/0030-04, NIRE 23900649941, sem capital destacado e com as seguintes atividades:

4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4930204 Transporte rodoviário de mudanças;
5250803 Agenciamento de cargas;
5250804 Organização logística do transporte de carga;
5250805 Operador de Transporte Multimodal - OTM;
5320202 Serviços de entrega rápida;
5211799 Depósitos de mercadorias para terceiros;
4930202 Transporte rodoviário de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, Medicamentos e Insumos Farmacêuticos Controlados (Portaria 344), Equipamentos de tecnologia para a saúde (Correlatos), Saneantes domissanitários, Cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal, produtos Alimentícios e suplementos e complementos alimentares.

22) com endereço Rua Sinhorzinho, Nº 183, Galpão 506-E, Parque de Exposições – Parnamirim - RN, CEP 59.146-690, inscrita no CNPJ 08.848.231/0027-09, NIRE 24900313161, sem capital destacado e com as seguintes atividades:

4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4930204 Transporte rodoviário de mudanças;
5250803 Agenciamento de cargas;
5250804 Organização logística do transporte de carga;
5320202 Serviços de entrega rápida;
5211799 Depósitos de mercadorias para terceiros.

23) com endereço Rua das Industrias, Nº 400, Galpão 4, Distrito Industrial, João Pessoa – PB, CEP 58.082-050, inscrita no CNPJ 08.848.231/0028-81, NIRE 25900262410, sem capital destacado e com as seguintes atividades:

4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4930204 Transporte rodoviário de mudanças;
5250803 Agenciamento de cargas;

ATUALCARGAS

PMSJP
FLS
Nº 2084
RUBRICA:

5250804 Organização logística do transporte de carga;
5320202 Serviços de entrega rápida;

24) com endereço à Via Urbana, nº 4260, Sala 04, Cia Sul, Simões Filho- BA, CEP 43.700-000, CNPJ 08.848.231/0033-49, NIRE 29901295498, sem capital destacado e com as seguintes atividades:

4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4930204 Transporte rodoviário de mudanças;
5250803 Agenciamento de cargas;
5250804 Organização logística do transporte de carga;
5320202 Serviços de entrega rápida;
5211799 Depósitos de mercadorias para terceiros.

25) com endereço à Rodovia BR 235, KM 05, S/N, Galpão 07, Povoado Sobrado, Nossa Senhora do Socorro – SE, CEP 49.160-000, inscrita no CNPJ 08.848.231/0029-62, NIRE 28900192520, sem capital destacado e com as seguintes atividades:

4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4930204 Transporte rodoviário de mudanças;
5250803 Agenciamento de cargas;
5250804 Organização logística do transporte de carga;
5320202 Serviços de entrega rápida;
5211799 Depósitos de mercadorias para terceiros.

26) com endereço à Rua Em Projeto D, S/Nº, Quadra D Lote 08 Sala 01, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, CEP: 57.081-028, inscrita no CNPJ/MF 08.848.231/0032-68, NIRE 27904802232 sem capital destacado e com as seguintes atividades:

4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4930204 Transporte rodoviário de mudanças;
5250803 Agenciamento de cargas;
5250804 Organização logística do transporte de carga;
5320202 Serviços de entrega rápida;

27) com endereço à Avenida transcontinental, nº 4.423, sala 03, Jardim São Cristovão, Ji-Paraná-RO, CEP: 76.900-970, inscrita no CNPJ 08.848.231/0034-20 NIRE 11900209088, sem capital destacado e com as seguintes atividades:

ATUALCARGAS

4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4930204 Transporte rodoviário de mudanças;
5250803 Agenciamento de cargas;
5250804 Organização logística do transporte de carga;
5320202 Serviços de entrega rápida;
5211799 Depósitos de mercadorias para terceiros
5250805 Operador de transporte multimodal – OTM.

28) com endereço Via Verde, S/Nº, Sala 01, Bairro Floresta Sul – Rio Branco/AC, CEP 69.912-356, inscrita no CNPJ 08.848.231/0035-00 NIRE 12900121971, sem capital destacado e com as seguintes atividades:

4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4930204 Transporte rodoviário de mudanças;
5250803 Agenciamento de cargas;
5250804 Organização logística do transporte de carga;
5320202 Serviços de entrega rápida;
5211799 Depósitos de mercadorias para terceiros;
5250805 Operador de transporte multimodal – OTM

29) Com endereço à Avenida Dr Mauro Lindemberg Monteiro, Nº 628, Km 98 Galpão 5 Bloco A, Indl. Anhanguera, Vila Jaraguá, Osasco - SP, CEP 06.278-010, Inscrita no CNPJ 08.848.231/0036-91, NIRE 35920061809, sem capital destacado e com as seguintes atividades:

5211799 Depósitos de mercadorias para terceiros
4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
5211702 Guarda Móveis
5250805 Operador de transporte multimodal – TOM;
5250804 Organização logística do transporte de carga.

30) Com endereço RUA BENJAMIM DA SILVA, Nº00300, GLP PAVILHÃO 1 NUM ARMAZÉM 1-PAVUNA - RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 21.535-490, inscrita no CNPJ 08.848.231/0037-72 e NIRE 33901566915, sem capital destacado e com as seguintes atividades:

4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930204 Transporte rodoviário de mudanças;

ATUALCARGAS

...SJP
...(S)
Nº 2086
RUBRICA:

5250803 Agenciamento de cargas;
5320202 Serviços de entrega rápida;
5250805 Operador de Transporte Multimodal – TOM

31) Com endereço na RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, SN, KM 10 SALA 01, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL, VIANA – ES. CEP:29136-552. Inscrita no CNPJ 08.848.231/0038-53 e NIRE 32900740139, sem capital destacado e com as seguintes atividades:

4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930204 Transporte rodoviário de mudanças;
5250803 Agenciamento de cargas;
5320202 Serviços de entrega rápida;
5250805 Operador de transporte multimodal – TOM

32) Com endereço na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, SN, KM 525 Galpão 20A, Limoeiro Feira de Santana – BA, CEP 44.097-324, inscrita no CNPJ 08.848.231/0039-34 e NIRE 29902030111, sem capital destacado e com as seguintes atividades:

4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
5250803 Agenciamento de cargas;
5250804 Organização logística do transporte de carga;
5320202 Serviços de entrega rápida;
5211799 Depósitos de mercadorias para terceiros;
5250805 Operador de Transporte Multimodal – TOM

33) Com endereço na Rua Goiás, Nº 509, Sala 01, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz - MA, CEP 65.903- 060, inscrita no CNPJ 08.848.231/0040-78, sem capital destacado, tendo o objeto deste estabelecimento da seguinte forma:

4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930204 Transporte rodoviário de mudanças;
5211799 Depósitos de mercadorias para terceiros;
5250803 Agenciamento de cargas;
5250804 Organização logística do transporte de carga;
5320202 Serviços de entrega rápida;
5250805 Operador de Transporte Multimodal - TOM

ATUALCARGAS

(S)
Nº 2087
RUBRICA

34) com endereço Rodovia GO 330, SN, KM 318, Zona Rural, Ouvidor – GO, CEP 75.715-500, inscrita no CNPJ 08.848.231/0041-59, sem capital destacado, tendo como objeto do estabelecimento as seguintes atividades:

4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930201 Transporte rodoviário de carga municipal;
4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
5211799 Depósitos de mercadorias para terceiros;
5250804 Organização logística do transporte de carga;
5320202 Serviços de entrega rápida;
5250805 Operador de Transporte Multimodal – TOM

35) com endereço na Rua Rubens Sebastião Marin, Nº 546, Armazém B, Armazém dos fundos doca 2, Parque Industrial, Maringá - PR, CEP:87.045-020, inscrita no CNPJ 08.848.231/0042-30 NIRE 41901992589 sem capital destacado, tendo como objeto do estabelecimento as seguintes atividades:

4930202 Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930201 - Transporte rodoviário de carga municipal;
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4930204 - Transporte rodoviário de mudanças;
5250803 - Agenciamento de cargas;
5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros;
5250804 - Organização logística do transporte de carga;
5320202 - Serviços de entrega rápida;
5250805 - Operador de Transporte Multimodal –OTM.

CLÁUSULA TERCEIRA– Do Capital Social

O Capital Social é de R$ 11.564.000,00 (Onze milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil reais), dividido em 11.564.000 (Onze milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios nas seguintes proporções:

Sócios	Quotas	%	Valor Total
SÉRGIO GOMES CARDOSO	5.782.000	50	5.782.000,00
EDIMILSON PEREIRA GOMES	5.782.000	50	5.782.000,00
Total	11.564.000	100	11.564.000,00

CLÁUSULA QUARTA – Da Abertura e Prazo de Duração

A sociedade tem duração por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20/05/2007 (art. 997, II, CC/2002).

ATUALCARGAS

FMSJP
(S)
Nº 2028
RUBRICA:

CLÁUSULA QUINTA– Das Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, 1057 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do Capital Social na forma do (art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Administração

A administração da sociedade cabe aos sócios: **SÉRGIO GOMES CARDOSO** e **EDIMILSON PEREIRA GOMES** assinando conjunto ou separadamente, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, de terceiros, onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: é vedada a substituição dos administradores nas suas funções, especialmente no exercício da Responsabilidade Técnica pelos serviços profissionais objeto da sociedade, podendo, porém, constituírem mandatários da sociedade, especificando-se no instrumento o prazo do mandato e os atos e operações que os procuradores poderão realizar.

CLÁUSULA OITAVA – Do Desimpedimento dos Administradores

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA– Do Pró-Labore e Distribuição dos Lucros

Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato. Poderão também distribuir ou antecipar lucros de acordo com apuração mensal dos balancetes.

CLÁUSULA DECIMA – Do Balanço

O exercício social é encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações. Procedendo a elaboração de Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação.

ATUALCARGAS

Parágrafo único: os sócios declaram que os resultados apurados são divididos ou suportados pelos mesmos, na proporção de suas cotas de capital, conforme (art. 997, VII, do CC/2002) ou através de acordo firmado entre os mesmos, podendo ser desproporcional de suas respectivas participações no capital social.

...(S)
Nº 2089
RUBRICA:

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– Aumento de Capital

Em caso de aumento de capital, os sócios o subscreverão em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Da Criação de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA– Da Dissolução e Pagamento dos Haveres

Na resolução da sociedade em relação a um sócio, seja por retirada, exclusão ou morte, e sua substituição, se ocorrer, e na dissolução (total), obedecer-se-á, nas omissões deste contrato, o que dispõe (arts. 1.028 a 1.038 CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Da Causa Mortis

No caso de morte de sócio, a sociedade continuará com os herdeiros ou sucessores, se possível, observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios, e o Código Civil, e havendo interesse das partes.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Das Disposições Gerais

Fica eleito o foro de Palmas - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente instrumento em via única, arquivada na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

PALMAS - TO, 15 de outubro de 2025.

SÉRGIO GOMES CARDOSO
CPF: 610.241.981-20
Sócio Administrador

EDIMILSON PEREIRA GOMES
CPF: 837.816.171-49
Sócio Administrador

PMSJP

FL.(S)
Nº 2090.
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
83781617149	EDIMILSON PEREIRA GOMES
61024198120	SERGIO GOMES CARDOSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2025 09:37 SOB Nº 20250535530.
PROTOCOLO: 250535530 DE 21/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516744420. CNPJ DA SEDE: 08848231000161.
NIRE: 17200292654. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/10/2025.
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL(S)
Nº 2091
RUBRICA:

ATUALCARGAS

COM-TO052025

PALMAS TO 08 DE JULHO DE 2025

Razão Social:	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE (C.)				
CNPJ:	37676047000180	**Inscrição Estatual:**	295054425		
Endereço:	Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09,639				
Bairro:	PLANO DIRETOR NORTE	**Cidade - UF:**	PALMAS / TO	**CEP:**	77006-534
Contato:	joao	**Telefone:**	(63) 992176670		
E-mail	financeiro@rosafarm.com.br	**E-mail Cobrança (xml):**	financeiro@rosafarm.com.br		
Tipo de Carga:	material hospitalar	**Responsável Comercial:**	HELIO FARIA		

DF		R$ 19,08	R$ 25,76	R$ 32,12	R$ 38,48	R$ 51,20	R$ 63,91	R$ 82,99	R$ 635,96	0,50%	0,30%	R$ 26,20
		R$ 24,80	R$ 33,48	R$ 41,75	R$ 50,02	R$ 66,55	R$ 83,09	R$ 107,89	R$ 826,75	0,70%	0,30%	R$ 26,20
GO		R$ 22,04	R$ 29,76	R$ 37,11	R$ 44,45	R$ 59,15	R$ 73,84	R$ 95,89	R$ 734,75	0,50%	0,30%	R$ 26,20
		R$ 28,66	R$ 38,68	R$ 46,71	R$ 54,74	R$ 70,79	R$ 86,84	R$ 110,93	R$ 802,67	0,70%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 32,95	R$ 44,49	R$ 53,72	R$ 62,95	R$ 81,41	R$ 99,87	R$ 127,56	R$ 923,07	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 37,90	R$ 51,16	R$ 61,78	R$ 72,39	R$ 93,62	R$ 114,85	R$ 146,70	R$ 1.061,53	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 43,58	R$ 58,83	R$ 71,04	R$ 83,25	R$ 107,67	R$ 132,08	R$ 168,70	R$ 1.220,76	0,95%	0,30%	R$ 33,69
MS		R$ 47,63	R$ 64,30	R$ 81,94	R$ 99,58	R$ 134,87	R$ 170,15	R$ 223,07	R$ 1.764,12	0,60%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 95,26	R$ 128,60	R$ 151,54	R$ 174,47	R$ 220,34	R$ 266,21	R$ 335,01	R$ 2.293,35	0,80%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 109,55	R$ 147,89	R$ 174,27	R$ 200,64	R$ 253,39	R$ 306,14	R$ 385,26	R$ 2.637,35	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 125,98	R$ 170,08	R$ 196,97	R$ 223,86	R$ 277,64	R$ 331,42	R$ 412,08	R$ 2.688,95	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 144,88	R$ 195,59	R$ 226,51	R$ 257,44	R$ 319,28	R$ 381,13	R$ 473,90	R$ 3.092,30	0,95%	0,30%	R$ 33,69
MT		R$ 47,63	R$ 64,30	R$ 81,94	R$ 99,58	R$ 134,87	R$ 170,15	R$ 223,07	R$ 1.764,12	0,60%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 95,26	R$ 128,60	R$ 151,54	R$ 174,47	R$ 220,34	R$ 266,21	R$ 335,01	R$ 2.293,35	0,80%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 109,55	R$ 147,89	R$ 174,27	R$ 200,64	R$ 253,39	R$ 306,14	R$ 385,26	R$ 2.637,35	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 125,98	R$ 170,08	R$ 196,97	R$ 223,86	R$ 277,64	R$ 331,42	R$ 412,08	R$ 2.688,95	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 144,88	R$ 195,59	R$ 226,51	R$ 257,44	R$ 319,28	R$ 381,13	R$ 473,90	R$ 3.092,30	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 188,35	R$ 254,27	R$ 294,47	R$ 334,67	R$ 415,07	R$ 495,47	R$ 616,07	R$ 4.019,98	2,00%	0,30%	R$ 33,69
AL		R$ 37,29	R$ 50,35	R$ 64,69	R$ 79,04	R$ 107,72	R$ 136,41	R$ 179,44	R$ 1.434,40	0,60%	0,30%	R$ 18,72
		R$ 48,48	R$ 65,45	R$ 84,10	R$ 102,75	R$ 140,04	R$ 177,33	R$ 233,28	R$ 1.864,71	0,80%	0,30%	R$ 26,20
		R$ 55,75	R$ 75,27	R$ 96,71	R$ 118,16	R$ 161,05	R$ 203,93	R$ 268,27	R$ 2.144,42	0,95%	0,30%	R$ 26,20
		R$ 64,12	R$ 86,56	R$ 108,42	R$ 130,29	R$ 174,01	R$ 217,74	R$ 283,33	R$ 2.186,38	0,95%	0,30%	R$ 26,20
BA		R$ 41,18	R$ 55,60	R$ 69,80	R$ 84,00	R$ 112,40	R$ 140,80	R$ 183,40	R$ 1.420,05	0,60%	0,30%	R$ 18,72
		R$ 53,54	R$ 72,27	R$ 90,73	R$ 109,19	R$ 146,12	R$ 183,04	R$ 238,42	R$ 1.846,07	0,80%	0,30%	R$ 26,20
		R$ 61,57	R$ 83,11	R$ 104,34	R$ 125,57	R$ 168,03	R$ 210,49	R$ 274,18	R$ 2.122,98	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 70,80	R$ 95,58	R$ 117,23	R$ 138,87	R$ 182,16	R$ 225,45	R$ 290,39	R$ 2.164,51	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 81,42	R$ 109,92	R$ 134,81	R$ 159,70	R$ 209,49	R$ 259,27	R$ 333,95	R$ 2.489,19	0,80%	0,30%	R$ 33,69
CE		R$ 38,44	R$ 51,89	R$ 66,67	R$ 81,45	R$ 111,02	R$ 140,59	R$ 184,94	R$ 1.478,30	0,60%	0,30%	R$ 18,72
		R$ 49,97	R$ 67,45	R$ 86,67	R$ 105,89	R$ 144,33	R$ 182,76	R$ 240,42	R$ 1.921,79	0,80%	0,30%	R$ 26,20
		R$ 57,46	R$ 77,57	R$ 99,67	R$ 121,77	R$ 165,98	R$ 210,18	R$ 276,48	R$ 2.210,06	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 66,08	R$ 89,21	R$ 111,74	R$ 134,28	R$ 179,34	R$ 224,41	R$ 292,01	R$ 2.253,30	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 75,99	R$ 102,59	R$ 128,50	R$ 154,42	R$ 206,24	R$ 258,07	R$ 335,81	R$ 2.591,30	0,50%	0,30%	R$ 33,69
MA		R$ 39,22	R$ 52,94	R$ 68,03	R$ 83,11	R$ 113,27	R$ 143,44	R$ 188,69	R$ 1.508,32	0,60%	0,30%	R$ 18,72
		R$ 50,98	R$ 68,82	R$ 88,43	R$ 108,04	R$ 147,26	R$ 186,47	R$ 245,30	R$ 1.960,81	0,80%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 58,63	R$ 79,15	R$ 101,70	R$ 124,25	R$ 169,35	R$ 214,44	R$ 282,09	R$ 2.254,94	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 67,42	R$ 91,02	R$ 114,01	R$ 137,00	R$ 182,98	R$ 228,96	R$ 297,94	R$ 2.299,05	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 77,54	R$ 104,67	R$ 131,11	R$ 157,55	R$ 210,43	R$ 263,31	R$ 342,63	R$ 2.643,91	0,80%	0,30%	R$ 33,69
PB		R$ 37,67	R$ 50,86	R$ 65,34	R$ 79,83	R$ 108,81	R$ 137,79	R$ 181,25	R$ 1.448,88	0,60%	0,30%	R$ 18,72
		R$ 48,97	R$ 66,11	R$ 84,95	R$ 103,78	R$ 141,45	R$ 179,13	R$ 235,63	R$ 1.883,55	0,80%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 56,32	R$ 76,03	R$ 97,69	R$ 119,35	R$ 162,67	R$ 205,99	R$ 270,98	R$ 2.166,08	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 64,77	R$ 87,43	R$ 109,52	R$ 131,60	R$ 175,77	R$ 219,94	R$ 286,20	R$ 2.208,46	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 74,48	R$ 100,55	R$ 125,95	R$ 151,34	R$ 202,14	R$ 252,93	R$ 329,12	R$ 2.539,73	0,60%	0,30%	R$ 33,69
PE		R$ 37,67	R$ 50,86	R$ 65,34	R$ 79,83	R$ 108,81	R$ 137,79	R$ 181,25	R$ 1.448,88	0,60%	0,30%	R$ 18,72
		R$ 48,97	R$ 66,11	R$ 84,95	R$ 103,78	R$ 141,45	R$ 179,13	R$ 235,63	R$ 1.883,55	0,80%	0,30%	R$ 26,20
		R$ 56,32	R$ 76,03	R$ 97,69	R$ 119,35	R$ 162,67	R$ 205,99	R$ 270,98	R$ 2.166,08	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 64,77	R$ 87,43	R$ 109,52	R$ 131,60	R$ 175,77	R$ 219,94	R$ 286,20	R$ 2.208,46	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 74,48	R$ 100,55	R$ 125,95	R$ 151,34	R$ 202,14	R$ 252,93	R$ 329,12	R$ 2.539,73	0,80%	0,30%	R$ 33,69
PI		R$ 38,82	R$ 52,41	R$ 67,35	R$ 82,28	R$ 112,14	R$ 142,01	R$ 186,80	R$ 1.493,24	0,50%	0,30%	R$ 18,72
		R$ 50,47	R$ 68,14	R$ 87,55	R$ 106,96	R$ 145,78	R$ 184,61	R$ 242,85	R$ 1.941,21	0,60%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 58,04	R$ 78,36	R$ 100,68	R$ 123,00	R$ 167,65	R$ 212,30	R$ 279,27	R$ 2.232,39	0,80%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 66,75	R$ 90,11	R$ 112,87	R$ 135,63	R$ 181,15	R$ 226,67	R$ 294,96	R$ 2.276,06	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 76,76	R$ 103,63	R$ 129,80	R$ 155,98	R$ 208,33	R$ 260,68	R$ 339,20	R$ 2.617,47	0,95%	0,30%	R$ 33,69
RN		R$ 38,05	R$ 51,37	R$ 66,00	R$ 80,64	R$ 109,91	R$ 139,18	R$ 183,09	R$ 1.463,52	0,50%	0,30%	R$ 18,72
		R$ 49,47	R$ 66,78	R$ 85,81	R$ 104,83	R$ 142,88	R$ 180,94	R$ 238,01	R$ 1.902,58	0,60%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 56,89	R$ 76,80	R$ 98,68	R$ 120,56	R$ 164,32	R$ 208,08	R$ 273,71	R$ 2.187,96	0,80%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 65,42	R$ 88,32	R$ 110,62	R$ 132,93	R$ 177,55	R$ 222,16	R$ 289,09	R$ 2.230,77	0,80%	0,30%	R$ 33,69
SE		R$ 36,92	R$ 49,84	R$ 64,04	R$ 78,24	R$ 106,65	R$ 135,05	R$ 177,65	R$ 1.420,05	0,60%	0,30%	R$ 18,72
		R$ 48,00	R$ 64,80	R$ 83,26	R$ 101,72	R$ 138,64	R$ 175,56	R$ 230,94	R$ 1.846,07	0,80%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 55,20	R$ 74,52	R$ 95,75	R$ 116,98	R$ 159,44	R$ 201,90	R$ 265,58	R$ 2.122,98	0,90%	0,30%	R$ 33,69
AC		R$ 79,00	R$ 106,65	R$ 126,25	R$ 145,85	R$ 185,04	R$ 224,24	R$ 283,04	R$ 1.959,93	1,00%	0,30%	R$ 18,72
		R$ 102,70	R$ 138,64	R$ 164,12	R$ 189,60	R$ 240,56	R$ 291,52	R$ 367,95	R$ 2.547,91	1,50%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 118,10	R$ 159,44	R$ 188,74	R$ 218,04	R$ 276,64	R$ 335,24	R$ 423,15	R$ 2.930,10	1,50%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 135,82	R$ 183,35	R$ 213,23	R$ 243,10	R$ 302,85	R$ 362,60	R$ 452,22	R$ 2.987,43	2,00%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 156,19	R$ 210,86	R$ 245,21	R$ 279,57	R$ 348,28	R$ 416,99	R$ 520,06	R$ 3.435,54	2,00%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 203,05	R$ 274,11	R$ 318,78	R$ 363,44	R$ 452,76	R$ 542,09	R$ 676,07	R$ 4.466,20	7,00%	0,30%	R$ 33,69
AM		R$ 64,24	R$ 86,72	R$ 102,42	R$ 118,11	R$ 149,51	R$ 180,90	R$ 227,98	R$ 1.569,57	1,50%	0,30%	R$ 18,72
		R$ 216,74	R$ 292,60	R$ 313,00	R$ 333,41	R$ 374,22	R$ 415,03	R$ 476,24	R$ 2.040,44	2,00%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 325,11	R$ 438,90	R$ 462,37	R$ 485,83	R$ 532,76	R$ 579,69	R$ 650,09	R$ 2.346,50	2,50%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 373,88	R$ 504,74	R$ 528,66	R$ 552,58	R$ 600,43	R$ 648,28	R$ 720,05	R$ 2.392,41	2,50%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 429,96	R$ 580,45	R$ 607,96	R$ 635,47	R$ 690,50	R$ 745,52	R$ 828,06	R$ 2.751,27	4,00%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 558,95	R$ 754,58	R$ 790,35	R$ 826,11	R$ 897,65	R$ 969,18	R$ 1.076,48	R$ 3.576,65	7,00%	0,30%	R$ 33,69
AP		R$ 115,47	R$ 155,88	R$ 171,27	R$ 186,66	R$ 217,44	R$ 248,21	R$ 294,38	R$ 1.538,79	3,00%	0,30%	R$ 18,72
		R$ 150,11	R$ 202,65	R$ 222,65	R$ 242,66	R$ 282,67	R$ 322,68	R$ 382,69	R$ 2.000,43	4,00%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 172,63	R$ 233,05	R$ 256,05	R$ 279,06	R$ 325,07	R$ 371,08	R$ 440,09	R$ 2.300,49	4,00%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 198,52	R$ 268,00	R$ 291,46	R$ 314,91	R$ 361,82	R$ 408,73	R$ 479,10	R$ 2.345,50	4,00%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 228,30	R$ 308,20	R$ 335,18	R$ 362,15	R$ 416,10	R$ 470,04	R$ 550,96	R$ 2.697,33	4,00%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 296,79	R$ 400,67	R$ 435,73	R$ 470,80	R$ 540,93	R$ 611,06	R$ 716,25	R$ 3.506,53	7,00%	0,30%	R$ 33,69
PA		R$ 38,09	R$ 51,42	R$ 66,66	R$ 81,89	R$ 112,36	R$ 142,83	R$ 188,54	R$ 1.523,55	0,70%	0,30%	R$ 18,72
		R$ 76,18	R$ 102,84	R$ 122,65	R$ 142,45	R$ 182,06	R$ 221,68	R$ 281,10	R$ 1.980,62	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 87,60	R$ 118,27	R$ 141,04	R$ 163,82	R$ 209,37	R$ 254,93	R$ 323,26	R$ 2.277,71	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 131,41	R$ 177,40	R$ 200,62	R$ 223,84	R$ 270,29	R$ 316,74	R$ 386,40	R$ 2.322,28	1,50%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 151,12	R$ 204,01	R$ 230,71	R$ 257,42	R$ 310,83	R$ 364,25	R$ 444,36	R$ 2.670,62	1,50%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 173,79	R$ 234,61	R$ 269,33	R$ 304,05	R$ 373,48	R$ 442,92	R$ 547,07	R$ 3.471,80	7,00%	0,30%	R$ 33,69
RO		R$ 78,51	R$ 105,99	R$ 125,40	R$ 144,80	R$ 183,61	R$ 222,42	R$ 280,64	R$ 1.940,53	1,00%	0,30%	R$ 18,72
		R$ 102,07	R$ 137,79	R$ 163,02	R$ 188,24	R$ 238,70	R$ 289,15	R$ 364,83	R$ 2.522,68	1,50%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 117,38	R$ 158,46	R$ 187,47	R$ 216,48	R$ 274,50	R$ 332,52	R$ 419,56	R$ 2.901,09	1,50%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 134,98	R$ 182,23	R$ 211,81	R$ 241,39	R$ 300,54	R$ 359,70	R$ 448,43	R$ 2.957,85	2,00%	0,30%	R$ 33,69
		R$ 155,23	R$ 209,56	R$ 243,58	R$ 277,59	R$ 345,62	R$ 413,65	R$ 515,70	R$ 3.401,53	2,00%	0,30%	R$ 33,69

MSJP
(S)
Nº 2092
RUBRICA:

	[redacted]	R$ 201,80	R$ 272,43	R$ 316,65	R$ 360,87	R$ 449,31	R$ 537,75	R$ 670,41	R$ 4.421,98	7,00%	0,30%	R$ 33,69
RR	[redacted]	R$ 203,02	R$ 274,08	R$ 290,09	R$ 306,10	R$ 338,12	R$ 370,14	R$ 418,17	R$ 1.600,96	1,50%	0,30%	R$ 33,69
	[redacted]	R$ 263,93	R$ 356,31	R$ 377,12	R$ 397,93	R$ 439,56	R$ 481,18	R$ 543,62	R$ 2.081,24	2,00%	0,30%	R$ 33,69
	[redacted]	R$ 303,52	R$ 409,75	R$ 433,69	R$ 457,62	R$ 505,49	R$ 553,36	R$ 625,16	R$ 2.393,43	2,00%	0,30%	R$ 33,69
	[redacted]	R$ 349,05	R$ 471,22	R$ 495,62	R$ 520,02	R$ 568,83	R$ 617,63	R$ 690,84	R$ 2.440,26	2,00%	0,30%	R$ 33,69
TO	[redacted]	R$ 35,44	R$ 47,84	R$ 54,01	R$ 60,19	R$ 72,54	R$ 84,89	R$ 103,41	R$ 617,44	0,80%	0,30%	R$ 18,72
	[redacted]	R$ 76,07	R$ 102,69	R$ 110,72	R$ 118,74	R$ 134,80	R$ 150,85	R$ 174,93	R$ 802,67	0,95%	0,30%	R$ 33,69
	[redacted]	R$ 87,48	R$ 118,09	R$ 127,32	R$ 136,56	R$ 155,02	R$ 173,48	R$ 201,17	R$ 923,07	0,95%	0,30%	R$ 33,69
	[redacted]	R$ 100,60	R$ 135,81	R$ 146,42	R$ 157,04	R$ 178,27	R$ 199,50	R$ 231,35	R$ 1.061,53	1,30%	0,30%	R$ 33,69
	[redacted]	R$ 115,69	R$ 156,18	R$ 168,39	R$ 180,59	R$ 205,01	R$ 229,42	R$ 266,05	R$ 1.220,76	1,30%	0,30%	R$ 33,69
ES	[redacted]	R$ 44,10	R$ 59,54	R$ 77,18	R$ 94,82	R$ 130,10	R$ 165,39	R$ 218,31	R$ 1.764,12	0,50%	0,30%	R$ 33,69
	[redacted]	R$ 57,33	R$ 77,40	R$ 100,33	R$ 123,27	R$ 169,13	R$ 215,00	R$ 283,80	R$ 2.293,35	0,70%	0,30%	R$ 33,69
	[redacted]	R$ 65,93	R$ 89,01	R$ 115,38	R$ 141,76	R$ 194,50	R$ 247,25	R$ 326,37	R$ 2.637,35	0,85%	0,30%	R$ 33,69
	[redacted]	R$ 75,82	R$ 102,36	R$ 129,25	R$ 156,14	R$ 209,92	R$ 263,70	R$ 344,37	R$ 2.688,95	0,95%	0,30%	R$ 33,69
MG	[redacted]	R$ 41,90	R$ 56,56	R$ 73,32	R$ 90,08	R$ 123,60	R$ 157,12	R$ 207,39	R$ 1.675,91	0,50%	0,30%	R$ 33,69
	[redacted]	R$ 54,47	R$ 73,53	R$ 95,32	R$ 117,10	R$ 160,68	R$ 204,25	R$ 269,61	R$ 2.178,68	0,70%	0,30%	R$ 33,69
	[redacted]	R$ 62,64	R$ 84,56	R$ 109,61	R$ 134,67	R$ 184,78	R$ 234,89	R$ 310,05	R$ 2.505,48	0,85%	0,30%	R$ 33,69
	[redacted]	R$ 93,96	R$ 126,84	R$ 152,39	R$ 177,93	R$ 229,02	R$ 280,11	R$ 356,75	R$ 2.554,51	0,95%	0,30%	R$ 33,69
	[redacted]	R$ 108,05	R$ 145,87	R$ 175,24	R$ 204,62	R$ 263,37	R$ 322,13	R$ 410,26	R$ 2.937,68	0,95%	0,30%	R$ 33,69
RJ	[redacted]	R$ 88,21	R$ 119,08	R$ 136,72	R$ 154,36	R$ 189,64	R$ 224,93	R$ 277,85	R$ 1.764,12	0,95%	0,30%	R$ 33,69
	[redacted]	R$ 114,67	R$ 154,80	R$ 177,74	R$ 200,67	R$ 246,54	R$ 292,40	R$ 361,20	R$ 2.293,35	1,30%	0,30%	R$ 33,69
	[redacted]	R$ 131,87	R$ 178,02	R$ 204,40	R$ 230,77	R$ 283,52	R$ 336,26	R$ 415,38	R$ 2.637,35	1,50%	0,30%	R$ 33,69
	[redacted]	R$ 151,65	R$ 204,73	R$ 231,61	R$ 258,50	R$ 312,28	R$ 366,06	R$ 446,73	R$ 2.688,95	1,50%	0,30%	R$ 33,69
SP	[redacted]	R$ 172,88	R$ 233,39	R$ 249,11	R$ 264,83	R$ 296,26	R$ 327,69	R$ 374,84	R$ 1.571,67	0,70%	0,30%	R$ 33,69
	[redacted]	R$ 103,73	R$ 140,04	R$ 160,88	R$ 181,73	R$ 223,43	R$ 265,13	R$ 327,67	R$ 2.084,86	0,85%	0,30%	R$ 33,69
	[redacted]	R$ 119,29	R$ 161,04	R$ 185,02	R$ 208,99	R$ 256,94	R$ 304,90	R$ 376,82	R$ 2.397,59	0,85%	0,30%	R$ 33,69
	[redacted]	R$ 137,18	R$ 185,20	R$ 209,64	R$ 234,09	R$ 282,98	R$ 331,87	R$ 405,20	R$ 2.444,50	0,95%	0,30%	R$ 33,69
	[redacted]	R$ 157,76	R$ 212,98	R$ 241,09	R$ 269,20	R$ 325,42	R$ 381,65	R$ 465,98	R$ 2.811,18	0,95%	0,30%	R$ 33,69
PR	[redacted]	R$ 64,57	R$ 87,17	R$ 96,20	R$ 105,23	R$ 123,29	R$ 141,35	R$ 168,43	R$ 902,89	0,50%	0,30%	R$ 33,69
	[redacted]	R$ 83,94	R$ 113,32	R$ 125,06	R$ 136,80	R$ 160,27	R$ 183,75	R$ 218,96	R$ 1.173,75	0,85%	0,30%	R$ 33,69
	[redacted]	R$ 96,54	R$ 130,32	R$ 143,82	R$ 157,32	R$ 184,32	R$ 211,31	R$ 251,81	R$ 1.349,82	0,85%	0,30%	R$ 33,69
	[redacted]	R$ 111,02	R$ 149,87	R$ 165,39	R$ 180,92	R$ 211,96	R$ 243,01	R$ 289,58	R$ 1.552,29	0,95%	0,30%	R$ 33,69
	[redacted]	R$ 127,67	R$ 172,35	R$ 189,90	R$ 207,45	R$ 242,54	R$ 277,64	R$ 330,28	R$ 1.754,76	0,95%	0,30%	R$ 33,69
RS	[redacted]	R$ 86,10	R$ 116,24	R$ 133,88	R$ 151,52	R$ 186,80	R$ 222,09	R$ 275,01	R$ 1.764,12	0,50%	0,30%	R$ 33,69
	[redacted]	R$ 111,93	R$ 151,11	R$ 174,04	R$ 196,98	R$ 242,84	R$ 288,71	R$ 357,51	R$ 2.293,35	0,85%	0,30%	R$ 33,69
	[redacted]	R$ 128,72	R$ 173,78	R$ 200,15	R$ 226,52	R$ 279,27	R$ 332,02	R$ 411,14	R$ 2.637,35	0,85%	0,30%	R$ 33,69
	[redacted]	R$ 148,03	R$ 199,84	R$ 226,73	R$ 253,62	R$ 307,40	R$ 361,18	R$ 441,85	R$ 2.688,95	0,95%	0,30%	R$ 33,69
	[redacted]	R$ 170,24	R$ 229,82	R$ 260,74	R$ 291,67	R$ 353,51	R$ 415,36	R$ 508,13	R$ 3.092,30	0,95%	0,30%	R$ 33,69
SC	[redacted]	R$ 86,10	R$ 116,24	R$ 133,88	R$ 151,52	R$ 186,80	R$ 222,09	R$ 275,01	R$ 1.764,12	0,50%	0,30%	R$ 33,69
	[redacted]	R$ 111,93	R$ 151,11	R$ 174,04	R$ 196,98	R$ 242,84	R$ 288,71	R$ 357,51	R$ 2.293,35	0,85%	0,30%	R$ 33,69
	[redacted]	R$ 128,72	R$ 173,78	R$ 200,15	R$ 226,52	R$ 279,27	R$ 332,02	R$ 411,14	R$ 2.637,35	0,85%	0,30%	R$ 33,69
	[redacted]	R$ 148,03	R$ 199,84	R$ 226,73	R$ 253,62	R$ 307,40	R$ 361,18	R$ 441,85	R$ 2.688,95	0,95%	0,30%	R$ 33,69
	[redacted]	R$ 170,24	R$ 229,82	R$ 260,74	R$ 291,67	R$ 353,51	R$ 415,36	R$ 508,13	R$ 3.092,30	0,95%	0,30%	R$ 33,69

Frete Valor Mínimo		R$	9,14
GRIS Mínimo		R$	10,08
Pedágio - a cada 100kg ou fração		R$	14,85
TAS (Taxa de Administração SEFAZ) - por ct-e		R$	6,31
TDA (Taxa de Dificuldade de Acesso / Zona Rural - **Consultar relação de destinos com seu comercial ou no site da Atual Cargas na área de clientes**) - acréscimo sob frete original cobrado			
Sobre a TDA: Em se tratando de dificuldade de acesso, não podemos garantir que 100% das regiões estejam devidamente sistematizados, podendo sugir novas regiões que não estão comtempladas em nossas relação atual			
TDE Variavel (Taxa de Dificuldade de Entrega) - acréscimo sob frete original			20%
TDE Mínimo		R$	270,47
TDE Fixo (Consultar relação de destinatários com seu comercial ou no site da Atual Cargas na área de clientes)			
TRT (Taxa de Restrição ao Trânsito) - acréscimo sob frete original			20%
TRT Mínimo		R$	21,65
TRT Mínimo para as praças comerciais RJCP e SPCP		R$	89,61
EMEX/TAR (Taxa de Emergência Excepcional para situações de beligerância) - acréscimo sob frete original para RJ e SP Capital			20%
EMEX/TAR Mínimo		R$	89,61
Permanência - por tonelada dia/fraçao		R$	65,00
Permanência Mínima		R$	38,84
Seguro de Carga em Permanência:			0,20%
Sobre a Permanência: Caracteriza-se por permanência da carga armazenada por mais de 4 dias corridos por vontade alheia ao transportador. Quando excedido o tempo de permanência, a cobrança ocorrerá de forma retroativa a todo o período, contanto a partir do prazo de entrega estabelecido			
Estadia de Veículo (após a 3ª hora aguardando para efetivar a entrega com limite até às 20 hs)*	Veículo Leve (até 3.000 kg ou 10 m3):	R$	777,93
	Toco (até 9.000 kg ou 30 m3):	R$	942,49
	Truck: (até 12.000 kg ou 40 m3)	R$	977,76
	Cavalo Mecânico + Carreta (até 27.000 kg ou 90 m3):	R$	1.663,16
	Carreta (até 27.000 kg ou 90 m3):	R$	531,92
**** Para os casos de diárias onde exista necessidade de pernoite do veículo no local da entrega, será cobrado um valor adicional de 50% do custo original da diária.***			
Razão da Cubagem - M³			300
Reentrega - sob valor do frete original			50%
Reentrega Valor Mínimo		R$	83,11
As taxas de TDE, TDA, TRT e EMEX serão cobradas integralmente nas reentregas.			
Devoução - sob valor de frete original			100%
ICMS/ISS: Conforme legislação local em vigor			

Seguro Fluvial origem/destino (cidades e regiões fluviais nos estados do AC, AM, AP, PA e RO) | **Regiões de cobrança: ACFP / AMFP / APFP / PA4P / ROFP**		0,12%
Seguro Fluvial Mínimo	R$	11,19
TRF - Taxa de Redespacho Fluvial origem/destino (cidades e regiões fluviais nos estados do AC, AM, AP, PA e RO) | **Regiões de cobrança: ACFP / AMFP / APFP / PA4P / ROFP**		0,00%
F Mínimo	R$	27,35
SUFRAMA (Taxa de Administração SUFRAMA para os estados do AC, AM, AP, RO e RR) - por ct-e	R$	21,24

Taxa de Entrega | **Regiões de cobrança: RJCP / SPCP**		R$	60,00
Paletização - por pallet padrão PBR (nesse valor só consta o serviço, não indui o pallet)		R$	96,20
Taxa de Agendamento - acréscimo sob frete original			20%
Valor Mínimo		R$	44,88
Devolução de Canhoto de Nf-e (por canhoto)		R$	4,97
Coletas aos Sábados, Domingos e Feriados - acréscimo sob valor do frete			30%
Taxa de Escolta Armada - por veículo/hora **(sob consulta)**			
Entrega com Veículo Dedicado			
Sobre a cobrança de Veículos Dedicados: Caracteriza-se pela obrigatoriedade de envio de veículo com carga dedicada para destinatário			
Veículo Dedicado (valor cobrado para veículos dedicados para realização de entrega com limite até às 20 hs) | Os valor acima são para entregas nas capitais e/ou, cidades onde temos unidades, demais cidades de interior o custo de deslocamento será acrescentado ao valor do veículo.	Veículo Leve (até 3.000 kg ou 10 m3):	R$	777,93
	Toco (até 9.000 kg ou 30 m3):	R$	942,49
	Truck: (até 12.000 kg ou 40 m3)	R$	977,76
	Cavalo Mecânico + Carreta (até 27.000 kg ou 90 m3):	R$	1.663,16
	Carreta (até 27.000 kg ou 90 m3):	R$	531,92

Faturamento	Semanal com prazo de 15 dias (faturamento bancário). Pagamentos em atrasos estarão sujeitos a multa de mora/dia e protestos após o 5º dia de vencido.
Reajustes	Os reajustes de tarifas são semestrais e ocorrem de forma automática vinculados ao índice DECOPE/NTC. Nossas datas bases são os meses de março e setembro.
GAC - Gatilho para acompanhamento do combustível	Para cada 5% de reajuste acumulado no diesel, será repassado um acréscimo de 3% no Frete Peso / Tonelada.
Validade da Proposta	Após período de 60 dias sem movimentação a proposta será cancelada.

1. Cargas que dependem de equipamento especial para carregamento, descarregamento ou transporte, deverão ser contratados/adquiridos pela empresa contratante ou previamente negociados com a transportadora.

2. Cargas extradimencionadas acima de 2 metros e com peso unitário concentrado em 1 (um) volume acima de 80 kg poderá ser submetido a cobrança adicional em razão do veículo necessário para realizar a entrega e/ ou local de entrega.

3. Ocasiões de força maior e/ ou fenômenos das natureza que gerem transtornos como interdições de rodovias, quebras de pontes que dificultem o acesso, serão cobradas taxas extras sem necessidade de prévio aceite, apenas um prévio aviso.

4. Não vinculamos pagamentos das nossas faturas com a devolução dos comprovantes de entrega ou canhotos de Nf-e.

5. A contratada não se responsabilizará por avarias causadas por embalagens inadequadas ao produto conforme avaliação do transportador, igualmente não se responsabiliza por transporte de produtos laqueados, vidros ou similares. Nos casos de devoluções, nos responsabilizaremos pela integridade do produto apenas quando a devolução/recusa se der no ato da entrega. Devoluções realizadas posteriormente ao momento da entrega, não terão indenizações por avarias e/ ou falta de itens internos.

6. Destinatários que cobrarem pelo descarregamento, os custos serão repassados para a empresa contratante mais os impostos incidentes.

7. Em caso de roubo ou sinistro, a transportadora apresentará cópias da apólice e pagamento. O ressarcimento ocorrerá pela seguradora conforme valores declarados na Nf-e no prazo de até 90 dias.

8. As coletas deverão ser solicitadas por e-mail e serão realizadas no prazo de até 24 horas e dentro do horário comercial.

9. Para embarcadores com perfil de coleta reversa que atingirem um percentual superior a 15% da sua expedição, será cobrada uma taxa extra de R$ 80,00 por cte-e emitido. E para coletas em destinatários de TDE, o percentual de TDE e valor mínimo será cobrado de forma integral.

10. Para as recoletas, ocasionadas por motivo da carga não estar pronta por se coletada, será cobrado um valor adicional de 20% do valor do frete integral.

11. Para entregas contratadas no modal **rodoviário + redespacho** áreo para entregas no arquipelágo de **Fernando de Noronha**, favor consultar valores ao seu comercial responsável.

12. Os valores acordados são para entregas sempre no térreo de empresas e residências. Caso seja necessário entregar em andares superiores, principalmente com lances de escada, será cobrado um adicional de 20% do valor do frete com mínimo de R$ 280,00.

13. Para os casos de reposições por falta e/ ou avarias, as mesmas deverão ser cobradas através de **Nota de Débito** contra a Atual Cargas.

14. Este acordo de frete substitui as demais negociações anteriores.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37676047000180

Assinado de forma digital por ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37676047000180
Dados: 2025.10.09 16:32:31 -03'00'

Cliente

Transportador

Documento assinado digitalmente
gov.br
HELIO FARIA DA SILVA
Data: 09/10/2025 16:48:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(S)
Nº 2094.
FLS. 01

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 192309	ALVARÁ Nº 2025001306

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: **ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA - CCP 115972**
ATUAL CARGAS

CPF/CNPJ: **08.848.231/0001-61**

ENDEREÇO: **ZONA RURAL, TO 050, Nº S/N, KM 4 SALA 1, PALMAS-TO**
ZONA RURAL, TO 050, Nº S/N, KM 4 SALA 1, PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXERCÍCIO: **2025** DATA EMISSÃO: **27/01/2025** VALIDADE: **31/01/2026** Nº PROCESSO: **2024003854**

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: **SERGIO GOMES CARDOSO**

ÁREA DO ESTABELECIMENTO: **750.00 m2**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **COMERCIAL**

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)	Licen.Sanitária	Licen.Ambiental	Ativ.Endereço
4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL - PRINCIPAL	**Sim**	**Não**	**Não**
5250803 - AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO	**Não**	**Não**	**Não**
5211701 - ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT	**Sim**	**Não**	**Não**
5232000 - ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARÍTIMO	**Não**	**Não**	**Não**
5211799 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS	**Sim**	**Não**	**Não**
5211702 - GUARDA-MÓVEIS	**Não**	**Não**	**Não**
5250805 - OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM	**Não**	**Não**	**Não**
5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA	**Não**	**Não**	**Não**
8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**Não**	**Não**	**Não**
5320202 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA	**Não**	**Não**	**Não**
5011401 - TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - CARGA	**Não**	**Não**	**Não**
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	**Sim**	**Não**	**Sim**
4930204 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS	**Não**	**Não**	**Não**
4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	**Sim**	**Não**	**Sim**

Expedido pela Internet em 9 de Abril de 2025 às 14:38	Em conformidade com o *Art.7º do Decreto Nº 353/2005.* A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site **http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/** ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do **QRCODE(imagem)** ao lado. Codigo de Validação: **2611c.4b25f-501646**	

JUCETINS

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins

Simplifica Tocantins

PMSJP

(S)
Nº 2095
RUBRICA:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Protocolo: TOC2600042860

NIRE : 17200628121
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
17200628121	37.676.047/0001-80	10/07/2020	06/07/2020

Endereço Completo
Quadra ASR NE 55 ALAMEDA 8, Nº SN, LOTE 07 QI 09, PLANO DIRETOR NORTE - Palmas/TO - CEP 77006-534

Objeto Social
4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) **Capital Integralizado** R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA	850.196.401-82	R$ 2.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA	850.196.401-82	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
21/07/2025	20250389738	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 28900307955 **CNPJ:** 37.676.047/0002-60
Endereço Completo
AVENIDA ANIZIO AZEVEDO, Nº 454, SALGADO FILHO, Aracaju, SE, CEP: 49020230

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/02/2026, às 09:14:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.to.gov.br**, com o código **AHCDJH1G**.

Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral

...SJP
...(S)
Nº 2096
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE TOCANTINS

Categoria
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nº Registro
TO-002480/O-4

Nome
HIGOR NOLETO DE MATOS

Nascimento
09/08/1991

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
PORANGATU DO TO-TO

Assinatura do Profissional

Filiação
DEUSILMAR GOMES DE MATOS
Mª DA CONCEICAO NOLETO DE MATOS

CPF
719.593.271-00

Documento de Identificação
310.668 SSP-TO

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
29/09/2005

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **826D6E**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE TOCANTINS

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/71959327100/codigo/826D6E

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quinta-feira, 21 de julho de 2022, às 14:09**.

PMSJP
FLS)
Nº 2097
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. ac1435f2

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

CPF n. 850.196.401-82

Certidão emitida em: 07/01/2026, às 16:29:46 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 07/01/2026, 16:29:47

PMSJP
Nº 2098

JUCETINS

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins

Simplifica Tocantins

CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que os livros da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA encontram-se autenticados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição, como segue:	**Protocolo:** TOC2600005882
Nire: 17200628121 **CNPJ:** 37.676.047/0001-80	**Situação** ATIVA **Status**

Histórico de Livros Autenticados

Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação	Data da Abertura	Data do Encerramento
DIÁRIO	20220109460	1	10	25/02/2022	06/07/2020	31/12/2020
DIÁRIO	20220109478	2	67	25/02/2022	01/01/2021	31/12/2021
DIÁRIO	20240316118	3	91	06/05/2024	01/01/2023	31/12/2023
DIÁRIO	20250264153	4	32	12/05/2025	01/01/2024	31/12/2024

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2026, às 09:22:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.to.gov.br**, com código **TKWFNSIX**.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
Secretário(a) Geral

PMSJP
FL(S)
Nº 2044
RUBRICA:

JUCETINS

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins

Simplifica Tocantins

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 37.676.047/0001-80	**Protocolo:** TOC2600042908
Não consta como empresário individual, titular, sócio,administrador e/ou participa de empresa registrada nesta Junta Comercial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/02/2026, às 09:15:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.to.gov.br**, com o código **NKDVDKL8.**

TOC2600042908

Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral

PMSJP
Nº 2100
RUBRICA:

JUCETINS

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins

Simplifica

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** TOC2600005876
NIRE 17200628121 **CNPJ 37.676.047/0001-80**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo Quadra ASR NE 55 ALAMEDA 8, Nº SN, LOTE 07 QI 09, PLANO DIRETOR NORTE - Palmas/TO - CEP 77006-534

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
002	20250389738	21/07/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20250389738	21/07/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20250265583	14/05/2025	BALANCO	NÃO
002	20250185385	09/04/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20250185385	09/04/2025	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	20250185385	09/04/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20250083787	28/02/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20250083787	28/02/2025	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	20240477138	17/07/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20240477138	17/07/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20240320832	09/05/2024	BALANCO	NÃO
002	20230422233	29/06/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20230422233	29/06/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20230329381	19/05/2023	BALANCO	NÃO
002	20220633096	24/11/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20220633096	24/11/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20220054851	08/02/2022	BALANCO	NÃO
002	20200457535	14/10/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20200457535	14/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
090	20200263803	10/07/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
090	17200628121	10/07/2020	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida eletronicamente em 08/01/2026, às 09:22:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade na Internet, com o código **XHV8NPUI**.

TOC2600005876

Erlan Souza Milhomem
Secretário(a) Geral

...SJP
...(S)
Nº 2101
RUBRICA:

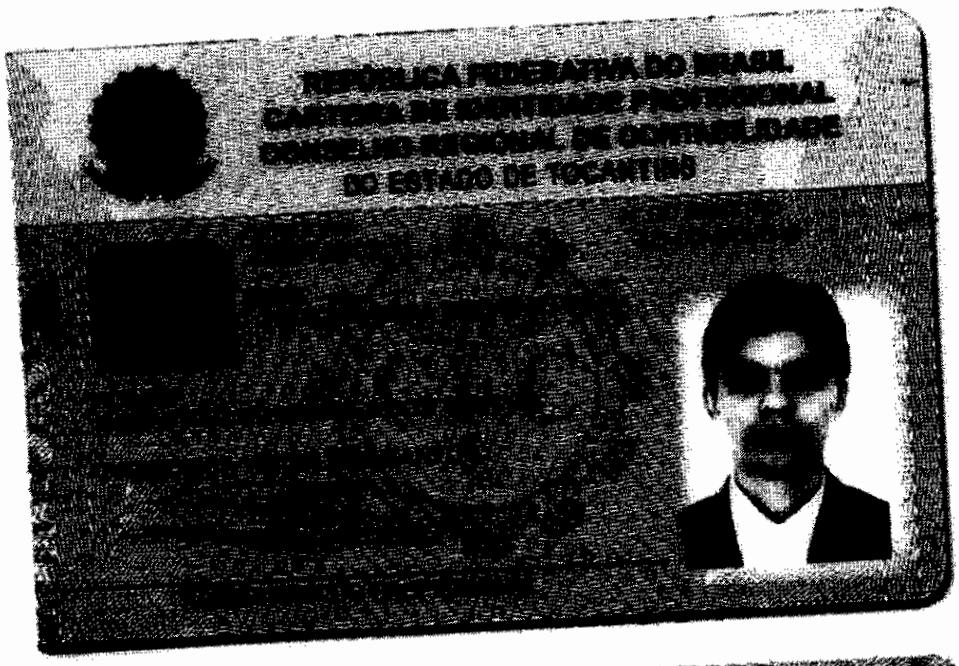

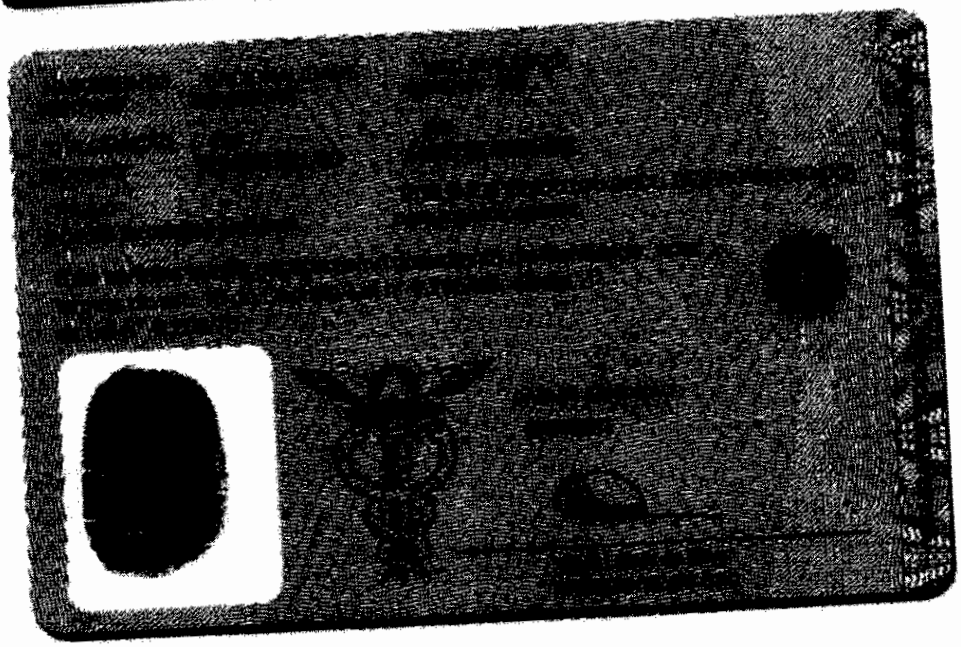

...MSJP
...(S)
Nº 21024
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. fd6e0bfd

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n. 37.676.047/0001-80

Certidão emitida em: 09/01/2026, às 08:09:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 09/01/2026, 08:09:40

Nº 2403
RUBRICA:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO TOCANTINS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO TOCANTINS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO

Certidão n.º: TO/2025/00004668
Nome: THIAGO VIEIRA DOS SANTOS CPF: 726.056.501-20
CRC/UF n.º TO-004845/O Categoria: CONTADOR
Validade: 03/03/2026
Finalidade: CADASTRO

Confirme a existência deste documento na página www.crcto.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **726.056.501-20** Controle : **1377.2632.2945.3259**

TJSJP

JUCETINS

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Junta Comercial do Estado do Tocantins

Fls. Nº 210
RUBRICA:
Simplifica Tocantins

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** TOC2600001963

NIRE:	**CNPJ:**	**Natureza Jurídica:**	**Último ArquivamentoNúmero:**
17200628121	37676047000180	Sociedade Empresária Limitada	**Data:** 21/07/2025

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20250389738	21/07/2025	ALTERAÇÃO
20250265583	14/05/2025	BALANÇO
20250185385	09/04/2025	ALTERAÇÃO
20250083787	28/02/2025	ALTERAÇÃO
20240477138	17/07/2024	ALTERAÇÃO
20240320832	09/05/2024	BALANÇO
20230422233	29/06/2023	ALTERAÇÃO
20230329381	19/05/2023	BALANÇO
20220633096	24/11/2022	ALTERAÇÃO
20220054851	08/02/2022	BALANÇO
20200457535	14/10/2020	ALTERAÇÃO
20200263803	10/07/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 05/01/2026, às 15:22:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.to.gov.br**, com o código **NDWBOKVC**.

Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80
NIRE:17200628121

PMSJP
FLS
Nº 2105
RUBRICA

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA, brasileiro, empresário, casado sob o regime parcial de bens, portador da Identidade 3847294 SPTC/GO, nascido em 09/10/1976, inscrito no CPF nº 850.196.401-82 residente e domiciliado na QUADRA ARSO 33, SN, RUA 05, LOTE 09, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, CEP: 77.015-468.

Único socio componente da sociedade empresarial **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, SN, LOTE 07 QI 09, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO, CEP: 77.006-534, inscrita no CNPJ nº 37.676.047/00001-80 devidamente registrada n Junta Comercial do estado do Tocantins (JUCENTINS) sob o NIRE 17200628121 resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS.

Parágrafo Primeiro: No estabelecimento eleito como MATRIZ serão exercidas as atividades; 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS.

Parágrafo Segundo: No estabelecimento eleito como filial serão exercidas as atividades: 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

Em vista das alterações, consolida-se o ***CONTRATO SOCIAL***;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA, brasileiro, empresária, casado sob o regime parcial de bens, portador da Identidade 3847294 SPTC/GO, nascido em 09/10/1976, inscrito no CPF nº 850.196.401-82 residente e domiciliado na QUADRA ARSO 33, SN, RUA 05, LOTE 09, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, CEP: 77.015-468.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adota como nome empresarial **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e usará a expressão **ROSAFARM DISTRIBUIDORA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, SN, LOTE 07 QI 09, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO, CEP: 77.006-534.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem filial 01 com NIRE 28900307955 na JUCESE, inscrita no CNPJ nº 37.676.047/0002-60 situada na AVENIDA ANIZIO AZEVEDO Nº 454, BAIRRO SALGADO FILHO, ARACAJU – SE, CEP:49.020-030 e nome fantasia **ROSAFARM DISTRIBUIDORA.**

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS.

Parágrafo Primeiro: No estabelecimento eleito como MATRIZ serão exercidas as atividades; 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS.

Parágrafo Segundo: No estabelecimento eleito como filial serão exercidas as atividades: 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01– Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE Nº 4646-0/01– Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CNAE Nº 4646-0/02– Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CNAE Nº 4645-1/01– Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CNAE Nº 4646-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CNAE Nº 4645-1/03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos

CNAE Nº 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 06/07/2020 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O capital da sociedade é de R$ 2.000.000,00(Dois Milhões de reais) divididos em 2.000.000 (Dois Milhões) quotas, no valor unitário de R$ 1,00(Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma;

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR
JOAZINHO PEREIRA MENDANHA	2.000.000	100	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	100	2.000.000,00

CLÁUSULA SETIMA

A administração da sociedade será exercida pela socio **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único: Não constituído o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA

O administrador **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA** declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios poderão, de comum acordo, ficar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciando nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Retirando-se falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, está será liquida após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outras casos em que a sociedade se resolva em relação a seu socio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da lei complementa nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionado no 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 07 de abril de 2025.

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
Socio administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
85019640182	JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2025 11:06 SOB Nº 20250389738.
PROTOCOLO: 250389738 DE 21/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511669446. CNPJ DA SEDE: 37676047000180.
NIRE: 17200628121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/07/2025.
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
...(S)
Nº 2111
RUBRICA:

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Folha: 1

Contém este balanço patrimonial 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa....:		ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Ramo	:	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Endereço	:	QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, S/Nº
Complemento	:	LOTE 07 QI 09
CE	:	77006534
Bairro	:	PLANO DIRETOR NORTE
Municipio	:	PALMAS
Estado	:	TO
Inscrição no CNPJ	:	37.676.047/0001-80
Inscrição Estadual	:	29.505.442-5
Registro na junta	:	17200628121 Data registro: 10/07/2020

PALMAS - TO, 01/01/2024

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 850.196.401-82

HIGOR NOLETO DE MATOS
Reg. no CRC - TO sob o No. 002480/O-4
CPF: 719.593.271-00

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	**ATIVO**	**3.912.162,84D**
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**3.907.671,04D**
3	1.1.1	**DISPONÍVEL**	**1.431.108,90D**
4	1.1.10.1	**CAIXA**	**890.000,00D**
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	890.000,00D
7	1.1.10.2	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**6.404,65D**
8	1.1.10.200.1	BANCO SANTANDER	284,99D
9	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	3.714,93D
514	1.1.10.200.3	BANCO SICREDI	2.404,73D
10	1.1.10.3	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**534.704,25D**
575	1.1.10.300.2	APLICAÇÃO	534.704,25D
12	1.1.2	**CLIENTES**	**768.052,24D**
13	1.1.20.1	**DUPLICATAS A RECEBER**	**768.052,24D**
504	1.1.20.100.001	CLIENTES DIVERSOS	556.400,70D
1848	1.1.20.100.008	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO TOCANTINS	175.776,55D
1851	1.1.20.100.011	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI	7.200,00D
1861	1.1.20.100.015	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDORAMA DO TOCANTINS	321,60D
1889	1.1.20.100.022	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIROPOLIS	975,79D
[illegible]931	1.1.20.100.024	NEOVIDANS GESTAO EM SAUDE LTD	26.271,48D
[illegible]940	1.1.20.100.026	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO E APRIMORAMENTO DO	1.106,12D
18	1.1.3	**OUTROS CRÉDITOS**	**27.825,50C**
28	1.1.30.8	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**27.825,50C**
30	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	27.825,50C
53	1.1.5	**ESTOQUE**	**1.736.335,40D**
54	1.1.50.1	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**1.736.335,40D**
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	1.736.128,40D
58	1.1.50.100.4	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	207,00D
501	1.2	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**4.491,80D**
69	1.2.1	**ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**	**550,00D**
76	1.2.10.2	**OUTROS CRÉDITOS**	**550,00D**
77	1.2.10.200.1	**TÍTULOS A RECEBER**	**0,00**
3600	1.2.10.200.100	BANCO SICRED	550,00D
111	1.2.3	**IMOBILIZADO**	**3.941,80D**
118	1.2.30.3	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**5.839,70D**
119	1.2.30.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.839,70D
125	1.2.30.7	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**1.897,90C**
[illegible]28	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.897,90C
149	2	**PASSIVO**	**3.912.162,84C**
150	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**825.228,60C**
382	2.1.1	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**22.524,34C**
151	2.1.10.1	**EMPRÉSTIMOS**	**22.524,34C**
152	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO	22.524,34C
164	2.1.3	**FORNECEDORES**	**763.627,59C**
165	2.1.30.1	**FORNECEDORES**	**763.627,59C**
506	2.1.30.100.002	FORNECEDOR DIVERSOS	124.643,30C
1847	2.1.30.100.071	BELMICRO TECNOLOGIA S/A	4.536,88C
1856	2.1.30.100.073	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	58.993,10C
1857	2.1.30.100.074	NATIVITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.056,80C
1858	2.1.30.100.075	CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA	138.031,57C
1859	2.1.30.100.076	ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6.522,80C
1860	2.1.30.100.077	INOVMED DIST. DE MED. E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.583,32C
1865	2.1.30.100.080	IMEC-INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTODIA LTDA	2.300,00C
1866	2.1.30.100.081	NUTIVIT SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	720,00C
1868	2.1.30.100.083	UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	18.359,72C
1869	2.1.30.100.084	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	6.819,43C
1875	2.1.30.100.088	PALMED - PALMAS MEDICAMENTOS LTDA	49,98C
1880	2.1.30.100.093	ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA	24.700,00C
1882	2.1.30.100.095	MEDIX BRASIL LTDA	175.536,00C
1883	2.1.30.100.096	Tiradentes Medico Hospitalar Ltda	3.255,00C
1884	2.1.30.100.097	SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA	8.152,01C
1893	2.1.30.100.102	OFICINA MECANICA AUTO CENTER MUNDIAL LTDA	1.890,00C
1896	2.1.30.100.105	AMARAL NORTE CONSTRUCOES LTDA	35,60C

PALMAS, 08 de Maio de 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1897	2.1.30.100.106	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	2.056,61C
1898	2.1.30.100.107	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	50.432,00C
1899	2.1.30.100.108	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	1.486,52C
1900	2.1.30.100.109	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACE S LTDA	57.950,00C
1901	2.1.30.100.110	Instituto Biochimico Industria Farmaceutica	27.033,06C
1902	2.1.30.100.111	PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LTDA	3.981,32C
1933	2.1.30.100.139	POSTO ALIANCA-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	207,00C
1934	2.1.30.100.140	CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	136,00C
1936	2.1.30.100.142	HICSOS LEFORT INTERNACIONAL DO BRASIL IND E COM LTDA EPP	769,09C
1937	2.1.30.100.143	QUALYBLESS DO BRASIL EIRELI	5.572,98C
1939	2.1.30.100.145	ANAPOLIS IND E COM PROD HOSPIT EIRELI-ME	18.817,50C
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**92.593,30C**
170	**2.1.40.1**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**92.593,30C**
172	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	17.779,49C
176	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	10.336,88C
177	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	9.343,21C
179	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	1.776,80C
180	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	8.200,61C
181	2.1.40.101.1	PROVISÃO PARA IOF E IMPOSTOS DIVERSOS	45.156,31C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**54.416,63D**
186	**2.1.50.1**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**54.416,63D**
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	54.416,63D
200	**2.1.6**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**900,00C**
202	**2.1.60.2**	**CONTAS A PAGAR**	**900,00C**
510	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	900,00C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**3.086.934,24C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**2.000.000,00C**
244	**2.3.10.1**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**2.000.000,00C**
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.086.934,24C**
265	**2.3.50.1**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.086.934,24C**
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	1.086.934,24C

PALMAS, 31 de dezembro de 2024

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
SOCIO / ADMINISTRADOR
CPF: [redacted].196.401-82

HIGOR NOLETO DE MATOS
Reg. no CRC - TO sob o No. 002480/O-4
CPF: 719.593.271-00

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.907.671,04 + 550,00	4,74
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	825.228,60 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.907.671,04	4,74
	Passivo Circulante	825.228,60	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.907.671,04 - 1.736.128,40	2,63
	Passivo Circulante	825.228,60	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.431.108,90	1,73
	Passivo Circulante	825.228,60	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.912.162,84	4,74
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	825.228,60 + 0,00	

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
SOCIO/ ADMINISTRADOR
CPF: 850.196.401-82

HIGOR NOLETO DE MATOS
Reg. no CRC - TO sob o No. 002480/O-4
CPF: 719.593.271-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**3.762.919,29**
VENDA DE MERCADORIAS	**3.762.919,29**
DEDUÇÕES	**(411.625,41)**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(119.413,14)
(-) ICMS	**(233.118,48)**
(-) COFINS	(24.611,39)
(-) PIS	**(5.332,47)**
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(13.807,86)
(-) IMPOSTO DE RENDA	**(15.342,07)**
RECEITA LÍQUIDA	**3.351.293,88**
CMV	**(2.189.940,88)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	**(2.189.940,88)**
LUCRO BRUTO	**1.161.353,00**
DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(46.403,44)**
TAXAS DE LINCENÇA E ALVARA	(3.165,99)
ÁGUA E ESGOTO	**(896,18)**
COPIAS TAXA CARTORIOS	(18,38)
SEGUROS	**(645,11)**
COMPRA GERAL CARTAO DE DEBITO	(8.355,97)
PAGAMENTO FATURA CARTAO CREDITO	**(33.321,81)**
DESPESAS FINANCEIRAS	**(28.183,88)**
TARIFAS BANCARIAS	(25.333,79)
JUROS DE MORA	**(2.850,01)**
RECEITAS FINANCEIRAS	**168,48**
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	168,48
RESULTADO OPERACIONAL	**1.086.934,24**
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	**1.086.934,24**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**1.086.934,24**

PALMAS, 31 de Dezembro de 2024

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
SOCIO/ ADMINISTRADOR
CPF: 850.196.401-82

HIGOR NOLETO DE MATOS
Reg. no CRC - TO sob o No. 002480/O-4
CPF: 719.593.271-00

...SJP
...(S)
Nº 2116
RUBRICA:

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Folha: 6

Contém este balanço patrimonial 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa....:		ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Ramo	:	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Endereço	:	QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, S/Nº
Complemento	:	LOTE 07 QI 09
CEP	:	77006534
Bairro	:	PLANO DIRETOR NORTE
Municipio	:	PALMAS
Estado	:	TO
Inscrição no CNPJ	:	37.676.047/0001-80
Inscrição Estadual	:	29.505.442-5
Registro na junta	:	17200628121 Data registro: 10/07/2020

PALMAS - TO, 31/12/2024

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
SOCIO/ ADMINISTRADOR
CPF: 850.196.401-82

HIGOR NOLETO DE MATOS
Reg. no CRC - TO sob o No. 002480/O-4
CPF: 719.593.271-00

PMSJP

(SI)
Nº 2117
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
71959327100	HIGOR NOLETO DE MATOS
85019640182	JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2025 11:31 SOB Nº 20250265583.
PROTOCOLO: 250265583 DE 09/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507858760. CNPJ DA SEDE: 37676047000180.
NIRE: 17200628121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2025.
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80
NIRE:17200628121

PMSJP
(S)
Nº 2118

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA, brasileiro, empresário, casado sob o regime parcial de bens, portador da Identidade 3847294 SPTC/GO, nascido em 09/10/1976, inscrito no CPF nº 850.196.401-82 residente e domiciliado na QUADRA ARSO 33, SN, RUA 05, LOTE 09, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, CEP: 77.015-468.

Único socio componente da sociedade empresarial **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, SN, LOTE 07 QI 09, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO, CEP: 77.006-534, inscrita no CNPJ nº 37.676.047/00001-80 registrada na JUCENTINS sob o NIRE 17200628121 resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

Parágrafo Primeiro: No estabelecimento eleito como MATRIZ serão exercidas as atividades; 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

Parágrafo Segundo: No estabelecimento eleito como filial serão exercidas as atividades: 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

Em vista das alterações, consolida-se o ***CONTRATO SOCIAL***;

Nº 2119
RUBRICA:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA, brasileiro, empresária, casado sob o regime parcial de bens, portador da Identidade 3847294 SPTC/GO, nascido em 09/10/1976, inscrito no CPF nº 850.196.401-82 residente e domiciliado na QUADRA ARSO 33, SN, RUA 05, LOTE 09, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, CEP: 77.015-468.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adota como nome empresarial **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e usará a expressão **ROSAFARM DISTRIBUIDORA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, SN, LOTE 07 QI 09, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO, CEP: 77.006-534.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem filial 01 com NIRE 28900307955 na JUCESE, inscrita no CNPJ nº 37.676.047/0002-60 situada na AVENIDA ANIZIO AZEVEDO Nº 454, BAIRRO SALGADO FILHO, ARACAJU – SE, CEP:49.020-030 e nome fantasia **ROSAFARM DISTRIBUIDORA** e com mesmo objeto social da Matriz.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

Parágrafo Primeiro: No estabelecimento eleito como MATRIZ serão exercidas as atividades; 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

Parágrafo Segundo: No estabelecimento eleito como filial serão exercidas as atividades: 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

PMSJP

Nº 2120

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01– Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE Nº 4646-0/01– Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CNAE Nº 4646-0/02– Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CNAE Nº 4645-1/01– Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CNAE Nº 4646-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CNAE Nº 4645-1/03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos

CNAE Nº 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 06/07/2020 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O capital da sociedade é de R$ 2.000.000,00(Dois Milhões de reais) divididos em 2.000.000 (Dois Milhões) quotas, no valor unitário de R$ 1,00(Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma;

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR
JOAZINHO PEREIRA MENDANHA	**2.000.000**	**100**	**2.000.000,00**
TOTAL	**2.000.000**	**100**	**2.000.000,00**

CLÁUSULA SETIMA

A administração da sociedade será exercida pela socio **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único: Não constituído o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA

O administrador **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA** declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios poderão, de comum acordo, ficar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciando nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Retirando-se falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, está será liquida após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outras casos em que a sociedade se resolva em relação a seu socio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da lei complementa nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionado no 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 07 de abril de 2025.

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
Socio administrador

CNSJP

FLS
Nº 2122
ROSAFARM

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
85019640182	JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2025 12:01 SOB Nº 20250185385.
PROTOCOLO: 250185385 DE 09/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506009689. CNPJ DA SEDE: 37676047000180.
NIRE: 17200628121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2025.
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80
NIRE:17200628121

CMSJP
Nº 2123

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA, brasileiro, empresário, casado sob o regime parcial de bens, portador da Identidade 3847294 SPTC/GO, nascido em 09/10/1976, inscrito no CPF nº 850.196.401-82 residente e domiciliado na QUADRA ARSO 33, SN, RUA 05, LOTE 09, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, CEP: 77.015-468.

Único componente da sociedade empresarial limitada denominada **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, SN, LOTE 07 QI 09, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO, CEP: 77.006-534, inscrita no CNPJ nº 37.676.047/00001-80 registrada na JUCENTINS sob o NIRE 17200628121 resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa constituir uma filial com sede na AVENIDA ANIZIO AZEVEDO Nº 454, BAIRRO SALGADO FILHO, ARACAJU- SE. CEP: 49.020-230.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa passará a ter como atividade a seguinte descrição; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Parágrafo Primeiro: No estabelecimento eleito como MATRIZ serão exercidas as atividades; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Parágrafo Segundo: No estabelecimento eleito como FILIAL serão exercidas as atividades: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Em vista das alterações, consolida-se o ***CONTRATO SOCIAL***;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA, brasileiro, empresário, casado sob o regime parcial de bens, portador da Identidade 3847294 SPTC/GO, nascido em 09/10/1976, inscrito no CPF nº 850.196.401-82 residente e domiciliado na QUADRA ARSO 33, SN, RUA 05, LOTE 09, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, CEP: 77.015-468.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adota como nome empresarial **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e usará a expressão **ROSAFARM DISTRIBUIDORA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, SN, LOTE 07 QI 09, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO, CEP: 77.006-534.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem filial 01 com sede na AVENIDA ANIZIO AZEVEDO Nº 454, BAIRRO SALGADO FILHO, ARACAJU- SE. CEP: 49.020-230, nome fantasia **ROSAFARM DISTRIBUIDORA** e com mesmo objeto social da Matriz.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Parágrafo Primeiro: No estabelecimento eleito como MATRIZ serão exercidas as atividades; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Parágrafo Segundo: No estabelecimento eleito como filial serão exercidas as atividades: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

E exercerá as seguintes atividades:
CNAE Nº 4644-3/01– Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
CNAE Nº 4646-0/01– Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
CNAE Nº 4646-0/02– Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
CNAE Nº 4645-1/01– Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4639-7/01– Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 06/07/2020 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O capital da sociedade é de R$ 2.000.000,00(Dois Milhões de reais) divididos em 2.000.000 (Dois Milhões) quotas, no valor unitário de R$ 1,00(Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma;

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR
JOAZINHO PEREIRA MENDANHA	2.000.000	100	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	100	2.000.000,00

CLÁUSULA SETIMA

A administração da sociedade será exercida pela socio **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único: Não constituído o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA

O administrador **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA** declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios poderão, de comum acordo, ficar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciando nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Retirando-se falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, está será liquida após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outras casos em que a sociedade se resolva em relação a seu socio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da lei complementa nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionado no 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 17 de fevereiro de 2025.

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
Socio administrador

PMSJP

FLS(S)
Nº 2127
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
85019640182	JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2025 08:49 SOB Nº 20250083787.
PROTOCOLO: 250083787 DE 18/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502913720. CNPJ DA SEDE: 37676047000180.
NIRE: 17200628121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2025.
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCETINS

CLECI ZANCAN CASSOL
SECRETÁRIA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL(S)
Nº 2128
RUBRICA:

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80
NIRE:17200628121

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA, brasileiro, empresária, casado sob o regime parcial de bens, portador da Identidade 3847294 SPTC/GO, nascido em 09/10/1976, inscrito no CPF nº 850.196.401-82 residente e domiciliado na QUADRA ARSO 33, SN, RUA 05, LOTE 09, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, CEP: 77.015-468.

Único socio da empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na RUA PERIMENTAL SUL, Nº 639, QUADRA 03 LOTE 15, VILA PEDROSO, GURUPI/TO, CEP: 77.433-510 inscrita no CNPJ nº 37.676.047/00001-80 registrada na JUCENTINS sob o NIRE 17200628121 resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa passará a ter como sede QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, SN, LOTE 07 QI 09, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO, CEP: 77.006-534.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital da empresa no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta mil reais), será elevado para R$ 2.000.000,00(Dois Milhões de reais), cujo valor do aumento de R$ 1.760.000,00 (Um milhão e Setecentos e Sessenta mil reais), será integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital social é de R$ 2.000.000,00(Dois Milhões de reais) dividido em 2.000.000 (Dois Milhões) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma;

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR
JOAZINHO PEREIRA MENDANHA	2.000.000	100	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	100	2.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Em vista das alterações, consolida-se o ***CONTRATO SOCIAL***;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA, brasileiro, empresária, casado sob o regime parcial de bens, portador da Identidade 3847294 SPTC/GO, nascido em 09/10/1976, inscrito no CPF nº 850.196.401-82 residente e domiciliado na QUADRA ARSO 33, SN, RUA 05, LOTE 09, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, CEP: 77.015-468.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adota como nome empresarial **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e usará a expressão **ROSAFARM DISTRIBUIDORA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, SN, LOTE 07 QI 09, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO, CEP: 77.006-534.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) terá como objeto social as seguintes atividades; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

[redacted] exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01– Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
CNAE Nº 4646-0/01– Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
CNAE Nº 4646-0/02– Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
CNAE Nº 4645-1/01– Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4639-7/01– Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 06/07/2020 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital da sociedade é de R$ 2.000.000,00(Dois Milhões de reais) divididos em 2.000.000 (Dois Milhões) quotas, no valor unitário de R$ 1,00(Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma;

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR
[redacted]OAZINHO PEREIRA MENDANHA	2.000.000	100	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	100	2.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pela socio **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único: Não constituído o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SETIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA** declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

Os sócios poderão, de comum acordo, ficar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciando nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Retirando-se falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, está será liquida após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outras casos em que a sociedade se resolva em relação a seu socio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da lei complementa nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionado no 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 16 de julho de 2024.

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
Socio administrador

PMSJP
FLS(S)
Nº 2131
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
85019640182	JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2024 16:22 SOB Nº 20240477138.
PROTOCOLO: 240477138 DE 16/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410137025. CNPJ DA SEDE: 37676047000180.
NIRE: 17200628121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2024.
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

T E R M O D E A B E R T U R A

Balanço Patrimonial

Número: 3 Folha: 1

Contém este Balanço 12 folhas numeradas do No. 1 ao 12 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

PMSJP
FLS
Nº 2132
RUBRICA:

Nome da Empresa....: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ramo.....: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Endereço.....: RUA PERIMETRAL SUL, 639

Complemento.....: QUADRA 03 LOTE 15

Bairro.....: VILA PEDROSO

Municipio.....: GURUPI

Estado.....: TO

C.E.P.....: 77.433-510

Inscrição no CNPJ..: 37.676.047/0001-80

Inscrição Estadual.: 29.505.442-5

Registro na junta..: 17200628121 Data registro: 10/07/2020

Inscrição Municipal:

GURUPI, 31/12/2023

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
Sócio-Administrador
CPF: 850.196.401-82

MEIRIVAM PINHEIRO SANTANA LOPES
Reg. no CRC - TO sob o No. TO-001187/O4
CPF: 354.479.661-91

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**1.468.779,16D**
ATIVO CIRCULANTE	**1.464.287,36D**
DISPONÍVEL	**789.093,88D**
CAIXA	**207.802,12D**
CAIXA GERAL	207.802,12D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**99.067,33D**
BANCO DO BRASIL	99.067,33D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**482.224,43D**
APLICACAO CONTAMAX - SANTANDER	482.224,43D
CLIENTES	**8.599,45D**
DUPLICATAS A RECEBER	**8.599,45D**
CLIENTES DIVERSOS	8.599,45D
OUTROS CRÉDITOS	**174,55D**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**174,55D**
ICMS A RECUPERAR	174,55D
ESTOQUE	**666.419,48D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**666.419,48D**
ESTOQUES DE MERCADORIAS	666.419,48D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**4.491,80D**
INVESTIMENTOS	**550,00D**
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	**550,00D**
BANCO SICRED	550,00D
IMOBILIZADO	**3.941,80D**
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**5.839,70D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.839,70D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**1.897,90C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.897,90C
PASSIVO	**1.468.779,16C**
PASSIVO CIRCULANTE	**1.316.390,11C**
FORNECEDORES	**127.800,50C**
FORNECEDORES	**127.800,50C**
AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	507,20C
MEDQUIMICA IND. FARMACEUTICA LTDA	**509,35C**
MISSNER & MISSNER LTDA	903,52C
PALMED-PALMAS MEDICAMENTOS LTDA. -MATRIZ	**3.590,02C**
PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	10.721,19C
SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR EIRELI	**3.470,84C**
ACCUMED PROD MED HOSP LTDA	5.045,74C
IMEC-INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTODIA	**5.852,80C**
NUTIVIT SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	1.143,81C
HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA LTDA	**1.449,56C**
TRANSUL ENCOMENDAS LTDA	122,04C
APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PR	**21.777,63C**
PHARMASCIENSE INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	2.089,23C
PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LTDA	**4.074,55C**
LG COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	396,31C
MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	**1.473,75C**
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	742,00C
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	**1.612,46C**
TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	1.270,08C
VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	**8.623,92C**
6B INVENT GERMANY INOX CE- BRASIL IMP E EXP EIREL	6.487,24C

PMSJP
Nº 2134
RUBRICA:

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	38.083,50C
MEDIHOSP DIST DE MAT MEDICOHOSP LTDA	383,76C
SIQUELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIM	7.470,00C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**11.424,62C**
EMPRÉSTIMOS	**1,00C**
SICRED	1,00C
FINANCIAMENTOS	**1.199,76C**
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA SICRED	1.199,76C
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS	**10.223,86C**
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	634,14C
(-) JUROS SOBRE PARCELAMENTOS	135,73D
PARCELAMENTO DEBITOS FEDERAIS	9.725,45C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**16.264,99C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**16.264,99C**
COFINS A RECOLHER	93,00C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	2.986,53C
ICMS A RECOLHER	9.891,41C
IRPJ A RECOLHER	3.273,90C
PIS A RECOLHER	20,15C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**1.160.900,00C**
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	**1.160.000,00C**
ADIANTAMENTOS DE VENDA P/ ENTREGA FUTURA	1.160.000,00C
CONTAS A PAGAR	**900,00C**
HONORARIOS A PAGAR	900,00C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**21.323,58C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**21.323,58C**
EMPRÉSTIMOS	**21.323,58C**
BANCO SICREDI	21.323,58C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**131.065,47C**
CAPITAL SOCIAL	**240.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**240.000,00C**
JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA	240.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS	**108.934,53D**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**43.462,49C**
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	43.462,49C
RESULTADO DO EXERCÍCIOS	**152.397,02D**
(-) PREJÍZOS DO EXERCÍCIOS	152.397,02D

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
Sócio-Administrador
CPF: 850.196.401-82

MEIRIVAM PINHEIRO SANTANA LOPES
Reg. no CRC - TO sob o No. TO-001187/O4
CPF: 354.479.661-91

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1)CONTEXTO OPERACIONAL

A ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.676.047/0001-80 é uma empresa de pequeno porte com sede e foro na cidade de Gurupi – TO, com início de suas atividades em 10/07/2020 e atua no ramo de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras A empresa apresenta os registros de aplicações financeiras, acrescidos de rendimentos.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A entidade não efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Impostos Federais

A empresa é optante pelo Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.6) Receitas e Despesas

A empresa tem como pratica a adoção do regime de competência para registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGENCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

5) PATRIMONIO LIQUIDO

5.1) O capital social é de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), totalmente integralizados.

5.2) Os lucros e prejuízos acumulados apresentam um valor negativo de 152.397,02 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Dois Centavos).

5)EVENTOS SUBSEQUENTES Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da entidade ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Gurupi – TO, 31 de dezembro de 2023

FLS) Nº 2136 RUBRICA:

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**228.637,67D**	**10.745.452,49**	**9.505.311,00**	**1.468.779,16D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**223.836,90D**	**10.745.177,49**	**9.504.727,03**	**1.464.287,36D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**15.883,49D**	**9.838.064,55**	**9.064.854,16**	**789.093,88D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**6.525,31D**	**3.113.805,65**	**2.912.528,84**	**207.802,12D**
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	6.525,31D	3.113.805,65	2.912.528,84	207.802,12D
7	**1.1.1.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**9.358,18D**	**5.027.878,59**	**4.938.169,44**	**99.067,33D**
608	1.1.1.02.0004	BANCO SICREDI (01758-8)	9.358,18D	899.926,52	909.284,70	0,00
762	**1.1.1.02.0005**	**BANCO SANTANDER**	**0,00**	**3.563.807,50**	**3.563.807,50**	**0,00**
767	1.1.1.02.0006	BANCO DO BRASIL	0,00	564.144,57	465.077,24	99.067,33D
10	**1.1.1.03**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**0,00**	**1.696.380,31**	**1.214.155,88**	**482.224,43D**
792	1.1.1.03.0002	APLICACAO CONTAMAX - SANTANDER	0,00	1.696.380,31	1.214.155,88	482.224,43D
12	**1.1.2**	**CLIENTES**	**15.479,64D**	**161.917,31**	**168.797,50**	**8.599,45D**
13	**1.1.2.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**15.479,64D**	**161.917,31**	**168.797,50**	**8.599,45D**
14	1.1.2.01.0002	CLIENTES DIVERSOS	15.479,64D	161.917,31	168.797,50	8.599,45D
18	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**	**355,86D**	**78.776,15**	**78.957,46**	**174,55D**
28	**1.1.3.08**	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**355,86D**	**78.776,15**	**78.957,46**	**174,55D**
30	1.1.3.08.0007	ICMS A RECUPERAR	355,86D	78.776,15	78.957,46	174,55D
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**192.117,91D**	**666.419,48**	**192.117,91**	**666.419,48D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**192.117,91D**	**666.419,48**	**192.117,91**	**666.419,48D**
[redacted]	1.1.5.01.0002	ESTOQUES DE MERCADORIAS	192.117,91D	666.419,48	192.117,91	666.419,48D
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**4.800,77D**	**275,00**	**583,97**	**4.491,80D**
88	**1.2.3**	**INVESTIMENTOS**	**275,00D**	**275,00**	**0,00**	**550,00D**
96	**1.2.3.03**	**OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS**	**275,00D**	**275,00**	**0,00**	**550,00D**
743	**1.2.3.03.0001**	**BANCO SICRED**	**275,00D**	**275,00**	**0,00**	**550,00D**
111	**1.2.4**	**IMOBILIZADO**	**4.525,77D**	**0,00**	**583,97**	**3.941,80D**
118	**1.2.4.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**5.839,70D**	**0,00**	**0,00**	**5.839,70D**
119	1.2.4.03.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.839,70D	0,00	0,00	5.839,70D
125	**1.2.4.07**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**1.313,93C**	**0,00**	**583,97**	**1.897,90C**
128	1.2.4.07.0003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.313,93C	0,00	583,97	1.897,90C
149	**2**	**PASSIVO**	**228.637,67C**	**1.310.260,06**	**2.550.401,55**	**1.468.779,16C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**81.361,40C**	**670.457,64**	**1.905.486,35**	**1.316.390,11C**
164	**2.1.1**	**FORNECEDORES**	**72.790,25C**	**446.690,78**	**501.701,03**	**127.800,50C**
165	**2.1.1.01**	**FORNECEDORES**	**72.790,25C**	**446.690,78**	**501.701,03**	**127.800,50C**
686	**2.1.1.01.0004**	**AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA**	**0,00**	**5.969,38**	**6.476,58**	**507,20C**
682	2.1.1.01.0010	BELFAR LTDA	1.872,64C	1.872,64	0,00	0,00
691	**2.1.1.01.0038**	**EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**	**2.312,79C**	**2.312,79**	**0,00**	**0,00**
705	2.1.1.01.0078	HM CIRURGICA LTDA	635,51C	1.039,07	403,56	0,00
701	**2.1.1.01.0096**	**LF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	**1.485,00C**	**1.485,00**	**0,00**	**0,00**
657	2.1.1.01.0099	LIRA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	4.225,54C	4.225,54	0,00	0,00
679	**2.1.1.01.0108**	**MEDQUIMICA IND. FARMACEUTICA LTDA**	**12.102,12C**	**24.993,73**	**13.400,96**	**509,35C**
654	2.1.1.01.0113	MISSNER & MISSNER LTDA	0,00	1.807,04	2.710,56	903,52C
[redacted]	1.1.01.0118	NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUT	106,80C	106,80	0,00	0,00
651	2.1.1.01.0125	PALMED-PALMAS MEDICAMENTOS LTDA. -MATRIZ	8.516,09C	19.094,91	14.168,84	3.590,02C
663	**2.1.1.01.0129**	**PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A**	**14.371,32C**	**3.650,13**	**0,00**	**10.721,19C**
721	2.1.1.01.0131	RECMED COMERCIO DE MAT. HOSPITALARES - EIRELI - ME	350,12C	350,12	0,00	0,00
662	**2.1.1.01.0137**	**SANFARMA INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO E EXPO**	**3.912,82C**	**3.912,82**	**0,00**	**0,00**
653	2.1.1.01.0144	SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A	3.956,25C	3.956,25	0,00	0,00
660	**2.1.1.01.0145**	**SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA**	**2.541,06C**	**2.541,06**	**0,00**	**0,00**
655	2.1.1.01.0146	SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR EIRELI	9.139,09C	67.892,25	62.224,00	3.470,84C
692	**2.1.1.01.0151**	**TRANSCOURIER LTDA. - ME**	**410,00C**	**410,00**	**0,00**	**0,00**
680	2.1.1.01.0153	UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA-FL	0,00	12.544,00	12.544,00	0,00
740	**2.1.1.01.0163**	**FAIMED COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI**	**405,02C**	**405,02**	**0,00**	**0,00**
741	2.1.1.01.0164	ACCUMED PROD MED HOSP LTDA	4.839,95C	7.668,69	7.874,48	5.045,74C
742	**2.1.1.01.0165**	**IMEC-INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTODIA**	**0,00**	**2.926,40**	**8.779,20**	**5.852,80C**
750	2.1.1.01.0166	NUTIVIT SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	0,00	8.332,36	9.476,17	1.143,81C
754	**2.1.1.01.0167**	**HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA LTDA**	**1.608,13C**	**17.945,57**	**17.787,00**	**1.449,56C**
763	2.1.1.01.0168	MULTILASER INDUSTRIAL SA	0,00	18.439,02	18.439,02	0,00
765	**2.1.1.01.0169**	**R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**	**0,00**	**143,10**	**143,10**	**0,00**
766	2.1.1.01.0170	TRANSUL ENCOMENDAS LTDA	0,00	293,92	415,96	122,04C
772	**2.1.1.01.0175**	**APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PR**	**0,00**	**11.129,38**	**32.907,01**	**21.777,63C**
773	2.1.1.01.0176	MULTISAUDE FARMACEUTICA E NUTRICIONAL LTDA	0,00	10.723,96	10.723,96	0,00
774	**2.1.1.01.0177**	**3B INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLA**	**0,00**	**2.505,00**	**2.505,00**	**0,00**
775	2.1.1.01.0178	PHARMASCIENSE INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	0,00	5.433,31	7.522,54	2.089,23C
778	**2.1.1.01.0179**	**PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LTDA**	**0,00**	**4.074,54**	**8.149,09**	**4.074,55C**
779	2.1.1.01.0180	LG COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	792,61	1.188,92	396,31C
780	**2.1.1.01.0181**	**MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**	**0,00**	**1.473,75**	**2.947,50**	**1.473,75C**
781	2.1.1.01.0182	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	0,00	9.258,00	10.000,00	742,00C
782	**2.1.1.01.0183**	**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**	**0,00**	**82.766,95**	**84.379,41**	**1.612,46C**
783	2.1.1.01.0184	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	0,00	7.515,38	8.785,46	1.270,08C
784	**2.1.1.01.0185**	**VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**	**0,00**	**40.591,68**	**49.215,60**	**8.623,92C**
785	2.1.1.01.0186	VICPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	10.904,28	10.904,28	0,00
786	**2.1.1.01.0187**	**6B INVENT GERMANY INOX CE- BRASIL IMP E EXP EIRELI**	**0,00**	**3.243,62**	**9.730,86**	**6.487,24C**
787	2.1.1.01.0188	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	235,93	235,93	0,00

PMSUP
Nº 2137

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
788	2.1.1.01.0189	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	0,00	38.083,50	76.167,00	38.083,50C
789	2.1.1.01.0190	MEDIHOSP DIST DE MAT MEDICOHOSP LTDA	0,00	1.151,28	1.535,04	383,76C
790	2.1.1.01.0191	SIQUELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPI	0,00	2.490,00	9.960,00	7.470,00C
382	2.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.703,06C	67.420,50	75.142,06	11.424,62C
151	2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS	0,00	55.989,00	55.990,00	1,00C
791	2.1.2.01.0004	SICRED	0,00	55.989,00	55.990,00	1,00C
154	2.1.2.03	FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	1.199,76	1.199,76C
793	2.1.2.03.0002	CONCILIAÇÃO BANCÁRIA SICRED	0,00	0,00	1.199,76	1.199,76C
733	2.1.2.08	PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS	3.703,06C	11.431,50	17.952,30	10.223,86C
734	2.1.2.08.0001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	4.121,58C	3.487,44	0,00	634,14C
751	2.1.2.08.0002	PARCELAMENTO ICMS	893,65C	893,65	0,00	0,00
759	2.1.2.08.0003	(-) JUROS SOBRE PARCELAMENTOS	1.312,17D	0,00	1.176,44	135,73D
794	2.1.2.08.0004	PARCELAMENTO DEBITOS FEDERAIS	0,00	7.050,41	16.775,86	9.725,45C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.318,09C	117.645,13	129.592,03	16.264,99C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.318,09C	117.645,13	129.592,03	16.264,99C
180	2.1.4.01.0001	COFINS A RECOLHER	90,78C	9.752,81	9.755,03	93,00C
489	2.1.4.01.0004	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1.959,41C	6.832,61	7.859,73	2.986,53C
172	2.1.4.01.0008	ICMS A RECOLHER	0,00	91.245,07	101.136,48	9.891,41C
176	2.1.4.01.0009	IRPJ A RECOLHER	2.177,12C	7.591,82	8.688,60	3.273,90C
179	2.1.4.01.0015	PIS A RECOLHER	90,78C	2.222,82	2.152,19	20,15C
[illegible]	[illegible].1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	550,00C	38.701,23	1.199.051,23	1.160.900,00C
201	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	0,00	28.251,23	1.188.251,23	1.160.000,00C
749	2.1.6.01.0001	ADIANTAMENTOS DE VENDA P/ ENTREGA FUTURA	0,00	28.251,23	1.188.251,23	1.160.000,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	550,00C	10.450,00	10.800,00	900,00C
521	2.1.6.02.0001	HONORARIOS A PAGAR	550,00C	10.450,00	10.800,00	900,00C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	43.813,78C	22.490,20	0,00	21.323,58C
217	2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	43.813,78C	22.490,20	0,00	21.323,58C
219	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	43.813,78C	22.490,20	0,00	21.323,58C
746	2.2.1.01.0002	BANCO SICREDI	43.813,78C	22.490,20	0,00	21.323,58C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	103.462,49C	617.312,22	644.915,20	131.065,47C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	60.000,00C	240.000,00	420.000,00	240.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	240.000,00C	240.000,00	240.000,00	240.000,00C
245	2.3.1.01.0001	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	80.000,00C	80.000,00	0,00	0,00
647	2.3.1.01.0002	LEANDRO RODRIGUES LEAL	80.000,00C	80.000,00	0,00	0,00
648	2.3.1.01.0003	THALES GUILHERME SILVA CAMPOS	80.000,00C	80.000,00	0,00	0,00
795	2.3.1.01.0004	JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00C
246	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	180.000,00D	0,00	180.000,00	0,00
247	2.3.1.02.0001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	180.000,00D	0,00	180.000,00	0,00
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS	43.462,49C	377.312,22	224.915,20	108.934,53D
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	43.462,49C	224.915,20	72.518,18	108.934,53D
[illegible]	[illegible].3.01.0001	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	29.055,69D	152.397,02	72.518,18	108.934,53D
266	2.3.3.01.0002	LUCROS ACUMULADOS	72.518,18C	72.518,18	0,00	0,00
732	2.3.3.02	RESULTADO DO EXERCÍCIOS	0,00	152.397,02	152.397,02	0,00
606	2.3.3.02.0003	(-) PREJÍZOS DO EXERCÍCIOS	0,00	152.397,02	152.397,02	0,00
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.241.084,53	2.241.084,53	0,00
500	3.1	CUSTOS	0,00	2.055.387,86	2.055.387,86	0,00
270	3.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS	0,00	2.055.387,86	2.055.387,86	0,00
271	3.1.1.01	COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00	1.196.850,47	1.196.850,47	0,00
619	3.1.1.01.0001	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	0,00	2.836,81	2.836,81	0,00
731	3.1.1.01.0003	COMPRAS DE MERC. RETIDAS A PRAZO	0,00	36.331,96	36.331,96	0,00
591	3.1.1.01.0004	COMPRAS DE MERC. RETIDAS A VISTA	0,00	151.018,21	151.018,21	0,00
730	3.1.1.01.0005	COMPRAS DE MERC. TRIBUTADAS A PRAZO	0,00	457.519,83	457.519,83	0,00
272	3.1.1.01.0006	COMPRAS DE MERC. TRIBUTADAS A VISTA	0,00	458.058,98	458.058,98	0,00
587	3.1.1.01.0007	ENTRADA C/ BONIFICAÇÃO	0,00	12.308,53	12.308,53	0,00
620	3.1.1.01.0008	(-) ICMS S/ COMPRAS	0,00	78.776,15	78.776,15	0,00
583	3.1.1.03	ESTOQUE INICIAL	0,00	192.117,91	192.117,91	0,00
584	3.1.1.03.0001	ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIA	0,00	192.117,91	192.117,91	0,00
585	3.1.1.04	ESTOQUE FINAL	0,00	666.419,48	666.419,48	0,00
586	3.1.1.04.0001	(-) ESTOQUE DE MERCADORIA FINAL	0,00	666.419,48	666.419,48	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	185.696,67	185.696,67	0,00
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	0,00	14.996,03	14.996,03	0,00
311	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	14.996,03	14.996,03	0,00
312	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	0,00	14.996,03	14.996,03	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	170.700,64	170.700,64	0,00
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	53.859,14	53.859,14	0,00
593	3.2.2.03.0003	ICMS SUST. ENTRADA	0,00	37.181,65	37.181,65	0,00

Empresa: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 37.676.047/0001-80
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
347	3.2.2.03.0007	TAXAS ESTADUAIS	0,00	310,00	310,00	0,00
346	3.2.2.03.0009	TAXAS MUNICIPAIS	0,00	196,85	196,85	0,00
747	3.2.2.03.0011	IRPJ	0,00	8.066,47	8.066,47	0,00
748	3.2.2.03.0012	CSLL	0,00	7.259,82	7.259,82	0,00
752	3.2.2.03.0013	CUSTAS JUDICIAIS	0,00	50,00	50,00	0,00
777	3.2.2.03.0020	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	794,35	794,35	0,00
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	50.259,49	50.259,49	0,00
355	3.2.2.04.0001	ÁGUA E ESGOTO	0,00	1.122,24	1.122,24	0,00
363	3.2.2.04.0007	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	583,97	583,97	0,00
493	3.2.2.04.0013	DESPESAS C/ INTERNET	0,00	1.288,86	1.288,86	0,00
359	3.2.2.04.0014	DESPESAS DE MATERIAL DE USO & CONSUMO(FISCAL)	0,00	56,03	56,03	0,00
365	3.2.2.04.0016	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	25,00	25,00	0,00
354	3.2.2.04.0018	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	5.684,02	5.684,02	0,00
582	3.2.2.04.0019	HONORARIOS	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
366	3.2.2.04.0021	DESPESA C/ LICITAÇÕES	0,00	224,00	224,00	0,00
358	3.2.2.04.0024	SEGUROS	0,00	269,11	269,11	0,00
356	3.2.2.04.0026	TELEFONE/INTERNET	0,00	48,36	48,36	0,00
735	3.2.2.04.0028	CRF - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA	0,00	3.516,50	3.516,50	0,00
736	3.2.2.04.0029	SOFTWARE E INFORMATICA	0,00	24.570,50	24.570,50	0,00
753	3.2.2.04.0031	DESPESA CARTORÁRIA	0,00	155,40	155,40	0,00
764	3.2.2.04.0032	TRATAMENTO DE RESIDUOS	0,00	715,50	715,50	0,00
367	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	43.986,29	43.986,29	0,00
[illegible]	3.2.2.05.0003	JUROS DE MORA	0,00	8.554,80	8.554,80	0,00
[illegible]	3.2.2.05.0004	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	327,33	327,33	0,00
514	3.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS	0,00	35.074,16	35.074,16	0,00
756	3.2.2.05.0014	TSE	0,00	30,00	30,00	0,00
376	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	22.595,72	22.595,72	0,00
757	3.2.2.06.0004	BONIFICAÇÕES, DOAÇÕES E BRINDES	0,00	22.595,72	22.595,72	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	823.905,05	823.905,05	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	811.532,59	811.532,59	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	672.225,82	672.225,82	0,00
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	672.225,82	672.225,82	0,00
409	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERC. RETIDA A PRAZO	0,00	133.666,08	133.666,08	0,00
407	4.1.1.01.0004	VENDA DE MERC. RETIDA A VISTA	0,00	284.472,97	284.472,97	0,00
406	4.1.1.01.0006	VENDA DE MERC. TRIBUTADA A VISTA	0,00	254.086,77	254.086,77	0,00
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	115.641,21	115.641,21	0,00
414	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	2.706,63	2.706,63	0,00
415	4.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA	0,00	2.706,63	2.706,63	0,00
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	112.934,58	112.934,58	0,00
428	4.1.2.03.0002	(-) COFINS	0,00	9.700,58	9.700,58	0,00
426	4.1.2.03.0005	(-) ICMS	0,00	101.136,48	101.136,48	0,00
429	4.1.2.03.0010	(-) PIS	0,00	2.097,52	2.097,52	0,00
[illegible]	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	1.069,84	1.069,84	0,00
[illegible]	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	1.069,84	1.069,84	0,00
434	4.1.3.01.0001	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	1.069,84	1.069,84	0,00
442	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	22.595,72	22.595,72	0,00
443	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	0,00	22.595,72	22.595,72	0,00
588	4.1.5.01.0003	BONIFICAÇÕES, DOAÇÕES E BRINDES	0,00	22.595,72	22.595,72	0,00
449	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	12.372,46	12.372,46	0,00
450	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	12.372,46	12.372,46	0,00
744	4.2.1.04	OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	12.372,46	12.372,46	0,00
745	4.2.1.04.0001	DISTRIBUÇAO DE RESULTADOS	0,00	63,93	63,93	0,00
758	4.2.1.04.0002	BONIFCAÇÕES, DOAÇÕES E BRINDES	0,00	12.308,53	12.308,53	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	1.608.693,30	1.608.693,30	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	1.608.693,30	1.608.693,30	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.608.693,30	1.608.693,30	0,00
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.608.693,30	1.608.693,30	0,00
473	5.1.4.01.0002	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.608.693,30	1.608.693,30	0,00

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
Sócio-Administrador
CPF: 850.196.401-82

MEIRIVAM PINHEIRO SANTANA LOPES
Reg. no CRC - TO sob o No. TO-001187/O4
CPF: 354.479.661-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA OPERACIONAL		
VENDA DE MERC. RETIDA A PRAZO	**133.666,08**	
VENDA DE MERC. RETIDA A VISTA	284.472,97	
VENDA DE MERC. TRIBUTADA A VISTA	**254.086,77**	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	1.069,84	
BONIFICAÇÕES, DOAÇÕES E BRINDES	**22.595,72**	**695.891,38**
DEDUÇÕES		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA	(2.706,63)	
(-) COFINS	**(9.700,58)**	
(-) ICMS	(101.136,48)	
(-) PIS	**(2.097,52)**	**(115.641,21)**
RECEITA LIQUIDA		**580.250,17**
CUSTO MERCADORIA VENDIDAS		
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	**2.836,81**	
COMPRAS DE MERC. RETIDAS A PRAZO	(36.331,96)	
COMPRAS DE MERC. RETIDAS A VISTA	**(151.018,21)**	
COMPRAS DE MERC. TRIBUTADAS A PRAZO	(457.519,83)	
COMPRAS DE MERC. TRIBUTADAS A VISTA	**(458.058,98)**	
ENTRADA C/ BONIFICAÇÃO	(12.308,53)	
(-) ICMS S/ COMPRAS	**78.776,15**	
ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIA	(192.117,91)	
(-) ESTOQUE DE MERCADORIA FINAL	**666.419,48**	
FRETES E CARRETOS	(14.996,03)	(574.319,01)
LUCRO BRUTO		5.931,16
DESPESAS ADMINISTRATIVA		
ÁGUA E ESGOTO	(1.122,24)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	**(583,97)**	
DESPESAS C/ INTERNET	(1.288,86)	
DESPESAS DE MATERIAL DE USO & CONSUMO(FISCAL)	**(56,03)**	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(25,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	**(5.684,02)**	
HONORARIOS	(12.000,00)	
DESPESA C/ LICITAÇÕES	**(224,00)**	
SEGUROS	(269,11)	
TELEFONE/INTERNET	**(48,36)**	
CRF - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA	(3.516,50)	
SOFTWARE E INFORMATICA	**(24.570,50)**	
[redacted]PESA CARTORÁRIA	(155,40)	
[redacted]TAMENTO DE RESIDUOS	**(715,50)**	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(327,33)	(50.586,82)
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS SUST. ENTRADA	**(37.181,65)**	
IRPJ	(8.066,47)	
CSLL	**(7.259,82)**	
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	(794,35)	(53.302,29)
DESPESAS FINANCEIRAS		
TAXAS ESTADUAIS	**(310,00)**	
TAXAS MUNICIPAIS	(196,85)	
CUSTAS JUDICIAIS	**(50,00)**	
JUROS DE MORA	(8.554,80)	
TARIFAS BANCARIAS	**(35.074,16)**	
TSE	(30,00)	(44.215,81)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
BONIFICAÇÕES, DOAÇÕES E BRINDES	**(22.595,72)**	**(22.595,72)**
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		**(164.769,48)**
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS	**63,93**	
BONIFCAÇÕES, DOAÇÕES E BRINDES	12.308,53	12.372,46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		(152.397,02)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(152.397,02)

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
Sócio-Administrador
CPF: 850.196.401-82

MEIRIVAM PINHEIRO SANTANA LOPES
Reg. no CRC - TO sob o No. TO-001187/O4
CPF: 354.479.661-91

DMSJP
2141

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	**Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo**	**1.464.287,36 + 4.491,80**	**1,10**
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.316.390,11 + 21.323,58	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.464.287,36	1,11
	Passivo Circulante	**1.316.390,11**	
Índice de Liquidez Seca	**Ativo Circulante - Estoque**	**1.464.287,36 - 666.419,48**	**0,61**
	Passivo Circulante	1.316.390,11	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	789.093,88	0,60
	Passivo Circulante	**1.316.390,11**	
Índice de Solvência Geral	**Ativo**	**1.468.779,16**	**1,10**
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.316.390,11 + 21.323,58	

Análises dos Índices

Índices de Liquidez Geral
Análise: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.
Desejável: maior que 1

Índices de Liquidez Corrente
Análise: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dividas de curto prazo.
Desejável: maior que 1

Índice de Liquidez Seca
Análise: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abri mão dos estoques.
Desejável: maior que 1

Índice de Liquidez Imediata
Análise: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada 1,00 de suas dívidas.
Desejável: maior que 1

Índice de Solvência Geral
Análise: Avalia a capacidade de uma empresa de honrar suas obrigações de longo prazo.
Desejável: maior que 1

DMSJP

Nº 2142
RUBRICA:

Carta de Responsabilidade da Administração

Palmas –TO, 31 de dezembro de 2023

À
ADCON CONTABILIDADE

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa Rosafarm Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 37.676.047/0001-80, que as informações relativas ao período- base de 2023 fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Balanço Patrimonial

Número: 3 Folha: 12

Contém este Balanço 12 folhas numeradas do No. 1 ao 12 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

DMSJP

Nº 2143

Nome da Empresa....: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ramo.....: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Endereço.....: RUA PERIMETRAL SUL, 639

Complemento.....: QUADRA 03 LOTE 15

Bairro.....: VILA PEDROSO

Municipio.....: GURUPI

Estado.....: TO

C.E.P.....: 77.433-510

Inscrição no CNPJ..: 37.676.047/0001-80

Inscrição Estadual.: 29.505.442-5

Registro na junta..: 17200628121 Data registro: 10/07/2020

Inscrição Municipal:

GURUPI, 31/12/2023

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
Sócio-Administrador
CPF: 850.196.401-82

MEIRIVAM PINHEIRO SANTANA LOPES
Reg. no CRC - TO sob o No. TO-001187/O4
CPF: 354.479.661-91

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
35447966191	MEIRIVAM PINHEIRO SANTANA LOPES
85019640182	JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2024 18:54 SOB Nº 20240320832.
PROTOCOLO: 240320832 DE 08/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406627820. CNPJ DA SEDE: 37676047000180.
NIRE: 17200628121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2024.
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PMSJP
FLS
Nº 2145
ASSINATURA:

ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 03/04/1971, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 60233, expedida por SSP/TO e CPF: nº 566.880.401-15, residente e domiciliada na cidade de Gurupi - TO, na RUA K, nº 177, WALDIR LINS II, CEP: 77423-390;

LEANDRO RODRIGUES LEAL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, data de nascimento 22/12/1982, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03186866501, expedida por DETRAN/TO e CPF: nº 965.950.861-15, residente e domiciliado na cidade de Gurupi - TO, na RUA ANTONIO RICARDO MEDEIROS, nº 385, QUADRA31 LOTE 16, ALTO DA BOA VISTA, CEP: 77425-390;

THALES GUILHERME SILVA CAMPOS, brasileiro, solteiro, Empresário, data de nascimento 22/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04244369831, expedida por DETRAN/MG e CPF: nº 085.300.576-19, residente e domiciliado na cidade de Betim - MG, na AVENIDA TAPAJOS, nº 2953, APT 304 BLOCO 12, AMARANTE, CEP: 32676-040;

Únicos sócios da empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que usa a expressão **ROSAFARM DISTRIBUIDORA** como nome fantasia, inscrita na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17200628121 e **CNPJ** sob o nº **37.676.047/0001-80**, com sede na RUA PERIMETRAL SUL, nº 639, QUADRA03 LOTE 15, VILA PEDROSO, Gurupi - TO, CEP: 77433510, resolvem, neste ato, alterar o contrato social da empresa, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia **ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA**, transferindo, a título de venda, o total de suas quotas, correspondente a 80.000 (oitenta mil) quotas, pelo valor de R$1,00 (um real) cada uma, em favor do novo sócio, ora admitido, **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 09/10/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3847294 SPTC/GO e CPF nº 850.196.401-82, residente e domiciliado na cidade de Palmas-TO, na Quadra Arso 33, SN, Rua 05, Lote 09, CEP 77.015-468, dando a este plena, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA II – Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **LEANDRO RODRIGUES LEAL**, transferindo, a título de venda, o total de suas quotas, correspondente a 80.000 (oitenta mil) quotas, pelo valor de R$1,00 (um real) cada uma, em favor do novo sócio, ora admitido, **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 09/10/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3847294 SPTC/GO e CPF nº 850.196.401-82, residente e domiciliado na cidade de Palmas-TO, na Quadra Arso 33, SN, Rua 05, Lote 09, CEP 77.015-468, dando a este plena, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA III – Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **THALES GUILHERME SILVA CAMPOS**, transferindo, a título de venda, o total de suas quotas, correspondente a 80.000 (oitenta mil) quotas, pelo valor de R$1,00 (um real) cada uma, em favor do novo sócio, ora admitido, **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 09/10/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3847294 SPTC/GO e CPF nº 850.196.401-82, residente e domiciliado na cidade de Palmas-TO, na Quadra Arso 33, SN, Rua 05, Lote 09, CEP 77.015-468, dando a este plena, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA IV – O capital social da empresa é de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividido em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, sendo R$60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado em moeda corrente do país e R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a ser integralizado até 31/12/2023, em moeda corrente do país e ficará distribuído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA	240.000	240.000,00	100,00
TOTAL:	240.000	240.000,00	100,00

CLÁUSULA V – DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade é exercida pelo sócio JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VI – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em virtude das alterações ocorridas, consolida-se o contrato social e posteriores alterações, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 09/10/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 3847294 SPTC/GO e CPF n° 850.196.401-82, residente e domiciliado na cidade de Palmas-TO, na Quadra Arso 33, SN, Rua 05, Lote 09, CEP 77.015-468.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adota como nome empresarial: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e usa a expressão ROSAFARM DISTRIBUIDORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II – DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA PERIMETRAL SUL, n° 639, QUADRA03 LOTE 15, VILA PEDROSO, Gurupi - TO, CEP: 77433510.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as atividades de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CLAÚSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 06/07/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - O capital social da empresa é de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividido em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 cada uma, sendo R$60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado em moeda corrente do país e R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a ser integralizado até 31/12/2023, em moeda corrente do país e ficará distribuído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA	240.000	240.000,00	100,00
TOTAL:	240.000	240.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade é exercida pelo sócio JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(a) administrador(a) prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. (art. 3°, II, LC n° 123, de 2006).

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E para que produzam seus efeitos legais, ambos assinam o presente instrumento em via única destinada a registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Tocantins.

Gurupi-TO, 26 de junho de 2023.

CNSJP
Nº 2149

ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA
Sócio Retirante

LEANDRO RODRIGUES LEAL
Sócio Retirante

THALES GUILHERME SILVA CAMPOS
Sócio Retirante

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
Sócio/Administrador

PMSJP

FL(S)
Nº 2150
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
08530057619	THALES GUILHERME SILVA CAMPOS
56688040115	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA
85019640182	JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
96595086115	LEANDRO RODRIGUES LEAL

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2023 11:15 SOB Nº 20230422233.
PROTOCOLO: 230422233 DE 27/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309649581. CNPJ DA SEDE: 37676047000180.
NIRE: 17200628121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/06/2023.
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 2 **Folha: 1**

Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

MMSJP

Nº 2151
RUBRICA:

Nome da Empresa .....: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso human
o

Endereço .....: RUA PERIMETRAL SUL, 639

Complemento .....: QUADRA 03 LOTE 15

Bairro .....: VILA PEDROSO

Municipio .....: GURUPI

Estado .....: TO

Inscrição no CNPJ .....: 37.676.047/0001-80

Inscrição Estadual.....: 29.505.442-5

Registro na junta.....: 17200628121 Data registro: 10/07/2020

Inscrição Municipal.....:

GURUPI, 31/12/2022

LEANDRO RODRIGUES LEAL
Sócio-Administrador
CPF: 965.950.861-15

MEIRIVAM PINHEIRO SANTANA LOPES
Reg. no CRC - TO sob o No. 001187004
CPF: 354.479.661-91

PMSJP
FLS)
Nº 2158
RUBRICA:

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**228.637,67D**
ATIVO CIRCULANTE	**223.836,90D**
DISPONÍVEL	**15.883,49D**
CAIXA	**6.525,31D**
CAIXA GERAL	6.525,31D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**9.358,18D**
BANCO SICREDI (01758-8)	9.358,18D
CLIENTES	**15.479,64D**
DUPLICATAS A RECEBER	**15.479,64D**
CLIENTES DIVERSOS	15.479,64D
OUTROS CRÉDITOS	**355,86D**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**355,86D**
ICMS A RECUPERAR	355,86D
ESTOQUE	**192.117,91D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**192.117,91D**
ESTOQUES DE MERCADORIAS	192.117,91D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**4.800,77D**
INVESTIMENTOS	**275,00D**
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	**275,00D**
BANCO SICRED	275,00D
IMOBILIZADO	**4.525,77D**
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**5.839,70D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.839,70D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**1.313,93C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.313,93C
PASSIVO	**228.637,67C**
PASSIVO CIRCULANTE	**81.361,40C**
FORNECEDORES	**72.790,25C**
FORNECEDORES	**72.790,25C**
BELFAR LTDA	1.872,64C
EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2.312,79C
HM CIRURGICA LTDA	635,51C
LF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.485,00C
LIRA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	4.225,54C
MEDQUIMICA IND. FARMACEUTICA LTDA	12.102,12C
NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PROD	106,80C
PALMED-PALMAS MEDICAMENTOS LTDA. -MATRIZ	8.516,09C
PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	14.371,32C
RECMED COMERCIO DE MAT. HOSPITALARES - EIRELI - I	350,12C
SANFARMA INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO E EX	3.912,82C
SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A	3.956,25C
SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA	2.541,06C
SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR EIRELI	9.139,09C
TRANSCOURIER LTDA. - ME	410,00C
FAIMED COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI	405,02C
ACCUMED PROD MED HOSP LTDA	4.839,95C
HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA LTDA	1.608,13C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**3.703,06C**
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS	**3.703,06C**
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	4.121,58C
PARCELAMENTO ICMS	893,65C
(-) JUROS SOBRE PARCELAMENTOS	1.312,17D

BALANÇO PATRIMONIAL

FL(S)
Nº 2153
RUBRICA:

Descrição	Saldo Atual
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**4.318,09C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**4.318,09C**
COFINS A RECOLHER	**90,78C**
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1.959,41C
IRPJ A RECOLHER	**2.177,12C**
PIS A RECOLHER	90,78C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**550,00C**
CONTAS A PAGAR	**550,00C**
HONORARIOS A PAGAR	**550,00C**
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**43.813,78C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**43.813,78C**
EMPRÉSTIMOS	**43.813,78C**
BANCO SICREDI	**43.813,78C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**103.462,49C**
CAPITAL SOCIAL	**60.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**240.000,00C**
ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	**80.000,00C**
LEANDRO RODRIGUES LEAL	80.000,00C
THALES GUILHERME SILVA CAMPOS	**80.000,00C**
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	**180.000,00D**
CAPITAL A INTEGRALIZAR	**180.000,00D**
LUCROS OU PREJUÍZOS	**43.462,49C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**43.462,49C**
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	29.055,69D
LUCROS ACUMULADOS	**72.518,18C**

LEANDRO RODRIGUES LEAL
Sócio-Administrador
CPF: 965.950.861-15

MEIRIVAM PINHEIRO SANTANA LOPES
Reg. no CRC - TO sob o No. 001187004
CPF: 354.479.661-91

PMSJP

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A Rosafarm Distribuidora de Medicamentos Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Gurupi/TO, tendo como objeto social **o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**, com início de atividades em 10/07/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Caixa e Equivalência de Caixa
Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor, e finalizou o exercício com saldo de R$ 6.525,31 (Seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos);

3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)
Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

5) PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

PMSJP
(S)
Nº 2155
RUBRICA

Não houve provisão para as perdas contingentes prováveis e nem as perdas contingentes possíveis.

A Rosafarm Distribuidora de Medicamentos Ltda não é parte em processos judiciais, seja como autor ou réu.

6) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

O capital social é de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta mil Reais), parcialmente integralizados, sendo R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) pela sócia Rosangela Rodrigues de Souza, R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) pelo sócio Leandro Rodrigues Leal, R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) pelo sócio Thales Guilherme Silva Campos e R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) a integralizar até 31/12/2023.

7) RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Prejuízo do exercício de 2022 é de R$ 29.055,69 (Vinte e nove mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) e será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Gurupi, 31 de dezembro de 2022.

Empresa: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 37.676.047/0001-80
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	192.621,14D	1.901.352,42	1.865.335,89	228.637,67D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	187.511,40D	1.901.077,42	1.864.751,92	223.836,90D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	15.564,17D	1.103.072,84	1.102.753,52	15.883,49D
4	1.1.1.01	CAIXA	9.669,23D	336.567,29	339.711,21	6.525,31D
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	9.669,23D	336.567,29	339.711,21	6.525,31D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.894,94D	766.505,55	763.042,31	9.358,18D
608	1.1.1.02.0004	BANCO SICREDI (01758-8)	5.894,94D	766.505,55	763.042,31	9.358,18D
12	1.1.2	CLIENTES	36.541,33D	592.443,29	613.504,98	15.479,64D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	36.541,33D	592.443,29	613.504,98	15.479,64D
14	1.1.2.01.0002	CLIENTES DIVERSOS	36.541,33D	592.443,29	613.504,98	15.479,64D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	0,00	13.443,38	13.087,52	355,86D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	13.443,38	13.087,52	355,86D
30	1.1.3.08.0007	ICMS A RECUPERAR	0,00	13.443,38	13.087,52	355,86D
53	1.1.5	ESTOQUE	135.405,90D	192.117,91	135.405,90	192.117,91D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	135.405,90D	192.117,91	135.405,90	192.117,91D
55	1.1.5.01.0002	ESTOQUES DE MERCADORIAS	135.405,90D	192.117,91	135.405,90	192.117,91D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.109,74D	275,00	583,97	4.800,77D
88	1.2.3	INVESTIMENTOS	0,00	275,00	0,00	275,00D
96	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	275,00	0,00	275,00D
[illegible]	1.2.3.03.0001	BANCO SICRED	0,00	275,00	0,00	275,00D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	5.109,74D	0,00	583,97	4.525,77D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.839,70D	0,00	0,00	5.839,70D
119	1.2.4.03.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.839,70D	0,00	0,00	5.839,70D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	729,96C	0,00	583,97	1.313,93C
128	1.2.4.07.0003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	729,96C	0,00	583,97	1.313,93C
148	2	PASSIVO	192.621,14C	1.757.895,55	1.793.912,08	228.637,67C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	60.102,96C	731.479,84	752.738,28	81.361,40C
164	2.1.1	FORNECEDORES	52.934,05C	457.275,00	477.131,20	72.790,25C
165	2.1.1.01	FORNECEDORES	52.934,05C	457.275,00	477.131,20	72.790,25C
686	2.1.1.01.0004	AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	0,00	7.003,68	7.003,68	0,00
682	2.1.1.01.0010	BELFAR LTDA	4.863,00C	9.026,49	6.036,13	1.872,64C
691	2.1.1.01.0038	EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	281,21C	4.089,36	6.120,94	2.312,79C
677	2.1.1.01.0039	ECO DIAGNOSTICA LTDA-FILIAL	3.745,00C	5.620,00	1.875,00	0,00
716	2.1.1.01.0040	ED MED COMERCIAL LTDA	1.384,20C	2.761,90	1.377,70	0,00
690	2.1.1.01.0045	EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	876,66C	876,66	0,00	0,00
698	2.1.1.01.0075	HADASSAH COSMETICOS LTDA	0,00	2.776,70	2.776,70	0,00
705	2.1.1.01.0078	HM CIRURGICA LTDA	1.568,53C	11.611,22	10.678,20	635,51C
697	2.1.1.01.0084	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA INOVATEX LTDA	73,25C	73,25	0,00	0,00
709	2.1.1.01.0087	JC DIST LOG IMP E EXP DE PROD IND LTDA	202,67C	202,67	0,00	0,00
673	2.1.1.01.0090	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	866,88C	866,88	0,00	0,00
681	2.1.1.01.0093	LAPON INDUSTRIA FARMACEUTICA	0,00	6.410,56	6.410,56	0,00
701	2.1.1.01.0096	LF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.485,00C	2.170,00	2.170,00	1.485,00C
[illegible]	2.1.1.01.0099	LIRA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	4.225,54C	0,00	0,00	4.225,54C
[illegible]	2.1.1.01.0108	MEDQUIMICA IND. FARMACEUTICA LTDA	7.148,45C	31.671,03	36.624,70	12.102,12C
654	2.1.1.01.0113	MISSNER & MISSNER LTDA	0,00	5.681,10	5.681,10	0,00
710	2.1.1.01.0116	MULTI-MARCAS INDUSTRIA DE PRODUTOS HIGIENICOS LTI	0,00	1.626,06	1.626,06	0,00
720	2.1.1.01.0118	NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUT	106,80C	0,00	0,00	106,80C
712	2.1.1.01.0119	NAZARIA DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	347,54C	347,54	0,00	0,00
651	2.1.1.01.0125	PALMED-PALMAS MEDICAMENTOS LTDA. -MATRIZ	379,92C	22.407,39	30.543,56	8.516,09C
663	2.1.1.01.0129	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	3.949,60C	63.553,69	73.975,41	14.371,32C
723	2.1.1.01.0130	PHOTON NEGOCIOS DE SAUDE E BEM ESTAR LTDA.	0,00	3.351,60	3.351,60	0,00
721	2.1.1.01.0131	RECMED COMERCIO DE MAT. HOSPITALARES - EIRELI - ME	730,58C	5.916,13	5.535,67	350,12C
662	2.1.1.01.0137	SANFARMA INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO E EXPO	5.822,88C	4.531,90	2.621,84	3.912,82C
653	2.1.1.01.0144	SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A	3.956,25C	0,00	0,00	3.956,25C
660	2.1.1.01.0145	SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA	2.541,06C	1.679,04	1.679,04	2.541,06C
655	2.1.1.01.0146	SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR EIRELI	7.969,03C	151.773,30	152.943,36	9.139,09C
692	2.1.1.01.0151	TRANSCOURIER LTDA. - ME	410,00C	0,00	0,00	410,00C
740	2.1.1.01.0163	FAIMED COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,00	1.663,27	2.068,29	405,02C
741	2.1.1.01.0164	ACCUMED PROD MED HOSP LTDA	0,00	105.197,08	110.037,03	4.839,95C
742	2.1.1.01.0165	IMEC-INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTODIA	0,00	3.184,43	3.184,43	0,00
750	2.1.1.01.0166	NUTIVIT SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	0,00	410,00	410,00	0,00
754	2.1.1.01.0167	HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA LTDA	0,00	792,07	2.400,20	1.608,13C
382	2.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	11.701,86	15.404,92	3.703,06C
733	2.1.2.08	PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS	0,00	11.701,86	15.404,92	3.703,06C
734	2.1.2.08.0001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	0,00	4.710,74	8.832,32	4.121,58C
751	2.1.2.08.0002	PARCELAMENTO ICMS	0,00	4.296,15	5.189,80	893,65C
759	2.1.2.08.0003	(-) JUROS SOBRE PARCELAMENTOS	0,00	2.694,97	1.382,80	1.312,17D
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.168,91C	54.071,12	51.220,30	4.318,09C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.168,91C	54.071,12	51.220,30	4.318,09C
180	2.1.4.01.0001	COFINS A RECOLHER	0,00	3.408,74	3.499,52	90,78C
489	2.1.4.01.0004	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00	3.987,92	5.947,33	1.959,41C
172	2.1.4.01.0008	ICMS A RECOLHER	0,00	33.435,85	33.435,85	0,00

PMSJP
Nº 2137

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
176	2.1.4.01.0009	IRPJ A RECOLHER	0,00	4.431,01	6.608,13	2.177,12C
179	2.1.4.01.0015	PIS A RECOLHER	0,00	738,56	829,34	90,78C
522	2.1.4.01.0022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	7.168,91C	8.069,04	900,13	0,00
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	208.431,86	208.981,86	550,00C
201	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	0,00	202.381,86	202.381,86	0,00
749	2.1.6.01.0001	ADIANTAMENTOS DE VENDA P/ ENTREGA FUTURA	0,00	202.381,86	202.381,86	0,00
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	0,00	6.050,00	6.600,00	550,00C
521	2.1.6.02.0001	HONORARIOS A PAGAR	0,00	6.050,00	6.600,00	550,00C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	5.864,94	49.678,72	43.813,78C
217	2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	5.864,94	49.678,72	43.813,78C
219	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	0,00	5.864,94	49.678,72	43.813,78C
746	2.2.1.01.0002	BANCO SICREDI	0,00	5.864,94	49.678,72	43.813,78C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	132.518,18C	1.020.550,77	991.495,08	103.462,49C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	60.000,00C	180.000,00	180.000,00	60.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00C	0,00	180.000,00	240.000,00C
245	2.3.1.01.0001	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	20.000,00C	0,00	60.000,00	80.000,00C
647	2.3.1.01.0002	LEANDRO RODRIGUES LEAL	20.000,00C	0,00	60.000,00	80.000,00C
648	2.3.1.01.0003	THALES GUILHERME SILVA CAMPOS	20.000,00C	0,00	60.000,00	80.000,00C
246	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00D
[illegible]	[illegible]3.1.02.0001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00D
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS	72.518,18C	840.550,77	811.495,08	43.462,49C
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	72.518,18C	29.055,69	0,00	43.462,49C
267	2.3.3.01.0001	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	29.055,69	0,00	29.055,69D
266	2.3.3.01.0002	LUCROS ACUMULADOS	72.518,18C	0,00	0,00	72.518,18C
732	2.3.3.02	RESULTADO DO EXERCÍCIOS	0,00	811.495,08	811.495,08	0,00
676	2.3.3.02.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIOS	0,00	782.439,39	782.439,39	0,00
606	2.3.3.02.0003	(-) PREJÍZOS DO EXERCÍCIOS	0,00	29.055,69	29.055,69	0,00
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	936.347,16	936.347,16	0,00
500	3.1	CUSTOS	0,00	837.003,79	837.003,79	0,00
270	3.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS	0,00	837.003,79	837.003,79	0,00
271	3.1.1.01	COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00	509.479,98	509.479,98	0,00
619	3.1.1.01.0001	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	0,00	2.548,47	2.548,47	0,00
731	3.1.1.01.0003	COMPRAS DE MERC. RETIDAS A PRAZO	0,00	283.188,77	283.188,77	0,00
591	3.1.1.01.0004	COMPRAS DE MERC. RETIDAS A VISTA	0,00	12.095,52	12.095,52	0,00
730	3.1.1.01.0005	COMPRAS DE MERC. TRIBUTADAS A PRAZO	0,00	186.938,75	186.938,75	0,00
272	3.1.1.01.0006	COMPRAS DE MERC. TRIBUTADAS A VISTA	0,00	5.790,04	5.790,04	0,00
587	3.1.1.01.0007	ENTRADA C/ BONIFICAÇÃO	0,00	6.001,75	6.001,75	0,00
620	3.1.1.01.0008	(-) ICMS S/ COMPRAS	0,00	12.916,68	12.916,68	0,00
583	3.1.1.03	ESTOQUE INICIAL	0,00	135.405,90	135.405,90	0,00
584	3.1.1.03.0001	ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIA	0,00	135.405,90	135.405,90	0,00
[illegible]	[illegible]1.1.04	ESTOQUE FINAL	0,00	192.117,91	192.117,91	0,00
580	[illegible]1.1.04.0001	(-) ESTOQUE DE MERCADORIA FINAL	0,00	192.117,91	192.117,91	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	99.343,37	99.343,37	0,00
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	0,00	7.003,68	7.003,68	0,00
311	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	7.003,68	7.003,68	0,00
312	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	0,00	7.003,68	7.003,68	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	92.339,69	92.339,69	0,00
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	14.856,66	14.856,66	0,00
350	3.2.2.03.0002	ICMS COMPL. ALIQUOTA	0,00	181,02	181,02	0,00
593	3.2.2.03.0003	ICMS SUST. ENTRADA	0,00	13.545,14	13.545,14	0,00
347	3.2.2.03.0007	TAXAS ESTADUAIS	0,00	766,00	766,00	0,00
346	3.2.2.03.0009	TAXAS MUNICIPAIS	0,00	339,50	339,50	0,00
752	3.2.2.03.0013	CUSTAS JUDICIAIS	0,00	25,00	25,00	0,00
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	65.554,77	65.554,77	0,00
355	3.2.2.04.0001	ÁGUA E ESGOTO	0,00	1.143,43	1.143,43	0,00
512	3.2.2.04.0002	ALUGUEL	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
594	3.2.2.04.0005	CDL	0,00	895,56	895,56	0,00
363	3.2.2.04.0007	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	583,97	583,97	0,00
595	3.2.2.04.0008	Despesa c/ Cartão de Credito	0,00	22.925,39	22.925,39	0,00
520	3.2.2.04.0011	DESPESA C/ INFORMATICA	0,00	9.760,00	9.760,00	0,00
493	3.2.2.04.0013	DESPESAS C/ INTERNET	0,00	287,18	287,18	0,00
354	3.2.2.04.0018	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	6.380,54	6.380,54	0,00
582	3.2.2.04.0019	HONORARIOS	0,00	7.150,00	7.150,00	0,00
360	3.2.2.04.0022	HIGIENE E LIMPEZA	0,00	1.340,00	1.340,00	0,00
358	3.2.2.04.0024	SEGUROS	0,00	105,38	105,38	0,00
356	3.2.2.04.0026	TELEFONE/INTERNET	0,00	1.812,86	1.812,86	0,00
735	3.2.2.04.0028	CRF - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA	0,00	363,06	363,06	0,00
736	3.2.2.04.0029	SOFTWARE E INFORMATICA	0,00	8.533,91	8.533,91	0,00
739	3.2.2.04.0030	DESPESA C/ MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE	0,00	46,05	46,05	0,00

Empresa: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 37.676.047/0001-80
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
753	3.2.2.04.0031	DESPESA CARTORÁRIA	0,00	27,44	27,44	0,00
367	3.2.2.05	**DESPESAS FINANCEIRAS**	0,00	10.232,50	10.232,50	0,00
372	3.2.2.05.0003	JUROS DE MORA	0,00	4.530,54	4.530,54	0,00
375	3.2.2.05.0007	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1,18	1,18	0,00
514	3.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS	0,00	5.103,51	5.103,51	0,00
352	3.2.2.05.0012	MULTAS DE MORA	0,00	497,09	497,09	0,00
755	3.2.2.05.0013	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	55,18	55,18	0,00
756	3.2.2.05.0014	TSE	0,00	45,00	45,00	0,00
376	3.2.2.06	**OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS**	0,00	1.695,76	1.695,76	0,00
757	3.2.2.06.0004	BONIFICAÇÕES, DOAÇÕES E BRINDES	0,00	1.695,76	1.695,76	0,00
402	4	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	0,00	587.447,17	587.447,17	0,00
403	4.1	**RECEITAS OPERACIONAIS**	0,00	581.425,59	581.425,59	0,00
404	4.1.1	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	0,00	538.000,45	538.000,45	0,00
405	4.1.1.01	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	0,00	538.000,45	538.000,45	0,00
409	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERC. RETIDA A PRAZO	0,00	227.541,53	227.541,53	0,00
407	4.1.1.01.0004	VENDA DE MERC. RETIDA A VISTA	0,00	106.920,42	106.920,42	0,00
728	4.1.1.01.0005	VENDA DE MERC. TRIBUTADA A PRAZO	0,00	162.519,90	162.519,90	0,00
406	4.1.1.01.0006	VENDA DE MERC. TRIBUTADA A VISTA	0,00	41.018,60	41.018,60	0,00
413	4.1.2	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	0,00	41.646,53	41.646,53	0,00
414	4.1.2.01	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**	0,00	3.881,82	3.881,82	0,00
[illegible]	4.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA	0,00	3.881,82	3.881,82	0,00
424	4.1.2.03	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	0,00	37.764,71	37.764,71	0,00
428	4.1.2.03.0002	(-) COFINS	0,00	3.499,52	3.499,52	0,00
426	4.1.2.03.0005	(-) ICMS	0,00	33.435,85	33.435,85	0,00
429	4.1.2.03.0010	(-) PIS	0,00	829,34	829,34	0,00
430	4.1.3	**RECEITAS FINANCEIRAS**	0,00	82,85	82,85	0,00
431	4.1.3.01	**JUROS E DESCONTOS**	0,00	82,85	82,85	0,00
434	4.1.3.01.0001	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	82,85	82,85	0,00
442	4.1.5	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	0,00	1.695,76	1.695,76	0,00
443	4.1.5.01	**RECEITAS DIVERSAS**	0,00	1.695,76	1.695,76	0,00
588	4.1.5.01.0003	BONIFICAÇÕES, DOAÇÕES E BRINDES	0,00	1.695,76	1.695,76	0,00
449	4.2	**RECEITAS NÃO OPERACIONAIS**	0,00	6.021,58	6.021,58	0,00
450	4.2.1	**RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS**	0,00	6.021,58	6.021,58	0,00
744	4.2.1.04	**OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS**	0,00	6.021,58	6.021,58	0,00
745	4.2.1.04.0001	DISTRIBUÇAO DE RESULTADOS	0,00	19,83	19,83	0,00
758	4.2.1.04.0002	BONIFCAÇÕES, DOAÇÕES E BRINDES	0,00	6.001,75	6.001,75	0,00
460	5	**CONTAS DE APURAÇÃO**	0,00	12.555,46	12.555,46	0,00
461	5.1	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	0,00	12.555,46	12.555,46	0,00
471	5.1.4	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	0,00	12.555,46	12.555,46	0,00
472	5.1.4.01	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	0,00	12.555,46	12.555,46	0,00
760	5.1.4.01.0003	PROVISÃO IRPJ	0,00	6.608,13	6.608,13	0,00
[illegible]	5.1.4.01.0004	PROVISÃO CSLL	0,00	5.947,33	5.947,33	0,00

LEANDRO RODRIGUES LEAL
Sócio-Administrador
CPF: 965.950.861-15

MEIRIVAM PINHEIRO SANTANA LOPES
Reg. no CRC - TO sob o No. 001187004
CPF: 354.479.661-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA OPERACIONAL		
VENDA DE MERC. RETIDA A PRAZO	**227.541,53**	
VENDA DE MERC. RETIDA A VISTA	106.920,42	
VENDA DE MERC. TRIBUTADA A PRAZO	**162.519,90**	
VENDA DE MERC. TRIBUTADA A VISTA	41.018,60	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	**82,85**	
BONIFICAÇÕES, DOAÇÕES E BRINDES	1.695,76	539.779,06
DEDUÇOES		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA	**(3.881,82)**	
(-) COFINS	(3.499,52)	
(-) ICMS	**(32.909,15)**	
(-) PIS	(829,34)	(41.119,83)
RECEITA LIQUIDA		498.659,23
CUSTO MERCADORIA VENDIDAS		
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	2.548,47	
COMPRAS DE MERC. RETIDAS A PRAZO	**(283.188,77)**	
COMPRAS DE MERC. RETIDAS A VISTA	(12.095,52)	
COMPRAS DE MERC. TRIBUTADAS A PRAZO	**(186.938,75)**	
COMPRAS DE MERC. TRIBUTADAS A VISTA	(5.790,04)	
ENTRADA C/ BONIFICAÇÃO	**(6.001,75)**	
(-) ICMS S/ COMPRAS	12.916,68	
ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIA	**(135.405,90)**	
(-) ESTOQUE DE MERCADORIA FINAL	192.117,91	
FRETES E CARRETOS	**(7.003,68)**	(428.841,35)
LUCRO BRUTO		69.817,88
DESPESAS ADMINISTRATIVA		
ÁGUA E ESGOTO	**(1.143,43)**	
ALUGUEL	(4.200,00)	
CDL	**(895,56)**	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(583,97)	
Despesa c/ Cartão de Credito	**(22.925,39)**	
DESPESA C/ INFORMATICA	(9.760,00)	
DESPESAS C/ INTERNET	**(287,18)**	
ENERGIA ELÉTRICA	(6.380,54)	
HONORARIOS	**(7.150,00)**	
HIGIENE E LIMPEZA	(1.340,00)	
SEGUROS	**(105,38)**	
[redacted]FONE/INTERNET	(1.812,86)	
[redacted] - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA	(363,06)	
SOFTWARE E INFORMATICA	(8.533,91)	
DESPESA C/ MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE	**(46,05)**	
DESPESA CARTORÁRIA	(27,44)	(65.554,77)
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS COMPL. ALIQUOTA	**(181,02)**	
ICMS SUST. ENTRADA	(13.545,14)	(13.726,16)
DESPESAS FINANCEIRAS		
TAXAS ESTADUAIS	**(766,00)**	
TAXAS MUNICIPAIS	(339,50)	
CUSTAS JUDICIAIS	**(25,00)**	
JUROS DE MORA	(4.530,54)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**(1,18)**	
TARIFAS BANCARIAS	(5.103,51)	
MULTAS DE MORA	**(497,09)**	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	(55,18)	
TSE	**(45,00)**	(11.363,00)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
BONIFICAÇÕES, DOAÇÕES E BRINDES	(1.695,76)	(1.695,76)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		(22.521,81)

VISJP
(S)
Nº 2159
RUBRICA:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
DISTRIBUÇAO DE RESULTADOS	19,83	
BONIFICAÇÕES, DOAÇÕES E BRINDES	**6.001,75**	**6.021,58**
PROVISÕES		
PROVISÃO IRPJ	(6.608,13)	
PROVISÃO CSLL	**(5.947,33)**	**(12.555,46)**
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		**(29.055,69)**
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(29.055,69)

PMSJP

LEANDRO RODRIGUES LEAL
Sócio-Administrador
CPF: 965.950.861-15

MEIRIVAM PINHEIRO SANTANA LOPES
Reg. no CRC - TO sob o No. 001187004
CPF: 354.479.661-91

(S)
Nº 2160, 42

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	223.836,90 + 4.800,77	1,83
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	81.361,40 + 43.813,78	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	223.836,90	2,75
	Passivo Circulante	81.361,40	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	223.836,90 - 192.117,91	0,39
	Passivo Circulante	81.361,40	
Índice de Liquidez Seca	Disponível	15.883,49	0,19
	Passivo Circulante	81.361,40	

PMSJP

(S)
Nº 2161
RUBRICA

Análises dos Índices

Índices de Liquidez Geral

Análise: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.
Desejável: maior que 1

Índices de Liquidez Corrente

Análise: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dividas de curto prazo.
Desejável: maior que 1

Índice de Liquidez Seca

Análise: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abri mão dos estoques.
Desejável: maior que 1

Índice de Liquidez Imediata

Análise: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada 1,00 de suas dívidas.
Desejável: maior que 1

Carta de Responsabilidade da Administração

Palmas –TO, 31 de dezembro de 2022.

À
ADCON CONTABILIDADE

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa Rosafarm Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 37.676.047/0001-80, que as informações relativas ao período- base de 2022 fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

LEANDRO RODRIGUES LEAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 2 **Folha: 13**

Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso human
o

Endereço .....: RUA PERIMETRAL SUL, 639

Complemento .....: QUADRA 03 LOTE 15

Bairro .....: VILA PEDROSO

Municipio .....: GURUPI

Estado .....: TO

Inscrição no CNPJ .....: 37.676.047/0001-80

Inscrição Estadual.....: 29.505.442-5

Registro na junta.....: 17200628121 Data registro: 10/07/2020

Inscrição Municipal.....:

GURUPI, 31/12/2022

LEANDRO RODRIGUES LEAL
Sócio-Administrador
CPF: 965.950.861-15

MEIRIVAM PINHEIRO SANTANA LOPES
Reg. no CRC - TO sob o No. 001187004
CPF: 354.479.661-91

PMSJP

FL(S)
Nº 2164
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
35447966191	MEIRIVAM PINHEIRO SANTANA LOPES
96595086115	LEANDRO RODRIGUES LEAL

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2023 10:32 SOB Nº 20230329381.
PROTOCOLO: 230329381 DE 19/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307573359. CNPJ DA SEDE: 37676047000180.
NIRE: 17200628121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2023.
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PMSJP
FLS
Nº 2165
RUBRICA:

Pelo presente instrumento particular de alteração:

ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, data de nascimento 03/04/1971, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 60233, expedida por SSP/TO e CPF: n° 566.880.401-15, residente e domiciliada na cidade de Gurupi - TO, na RUA K, nº 177, WALDIR LINS II, CEP: 77423-390;

LEANDRO RODRIGUES LEAL, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Empresário, data de nascimento 22/12/1982, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 03186866501, expedida por DETRAN/TO e CPF: n° 965.950.861-15, residente e domiciliado na cidade de Gurupi - TO, na RUA ANTONIO RICARDO MEDEIROS, nº 385, QUADRA31 LOTE 16, ALTO DA BOA VISTA, CEP: 77425-390;

THALES GUILHERME SILVA CAMPOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Empresário, data de nascimento 22/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 04244369831, expedida por DETRAN/MG e CPF: n° 085.300.576-19, residente e domiciliado na cidade de Betim - MG, na AVENIDA TAPAJOS, nº 2953, APT 304 BLOCO 12, AMARANTE, CEP: 32676-040;

Únicos sócios da empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que usa a expressão **ROSAFARM DISTRIBUIDORA** como nome fantasia, inscrita na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17200628121 e **CNPJ** sob o nº **37.676.047/0001-80**, com sede na RUA PERIMETRAL SUL, nº 639, QUADRA03 LOTE 15, VILA PEDROSO, Gurupi - TO, CEP: 77433510, resolvem, neste ato, alterar o contrato social da empresa, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – O capital social da empresa passa a ser de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividido em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 cada uma, sendo o aumento no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a ser integralizado até 31/12/2023, em moeda corrente do país e ficará distribuído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	80.000	80.000,00	33,33
LEANDRO RODRIGUES LEAL	80.000	80.000,00	33,33
THALES GUILHERME SILVA CAMPOS	80.000	80.000,00	33,33
TOTAL:	240.000	240.000,00	100,00

Em virtude das alterações ocorridas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, data de nascimento 03/04/1971, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 60233, expedida por SSP/TO e CPF: n° 566.880.401-15, residente e domiciliada na cidade de Gurupi - TO, na RUA K, nº 177, WALDIR LINS II, CEP: 77423-390;

LEANDRO RODRIGUES LEAL, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Empresário, data de nascimento 22/12/1982, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 03186866501, expedida por DETRAN/TO e CPF: n° 965.950.861-15, residente e domiciliado na cidade de Gurupi - TO, na RUA ANTONIO RICARDO MEDEIROS, nº 385, QUADRA31 LOTE 16, ALTO DA BOA VISTA, CEP: 77425-390;

THALES GUILHERME SILVA CAMPOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Empresário, data de nascimento 22/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 04244369831, expedida por DETRAN/MG e CPF: n° 085.300.576-19, residente e domiciliado na cidade de Betim - MG, na AVENIDA TAPAJOS, nº 2953, APT 304 BLOCO 12, AMARANTE, CEP: 32676-040;

PMSJP
FLS
Nº 2166
RUBRICA:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adota como nome empresarial: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e usa a expressão ROSAFARM DISTRIBUIDORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II – DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA PERIMETRAL SUL, nº 639, QUADRA03 LOTE 15, VILA PEDROSO, Gurupi - TO, CEP: 77433510.

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as atividades de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CLAÚSULA IV – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 06/07/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V – O capital social da empresa é de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividido em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 cada uma, sendo R$60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado em moeda corrente do país e R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a ser integralizado até 31/12/2023, em moeda corrente do país e ficará distribuído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	80.000	80.000,00	33,33
LEANDRO RODRIGUES LEAL	80.000	80.000,00	33,33
THALES GUILHERME SILVA CAMPOS	80.000	80.000,00	33,33
TOTAL:	240.000	240.000,00	100,00

CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade é exercida pelos sócios ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA, LEANDRO RODRIGUES LEAL, THALES GUILHERME SILVA CAMPOS que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

PMSJP
FL(S)
Nº 2167
RUBRICA:

CLÁUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(a) administrador(a) prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX – DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV – PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E para que produzam seus efeitos legais, ambos assinam o presente instrumento em via única destinada a registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Tocantins.

Gurupi-TO, 23 de novembro de 2022.

JUCETINS
Nº 2168
RUBRICA

ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA
Sócio/Administrador

LEANDRO RODRIGUES LEAL
Sócio/Administrador

THALES GUILHERME SILVA CAMPOS
Sócio/Administrador

PMSJP

FL(S)
Nº 2169
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
08530057619	THALES GUILHERME SILVA CAMPOS
56688040115	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA
96595086115	LEANDRO RODRIGUES LEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2022 10:15 SOB Nº 20220633096.
PROTOCOLO: 220633096 DE 23/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215170225. CNPJ DA SEDE: 37676047000180.
NIRE: 17200628121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2022.
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 1 **Folha: 1**

Contém este balanço 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

PMSJP
(S)
Nº 2170
RUBRICA

Nome da Empresa.....ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ramo .....Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Endereço .....RUA PERIMETRAL SUL, 639

Complemento.....QUADRA 03 LOTE 15

Bairro .....: VILA PEDROSO

Municipio .....: GURUPI

Estado .....: TO

Inscrição no CNPJ .....: 37 676.047/0001-80

Inscrição Estadual..... : 29.505.442-5

Registro na junta.....: 17200628121 Data registro: 10/07/2020

Inscrição Municipal.....:

GURUPI, 06/07/2020

LEANDRO RODRIGUES LEAL

CPF: 965.950.861-15

MEIRIVAM PINHEIRO SANTANA LOPES
Reg. no CRC - TO sob o No. 001187004
CPF: 354.479.661-91

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**71.003,31D**
ATIVO CIRCULANTE	**65.309,60D**
DISPONÍVEL	**37.481,49D**
CAIXA	**36.252,46D**
CAIXA GERAL	36.252,46D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**1.229,03D**
BANCO SICREDI (01758-8)	1.229,03D
ESTOQUE	**27.828,11D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**27.828,11D**
ESTOQUE MERCADORIAS	27.828,11D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**5.693,71D**
IMOBILIZADO	**5.693,71D**
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**5.839,70D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.839,70D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**145,99C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	145,99C
PASSIVO	**71.003,31C**
PASSIVO CIRCULANTE	**9.281,74C**
FORNECEDORES	**8.863,77C**
LIRA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	1.973,44C
PALMED-PALMAS MEDICAMENTOS LTDA. -MATRIZ	387,72C
SANFARMA INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	3.445,54C
SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA	1.547,61C
SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR EIRELI	1.509,46C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**417,97C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**417,97C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	417,97C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**61.721,57C**
CAPITAL SOCIAL	**60.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**60.000,00C**
LEANDRO RODRIGUES LEAL	20.000,00C
ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	20.000,00C
THALES GUILHERME SILVA CAMPOS	20.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.721,57C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.721,57C**
LUCROS ACUMULADOS	1.721,57C

LEANDRO RODRIGUES LEAL

CPF: 965.950.861-15

MEIRIVAM PINHEIRO SANTANA LOPES
Reg. no CRC - TO sob o No. 001187004
CPF: 354.479.661-91

PMSJP
...(S)
Nº 2171
RUBRICA:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Total
RECEITA OPERACIONAL		
VENDA DE MERCADORIA TRIBUTADA	10.356,51	
VENDA DE MERC. RETIDA	10.562,27	20.918,78
DEDUÇOES		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA	(1.307,02)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(693,10)	(2.000,12)
RECEITA LIQUIDA		18.918,66
CUSTO MERCADORIA VENDIDAS		
COMPRAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	(12.890,99)	
COMPRAS DE MERCADORIAS RETIDAS	(28.899,92)	
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	3.095,22	
ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIA	27.828,11	
FRETES E CARRETOS	(412,10)	(11.279,68)
LUCRO BRUTO		7.638,98
DESPESAS ADMINISTRATIVA		
[redacted]UÉIS	(2.100,00)	
TELEFONE	(100,03)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(195,31)	
TAXAS MUNICIPAIS	(251,50)	
TAXAS ESTADUAIS	(677,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(469,71)	
ÁGUA E ESGOTO	(402,87)	
DESPESAS DE MATERIAL DE USO & CONSUMO(FISCAL)	(206,45)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(959,75)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(145,99)	
DESPESAS C/ INTERNET(CONECTLAN)	(200,00)	
JUROS DE MORA	(0,91)	
TARIFAS BANCARIAS	(9,00)	(5.718,52)
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS COMPLEMENTAÇÃO DE ALIQUOTA	(198,89)	(198,89)
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		1.721,57
RESULTADO OPERACIONAL		1.721,57
LUC[redacted]ÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.721,57

PMSJP
FLS
Nº 2172
RUBRICA:

LEANDRO RODRIGUES LEAL

CPF: 965.950.861-15

MEIRIVAM PINHEIRO SANTANA LOPES
Reg. no CRC - TO sob o No. 001187004
CPF: 354.479.661-91

PMSJP
FLS
Nº 2173
RUBRICA:

BALANCETE 2020

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**0,00**	**162.658,87**	**91.655,56**	**71.003,31D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**156.819,17**	**91.509,57**	**65.309,60D**
3	**1.1.01**	**DISPONÍVEL**	**0,00**	**128.991,06**	**91.509,57**	**37.481,49D**
4	**1.1.01.01**	**CAIXA**	**0,00**	**105.774,68**	**69.522,22**	**36.252,46D**
5	1.1.01.010.01	CAIXA GERAL	0,00	105.774,68	69.522,22	36.252,46D
7	**1.1.01.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**0,00**	**23.216,38**	**21.987,35**	**1.229,03D**
608	1.1.01.020.04	BANCO SICREDI (01758-8)	0,00	23.216,38	21.987,35	1.229,03D
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**0,00**	**27.828,11**	**0,00**	**27.828,11D**
54	**1.1.50.1**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**0,00**	**27.828,11**	**0,00**	**27.828,11D**
55	1.1.50.100.1	ESTOQUE MERCADORIAS	0,00	27.828,11	0,00	27.828,11D
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**5.839,70**	**145,99**	**5.693,71D**
111	**1.2.3**	**IMOBILIZADO**	**0,00**	**5.839,70**	**145,99**	**5.693,71D**
118	**1.2.30.3**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**0,00**	**5.839,70**	**0,00**	**5.839,70D**
119	1.2.30.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	5.839,70	0,00	5.839,70D
125	**1.2.30.7**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**0,00**	**0,00**	**145,99**	**145,99C**
128	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	0,00	0,00	145,99	145,99C
149	**2**	**PASSIVO**	**0,00**	**78.323,74**	**149.327,05**	**71.003,31C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**24.760,06**	**34.041,80**	**9.281,74C**
16[illegible]	**[illegible]2.1.03**	**FORNECEDORES**	**0,00**	**24.484,93**	**33.348,70**	**8.863,77C**
[illegible]	[illegible]1.03.001	LIRA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	0,00	0,00	1.973,44	1.973,44C
654	2.1.03.001	MISSNER & MISSNER LTDA	0,00	2.429,69	2.429,69	0,00
651	2.1.03.001	PALMED-PALMAS MEDICAMENTOS LTDA. -MATRIZ	0,00	0,00	387,72	387,72C
663	2.1.03.001	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	0,00	7.390,79	7.390,79	0,00
662	2.1.03.001	SANFARMA INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORT	0,00	0,00	3.445,54	3.445,54C
653	2.1.03.001	SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A	0,00	3.911,94	3.911,94	0,00
660	2.1.03.001	SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA	0,00	0,00	1.547,61	1.547,61C
655	2.1.03.001	SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR EIRELI	0,00	4.912,81	6.422,27	1.509,46C
649	2.1.03.01	Nosso Lar Lojas de Dept- Ltda	0,00	5.839,70	5.839,70	0,00
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**0,00**	**275,13**	**693,10**	**417,97C**
170	**2.1.40.1**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**0,00**	**275,13**	**693,10**	**417,97C**
522	2.1.40.100.1	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	275,13	693,10	417,97C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**53.563,68**	**115.285,25**	**61.721,57C**
243	**2.3.01**	**CAPITAL SOCIAL**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00C**
244	**2.3.01.001**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00C**
647	2.3.01.001.01	LEANDRO RODRIGUES LEAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
245	2.3.01.001.01	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
648	2.3.01.001.01	THALES GUILHERME SILVA CAMPOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**	**53.563,68**	**55.285,25**	**1.721,57C**
265	**2.3.50.1**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**	**53.563,68**	**55.285,25**	**1.721,57C**
676	2.3.50.100.01	RESULTADO DO EXERCÍCIOS	0,00	51.842,11	51.842,11	0,00
2[illegible]	[illegible]3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	1.721,57	1.721,57C
26[illegible]	[illegible]3.50.100.3	LUCRO DO EXERCICIO	0,00	1.721,57	1.721,57	0,00
269	**3**	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**79.043,75**	**79.043,75**	**0,00**
500	**3.1**	**CUSTOS**	**0,00**	**72.913,13**	**72.913,13**	**0,00**
284	**3.1.02.01**	**IMPOSTOS S/ COMPRAS**	**0,00**	**198,89**	**198,89**	**0,00**
675	3.1.02.010.001	ICMS COMPLEMENTAÇÃO DE ALIQUOTA	0,00	198,89	198,89	0,00
270	**3.1.1**	**CUSTOS DAS MERCADORIAS**	**0,00**	**72.714,24**	**72.714,24**	**0,00**
272	3.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	0,00	12.800,00	12.800,00	0,00
271	**3.1.10.1**	**COMPRAS DE MERCADORIAS**	**0,00**	**44.880,13**	**44.880,13**	**0,00**
591	3.1.10.100.3	COMPRAS DE MERCADORIAS RETIDAS	0,00	28.899,92	28.899,92	0,00
619	3.1.10.100.4	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	0,00	3.095,22	3.095,22	0,00
583	**3.1.10.3**	**ESTOQUE INICIAL**	**0,00**	**27.828,11**	**27.828,11**	**0,00**
584	3.1.10.300.1	ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIA	0,00	27.828,11	27.828,11	0,00
295	**3.2**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**6.130,62**	**6.130,62**	**0,00**
296	**3.2.1**	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**2.807,44**	**2.807,44**	**0,00**
311	**3.2.10.4**	**DESPESAS COM ENTREGA**	**0,00**	**412,10**	**412,10**	**0,00**
312	3.2.10.400.1	FRETES E CARRETOS	0,00	412,10	412,10	0,00
319	**3.2.10.6**	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**2.395,34**	**2.395,34**	**0,00**
320	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00
322	3.2.10.600.3	TELEFONE	0,00	100,03	100,03	0,00
325	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	195,31	195,31	0,00
329	**3.2.2**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**3.323,18**	**3.323,18**	**0,00**
345	**3.2.20.3**	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**928,50**	**928,50**	**0,00**
346	3.2.20.300.1	TAXAS MUNICIPAIS	0,00	251,50	251,50	0,00
347	3.2.20.300.2	TAXAS ESTADUAIS	0,00	677,00	677,00	0,00
353	**3.2.20.4**	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**2.384,77**	**2.384,77**	**0,00**

PMSJP
FLS(S)
Nº 2174
RUBRICA:

BALANCETE 2020

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	469,71	469,71	0,00
355	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	0,00	402,87	402,87	0,00
359	3.2.20.400.6	DESPESAS DE MATERIAL DE USO & CONSUMO(FISCAL)	0,00	206,45	206,45	0,00
362	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	959,75	959,75	0,00
363	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	145,99	145,99	0,00
493	3.2.20.401.4	DESPESAS C/ INTERNET(CONECTLAN)	0,00	200,00	200,00	0,00
367	**3.2.20.5**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**9,91**	**9,91**	**0,00**
372	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	0,00	0,91	0,91	0,00
514	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCARIAS	0,00	9,00	9,00	0,00
402	**4**	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**22.918,90**	**22.918,90**	**0,00**
403	**4.1**	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**22.918,90**	**22.918,90**	**0,00**
404	**4.1.1**	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**20.918,78**	**20.918,78**	**0,00**
405	**4.1.10.1**	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**20.918,78**	**20.918,78**	**0,00**
406	4.1.10.100.1	VENDA DE MERCADORIA TRIBUTADA	0,00	10.356,51	10.356,51	0,00
409	4.1.10.100.4	VENDA DE MERC. RETIDA	0,00	10.562,27	10.562,27	0,00
413	**4.1.2**	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**2.000,12**	**2.000,12**	**0,00**
414	**4.1.20.1**	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**	**0,00**	**1.307,02**	**1.307,02**	**0,00**
415	4.1.20.100.1	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA	0,00	1.307,02	1.307,02	0,00
	4.1.20.3	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**693,10**	**693,10**	**0,00**
578	4.1.20.300.11	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	693,10	693,10	0,00

LEANDRO RODRIGUES LEAL

CPF: 965.950.861-15

MEIRIVAM PINHEIRO SANTANA LOPES
Reg. no CRC - TO sob o No. 001187004
CPF: 354.479.661-91

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 1 **Folha: 6**

Contém este balanço 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

PMSJP
FLS(S)
Nº 2175
RUBRICA:

Nome da Empresa.....ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ramo .....Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso human o

Endereço .....RUA PERIMETRAL SUL, 639

Complemento.....QUADRA 03 LOTE 15

Bairro .....: VILA PEDROSO

Municipio .....: GURUPI

Estado .....: TO

Inscrição no CNPJ .....: 37 676.047/0001-80

Inscrição Estadual..... : 29.505.442-5

Registro na junta.....: 17200628121 Data registro: 10/07/2020

Inscrição Municipal.....:

GURUPI, 31/12/2020

LEANDRO RODRIGUES LEAL

CPF: 965.950.861-15

MEIRIVAM PINHEIRO SANTANA LOPES
Reg. no CRC - TO sob o No. 001187004
CPF: 354.479.661-91

PMSJP

FL(S)
Nº 2176
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
35447966191	MEIRIVAM PINHEIRO SANTANA LOPES
96595086115	LEANDRO RODRIGUES LEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2022 09:12 SOB Nº 20220054851.
PROTOCOLO: 220054851 DE 07/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201604384. CNPJ DA SEDE: 37676047000180.
NIRE: 17200628121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2022.
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCETINS

CLECI ZANCAN CASSOL
SECRETÁRIA-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração:

ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA, BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, data de nascimento 03/04/1971, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 60233, expedida por SSP/TO e CPF: n° 566.880.401-15, residente e domiciliada na cidade de Gurupi - TO, na RUA K, nº 177, WALDIR LINS II, CEP: 77423-390;

LEANDRO RODRIGUES LEAL, BRASILEIRO , SOLTEIRO, Empresário, data de nascimento 22/12/1982, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 03186866501, expedida por DETRAN/TO e CPF: n° 965.950.861-15, residente e domiciliado na cidade de Gurupi - TO, na RUA ANTONIO RICARDO MEDEIROS, nº 385, QUADRA31 LOTE 16, ALTO DA BOA VISTA, CEP: 77425-390;

THALES GUILHERME SILVA CAMPOS, BRASILEIRO , SOLTEIRO, Empresário, data de nascimento 22/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 04244369831, expedida por DETRAN/MG e CPF: n° 085.300.576-19, residente e domiciliado na cidade de Betim - MG, na AVENIDA TAPAJOS, nº 2953, APT 304 BLOCO 12, AMARANTE, CEP: 32676-040;

Únicos sócios da empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o NIRE 17200628121 e CNPJ 37.676.047/0001-80, com sua sede na RUA PERIMETRAL SUL, nº 639, QUADRA 03, LOTE 15, VILA PEDROSO, Gurupi - TO, CEP: 77433510. Resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social da empresa mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Parágrafo único: Em estabelecimento Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de:
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

EM VIRTUDE DAS ALTERAÇÕES, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem como nome empresarial: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e usa a expressão ROSAFARM DISTRIBUIDORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA PERIMETRAL SUL, nº 639, QUADRA03 LOTE 15, VILA PEDROSO, Gurupi - TO, CEP: 77433510.

CNISJP

(S)
Nº 2178
RUBRICA:

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento Sede (Matriz) são exercidas as atividades de: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciou suas atividades em 06/07/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no Pais, subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QTD.QUOTAS	VALOR R$	%
ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	20000	20.000,00	33,33
LEANDRO RODRIGUES LEAL	20000	20.000,00	33,33
THALES GUILHERME SILVA CAMPOS	20000	20.000,00	33,33
TOTAL:	60000	60.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA**, **LEANDRO RODRIGUES LEAL**, **THALES GUILHERME SILVA CAMPOS** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

PMSJP
FL.(S)
Nº 2179
RUBRICA:

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. (art. 3°, II, LC n° 123, de 2006)

PMSJP

FLS(S)
Nº 2180
RUBRICA:

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir e assinam-o em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Gurupi - TO, 06 de Outubro de 2020

ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA
Sócio/Administrador

LEANDRO RODRIGUES LEAL
Sócio/Administrador

THALES GUILHERME SILVA CAMPOS
Sócio/Administrado

DNRSJP
FLS
Nº 2181
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
08530057619	THALES GUILHERME SILVA CAMPOS
56688040115	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA
96595086115	LEANDRO RODRIGUES LEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2020 09:07 SOB Nº 20200457535.
PROTOCOLO: 200457535 DE 13/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004904974. CNPJ DA SEDE: 37676047000180.
NIRE: 17200628121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2020.
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
Nº 2182
RUBRICA:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA, BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, data de nascimento 03/04/1971, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 60233, expedida por SSP/TO e CPF: nº 566.880.401-15, residente e domiciliada na cidade de Gurupi - TO, na RUA K, nº 177, WALDIR LINS II, CEP: 77423-390;

LEANDRO RODRIGUES LEAL, BRASILEIRO , SOLTEIRO, Empresário, data de nascimento 22/12/1982, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03186866501, expedida por DETRAN/TO e CPF: nº 965.950.861-15, residente e domiciliado na cidade de Gurupi - TO, na RUA ANTONIO RICARDO MEDEIROS, nº 385, QUADRA31 LOTE 16, ALTO DA BOA VISTA, CEP: 77425-390;

THALES GUILHERME SILVA CAMPOS, BRASILEIRO , SOLTEIRO, Empresário, data de nascimento 22/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04244369831, expedida por DETRAN/MG e CPF: nº 085.300.576-19, residente e domiciliado na cidade de Betim - MG, na AVENIDA TAPAJOS, nº 2953, APT 304 BLOCO 12, AMARANTE, CEP: 32676-040;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e usará a expressão ROSAFARM DISTRIBUIDORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PERIMETRAL SUL, nº 639, QUADRA03 LOTE 15, VILA PEDROSO, Gurupi - TO, CEP: 77433510.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO QUE NÃO EXERÇAM CONTROLE E GESTÃO DE OUTRAS EMPRESAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SOCIEDADES DE PARTICIPACAO QUE NAO EXERCAM CONTROLE E GESTAO DE OUTRAS EMPRESAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
CNAE Nº 6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 06/07/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

FL.(S)
Nº 2183
RUBRICA:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente no Pais.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	20000	20.000,00	33,33
LEANDRO RODRIGUES LEAL	20000	20.000,00	33,33
THALES GUILHERME SILVA CAMPOS	20000	20.000,00	33,33
TOTAL:	60000	60.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA, LEANDRO RODRIGUES LEAL, THALES GUILHERME SILVA CAMPOS** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Gurupi - TO, 03 de julho de 2020

ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA
Sócio/Administrador

LEANDRO RODRIGUES LEAL
Sócio/Administrador

THALES GUILHERME SILVA CAMPOS
Sócio/Administrador

FL.(S)
Nº 2185
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
08530057619	THALES GUILHERME SILVA CAMPOS
56688040115	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA
96595086115	LEANDRO RODRIGUES LEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2020 09:47 SOB Nº 17200628121.
PROTOCOLO: 200263803 DE 10/07/2020 09:47.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002887452. NIRE: 17200628121.
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 10/07/2020
simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

...SJP
...S)
Nº 2186
RUBRICA:

JUCETINS

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins

Simplifica

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA Portador do CPF 850.196.401-82 Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :	**Protocolo:** TOC2600005980

Nome Empresarial: VERDEVIA AMBIENTAL JM&JG LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	**CNPJ**
17200410720	17.655.491/0001-01

Endereço Completo
QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, Nº SN, LOTE 02 QI 07 C/ALAMEDA01SALA 2, PLANO DIRETOR NORTE - Palmas/TO - CEP 77006-534

Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :

Data de Entrada na Sociedade	Data de Saída na Sociedade	Condição
25/02/2025		Sócio
25/02/2025		Administrador

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20250355990	02/07/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20250355990	02/07/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20250156008	22/03/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20250156008	22/03/2025	RERRATIFICAÇÃO
002	20250156008	22/03/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20250120356	06/03/2025	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20250120356	06/03/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	17561225	06/03/2025	BALANCO
090	17200410720	27/02/2025	CONTRATO
316	17560929	27/02/2025	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome Empresarial: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	**CNPJ**
17200707650	34.558.660/0001-04

Endereço Completo
QUADRA ACSV NO 61, AVENIDA LO 14 (503 NORTE), Nº SN, LOTE 31 SALA 01, PLANO DIRETOR NORTE - Palmas/TO - CEP 77001-838

Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Data de Entrada na Sociedade	Data de Saída na Sociedade	Condição
23/09/2022		Sócio
23/09/2022		Administrador

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

PMSJP
FLS
Nº 2187
RUBRICA

JUCETINS

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins

Simplifica

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
Portador do CPF 850.196.401-82
Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :

Protocolo: TOC2600005980

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20250378744	14/07/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20250378744	14/07/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20250345455	26/06/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20250345455	26/06/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20250301440	29/05/2025	BALANCO
223	20240231732	04/04/2024	BALANCO
002	20240227352	04/04/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20240227352	04/04/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230549160	25/08/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230549160	25/08/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20230238971	17/04/2023	BALANCO
002	20230093434	07/03/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230093434	07/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220529825	10/10/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220529825	10/10/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20220282447	23/05/2022	BALANCO
002	17200707650	03/03/2022	TRANSFORMACAO
002	17200707650	03/03/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210246537	28/05/2021	BALANCO
002	20210168315	06/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210168315	06/04/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210120452	12/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210120452	12/03/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210042974	05/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210042974	05/02/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200534548	04/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200534548	04/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200519530	18/11/2020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
002	20200519530	18/11/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20200441604	25/09/2020	BALANCO
002	20200182862	08/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200182862	08/06/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190483431	30/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190483431	30/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190455101	30/12/2019	BALANCO
091	17600123159	19/03/2019	ATO CONSTITUTIVO
315	20190297859	19/03/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nome Empresarial: ATUAL CIRURGICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ
17200712793	35.607.311/0001-06

JUCETINS

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins

Simplifica Tocantins

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
Portador do CPF 850.196.401-82
Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :

Protocolo: TOC2600005980

Endereço Completo
QUADRA ACSV NO 61, AVENIDA LO 14 - 503 NORTE, Nº SN, LOTE 31 SALA 02, PLANO DIRETOR NORTE - Palmas/TO - CEP 77001-838

Participou de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :

Data de Entrada na Sociedade	Data de Saida na Sociedade	Condição
03/10/2022	23/08/2023	Sócio
Data de Entrada na Sociedade	**Data de Saida na Sociedade**	**Condição**
03/10/2022	23/08/2023	Administrador

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20230549098	24/08/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230549098	24/08/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230083404	24/02/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20230083404	24/02/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220545669	10/10/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220545669	10/10/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	17200712793	25/03/2022	TRANSFORMACAO
002	17200712793	25/03/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20220107050	25/03/2022	OUTROS
002	20210310006	30/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210310006	30/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
080	17100820454	25/11/2019	INSCRIÇÃO
080	20190450720	25/11/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nome Empresarial: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE
17200628121

CNPJ
37.676.047/0001-80

Endereço Completo
QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, Nº SN, LOTE 07 QI 09, PLANO DIRETOR NORTE - Palmas/TO - CEP 77006-534

Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :

Data de Entrada na Sociedade	Data de Saida na Sociedade	Condição
26/06/2023		Sócio
Data de Entrada na Sociedade	**Data de Saida na Sociedade**	**Condição**
26/06/2023		Administrador

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

CMSJP
FLS
Nº 2189
RUBRICA

JUCETINS

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins

Simplifica Tocantins

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA Portador do CPF 850.196.401-82 Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :	**Protocolo:** TOC2600005980

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20250389738	21/07/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20250389738	21/07/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20250265583	14/05/2025	BALANCO
002	20250185385	09/04/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20250185385	09/04/2025	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20250185385	09/04/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20250083787	28/02/2025	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20250083787	28/02/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20240477138	17/07/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20240477138	17/07/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20240320832	09/05/2024	BALANCO
002	20230422233	29/06/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230422233	29/06/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20230329381	19/05/2023	BALANCO
002	20220633096	24/11/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220633096	24/11/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20220054851	09/02/2022	BALANCO
002	20200457535	14/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200457535	14/10/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
090	17200628121	10/07/2020	CONTRATO
090	20200263803	10/07/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Esta certidão foi emitida [illegible] horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no [illegible] com o código **GFAHTDRV.**

TOC2600005980

Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral

Nº 2190

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.3.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
17200628121	37.676.047/0001-80	
NOME EMPRESARIAL		
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
95.E8.0B.CA.D8.D7.9E.B4.6C.70.A7.D5.03.DE.2F.27.78.01.99.E7	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	35447966191	MEIRIVAM PINHEIRO SANTANA LOPES: 35447966191	310301974301476041 6	09/04/2024 a 09/04/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37676047000180	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: 37676047000180	152506993691173408 4	07/07/2023 a 06/07/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

95.E8.0B.CA.D8.D7.9E.B4.6C.70.A7.
D5.03.DE.2F.27.78.01.99.E7-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/05/2024 às 08:57:56

16.44.98.C4.25.33.C9.81
3F.16.B7.21.15.B5.6B.E6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CNSJP
Nº 2191

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.676.047/0001-80

Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE	17200628121
CNPJ	37.676.047/0001-80
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	DIARIO
Município	GURUPI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/07/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13510

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13510
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 95.E8.0B.CA.D8.D7.9E.B4.6C.70.A7.D5.03.DE.2F.27.78.01.99.E7-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PMSJP
FL(S)
Nº 2192
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.676.047/0001-80

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 228.637,67	R$ 1.468.779,16
ATIVO CIRCULANTE		R$ 223.836,90	R$ 1.464.287,36
DISPONÍVEL		R$ 15.883,49	R$ 789.093,88
CAIXA		R$ 6.525,31	R$ 207.802,12
CAIXA GERAL		R$ 6.525,31	R$ 207.802,12
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 9.358,18	R$ 99.067,33
BANCO SICREDI (01758-8)		R$ 9.358,18	R$ 0,00
BANCO SANTANDER		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 99.067,33
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 482.224,43
APLICACAO CONTAMAX - SANTANDER		R$ 0,00	R$ 482.224,43
CLIENTES		R$ 15.479,64	R$ 8.599,45
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 15.479,64	R$ 8.599,45
CLIENTES DIVERSOS		R$ 15.479,64	R$ 8.599,45
OUTROS CRÉDITOS		R$ 355,86	R$ 174,55
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 355,86	R$ 174,55
ICMS A RECUPERAR		R$ 355,86	R$ 174,55
ESTOQUE		R$ 192.117,91	R$ 666.419,48
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 192.117,91	R$ 666.419,48
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 192.117,91	R$ 666.419,48
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 4.800,77	R$ 4.491,80
INVESTIMENTOS		R$ 275,00	R$ 550,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 275,00	R$ 550,00
BANCO SICRED		R$ 275,00	R$ 550,00
IMOBILIZADO		R$ 4.525,77	R$ 3.941,80
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 5.839,70	R$ 5.839,70
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.839,70	R$ 5.839,70
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (1.313,93)	R$ (1.897,90)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (1.313,93)	R$ (1.897,90)
PASSIVO		R$ 228.637,67	R$ 1.468.779,16
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 81.361,40	R$ 1.316.390,11
FORNECEDORES		R$ 72.790,25	R$ 127.800,50
FORNECEDORES		R$ 72.790,25	R$ 127.800,50

PMSJP
Nº 2143
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.676.047/0001-80

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA		R$ 0,00	R$ 507,20
BELFAR LTDA		R$ 1.872,64	R$ 0,00
EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 2.312,79	R$ 0,00
HM CIRURGICA LTDA		R$ 635,51	R$ 0,00
LF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 1.485,00	R$ 0,00
LIRA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA		R$ 4.225,54	R$ 0,00
MEDQUIMICA IND. FARMACEUTICA LTDA		R$ 12.102,12	R$ 509,35
MISSNER & MISSNER LTDA		R$ 0,00	R$ 903,52
NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA		R$ 106,80	R$ 0,00
PALMED-PALMAS MEDICAMENTOS LTDA. -MATRIZ		R$ 8.516,09	R$ 3.590,02
PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A		R$ 14.371,32	R$ 10.721,19
RECMED COMERCIO DE MAT. HOSPITALARES - EIRELI - ME - EM RECU		R$ 350,12	R$ 0,00
SANFARMA INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 3.912,82	R$ 0,00
SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A		R$ 3.956,25	R$ 0,00
SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA		R$ 2.541,06	R$ 0,00
SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR EIRELI		R$ 9.139,09	R$ 3.470,84
TRANSCOURIER LTDA. - ME		R$ 410,00	R$ 0,00
UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA-FL		R$ 0,00	R$ 0,00
FAIMED COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI		R$ 405,02	R$ 0,00
ACCUMED PROD MED HOSP LTDA		R$ 4.839,95	R$ 5.045,74
IMEC-INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTODIA		R$ 0,00	R$ 5.852,80
NUTIVIT SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.143,81
HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA LTDA		R$ 1.608,13	R$ 1.449,56
MULTILASER INDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ 0,00
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSUL ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 122,04
APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PR		R$ 0,00	R$ 21.777,63
MULTISAUDE FARMACEUTICA E NUTRICIONAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
3B INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLA		R$ 0,00	R$ 0,00

PMSJP
FLS
Nº 2194
RUBRICA:

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.676.047/0001-80

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PHARMASCIENSE INDUSTRIA FARMACEUTICA SA		R$ 0,00	R$ 2.089,23
PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LTDA		R$ 0,00	R$ 4.074,55
LG COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 396,31
MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.473,75
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 742,00
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.612,46
TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.270,08
VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 8.623,92
VICPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
6B INVENT GERMANY INOX CE- BRASIL IMP E EXP EIRELI		R$ 0,00	R$ 6.487,24
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 38.083,50
MEDIHOSP DIST DE MAT MEDICOHOSP LTDA		R$ 0,00	R$ 383,76
SIQUELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R$ 0,00	R$ 7.470,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 3.703,06	R$ 11.424,62
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 1,00
SICRED		R$ 0,00	R$ 1,00
FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 1.199,76
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA SICRED		R$ 0,00	R$ 1.199,76
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R$ 3.703,06	R$ 10.223,86
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 4.121,58	R$ 634,14
PARCELAMENTO ICMS		R$ 893,65	R$ 0,00
(-) (-) JUROS SOBRE PARCELAMENTOS		R$ (1.312,17)	R$ (135,73)
PARCELAMENTO DEBITOS FEDERAIS		R$ 0,00	R$ 9.725,45
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 4.318,09	R$ 16.264,99
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 4.318,09	R$ 16.264,99
COFINS A RECOLHER		R$ 90,78	R$ 93,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 1.959,41	R$ 2.986,53
ICMS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 9.891,41
IRPJ A RECOLHER		R$ 2.177,12	R$ 3.273,90

PMSJP
FLS
Nº 2145
FISICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.676.047/0001-80

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS A RECOLHER		R$ 90,78	R$ 20,15
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 550,00	R$ 1.160.900,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 0,00	R$ 1.160.000,00
ADIANTAMENTOS DE VENDA P/ ENTREGA FUTURA		R$ 0,00	R$ 1.160.000,00
CONTAS A PAGAR		R$ 550,00	R$ 900,00
HONORARIOS A PAGAR		R$ 550,00	R$ 900,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 43.813,78	R$ 21.323,58
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 43.813,78	R$ 21.323,58
EMPRÉSTIMOS		R$ 43.813,78	R$ 21.323,58
BANCO SICREDI		R$ 43.813,78	R$ 21.323,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 103.462,49	R$ 131.065,47
CAPITAL SOCIAL		R$ 60.000,00	R$ 240.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 240.000,00	R$ 240.000,00
ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA		R$ 80.000,00	R$ 0,00
LEANDRO RODRIGUES LEAL		R$ 80.000,00	R$ 0,00
THALES GUILHERME SILVA CAMPOS		R$ 80.000,00	R$ 0,00
JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA		R$ 0,00	R$ 240.000,00
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R$ (180.000,00)	R$ 0,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R$ (180.000,00)	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS		R$ 43.462,49	R$ (108.934,53)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 43.462,49	R$ (108.934,53)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (29.055,69)	R$ (108.934,53)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 72.518,18	R$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJÍZOS DO EXERCÍCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.676.047/0001-80

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

PVSJP

2196

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R$ 539.779,06	R$ 695.891,38
VENDA DE MERC. RETIDA A PRAZO		R$ 227.541,53	R$ 133.666,08
VENDA DE MERC. RETIDA A VISTA		R$ 106.920,42	R$ 284.472,97
VENDA DE MERC. TRIBUTADA A PRAZO		R$ 162.519,90	R$ 0,00
VENDA DE MERC. TRIBUTADA A VISTA		R$ 41.018,60	R$ 254.086,77
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 82,85	R$ 1.069,84
BONIFICAÇÕES, DOAÇÕES E BRINDES		R$ 1.695,76	R$ 22.595,72
(-) DEDUÇOES		R$ (41.119,83)	R$ (115.641,21)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R$ (3.881,82)	R$ (2.706,63)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA		R$ (3.881,82)	R$ (2.706,63)
(-) (-) COFINS		R$ (3.499,52)	R$ (9.700,58)
(-) (-) ICMS		R$ (32.909,15)	R$ (101.136,48)
(-) (-) PIS		R$ (829,34)	R$ (2.097,52)
RECEITA LIQUIDA		R$ 498.659,23	R$ 580.250,17
(-) CUSTO MERCADORIA VENDIDAS		R$ (428.841,35)	R$ (574.319,01)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ 2.548,47	R$ 2.836,81
(-) COMPRAS DE MERC. RETIDAS A PRAZO		R$ (283.188,77)	R$ (36.331,96)
(-) COMPRAS DE MERC. RETIDAS A VISTA		R$ (12.095,52)	R$ (151.018,21)
(-) COMPRAS DE MERC. TRIBUTADAS A PRAZO		R$ (186.938,75)	R$ (457.519,83)
(-) COMPRAS DE MERC. TRIBUTADAS A VISTA		R$ (5.790,04)	R$ (458.058,98)
(-) ENTRADA C/ BONIFICAÇÃO		R$ (6.001,75)	R$ (12.308,53)
(-) ICMS S/ COMPRAS		R$ 12.916,68	R$ 78.776,15
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (135.405,90)	R$ (192.117,91)
(-) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIA		R$ (135.405,90)	R$ (192.117,91)
(-) ESTOQUE DE MERCADORIA FINAL		R$ 192.117,91	R$ 666.419,48
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (7.003,68)	R$ (14.996,03)
LUCRO BRUTO		R$ 69.817,88	R$ 5.931,16
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVA		R$ (65.554,77)	R$ (50.586,82)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (65.554,77)	R$ (50.259,49)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (1.143,43)	R$ (1.122,24)
(-) ALUGUEL		R$ (4.200,00)	R$ (0,00)
(-) CDL		R$ (895,56)	R$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (583,97)	R$ (583,97)
(-) Despesa c/ Cartão de Credito		R$ (22.925,39)	R$ (0,00)
(-) DESPESA C/ INFORMATICA		R$ (9.760,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ INTERNET		R$ (287,18)	R$ (1.288,86)
(-) DESPESAS DE MATERIAL DE USO & CONSUMO(FISCAL)		R$ (0,00)	R$ (56,03)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (0,00)	R$ (25,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (6.380,54)	R$ (5.684,02)
(-) HONORARIOS		R$ (7.150,00)	R$ (12.000,00)
(-) DESPESA C/ LICITAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (224,00)
(-) HIGIENE E LIMPEZA		R$ (1.340,00)	R$ (0,00)
(-) SEGUROS		R$ (105,38)	R$ (269,11)

PMSJP
...(S)
Nº 2197
RUBRICA:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1)CONTEXTO OPERACIONAL

A ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.676.047/0001-80 é uma empresa de pequeno porte com sede e foro na cidade de Gurupi – TO, com início de suas atividades em 10/07/2020 e atua no ramo de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras A empresa apresenta os registros de aplicações financeiras, acrescidos de rendimentos.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A entidade não efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Impostos Federais

A empresa é optante pelo Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.6) Receitas e Despesas

A empresa tem como pratica a adoção do regime de competência para registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGENCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

5) PATRIMONIO LIQUIDO

5.1) O capital social é de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), totalmente integralizados.

5.2) Os lucros e prejuízos acumulados apresentam um valor negativo de 152.397,02 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Dois Centavos).

5)EVENTOS SUBSEQUENTES Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da entidade ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Gurupi – TO, 31 de dezembro de 2023

PMSJP

FL.(S)
Nº 2198
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-1140025-10BBM

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social: W SEREJO E MUNIZ LTDA
Cpf/Cnpj: 19.043.776/0001-17

Nome fantasia / Ocupante: SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Ramo de Atividade: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
ATC(m²): 393,12 **Nº Pav:** 1

Endereço: RUA PRINCESA MARGARIDA
Bairro: VILA KIOLA **Cidade:** SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
Número: 01,QD.44 **Uf:** MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

( ) Saídas de emergência ( ) Iluminação de emergência ( ) Extintores ( ) Gerenciamento de risco
( ) Controle de materiais de acabamento ( ) Sinalização de emergência ( ) Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

( ) Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustiveis até 500 litros
( ) Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

( ) Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

( ) Declaro que as saídas e sinalização de emergência estão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

( ) Declaro que os extintores de incêndios estão devidamente dimensionados e instalados de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

7. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO

( ) Declaro que os materiais de acabamento e revestimentos utilizados atendem a Norma Técnica especifica deste sistema no âmbito do CBMMA.
( ) Não há necessidade.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

( ) Declaro que a iluminação de emergência está dimensionada e instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.
( ) Não há necessidade.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

( ) Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica especifica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

( ) Declaro que as instalações elétricas de emergência estão de acordo com a Norma Técnica especifica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

( ) Declaro que as instalações eletricas estão em conformidade com as exigências da Norma Técnica especifica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as caracteristicas da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.
Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuizo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:
a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
b. houver algum embaraço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artifo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo da providências administrativas e cíveis cabiveis.

1. Este documeto deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: **22/12/2025**
Analista: MARCOS ALMEIDA RAMOS

RAFAEL DA COSTA VIANA
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.

CA-1140025-10BBM
A validade deste documento pode ser confirmada em https://cbm.ssp.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PMSJP
FL.(S)
Nº 2199
RUBRICA:

AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 419

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

A **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, concede ao estabelecimento em questão, o Alvará de Autorização Sanitária, conforme preceitua o Art. 69 da Lei Complementar Estadual nº 039 de 15 de dezembro de 1998.

1. Nome Fantasia: SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

2. Razão Social: W SEREJO E MUNIZ LTDA

3. CNPJ: 19.043.776/0001-17

4. Município: São José de Ribamar

5. Endereço: RUA PRINCESA MARGARIDA, 01, QUADRA 44 VILA KIOLA II;, VILA KIOLA, 65110000

6. Representante Legal: WESLEY SEREJO MORENO

7. Responsável Técnico: , Órgão de Registro: , Nº de Registro:

LISTA DE ATIVIDADES LICENCIADAS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 25USVVGPJY

Descrição da Atividade Econômica:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, **4645-1/02** - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, **4645-1/03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos, **4646-0/01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, **4930-2/02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, **4649-4/08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, **4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

OBSERVAÇÕES

AUTORIZADO A COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS PERTENCENTES DA PORTARIA M.S Nº 344/1998.

ESCANEIE O QR CODE

Data de expedição deste alvará (válido por ano): quarta, 19 de novembro de 2025

Edmilson Silva Diniz Filho
Superintendente de Vigilância Sanitária

Chefe do Departamento

ATENÇÃO: O PRESENTE LICENCIAMENTO SANITÁRIO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

FL.(S)
Nº 2200
RUBRICA:

Processo Administrativo N°: 000643

Data de Expedição: 28/01/2026
Data de Vencimento: 28/01/2027

Licença Ambiental de Operação (LO) - Renovação

N°: 0003/2026

Acesse o documento apontando a camera para a imagem acima

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, com base no Artigo 6° Inciso 2° da Lei Municipal Nº 573 de 06
de setembro de 2005, certifica, para fins de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução CONAMA Nº 237/97; ART. 10,
parágrafo 1º.

IDENTIFICAÇÃO:

1. NOME/RAZÃO SOCIAL:

W. SEREJO E MUNIZ LTDA: SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

2. CPF OU CNPJ:

19043776000117

INFORMAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

4. LOCALIZAÇÃO:

VILA KIOLA, RUA PRINCESA MARGARIDA nº 01, QUADRA 44 VILA KIOLA II - 65.110-000

5. COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

NÃO INFORMADO

6. PARÂMETRO TÉCNICO DO EMPREENDIMENTO:

Área Construída (m²) - 501 M²

7. MATRÍCULA DO IMÓVEL:

2849

8. DADOS DO EMPREENDIMENTO:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

"ESTA LICENÇA É PASSIVA DE CANCELAMENTO CASO O EMPREENDEDOR NÃO ATENDA ÀS LEGÍTIMAS EXIGÊNCIAS DESTA FUNDAÇÃO".

Este documento não autoriza o corte de árvores ou de qualquer outra forma de vegetação nativa.

9. OBSERVAÇÕES:

Assinado digitalmente por:
Carlos Eugênio Pereira Moreira - Secretário Municipal de Meio Ambiente - 0000 - https://saojosedoribamar-ambiental.bauhaus.systems/home - 28/01/2026 às 13:47
Nayanne Leandra A. Machado - Secretária Adjunta - 0994703 - https://saojosedoribamar-ambiental.bauhaus.systems/home - 28/01/2026 às 13:55
Documento não foi modificado após assinatura

Esta LO é válida pelo período de 12 meses, a contar da presente data, conforme Processo de Licenciamento N° 000643, observadas as condições deste documento e de seus anexos, que embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.

PMSJP

FL.(S)
Nº 2201
RUBRICA:

10. CONTROLES AMBIENTAIS:
A empresa deverá manter os alvarás e certificados válidos durante todo o período da licença.

CONDIÇÕES DE VALIDADE:

Fica ciente o empreendedor que deverá apresentar em até 30 dias, após o recebimento desta Licença, as publicações finais (referentes ao recebimento da licença ambiental), em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Município. **Prazo: 02/03/2026**

11. CONDIÇÕES GERAIS:

11.1. Está a empresa licenciada, autorizada para operar a atividade conforme enquadramento da atividade no Anexo II do Termo de Capacidade Técnica Institucional de 23 de fevereiro de 2021.

11.2. Esta licença e seus anexos, deverão ficar expostos em local de fácil acesso, para eventuais consultas;

11.2.1 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.

11.3. O EMPREENDIMENTO DEVERÁ SOLICITAR A RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA AMBIENTAL NESTA SECRETARIA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS ANTES DA EXPIRAÇÃO DE SUA VALIDADE, O NÃO CUMPRIMENTO DESTE ITEM, PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DE PENALIDADES (ADVERTÊNCIA, MULTA E EMBARGO), CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR;

11.4. Esta licença se usada para fins ilícitos ou não autorizados está sujeita a ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente conforme determina a legislação ambiental em vigor;

11.5. Está a empresa licenciada, ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza, em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoque a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora, Lei 9.605/98;

11.6. Os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento devem ser transportados de forma segura, até o destino final adequado, não podendo ser jogado em terrenos baldios (público ou privado), nas proximidades de nascente, rios, lagos, campos, áreas de parque e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis;

11.7. A empresa licenciada, está ciente de que no caso de desativação, os estabelecimentos ficam obrigados a apresentar um plano de encerramento de atividades, a ser aprovado pelo órgão ambiental competente. Resolução CONAMA nº; 273/2000, Art. 1°, § 2º;

11.8. A empresa licenciada, deve cumprir com as Normas de Segurança do Trabalho;

11.9. É de inteira responsabilidade da empresa licenciada, realizar todas as ações necessárias para que a atividade, seja feita de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;

11.10. Qualquer modificação no projeto, deve ser comunicado com antecedência, a SEMMAM (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), para análise e pronunciamento formal;

11.11. Se motivada e julgar necessário, a SEMMAM poderá intervir a qualquer momento, para exigir medidas adicionais de controle ambiental;

11.12. A empresa licenciada, deverá tornar de uso obrigatório por todos os funcionários e colaboradores, os EPI's - Equipamentos de Proteção Individual;

11.13. Os efluentes de qualquer fonte poluidora, somente poderão ser lançados diretamente nos corpos d'água, desde que obedeçam às condições estabelecidas na Resolução CONAMA Nº430, de 13 de Maio de 2011 que complementa e altera a Resolução 357/2005;

11.14. Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela atividade (acima descrita), será de inteira

Assinado digitalmente por:
Carlos Eugênio Pereira Moreira - Secretário Municipal de Meio Ambiente - 0000 - https://saojosedoribamar-ambiental.bauhaus.systems/home - 28/01/2026 às 13:47
Nayanne Leandra A. Machado - Secretária Adjunta - 0994703 - https://saojosedoribamar-ambiental.bauhaus.systems/home - 28/01/2026 às 13:55
Documento não foi modificado após assinatura

responsabilidade da empresa empresa licenciada, que deverá tomar todas as providências cabíveis, para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a SEMMAM;

11.15. As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente, sujeitarão os infratores pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados. (Art.225.§3º da constituição de 1988- República Federal do Brasil);

11.16. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorre:

I- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais (Resolução do conselho Nacional do Meio ambiente – CONAMA Nº237/1997, Art.19 inciso II);

II- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença (Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997, Art. 19 inciso II);

III- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde (Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997, Art. 19 inciso III);

11.17. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM não se responsabiliza pela atividade, ficando a responsabilidade total sob a tutela da empresa licenciada.

11.18. A empresa licenciada, deve ficar ciente de que, caso haja qualquer tipo de Denúncia ou Ação Civil Pública contra a operação incorreta da atividade por danos causados ao meio ambiente e à população, esta Licença Ambiental perde a sua validade automaticamente e a responsabilidade é do proprietário;

11.19. A empresa licenciada, deve ficar ciente de que "Toda ação e/ou omissão que venha violar as regras aqui estabelecidas, será considerada infração ambiental e será punido com as sanções ao presente título, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Legislação.

11.20. Fica a empresa licenciada, ciente de que o não cumprimento fiel destas recomendações/condicionantes constantes no documento, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a licença Ambiental ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor;

11.21. A empresa licenciada, fica proibido de fazer manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifício, assim como quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, assegura a determinação do TJMA Processo 0836570-95.2020.8.10.0001.

11.22. FICA PROIBIDO EM TODO O ESTADO DO MARANHÃO a comercialização da substância constituída de vidro moído e cola (cerol), além da linha encerada com quartzo moído, algodão e óxido de alumínio (linha chilena), e de qualquer outro produto utilizado na prática de soltar pipas que possua elementos cortantes. Artigo 1º da Lei Nº 11.344, de 29 de Setembro de 2020. Podendo configurar os crimes previstos nos artigos 121, §3°, 129, 132 e 278 do Código Penal.

PMSJP

FL.(S)
Nº 2202
RUBRICA:

Assinado digitalmente por:
Carlos Eugênio Pereira Moreira - Secretário Municipal de Meio Ambiente - 0000 - https://saojosedoribamar-ambiental.bauhaus.systems/home - 28/01/2026 às 13:47
Nayanne Leandra A. Machado - Secretária Adjunta - 0994703 - https://saojosedoribamar-ambiental.bauhaus.systems/home - 28/01/2026 às 13:55
Documento não foi modificado após assinatura

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO URBANISTICA

PMSJP

FL.(S)
Nº 2203
RUBRICA:

2026

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO - DEFINITIVO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

Nº 11395

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TITULO ESTABELECIMENTO			Nº CPF / CNPJ
2614839 - SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			19.043.776/0001-17
NOME EMPRESARIAL			DATA ABERTURA
W SEREJO E MUNIZ LTDA			01/10/2013
LOGRADOURO		Nº IMOVEL	NOME BAIRRO
RUA RUA PRINCESA MARGARIDA		01	VILA KIOLA
Nº CEP	EDIFICIO	APTO / SALA	MUNICIPIO - UF
65130000			SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA
OBSERVAÇOES			COMPLEMENTO
INSERIDO ATRAVÉS DA SEMMAM			QUADRA 44

CNAE - ATIVIDADE

4644-3/01 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

4639-7/01	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICI	**4645-1/01**	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATE
4646-0/01	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODU	**4647-8/01**	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITOR
4649-4/04	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE	**4649-4/08**	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
4649-4/99	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTO	**4651-6/01**	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INF
4664-8/00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS	**4691-5/00**	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GER
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAM	**4754-7/01**	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE US	**4761-0/03**	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4771-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTI	**4771-7/02**	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTI
4771-7/03	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTI	**4772-5/00**	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORT	**4774-1/00**	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO	**4789-0/05**	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES I
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAC	**4930-2/01**	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRO
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRO	**6202-3/00**	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRA
6203-1/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRA	**8599-6/04**	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSION
4644-3/02	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DRO		

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Data Emissão: 09/01/2026

Validade: 31/12/2026

ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PMSJP

FL.(S)
Nº 2204
RUBRICA:

Nome: WESLEY SEREJO MORENO
CPF: 003.567.843-71
Certidão nº: 58937650/2025
Expedição: 02/10/2025, às 12:43:52
Validade: 31/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WESLEY SEREJO MORENO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **003.567.843-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMSJP
FL.(S)
Nº 2203
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W SEREJO E MUNIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.043.776/0001-17
Certidão nº: 58921350/2025
Expedição: 02/10/2025, às 11:49:44
Validade: 31/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W SEREJO E MUNIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.043.776/0001-17, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMSJP
FL.(S)
Nº 2226
RUBRICA:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que W SEREJO E MUNIZ LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2600084708
NIRE 21200840859 **CNPJ 19.043.776/0001-17**	**Situação** ATIVA **Status**

Endereço Completo Rua PRINCESA MARGARIDA, Nº 01, QUADRA 44 VILA KIOLA II;, VILA KIOLA - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20250321041	12/03/2025	BALANCO	NÃO
223	20240581156	02/05/2024	BALANCO	NÃO
223	20230512690	26/04/2023	BALANCO	NÃO
310	20220184127	10/02/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
223	20220061017	14/01/2022	BALANCO	NÃO
002	20211447471	02/12/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20210626305	12/05/2021	BALANCO	NÃO
002	20201169800	21/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20200332961	11/05/2020	BALANCO	NÃO
223	20190278064	04/04/2019	BALANCO	NÃO
002	20180757261	26/11/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20180404423	11/05/2018	BALANCO	NÃO
307	20180055143	22/02/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
223	20170227960	26/01/2017	BALANCO	NÃO
002	20160830680	23/11/2016	ALTERACAO DE DADOS E/DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	20160357179	24/05/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20150029462	15/01/2015	BALANCO	NÃO
315	20130715182	08/10/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	21200840859	[illegible]	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/02/2026, às 10:39:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NA1BOAAX.**

MAC2600084708

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PMSJP

FL.(S)
Nº 3207
RUBRICA:

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 09/02/2026 09:55:22

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: **19043776000117**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA
Nenhum registro encontrado								

PMSJP

FL.(S)
Nº 2208
RUBRICA:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 23/12/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	**CNPJ**
W SEREJO E MUNIZ LTDA	19.043.776/0001-17
Nome Fantasia	
Endereço na Internet	**SAC**
Endereço Completo	**Cidade/UF**
Rua Princesa Margarida, Quadra 44, Casa 01 - Vila Kiola CEP: 65.110-000	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
Responsável Técnico	**Responsável Legal**
WESLEY SEREJO MORENO	WESLEY SEREJO MORENO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização	**Data da Autorização**	**Situação**
3.10264-5	08/04/2021	Ativa
Nº do Processo	**Autorização**	
25351.237911/2021-74	Saneantes	

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

PMSJP
FL.(S)
Nº 2209
RUBRICA:

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

PMSJP
FL.(S)
Nº 2210
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/02/2026 09:51:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W SEREJO E MUNIZ LTDA**
CNPJ: **19.043.776/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PMSJP

FL.(S)
Nº 2211
RUBRICA:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 23/12/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social W SEREJO E MUNIZ LTDA	**CNPJ** 19.043.776/0001-17
Nome Fantasia	
Endereço na Internet	**SAC**
Endereço Completo Rua Princesa Margarida, Quadra 44, Casa 01 - Vila Kiola CEP: 65.110-000	**Cidade/UF** SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
Responsável Técnico WESLEY SEREJO MORENO	**Responsável Legal** WESLEY SEREJO MORENO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização 1.24354-2	**Data da Autorização** 19/10/2020	**Situação** Ativa
Nº do Processo 25351.899125/2020-84	**Autorização** Medicamento **Especial**	

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

PMSJP
FL.(S)
Nº 2212
RUBRICA:

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

PMSJP
FL.(S)
Nº 2213
RUBRICA:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 23/12/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social W SEREJO E MUNIZ LTDA	**CNPJ** 19.043.776/0001-17
Nome Fantasia	
Endereço na Internet	**SAC**
Endereço Completo Rua Princesa Margarida, Quadra 44, Casa 01 - Vila Kiola CEP: 65.110-000	**Cidade/UF** SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
Responsável Técnico WESLEY SEREJO MORENO	**Responsável Legal** WESLEY SEREJO MORENO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização 8.11338-9 (1511089M570M)	**Data da Autorização** 24/11/2014	**Situação** Ativa
Nº do Processo 25351.696651/2014-40	**Autorização** Dispositivos Médicos	

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

PMSJP
FL.(S)
Nº 2214
RUBRICA:

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Transportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

PMSJP

FL.(S)
Nº 2215
RUBRICA:

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 09/02/2026 09:56:46

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CNEP**

CPF / CNPJ sancionado: **19043776000117**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA
Nenhum registro encontrado								

PMSJP

FL.(S)
Nº 2216
RUBRICA:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **19.043.776/0001-17**

Razão Social: **W SEREJO E MUNIZ LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

RUA PRINCESA MARGARIDA, 01 - QUADRA44 VILA KIOLA II - VILA KIOLA - 65.110-000 - São José de Ribamar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

PMSJP
FL.(S)
Nº 2217
RUBRICA:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	19.043.776/0001-17
NOME EMPRESARIAL:	W SEREJO E MUNIZ LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LEONARDO MUNIZ SEREJO		
Qualificação:	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)		
Nome do Repres. Legal:	WESLEY SEREJO MORENO	Qualif. Rep. Legal:	15-Pai

Nome/Nome Empresarial:	WESLEY SEREJO MORENO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/02/2026 às 09:49 (data e hora de Brasília).

PMSJP

FL.(S)
Nº 2218
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 011959/26 **Data da** 12/01/2026 09:01:12

Inscrição Estadual: 124216366 **CPF/CNPJ:** 19043776000117

Razão Social: W SEREJO E MUNIZ LTDA

Endereço: RUA PRINCESA MARGARIDA, 1 QUADRA44 VILA KIOLA II CEP: 65110000 - VILA

Telefone: (98)81357096 **Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/01/2026 09:01:12

PMSJP

FL.(S)
Nº 2219
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002908/26 **Data da** 12/01/2026 09:03:11

Inscrição Estadual: 124216366 **CPF/CNPJ:** 19043776000117

Razão Social: W SEREJO E MUNIZ LTDA

Endereço: RUA PRINCESA MARGARIDA, 1 QUADRA44 VILA KIOLA II CEP: 65110000 - VILA

Telefone: (98)81357096 **Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/01/2026 09:03:46

PMSJP

FL.(S)
Nº 2220
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W SEREJO E MUNIZ LTDA
CNPJ: 19.043.776/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:12 do dia 01/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2026.
Código de controle da certidão: **E7C3.FF4D.9323.F718**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP
FL.(S)
Nº 2221
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.043.776/0001-17 **MATRIZ**		**08/10/2013**

NOME EMPRESARIAL
W SEREJO E MUNIZ LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCESA MARGARIDA	**01**	**QUADRA44 VILA KIOLA II**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.110-000	**VILA KIOLA**	**SAO JOSE DE RIBAMAR**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WSEREJOMORENO@HOTMAIL.COM	**(98) 8135-7096**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/10/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2026** às **10:01:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

PMSJP
FL.(S)
Nº 2222
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.043.776/0001-17 **MATRIZ**		**08/10/2013**

NOME EMPRESARIAL
W SEREJO E MUNIZ LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.40-2-11 - Serviços de radioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCESA MARGARIDA	**01**	**QUADRA44 VILA KIOLA II**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.110-000	**VILA KIOLA**	**SAO JOSE DE RIBAMAR**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WSEREJOMORENO@HOTMAIL.COM	**(98) 8135-7096**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/10/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2026** às **10:01:40** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PMSJP
FL.(S)
Nº 2223
RUBRICA:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 23/12/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
W SEREJO E MUNIZ LTDA

CNPJ
19.043.776/0001-17

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Rua Princesa Margarida, Quadra 44, Casa 01 - Vila Kiola CEP: 65.110-000

Cidade/UF
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

Responsável Técnico
WESLEY SEREJO MORENO

Responsável Legal
WESLEY SEREJO MORENO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
4.03202-1

Data da Autorização
12/04/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.284526/2021-16

Autorização
Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos

PMSJP
FL.(S)
Nº 2224
RUBRICA:

Distribuir

- Cosméticos

Expedir

- Cosméticos

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

PMSJP
FL.(S)
Nº 2225
RUBRICA:

10/02/2026 - BANCO DO BRASIL - 18:02:31
444504445 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: W SEREJO E MUNIZ LTDA - M
AGENCIA: 4445-8 CONTA: 27.067-9

==========

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000022404017001019113600000016000

BENEFICIARIO:
JUNTO SEGUROS S A
NOME FANTASIA:
JUNTO SEGUROS S A
CNPJ: 84.948.157/0001-33
BENEFICIARIO FINAL:
Junto Seguros SA
CNPJ: 84.948.157/0001-33
PAGADOR:
W SEREJO E MUNIZ LTDA
CNPJ: 19.043.776/0001-17

NR. DOCUMENTO	21.006
DATA DE VENCIMENTO	17/02/2026
DATA DO PAGAMENTO	10/02/2026
VALOR DO DOCUMENTO	160,00
VALOR COBRADO	160,00

==========

NR.AUTENTICACAO 5.BE1.B66.246.B4A.B07

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PMSJP
FL.(S)
Nº 2226
RUBRICA:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 23/12/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social W SEREJO E MUNIZ LTDA	**CNPJ** 19.043.776/0001-17
Nome Fantasia	
Endereço na Internet	**SAC**
Endereço Completo Rua Princesa Margarida, Quadra 44, Casa 01 - Vila Kiola CEP: 65.110-000	**Cidade/UF** SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
Responsável Técnico WESLEY SEREJO MORENO	**Responsável Legal** WESLEY SEREJO MORENO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização 1.12705-5	**Data da Autorização** 24/11/2014	**Situação** Ativa
Nº do Processo 25351.696636/2014-41	**Autorização** Medicamento	

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

PMSJP
FL.(S)
Nº 2227
RUBRICA:

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

PMSJP

FL.(S)
Nº 2228
RUBRICA:

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PE 003/2026 – São João do Paraíso

A empresa W Serejo E Muniz Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.043.776/0001-17, por intermédio de seu representante legal Wesley Serejo Moreno, portador do CPF nº 003.567.843-71, declara, sob as penas da lei , que **atende a todos os requisitos de habilitação previstos no edital**, e que **as informações e documentos apresentados são verdadeiros**, respondendo integralmente por sua veracidade, nos termos do **art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021**.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

São José de Ribamar-MA, 24 de Fevereiro de 2026

WESLEY SEREJO MORENO:00356784371
Assinado de forma digital por WESLEY SEREJO MORENO:00356784371
Dados: 2026.02.24 16:01:07 -03'00'

WESLEY SEREJO MORENO

W SEREJO E MUNIZ LTDA - ME
Rua Princesa Margarida, Quadra 44, n° 01, Vila Kiola II, CEP 65110-000
CNPJ 19.043.776/0001-17
I.E.: 12.421.636-6
E-mail: serejomed@gmail.com
Tel.: (98) 3237-5503

PMSJP

FL.(S)
Nº 2229
RUBRICA:

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

PE 003/2026 – São João do Paraíso

A empresa W Serejo E Muniz Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.043.776/0001-17, por intermédio de seu representante legal Wesley Serejo Moreno, portador do CPF nº 003.567.843-71, declara, sob as penas da lei , que **cumpre integralmente as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas na legislação vigente e em normas específicas aplicáveis.

A empresa declara ainda estar ciente de sua responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas e de que o não atendimento às exigências legais pode implicar nas sanções previstas em lei.

São José de Ribamar-MA, 24 de Fevereiro de 2026

WESLEY SEREJO MORENO:00356784371

Assinado de forma digital por WESLEY SEREJO MORENO:00356784371
Dados: 2026.02.24 16:01:30 -03'00'

WESLEY SEREJO MORENO

W SEREJO E MUNIZ LTDA - ME
Rua Princesa Margarida, Quadra 44, n° 01, Vila Kiola II, CEP 65110-000
CNPJ 19.043.776/0001-17
I.E.: 12.421.636-6
E-mail: serejomed@gmail.com
Tel.: (98) 3237-5503

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO
Rua Faveiros, Quadra B, nº 7 - São Francisco, CEP: 65076-140 - São Luís/MA
Atendimento ao público: Segunda à sexta das 9h às 17h
email: protocolo@crfma.org.br | Whatsapp: (98) 99129-7749 / (98) 99195-8542

Declaração de Inscrição Profissional

Declaração

PMSJP

FL.(S)
Nº 2230
RUBRICA:

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

WESLEY SEREJO MORENO

Nacionalidade Brasileira, CPF - 003.567.843-71 e RG 1033811987 SSP-MA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO CRF-MA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 2149, tendo efetuado sua inscrição em 19/04/2007.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está quites com a tesouraria do CRF-MA e não existe Processo Ético até o presente momento, e em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

São Luís, 10 de Fevereiro de 2026.

Hiran Reis Sousa

DR. HIRAN REIS SOUSA
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfma-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: CDC9-9002-7C50-36BC

PMSJP

FL.(S)
Nº 2231
RUBRICA:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

PE 003/2026 – São João do Paraíso

A empresa W Serejo E Muniz Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.043.776/0001-17, por intermédio de seu representante legal Wesley Serejo Moreno, portador do CPF nº 003.567.843-71, declara, sob as penas da lei , que as propostas econômicas apresentadas por esta empresa contemplam integralmente todos os custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação trabalhista vigente, nas normas infralegais, nas convenções e acordos coletivos de trabalho aplicáveis, bem como nos Termos de Ajustamento de Conduta que se encontrem vigentes na data da entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

São José de Ribamar-MA, 24 de Fevereiro de 2026

WESLEY SEREJO MORENO:00356784371

Assinado de forma digital por WESLEY SEREJO MORENO:00356784371
Dados: 2026.02.24 16:02:20 -03'00'

WESLEY SEREJO MORENO

W SEREJO E MUNIZ LTDA - ME
Rua Princesa Margarida, Quadra 44, n° 01, Vila Kiola II, CEP 65110-000
CNPJ 19.043.776/0001-17
I.E.: 12.421.636-6
E-mail: serejomed@gmail.com
Tel.: (98) 3237-5503

Serejo
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

PMSJP
FL.(S)
Nº 2232
RUBRICA:

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 19.043.776/0001-17, inscrição estadual n° 124216366, estabelecida na Rua Princesa Margarida, nº 1, Vila Kiola, São José de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

NOME DO ÓRGÃO/ EMPRESA:	VIGÊNCIA DO CONTRATO:	VALOR TOTAL DO CONTRATO:	VALOR REMASNESCENTE:
CONTRATO Nº 2025.0612.2/PE/002/2025 – Prefeitura municipal de Açailândia - MA	16/06/2026	R$ 455.033,00	R$ 208.845,13
CONTRATO Nº PE05.01/2025 – Prefeitura Municipal de Lagoa Grande -MA	10/06/2026	R$ 147.270,00	R$ 37.693,41
CONTRATO Nº PE04.05/2025 – Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MA	25/07/2026	R$ 34.658,80	R$ 12.258,80
CONTRATO Nº 1206010-3/2025 – Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA	12/06/2026	R$ 15.540,00	R$ 7.770,00
CONTRATO Nº 2025.0911.1/PE/013/2025 – Prefeitura Municipal de Açailândia - MA	12/09/2026	R$ 263.828,61	R$ 131.914,31

W SEREJO E MUNIZ LTDA - EPP
Rua Princesa Margarida, Quadra 44, n° 01, Vila Kiola II,
São José de Ribamar-MA, CEP 65110-000
CNPJ 19.043.776/0001-17
I.E.: 12.421.636-6
E-mail: serejomed@gmail.com
Tel.: (98) 3237-5503

Serejo
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

PMSJP
FL.(S)
Nº 2233
RUBRICA:

CONTRATO Nº 028/2025 – SEMUS – Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz - MA	20/05/2026	R$ 2.065.869,04	R$ 439.313,44
VALOR TOTAL:		R$ 2.982.199,45	R$ 837.795,09

São José de Ribamar, 11/02/2026

RODRIGO LAREDO MAMEDE:91256488291

Assinado de forma digital por RODRIGO LAREDO MAMEDE:91256488291
Dados: 2026.02.11 14:52:46 -03'00'

RODRIGO LAREDO MAMEDE

CPF: 912.564.882-91

Contador CRC/MA 013780

W SEREJO E MUNIZ LTDA - EPP
Rua Princesa Margarida, Quadra 44, nº 01, Vila Kiola II,
São José de Ribamar-MA, CEP 65110-000
CNPJ 19.043.776/0001-17
I.E.: 12.421.636-6
E-mail: serejomed@gmail.com
Tel.: (98) 3237-5503

PMSJP

FL.(S)
Nº 2234
RUBRICA:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.043.776/0001-17
Razão Social: W SEREJO E MUNIZ LTDA
Endereço: RUA PRINCESA MARGARIDA 01 QUADRA44 VILA KIOLA / VILA KIOLA / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/02/2026 a 03/03/2026

Certificação Número: 2026020221202241810264

Informação obtida em 04/02/2026 10:23:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar

CERTJUDONE-SJDSJR - 22026
Código de validação: 8429C3C704
(relativo ao Processo 2692026)

Número da guia: 25057201002324600.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio do Sistema PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze) até a presente data, **NÃO EXISTIR PROCESSOS** contra **W SEREJO E MUNIZ LTDA, CNPJ nº. 19.043.776/0001-17.**

Certifico finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de São José de Ribamar. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão.

OBSERVAÇÕES:
1. O CPF/CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. Esta certidão abrange somente as Varas da Justiça Comum do Termo Judiciário de São José de Ribamar – MA, com pesquisa nos sistemas THEMISP e PJE e pelo período de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA
Secretário Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar
Matrícula 157958

Documento assinado. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 07/01/2026 10:41 (MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "W SEREJO E MUNIZ LTDA"

PMSJP
FL.(S)
Nº 2236
RUBRICA:

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

WESLEY SEREJO MORENO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 003.567.843-71, nacionalidade brasileiro, natural de São Luís - MA, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido em 28/11/1983, Farmacêutico, Carteira de Identidade (RG): 103381198-7 SSP/MA, residente e domiciliado na AVENIDA NEIVA MOREIRA, S/N, CONDOMÍNIO VARANDAS GRAN PARK, TORRE SAN MARTIN, APT 608, BAIRRO CALHAU, CEP 65071-383

LEONARDO MUNIZ SEREJO, brasileiro, solteiro, estudante, menor de idade, nascido em 07/01/2017, portador da carteira de identidade nº 073567252020-8 SSP/MA e CPF nº. 088.004.093-93, residente e domiciliado na AVENIDA NEIVA MOREIRA, S/N, CONDOMÍNIO VARANDAS GRAN PARK, TORRE SAN MARTIN, APT 608, BAIRRO CALHAU, CEP 65071-383, **representado por seu genitor, WESLEY SEREJO MORENO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 003.567.843-71, nacionalidade brasileiro, natural de São Luís - MA, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido em 28/11/1983, Farmacêutico, Carteira de Identidade (RG): 103381198-7 SSP/MA residente e domiciliado na AVENIDA NEIVA MOREIRA, S/N, CONDOMÍNIO VARANDAS GRAN PARK, TORRE SAN MARTIN, APT 608, BAIRRO CALHAU, CEP 65071-383.

Únicos sócios da Sociedade **W SEREJO E MUNIZ LTDA**, situada na Rua Princesa Margarida, Nº 01, Bairro Vila Kiola, CEP:65110-000, Cidade: São José de Ribamar, Estado do Maranhão e usa a expressão **SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** como nome fantasia, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do estado do Maranhão sob o NIRE 21200840859 em 08/10/2013, inscrita no CNPJ nº 19.043.776/0001-17, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social é elevado para R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representado por 400.000,00 (quatrocentos mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
WESLEY SEREJO MORENO	200.000	R$ 1,00	R$ 200.000,00
LEONARDO MUNIZ SEREJO	200.000	R$ 1,00	R$ 200.000,00
TOTAL	400.000	R$ 1,00	R$ 400.000.00

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"W SEREJO E MUNIZ LTDA"

PMSJP
FL.(S)
Nº 2287
RUBRICA:

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

WESLEY SEREJO MORENO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 003.567.843-71, nacionalidade brasileiro, natural de São Luís - MA, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido em 28/11/1983, Farmacêutico, Carteira de Identidade (RG): 103381198-7 SSP/MA, residente e domiciliado na AVENIDA NEIVA MOREIRA, S/N, CONDOMÍNIO VARANDAS GRAN PARK, TORRE SAN MARTIN, APT 608, BAIRRO CALHAU, CEP 65071-383.

LEONARDO MUNIZ SEREJO, brasileiro, solteiro, estudante, menor de idade, nascido em 07/01/2017, portador da carteira de identidade nº 073567252020-8 SSP/MA e CPF nº. 088.004.093-93, residente e domiciliado na AVENIDA NEIVA MOREIRA, S/N, CONDOMÍNIO VARANDAS GRAN PARK, TORRE SAN MARTIN, APT 608, BAIRRO CALHAU, CEP 65071-383, **representado por seu genitor, WESLEY SEREJO MORENO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 003.567.843-71, nacionalidade brasileiro, natural de São Luís - MA, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido em 28/11/1983, Farmacêutico, Carteira de Identidade (RG): 103381198-7 SSP/MA residente e domiciliado na AVENIDA NEIVA MOREIRA, S/N, CONDOMÍNIO VARANDAS GRAN PARK, TORRE SAN MARTIN, APT 608, BAIRRO CALHAU, CEP 65071-383.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **W SEREJO E MUNIZ LTDA**, situada na Rua Princesa Margarida, Nº 01, Quadra 44 Vila Kiola II Bairro Vila Kiola, CEP:65110-000, Cidade: São José de Ribamar, Estado do Maranhão e usa a expressão **SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** como nome fantasia, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do estado do Maranhão sob o NIRE 21200840859 em 08/10/2013, inscrita no CNPJ nº 19.043.776/0001-17, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem o seguinte objeto social: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E

FL.(S)
Nº 2238
DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, ARTIGOS DE ÓPTICA E ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES). COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ETC). COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS ERÓTICOS, ARTIGOS PARA BEBÊ). TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA.

Atividade Principal:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Secundárias:

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

PMSJP
FL.(S)
Nº 2239
RUBRICA:

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8640-2/11 - Serviços de radioterapia

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades no dia 26/09/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País, pelos sócios.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
WESLEY SEREJO MORENO	200.000	R$ 1,00	R$ 200.000,00
LEONARDO MUNIZ SEREJO	200.000	R$ 1,00	R$ 200.000,00
TOTAL	400.000	R$ 1,00	R$ 400.000.00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **WESLEY SEREJO MORENO** que assinará isoladamente, todos com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

PMSJP

FL.(S)
Nº 2240
RUBRICA:

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da cidade de São José de Ribamar, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís, 1° de dezembro de 2021

WESLEY SEREJO MORENO
CPF n° 003.567:843-71
Sócio Administrador

LEONARDO MUNIZ SEREJO
CPF n° 088.004.093-93
Representado por seu genitor **WESLEY SEREJO MORENO**

PMSJP
FL.(S)
N° 2211
RUBRICA:

PMSJP

FL.(S)
Nº 2242
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
00356784371	WESLEY SEREJO MORENO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2021 08:44 SOB Nº 20211447471.
PROTOCOLO: 211447471 DE 01/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108800081. CNPJ DA SEDE: 19043776000117.
NIRE: 21200840859. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2021.
W SEREJO E MUNIZ LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR - (98) 3224-6825 DATA DE EMISSÃO: 09/02/2026

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL:
W SEREJO E MUNIZ LTDA

CNPJ/CPF:
19.043.776/0001-17

NÚMERO DE CADASTRO	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO			LOGRADOURO	
2614839	SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			RUA RUA PRINCESA MARGARIDA	
NÚMERO	Nº CEP	BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	Nº APTO.
01	65130000	VILA KIOLA	QUADRA 44	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA		
ABERTURA	CADASTRO	INSC. ESTADUAL	CÓD. JUNTA COMERCIAL	E-MAIL	WEBSITE	TELEFONE
01/10/2013	24/11/2021			SEREJOMED@GMAIL.COM		(98) 988697761

CONTADOR: **2614839 - SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

ATIVIDADES DA EMPRESA

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
124	3319-8/00	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
226	4639-7/01	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
231	4644-3/01	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO Ativ. Principal
232	4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
233	4646-0/01	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
234	4647-8/01	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
238	4649-4/04	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
239	4649-4/08	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
240	4649-4/99	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
241	4651-6/01	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
243	4664-8/00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS
259	4691-5/00	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
289	4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
293	4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
302	4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
305	4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
310	4771-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
311	4771-7/02	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULACAO DE FORMULAS
312	4771-7/03	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPATICOS
313	4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
314	4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
315	4774-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
316	4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
326	4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
329	4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
341	4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
342	4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
396	6202-3/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
397	6203-1/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
505	8599-6/04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
1104	4644-3/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
1105	4645-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
1106	4645-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
1140	4771-7/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
1359	7739-0/02	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
1388	8640-2/11	SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA BAIXADA	NÃO
CATEGORIA	ISSQN / TLL
TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	NÃO
TIPO DE ISS	VARIÁVEL
OPTANTE SIMPLES	NÃO
TAXA BOMBEIRO	NÃO
ÁREA M²	
TAXA POLÍCIA	NÃO
NATUREZA JURÍDICA	OUTRAS
RISCO SANITÁRIO	ALTO

PMSJP
FL.(S)
Nº 2243
RUBRICA:

SÓCIOS DA EMPRESA

2614839	SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR - - (98) 3224-6825 DATA DE EMISSÃO: 09/02/202

[redacted]

PMSJP

FL.(S)
Nº 2244
RUBRICA:

Serejo
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

PMSJP
FL.(S)
Nº 2215
RUBRICA

DECLARAÇÃO

SEREJO Distribuidora de Medicamentos
CNPJ 19.043.776/0001-17
Rua Princesa Margarida, Qd. 44, N 01, Vila Kiola II, São José de Ribamar-MA

Declaro para devido fins que os funcionários de nossa empresa W SEREJO e MUNIZ Ltda possuem atestados médicos ocupacionais.

São José de Ribamar-MA, 12 de outubro de 2024

WESLEY SEREJO MORENO:00356784371

Assinado de forma digital por WESLEY SEREJO MORENO:00356784371
Dados: 2024.11.13 15:12:30 -03'00'

WESLEY SEREJO MORENO

W SEREJO E MUNIZ LTDA - EPP
Rua Princesa Margarida, Quadra 44, n° 01, Vila Kiola II,
São José de Ribamar-MA, CEP 65110-000
CNPJ 19.043.776/0001-17
I.E.: 12.421.636-6
E-mail: serejomed@gmail.com
Tel.: (98) 3237-5503

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

2026

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfma.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O Nº	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
1000914	0BCE3078BBEA81CE19AA43E7D9CB1826

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
W. SEREJO E MUNIZ LTDA - ME

NOME FANTASIA
SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA	DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO	CNPJ
RUA R. PRINCESA MARGARIDA, 01	19.043.776/0001-17

LOCALIDADE	CIDADE - UF
VILA KIOLA	SAO JOSE DE RIBAMAR-MA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	07:45 às 11:45	07:45 às 11:45	07:45 às 11:45	07:45 às 11:45	07:45 às 11:45	**********
**********	14:15 às 18:15	14:15 às 18:15	14:15 às 18:15	14:15 às 18:15	14:15 às 18:15	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	2149	WESLEY SEREJO MORENO	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 50.00 %

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	07:45 às 11:45	07:45 às 11:45	07:45 às 11:45	07:45 às 11:45	07:45 às 11:45	**********
**********	14:15 às 18:15	14:15 às 18:15	14:15 às 18:15	14:15 às 18:15	14:15 às 18:15	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luis, 8 de Janeiro de 2026

Hiran Reis Sousa

HIRAN REIS SOUSA
Diretor Presidente do CRF/MA
CRF-MA 3566

PMSJP
FL.(S)
Nº 2246
RUBRICA

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Titulo IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alinea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade juridica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Serejo
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

PMSJP
FL.(S)
Nº 2247
RUBRICA

DECLARAÇÃO

SEREJO Distribuidora de Medicamentos
CNPJ 19.043.776/0001-17
Rua Princesa Margarida, Qd. 44, N 01, Vila Kiola II, São José de Ribamar-MA

Declaro para devido fins que os funcionários de nossa empresa W SEREJO e MUNIZ Ltda possuem atestados médicos ocupacionais.

São José de Ribamar-MA, 12 de outubro de 2024

WESLEY SEREJO MORENO

W SEREJO E MUNIZ LTDA - EPP
Rua Princesa Margarida, Quadra 44, nº 01, Vila Kiola II,
São José de Ribamar-MA, CEP 65110-000
CNPJ 19.043.776/0001-17
I.E.: 12.421.636-6
E-mail: serejomed@gmail.com
Tel.: (98) 3237-5503

Serejo

PMSJP

FL.(S)
Nº 2048
RUBRICA:

DECLARAÇÃO UNIFICADA (ANEXO IV)

AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 003/2026

A Empresa W Serejo E Muniz LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.043.776/0001-17, com endereço na Rua Princesa Margarida, nº 01, Vila Kiola, São José de Ribamar, por intermédio de seu representante legal, o Sr Wesley Serejo Moreno, inscrito no CPF nº 003.567.843-71 e RG nº 000103381198-7 ,DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custospara atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
f) -
g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

São José de Ribamar-MA, 24 de Fevereiro de 2026

WESLEY SEREJO MORENO:00356784371
Assinado de forma digital por WESLEY SEREJO MORENO:00356784371
Dados: 2026.02.24 16:01:51 -03'00'

WESLEY SEREJO MORENO
W SEREJO E MUNIZ LTDA - ME
Rua Princesa Margarida, Quadra 44, n° 01, Vila Kiola II, CEP 65110-000
CNPJ 19.043.776/0001-17
I.E.: 12.421.636-6
E-mail: serejomed@gmail.com
Tel.: (98) 3237-5503

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

SERVIÇOS ONLINE

Opções

- Consulta
  - Cadastral
  - Protocolo
  - Financeiro
  - Fiscalização
- Serviços
- Impressão de Guia

RODRIGO LAREDO MAMEDE

MA-013780/O
CONTADOR
ATIVO

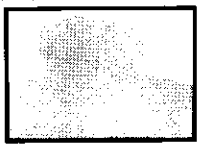

Dados Pessoais | Contatos | Formação Acadêmica | Info. Registro | Vínculo

Dados Gerais

Nome do Pai	WELLINGTON LUIZ MAMEDE
Nome da Mãe	KATIA CRISTINA MARTINS LAREDO
Data de Nascimento	10/05/1987
Sexo	MASCULINO
Estado Civil	UNIÃO ESTÁVEL
Nacionalidade	BRASILEIRA
UF	AC
Naturalidade	RIO BRANCO

Documentação

CPF	912.564.882-91
Identidade	049583852013-5
Data de Emissão	28/08/2013
UF	MA
Orgão expedidor	SSP
Titulo de Eleitor	055803001384
Certificado de reservista	520923

Forma de Atuação

Forma de Atuação	DESCONHECIDO
CNPJ	
Empresa	
Cargo	

Área(s) de Atuação

CONTÁBIL
MAGISTÉRIO

© 2023 Sc

PMSJP

FL.(S)
Nº 2249
RUBRICA:

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

SERVIÇOS ONLINE

Opções

- Consulta
  - Cadastral
  - Protocolo
  - Financeiro
  - Fiscalização
- Serviços
- Impressão de Guia

RODRIGO LAREDO MAMEDE
MA-013780/O
CONTADOR
ATIVO

Dados Pessoais | Contatos | Formação Acadêmica | Info. Registro | Vínculo

Endereço

RESIDENCIAL	R PROJETADA S N, APT 802-A CD 3D TOWERS caixa postal SN TURU, SAO LUIS MA	65066-323	

Telefones

CELULAR	(98) 98179-0800	

E-mail

ATENDIMENTO@GOLDENCONTADORES.COM.BR

© 2023 Sk

PMSJP
FL.(S)
Nº 2250
RUBRICA

PMSJP

FL.(S)
Nº 2254
RUBRICA

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

SERVIÇOS ONLINE

Opções

- Consulta
  - Cadastral
  - Protocolo
  - Financeiro
  - Fiscalização
- Serviços
- Impressão de Guia

RODRIGO LAREDO MAMEDE
MA-013780/O
CONTADOR
ATIVO

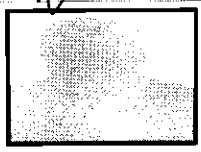

Dados Pessoais | Contatos | Formação Acadêmica | Info. Registro | Vínculo

Formação

UF	MA
Instituição de Ensino	CENTRO UNIVERSITARIO DO MA-UNICEUMA
Data da Diplomação	23/07/2015
Registro do Diploma	2318
Orgão	MEC
UF Orgão	MA

Titularidade

Núm. Registro	Curso	Escola	UF Escola	Ano
Nenhuma Informação				

Outra Formação Acadêmica

© 2023 Sr

PMSJP
FL.(S)
Nº 2252
RUBRICA

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

SERVIÇOS ONLINE

Opções

- Consulta
  - Cadastral
  - Protocolo
  - Financeiro
  - Fiscalização
- Serviços
- Impressão de Guia

RODRIGO LAREDO MAMEDE
MA-013780/O
CONTADOR
ATIVO

Dados Pessoais | Contatos | Formação Acadêmica | Info. Registro | Vínculo

Informações do Registro/Histórico

Data Operação	Situação Cadastral	Data Aprovação
	ATIVO	09/03/2016

Situação Cadastral	ATIVO
Tipo de Operação	INCLUSÃO
Data Aprovação	09/03/2016
Data Plenária	21/03/2016
Número Plenária	861
Data Registro Originario	09/03/2016
Data Categoria	09/03/2016

Informações de Cédula

Data de Emissão	-
Data de Validade	-
Data Plenaria	-

Inf. Complementares

Número de Registro Anterior	-
Data de Recadastramento	-
Data Ultima Alteração	19/01/2023

© 2023 Sc

PMSJP
FL.(S)
Nº 2223
RUBRICA

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

SERVIÇOS ONLINE

Opções

- Consulta
  - Cadastral
  - Protocolo
  - Financeiro
  - Fiscalização
- Serviços
- Impressão de Guia

RODRIGO LAREDO MAMEDE
MA-013780/O
CONTADOR
ATIVO

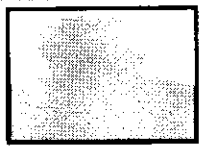

Dados Pessoais | Contatos | Formação Acadêmica | Info. Registro | Vínculo

Vínculo

Descrição	Núm. Registro	Nome	Resp. Técnico	Gestor	Data Inicio	Data Fim	%	Log
SOCIO	MA-000938/O	GOLDEN CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	SIM	SIM	19/07/2017		33,33	

© 2023 Sc

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 00356784371
DATA: 09/02/2026
HORA: 10:11

INSC. ESTADUAL:	12.421.636-6	**ÚLTIMA ALTERAÇÃO:**	26/07/2024
RAZÃO SOCIAL:	W SEREJO E MUNIZ LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	**SERASA:**	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	19.043.776/0001-17	**INSC. CENTRALIZADORA:**	--
RAZÃO SOCIAL:	W SEREJO E MUNIZ LTDA		
NIRE:	21200840859	**TIPO PESSOA:**	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	10/10/2013	**CAPITAL SOCIAL:**	400.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS	**UFRE:**	46 - UFRE/SÃO LUÍS
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	**CAT. DO ESTABELECIMENTO:**	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	NORMAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/12/2008	**DATA OBRIG. EFD:**	--
CORREIO ELETRÔNICO:	--	**ÁREA UTILIZADA:**	0

PMSJP
FL.(S)
Nº 2254
RUBRICA

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65110-000		
ENDEREÇO	RUA PRINCESA MARGARIDA	**NÚMERO:**	1
COMPLEMENTO:	QUADRA44 VILA KIOLA II		
PONTO DE REFERENC.:	PROX DO JARDIM DA PAZ	**BAIRRO:**	VILA KIOLA
CIDADE:	SAO JOSE DE RIBAMAR	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)8135-7096	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA PRINCESA MARGARIDA	**NÚMERO:**	01
COMPLEMENTO:	QUADRA44 VILA KIOLA II		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	VILA KIOLA
CIDADE:	SAO JOSE DE RIBAMAR	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)8135-7096	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
2	8640211	SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA
3	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4	4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
5	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
6	4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
7	4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
8	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
9	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
10	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
11	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
12	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
13	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
14	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
15	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
16	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
17	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
18	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
19	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
20	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
21	4771702	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
22	4771703	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS
23	4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
24	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
25	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
26	4774100	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 00356784371
DATA: 09/02/2026
HORA: 10:11

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
28	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
29	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
30	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
31	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
32	6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
33	6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
34	7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
35	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
36	3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
37	4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
28222013000124	GOLDEN CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	3 - CONTADOR
8800409393	LEONARDO MUNIZ SEREJO	101 - SÓCIO
356784371	WESLEY SEREJO MORENO	205 - ADMINISTRADOR
356784371	WESLEY SEREJO MORENO	101 - SÓCIO
356784371	WESLEY SEREJO MORENO	301 - PAI/REPRESENTANTE

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PMSJP
FL.(S)
Nº 2255
RUBRICA:

PMSJP
FL.(S)
Nº 2256
RUBRICA

STOCK MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP / 20.650.862/0001-77
25351.536134/2015-83 / 1146584
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1164202219

MEDREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.808.504/0001-91
25351.613735/2019-83 / 1196180
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1296380233

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME / 13.861.454/0001-07
25351.704663/2011-95 / 1298310
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1148732215

FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 18.233.211/0004-82
25351.736589/2017-04 / 1174627
7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1148772219

A MOURA MESQUITA EIRELI / 37.017.798/0001-67
25351.842092/2021-94 / 1298758
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1158529211

FC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 03.826.417/0001-04
25351.089465/01-65 / 1210581
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1368272210

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / 03.924.435/0001-10
25022.120035/01-73 / 1210686
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0238493211

DROGAMAT FARMACIAS DE MANIPULACAO E INDUSTRIA LTDA / 06.210.511/0001-42
25023.000993/30-85 / 1174618
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 1198614215

RESOLUÇÃO RE Nº 1.385, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA. / 07.898.671/0001-60
25351.009609/2010-12 / 1226117
7048 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2133727205

MAYCON WILL EIRELI - ME / 18.712.730/0001-80
25351.091462/2019-21 / 1185984
7047 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2214743206

BALAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 03.985.303/0001-83
25351.491710/2011-28 / 1284828
7047 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1473008701

GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA / 44.363.661/0009-19
25351.484534/2009-89 / 1223749
7048 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2093337191

RESOLUÇÃO RE Nº 1.386, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

so farmedas ltda / 12.640.305/0001-47
25351.548505/2015-98 / 1146157
7027 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 1151735213
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.387, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 10.970.867/0148-20
25351.758802/2021-02 /
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1198421215
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatorio de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substancias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitaria local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

C &P COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS, FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 36.470.048/0001-00
25351.243709/2021-13 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1163994219
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatorio de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade de empreso para executar a atividade de relacionada a substancias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitaria local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

PHARMACIA ARTESANAL LTDA / 53.440.938/0006-48
25851.243937/2021-16 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO / 1166687216
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Checklista de instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 9º da Resolução RDC nº 25/2011.

W & MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 33.044.896/0001-59
25351.254080/2021-26 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1198767219
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

TAMURY MEDICAMENTOS EIRELI / 40.624.830/0001-63
25351.249186/2021-73 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1164083210
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

J. D. L. DELFINO JUNIOR / 29.979.022/0001-77
25351.253924/2021-91 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1139862218
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatorio de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitaria local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.403, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

as rs comercio de medicamentos e perfumaria ltda me / 09.575.378/0004-80 25351.230533/2021-00 / 7796215 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1151412214 ---------- VITAL LIFE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA / 11.215.036/0001-70 25351.259104/2021-00 / 8270676 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE DISTRIBUIDORA / 1215796212 ---------- R.DOR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E SERVIÇOS EIRELI / 34.164.381/0001-66 25351.237810/2021-01 / 3102867 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1140834214 ---------- FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A / 75.430.682/0686-00 25351.252251/2021-01 / 7794874 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1195883217 ---------- JOSIANE L. BARBOSA ME / 37.259.123/0001-51 25351.263434/2021-01 / 7796583 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134449213 ---------- DB COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.383.262/0001-05 25351.171988/2021-01 / 7796701 70162 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1103348218 ---------- N DA LUA AROMAS LTDA / 11.416.154/0001-74 25351.229184/2021-01 / 3102876 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 1115582212 ---------- RV TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA / 37.935.208/0001-02 25351.243208/2021-08 / 8229431 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1184111213 ---------- G A FARMACIA LTDA / 40.134.538/0001-37 25351.275888/2021-04 / 7794752 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116847211 ---------- FARMALISA PHARMACEUTICAL LTDA / 37.124.240/0001-08 25351.224884/2021-04 / 1252742 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115327216 ---------- SAMIA ALME PONTES MENDES ME / 41.082.874/0001-08 25351.243504/2021-04 / 7795111 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1165016218 ---------- FULL SURGICAL MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / 26.663.703/0001-21 25351.258894/2021-05 / 8220533 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1198651211 ---------- APOTHECA FARMACIA AURELIA 2 LTDA / 05.970.892/0001-14 25351.254380/2021-05 / 7795141 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1189954211 ---------- DROGA LESTE LTDA / 71.813.412/0016-28 25351.260433/2021-05 / 7795018 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1102344219 ---------- BFM PHARMA LTDA / 40.836.406/0003-23 25351.243487/2021-05 / 7796057 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1164986212 ---------- L G SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS / 37.098.165/0001-54 25351.238148/2021-07 / 7796488 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1149818218 ---------- DROGARIA DB6 FARMA I / 40.784.377/0001-01 25351.243494/2021-07 / 7795560 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1164888215 ---------- L CHACLITA DA SILVA FARMACIA / 38.325.941/0001-48 25351.168459/2021-

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1197873212 —————— PAURA CIBELI OPORINI OLIVEIRA LTDA / 07.144.822/0001-63 25351.243088/2021-65 / 1252938 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1163852214 —————— DROGARIAS MYB LTDA / 40.994.571/0001-16 25351.255876/2021-65 / 7795463 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1219022213 —————— DROGARIA BADROCA LTDA / 40.752.454/0001-19 25351.254345/2021-65 / 7796287 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1198707219 —————— RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2674-09 25351.248491/2021-65 / 7795191 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1164980211 —————— MP BIOMEDICALS DO BRASIL LTDA / 07.776.488/0001-90 25351.232111/2021-67 / 3102658 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1133429211 —————— COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0964-50 25351.232626/2021-67 / 7796668 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134592216 —————— DROGARIA N SRA DAS GRAÇAS EIRELI / 23.007.791/0018-63 25351.299583/2021-67 / 7795568 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1215844214 —————— DROGARIA SAO GABRIEL LTDA / 40.317.038/0001-79 25351.264900/2021-67 / 7795523 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230450216 —————— Yeshua Odontologia Ltda / 19.888.096/0001-02 25351.815863/2021-68 / 4031986 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0070921217 —————— NORTER DO BRASIL LTDA / 30.408.297/0001-90 25351.237800/2021-68 / 8220388 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1148033212 —————— Tabrda Distribuidora Ltda / 11.635.171/0002-94 25351.237783/2021-69 / 8220372 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 1148802218 —————— MINHA FARMACIA LTDA / 30.374.082/0030-39 25351.232633/2021-69 / 7796546 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134629219 —————— L ALVES JUSTO EIRELE / 40.075.854/0001-51 25351.264918/2021-69 / 7795613 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230604219 —————— S. L. LUCENA SOARES / 21.679.492/0001-64 25351.232631/2021-70 / 7796681 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1196615219 —————— VW LOG TRANSPORTES LTDA. / 36.045.861/0001-33 25351.243179/2021-71 / 4031780 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1164076215 —————— TESSER & PANTOJO LTDA / 47.253.984/0002-67 25351.264890/2021-71 / 7796510 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230447218 —————— DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0606-58 25351.284023/2021-71 / 7795861 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230619217 —————— DROGARIA PASSO MF LTDA / 40.771.626/0001-16 25351.284870/2021-71 / 7795870 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297294214 —————— SAMARA QUEIROZ RIBEIRO / 40.740.885/0001-60 25351.254329/2021-72 / 7794870 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1198861217 —————— EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA / 12.190.304/0001-80 25351.243267/2021-73 / 3102722 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1164182218 —————— MED FARMA DE TERESOPOLIS LTDA / 23.880.946/0001-23 25351.284885/2021-73 / 7798012 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297213214 —————— MC TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA E LOGÍSTICA LTDA. / 19.326.067/0001-49 25351.253798/2021-74 / 4031835 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1198394218 —————— [redacted] —————— M. M. CONFECCOES LTDA / 07.825.624/0001-48 25351.166127/2021-74 / 8220705 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0936421215 —————— RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/7697-56 25351.243482/2021-74 / 7796103 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1164993210 —————— JOSEUTO ALVES COMERCIAL EIRELI / 40.194.469/0001-23 25351.006655/2021-75 / 1253050 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462029212 —————— 95N CORPORATION IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MASCARAS INDUSTRIAIS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA / 40.910.198/0001-32 25351.137911/2021-75 / 8220941 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0853374210 —————— RODOVIÁRIO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA / 19.307.995/0001-06 25351.242979/2021-75 / 4081912 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1161780219 —————— PHARMA SUPER MED LTDA / 41.214.553/0001-30 25351.259574/2021-76 / 7795446 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1215016219 —————— FARMACIA LIDER FRANCA LTDA. / 40.858.480/0001-41 25351.166437/2021-76 / 7795835 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1153743214 —————— LOCAESPACO ARMAZENS GERAIS LTDA / 12.301.661/0001-25 25351.242986/2021-77 / 1252990 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1163828211 —————— A C PEREIRA DE LARA LTDA / 38.836.062/0001-73 25351.809705/2020-78 / 7795233 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4129022209 —————— PRATES E CRUZ LTDA / 34.737.930/0002-25 25351.252624/2021-78 / 7796606 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134584215 —————— FERNANDEZ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS S.A / 93.641.710/0064-65 25351.238150/2021-78 / 7796441 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1149825211 —————— VAZ E RODRIGUES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.417.507/0001-80 25351.259581/2021-78 / 7795537 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1215038210 —————— DROGARIA BRASIL POPULAR LTDA / 41.157.281/0001-78 25351.264909/2021-78 / 7795880 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230477218 —————— FARMAMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME / 10.761.084/0001-30 25351.938489/2021-78 / 7795849 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0970387217 —————— ALEXANDRE ANTONIO MENEZES / 36.548.197/0001-06 25351.504129/2020-79 / 7795278 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4288231203 —————— S.D. BARBOSA EIRELI EPP / 27.852.618/0001-04 25351.254061/2021-79 / 1253029 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1198766215 —————— BBS COMERCIO ASSEPTICOS LTDA / 26.437.725/0001-35 25351.232092/2021-79 / 8220401 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1123407218 —————— FLMED REPRESENTACAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 18.442.619/0001-05 25351.258997/2021-79 / 8220845 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1213670217 —————— R DIOGENES B OF MEDEIROS / 36.308.963/0001-32 25351.816346/2021-80 / 7794866 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077766218 —————— MLC SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA / 26.271.525/0001-95 25351.232090/2021-80 / 1252895 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1133402216 —————— TOPMED MEDICAMENTOS EIRELI / 05.541.666/0001-70 25351.225124/2021-80 / 1252836 703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115475215 —————— 8K4 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA / 40.156.393/0001-08 25351.237860/2021-81 / 3102803 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1198894217 —————— FARMACIA DO TRABALHADOR DE BEDENCIONISTA LTDA / 30.511.788/0001-39 25351.238166/2021-81 / 7796320 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1149084214 —————— DROGARIA FERNANDES TAVARES LTDA ME / 35.647.785/0001-73 25351.264807/2021-81 / 7795494 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230441217 —————— FARMACIA MEDFARMA EIRELI / 36.190.206/0002-50 25351.264854/2021-81 / 7795798 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230492211 —————— ELITEMED DIST LTDA / 25.081.842/0001-05 25351.237878/2021-82 / 1252832 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1148920218 —————— SILIMED - INDUSTRIA DE IMPLANTES LTDA / 29.503.802/0015-00 25351.198567/2021-82 / 8220264 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1003835210 —————— Alessandra fabiane / 41.006.791/0001-44 25351.264921/2021-82 / 7795844 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230513218 —————— VITORIA MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTDA / 40.557.921/0001-01 25351.254327/2021-83 / 7794883 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199653212 —————— DALMO MOISES RODRIGUES MARQUES / 26.407.188/0001-00 25351.022765/2021-84 / 7795324 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0512665217 —————— MC TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA E LOGÍSTICA LTDA. / 19.326.067/0001-49 25351.253813/2021-84 / 8220554 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1198432217 —————— DROGARIA ULTRA POPULAR PRIMAVERA DO LESTE S/A / 15.664.294/0002-80 25351.284883/2021-84 / 7795983 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297207210 —————— NEUROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 38.331.011/0001-27 25351.254119/2021-84 / 8220862 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1198043217 —————— D&A DROGARIA LTDA / 41.032.926/0001-46 25351.225607/2021-84 / 7794835 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116880215 —————— BRUNA ROCHA LAGEIA ME / 08.141.813/0004-87 25351.243908/2021-84 / 7794991 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1165028211 —————— DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 40.136.720/0001-81 25351.237758/2021-85 / 1252756 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1148774213 —————— BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI / 03.479.808/0001-35 25351.253958/2021-85 / 8220541 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1198655216 —————— DAPAL DISTRIBUIDORA ALAGOANA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA / 11.919.123/0001-47 25351.224931/2021-85 / 4031671 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115252216 —————— JV TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA / 37.935.208/0001-02 25351.243138/2021-85 / 3102858 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1164027212 —————— V15 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME / 32.428.456/0001-43 25351.243218/2021-85 / 3102753 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1164125214 —————— l p soares drogaria nova 7 eireli / 40.390.081/0001-33 25351.254334/2021-85 / 7795300 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199676215 —————— LOCIO GONÇALVES PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 05.943.775/0001-14 25351.243480/2021-85 / 7796121 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1164927215 —————— DROGARIA TRABAPHARMA LTDA / 40.037.485/0001-02 25351.232661/2021-86 / 7796532 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134706216 —————— BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA / 24.090.485/0001-80 25351.254276/2021-86 / 1253001 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1213891218 —————— FARMAPLUS DROGARIA LTDA / 40.763.780/0001-46 25351.259572/2021-87 / 7795429 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1215010210 —————— BILLY FARMA LTDA / 39.596.755/0001-36 25351.254341/2021-87 / 7796256 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199890210 —————— JUSCELIO RAMOS DE OLIVEIRA E CIA LTDA / 23.377.502/0002-76 25351.243498/2021-87 / 7795108 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1165001210 —————— HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.472.743/0001-45 25351.022417/2021-88 / 1253083 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0511685211 —————— H Z Y COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI / 06.217.553/0001-47 25351.508754/2020-89 / 3102821 735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4128875209 —————— MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 27.844.493/0001-00 25351.225170/2021-89 / 4031700 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115544217 25351.225251/2021-89 / 3102736 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115429212 —————— COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0980-70 25351.238158/2021-89 / 7796347 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1149848218 —————— SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA / 61.485.980/0001-60 25351.258075/2021-89 / 3102889 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1213795212 —————— J DO REGO PEREIRA / 31.316.166/0001-45 25351.264807/2021-89 / 7795676 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230471219 —————— FARMA QUATRO DROGARIA LTDA / 40.878.131/0001-90 25351.235729/2021-89 / 7796472 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1145404219 —————— alexsandra dos reis santos de mello / 38.597.669/0001-85 25351.953794/2021-89 / 7788251 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1165541211 —————— ILLUMINA TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA / 29.051.015/0001-60 25351.237932/2021-90 / 8220360 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1148981217 —————— comercio de medicamentos sao paulo ltda / 39.530.740/0001-86 25351.238157/2021-90 / 7796301 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1149843219 —————— C &W COMERCIO EM GERAL EIRELI / 38.557.974/0001-31 25351.259073/2021-90 / 4031930 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1213752213 —————— wagner conserva de oliveira / 40.307.080/0001-44 25351.259580/2021-90 / 7795628 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1215069212 —————— JESSICA MARIA LIMA DE SOUSA / 36.213.420/0001-84 25351.264905/2021-90 / 7795845 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230465214 —————— C &P COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS, FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 36.470.088/0001-08 25351.243168/2021-91 / 4031870 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1164061218 —————— DROGARIA MODELO - BRAGAR LTDA / 17.743.784/0002-21 25351.264912/2021-91 / 7795705 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230488257 —————— M DA SILVA PROD FARMACEUTICOS LTDA / 10.579.284/0011-48 25351.874311/2021-91 / 7796739 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0337165214 —————— SITEC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI / 37.527.543/0001-71 25351.237812/2021-92 / 8220435 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1148836217 —————— LOUANNE G S GOMES / 41.094.837/0001-24 25351.232645/2021-93 / 7796550 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134682215 —————— ONCO STAR SP ONCOLOGIA LTDA / 28.290.788/0003-07 25351.238171/2021-93 / 7796291 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1149881211 —————— COMERCIAL PHARMACEUTICA DAMASCENO E GASPAR LTDA / 35.812.511/0001-92 25351.284874/2021-93 / 7795952 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297182211 —————— DROGARIA CRISTOVAO COLOMBO LTDA / 40.281.253/0001-03 25351.087917/2021-94 / 7795338 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0708050214 —————— DEBORA GODINHO TRANSPORTES LTDA / 35.540.630/0001-02 25351.143048/2021-94 / 1252941 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1163928216 —————— NAYARA DA S PINA EIRELI / 39.873.204/0001-72 25351.254325/2021-94 / 7794912 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1139640210 —————— RODOVIÁRIO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA / 19.307.995/0001-06 25351.243263/2021-95 / 3102740 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1164175211 —————— COMERCIAL DE MEDICAMENTOS FARMA LTDA / 36.227.436/0001-65 25351.225485/2021-95 / 7794818 733 - AFE -

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152021040800128

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FMSJP
FL.(S)
Nº 2257
RUBRICA:

PMSJP

FL.(S)
Nº 2258
RUBRICA

STOCK MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP / 20.650.862/0001-77
25351.536314/2015-83 / 1145654
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1184200219

NEOBEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.808.504/0001-91
25351.613765/2018-83 / 1196180
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1296368211

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME / 13.861.454/0001-07
25351.704665/2011-91 / 1726910
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1148736215

FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 18.233.111/0004-82
25351.735689/2017-94 / 1174677
7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1148772219

A SIQUEIRA MESQUITA EIRELI / 37.037.796/0001-67
25351.840093/2021-94 / 1749758
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1198529211

PC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 08.826.417/0001-04
25351.899465/01-85 / 1210581
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1163771210

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / 03.924.435/0001-10
25023.120035/01-73 / 1210586
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0238403211

DROGAMET FARMACIAS DE MANIPULACAO E INDUSTRIA LTDA / 08.110.511/0001-42
25023.000999/30-05 (1374618
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 1198614215

RESOLUÇÃO RE Nº 1.385, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA. / 07.898.671/0001-60
25351.009808/2010-12 / 1226117
7048 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2133777205

MARCON WILL EIRELI - ME / 18.712.730/0001-80
25351.093462/2019-21 / 1185984
7047 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2214747308

BIMAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 03.983.301/0001-43
25351.491716/2013-28 / 1234823
7047 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1473008701

GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA / 44.363.661/0003-19
25351.484534/2009-89 / 1223749
7048 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2093337191

RESOLUÇÃO RE Nº 1.386, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

so formulas ltda / 12.640.305/0001-47
25351.548505/2015-98 / 1146157
7027 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 1151735213
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.387, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve.

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 10.970.887/0148-20
25351.253802/2021-02 /
791 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1198421215
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

C &P COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS, FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 26.470.048/0001-00
25351.243109/2021-13 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1163994219
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatorio de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitaria local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

PHARMACIA ARTESANAL LTDA / 53.440.938/0006-48
25351.243937/2021-16 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1166687218
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2012.

W F MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 33.044.898/0001-99
25351.254080/2021-24 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1198767219
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

TANJURY MEDICAMENTOS EIRELI / 40.624.831/0001-63
25351.243186/2021-73 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1164083210
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

J. D. L. DELFINO JUNIOR / 29.979.022/0001-27
25351.243924/2021-81 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1198620218
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatorio de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitaria local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.401, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

as de comercio de medicamentos e perfumaria ltda me / 09.575.378/0004-20
25351.238532/2021-00 / 7796225 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1151412214 ---------- VITAL LIFE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA / 11.295.086/0001-70 25351.259106/2021-00 / 8220628 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1211796211 ---------- RLDOR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E SERVIÇOS EIRELI / 34.164.383/0006-66 25351.267810/2021-01 / 3102662 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1148834214 ---------- FARMACIA E ERVANARIA NOSSEI S.A / 79.430.682/0586-00 25351.252291/2021-01 / 7794974 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1195883717 ---------- IOSILENE L. BARBOSA ME / 37.259.123/0001-51 25351.232636/2021-01 / 7796563 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1194649213 ---------- VSR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.383.242/0001-05 25351.171968/2021-01 / 7796701 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1183448218 ---------- N DA LUA AROMAS LTDA / 33.496.334/0001-34 25351.225184/2021-01 / 3102676 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115960212 ---------- RV TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA / 37.895.308/0001-02 25351.243208/2021-88 / 8220431 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1184113213 ---------- G A FARMACIA LTDA / 40.174.388/0001-37 25351.225802/2021-04 / 7794792 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1155847211 ---------- FARMAVIDA PHARMACEUTICAL LTDA. / 37.124.240/0001-08 25351.224984/2021-04 / 1252742 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115327216 ---------- SANNA ALINE PONTES MENDES ME / 41.052.374/0001-08 25351.243504/2021-04 / 7795113 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1168016218 ---------- FULL SURGICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 26.643.703/0001-21 25351.253954/2021-05 / 8220533 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1198832213 ---------- APOTHECA FARMACIA AURELIA 2 LTDA / 05.570.852/0001-14 25351.254380/2021-05 / 7795541 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1189884211 ---------- DROGA LESTE LTDA / 71.813.612/0016-28 25351.168433/2021-05 / 7795518 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1182344219 ---------- BFM PHARMA LTDA / 40.856.404/0001-29 25351.243487/2021-05 / 7798057 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1164568212 ---------- L G SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS / 37.098.165/0001-94 25351.238148/2021-07 / 7796489 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1149818218 ---------- DROGARIA OBG FARMA I / 40.764.377/0001-01 25351.243494/2021-07 / 7795160 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1164889215 ---------- L CHICUTA DA SILVA FARMACIA / 38.329.941/0001-40 25351.186459/2021-

PMSJP

FL.(S)
Nº 2259
RUBRICA:

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1197873212 ———— PALRA OBELI OPORINI OLIVEIRA LTDA / 07.148.872/0001-63 25351.243088/2021-65 / 1252958 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1163952214 ———— DROGARIAS MYB LTDA / 40.394.571/0001-16 25351.259976/2021-65 / 7795463 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1215022213 ———— DROGARIA BADROCA LTDA / 40.751.464/0001-19 25351.254345/2021-65 / 7796287 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1189707219 ———— RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2674-09 25351.249451/2021-65 / 7795191 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1164980211 ———— MP BIOMEDICALS DO BRASIL LTDA / 07.776.608/0001-90 25351.232111/2021-67 / 3102858 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1133429211 ———— COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0944-50 25351.232624/2021-67 / 7796448 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134592216 ———— DROGARIA N SRA DAS GRACAS EIRELI / 23.007.791/0016-63 25351.298583/2021-67 / 7795568 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1219044214 ———— DROGARIA SAO GABRIEL LTDA / 40.337.038/0001-79 25351.264900/2021-67 / 7795523 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230458216 ———— Yeshua Odontologia Ltda / 19.888.096/0001-02 25351.815863/2021-68 / 4031988 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0076911237 ———— NOXTER DO BRASIL LTDA / 30.408.297/0001-00 25351.237800/2021-68 / 8220386 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1148823212 ———— Tabeda Distribuidora Ltda / 11.635.171/0002-94 25351.237783/2021-69 / 8220372 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 1148802215 ———— MINHA FARMACIA LTDA / 30.374.080/0030-39 25351.232633/2021-69 / 7796546 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134525219 ———— L ALVES JUSTO EIRELI / 40.075.854/0001-51 25351.264914/2021-69 / 7795813 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230604219 ———— S. L. LUCENA SOARES / 21.679.492/0001-63 25351.232631/2021-70 / 7796581 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134635219 ———— VW LOG TRANSPORTES LTDA. / 36.045.861/0001-33 25351.243179/2021-71 / 4031789 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1164076215 ———— TESSER APARTOIO LTDA / 47.253.984/0002-67 25351.264890/2021-71 / 7795610 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230447216 ———— DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0606-58 25351.264023/2021-71 / 7795863 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230619217 ———— DROGARIA PASSO MF LTDA / 40.772.626/0001-16 25351.264878/2021-71 / 7795970 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297194214 ———— SAMARA QUEIROZ RIBEIRO / 40.749.898/0001-60 25351.254329/2021-72 / 7794870 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199861217 ———— EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA / 32.130.308/0001-80 25351.243267/2021-73 / 3102727 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1164182218 ———— MED FARMA DE TERESOPOLIS LTDA / 13.860.946/0001-23 25351.264885/2021-73 / 7796012 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297213214 ———— MC TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA E LOGISTICA LTDA. / 19.326.067/0001-49 25351.253798/2021-74 / 4031835 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1198894218 ———— [redacted] ———— M. M. CONFECCOES LTDA / 07.425.474/0001-41 25351.166127/2021-74 / 8220705 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0836421215 ———— RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2637-56 25351.243482/2021-74 / 7796103 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1164983210 ———— JOSELITO ALVES COMERCIAL EIRELI / 40.394.468/0001-23 25351.008855/2021-75 / 1253050 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462029212 ———— 9SN CORPORATION IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MASCARAS INDUSTRIAIS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA / 40.910.193/0001-32 25351.137911/2021-75 / 8220941 890 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0853374210 ———— RODOVIÁRIO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA / 19.307.395/0001-06 25351.242979/2021-75 / 4031912 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1163780213 ———— PHARMA SUPER MED LTDA / 41.214.953/0001-30 25351.253574/2021-76 / 7795446 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1215016219 ———— FARMACIA LIDER FRANCA LTDA. / 40.898.480/0001-41 25351.166487/2021-76 / 7795985 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1158743214 ———— LOCAESPACO ARMAZENS GERAIS LTDA / 12.301.463/0001-25 25351.242988/2021-77 / 1252980 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1163808211 ———— A C PEREIRA DE LARA LTDA / 39.836.062/0001-73 25351.608708/2020-78 / 7795133 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4329022209 ———— PRATES E CRUZ LTDA / 34.737.930/0002-25 25351.232624/2021-78 / 7796606 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134584215 ———— FERNANDEZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS S.A / 93.641.716/0064-65 25351.238150/2021-78 / 7796481 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1149825211 ———— VAZ E RODRIGUES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.417.597/0001-99 25351.259581/2021-78 / 7796587 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1215038210 ———— DROGARIA BRASIL POPULAR LTDA / 41.157.281/0001-78 25351.264908/2021-78 / 7795880 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230477218 ———— FARMAMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME / 10.761.084/0001-30 25351.938488/2021-78 / 7785049 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0970397217 ———— ALEXANDRE ANTONIO MENEZES / 36.546.197/0001-06 25351.594128/2020-79 / 7795278 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4288231303 ———— B.D. BARBOSA EIRELI EPP / 27.892.619/0001-04 25351.254061/2021-79 / 1253029 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1198768215 ———— BIS COMERCIO &SERVICOS LTDA / 26.437.725/0001-35 25351.232092/2021-79 / 8220401 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1133407218 ———— FLMED REPRESENTACAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 18.441.619/0001-05 25351.258997/2021-79 / 8220645 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1213670217 ———— B DIOGENES B DE MEDEIROS / 36.308.963/0001-12 25351.818346/2021-80 / 7794864 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077786218 ———— MLC SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA / 26.271.535/0001-55 25351.232090/2021-80 / 1253085 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1133402216 ———— TOPMED MEDICAMENTOS EIRELI / 05.541.666/0001-70 25351.225124/2021-80 / 1252836 708 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115475215 ———— BK4 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA / 40.156.353/0001-08 25351.237960/2021-81 / 3102603 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1148894217 ———— FARMACIA DO TRABALHADOR DE REDENCIONISTA LTDA / 30.511.783/0001-39 25351.237166/2021-81 / 7798320 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1149868214 ———— DROGARIA FERNANDES TAVARES LTDA ME / 35.647.785/0001-73 25351.264897/2021-81 / 7795494 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230441217 ———— FARMACIA MEDFARMA EIRELI / 36.190.306/0002-50 25351.264914/2021-81 / 7795798 733 - AFE CONCESSÃO FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230497211 ———— ELITEMED DIST.LTDA / 29.081.842/0001-05 25351.237878/2021-82 / 1253851 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1148920218 ———— SILIMED - INDUSTRIA DE IMPLANTES LTDA / 29.503.802/0015-00 25351.188567/2021-82 / 8220264 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1003835230 ———— Alessandra Fabiane / 41.088.791/0001-44 25351.264931/2021-82 / 7795844 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230513218 ———— VITORIA MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTDA / 40.557.901/0001-01 25351.254377/2021-83 / 7794883 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199855212 ———— DALMO MOISES RODRIGUES MARQUES / 28.407.146/0001-00 25351.022765/2021-84 / 7795324 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0512665217 ———— MC TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA E LOGISTICA LTDA. / 19.226.067/0001-49 25351.253813/2021-84 / 8220554 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1198432217 ———— DROGARIA ULTRA POPULAR PRIMAVERA DO LESTE S/A / 15.684.294/0007-80 25351.264883/2021-84 / 7795983 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297207210 ———— NEUROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 38.331.021/0001-27 25351.254119/2021-84 / 8220662 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1198043217 ———— D&A DROGARIA LTDA / 41.032.926/0001-46 25351.225607/2021-84 / 7794835 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116480215 ———— BRUNA ROCHA LADEIA ME / 05.131.813/0004-87 25351.243506/2021-84 / 7794991 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1165028211 ———— DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 40.136.720/0001-01 25351.237758/2021-85 / 1252756 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1148774211 ———— BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI / 03.679.808/0001-35 25351.253958/2021-85 / 8220541 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1198655216 ———— DAPAL DISTRIBUIDORA ALAGOANA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA / 11.919.123/0001-47 25351.224931/2021-85 / 4031671 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115252216 ———— JV TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA / 37.935.208/0001-02 25351.243138/2021-85 / 3102858 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1164027212 ———— V15 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME / 32.428.456/0001-43 25351.243219/2021-85 / 3102753 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITARIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1164125214 ———— l p soares drogaria nova 7 eireli / 40.390.081/0001-33 25351.254334/2021-85 / 7795369 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199876215 ———— LOCIO GONÇALVES PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 05.943.775/0001-14 25351.243480/2021-85 / 7796121 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1164927215 ———— DROGARIA TRABAPHARMA LTDA / 40.037.485/0001-02 25351.232861/2021-86 / 7796532 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134706216 ———— BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA / 24.099.485/0001-80 25351.256276/2021-86 / 1253001 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1213891218 ———— FARMAPLUS DROGARIA LTDA / 40.763.780/0001-46 25351.259572/2021-87 / 7795429 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1215010210 ———— BALLY FARMA LTDA / 39.596.755/0001-36 25351.254341/2021-87 / 7796256 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1198896210 ———— JUSCELIO RAMOS DE OLIVEIRA E CIA LTDA / 33.377.502/0003-76 25351.243498/2021-87 / 7795108 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1165001210 ———— HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.472.743/0001-49 25351.022437/2021-88 / 1253083 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0511085211 ———— H Z Y COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI / 06.217.553/0001-87 25351.509753/2020-89 / 3102921 736 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4128925209 ———— MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 27.844.493/0001-00 25351.725170/2021-89 / 4031700 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115544217 25351.225251/2021-89 / 3102736 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115629212 ———— COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0980-70 25351.298158/2021-89 / 7796347 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1149840218 ———— 56 TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA / 61.485.900/0001-60 25351.259075/2021-89 / 3103889 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1213735212 ———— I DO REGO FERREIRA / 31.316.166/0001-45 25351.264987/2021-89 / 7795676 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230471219 ———— FARMA QUATRO DROGARIA LTDA / 40.878.131/0001-90 25351.235729/2021-89 / 7796472 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1145404219 ———— alexandre dos reis santos de mello / 38.597.449/0001-85 25351.953796/2021-89 / 7788251 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1165541211 ———— ILLUMINA TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA / 29.051.015/0001-80 25351.237982/2021-90 / 8220360 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1148881217 ———— comercio de medicamentos sao paulo ltda / 39.530.749/0001-46 25351.238157/2021-90 / 7796381 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1149843219 ———— C &W COMERCIO EM GERAL EIRELI / 38.557.974/0001-31 25351.259073/2021-90 / 4031930 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1213752213 ———— wagner conserva de oliveira / 40.307.098/0001-44 25351.259580/2021-90 / 7795628 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1215059212 ———— JESSICA MARIA LIMA DE SOUSA / 36.223.420/0001-84 25351.264905/2021-90 / 7795845 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230465214 ———— C &P COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS, FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 36.470.048/0001-00 25351.243168/2021-91 / 4031870 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1164081216 ———— DROGARIA MODELO - BIRIGUI LTDA / 17.743.784/0002-21 25351.264912/2021-91 / 7795705 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230486217 ———— M DA SILVA PROD FARMACEUTICOS LTDA / 10.579.284/0011-48 25351.874311/2021-91 / 7796739 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0337165214 ———— SITEC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI / 37.527.543/0001-71 25351.237812/2021-92 / 8220415 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1148836217 ———— LOUANNE G S GOMES / 41.094.837/0001-24 25351.232645/2021-93 / 7796550 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134682215 ———— ONCO STAR SP ONCOLOGIA LTDA / 28.290.788/0009-07 25351.238171/2021-93 / 7796291 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1149881211 ———— COMERCIAL PHARMACEUTICA DAMASCENO E GASPAR LTDA / 35.413.511/0001-92 25351.264874/2021-93 / 7795862 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297182211 ———— DROGARIA CRISTOVAO COLOMBO LTDA / 40.281.253/0001-03 25351.087917/2021-94 / 7795338 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0700080214 ———— DEBORA GODINHO TRANSPORTES LTDA / 35.540.630/0001-02 25351.345048/2021-94 / 1252941 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1163928216 ———— NAYARA DA S PINA EIRELI / 39.873.704/0001-72 25351.254321/2021-94 / 7794912 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199648210 ———— RODOVIÁRIO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA / 19.307.395/0001-06 25351.243263/2021-95 / 3102740 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITARIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1164175211 ———— COMERCIAL DE MEDICAMENTOS FARMA LTDA / 36.227.436/0001-85 25351.225605/2021-95 / 7754818 733 - AFE -

PMSJP
FL.(S)
Nº 2260
RUBRICA:

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1058160714

BASI SAUDE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 39.321.083/0001-34
25351.166019/2021-00 / 3102142
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0896299215

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 29 de março de 2021, Seção 1, pág. 161

RESOLUÇÃO RE Nº 1.481, DE 9 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

BASI SAUDE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 39.321.083/0001-34 25351.166019/2021-00 / 3102142 735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0896299215 —— FLEX FARMA LTDA / 40.991.208/0001-34 25351.250378/2021-00 / 7797311 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1214253211 —— MS COMERCIO &SERVICOS LTDA / 26.417.725/0001-35 25351.232185/2021-01 / 1253228 702 - AFE CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1135511210 —— ETHERA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 38.175.270/0001-06 25351.264340/2021-01 / 8220784 859 AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1229451218 —— NL DROGARIA LTDA / 37.231.258/0001-09 25351.284871/2021-02 / 7796728 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297176236 —— ALFA PHARMA EIRELI / 40.872.326/0001-23 25351.270308/2021-02 / 7797109 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251284212 —— DROGARIA 5 ESTRELAS DO LOTE XV LTDA / 38.427.386/0001-95 25351.270280/2021-03 / 7797191 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251176215 —— AMCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI / 30.329.624/0001-70 25351.474754/2020-03 / 1246661 703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4083304205 —— GLOBALDERMA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA / 38.376.538/0001-48 25351.232146/2021-04 / 4032051 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3133467211 —— SOLFARMA LTDA / 39.746.646/0001-58 25351.270315/2021-04 / 7797804 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251305219 —— PUP MONTEVIDEU COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA / 41.406.753/0001-89 25351.270322/2021-06 / 7797049 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251327230 —— DROGARIA PARACATU BAIRRO LTDA / 41.308.432/0001-02 25351.290492/2021-07 / 7797342 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1313175213 —— RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME / 22.308.583/0002-36 25351.254348/2021-07 / 7797221 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199714218 —— A.C. BORGES - DROGARIA / 40.990.584/0001-54 25351.284856/2021-10 / 7796762 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297140215 —— L. S. DE OLIVEIRA FARMACIA / 40.185.458/0001-53 25351.254263/2021-10 / 7797265 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1198731211 —— MLC SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA / 26.271.525/0001-55 25351.232419/2021-11 / 8220892 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 1133774211 —— Sul Farma LTDA / 40.126.695/0001-77 25351.284863/2021-11 / 7796819 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297153217 —— INFINITY PRODUTOS PARA LABORATÓRIO / 40.051.487/0001-09 25351.232167/2021-11 / 3102966 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1133493211 —— ROSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 12.095.582/0008-16 25351.758423/2014-11 / 8114751 839 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3215250209 —— TRANSMARIANO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 10.529.896/0001-54 25351.284510/2021-11 / 8220722 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1296212211 —— FARMACIA SANTO ANTONIO DE PORE LTDA-ME / 01.623.574/0001-80 25351.278806/2021-13 / 7797188 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251294213 —— MARONI COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA / 18.434.371/0001-47 25351.131237/2021-15 / 8218872 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0833977211 —— s pereira da silva / 37.751.263/0001-42 25351.270313/2021-15 / 7796975 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251299711 —— Farmacia Alteryath ltda / 36.988.332/0002-54 25351.290483/2021-16 / 7797438 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1313348216 —— [redacted] —— RIO ANALISE DROGARIA LTDA / 40.613.349/0001-97 25351.284831/2021-16 / 7797021 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297016236 —— S P LIRA FARMACIA LTDA / 26.825.588/0001-72 25351.270304/2021-16 / 7796731 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251252214 —— TOP FARMA JAGUARE LTDA / 38.528.910/0001-87 25351.270320/2021-17 / 7797083 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251321213 —— UNITED MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA / 39.155.508/0001-02 25351.232313/2021-17 / 8220861 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1131658211 —— MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 21.366.827/0001-93 25351.284614/2021-18 / 8220740 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1296330234 —— M. B. AGUIAR COMÉRCIO EIRELI / 22.456.372/0001-00 25351.284840/2021-18 / 7796853 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297127218 —— CLAUDINEI SARTORI DROGARIA / 32.844.150/0001-78 25351.270311/2021-18 / 7797007 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251293211 —— ALDORANDO MARTINS DA SILVA / 38.763.882/0001-00 25351.290401/2021-19 / 7797447 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1313142217 —— MACRO CIRURGICA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 35.786.156/0001-24 25351.056897/2021-21 / 8217832 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0611196212 —— V F RAMOS FARMACIA LTDA / 40.182.498/0001-10 25351.284845/2021-21 / 7796867 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297074213 —— MULTMED COM DE PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA / 30.850.401/0001-58 25351.284330/2021-21 / 1253199 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1299972217 —— monteira &maximinali ltda / 32.540.186/0001-08 25351.284852/2021-23 / 7796776 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297133212 —— LYM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 30.899.443/0001-83 25351.953243/2021-26 / 8218520 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0350101233 —— LORDELO LOGISTICA E SERVICOS EIRELI / 33.590.082/0001-50 25351.284570/2021-26 / 4032848 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1298284212 —— ANDRESSA FARMÁCIAS LTDA / 40.686.935/0001-79 25351.270318/2021-30 / 7796880 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251314218 —— DROGARIA ALAMEDA LTDA / 01.276.258/0005-53 25351.259564/2021-31 / 7797325 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1214984215 —— REOBOTE FARMA LTDA / 40.551.098/0001-90 25351.290488/2021-31 / 7797356 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1313163210 —— DROGARIA DROGAZILDA EIRELI ME / 22.416.149/0001-63 25351.270325/2021-31 / 7797035 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251336219 —— DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA / 06.271.098/0153-69 25351.284894/2021-31 / 7797018 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297031218 —— DROGARIA E PERFUMARIA MONTEIRO LTDA / 40.963.240/0001-06 25351.284841/2021-32 / 7796813 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297080213 —— GAMMA CRUCIS COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME / 23.844.985/0001-28 25351.389568/2020-32 / 4026853 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894590203 —— JOICE BATISTA GOMES / 40.380.297/0001-21 25351.254358/2021-34 / 7797282 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199748216 —— LETICIA CHELY DA SILVA DAVID ALEXANDRE / 40.170.952/0001-78 25351.258841/2021-35 / 7797296 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1212438217 —— drogaria gouvea e lagiane ltda / 40.434.785/0001-25 25351.284868/2021-36 / 7796745 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297168214 —— MLC SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA / 26.271.525/0001-55 25351.232386/2021-36 / 3103008 734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1133750214 —— J J HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 26.938.866/0001-60 25351.232131/2021-38 / 8220736 858 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1133451217 —— PRACTUS INDUSTRIA COMERCIO PRODUTOS MEDICOS LTDA / 34.270.370/0001-40 25351.232212/2021-38 / 8220771 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1133540210 —— TRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA / 30.851.930/0001-10 25351.310504/2020-38 / 8210821 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3723942202 —— ff Comércio Farmacêutico LTDA Filial 02 / 37.108.645/0003-14 25351.284834/2021-41 / 7796898 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297025215 —— VANESSA DE AGUIAR SEVERINO FARMÁCIA / 37.921.987/0001-97 25351.270316/2021-41 / 7797052 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251308213 —— Dalcenter Material Hospitalar Eireli ME / 10.651.086/0001-76 25351.154750/2021-42 / 8220904 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0909817217 —— Drogaria gamboense ltda / 29.272.206/0001-52 25351.270373/2021-42 / 7796858 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251330210 —— RAUL DE LIMA LEAL LTDA / 40.262.711/0001-59 25351.254348/2021-43 / 7797234 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199719212 —— FARO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA / 39.667.946/0001-41 25351.954211/2021-48 / 4032065 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0352603216 —— DROGARIA L BAI VIANA LTDA / 41.042.385/0001-76 25351.270309/2021-49 / 7797161 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251287217 —— FARMACIA ROSSIC LTDA / 40.952.618/0001-76 25351.284873/2021-49 / 7796759 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297178213 —— DROGARIAS BELEM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 40.733.810/0001-71 25351.284871/2021-50 / 7796793 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297173211 —— J J HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 26.938.866/0001-60 25351.232219/2021-50 / 3102970 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1133548217 —— MR FARMACIA E DISTRIBUIDORA EIRELI / 40.188.246/0001-53 25351.270307/2021-50 / 7797130 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251281218 —— ODONTOMED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES EIRELI / 19.918.704/0001-76 25351.389513/2020-51 / 8220928 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894518200 —— REGI RODRIGUES DROGARIA LTDA / 40.205.207/0001-17 25351.270314/2021-51 / 7797066 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251302214 —— A DE F OLIVEIRA CAVALCANTI FARMACIA / 39.906.734/0001-70 25351.284832/2021-51 / 7796844 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297019211 —— DEBORA REGINA GOECKS / 40.665.290/0001-18 25351.188957/2021-52 / 7797203 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004799219 —— IEANE MORAIS DA CUNHA ME / 34.510.548/0001-01 25351.290484/2021-52 / 7797391 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1313151216 —— FARMASILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.620.957/0001-40 25351.270321/2021-53 / 7796980 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251334215 —— DROGARIA GILEADE 22 DE MAIO LTDA / 39.928.958/0001-82 25351.254347/2021-54 / 7797217 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199713215 —— COMERCIO DE MEDICAMENTOS BEM ESTAR LTDA / 40.729.184/0001-40 25351.232402/2021-55 / 8220880 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1133756212 —— JOSIELE FERREIRA DOS SANTOS ME / 37.576.821/0001-80 25351.254354/2021-56 / 7797279 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1198734216 —— BRASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI / 10.964.886/0001-76 25351.284648/2021-57 / 3102952 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1296389218 —— TRANSMARIANO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 10.529.896/0001-54 25351.284511/2021-58 / 4032017 726 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1296213218 —— RIO AMAZONAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.554.581/0001-80 25351.154522/2021-59 / 1251764 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0804072215 —— FARMACIA ORLANDI LTDA / 38.615.118/0001-30 25351.270305/2021-61 / 7797143 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251255219 —— FARO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA / 39.667.946/0001-41 25351.954306/2021-61 / 1253731 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0352946211 —— DROGARIA MACRO ATACADO KROLOW LTDA / 01.080.736/0004-16 25351.270812/2021-62 / 7797112 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251296214 —— E V CAVALCANTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 84.330.281/0002-11 25351.290482/2021-63 / 7797451 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1313145211 —— DROGARIA BARBOZA E TAKESHITA LTDA / 37.849.478/0001-53 25351.284848/2021-65 / 7796834 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297119217 —— DROGARIA &PERFUMARIA SUPER FARMA EIRELI / 36.940.883/0001-02 25351.284206/2021-66 / 7796927 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1295534215 —— J 9 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA / 21.152.532/0001-14 25351.188401/2021-66 / 1252617 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1008612215 —— AGV FARMA LTDA / 38.448.886/0001-03 25351.254352/2021-67 / 7797151 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199728211 —— adelaide genari oliveira cruz ltda / 38.422.868/0001-52 25351.259975/2021-68 / 7797308 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1214348214 —— BESTFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 35.588.873/0001-08

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PMSJP

FL.(S)
Nº 2261
RUBRICA:

País: Índia Código único: B.000194
Expediente(s): 1099788/21-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos obtidos por síntese química: lamivudina

Fabricante: Recordati Industria Chimica Farmaceutica S.p.A.
Endereço: Via Medilana Citerna, 4, Campoverde di Aprilia (LT), Aprília - 04011
País: Itália Código Único: B.000059
Expediente(s): 1442187/21-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos obtidos por síntese química: fenitoína e fenitoína sódica

RESOLUÇÃO RE Nº 3.821, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Fabricante: Lilly Del Caribe, Inc.
Endereço: 65th Infantry Road Km 12,6 - Carolina, PR 00985
País: Porto Rico Código Único: A.000379
Solicitante: Eli Lilly Do Brasil Ltda. CNPJ: 43.940.618/0001-44
Expediente: 1296188/21-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos (etapas de fermentação): insulina glargina, insulina lispro e terlipressina

RESOLUÇÃO RE Nº 3.822, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 38, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: IMMACULE LIFESCIENCES PVT. LTD.
ENDEREÇO: VILLAGE THANTHEWAL, ROPAR ROAD, RAILAGARH, DISTRICT SOLAN, HIMACHAL PRADESH, 174101 - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.001226
EMPRESA SOLICITANTE: MANDALA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 09.117.478/0001-81
AUTORIZ/MS: 1109691 - EXPEDIENTE(s): 1148901/21-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

EMPRESA FABRICANTE: BAXTER HEALTHCARE CORPORATION
ENDEREÇO: 911 NORTH DAVIS AVENUE, CLEVELAND, MISSISSIPPI (MS) 38732 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.000076
EMPRESA SOLICITANTE: TAKEDA PHARMA LTDA. - CNPJ: 60.397.775/0003-74
AUTORIZ/MS: 1006398 - EXPEDIENTE(s): 1148863/21-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

EMPRESA: BIOMM S.A - CNPJ: 04.752.991/0001-10 - AUTORIZ/MS: 1133489
ENDEREÇO: AV REGENT, Nº 705, LOTE 15 AO 21 PARTE GLEBA 38
MUNICÍPIO: NOVA LIMA - UF: MG - EXPEDIENTE: 0836121/21-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária)

[redacted]

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MÁXIMUS EIRELI - EPP - CNPJ: 08.582.277/0001-34 - AUTORIZ/MS: 1118709 - AE: 1222223
ENDEREÇO: RUA POLAR, Nº 51 - QUADRA 17
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS - UF: MA - EXPEDIENTE: 1795861/21-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: F C L L MENDES EIRELI - CNPJ: 10.985.550/0001-60 - AUTORIZ/MS: 1134621 - AE: 1163585
ENDEREÇO: Rua Coelho de Rezende, 412, Sala 01
MUNICÍPIO: TERESINA - UF: PI - EXPEDIENTE: 3538894/21-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: CBD MED BRAZIL COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 35.360.154/0001-78 - AUTORIZ/MS: 1246276 - AE: 1246262
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO PEDRO LUIZ, 258, SALA 201
MUNICÍPIO: SALVADOR - UF: BA EXPEDIENTE: 1668539/21-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

[redacted]

[redacted]

EMPRESA: Abarmed distribuidora de medicamentos ltda - me - CNPJ: 21.581.445/0001-62 - AUTORIZ/MS: 1136997 - AE: 1148336
ENDEREÇO: ESTRADA DO CURUÇAMIRÁ Nº 50
MUNICÍPIO: ANANINDEUA - UF: PA - EXPEDIENTE: 1327426/21-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: A. VICTORIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 28.421.374/0001-08 - AUTORIZ/MS: 1261069
ENDEREÇO: BC BESSA FLOR, Nº 02
MUNICÍPIO: NOVA IGUAÇU - UF: RJ - EXPEDIENTE: 3579073/21-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO RE Nº 3.904, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: GLAXOSMITHKLINE BIOLOGICALS S.A.
ENDEREÇO: PARC DE LA NOIRE EPINE, RUE FLEMING 20, 1300, WAVRE - PAÍS: BÉLGICA - CÓDIGO ÚNICO: A.000270
EMPRESA SOLICITANTE: WYETH INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 61.072.393/0003-39
AUTORIZ/MS: 1021101 - EXPEDIENTE(s): 0813335/21-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados

EMPRESA FABRICANTE: ABBVIE INC.
ENDEREÇO: 1401 SHERIDAN ROAD, NORTH CHICAGO, ILLINOIS (IL) 60064 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.000095
EMPRESA SOLICITANTE: ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 15.800.543/0001-50
AUTORIZ/MS: 1058807 - EXPEDIENTE(s): 0817983/21-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Gramo): Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

RESOLUÇÃO RE Nº 3.925, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA: VMPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME - CNPJ: 17.971.020/0001-66 - AUTORIZ/MS: 1178429
ENDEREÇO: RUA DR. MELLO NOGUEIRA, 305 Conjunto 708, 707 E 708
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP EXPEDIENTE: 1998504/21-8
ASSUNTO: 770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAZENAGEM do produto
MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em descordo com o art. 3º da RDC nº 25/2011 ausência de Relatório de inspeção, emitido há menos de 48 meses, de Vigilância Sanitária Competente atestando o cumprimento das boas práticas de distribuição e/ou armazenamento de medicamentos. O relatório juntado refere-se ao licenciamento de atividades, não sendo apto para o concessão da certificação de boas práticas.

RESOLUÇÃO RE Nº 3.988, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: CREATIVE LIQUIDS
ENDEREÇO: 11370 PAGEMILL RD, DALLAS, TX 75243 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.001458
EMPRESA SOLICITANTE: VERDEMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 27.218.747/0001-77
AUTORIZ/MS: 1165495 EXPEDIENTE(s): 2829666/20-5
ASSUNTO: 7324 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS, exceto MERCOSUL
MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em descordo com o item II do § 1º do Art 4º da RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 497, DE 20 DE MAIO DE 2021.

RESOLUÇÃO RE Nº 3.944, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 38 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302021101800158

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PMSJP

FL.(S)
Nº 2262
RUBRICA:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Insumos Farmacêuticos

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 04 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: BR-MAC COM. IMPORTADORA DE MATERIAS PRIMAS QUÍMICAS FARMACÊUTICAS E EQUIP. LTDA
Endereço: Av Carlos Marques Rollo, 955, Vila Nova
Município: Nova Iguaçu UF: RJ
Autorização de Funcionamento: 8.07.488-1 Expediente(s): 22445313/19-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Insumos Farmacêuticos

RESOLUÇÃO RE Nº 3.980, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Fabricante: Wilex Pharmaceuticals., Ltd.
Endereço: Plot nº 686/1/A&B, Sarkhej Bavla Highway Village: Matoda, Tal-Sanand Matoda, 382 Ahmedabad Gujarat State,
País: Índia Código Único: A.001475
Solicitante: Accord Farmacêutica Ltda CNPJ: 44.171.697/0001-46
Expediente(s): 0380193/21-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: Imunoglobulina humana

RESOLUÇÃO RE Nº 3.981, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 259, de 10 de dezembro de 2018; considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde às empresas constantes no anexo

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: Anelise De Almeida De Oliveira CNPJ: 07.855.468/0001-07
Endereço: Rua Emanuel Bonatti, 110 - Sala Térrea, São Leopoldo, Centro Do Sul - RS CEP: 9508-7 4
Autorização de Funcionamento: 8.13.085-7 Expediente: 2518005/21-8
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Cumprimento dos requisitos dispostos no Art 4º da RDC nº 497, de 20 de maio de 2021

Empresa: Cardápio São Felipe Produtos Para Saúde Eireli CNPJ: 07.826.776/0001-66
Endereço: Rua Graça Aranha nº 875, Barracão 2, Sala C, Vargem Grande, Pinhais - Paraná CEP: 83321-020
Autorização de Funcionamento: 8058011 Expediente: 0515448/21-0
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Cumprimento dos requisitos dispostos no Art 4º da RDC nº 497, de 20 de maio de 2021

Empresa: Dgc Medic Medicamentos E Produtos Hospitalares Eireli CNPJ: 28.424.835/0001-98
Endereço: Rua Raimundo Brito De Oliveira, Nº 94 - Casa 1 - Alto Da Posse, Nova Iguaçu - RJ CEP: 26022-821
Autorização de Funcionamento: 8.16.046-1 Expediente: 2414426/21-7
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Cumprimento dos requisitos dispostos no Art 4º da RDC nº 497, de 20 de maio de 2021

Empresa: Endocirúrgica Comercio De Produtos Médicos Ltda CNPJ: 01.055.338/0001-28
Endereço: Rua Santa Cecília, Nº 670, Pilarzinho, Curitiba - PR CEP: 8082-007
Autorização de Funcionamento: 8.03.807-1 Expediente: 1441830/21-3
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Cumprimento dos requisitos dispostos no Art 4º da RDC nº 497, de 20 de maio de 2021

Empresa: Bionad Comércio De Materiais Hospitalares Eireli CNPJ: 07.668.083/0001-30
Endereço: Rua José De Alencar 521, Sala 901 E Cobertura, Moinho Dous, Porto Alegre - RS CEP: 90050-481
Autorização de Funcionamento: 8.02.969-8 Expediente: 2550738/21-7
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Cumprimento dos requisitos dispostos no Art 4º da RDC nº 497, de 20 de maio de 2021

Empresa: I. G. R. Comercial - Eireli - Me. CNPJ: 01.456.373/0001-34
Endereço: Rua Barao De Santoria, 00879, Rio Comprido, Rio De Janeiro - RJ CEP: 20261-050
Autorização de Funcionamento: 8.02.648-1 Expediente: 1255777/19-3
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Cumprimento dos requisitos dispostos no Art 4º da RDC nº 497, de 20 de maio de 2021

[redacted]

RESOLUÇÃO RE Nº 3.982, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Fabricante: Bionad Medilays Pvt Ltd
Endereço: Survey n. 48/1 &48/7, Pashan Sus Rd. - Sus Village, Taluka Mulshi - Pune, MH, 411021 - Índia
Solicitante: Medical Brasil Importação, Exportação e Comércio de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 09423516/0001-13
Autorização de Funcionamento: 8045913 Expediente: 1019594/21-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde
Materiais de uso médico das classes III e IV e Equipamentos de uso médico das classes III e IV.
Motivo: Cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º da RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017

Fabricante: Bolton Medical, Inc.
Endereço: 799 International Parkway, Sunrise, Florida, 33325 - Estados Unidos da América
Solicitante: Terumo Medical do Brasil Ltda CNPJ: 03129108/0001-33
Autorização de Funcionamento: 8001238 Expediente: 1558075/21-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde
Materiais de uso médico da classe IV.
Motivo: Cumprimento dos requisitos dispostos no art 8º da RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017

Fabricante: I.T.S. GmbH
Endereço: Autal 528, Lasenitzhoehe, Stytia , 8301 - Áustria
Solicitante: Par Prima Comércio e Representações Ltda CNPJ: 40.179.556/0001-09
Autorização de Funcionamento: 8004377 Expediente: 1148744/21-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materiais de uso médico da classe III.
Motivo: Cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º da RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017

Fabricante: Ronda Hellas S.A.
Endereço: Industrial Area of Larissa - Larissa, GR41004 - Grécia
Solicitante: Nipro Medical Corporation Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 13333090/0001-84
Autorização de Funcionamento: 8078862 Expediente: 1641488/21-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materiais de uso médico das classes III e IV.
Motivo: Cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º da RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017

Fabricante: Shanghai MicroPort Medical (Group) Co., Ltd.
Endereço: 501 Newton Road II Hi-tech Park Shanghai, 201203 - China
Solicitante: MicroPort Scientific Vascular Brasil Ltda CNPJ: 29162918/0001-33
Autorização de Funcionamento: 8166730 Expediente: 1441838/21-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materiais de uso médico da classe IV.
Motivo: Cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º da RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017

Fabricante: Sterring S.R.L.
Endereço: Estrada nº 3877, Ciudad Autonoma de Buenos Aires , C1427 CVG - Argentina
Solicitante: Vasotare Importação Comércio e Distribuição de Materiais Médicos Hospitalares Ltda. ME CNPJ: 38810534/0001-04
Autorização de Funcionamento: 8157324 Expediente: 0841988/20-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materiais de uso médico das classes III e IV
Motivo: Cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º da RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017

Fabricante: Vascular Innovations Co. Ltd
Endereço: 88/98 MOO1, 345 Road, Pakkret, Nonthaburi , 11120 - Tailândia
Solicitante: SMT Importadora e Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 08863333/0001-05
Autorização de Funcionamento: 8044614 Expediente: 1898772/21-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materiais de uso médico da classe IV.
Motivo: Cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º da RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017

RESOLUÇÃO RE Nº 3.988, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: ACI Ind. e Com. de Fia. Ortopedicos e Implantes Ltda. CNPJ: 08804090/0001-01
Endereço: Rua Dario Preire Medrades, 561 - Lote 42 - Chacaras Campos dos Amarais, mdl - Brasil, Campinas - SP CEP: 13082-045
Autorização de Funcionamento: 8010007 Expediente: 2121182/21-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materiais de uso médico da classe III.
Motivo: Cumprimento dos requisitos dispostos no Art 4º da RDC nº 497, de 20 de maio de 2021.

Empresa: Coonlat - Sistema de Implante Ltda. CNPJ: 30596077/0001-49
Endereço: Setor SOF/Norte, Quadra 4, Conjunto F, Sala 106, Asa Norte , Brasília - DF CEP: 70634-460

PMSJP

FL.(S)
Nº 2263
RUBRICA:

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1058160214

BASI SAUDE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 39.321.083/0001-56
25351.168019/2021-00 / 3102142
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0936299215

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 29 de março de 2021, Seção 1, pág. 161

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.481, DE 9 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

BASI SAUDE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 39.321.083/0001-56 25351.166019/2021-00 / 3102142 735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0936299215 ——— FLEX FARMA LTDA / 40.991.208/0001-34 25351.259378/2021-00 / 7797311 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1214253211 ——— BS COMERCIO &SERVICOS LTDA / 26.417.725/0001-35 25351.232185/2021-01 / 1258228 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1139511210 ——— ETHERA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 38.175.270/0001-06 25351.264340/2021-01 / 8220784 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1279451218 ——— NL DROGARIA LTDA / 37.291.258/0001-08 25351.284872/2021-02 / 7796728 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297176216 ——— ALFA PHARMA EIRELI / 40.872.326/0001-23 25351.270308/2021-02 / 7797109 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251284212 ——— DROGARIA 5 ESTRELAS DO LOTE XV LTDA / 38.427.386/0001-95 25351.270280/2021-03 / 7797191 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251176215 ——— AMICI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI / 30.329.624/0001-70 25351.474754/2020-03 / 1246661 703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4063304205 ——— GLOBALDERMA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA / 38.376.928/0001-48 25351.232146/2021-04 / 4032851 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1135467212 ——— SOLFARMA LTDA / 39.746.646/0001-58 25351.270315/2021-04 / 7797004 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251305219 ——— POP MONTIVIDIU COMECIAL FARMACEUTICA LTDA / 41.406.764/0001-89 25351.270222/2021-06 / 7797049 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251327210 ——— DROGARIA PARACATU BAIRRO LTDA / 41.808.632/0001-02 25351.290492/2021-07 / 7797342 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1313175213 ——— RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME / 22.308.583/0002-36 25351.254348/2021-07 / 7797221 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1189714218 ——— A.C. BORGES - DROGARIA / 40.950.584/0001-54 25351.284856/2021-10 / 7796762 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297140235 ——— I. S. DE OLIVEIRA FARMACIA / 40.145.456/0001-53 25351.254253/2021-10 / 7797265 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1189731211 ——— MLC SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA / 26.271.525/0001-55 25351.232419/2021-11 / 8220802 888 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 1133774211 ——— Sul Farma LTDA / 40.126.695/0001-77 25351.284863/2021-11 / 7796819 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297153217 ——— INFINITY PRODUTOS PARA LABORATÓRIO / 40.051.687/0001-09 25351.232167/2021-11 / 3102966 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1133493211 ——— NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 12.095.582/0001-16 25351.758472/2014-11 / 8114751 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3215250209 ——— TRANSMARIANO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 10.529.896/0001-54 25351.284510/2021-12 / 8220722 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1296212211 ——— FARMACIA SANTO ANTONIO DE PORE LTDA-ME / 01.623.574/0001-80 25351.270806/2021-13 / 7797186 738 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251256213 ——— MARONI COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA / 18.434.371/0001-42 25351.131237/2021-15 / 8218872 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0833977211 ——— s pereira da silva / 37.751.263/0001-42 25351.270313/2021-15 / 7796975 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251289211 ——— Farmacia Aliança ltda / 36.988.111/0001-54 25351.290483/2021-16 / 7797416 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1313148216 ——— [redacted] ——— RIO ANALISE DROGARIA LTDA / 40.613.249/0001-97 25351.284831/2021-16 / 7797021 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297016216 ——— S P LIRA FARMACIA LTDA / 26.825.586/0001-72 25351.270304/2021-16 / 7796731 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251252214 ——— TOP FARMA JAGUARE LTDA / 39.528.910/0001-87 25351.270320/2021-17 / 7797083 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251321213 ——— UNITED MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA / 39.155.508/0001-02 25351.232113/2021-17 / 8220862 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1133658211 ——— IMAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 21.866.827/0001-93 25351.284614/2021-18 / 8230740 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1296330234 ——— M. B. AGUIAR COMÉRCIO EIRELI / 22.456.872/0001-80 25351.284849/2021-18 / 7796853 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297127218 ——— CLAUDINEI SARTORI DROGARIA / 32.844.150/0001-78 25351.270811/2021-18 / 7797097 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251293211 ——— ALDORANDO MARTINS DA SILVA / 28.763.882/0001-00 25351.290481/2021-19 / 7797447 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1313142217 ——— MACRO CIRÚRGICA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 35.786.156/0001-24 25351.058607/2021-21 / 8217832 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0811196212 ——— V T RAMOS FARMACIA LTDA / 40.182.499/0001-10 25351.284845/2021-21 / 7796867 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297074213 ——— MULTIMED COM DE PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA / 30.850.401/0001-58 25351.284330/2021-21 / 1253199 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1295972212 ——— moreira &aruminal ltda / 32.540.186/0001-08 25351.284852/2021-23 / 7796776 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297133212 ——— DYM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 30.699.443/0001-83 25351.953243/2021-26 / 8216520 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0350101213 ——— LORDELO LOGISTICA E SERVICOS EIRELI / 33.590.062/0001-50 25351.284570/2021-26 / 4032048 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1296284212 ——— ANDRESSA FARMÁCIAS LTDA / 40.684.935/0001-79 25351.270814/2021-30 / 7796809 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251314218 ——— DROGARIA ALAMEDA LTDA / 01.276.256/0065-53 25351.259564/2021-31 / 7797325 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1214904215 ——— REDBOTE FARMA LTDA / 40.551.098/0001-90 25351.290468/2021-31 / 7797356 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1313163210 ——— DROGARIA DROGAZILDA EIRELI ME / 22.416.349/0001-63 25351.270325/2021-31 / 7797035 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251336219 ——— OMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA / 06.271.098/0153-69 25351.284836/2021-31 / 7797016 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297031218 ——— DROGARIA E PERFUMARIA MONTEIRO LTDA / 40.961.240/0001-06 25351.284843/2021-32 / 7796913 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297080213 ——— GAMMA CRUCIS COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME / 23.864.985/0001-28 25351.389568/2020-32 / 4026851 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMETICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894590203 ——— JOICE BATISTA GOMES / 40.388.297/0001-21 25351.254358/2021-34 / 7797282 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1189748216 ——— LETICIA CIBELY DA SILVA DAVID ALEXANDRE / 40.170.952/0001-79 25351.258641/2021-35 / 7797296 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1212499217 ——— drogaria gomes e ligiane ltda / 40.484.785/0001-25 25351.284848/2021-36 / 7796745 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297182214 ——— MLC SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA / 26.271.525/0001-55 25351.232396/2021-36 / 3103009 734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1133750214 ——— J J HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 26.938.846/0001-60 25351.232131/2021-38 / 8220736 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1133451217 ——— FRACTUS INDUSTRIA COMERCIO PRODUTOS MEDICOS LTDA / 34.270.370/0001-60 25351.232212/2021-38 / 8220771 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1133540210 ——— TRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA / 30.851.930/0001-10 25351.310504/2020-38 / 8210821 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3723942202 ——— FF Comércio Farmacêutico LTDA Filial 02 / 37.108.645/0003-14 25351.284884/2021-41 / 7796898 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297025215 ——— VANESSA DE AGUIAR SEVERINO FARMÁCIA / 37.921.987/0001-97 25351.270316/2021-41 / 7797052 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251308213 ——— Dalcenter Material Hospitalar Eireli ME / 10.651.086/0001-76 25351.154250/2021-42 / 8220804 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0909817217 ——— Drogaria gamboense ltda / 29.272.206/0001-52 25351.270115/2021-42 / 7796858 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251330210 ——— RAUL DE LIMA LEAL LTDA / 40.262.711/0001-59 25351.254349/2021-43 / 7797234 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1189719212 ——— FARO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA / 39.467.946/0001-41 25351.954211/2021-48 / 4057085 725 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0352403216 ——— DROGARIA L &M VIANA LTDA / 41.041.105/0001-76 25351.270309/2021-48 / 7797161 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251287217 ——— FARMACIA ROSSIC LTDA / 40.952.618/0001-76 25351.284875/2021-49 / 7796790 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297179211 ——— DROGARIAS BELEM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 40.733.810/0001-71 25351.284871/2021-50 / 7796793 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297173211 ——— J J HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 26.938.846/0001-60 25351.232218/2021-50 / 3102970 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1133549217 ——— MR FARMACIA E DISTRIBUIDORA EIRELI / 40.188.246/0001-53 25351.270307/2021-50 / 7797130 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251281218 ——— ODONTOMED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES EIRELI / 19.918.704/0001-76 25351.389513/2020-51 / 8220938 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894518200 ——— REGI RODRIGUES DROGARIA LTDA / 40.205.207/0001-17 25351.270314/2021-51 / 7797066 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251302214 ——— A DE F OLIVEIRA CAVALCANTI FARMACIA / 39.906.734/0001-70 25351.284832/2021-52 / 7796844 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297015211 ——— DEBORA REGINA GOECKS / 40.665.290/0001-18 25351.288957/2021-52 / 7797203 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004799219 ——— JEANE MORAIS DA CUNHA ME / 34.510.548/0001-01 25351.290484/2021-52 / 7797391 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1313151216 ——— FARMASILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.620.957/0001-40 25351.270321/2021-53 / 7796991 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251324215 ——— DROGARIA GILEADE 22 DE MAIO LTDA / 39.928.958/0001-82 25351.254347/2021-54 / 7797217 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1189713213 ——— COMERCIO DE MEDICAMENTOS BEM ESTAR LTDA / 40.725.184/0001-40 25351.232402/2021-55 / 8220889 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1133756212 ——— JOSIELE FERREIRA DOS SANTOS ME / 37.576.821/0001-80 25351.254354/2021-56 / 7797279 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1189734216 ——— BRASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI / 10.964.866/0001-76 25351.284649/2021-57 / 3102952 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1296300218 ——— TRANSMARIANO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 10.529.896/0001-54 25351.284511/2021-58 / 4032017 736 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1296213218 ——— RIO AMAZONAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.554.582/0001-80 25351.154523/2021-59 / 1251784 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0804072215 ——— FARMACIA ORLANDI LTDA / 38.615.110/0001-30 25351.270305/2021-61 / 7797143 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251255219 ——— FARO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA / 39.467.946/0001-41 25351.954308/2021-61 / 1253231 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0352946211 ——— DROGARIA MACRO ATACADO KROLOW LTDA / 01.080.736/0004-16 25351.270312/2021-61 / 7797112 738 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251296216 ——— E V CAVALCANTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 84.330.281/0002-11 25351.290482/2021-63 / 7797451 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1313145211 ——— DROGARIA BARBOZA E TAKESHITA LTDA / 37.849.678/0001-53 25351.284848/2021-65 / 7796836 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297129217 ——— DROGARIA &PERFUMARIA SUPER FARMA EIRELI / 35.940.883/0001-07 25351.284206/2021-66 / 7796827 738 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1295534215 ——— I 9 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA / 21.152.532/0002-14 25351.188401/2021-66 / 1252617 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1008612211 ——— AGV FARMA LTDA / 38.448.868/0001-03 25351.254352/2021-67 / 7797251 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199728211 ——— adelaide gerart oliveira cruz ltda / 38.422.868/0001-52 25351.259375/2021-68 / 7797308 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1214248214 ——— BESTFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 35.588.871/0001-08

PJ/ISJP

FL.(S)
Nº 2264
RUBRICA:

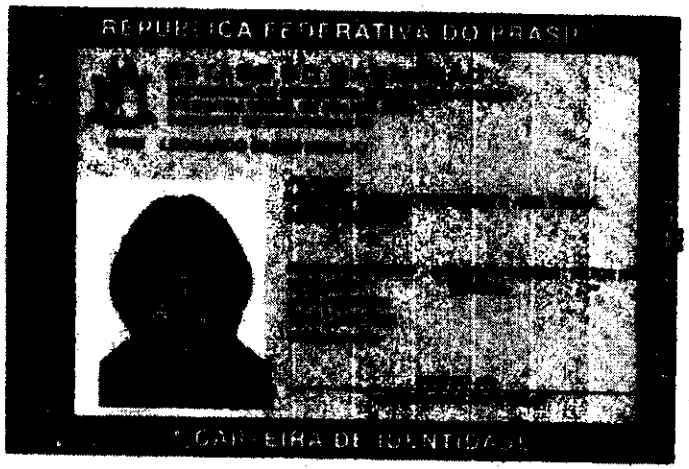

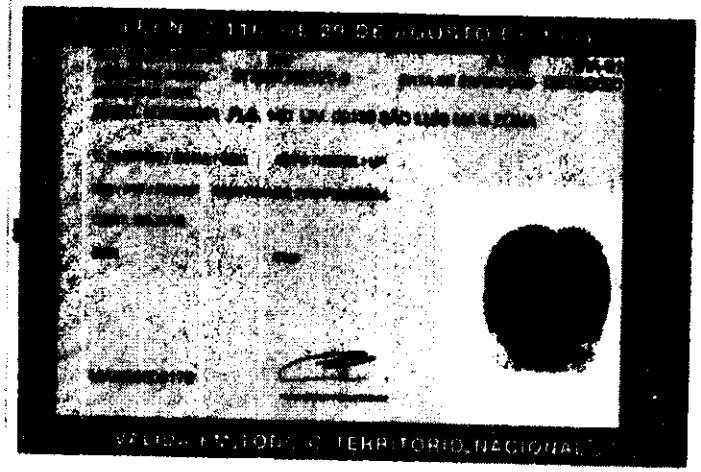

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
Ana Carolina Brasil Campos Maciel - Tabeliã e Registradora

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente fotocopia é reprodução fiel do original que me fo apresentado. Emolumentos R$4,63 , Ferc R$0,13, Femp/Fadep R$ 0,36 Total R$ 6,12.

Selo Digital:AUTENT03168300T7[illegible]BZLBJ19416

Consulte a validade deste selo em [illegible].tjma.jus.br

Paço do Lumiar - MA, 24 de [illegible] de 2021.

Angela Maria Melo Ribeiro

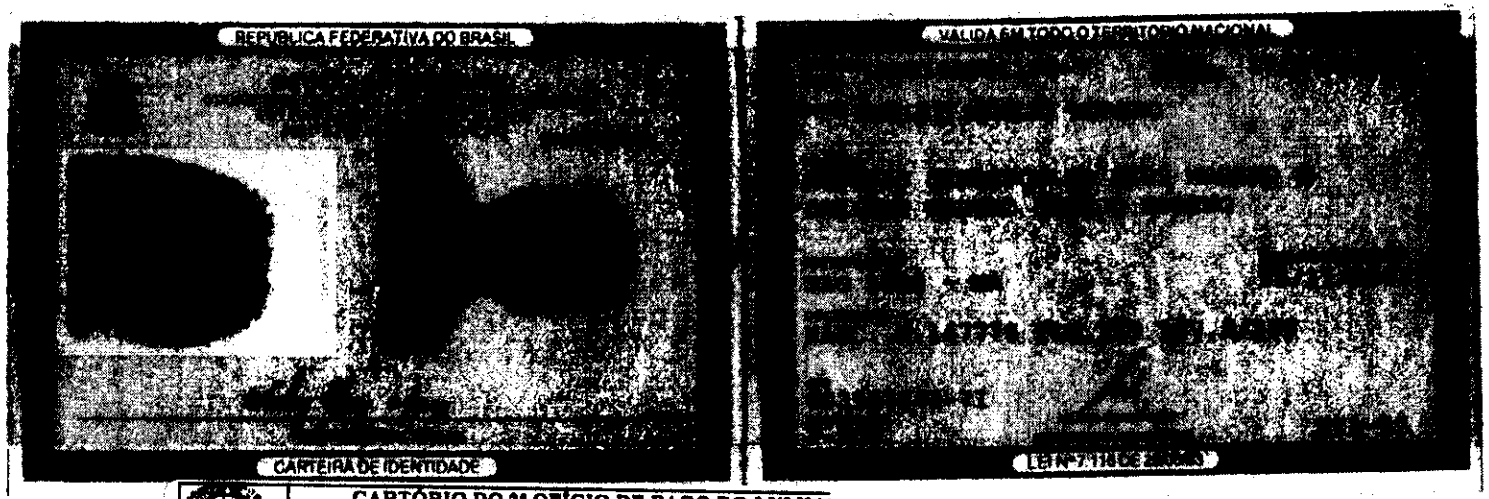

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR

Ana Carolina Brasil Campos Maciel - Tabeliã e Registrad

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emolumentos R$4,63 , Ferc R$0,13, Femp/Fadep R$ 0,36 Total R$ 6,12.

Selo Digital:AUTEN70318654F78WB28WFW2J041

Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

Paço do Lumiar - MA, 07 de maio de 2021

José Leandro Ribeiro da Silva - Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO PAÇO DO LUMIAR - MA

PJ/SJP

FL.(S)
Nº 2265
RUBRICA:

PMSJP
FL.(S)
Nº 2166
RUBRICA:

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.043.776/0001-17 **Inscrição Estadual:** 12.421636-6

Razão Social: W SEREJO E MUNIZ LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PRINCESA MARGARIDA

Número: 1 **Complemento:** QUADRA44 VILA KIOLA II

Bairro: VILA KIOLA

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

CEP: 65110000 **DDD:** **Telefone:** 81357096

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
8640211	SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4771702	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4771703	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS
4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4774100	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

PMSJP
FL.(S)
Nº 2267
RUBRICA:

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/01/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4644301), 01/09/2009 - (4511103-4639701-4691500), 01/04/2010 - (4649499-4649408-4646001-4651601), 01/07/2010 - (4645101-4664800-4647801), 01/10/2010 - (4645102-4645103-4649404-4644302), 11/02/2015 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/04/2015, 01/12/2020, 01/12/2022,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/02/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PMSJP

FL.(S)
Nº 2268
RUBRICA:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12504032691 em 10/03/2025, protocolo 250304198. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	W SEREJO E MUNIZ LTDA
Número de Registro:	21200840859
CNPJ:	19043776000117
Munícipio:	São José de Ribamar

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

00356784371	WESLEY SEREJO MORENO	
91256488291	RODRIGO LAREDO MAMEDE	MA013780

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/03/2025 08:30 SOB Nº 20250304198.
PROTOCOLO: 250304198 DE 05/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12504032691. NIRE: 21200840859.
W SEREJO E MUNIZ LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PMSJP
FL.(S)
Nº 2269
RUBRICA:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade n° 12406050034 em 29/04/2024, protocolo 240540492. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	W SEREJO E MUNIZ LTDA
Número de Registro:	21200840859
CNPJ:	19043776000117
Munícipio:	São José de Ribamar

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

00356784371	WESLEY SEREJO MORENO	
91256488291	RODRIGO LAREDO MAMEDE	MA013780

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 15:52 SOB N° 20240540492.
PROTOCOLO: 240540492 DE 23/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406050034. NIRE: 21200840859.
W SEREJO E MUNIZ LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP

FL.(S)
Nº 2270
RUBRICA:

Produto - Apresentação (Lote): ÓLEO CICATRIZADO SOFN BIOTREND BUSINESS (TODOS);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 3554555/20-1
Assunto: 70851 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de Fiscalização: Apreensão
Inutilização
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Comprovação da divulgação irregular por meio do site http://www.gotrendbusinessglobal.com de produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, fabricado pela empresa Gotrend Business Comércio Atacadista de Filtros D Água Ltda., que não possui Autorização de Funcionamento nesta Agência para fabricação de medicamentos, em desacordo com os artigos 12, 50 e 58 da Lei nº 6.360/1976. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a todos os estabelecimentos e veículos de comunicação

---

4. Empresa: CHINERVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 31.802.632/0001-00
Produto - Apresentação (Lote): GUI ZHI FU LING WAN (TODOS); BU HUI SHEN QI WAN (TODOS); BU ZHONG YI QI WAN (TODOS); BAO HE WAN (TODOS);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 3554015/20-0
Assunto: 70851 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de Fiscalização: Apreensão
Inutilização
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Comprovação de divulgação e comercialização irregulares, por meio do site www.chinerva.com.br, de produtos fabricados pela empresa Chinerva Importação e Exportação Eireli (Nome Fantasia: Chinerva Produtos Naturais), como sendo de Medicina Tradicional Chinesa (MTC), sem que estejam inscritos na Farmacopeia Chinesa, e com alegações terapêuticas, em desacompanho aos artigos 4º, 6º e 8º da RDC nº 21/2014, se caracterizando como medicamentos fitoterápicos/produtos fitoterápicos tradicionais ou medicamentos específicos sem registro ou notificação na Anvisa, descumprindo assim os artigos 1º, 12 e 58 da Lei nº 6.360/1976. As ações de fiscalização determinadas se aplicam aos demais produtos supostamente MTC, comercializados pela empresa Chinerva Produtos Naturais, e a quaisquer estabelecimentos físicos ou veículos de comunicação, inclusive eletrônicos, que comercializem ou divulguem os produtos.

---

5. Empresa: Desconhecida - CNPJ: Desconhecido
Produto - Apresentação (Lote): MINOXIDIL KIRKLAND SOLUÇÃO TÓPICA 5% (TODOS); MINOXIDIL KIRKLAND ESPUMA 5% (TODOS); MINOXIDIL FOLIGAIN SOLUÇÃO TÓPICA 5% (TODOS);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 3482324/20-6
Assunto: 70851 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de Fiscalização: Apreensão
Inutilização
Proibição - Comercialização, Distribuição, Importação, Propaganda, Uso
Motivação: Comprovação da comercialização, oferta de venda e propaganda irregulares de produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, fabricado por empresa desconhecida, por meio do sites eletrônico https://www.tratamentocapilar.com/, em desacordo com o artigo 8º da Lei 5.991 de 1973 e os artigos 7º, 12, 50 e 58 da Lei 6.360 de 1976, além da RDC 81/2008. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a todos os estabelecimentos físicos e veículos de comunicação que comercializem e/ou divulguem os produtos

---

6. Empresa: Desconhecida - CNPJ: Desconhecido
Produto - Apresentação (Lose): SIBUTINA (TODOS);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 3380529/20-6
Assunto: 70851 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de Fiscalização: Apreensão
Inutilização
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Comercialização e propaganda irregulares do produto listado sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa nos sites eletrônicos www.sibutina.com.br, www.americanas.com.br e www.marcadolivre.com.br, em desacordo com o Arts. 12, 58 e 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a todos os estabelecimentos físicos e veículos de comunicação que comercializem ou divulguem o produto.

---

7. Empresa: RAFAEL VELOSO DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 22.037.163/0001-81
Produto - Apresentação (Lote): EMAGRECEDOR VEGETAL (TODOS);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 3570865/20-4
Assunto: 70851 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de Fiscalização: Apreensão
Inutilização
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Comprovação da divulgação e comercialização irregulares por meio do site https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1380840668-emagrecedor-natural-vegetal-anti-oxidante-em-capsulas-500mg-c-9-ervas-_JM?matt_tool=77131280&matt_word&gclid=CjwKCAjwsIH7BRAhEiwAaDxxJTNRFzO165PR1-24xF4QBZOTv6n6z7Hcu41OLtqgU4jW7D4YPGRoCSrUQAvD_BwE&quantity=1&variation=44187269370 do produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, fabricados por empresa que não possui Autorização de Funcionamento nesta Agência para fabricação de medicamentos, em desacordo com os artigos 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360/1976. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a todos os medicamentos fabricados pela empresa, bem como a quaisquer estabelecimentos físicos ou veículos de comunicação, inclusive eletrônicos, que comercializem ou divulguem o produto.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.217, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aderir a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMILDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: DESCONHECIDA - CNPJ: DESCONHECIDO
Produto - (Lote): ÁLCOOL GEL 70 % MARCA VITA FIOS (ÁLCOOL ETÍLICO 70%) (TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 3565887/20-3
Assunto: 70851 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de Fiscalização: Apreensão, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando que a empresa DNA COSMÉTICOS E COMÉRCIO LTDA localizada à Rua Teófilo Otoni, 668 Canoas, RS, CNPJ 27.661.501/0001-75, desconhece a fabricação do produto Álcool Gel 70 % Marca Vita Fios (álcool etílico 70%), comercializado sem registro ou notificação no Estado de Minas Gerais, solicitando na retaguarda do produto seus dados cadastrais junto a ANVISA (DNA COSMÉTICOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 27.661.501/0001-75), infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e sendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 57 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.211, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA - EPP / 12.936.032/0001-82
25351.299907/2011-93 / 8075653
886 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3138514308
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.212, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DALVAN LOPES BATISTA REPRESENTACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS / 31.522.119/0001-58
25351.504783/2020-03 / 1243581
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2983714309

PEDRO CURCIO JUNIOR / 23.884.144/0001-95
25351.889227/2020-08 / 1243560
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2968777203

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA / 67.729.178/0006-53
25351.897889/2020-13 / 1243539
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2966567206

BAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/0422-44
25351.904728/2020-13 / 1243587
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2983652203

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA / 44.734.671/0025-29
25351.573855/2020-58 / 1243602
7039 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS - PRODUTOS DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS / 2981737203

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA / 48.740.351/0894-23
25351.898337/2020-61 / 1243673
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2968896202

W SEREIO E MUNIZ LTDA / 19.041.776/0001-17
25351.889125/2020-84 / 1243542
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2968646305

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.213, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MIX FARMA DISTRIBUIDORA LTDA / 06.104.356/0001-51
25351.521688/2014-06 / 1117122
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 3136741209

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.218, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA / 84.521.053/0066-93
25351.576014/2018-43 / 7751739
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0795673188

FTPB CAMETA II LTDA / 27.368.178/0001-48
25351.634966/2018-44 / 7751725
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0879732181

PMSJP

FL.(S)
Nº 2271
RUBRICA:

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1058160214

BASE SAUDE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 39.121.083/0001-56
25351.188019/2021-00 / 3102142
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0898299215

(*) Republicada por ter saído com incorreção no original, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 29 de março de 2021. Seção 1, pág. 161.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.481, DE 9 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

BASI SAUDE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 39.321.083/0001-56 25351.166019/2021-00 / 3102142 735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0894299215 —— FLEX FARMA LTDA / 40.981.208/0001-34 25351.258178/2021-00 / 7797311 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1214253211 —— BS COMERCIO ASERVICOS LTDA / 26.417.725/0001-35 25351.232185/2021-01 / 1253228 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1129511210 —— ETHERA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 38.175.270/0001-06 25351.264540/2021-01 / 8220764 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1279461218 —— 3L DROGARIA LTDA / 37.231.796/0001-09 25351.284872/2021-02 / 7796728 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297176236 —— ALFA PHARMA EIRELI / 40.872.326/0001-23 25351.270408/2021-02 / 7797109 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251284212 —— DROGARIA 5 ESTRELAS DO LOTE XV LTDA / 38.427.386/0001-95 25351.270280/2021-03 / 7797191 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251176215 —— AMICI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI / 30.329.424/0001-70 25351.474754/2020-03 / 1246061 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4063304205 —— GLOBALDERMA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA / 38.376.928/0001-48 25351.232146/2021-04 / 4032851 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1135467211 —— SOLFARMA LTDA / 39.746.646/0001-58 25351.270815/2021-04 / 7797804 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251305219 —— POP MONTIVIDIU COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA / 41.406.753/0001-89 25351.270222/2021-06 / 7797049 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251327230 —— DROGARIA PARACATU BAIRRO LTDA / 41.308.632/0001-02 25351.290492/2021-07 / 7797342 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1313175213 —— RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME / 22.508.583/0007-36 25351.254348/2021-07 / 7797221 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199716218 —— A.C. BORGES - DROGARIA / 40.990.594/0001-54 25351.284856/2021-10 / 7796762 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297140215 —— L. S. DE OLIVEIRA FARMACIA / 40.145.458/0001-53 25351.254353/2021-10 / 7797265 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199731211 —— MLC SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA / 26.271.525/0001-55 25351.233439/2021-11 / 8220897 886 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 1133774211 —— Sul Farma LTDA / 40.126.695/0001-77 25351.284863/2021-11 / 7796815 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297153217 —— INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO / 40.051.487/0001-09 25351.232167/2021-11 / 3102966 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1133493211 —— NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 12.895.582/0001-16 25351.758422/2014-11 / 8314751 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3215250209 —— TRANSMARIANO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 10.529.896/0001-54 25351.284510/2021-11 / 8220722 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1296212211 —— FARMACIA SANTO ANTONIO DE POBE LTDA-ME / 01.623.574/0001-80 25351.270806/2021-13 / 7797186 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251258213 —— MARONI COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA / 18.434.371/0001-47 25351.231237/2021-15 / 8218872 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0833977211 —— s pereira da silva / 37.751.263/0001-42 25351.270313/2021-15 / 7796975 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251299211 —— Farmacia Alvorada ltda / 36.988.332/0003-94 25351.290483/2021-16 / 7797436 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1313148216 —— [redacted] —— BIO ANALISE DROGARIA LTDA / 40.613.249/0001-97 25351.284831/2021-16 / 7797021 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297016216 —— S P LIMA FARMACIA LTDA / 26.825.585/0001-72 25351.270304/2021-16 / 7796731 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251252234 —— TOP FARMA JAGUARE LTDA / 39.528.910/0001-87 25351.270320/2021-17 / 7797083 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251321233 —— UNITED MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA / 39.155.908/0001-02 25351.232318/2021-17 / 8220861 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1138658211 —— MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 21.388.827/0001-93 25351.284614/2021-18 / 8220740 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1296330234 —— M. B. AGUIAR COMÉRCIO EIRELI / 22.454.872/0001-80 25351.284848/2021-18 / 7796833 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297137218 —— CLAUDINEI SARTORI DROGARIA / 32.844.150/0001-78 25351.270811/2021-18 / 7797097 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251298211 —— ALDORANDO MARTINS DA SILVA / 28.763.882/0001-00 25351.290481/2021-19 / 7797447 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1313142217 —— MACRO CIRURGICA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 35.786.156/0001-24 25351.058607/2021-21 / 8217832 854 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0611196212 —— V T RAMOS FARMACIA LTDA / 40.182.499/0001-10 25351.284845/2021-21 / 7796867 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297074213 —— MULTMED COM DE PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA / 30.850.401/0001-58 25351.284380/2021-21 / 1253199 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1289972212 —— moreira Asrumiqui ltda / 32.540.186/0001-88 25351.284852/2021-23 / 7796776 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297133212 —— DYM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 30.899.443/0001-83 25351.952243/2021-26 / 8216520 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0950101213 —— LORDELO LOGISTICA E SERVICOS EIRELI / 33.580.082/0001-50 25351.284570/2021-26 / 4032048 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1296284212 —— ANDRESSA FARMÁCIAS LTDA / 40.696.935/0001-79 25351.270318/2021-30 / 7796088 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251114218 —— DROGARIA ALAMEDA LTDA / 01.276.256/0005-53 25351.259564/2021-31 / 7797325 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1214984215 —— REDENTE FARMA LTDA / 40.551.098/0001-90 25351.290408/2021-31 / 7797356 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1313163210 —— DROGARIA DROGAZILDA EIRELI ME / 22.416.345/0001-43 25351.270325/2021-31 / 7797085 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251336219 —— OMNTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA / 06.271.098/0153-69 25351.284836/2021-31 / 7797016 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297031218 —— DROGARIA E PERFUMARIA MONTEIRO LTDA / 40.963.240/0001-06 25351.284843/2021-32 / 7796913 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297060213 —— GAMMA CRUCIS COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME / 23.864.965/0001-78 25351.309588/2020-82 / 4028851 717 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3094590203 —— JOICE BATISTA GOMES / 40.388.297/0001-25 25351.254358/2021-34 / 7797282 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199748216 —— LETICIA CIBELY DA SILVA DAVID ALDANORE / 40.170.952/0001-78 25351.258841/2021-35 / 7797296 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1212438217 —— drogaria gomes e figlane ltda / 40.434.385/0001-25 25351.284848/2021-36 / 7796745 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297163216 —— MLC SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA / 26.271.525/0001-55 25351.232394/2021-36 / 3103009 734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1133750214 —— J J HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 26.938.846/0001-40 25351.257131/2021-36 / 8220736 858 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1133451217 —— FRACTUS INDUSTRIA COMERCIO PRODUTOS MEDICOS LTDA / 34.270.370/0001-60 25351.232212/2021-38 / 8220771 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1135540210 —— TRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA / 30.851.990/0001-10 25351.310504/2020-38 / 6210821 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3723941202 —— FF Comércio Farmacêutico LTDA Filial 02 / 37.108.646/0003-14 25351.284834/2021-41 / 7796898 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297025215 —— VANESSA DE AGUIAR SEVERINO FARMÁCIA / 37.921.587/0001-97 25351.270316/2021-41 / 7797052 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251308213 —— Dalcenter Material Hospitalar Eireli ME / 10.651.886/0001-76 25351.154250/2021-42 / 8220804 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0905817217 —— Drogaria gamboense ltda / 29.272.206/0001-57 25351.270115/2021-42 / 7796858 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251130210 —— RAUL DE LIMA LEAL LTDA / 40.262.711/0001-58 25351.254340/2021-43 / 7797234 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199719212 —— FARO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA / 39.667.946/0001-41 25351.954211/2021-48 / 4032065 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0352805216 —— DROGARIA L BAI VIANA LTDA / 41.041.105/0001-76 25351.270309/2021-49 / 7797161 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251287217 —— FARMACIA ROSSIC LTDA / 40.952.618/0001-76 25351.284873/2021-49 / 7796759 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297179211 —— DROGARIAS BELEM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 40.733.810/0001-71 25351.284871/2021-50 / 7796793 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297173211 —— J J HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 26.938.846/0001-40 25351.232219/2021-50 / 3102970 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1133548217 —— MR FARMACIA E DISTRIBUIDORA EIRELI / 40.188.246/0001-53 25351.270307/2021-50 / 7797130 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251281218 —— ODONTOMED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES EIRELI / 19.918.704/0001-76 25351.309513/2020-51 / 8220838 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 3894510200 —— REGI RODRIGUES DROGARIA LTDA / 40.205.207/0001-17 25351.270314/2021-51 / 7797066 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251302214 —— A DE F OLIVEIRA CAVALCANTI FARMACIA / 30.906.734/0001-70 25351.284832/2021-52 / 7796844 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297019211 —— DEBORA REGINA GOECKS / 40.665.290/0001-18 25351.188957/2021-52 / 7797203 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004799219 —— IEANE MORAIS DA CUNHA ME / 34.510.548/0001-01 25351.290484/2021-52 / 7797391 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1313151216 —— FARMASILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.620.957/0001-40 25351.270121/2021-53 / 7796881 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251334215 —— DROGARIA GILEADE 22 DE MAIO LTDA / 39.928.958/0001-82 25351.254347/2021-54 / 7797217 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199713213 —— COMERCIO DE MEDICAMENTOS BEM ESTAR LTDA / 40.729.184/0001-40 25351.232402/2021-55 / 8220889 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1133756212 —— JOMELE FERREIRA DOS SANTOS ME / 37.576.823/0001-80 25351.254354/2021-56 / 7797279 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199734216 —— BRAEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI / 10.964.886/0001-76 25351.284648/2021-57 / 3102952 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1296280218 —— TRANSMARIANO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 10.529.896/0001-54 25351.284511/2021-58 / 4032017 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1296213218 —— RIO AMAZONAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.554.582/0001-80 25351.154523/2021-59 / 1251764 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0904072215 —— FARMACIA ORLANDI LTDA / 38.615.116/0001-30 25351.270305/2021-61 / 7797143 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251256219 —— FARO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA / 39.667.946/0001-41 25351.954306/2021-61 / 1253231 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0352946211 —— DROGARIA MACRO ATACADO KROLOW LTDA / 01.080.786/0004-16 25351.270312/2021-62 / 7797112 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251296218 —— E V CAVALCANTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 84.330.281/0002-11 25351.290482/2021-64 / 7797451 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1313345211 —— DROGARIA BARBOZA E TAKESHITA LTDA / 37.849.678/0001-53 25351.284848/2021-65 / 7796836 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297118217 —— DROGARIA &PERFUMARIA SUPER FARMA EIRELI / 35.940.683/0001-03 25351.284206/2021-66 / 7796927 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1295534215 —— I 9 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA / 21.152.532/0001-14 25351.188401/2021-66 / 1252617 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1008612211 —— AGV FARMA LTDA / 38.448.866/0001-03 25351.254352/2021-67 / 7797251 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199738211 —— adelaide gerart oliveira cruz ltda / 38.422.868/0001-57 25351.259375/2021-68 / 7797300 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1214248214 —— BESTFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 35.588.671/0001-08

PMSJP

FL.(S)
Nº 2272
RUBRICA:

ENDEREÇO: RUA DAS EMBAÚBAS, Nº: 601
BAIRRO: FAZENDA SANTO ANTONIO CEP: 88104561 - SÃO JOSE/SC
CNPJ: 03.135.637/0001-83
PROCESSO: 25024.000469/2006-03 AUTORIZ/MS: 1.06771.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SIDEROSE, Nº 1060
BAIRRO: CAIÇARA CEP: 30775120 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 26.401.571/0001-21
PROCESSO: 25351.480039/2017-04 AUTORIZ/MS: 1.16916.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosmeticos S/A
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BARRETO, Nº 1320A
BAIRRO: UMARIZAL CEP: 66060020 - BELÉM/PA
CNPJ: 04.899.316/0001-18
PROCESSO: 25351.318097/2009-11 AUTORIZ/MS: 1.08270.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA RAMIRO VELOSO, Nº 111
BAIRRO: VILA BRASÍLIA CEP: 39400151 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 17.461.173/0001-00
PROCESSO: 25351.527298/2015-15 AUTORIZ/MS: 1.14549.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: R L CONJUNTO MENDARA I 87 QUADRA K
BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66615700 - BELÉM/PA
CNPJ: 84.155.829/0001-53
PROCESSO: 25351.638383/2013-16 AUTORIZ/MS: 1.09896.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: etica distribuidora ltda epp
ENDEREÇO: RUA 3, Nº 30, CJ ARVOREDO QUADRA C LT 02
BAIRRO: BARRO DURO CEP: 57045796 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 97.543.307/0001-70
PROCESSO: 25351.711910/2014-23 AUTORIZ/MS: 1.12926.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: W SEREJO E MUNIZ LTDA
ENDEREÇO: Rua Princesa Margarida, Quadra 44, Casa 01
BAIRRO: Vila Kiola CEP: 65110000 - SÃO JOSE DE RIBAMAR/MA
CNPJ: 19.043.776/0001-17
PROCESSO: 25351.696636/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.12705.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA AUXILIAR UM, Nº 1766, CONJUNTO FERNANDO COLLOR
BAIRRO: TAIÇOCA CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 21.949.562/0001-56
PROCESSO: 25351.346743/2015-51 AUTORIZ/MS: 1.14149.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: VITALLI FARMA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ATILIO BATISTON, 425
BAIRRO: VILA CLAUDIA CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 11.140.026/0001-51
PROCESSO: 25351.146113/2010-61 AUTORIZ/MS: 1.08263.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, Nº 1331
BAIRRO: CENTRO CEP: 68005080 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 26.631.949/0001-83
PROCESSO: 25351.683194/2017-72 AUTORIZ/MS: 1.17269.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A
ENDEREÇO: AV. RIO VERDE S/N QUADRA 44 LOTE 12 - GALPÃO 02
BAIRRO: LOTEAMENTO VILA ROSA CEP: 74935851 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.076.127/0008-72
PROCESSO: 25351.084045/2006-73 AUTORIZ/MS: 1.06525.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MURILO CAMPOS CASTRO, Nº 84
BAIRRO: FAZENDA SANTA CÂNDIDA CEP: 13087541 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 07.014.318/0001-70
PROCESSO: 25351.081050/2008-96 AUTORIZ/MS: 1.07485.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA TOCANTIS, Nº 630, ARM. A10, MULTIPLO TOCANTIS 3, QUADRA 04, LOTE 08
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06455020 - BARUERI/SP
CNPJ: 03.948.933/0001-01
PROCESSO: 25351.027617/00-23 AUTORIZ/MS: 1.04967.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BARUK LABORATORIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R 2 SN QUADRA9 MODULO 15/20
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL POLO COURE CEP: 75250000 - SENADOR CANEDO/GO
CNPJ: 16.001.349/0001-88
PROCESSO: 7219295 AUTORIZ/MS: 1.02951.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: IMEX MEDICAL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI
ENDEREÇO: RUA DAS EMBAÚBAS, Nº: 601
BAIRRO: FAZENDA SANTO ANTONIO CEP: 88104561 - SÃO JOSE/SC
CNPJ: 03.135.637/0001-83
PROCESSO: 25024.000438/2003-00 AUTORIZ/MS: PXY278217MM8 (8.01664.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: NAVI NATURAL VISION PRODUTOS OPTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA RIBEIRO DE LIMA, Nº 282 - 10º ANDAR - SALAS: 1001 1002 E 1003
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 01122000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.607.494/0002-25
PROCESSO: 25351.563029/2017-03 AUTORIZ/MS: P13H227H16HW (8.15754.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INOVATECH BIOTECNOLOGIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA GABRIEL LEITE DE CARVALHO, Nº 508
BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 13311360 - ITU/SP
CNPJ: 22.565.307/0001-72
PROCESSO: 25351.067733/2017-06 AUTORIZ/MS: 5841W15HL65X (8.14720.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: AVANTMED MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA 949
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.191.922/0001-96
PROCESSO: 25351.393231/2006-09 AUTORIZ/MS: U51161484416 (8.03373.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: TARGET CARE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AL TERRACOTA 185 andar 7 CONJ 717 E 718 edif. network business
BAIRRO: CERAMICA CEP: 09531190 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 28.228.293/0001-88
PROCESSO: 25351.053247/2018-15 AUTORIZ/MS: LX910696LMW7 (8.16230.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EXCOMMERCE ASSESSORIA INTERNACIONAL LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO II, 250
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 20941070 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.753.265/0001-84
PROCESSO: 25351.440558/2014-16 AUTORIZ/MS: PW3515988MH0 (8.10807.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PROSPINE COMéRCIO DE MATERIAIS CIRúRGICOS LTDA.
ENDEREÇO: AV MAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 131 SALAS 13 A 16
BAIRRO: CRISTO REI CEP: 82530020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 09.162.682/0001-03
PROCESSO: 25023.026326/2009-23 AUTORIZ/MS: G55876X57H2H (8.06335.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: REPRESENTA MATERIAIS CIRURGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA SENADOR JOSÉ HENRIQUE Nº 224 SALAS 1601 E 1603
BAIRRO: ILHA DO LEITE CEP: 50070460 - RECIFE/PE
CNPJ: 12.891.935/0001-94
PROCESSO: 25351.438464/2011-24 AUTORIZ/MS: K9WW433X286L (8.07841.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: R L CONJUNTO MENDARA I 87 QUADRA K
BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66615700 - BELÉM/PA
CNPJ: 84.155.829/0001-53
PROCESSO: 25351.137975/2009-27 AUTORIZ/MS: X8L4W4H09Y71 (8.05437.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312018070200095

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PMSJP

FL.(S)
Nº 2079
RUBRICA:

STOCK MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP / 31.650.862/0001-77
25351.336314/2015-83 / 1345654
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1164202219

NEOMIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.808.504/0003-91
25351.613715/2019-83 / 1196180
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1296380213

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME / 13.861.454/0001-07
25351.709663/2011-91 / 1230330
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1148738213

FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 18.233.213/0004-82
25351.736688/2017-68 / 1174827
7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1148772219

A SIQUEIRA MESQUITA EIRELI / 37.057.736/0001-67
25351.840892/2011-94 / 1298758
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1198529211

JC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 03.826.617/0001-04
25853.099463/01-65 / 1230583
7106 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1163771210

OMNIRSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / 04.934.435/0001-10
25023.120025/01-73 / 1230885
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0238489211

DROGAVET FARMACIAS DE MANIPULACAO E INDUSTRIA LTDA / 08.110.511/0001-42
25023.080393/20-85 / 1334618
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 1199614215

RESOLUÇÃO RE Nº 1.385, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA. / 07.898.671/0001-60
25351.009609/2010-12 / 1296117
7048 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2133727205

MAYCON WILL EIRELI - ME / 18.712.730/0001-80
25351.091462/2019-21 / 1185888
7047 AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2214747306

AMAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 03.983.301/0001-83
25781.491130/2013 28 / 1234824
7047 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1475008201

GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA / 44.363.661/0003-19
25351.484534/2020-69 / 1272749
7048 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2093337191

RESOLUÇÃO RE Nº 1.386, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

ra farmácias ltda / 12.640.305/0001-47
25351.548509/2015-98 / 1146157
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 1151795313
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.387, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 10.970.881/0148-70
25351.253892/2021-02 /
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1198421715
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

C &P COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS, FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 26.470.948/0002-00
25351.243109/2021-13 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1163994219
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

PHARMACIA ARTESANAL LTDA / 33.440.939/0008-48
25351.243937/2021-16 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO / 1166897218
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

W F MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 33.044.898/0001-99
25351.254080/2021-26 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1198767219
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

TAMURY MEDICAMENTOS EIRELI / 40.624.833/0001-63
25351.243186/2021-73 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1164083210
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

J. O. L. DELFINO JUNIOR / 29.979.822/0001-27
25351.253524/2021-91 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1194630218
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014 Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.401, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

m m comercio de medicamentos e perfumaria ltda me / 09.575.378/0004-30
25351.238512/2021-00 / 7796225 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1151412214 ——— VITAL LIFE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA / 11.235.098/0001-70 25351.259106/2021-00 / 8220626 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1213798211 ——— RLDOK DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E SERVIÇOS EIRELI 34.164.381/0001-66 25351.237810/2021-01 / 7802962 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1148834214 ——— FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A / 79.430.682/0586-60 25351.252291/2021-01 / 7794974 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1159833217 ——— ADALGENE L. BARBOSA ME / 37.259.123/0001-51 25351.232634/2021-01 / 7796563 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134649213 ——— ISE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.383.267/0001-05 25351.177980/2021-01 / 7796704 70052 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1102482118 ——— M DA LUZ AROMAS LTDA / 33.436.334/0001-74 25351.229184/2021-01 / 8102676 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1115560212 ——— JV TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA / 37.935.208/0001-62 25351.243208/2021-03 / 8229432 852 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1184151213 ——— G A FARMACIA LTDA / 80.174.538/0001-37 25351.229604/2021-04 / 7794792 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116847211 ——— FARMARUSA PHARMACEUTICAL LTDA / 37.124.240/0001-08 25351.234084/2021-04 / 1252742 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115327216 ——— SAIMA ALANE PONTES MENDES ME / 41.082.874/0001-08 25351.243504/2021-04 / 7795111 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1148016218 ——— FULL SURGICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 26.643.703/0001-21 25351.259954/2021-05 / 8220523 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1198651213 ——— APOTHECA FARMACIA AURELIA 2 LTDA / 05.970.692/0001-14 25351.254830/2021-05 / 7795341 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1189864211 ——— DROGA LESTE LTDA / 71.813.612/0036-28 25351.184433/2021-05 / 7795918 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1102344219 ——— BFM PHARMA LTDA / 40.836.406/0001-13 25351.248487/2021-06 / 7796057 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1164788212 ——— I G SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS / 37.098.155/0001-58 25351.238148/2021-07 / 7796488 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1149818218 ——— DROGARIA DRG FARMA I / 40.784.377/0001-01 25351.243494/2021-07 / 7795160 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1164888215 ——— I. CHICUTA DA SILVA ANIMACIA / 38.325.361/0001-49 25351.166439/2021-

PMSJP
FL.(S)
Nº 2274
RUBRICA:

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1197873212 ———— PAULA CIBELI OPORINI OLIVEIRA LTDA / 07.144.822/0001-63 25351.243068/2021-65 / 1252938 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1163852214 ———— DROGARIAS MYB LTDA / 40.394.571/0001-16 25351.259576/2021-65 / 7795463 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1215022213 ———— DROGARIA BADROCA LTDA / 40.752.464/0001-19 25351.254345/2021-65 / 7796287 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1197707219 ———— RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2674-09 25351.249491/2021-65 / 7795191 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1164980231 ———— MP BIOMEDICALS DO BRASIL LTDA / 07.776.689/0001-90 25351.232111/2021-67 / 3102858 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1133429211 ———— COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0864-50 25351.232626/2021-67 / 7796664 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134592216 ———— DROGARIA N SRA DAS GRAÇAS EIRELI / 23.007.791/0016-63 25351.299583/2021-67 / 7795568 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1219044214 ———— DROGARIA SAO GABRIEL LTDA / 40.337.038/0001-79 25351.264900/2021-67 / 7795523 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230450216 ———— Yashua Odontologia Ltda / 19.686.096/0001-02 25351.815863/2021-68 / 4031988 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 8076911237 ———— NORTER DO BRASIL LTDA / 30.408.297/0001-90 25351.237800/2021-68 / 8220386 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1148823212 ———— Taiwan Distribuidora Ltda / 11.635.171/0002-94 25351.237783/2021-69 / 8220372 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - ARMAZENADORA / 1148802215 ———— MINHA FARMACIA LTDA / 10.374.002/0030-39 25351.232633/2021-69 / 7796546 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134629219 ———— L ALVES JUSTO EIRELI / 40.075.854/0001-51 25351.264918/2021-69 / 7795813 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230504219 ———— S. L. LUCENA SOARES / 21.679.492/0001-63 25351.232631/2021-70 / 7796681 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1136615219 ———— VW LOG TRANSPORTES LTDA. / 36.045.861/0001-33 25351.243179/2021-71 / 4031789 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1164076213 ———— TESSER &PANTOJO LTDA / 47.253.984/0002-67 25351.264899/2021-71 / 7795510 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230447216 ———— DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0606-54 25351.264823/2021-71 / 7795861 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230519217 ———— DROGARIA PASSO MF LTDA / 40.771.626/0001-16 25351.284878/2021-71 / 7795970 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297194214 ———— SAMARA QUEIROZ RIBEIRO / 40.749.658/0001-60 25351.254329/2021-72 / 7794870 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1198661217 ———— EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA / 32.130.304/0001-60 25351.243267/2021-73 / 3102721 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1164182218 ———— MED FARMA DE TERESOPOLIS LTDA / 23.860.946/0001-23 25351.284885/2021-73 / 7796012 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297213214 ———— MC TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA E LOGISTICA LTDA. / 19.326.067/0001-49 25351.253798/2021-74 / 4031835 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1198784218 ———— [redacted] ———— M. M. CONFECCOES LTDA / 07.625.624/0001-48 25351.166127/2021-74 / 8220705 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0936421215 ———— RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2637-56 25351.243482/2021-74 / 7796103 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1164933210 ———— JOSELITO ALVES COMERCIAL EIRELI / 40.394.469/0001-23 25351.006655/2021-75 / 1253050 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462029212 ———— 9SN CORPORATION IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MASCARAS INDUSTRIAIS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA / 40.910.193/0001-32 25351.137911/2021-75 / 8220941 890 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0853374210 ———— RODOVIÁRIO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA / 19.307.395/0001-06 25351.242979/2021-75 / 4031912 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1163780219 ———— PHARMA SUPER MED LTDA / 41.214.553/0001-30 25351.259574/2021-76 / 7795446 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1215016219 ———— FARMACIA LIDER FRANCA LTDA. / 40.998.490/0001-81 25351.166487/2021-76 / 7795935 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1153743214 ———— LOCAESPAÇO ARMAZENS GERAIS LTDA / 12.301.663/0001-25 25351.242986/2021-77 / 1252990 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1163809211 ———— A C PEREIRA DE LARA LTDA / 39.836.062/0001-73 25351.609709/2020-78 / 7795233 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4329022209 ———— PRATES E CRUZ LTDA / 34.737.930/0002-35 25351.232624/2021-78 / 7796606 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134584215 ———— FERNANDEZ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS S.A / 93.641.710/0064-65 25351.238150/2021-78 / 7796441 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1149825211 ———— VAZ E RODRIGUES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.417.597/0001-99 25351.299581/2021-78 / 7795537 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1215038210 ———— DROGARIA BRASIL POPULAR LTDA / 41.157.281/0001-78 25351.264906/2021-78 / 7795880 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230477218 ———— FARMAMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME / 10.761.084/0001-30 25351.938489/2021-78 / 7795849 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0970397217 ———— ALEXANDRE ANTONIO MENEZES / 36.546.197/0001-06 25351.594129/2020-79 / 7795278 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4288231201 ———— B.D. BARBOSA EIRELI EPP / 27.892.618/0001-04 25351.254061/2021-79 / 1253029 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1198768215 ———— BS COMERCIO &SERVICOS LTDA / 26.437.725/0001-35 25351.232092/2021-79 / 8220401 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1133407218 ———— FLMED REPRESENTACAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 18.441.619/0001-05 25351.268997/2021-79 / 8220645 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1213670217 ———— R DIOGENES B DE MEDEIROS / 36.208.963/0001-22 25351.816246/2021-80 / 7794866 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077766238 ———— MLC SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA / 26.271.525/0001-55 25351.232090/2021-80 / 1252895 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1133402216 ———— TOPMED MEDICAMENTOS EIRELI / 05.541.668/0001-70 25351.225124/2021-80 / 1252816 703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115475215 ———— BK4 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA / 40.156.353/0001-08 25351.237860/2021-81 / 3102683 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1148894217 ———— FARMACIA DO TRABALHADOR DE REDENCIONISTA LTDA / 30.531.783/0001-39 25351.238166/2021-81 / 7796320 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1149868214 ———— DROGARIA FERNANDES TAVARES LTDA ME / 35.647.785/0001-73 25351.264897/2021-81 / 7795494 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230441217 ———— FARMACIA MEDFARMA EIRELI / 36.190.206/0002-50 25351.264914/2021-81 / 7795798 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230492211 ———— ELITEMED DIST.LTDA / 29.081.842/0001-05 25351.237878/2021-82 / 1252851 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1148820218 ———— SILMED - INDUSTRIA DE IMPLANTES LTDA / 29.503.802/0015-00 25351.186567/2021-82 / 8220264 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1003835210 ———— Alessandra fabiana / 41.006.791/0001-44 25351.264921/2021-82 / 7795844 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230513218 ———— VITORIA MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTDA / 40.557.901/0001-01 25351.254327/2021-83 / 7794883 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199655211 ———— DALMO MOISES RODRIGUES MARQUES / 26.407.168/0001-00 25351.022765/2021-84 / 7795324 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0512665217 ———— MC TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA E LOGISTICA LTDA. / 19.326.067/0001-49 25351.253813/2021-84 / 8220554 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1198432217 ———— DROGARIA ULTRA POPULAR PRIMAVERA DO LESTE S/A / 15.664.294/0007-80 25351.284883/2021-84 / 7795981 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297207210 ———— NEUROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 38.331.011/0001-27 25351.254119/2021-84 / 8220662 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1198843217 ———— D&A DROGARIA LTDA / 41.032.926/0001-46 25351.225607/2021-84 / 7794835 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116850215 ———— BRUNA ROCHA LADEIA ME / 05.331.813/0004-87 25351.243508/2021-84 / 7794991 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1165028211 ———— DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 40.136.720/0001-81 25351.237758/2021-85 / 1252756 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1148774211 ———— BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI / 03.679.808/0001-35 25351.253958/2021-85 / 8220541 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1198655216 ———— DAPAL DISTRIBUIDORA ALAGOANA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA / 11.919.123/0001-47 25351.224931/2021-85 / 4031671 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115252216 ———— JV TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA / 37.935.208/0001-02 25351.243138/2021-85 / 3102858 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1164027212 ———— VLS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME / 32.428.456/0001-43 25351.243219/2021-85 / 3102753 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1164125214 ———— I p soares drogaria nova 7 eireli / 40.390.091/0001-33 25351.254334/2021-85 / 7795369 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1198676215 ———— LOCIO GONÇALVES PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 05.943.775/0001-14 25351.243480/2021-85 / 7796121 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1164927215 ———— DROGARIA TIARAPHARMA LTDA / 40.037.485/0001-02 25351.232661/2021-86 / 7796532 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134706216 ———— BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA / 24.099.485/0001-80 25351.258276/2021-86 / 1253001 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1213991218 ———— FARMAPLUS DROGARIA LTDA / 40.763.780/0001-46 25351.259572/2021-87 / 7795429 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1215010210 ———— BILLY FARMA LTDA / 39.596.755/0001-36 25351.254341/2021-87 / 7796256 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199896210 ———— JUSCELIO RAMOS DE OLIVEIRA E CIA LTDA / 33.377.502/0002-76 25351.243498/2021-87 / 7795108 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1165001210 ———— HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.472.743/0001-49 25351.022437/2021-88 / 1253063 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0511685211 ———— H Z Y COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI / 06.217.553/0001-87 25351.508753/2020-89 / 3102921 735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4128925209 ———— MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 27.844.493/0001-00 25351.225170/2021-89 / 4031700 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115544217 25351.225251/2021-89 / 3102736 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115629212 ———— COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0980-70 25351.238158/2021-89 / 7796347 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1149849218 ———— SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA / 61.485.900/0001-60 25351.259075/2021-89 / 3102889 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1213755212 ———— J DO REGO PEREIRA / 31.316.164/0001-45 25351.264907/2021-89 / 7795676 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230471219 ———— FARMA QUATRO DROGARIA LTDA / 40.878.131/0001-90 25351.235729/2021-89 / 7796472 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1145404219 ———— alexandre dos reis santos de mello / 38.597.669/0001-85 25351.953794/2021-89 / 7788251 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1165541211 ———— ILLUMINA TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA / 29.051.015/0001-90 25351.237982/2021-90 / 8220369 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1149881217 ———— comercio de medicamentos sao paulo ltda / 39.530.749/0001-86 25351.238157/2021-90 / 7796381 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1149843219 ———— C &W COMERCIO EM GERAL EIRELI / 38.557.974/0001-31 25351.259073/2021-90 / 4031930 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1213752213 ———— wagner conserva de oliveira / 40.207.093/0001-44 25351.259588/2021-90 / 7795628 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1215059212 ———— JESSICA MARIA LIMA DE SOUSA / 36.223.420/0001-84 25351.264905/2021-90 / 7795645 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230465214 ———— C &P COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS, FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 36.470.048/0001-00 25351.243168/2021-91 / 4031870 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1164061216 ———— DROGARIA MODELO - BIRIGUI LTDA / 17.743.784/0002-21 25351.264912/2021-91 / 7795705 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230486237 ———— M DA SILVA PROD FARMACEUTICOS LTDA / 10.579.284/0011-48 25351.874311/2021-91 / 7795719 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0337165214 ———— SITEC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI / 37.527.543/0001-71 25351.257812/2021-92 / 8220415 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1148836237 ———— LOUANNE G S GOMES / 41.094.837/0001-24 25351.232645/2021-93 / 7796550 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134682215 ———— ONCO STAR SP ONCOLOGIA LTDA / 28.290.788/0003-07 25351.238171/2021-93 / 7794291 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1149881211 ———— COMERCIAL PHARMACEUTICA DAMASCENO E GASPAR LTDA / 35.812.512/0001-92 25351.284874/2021-93 / 7795952 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297182211 ———— DROGARIA CRISTOVAO COLOMBO LTDA / 40.281.253/0001-03 25351.087917/2021-94 / 7795338 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0708090214 ———— DEBORA GODINHO TRANSPORTES LTDA / 35.549.630/0001-02 25351.243048/2021-94 / 1252941 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1163928216 ———— NAYARA DA S PINA EIRELI / 39.873.204/0001-72 25351.254325/2021-94 / 7794812 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199648210 ———— RODOVIÁRIO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA / 19.307.395/0001-06 25351.243263/2021-95 / 3102740 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1164175211 ———— COMERCIAL DE MEDICAMENTOS FARMA LTDA / 36.227.436/0001-65 25351.225605/2021-95 / 7794818 733 - AFE -

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152021040800128

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PMSJP
FL.(S)
Nº 2275
RUBRICA

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.524, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 30 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: X-LOG EXPRESS TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rua dona francisca, nº 8300, bloco 9, pavilhão f
BAIRRO: distrito industrial CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 07.950.059/0002-70
PROCESSO: 25351.666082/2014-03 AUTORIZ/MS: PW371740HL15 (8.11296.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº 08
BAIRRO: ITAPOÃ CEP: 29101800 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 36.325.157/0001-34
PROCESSO: 25351.703872/2013-05 AUTORIZ/MS: 901241L96L35 (8.10030.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: GALLENA PHARMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: rua das oficinas nº 6 loja b
BAIRRO: CEP: - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 12.772.994/0002-24
PROCESSO: 25351.588733/2014-07 AUTORIZ/MS: UY9W5L1M0652 (8.11281.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: F. ARAUJO DA CUNHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SALIN ABUD, 26
BAIRRO: CENTRO CEP: 68700060 - CAPANEMA/PA
CNPJ: 19.558.415/0001-03
PROCESSO: 25351.650490/2014-11 AUTORIZ/MS: 9L1106LL722H (8.11268.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MERCANTIL MED PIRA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOANA DARC Nº 330
BAIRRO: VILA REZENDE CEP: 13405180 - PIRACICABA/SP
CNPJ: 02.739.188/0001-10
PROCESSO: 25351.520109/2014-11 AUTORIZ/MS: PY723541.H65H (8.11282.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: L CARLOS SARGES CONCEICAO - ME
ENDEREÇO: est de ribamar, 112
BAIRRO: aurora CEP: 65060541 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 02.213.888/0001-76
PROCESSO: 25351.659680/2014-14 AUTORIZ/MS: P30220670W00 (8.11279.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: hemedic produtos hospitalares ltda me
ENDEREÇO: rua campos sales 306
BAIRRO: boqueirão CEP: 85020360 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 17.350.286/0001-38
PROCESSO: 25351.526604/2014-15 AUTORIZ/MS: P7LM2XYXX004 (8.11306.8)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: new desc industria descartaveis medicos e hospitalares ltda me
ENDEREÇO: q ade conjunto 19 lote 07
BAIRRO: samambaia CEP: 72314719 - SAMAMBAIA/DF
CNPJ: 03.720.369/0001-67
PROCESSO: 25351.664494/2014-17 AUTORIZ/MS: P263547371HHL (8.11277.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: PANASONIC DO BRASIL LIMITADA
ENDEREÇO: EST MUNICIPAL EDUARDO GOMES PINTO
BAIRRO: CEP: - EXTREMA/MG
CNPJ: 04.403.408/0013-07
PROCESSO: 25351.670027/2014-18 AUTORIZ/MS: U10419M3W19Y (8.11310.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: IGOR FERNANDES DO NASCIMENTO - ME
ENDEREÇO: RUA DEMINI, 07 A PISO SUPERIOR
BAIRRO: PENHA DE FRANÇA CEP: 03641040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.135.469/0001-30
PROCESSO: 25351.569571/2014-18 AUTORIZ/MS: P59MX89X2L5M (8.11261.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda
ENDEREÇO: RUA 5 Nº 780 - GALPÃO 4 e 5
BAIRRO: CEP: - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.358.874/0008-54
PROCESSO: 25351.662348/2014-19 AUTORIZ/MS: UL31333366YYW (8.11278.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMPRESA: Emedic Comércio de Produtos Hospitalares Ltda Me
ENDEREÇO: Av. Gonçalo Prado Rollemberg, 497, Galeria Kana Caiana Center
BAIRRO: Salgado Filho CEP: 49015230 - ARACAJU/SE
CNPJ: 16.501.160/0001-54
PROCESSO: 25351.568074/2014-20 AUTORIZ/MS: P10M7L9MX9XW (8.11331.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DATLAN COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: AV FRANCISCO VIEIRA MARTINS 765
BAIRRO: PALMEIRAS CEP: 35430226 - PONTE NOVA/MG
CNPJ: 01.446.704/0001-55
PROCESSO: 25351.608269/2014-21 AUTORIZ/MS: P051746YW9L2 (8.11334.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISMEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: TRAVESSA DO CHACO Nº52 A
BAIRRO: CEP: - BELÉM/PA
CNPJ: 18.233.111/0001-03
PROCESSO: 25351.659784/2014-29 AUTORIZ/MS: 5901X1X3724W (8.11287.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CENTRAIS DE DISTRIBUIÇÃO RÁPIDAS DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Rua Platina,1677
BAIRRO: CEP: - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 42.764.746/0001-11
PROCESSO: 25351.662815/2014-29 AUTORIZ/MS: 4H62IH71MMJ168 (8.11290.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FORÇAMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DR' MARIA INÊS DAL ANTÔNIA CURI, 507 - POLO INDUSTRIAL
BAIRRO: RAUL DE CARVALHO CEP: 15812020 - CATANDUVA/SP
CNPJ: 02.477.745/0001-71
PROCESSO: 25351.677554/2014-30 AUTORIZ/MS: P042L15IIWHH4 (8.11309.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: EUDES DISTRIBUIDORA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA SENADOR CATUNDA, 75 - SALA 01
BAIRRO: BENFICA CEP: 60015320 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 63.366.041/0001-16
PROCESSO: 25351.670962/2014-31 AUTORIZ/MS: 1X93Y5H84W85 (8.11304.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Biomédica Hospitalar Ltda - epp
ENDEREÇO: avenida senador lemos nº 2053 sala 26, 27 e 29
BAIRRO: CEP: - BELÉM/PA
CNPJ: 20.462.151/0001-79
PROCESSO: 25351.668969/2014-32 AUTORIZ/MS: L921Y373370H (8.11302.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: VMGLOG LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.
ENDEREÇO: rodovia br 280, 5065, km 27
BAIRRO: colégio agricola CEP: 89245000 - ARAQUARI/SC
CNPJ: 14.781.362/0001-71
PROCESSO: 25351.673349/2014-35 AUTORIZ/MS: U17Y4YY8W21Y (8.11313.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Tec Hosp Venda e Assistência Técnica de Equipamentos Ltda
ENDEREÇO: Rua Américo Lobo, 637 - Loja
BAIRRO: Santa Terezinha CEP: 36045050 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 11.852.553/0001-99
PROCESSO: 25351.235467/2014-39 AUTORIZ/MS: U7LX633X7051 (8.11332.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SEREJO & PONTES LTDA
ENDEREÇO: Rua Princesa Margarida, Quadra 44, Casa 01
BAIRRO: CEP: - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 19.043.776/0001-17
PROCESSO: 25351.696651/2014-40 AUTORIZ/MS: 1511089M570M (8.11338.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ALTAIR DOS SANTOS MACHADO FUNARE - EPP
ENDEREÇO: rua santa rosa, 341
BAIRRO: CEP: - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 19.517.578/0001-48
PROCESSO: 25351.681021/2014-41 AUTORIZ/MS: 0L11Y4X4417W (8.11314.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ZANATTA & OGLEARI LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ROSA SAPORSKI, Nº 969
BAIRRO: MERCES CEP: 80810120 - CURITIBA/PR
CNPJ: 05.647.178/0001-42
PROCESSO: 25351.493439/2014-42 AUTORIZ/MS: P225906YH07H (8.11283.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: SOMMA COMERCIAL MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CLARIMUNDO DE MELO 906 LOJA
BAIRRO: CEP: - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 15.714.497/0001-87
PROCESSO: 25351.686807/2014-44 AUTORIZ/MS: KX4I1201YWM2M (8.11321.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV FERNANDES LIMA, Nº 1513 - SALA 503 - CENTRO EMPRESARIAL RUY PALMEIRA
BAIRRO: CEP: - MACEIÓ/AL
CNPJ: 05.267.928/0008-27
PROCESSO: 25351.668906/2014-44 AUTORIZ/MS: UXL4XM88W392 (8.11311.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ENOCK BRITO SILVA
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA FRANCISCA Nº 50
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 45000000 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 11.181.931/0001-50
PROCESSO: 25351.687012/2014-51 AUTORIZ/MS: KW2X60M76517 (8.11326.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TORRES MED DESCARTAVEIS HOSPITALARES LTDA M- EPP
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FLORÊNCIO DA COSTA - 546 - SALA B

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014112400121

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PJ/SJP
-L.(S)
Nº 2276
RUBRICA:

ENDEREÇO: RUA DAS EMBAÚBAS, Nº 601
BAIRRO: FAZENDA SANTO ANTONIO CEP: 88104561 - SÃO JOSE/SC
CNPJ: 03.135.637/0001-83
PROCESSO: 25024.000469/2006-03 AUTORIZ/MS: 1.06771.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SIDEROSE, Nº 1060
BAIRRO: CAIÇARA CEP: 30775120 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 26.401.571/0001-21
PROCESSO: 25351.480039/2017-04 AUTORIZ/MS: 1.16916.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosmeticos S/A
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BARRETO, Nº 1320A
BAIRRO: UMARIZAL CEP: 66060020 - BELEM/PA
CNPJ: 04.899.316/0001-18
PROCESSO: 25351.318097/2009-11 AUTORIZ/MS: 1.08270.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA RAMIRO VELOSO, Nº 111
BAIRRO: VILA BRASILIA CEP: 39400151 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 17.461.173/0001-00
PROCESSO: 25351.527298/2015-15 AUTORIZ/MS: 1.14549.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: R L CONJUNTO MENDARA I 87 QUADRA K
BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66615700 - BELÉM/PA
CNPJ: 84.155.829/0001-53
PROCESSO: 25351.638383/2013-16 AUTORIZ/MS: 1.09896.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: etica distribuidora ltda epp
ENDEREÇO: RUA 3, Nº 30, CJ ARVOREDO QUADRA C LT 02
BAIRRO: BARRO DURO CEP: 57045796 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 97.543.307/0001-70
PROCESSO: 25351.711910/2014-23 AUTORIZ/MS: 1.12926.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: W SEREJO E MUNIZ LTDA
ENDEREÇO: Rua Princesa Marganda, Quadra 44, Casa 01
BAIRRO: Vila Kiola CEP: 65110000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
CNPJ: 19.043.776/0001-17
PROCESSO: 25351.696636/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.12705.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA AUXILIAR UM, Nº 1766, CONJUNTO FERNANDO COLLOR
BAIRRO: TAIÇOCA CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 21.949.562/0001-56
PROCESSO: 25351.346743/2015-51 AUTORIZ/MS: 1.14149.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: VITALLI FARMA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ATÍLIO BATISTON, 425
BAIRRO: VILA CLAUDIA CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 11.140.026/0001-51
PROCESSO: 25351.146113/2010-61 AUTORIZ/MS: 1.08263.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, Nº 1331
BAIRRO: CENTRO CEP: 68005080 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 26.631.949/0001-83
PROCESSO: 25351.683194/2017-72 AUTORIZ/MS: 1.17269.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A
ENDEREÇO: AV. RIO VERDE S/N QUADRA 44 LOTE 12 - GALPÃO 02
BAIRRO: LOTEAMENTO VILA ROSA CEP: 74935851 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.076.127/0008-72
PROCESSO: 25351.084045/2006-73 AUTORIZ/MS: 1.06525.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MURILO CAMPOS CASTRO, Nº 84
BAIRRO: FAZENDA SANTA CÂNDIDA CEP: 13087541 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 07.014.318/0001-70
PROCESSO: 25351.081050/2008-96 AUTORIZ/MS: 1.07485.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA TOCANTIS, Nº 630, ARM. A10, MULTIPLO TOCANTIS 3, QUADRA 04, LOTE 08
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06455020 - BARUERI/SP
CNPJ: 03.948.933/0001-01
PROCESSO: 25351.027617/00-23 AUTORIZ/MS: 1.04967.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BARUK LABORATORIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R 2 SN QUADRA9 MODULO 15/20
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, POLO COURE CEP: 75250000 - SENADOR CANEDO/GO
CNPJ: 16.001.349/0001-88
PROCESSO: 7219295 AUTORIZ/MS: 1.02951.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: IMEX MEDICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
ENDEREÇO: RUA DAS EMBAÚBAS, Nº 601
BAIRRO: FAZENDA SANTO ANTONIO CEP: 88104561 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 03.135.637/0001-83
PROCESSO: 25024.000438/2003-00 AUTORIZ/MS: PXY278217MM8 (8.01664.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: NAVI NATURAL VISION PRODUTOS OPTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA RIBEIRO DE LIMA, Nº 282 - 10º ANDAR - SALAS 1001 1002 E 1003
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 01122000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.607.494/0002-25
PROCESSO: 25351.563029/2017-03 AUTORIZ/MS: P13H227H16HW (8.15754.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INOVATECH BIOTECNOLOGIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA GABRIEL LEITE DE CARVALHO, Nº 508
BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 13311360 - ITU/SP
CNPJ: 22.565.307/0001-72
PROCESSO: 25351.067733/2017-06 AUTORIZ/MS: 5841W15HL65X (8.14720.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: AVANTMED MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA 949
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.191.922/0001-96
PROCESSO: 25351.393231/2006-09 AUTORIZ/MS: U51161484416 (8.03373.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: TARGET CARE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AL TERRACOTA 185 andar 7 CONJ 717 E 718 edif. network business
BAIRRO: CERAMICA CEP: 09531190 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 28.228.293/0001-88
PROCESSO: 25351.053247/2018-15 AUTORIZ/MS: LX910696LMW7 (8.16230.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EXCOMMERCE ASSESSORIA INTERNACIONAL LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO II, 250
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 20941070 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.753.265/0001-84
PROCESSO: 25351.440558/2014-16 AUTORIZ/MS: PW3515988MH0 (8.10807.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PROSPINE COMéRCIO DE MATERIAIS CIRúRGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. MAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 131 SALAS 13 A 16
BAIRRO: CRISTO REI CEP: 82530020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 09.162.682/0001-03
PROCESSO: 25023.026326/2009-23 AUTORIZ/MS: G55876X57H2H (8.06335.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: REPRESENTA MATERIAIS CIRURGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA SENADOR JOSÉ HENRIQUE Nº 224 SALAS 1601 E 1603
BAIRRO: ILHA DO LEITE CEP: 50070460 - RECIFE/PE
CNPJ: 12.891.935/0001-94
PROCESSO: 25351.438464/2011-24 AUTORIZ/MS: K9WW433X286L (8.07841.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: R L CONJUNTO MENDARA I 87 QUADRA K
BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66615700 - BELÉM/PA
CNPJ: 84.155.829/0001-53
PROCESSO: 25351.137975/2009-27 AUTORIZ/MS: X8L4W4H09Y71 (8.05437.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Contém este livro 334 páginas numeradas do No. 1 ao 334 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário nº 8 da empresa abaixo descrita.

PMSJP
FL.(S)
Nº 2277
RUBRICA:

Nome da Empresa .....: W SEREJO E MUNIZ LTDA

Ramo .....: COMÉRCIO

Endereço .....: RUA PRINCESA MARGARIDA, 1

Complemento .....: QUADRA 44, VILA KIOLA II

Bairro .....: VILA KIOLA

Municipio .....: SAO JOSE DE RIBAMAR

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 19.043.776/0001-17

Inscrição Estadual.....: 124216366

Registro na junta.....: 21200840859 Data registro: 08/10/2013

Inscrição Municipal.....:

Livro Diário elaborado conforme o parágrafo 1°, artigo 6° e artigo 7° do Decreto Lei número 64.567/69.

SAO JOSE DE RIBAMAR, 01/01/2024

WESLEY SEREJO MORENO
Sócio Administrador
CPF: 003.567.843-71

RODRIGO LAREDO MAMEDE
Reg. no CRC - MA sob o No. 013780
CPF: 912.564.882-91

Empresa: **W SEREJO E MUNIZ LTDA**
C.N.P.J.: 19.043.776/0001-17
Insc. Junta Comercial: 21200840859 Data: 08/10/2013
Endereço: RUA PRINCESA MARGARIDA, 1, QUADRA 44, VILA KIOLA II, VILA KIOLA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.335.053,50D
ATIVO CIRCULANTE	1.142.596,12D
DISPONÍVEL	1.016.481,64D
CAIXA	514.572,97D
CAIXA GERAL	514.572,97D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	501.908,67D
BB RF SIMPLES ÁGIL	217.210,46D
BB RENDE FACIL	284.698,21D
OUTROS CRÉDITOS	40.141,05D
TÍTULOS A RECEBER	30.139,54D
OUROCAP	30.139,54D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	10.001,51D
ICMS A RECUPERAR	9.803,04D
FGTS A RECUPERAR	31,54D
INSS A RECUPERAR	166,93D
ESTOQUE	51.341,55D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	51.341,55D
MERCADORIAS PARA REVENDA	48.304,69D
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.036,86D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	34.631,88D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	34.631,88D
JUROS SOBRE FINANCIAMENTO	34.631,88D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.192.457,38D
OUTROS CRÉDITOS	69.263,76D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	69.263,76D
JUROS SOBRE FINANCIAMENTO	69.263,76D
IMOBILIZADO	1.123.193,62D
BENS EM OPERAÇAÕ	235.995,23D
CONSÓRCIO DE VEÍCULOS	116.995,23D
SISTEMA FOTOVOLTAICO	119.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.859,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.859,00D
VEÍCULOS	649.871,36D
VEÍCULOS	649.871,36D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	657.738,59D
IMÓVEIS EM ANDAMENTO	657.738,59D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	422.270,56C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	42.018,07C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	380.252,49C
PASSIVO	2.335.053,50C
PASSIVO CIRCULANTE	695.013,66C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	38.000,00C
EMPRÉSTIMOS	38.000,00C
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	38.000,00C
FORNECEDORES	610.348,32C
FORNECEDORES	610.348,32C
BENTES SOUSA CIA LTDA	970,21C
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	2.080,00C
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	21.831,07C
CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	7.002,98C

PMSJP
FL.(S)
Nº 2278
RUBRICA:

Empresa: **W SEREJO E MUNIZ LTDA**
C.N.P.J.: 19.043.776/0001-17
Insc. Junta Comercial: 21200840859 Data: 08/10/2013
Endereço: RUA PRINCESA MARGARIDA, 1, QUADRA 44, VILA KIOLA II, VILA KIOLA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000
Balanço encerrado em: 31/12/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 2279
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSP. LTDA	694,13C
DFL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	2.178,63C
LABORATORIO GLOBO SA	921,52C
SERAFIM TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - EPP	823,53C
JALLES MACHADO S.A.	2.105,04C
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	23.046,24C
MISSNER & MISSNER LTDA	4.185,60C
BELFAR MATOZINHOS	4.939,95C
M R MED HOSPITALAR LTDA	2.905,90C
CIR SAO LUIS DISTRIB DE MEDIC E PROD HOSP EIRELI	6.570,00C
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	9.611,69C
SALDANHA RODRIGUES LTDA	15.744,50C
LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA	1.306,23C
SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	3.184,20C
SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A.	1.474,72C
DELMAN RODRIGUES INCORPORAÇÕES LTDA	498.772,18C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	34.831,33C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	34.831,33C
ICMS A RECOLHER	2.419,63C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	4.172,21C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5.364,31C
PIS A RECOLHER	156,12C
COFINS A RECOLHER	720,54C
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	21.998,52C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	10.363,21C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	6.922,64C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.665,96C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.256,68C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.440,57C
INSS A RECOLHER	2.709,14C
FGTS A RECOLHER	731,43C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.470,80C
CONTAS A PAGAR	1.470,80C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.470,80C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	293.738,26C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	293.738,26C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	293.738,26C
BB GIRO PRONAMPE	74.798,55C
BANCO MERCEDES BENZ	218.939,71C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.346.301,58C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00C
LEONARDO MUNIZ SEREJO	200.000,00C
WESLEY SEREJO MORENO	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	946.301,58C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	946.301,58C
LUCROS ACUMULADOS	946.301,58C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2024 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 2.335.053,50 (Dois milhões trezentos e trinta e cinco mil cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Empresa: **W SEREJO E MUNIZ LTDA**
C.N.P.J.: 19.043.776/0001-17
Insc. Junta Comercial: 21200840859 Data: 08/10/2013
Endereço: RUA PRINCESA MARGARIDA, 1, QUADRA 44, VILA KIOLA II, VILA KIOLA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

PMSJP

FL.(S)
Nº 2280
RUBRICA:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**3.408.258,40**
VENDA DE MERCADORIAS	3.408.258,40
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(286.331,92)**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(39.746,35)
(-) ICMS	(206.684,77)
(-) COFINS	(32.795,19)
(-) PIS	(7.105,61)
RECEITA LÍQUIDA	**3.121.926,48**
CMV	**(1.680.737,36)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.680.737,36)
LUCRO BRUTO	**1.441.189,12**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(841.615,24)**
DESPESAS COM ENTREGAS	**(109.252,52)**
FRETES E CARRETOS	(8.893,47)
COMBUSTÍVEL	(100.359,05)
DESPESAS COM PESSOAL	**(169.927,16)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(83.861,69)
PRÓ-LABORE	(16.944,00)
13º SALÁRIO	(7.891,02)
FÉRIAS	(13.592,45)
INSS	(29.782,19)
FGTS	(16.274,18)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(1.431,63)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(150,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**(265.946,00)**
IPVA	(4.725,18)
TAXAS DIVERSAS	(37.598,05)
ICMS ST	(14.614,66)
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	(209.008,11)
DESPESAS GERAIS	**(296.489,56)**
CUSTAS JUDICIAIS	(1.959,95)
ENERGIA ELÉTRICA	(5.594,65)
ÁGUA E ESGOTO	(477,04)
TELEFONE	(2.839,90)
DESPESAS COM CARTÓRIO	(56.842,28)
SEGUROS	(4.301,45)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(18.129,60)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(130.943,66)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(66.185,76)
SOFTWARE	(7.667,27)
INTERNET	(1.548,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**874,67**
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	874,67
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**(19.956,80)**
BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	(19.956,80)
RESULTADO OPERACIONAL	**580.491,75**

Empresa: **W SEREJO E MUNIZ LTDA**
C.N.P.J.: 19.043.776/0001-17
Insc. Junta Comercial: 21200840859 Data: 08/10/2013
Endereço: RUA PRINCESA MARGARIDA, 1, QUADRA 44, VILA KIOLA II, VILA KIOLA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

PMSJP

FL.(S)
Nº 2281
RUBRICA:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	**(16.294,18)**
PERDAS POR DETERIORAÇÃO	(16.294,18)
RECEITAS FINANCEIRAS	**19.222,46**
JUROS DE APLICAÇÕES	590,45
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	1.633,67
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.998,34
DESPESAS FINANCEIRAS	**(38.498,10)**
JUROS PASSIVOS	(243,14)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(36.171,33)
TARIFAS BANCÁRIAS	(2.083,63)
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	**544.921,93**
APURAÇÃO DO IRPJ E CSLL	**(89.618,31)**
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(38.545,42)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(51.072,89)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**455.303,62**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**455.303,62**

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2024.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Empresa: **W SEREJO E MUNIZ LTDA**
C.N.P.J.: 19.043.776/0001-17
Endereço: RUA PRINCESA MARGARIDA, 1, QUADRA 44, VILA KIOLA II, VILA KIOLA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 Insc. Junta Comercial: 21200840859 Data: 08/10/2013

PMSJP
FL.(S)
Nº 1282
RUBRICA:

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA MÉTODO DIRETO
31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores recebidos de clientes	6.024.918,52
Devoluções de vendas	(39.746,35)
Valores pagos a fornecedores	(2.155.282,85)
Valores pagos a funcionários	(101.022,65)
Antecipação de Lucros	820.182,56
Obrigações sociais pagas	(56.472,74)
Honorários pagos	(18.070,60)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	4.474.505,89
Tributos pagos	(757.885,23)
Tarifas Pagas	(2.083,63)
Juros Pagos	(243,14)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.714.293,89
IDADES DE INVESTIMENTO	
Compra de imobilizado	(133.668,77)
Consórcio pago	(46.425,69)
Valores recebidos de aplicações financeiras	17.588,79
Títulos de capitalização	20.360,46
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(142.145,21)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(3.834.889,88)
Empréstimos tomados	(154.389,30)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(3.989.279,18)
Redução nas Disponibilidades	(417.130,50)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.433.612,14
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.016.481,64

W SEREJO E MUNIZ LTDA
CNPJ 19.043.776/0001-17
Rua Princesa Margarida, N° 1 – Vila Kiola II, São José de Ribamar MA – CEP 65110000
Insc. Junta Comercial: 21200840859 Data: 08/10/2013

PMSJP
FL.(S)
Nº 2283
RUBRICA:

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: W SEREJO E MUNIZ LTDA - CNPJ: 19.043.776/0001-17

NIRE: 21200840859 - Data: 08/10/2013

Nota 1 - Contexto Operacional

A W SEREJO E MUNIZ LTDA é uma sociedade empresária limitada, e razão social de SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, estado do Maranhão, tendo como objeto social O COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, com início de atividades em 08/10/2013 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA possui os seguintes registros e inscrições

Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE:21200840859

Cadastrada no CNPJ sob nº: 19.043.776/0001-17.

A empresa neste ano de 2024 esteve enquadrada no regime tributário LUCRO PRESUMIDO no período de 01/01/2024 a 31/12/2024 e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638 de 2007 alterada pela lei 11.941 de 2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC, Resoluções CFC n: 750 de 1993, 1.255 de 2009, 1.282 de 2010 e 1.418 de 2012.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Estoques

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2024.

W SEREJO E MUNIZ LTDA
CNPJ 19.043.776/0001-17
Rua Princesa Margarida, N° 1 – Vila Kiola II, São José de Ribamar MA – CEP 65110000
Insc. Junta Comercial: 21200840859 Data: 08/10/2013

PMSJP
FL.(S)
Nº 2284
RUBRICA:

A moeda funcional da empresa é o Real (R$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de venda de produtos comercializados no local no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e taxas, em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC).

Observa-se em comparação com o ano de 2023:

A) A redução das receitas em R$ 4.917.212,50;

B) As despesas tiveram consequente redução proporcional devido aos custo operacionais e mercadológicos.

C) Redução nas despesas tributárias proporcional à redução das receitas;

D) Os lucros em relação as receitas ficam em torno de 13,36%.

3.2 - Créditos de Longo Prazo

Não há.

3.3 - Disponibilidades

Caixa e equivalentes de caixa foi utilizada a Conta Caixa e Banco para os recebimentos e pagamentos.

Clientes

A empresa atende a todo estado do Maranhão.

Aplicações Financeiras

Somente as demonstradas no Balanço Patrimonial.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

W SEREJO E MUNIZ LTDA
CNPJ 19.043.776/0001-17
Rua Princesa Margarida, N° 1 – Vila Kiola II, São José de Ribamar MA – CEP 65110000
Insc. Junta Comercial: 21200840859 Data: 08/10/2013

PMSJP
FL.(S)
Nº 2285
RUBRICA:

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social da empresa é de R$ 400.000,00, divididos:

Leonardo Muniz Sereno 50% = R$ 200.000,00;

Wesley Serejo Moreno 50% = R$ 200.000,00:

Soma: 100% = R$ 400.000,00.

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado do Maranhão.

4.2 - Opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício

Não possuem.

4.3 - Ajustes de exercícios anteriores

Não possuem.

4.4 - Resultado do Exercício

A empresa apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2024.

Ativos e Passivos: R$ 2.335.053,50

Capital Social: R$ 400.000,00

Lucros e Prejuízos: R$ 455.303,62

Nota 5 - Incentivos Fiscais

Não possui.

Nota 6 - Investimentos em Outras Sociedades

Não possui.

Nota 7 - Aumento de Ativos Resultante de Novas Avaliações

Não possui.

Nota 8 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais

W SEREJO E MUNIZ LTDA
CNPJ 19.043.776/0001-17
Rua Princesa Margarida, N° 1 – Vila Kiola II, São José de Ribamar MA – CEP 65110000
Insc. Junta Comercial: 21200840859 Data: 08/10/2013

PMSJP

FL.(S)
Nº 2286
RUBRICA:

Não possui.

Nota 9 - Taxa de juros e garantias das obrigações a longo prazo

Não possui.

Nota 10 - Eventos subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

W SEREJO E MUNIZ LTDA
CNPJ 19.043.776/0001-17

Wesley Serejo Moreno
Sócio - Administrador CPF 003.567.843-71

RODRIGO LAREDO MAMEDE
CPF 912.564.882-91

Empresa: **W SEREJO E MUNIZ LTDA**
Inscrição: 19.043.776/0001-17
Endereço: RUA PRINCESA MARGARIDA, 1, QUADRA 44, VILA KIOLA II, VILA KIOLA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200840859 Data: 08/10/2013

PMSJP

FL.(S)
Nº 2287
RUBRICA:

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.142.596,12 + 0,00	1,16
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	695.013,66 + 293.738,26	
	A empresa possui R$ 1,16 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida.		
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.142.596,12	1,64
	Passivo Circulante	695.013,66	
	A empresa possui R$ 1,64 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo.		
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.142.596,12 - 51.341,55	1,57
	Passivo Circulante	695.013,66	
	A empresa possui R$ 1,57 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.		
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.016.481,64	1,46
	Passivo Circulante	695.013,66	
	A empresa possui R$ 1,46 de disponibilidades para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.		
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.335.053,50	2,36
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	695.013,66 + 293.738,26	
	A empresa dispõe de R$ 2,36 de ativo total para cada R$ 1,00 de dívida.		

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Contém este livro 334 páginas numeradas do No. 1 ao 334 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário n° 8 da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

PMSJP
FL.(S)
Nº 2288
RUBRICA:

Nome da Empresa .....: W SEREJO E MUNIZ LTDA

Ramo .....: COMÉRCIO

Endereço .....: RUA PRINCESA MARGARIDA, 1

Complemento .....: QUADRA 44, VILA KIOLA II

Bairro .....: VILA KIOLA

Municipio .....: SAO JOSE DE RIBAMAR

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 19.043.776/0001-17

Inscrição Estadual.....: 124216366

Registro na junta.....: 21200840859 Data registro: 08/10/2013

Inscrição Municipal.....:

Livro Diário elaborado conforme o parágrafo 1°, artigo 6° e artigo 7° do Decreto Lei número 64.567/69.

SAO JOSE DE RIBAMAR, 31/12/2024

WESLEY SEREJO MORENO
Sócio Administrador
CPF: 003.567.843-71

RODRIGO LAREDO MAMEDE
Reg. no CRC - MA sob o No. 013780
CPF: 912.564.882-91

FI/SJP

FL.(S)
Nº 2289
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
00356784371	WESLEY SEREJO MORENO
91256488291	RODRIGO LAREDO MAMEDE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/03/2025 08:29 SOB Nº 20250304198.
PROTOCOLO: 250304198 DE 05/03/2025. NIRE: 21200840859.
W SEREJO E MUNIZ LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

PMSJP

FL.(S)
Nº 2290
RUBRICA:

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 286, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA, município São José de Ribamar, CNPJ nº 19.043.776/0001-17, Número de Registro (NIRE) 21200840859.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/10/2013
Ato constitutivo: 21200840859

São José de Ribamar, 01/01/2023

WESLEY SEREJO MORENO
Administrador, Sócio
CPF 003.567.843-71

RODRIGO LAREDO MAMEDE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013780

W SEREJO E MUNIZ LTDA

PMSJP

FL.(S)
Nº 2291
RUBRICA:

CNPJ 19.043.776/0001-17

NIRE 21200840859

Rua Princesa Margarida , 01 Quadra 44 Vila Kiola II - Vila Kiola, São José de Ribamar MA - CEP: 65110000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	5.100.629,43
CAIXA	
CAIXA	269.931,69
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ MEDIATA	
BB RF SIMPLES ÁGIL	140.369,26
BB RENDE FÁCIL	1.023.311,19
OUROCAP	50.500,00
CLIENTES	
DUPLICATAS A RECEBER	2.616.660,12
SEREJO E MUNIZ LTDA	835.180,84
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR	
FORNECEDOR X	1.229,49
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	
FÉRIAS	121,58
TRIBUTOS A RECUPERAR	
ICMS A RECUPERAR	9.803,04
INSS A RECUPERAR	166,93
FGTS A RECUPERAR	31,54
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	
MERCADORIAS	82.520,54
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	
JUROS SOBRE FINANCIAMENTO	70.803,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE	554.478,86
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	
JUROS SOBRE FINANCIAMENTO	69.263,76
BENS EM OPERAÇÃO	
CONSORCIO DE VEÍCULOS	70.569,54
SISTEMA FOTOVOLTAICO	119.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
EQUIPAMENTOS	1.859,00
VEÍCULOS	
AUTOMÓVEIS	649.871,36
DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUTÕES ACUMULADAS	
(-) DEPRECIAÇÕES MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	(29.932,27)
(-) DEPRECIAÇÕES VEÍCULOS	(326.152,53)
TOTAL DO ATIVO	**5.655.108,29**

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	1.308.806,71
OBRIGAÇÃO COM O PESSOAL	
SALÁRIOS A PAGAR	7.005,73
PRO-LABORE A PAGAR	1.174,80
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
INSS A RECOLHER	3.735,95
FGTS A RECOLHER	1.134,82
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	
ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	9.071,49
IRPJ	43.752,19
PIS	3.854,81
COFINS	17.791,42
CSLL A PAGAR	32.936,67
ICMS A PAGAR	115.815,51
FORNECEDORES	
BENTES SOUSA CIA LTDA	2.318,32
BRASTERAPICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	8.447,02
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	3.630,00
J.R.D. INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	4.131,22
Laboratorio Globo Ltda	8.493,65
M. A. Silva - Equipamentos Hospitalares	9.500,00
NATULAB LABORATORIO S.A	18.706,30
ODOMED - DF COML. ODONTOLOGICA LTDA - EPP	8.411,25
VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	9.260,74
Medquimica Industria Farmaceutica LTDA	13.082,34
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	7.222,13
Prati,Donaduzzi & Cia Ltda	12.078,07
HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA S.A.	16.820,96
JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA (CENTRO)	20.873,32
ERS IND E COM DE PROD DE HIGIENE E LIMP LTDA	6.937,58
ARTE NATIVA PRODUTOS NATURAIS LTDA	5.705,70
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	2.620,00
AIRELA IND. FARMACEUTICA LTDA	305,88
LAPON INDUSTRIA FARMACEUTICA	1.586,16
CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	2.334,38
LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP	4.962,86

W SEREJO E MUNIZ LTDA

PMSJP
FL(S)
Nº 2292
RUBRICA:

CNPJ 19.043.776/0001-17

NIRE 21200840859

Rua Princesa Margarida , 01 Quadra 44 Vila Kiola II - Vila Kiola, São José de Ribamar MA - CEP: 65110000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

LTDA	
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	9.930,75
BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSP. LTDA	3.649,42
ORTOMAISMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.189,68
ROQUE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	312,00
CIMED REMEDIOS S.A.	1.975,37
BELFAR LTDA - MATOZINHOS	1.204,80
SERAFIM TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - EPP	823,53
NATIVITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7.700,64
ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA	2.122,25
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	224,28
FIBRA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEIS L	1.168,50
FARMAX DISTRIBUIDORA S.A.	5.342,36
DIST.DE MEDICAMENTOS MAXIMUS LTDA	2.336,24
OUTRAS CONTAS A PAGAR	
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR	1.411,80
LUCROS E DIVIDENDOS A PAGAR	379.586,26
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
AYMORE CREDITO E FINANCIAMENTOS	6.269,51
BB GIRO PRONAMPE	150.000,00
BANCO MERCEDES BENZ	329.858,05
PATRIMINIO LIQUIDO	4.346.301,58
CAPITAL SUBSCRITO	
LEONARDO MUNIZ SEREJO	200.000,00
WESLEY SEREJO MORENO	200.000,00
RESULTADOS APURADOS	
LUCROS APURADOS	3.946.301,58
TOTAL DO PASSIVO	**5.655.108,29**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 5.655.108,29 (Cinco milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e oito reais e vinte e nove centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

PMSJP
FL.(S)
Nº 2293
RUBRICA:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

W SEREJO E MUNIZ LTDA

CNPJ 19.043.776/0001-17

Rua Princesa Margarida , 01 Quadra 44 Vila Kiola II - Vila Kiola, São José de Ribamar MA - CEP: 65110000

NIRE 21200840859 - 08/10/2013

RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	
VENDAS DE MERCADORIAS	8.325.470,90
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	
(-) DEVOLUCÕES DE VENDAS	(96.206,69)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	
(-) ICMS	(5.298,08)
(-) PIS	(16.557,47)
(-) COFINS	(76.418,79)
JUROS E DESCONTOS AUFERIDOS	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	86,76
RECEITAS DIVERSAS	
BONIFICAÇÃO	4.233,83
CUSTOS DAS VENDAS	
CUSTO MERCADORIA VENDIDA	(3.193.667,20)
DESPESAS COM PESSOAL	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(82.350,45)
13º SALÁRIO	(7.462,67)
FÉRIAS	(8.411,30)
INSS	(29.292,49)
FGTS	(7.838,31)
VALE TRANSPORTES	(11.170,35)
DESPESAS COM PESSOAL	
PRO-LABORE	(15.768,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
ÁGUA	(424,98)
ENERGIA ELETRICA	(2.616,75)
TELEFONE	(882,85)
SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS	(16.865,60)
MATERIAL DE USO OU CONSUMO	(4.733,30)
DEPRECIAÇÃO	(96.605,62)
DESPESAS COM VEICULOS	(16.705,07)
ALIMENTAÇÃO	(267,90)
INTERNET	(1.548,00)
FRETES E CARRETOS	(11.201,51)
CONSELHO REGIONAL FARMACIA	(1.232,51)
DESPESAS COM CARTÓRIOS	(21,27)
ALUGUEL SOFTWARES	(2.400,00)
SEGUROS	(596,37)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(60,00)
DIÁRIAS E HOSPEDAGENS	(250,00)
PRESTAÇÃO SERVICO PJ	(288.593,14)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	
IPVA	(8.747,88)
TAXAS E EMOLUMENTOS	(9.942,81)
ICMS	(759.509,46)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

W SEREJO E MUNIZ LTDA

CNPJ 19.043.776/0001-17

Rua Princesa Margarida , 01 Quadra 44 Vila Kiola II - Vila Kiola, São José de Ribamar MA - CEP: 65110000

NIRE 21200840859 - 08/10/2013

PMSJP

FL.(S)
Nº 2294
RUBRICA:

IRPJ	(131.741,34)
CSLL	(90.651,03)
DESPESAS FINANCEIRAS	
JUROS E MULTAS POR ATRASO	(729,01)
DESPESAS BANCARIAS	(2.429,80)
JUROS SOBRE FINANCIAMENTOS	(40.789,68)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.289.803,81

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Demonstração Fluxo de Caixa Método Direto

W SEREJO E MUNIZ LTDA

CNPJ 19.043.776/0001-17

NIRE 21200840859 - 08/10/2013

PMSJP

FL.(S)

Nº 2295

RUBRICA:

	2023
1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	
(+) Recebimento de Clientes	6.939.554,10
(-) Pagamento de Fornecedores	(4.012.596,79)
(-) Contas a Pagar	(353.056,68)
(-) Pagamento de Empregados	(165.838,82)
(-) Pagamento de Impostos	(1.043.798,76)
(-) Pagamento de Juros	(729,01)
(-) Pagamento de Seguros	(596,37)
Caixa Líquido Resultante das Atividades Operacionais	**1.362.937,67**
2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento	
(-) Aquisição de Imobilizado	(343.469,54)
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Investimento	**(343.469,54)**
3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	
(+) Aquisição de Empréstimos Bancários	566.159,40
(-) Pagamento de empréstimos	(101.505,39)
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Financiamento	**464.654,01**
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1+2+3)	**1.484.122,14**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**0,00**
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	**1.484.122,14**

São José de Ribamar, 31 de dezembro de 2023

W SEREJO E MUNIZ LTDA

WESLEY SEREJO MORENO

Sócio Administrador

CI: 1033811987 - SSP CPF: 003.567.843-71

RODRIGO LAREDO MAMEDE

RG: 0495838520135 - SSP - 28/08/2013 - CPF: 912.564.882-91

Contador - CRC: 013780 / MA

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

W SEREJO E MUNIZ LTDA

CNPJ 19.043.776/0001-17

Rua Princesa Margarida, 01 Quadra 44 Vila Kiola II - Vila Kiola, São José de Ribamar MA - CEP: 65110000

PMSJP
FL.(S)
Nº 2206
RUBRICA:

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R$ 5.100.629,43	= 3,90
Passivo Circ.	R$ 1.308.806,71	

A empresa possui R$ 3,90 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R$ 5.018.108,89	= 3,83
Passivo Circulante	R$ 1.308.806,71	

A empresa possui R$ 3,83 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R$ 1.484.112,14	= 1,13
Passivo Circulante	R$ 1.308.806,71	

A empresa possui R$ 1,13 de disponibilidades para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R$ 5.169.893,19	= 3,95
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 1.308.806,71	

A empresa possui R$ 3,95 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida.

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

W SEREJO E MUNIZ LTDA

CNPJ 19.043.776/0001-17
Rua Princesa Margarida, 01 Quadra 44 Vila Kiola II - Vila Kiola, São José de Ribamar MA - CEP: 65110000

Solvência Geral

Ativo	R$ 5.655.108,29	= 4,32
Passivo Circulante (+)	R$ 1.308.806,71	
Passivo Não Circ.		

PMSJP
FL.(S)
Nº 2297
RUBRICA:

A empresa dispõe de R$ 4,32 de ativo total para cada R$ 1,00 de dívida

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: W SEREJO E MUNIZ LTDA - CNPJ: 19.043.776/0001-17
Rua Princesa Margarida, 01 Quadra 44 Vila Kiola II - Vila Kiola, São José de Ribamar MA - CEP 65110000
NIRE: 21200840859 - Data: 08/10/2013

Nota 1 - Contexto Operacional

A W SEREJO E MUNIZ LTDA é uma sociedade empresária limitada, e razão social de SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, estado do Maranhão, tendo como objeto social O COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, com início de atividades em 08/10/2013 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

PMSJP

FL.(S)
Nº 2298
RUBRICA:

A empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA possui os seguintes registros e inscrições
Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE:21200840859
Cadastrada no CNPJ sob nº:19.043.776/0001-17.

A empresa neste ano de 2023 esteve enquadrada no regime tributário **LUCRO PRESUMIDO** no período de 01/01/2023 a 31/12/2023 e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638 de 2007 alterada pela lei 11.941 de 2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC, Resoluções CFC n: 750 de 1993, 1.255 de 2009, 1.282 de 2010 e 1.418 de 2012.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Estoques

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023.

A moeda funcional da empresa é o Real (R$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de venda de produtos comercializados no local no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DARE), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC).

Observa-se em comparação ano de 2023 que:

A) O aumento das receitas a razão de 38,34%;

B) As despesas tiveram consequente aumento proporcional devido aos custo operacionais e mercadológicos.

C) Aumento na carga tributária e realocação de impostos devido a mudança de tributação;

D) os lucros em relação as receitas ficam em torno de 39,51%.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: W SEREJO E MUNIZ LTDA - CNPJ: 19.043.776/0001-17
Rua Princesa Margarida, 01 Quadra 44 Vila Kiola II - Vila Kiola, São José de Ribamar MA - CEP 65110000
NIRE: 21200840859 - Data: 08/10/2013

3.2 - Créditos de Longo Prazo

Apenas as demonstradas no Balanço Patrimonial.

3.3 - Disponibilidades

Caixa e equivalentes de caixa foi utilizada a Conta Caixa e Banco para os recebimentos e pagamentos.

Clientes

A empresa atende a todo estado do Maranhão.

Os valores a receber são provenientes das vendas de produtos no ativo circulante, sendo exatamente todas a vista ou a curtíssimo prazo.

Aplicações Financeiras

Apenas as demonstradas no Balanço Patrimonial.

PMSJP
FL.(S)
Nº 2299
RUBRICA:

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

Aporte de capital social no valor de R$ 400.000,00.

O capital social da empresa é de R$ 400.000,00, divididos:

Wesley Serejo Moreno 50% = R$ 200.000,00

Leonardo Muniz Serejo 50% = R$ 200.000,00

Soma: 100% = R$ 400.000,00

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado do Maranhão.

4.2 - Opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício

Não possuem.

4.3 - Ajustes de exercícios anteriores

Não possuem.

4.4 - Resultado do Exercício

A empresa apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2023.

Ativos e Passivos: R$ 5.655.108,29

Capital Social: R$ 400.000,00

Lucros e Prejuízos: R$ 3.946.301,58

Nota 5 - Incentivos Fiscais

Não possui.

Nota 6 - Investimentos em Outras Sociedades

Não possuem.

Nota 7 - Aumento de Ativos Resultante de Novas Avaliações

Não possuem.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: W SEREJO E MUNIZ LTDA - CNPJ: 19.043.776/0001-17
Rua Princesa Margarida, 01 Quadra 44 Vila Kiola II - Vila Kiola, São José de Ribamar MA - CEP 65110000
NIRE: 21200840859 - Data: 08/10/2013

PMSJP
FL.(S)
Nº 2300
RUBRICA:

Nota 8 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais

Não possuem.

Nota 9 - Taxa de juros e garantias das obrigações a longo prazo

Não possuem.

Nota 10 - Eventos subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

W SEREJO E MUNIZ
CNPJ 19.043.776/0001-17

Wesley Serejo Moreno
Sócio - Administrador CPF 003.567.843-71

RODRIGO LAREDO MAMEDE
CPF 912.564.882-91

PMSJP
FL.(S)
Nº 2301
RUBRICA:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0284 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0284 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 284 folhas numeradas de 1 a 284; e que serviu de Livro Diário de número 007 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa :	W SEREJO E MUNIZ LTDA		
Endereço:	Rua Princesa Margarida , 01 Quadra 44 Vila Kiola II		
Bairro:	Vila Kiola,	CEP:	65110000
Cidade :	São José de Ribamar - MA		
CNPJ:	19.043.776/0001-17		
Inscr. Estadual:	124216366		
Órgão de Inscrição:	Jucema , em 8 de outubro de 2013		
Nº da Inscrição:	21200840859		

São José de Ribamar, 31 de dezembro de 2023

W SEREJO E MUNIZ LTDA
WESLEY SEREJO MORENO
Sócio Administrador
CI: 1033811987 - SSP CPF: 003.567.843-71

RODRIGO LAREDO MAMEDE
RG: 0495838520135 - SSP - 28/08/2013 - CPF: 912.564.882-91
Contador - CRC: 013780 / MA

Termo de Encerramento

PMSJP
FL.(S)
Nº 2302
RUBRICA:

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 286, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA.

São José de Ribamar, 31/12/2023

WESLEY SEREJO MORENO
Administrador, Sócio
CPF 003.567.843-71

RODRIGO LAREDO MAMEDE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013780

PMSJP
FL.(S)
Nº 2303
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
00356784371	WESLEY SEREJO MORENO
91256488291	RODRIGO LAREDO MAMEDE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 15:52 SOB Nº 20240540492.
PROTOCOLO: 240540492 DE 23/04/2024. NIRE: 21200840859.
W SEREJO E MUNIZ LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

logo comprador

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

LICITANET

Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 2025.10.28.0015

Valor Acima do Orçado

PMSJP
FL.(S)
Nº 2304
RUBRICA:

Item	Fornecedor	CNPJ	Melhor Lance	Orçado	Percentual acima do orçado
46	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 16.83	R$ 15.12	11.3095 %
342	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	R$ 30.18	R$ 29.46	2.4439 %

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATORIO 2025.10.28 0015

PMSJP

FL(S) Nº 2305 RUBRICA:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETARIO(A) DE SAÚDE do(a) MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026 referente à *Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s)

Fornecedor : HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 19.917.154/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	2.500,00	Frasco	GLOBO	Frasco	R$ 7,20	R$ 18.000,0000	R$ 22,02	R$ 55.050,00	67,3024 %	R$ 37.050,00
Descrição: ACEBROFLINA 5 MG										
10	18.000,00	Ampola	HYPOFARMA	Ampola	R$ 0,76	R$ 13.660,0000	R$ 1,52	R$ 27.360,00	50,0000 %	R$ 13.680,00
Descrição: ACIDO ASCÓRBICO 1G, 5ML INJ										
13	17.750,00	Unidade	HIPOLABOR	Unidade	R$ 0,07	R$ 1.242,5000	R$ 3,73	R$ 66.207,50	98,1233 %	R$ 64.965,00
Descrição: ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO - COTA RESERVADA ME/EPP (25)										
18	4.500,00	Frasco	EQUIPLEX	Frasco	R$ 5,27	R$ 23.715,0000	R$ 10,54	R$ 47.430,00	50,0000 %	R$ 23.715,00
Descrição: ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML										
27	3.300,00	Unidade	FARMACE	Unidade	R$ 2,90	R$ 9.570,0000	R$ 3,79	R$ 12.507,00	23,4828 %	R$ 2.937,00
Descrição: AMBROXOL 15MG/ML 100 ML FRASCO										
44	15.000,00	Comprimido	CIMED	Comprimido	R$ 0,09	R$ 1.350,0000	R$ 0,17	R$ 2.550,00	47,0588 %	R$ 1.200,00
Descrição: ANLODIPINO 10 MG										
68	100,00	Frasco	TEUTO	Frasco	R$ 6,07	R$ 607,0000	R$ 8,67	R$ 867,00	29,9884 %	R$ 260,00
Descrição: BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS SOL										
70	1.000,00	Unidade	AIRELA	Unidade	R$ 3,00	R$ 3.000,0000	R$ 11,99	R$ 11.990,00	74,9791 %	R$ 8.990,00
Descrição: BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML FRASCO										
86	3.000,00	Frasco	TEUTO	Frasco	R$ 9,50	R$ 28.500,0000	R$ 19,16	R$ 57.480,00	50,4175 %	R$ 28.980,00
Descrição: CEFALEXINA 50 MG/ML										
87	2.200,00	Unidade	TEUTO	Unidade	R$ 9,06	R$ 19.932,0000	R$ 18,12	R$ 39.864,00	50,0000 %	R$ 19.932,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: CEFALEXINA 250MG/5ML 60 ML FRASCO										
94	1.500,00	Ampola	BIOCHIMICO	Ampola	R$ 5,64	R$ 8.460,0000	R$ 11,70	R$ 17.550,00	51,7948 %	R$ 9.090,00
Descrição: CEFTRIAXONA 500 MG										
102	9.600,00	Unidade	PRATI DONADUZZI	Unidade	R$ 0,47	R$ 4.512,0000	R$ 0,98	R$ 9.408,00	52.0408 %	R$ 4.896,00
Descrição: CIMETIDINA 200 MGCOMPRIMIDO										
103	2.000,00	Comprimido	RANBAXY	Comprimido	R$ 0,30	R$ 600,0000	R$ 0,59	R$ 1.180,00	49.1525 %	R$ 580,00
Descrição: CINARIZINA 25MG										
104	1.500,00	Comprimido	RANBAXY	Comprimido	R$ 0,36	R$ 540,0000	R$ 0,71	R$ 1.065,00	49.2957 %	R$ 525,00
Descrição: CINARIZINA 75MG										
107	36.000,00	Unidade	PRATI DONADUZZI	Unidade	R$ 0,33	R$ 11.880,0000	R$ 0,69	R$ 24.840,00	52.1739 %	R$ 12.960,00
Descrição: CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO										
111	3.000,00	Ampola	HYPOFARMA	Ampola	R$ 3,96	R$ 11.880,0000	R$ 7,92	R$ 23.760,00	50.0000 %	R$ 11.880,00
Descrição: CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML INJ										
149	30.000,00	Comprimido	PRATI DONADUZZI	Comprimido	R$ 0,16	R$ 4.800,0000	R$ 0,32	R$ 9.600,00	50.0000 %	R$ 4.800,00
Descrição: CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG										
150	80.000,00	Comprimido	PRATI DONADUZZI	Comprimido	R$ 0,15	R$ 12.000,0000	R$ 0,29	R$ 23.200,00	48.2758 %	R$ 11.200,00
Descrição: CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG										
159	1.000,00	Comprimido	HIPOLABOR	Comprimido	R$ 0,44	R$ 440,0000	R$ 1,27	R$ 1.270,00	65.3543 %	R$ 830,00
Descrição: CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG										
167	20.000,00	Ampola	SANTISA	Ampola	R$ 1,25	R$ 25.000,0000	R$ 2,53	R$ 50.600,00	50.5928 %	R$ 25.600,00
Descrição: COMPLEXO B 2ML INJETÁVEL										
168	10.000,00	Unidade	AIRELA	Unidade	R$ 0,08	R$ 800,0000	R$ 0,31	R$ 3.100,00	74.1935 %	R$ 2.300,00
Descrição: COMPLEXO B COMPRIMIDO										
174	3.000,00	Unidade	FARMACE	Unidade	R$ 3,50	R$ 10.500,0000	R$ 9,39	R$ 28.170,00	62.7263 %	R$ 17.670,00
Descrição: DEXAMETASONA 0,4 MG/ML100 ML XAROPE										
179	3.600,00	Unidade	FARMACE	Unidade	R$ 2,55	R$ 9.180,0000	R$ 8,27	R$ 29.772,00	69.1656 %	R$ 20.592,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 230
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 100 ML FRASC										
188	10.000,00	Ampola	HYPOFARMA	Ampola	R$ 1,18	R$ 11.800,0000	R$ 2,36	R$ 23.600,00	50,0000 %	R$ 11.800,00
Descrição: DICLOFENACO POTÁSSIO 75MG/3ML INJ CX C/1										
197	2.400,00	Unidade	NATULAB	Unidade	R$ 1,70	R$ 4.080,0000	R$ 5,82	R$ 13.968,00	70,7903 %	R$ 9.888,00
Descrição: DIPIRONA 500MG/10ML FRASCO										
217	4.000,00	Comprimido	PHARLAB	Comprimido	R$ 0,40	R$ 1.600,0000	R$ 0,80	R$ 3.200,00	50,0000 %	R$ 1.600,00
Descrição: ESCOPALAMINA 500 MG										
235	6.000,00	Unidade	VITAMEDIC	Unidade	R$ 0,75	R$ 4.500,0000	R$ 2,00	R$ 12.000,00	62,5000 %	R$ 7.500,00
Descrição: FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDO										
269	18.000,00	Comprimido	NEO QUIMICA	Comprimido	R$ 0,11	R$ 1.980,0000	R$ 0,22	R$ 3.960,00	50,0000 %	R$ 1.980,00
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG										
283	1.000,00	Capsula	PRATI DONADUZZI	Capsula	R$ 0,95	R$ 950,0000	R$ 1,89	R$ 1.890,00	49,7354 %	R$ 940,00
Descrição: ITRACONAZOL 100 MG										
284	13.500,00	Comprimido	VITAMEDIC	Comprimido	R$ 0,47	R$ 6.345,0000	R$ 0,80	R$ 10.800,00	41,2500 %	R$ 4.455,00
Descrição: IVERMECTINA 6 MG										
285	500,00	Unidade	CRISTÁLIA	Unidade	R$ 12,88	R$ 6.440,0000	R$ 25,75	R$ 12.875,00	49,9805 %	R$ 6.435,00
Descrição: KOLAGENASE CLORAFENICOL POMADA 30 G										
286	400,00	Frasco	AIRELA	Frasco	R$ 6,48	R$ 2.592,0000	R$ 12,96	R$ 5.184,00	50,0000 %	R$ 2.592,00
Descrição: LACTULOSE 667 MG/ ML										
287	750,00	Unidade	PHARLAB	Unidade	R$ 5,85	R$ 4.387,5000	R$ 11,69	R$ 8.767,50	49,9572 %	R$ 4.380,00
Descrição: LIDOCAÍNA POMADA (BISNAGA 30 G)										
288	2.000,00	Tubo	PHARLAB	Tubo	R$ 5,20	R$ 10.400,0000	R$ 10,71	R$ 21.420,00	51,4472 %	R$ 11.020,00
Descrição: LINDOCAÍNA 2 GELEIA 30G										
289	1.500,00	Frasco	CIMED	Frasco	R$ 4,60	R$ 6.900,0000	R$ 12,13	R$ 18.195,00	62,0774 %	R$ 11.295,00
Descrição: LORATADINA 1 MG										
291	1.200,00	Unidade	CIMED	Unidade	R$ 4,40	R$ 5.280,0000	R$ 12,66	R$ 15.192,00	65,2448 %	R$ 9.912,00
Descrição: LORATADINA 1MG/ML 100 ML XAROPE										

PMSJP
FL.(S)
Nº 2307
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
295	12.000,00	Unidade	BELFAR	Unidade	R$ 0,38	R$ 4.560,0000	R$ 0,53	R$ 6.360,00	28,3018 %	R$ 1.800,00

Descrição: MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO

305	3.000,00	Frasco	AIRELA	Frasco	R$ 2,82	R$ 8.460,0000	R$ 9,59	R$ 28.770,00	70,5943 %	R$ 20.310,00

Descrição: METOCLOPRAMIDA 4 MG

306	600,00	Unidade	AIRELA	Unidade	R$ 3,40	R$ 2.040,0000	R$ 6,95	R$ 4.170,00	51,0791 %	R$ 2.130,00

Descrição: METOCLOPRAMIDA 4ML/ML 30 ML FRASCO

314	2.500,00	Tubo	PRATI DONADUZZI	Tubo	R$ 11,00	R$ 27.500,0000	R$ 22,60	R$ 56.500,00	51,3274 %	R$ 29.000,00

Descrição: METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAG

353	1.000,00	Ampola	UNIÃO QUIMICA	Ampola	R$ 10,92	R$ 10.920,0000	R$ 12,23	R$ 12.230,00	10,7113 %	R$ 1.310,00

Descrição: OMEPRAZOL SÓDICO 40MG INJETÁVEL

360	1.800,00	Unidade	NATULAB	Unidade	R$ 2,20	R$ 3.960,0000	R$ 8,42	R$ 15.156,00	73,8717 %	R$ 11.196,00

Descrição: PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS FRASCO 15 ML

364	5.250,00	Ampola	CRISTALIA	Ampola	R$ 6,60	R$ 34.650,0000	R$ 13,32	R$ 69.930,00	50,4504 %	R$ 35.280,00

Descrição: PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI

365	1.750,00	Ampola	CRISTALIA	Ampola	R$ 6,60	R$ 11.550,0000	R$ 13,32	R$ 23.310,00	50,4504 %	R$ 11.760,00

Descrição: PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - COTA RESERVADA ME/EPP (25)

366	3.000,00	Ampola	CRISTALIA	Ampola	R$ 6,36	R$ 19.080,0000	R$ 9,09	R$ 27.270,00	30,0330 %	R$ 8.190,00

Descrição: PENICILINA BENZATINA 400.000 UI

377	1.200,00	Unidade	HIPOLABOR	Unidade	R$ 10,00	R$ 12.000,0000	R$ 33,56	R$ 40.272,00	70,2026 %	R$ 28.272,00

Descrição: PREDNISOLONA 3MG/ML 120 ML SOLUÇÃO ORAL

380	500,00	Ampola	HIPOLABOR	Ampola	R$ 4,55	R$ 2.275,0000	R$ 5,37	R$ 2.685,00	15,2700 %	R$ 410,00

Descrição: PROMETAZINA 25MG/ML 2ML INJ

397	2.500,00	Unidade	AIRELA	Unidade	R$ 2,14	R$ 5.350,0000	R$ 6,51	R$ 16.275,00	67,1274 %	R$ 10.925,00

Descrição: SIMETICONA 75MG/ML 10ML FRASCO

399	25.000,00	Comprimido	SANDOZ	Comprimido	R$ 0,08	R$ 2.000,0000	R$ 0,16	R$ 4.000,00	50,0000 %	R$ 2.000,00

Descrição: SINVASTANTINA 20 MG

401	12.000,00	Unidade	SANDOZ	Unidade	R$ 0,11	R$ 1.320,0000	R$ 0,27	R$ 3.240,00	59,2592 %	R$ 1.920,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 2308
Rubrica:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO										
409	12.000,00	Frasco	EQUIPLEX	Frasco	R$ 4,20	R$ 50.400,0000	R$ 5,57	R$ 66.840,00	24,5960 %	R$ 16.440,00
Descrição: SORO GLICOSADO 5 250ML										
430	91.000,00	Unidade	NATULAB	Unidade	R$ 0,07	R$ 6.370,0000	R$ 0,14	R$ 12.740,00	50,0000 %	R$ 6.370,00
Descrição: SULFATO FERROSO 199,13 COMPRIMIDO										
450	30.000,00	Unidade	NATULAB	Unidade	R$ 0,12	R$ 3.600,0000	R$ 0,24	R$ 7.200,00	50,0000 %	R$ 3.600,00
Descrição: VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO										

PMSJP

FL.(S)
Nº 2309

Subtotal Adjudicado: R$ 493.478,00 **Subtotal Orçado: R$ 1.092.820,00** **% R$ 599.342,00**

Fornecedor : LIDER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 45.902.414/0001-44

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	250,00	Comprimido	Medley	Medley	R$ 0,55	R$ 137,5000	R$ 1,10	R$ 275,00	50,0000 %	R$ 137,50
Descrição: ACETASOLAMIDA 500MG										
11	13.500,00	Comprimido	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 0,24	R$ 3.240,0000	R$ 0,49	R$ 6.615,00	51,0204 %	R$ 3.375,00
Descrição: ÁCIDO FOLICO 15 MG										
14	2.000,00	Ampola	Medley	Medley	R$ 3,83	R$ 7.660,0000	R$ 7,66	R$ 15.320,00	50,0000 %	R$ 7.660,00
Descrição: ÁCIDO TRANEXÂMICO 250/5ML, INJ										
16	100,00	Caixa	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 8,87	R$ 887,0000	R$ 17,76	R$ 1.776,00	50,0563 %	R$ 889,00
Descrição: AEROLIN NEBULES SOLUÇÃO NEBULIZAÇÃO 2,5M										
21	50,00	Frasco	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 188,80	R$ 9.440,0000	R$ 377,84	R$ 18.892,00	50,0317 %	R$ 9.452,00
Descrição: ALBUMINA HUMANA 200G/L; 50 ML										
26	7.200,00	Unidade	Medley	Medley	R$ 0,43	R$ 3.096,0000	R$ 0,87	R$ 6.264,00	50,5747 %	R$ 3.168,00
Descrição: ALPRAZOLAM 2MG										
28	3.850,00	Unidade	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 3,16	R$ 12.166,0000	R$ 6,39	R$ 24.601,50	50,5477 %	R$ 12.435,50
Descrição: AMBROXOL 30 MG/ML 100 ML FRASCO										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
35	2.000,00	Unidade	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 11,20	R$ 22.400,0000	R$ 17,90	R$ 35.800,00	37.4301 %	R$ 13.400,00

Descrição: AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO 120ML

PMSJP
FL.(S)
Nº 2312
RUBRICA:

39	2.000,00	Ampola	Eurofarma	Eurofarma	R$ 6,34	R$ 12.680,0000	R$ 12,69	R$ 25.380,00	50.0394 %	R$ 12.700,00

Descrição: AMPICILINA 1.00MG AMP INJ

41	2.000,00	Ampola	Neo Quimica	Neo Quimica	R$ 4,10	R$ 8.200,0000	R$ 7,56	R$ 15.120,00	45.7671 %	R$ 6.920,00

Descrição: AMPICILINA 500MG AMP INJ

49	3.000,00	Comprimido	EMS	EMS	R$ 0,18	R$ 540,0000	R$ 0,37	R$ 1.110,00	51.3513 %	R$ 570,00

Descrição: ATENALOL 100 MG

52	600,00	Ampola	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 0,80	R$ 480,0000	R$ 1,44	R$ 864,00	44.4444 %	R$ 384,00

Descrição: ATROPINA 0,25MG. AMP 1ML

53	30,00	Caixa	Neo Quimica	Neo Quimica	R$ 99,43	R$ 2.982,9000	R$ 99,44	R$ 2.983,20	0,0100 %	R$ 0,30

Descrição: ATROPINA 0,50MG/ML INJ. CX C/100AMP

54	1.440,00	Unidade	Aché	Aché	R$ 11,41	R$ 16.430,4000	R$ 30,19	R$ 43.473,60	62.2060 %	R$ 27.043,20

Descrição: AZITROMICINA 200MG/5ML 15 ML SUSPENSÃO

55	4.000,00	Frasco	Merck	Merck	R$ 6,75	R$ 27.000,0000	R$ 13,51	R$ 54.040,00	50.0370 %	R$ 27.040,00

Descrição: AZITROMICINA 40 MG/SUSP

57	1.200,00	Unidade	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 9,10	R$ 10.920,0000	R$ 10,00	R$ 12.000,00	9.0000 %	R$ 1.080,00

Descrição: AZITROMICINA 900 MG 22,5 ML SUSPENSÃO

58	720,00	Unidade	Torrent	Torrent	R$ 7,01	R$ 5.047,2000	R$ 9,02	R$ 6.494,40	22.2838 %	R$ 1.447,20

Descrição: BENZOATO DE BENZILA 100 ML LOÇÃO

59	2.000,00	Frasco	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 8,02	R$ 16.040,0000	R$ 10,17	R$ 20.340,00	21.1406 %	R$ 4.300,00

Descrição: BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG

60	100,00	Caixa	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 18,90	R$ 1.890,0000	R$ 26,38	R$ 2.638,00	28.3548 %	R$ 748,00

Descrição: BENZOTOP ANEST TOPICO

61	200,00	Ampola	EMS	EMS	R$ 11,58	R$ 2.316,0000	R$ 11,92	R$ 2.384,00	2.8523 %	R$ 68,00

Descrição: BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG AMP 25ML

62	2.500,00	Ampola	Medley	Medley	R$ 1,54	R$ 3.850,0000	R$ 2,34	R$ 5.850,00	34.1880 %	R$ 2.000,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO 1 mEq										
63	3.000,00	Unidade	Eurofarma	Eurofarma	R$ 0,40	R$ 1.200,0000	R$ 0,62	R$ 1.860,00	35.4838 %	R$ 660.00
Descrição: BIPERIDENO 2MG										
69	5.500,00	Unidade	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 0,19	R$ 1.045,0000	R$ 0,41	R$ 2.255,00	53.6585 %	R$ 1.210,00
Descrição: BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO										
71	10.000,00	Ampola	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 1,60	R$ 16.000,0000	R$ 3,12	R$ 31.200,00	48.7179 %	R$ 15.200,00
Descrição: BROMOPRIDA 5MG/ML AMP 2ML INJ										
72	50,00	Frasco	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 16,00	R$ 800,0000	R$ 20,14	R$ 1.007,00	20,5561 %	R$ 207,00
Descrição: BUDESONIDA 32 MCG										
73	30,00	Caixa	EMS	EMS	R$ 209,00	R$ 6.270,0000	R$ 402,10	R$ 12.063,00	48.0228 %	R$ 5.793,00
Descrição: BUPIVACAINAGLICOSE 8 PES. CX C/40AMP.										
75	10.000,00	Ampola	Eurofarma	Eurofarma	R$ 1,45	R$ 14.500,0000	R$ 2,82	R$ 28.200,00	48.5815 %	R$ 13.700,00
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLOMINA DIPIRONA										
77	11.000,00	Comprimido	Neo Química	Neo Química	R$ 0,11	R$ 1.210,0000	R$ 0,28	R$ 3.080,00	60.7142 %	R$ 1.870,00
Descrição: CAPTOPRIL 50 MG										
78	16.800,00	Unidade	Aché	Aché	R$ 0,24	R$ 4.032,0000	R$ 0,49	R$ 8.232,00	51.0204 %	R$ 4.200,00
Descrição: CARBAMAZEPINA 200MG										
79	8.000,00	Unidade	Merck	Merck	R$ 0,84	R$ 6.720,0000	R$ 1,37	R$ 10.960,00	38.6861 %	R$ 4.240,00
Descrição: CARBAMAZEPINA 400MG										
82	12.000,00	Unidade	Torrent	Torrent	R$ 0,28	R$ 3.360,0000	R$ 0,45	R$ 5.400,00	37.7777 %	R$ 2.040,00
Descrição: CARBONATO DE LÍTIO 300MG										
83	6.000,00	Unidade	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 1,44	R$ 8.640,0000	R$ 2,10	R$ 12.600,00	31.4285 %	R$ 3.960,00
Descrição: CARBONATO DE LÍTIO 450MG										
89	700,00	Ampola	Neo Química	Neo Química	R$ 4,01	R$ 2.807,0000	R$ 5,82	R$ 4.074,00	31.0996 %	R$ 1.267,00
Descrição: CEFALOTINA 1G S/DILUENTE INJ.										
90	500,00	Ampola	Aché	Aché	R$ 8,02	R$ 4.010,0000	R$ 12,31	R$ 6.155,00	34.8497 %	R$ 2.145,00
Descrição: CEFEPINA 1G IV INJ										

SJP
FL.(S)
Nº 2311
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
96	2.300,00	Unidade	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 4,32	R$ 9.936,0000	R$ 10,82	R$ 24.886,00	60.0739 %	R$ 14.950,00
Descrição: CETOCONAZOL 20MG/G POMADA										
97	2.400,00	Unidade	EMS	EMS	R$ 5,24	R$ 12.576,0000	R$ 10,49	R$ 25.176,00	50.0476 %	R$ 12.600,00
Descrição: CETOCONAZOLBETAMETASONANEOMICINA POMAD										
101	8.000,00	Ampola	Neo Química	Neo Química	R$ 0,95	R$ 7.600,0000	R$ 1,73	R$ 13.840,00	45.0867 %	R$ 6.240,00
Descrição: CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJ										
105	2.500,00	Comprimido	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 0,38	R$ 950,0000	R$ 0,56	R$ 1.400,00	32,1428 %	R$ 450,00
Descrição: CIPROFLOXACINO 250 MG										
106	2.500,00	Bolsa	Torrent	Torrent	R$ 5,55	R$ 13.875,0000	R$ 11,28	R$ 28.200,00	50.7978 %	R$ 14.325,00
Descrição: CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML INJ										
108	600,00	Ampola	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 10,50	R$ 6.300,0000	R$ 13,02	R$ 7.812,00	19.3548 %	R$ 1.512,00
Descrição: CITRATO DE FENTANILA DROPERIDOL 2,5MG/										
109	1.000,00	Ampola	EMS	EMS	R$ 2,61	R$ 2.610,0000	R$ 2,75	R$ 2.750,00	5.0909 %	R$ 140,00
Descrição: CITRATO DE FENTANILA 78,5MCG/ML 2ML										
110	800,00	Comprimido	Medley	Medley	R$ 3,16	R$ 2.528,0000	R$ 4,25	R$ 3.400,00	25.6470 %	R$ 872,00
Descrição: CLARITROMICINA 500 MG COMP										
115	200,00	Unidade	Merck	Merck	R$ 22,69	R$ 4.538,0000	R$ 26,08	R$ 5.216,00	12.9984 %	R$ 678,00
Descrição: CLORANFENICOL COLAGENASE 10MG0,6G POM										
118	2.000,00	Ampola	Torrent	Torrent	R$ 0,46	R$ 920,0000	R$ 0,85	R$ 1.700,00	45,8823 %	R$ 780,00
Descrição: CLORETO DE POTÁSSIO 10 INJ 10ML										
119	5.000,00	Ampola	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 0,36	R$ 1.800,0000	R$ 0,72	R$ 3.600,00	50.0000 %	R$ 1.800,00
Descrição: CLORETO DE SÓDIO 10 INJ 10ML										
120	150,00	Ampola	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 20,00	R$ 3.000,0000	R$ 26,97	R$ 4.045,50	25,8435 %	R$ 1.045,50
Descrição: CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG INJ										
121	300,00	Ampola	EMS	EMS	R$ 24,00	R$ 7.200,0000	R$ 35,67	R$ 10.701,00	32.7165 %	R$ 3.501,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 2312
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG INJ										
123	220,00	Litro	Eurofarma	Eurofarma	R$ 19,99	R$ 4.397,8000	R$ 30,31	R$ 6.668,20	34,0481 %	R$ 2.270,40
Descrição: CLOREXIDINA ALCÓOLICA 2 1LT										
124	3.000,00	Comprimido	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 0,53	R$ 1.590,0000	R$ 1,06	R$ 3.180,00	50,0000 %	R$ 1.590,00
Descrição: CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG										
126	8.000,00	Unidade	Aché	Aché	R$ 0,43	R$ 3.440,0000	R$ 0,88	R$ 7.040,00	51,1363 %	R$ 3.600,00
Descrição: CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG										
127	14.000,00	Unidade	Merck	Merck	R$ 0,31	R$ 4.340,0000	R$ 0,62	R$ 8.680,00	50,0000 %	R$ 4.340,00
Descrição: CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG										
128	500,00	Ampola	Blau	Blau	R$ 7,95	R$ 3.975,0000	R$ 7,96	R$ 3.980,00	0,1256 %	R$ 5,00
Descrição: CLORIDRATO DE BUPIVACAINA										
130	50,00	Ampola	Torrent	Torrent	R$ 9,60	R$ 480,0000	R$ 9,96	R$ 498,00	3,6144 %	R$ 18,00
Descrição: CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5 4ML ISOBÁ										
131	2.000,00	Unidade	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 0,68	R$ 1.360,0000	R$ 1,16	R$ 2.320,00	41,3793 %	R$ 960,00
Descrição: CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG										
132	6.000,00	Unidade	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 0,63	R$ 3.780,0000	R$ 1,26	R$ 7.560,00	50,0000 %	R$ 3.780,00
Descrição: CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG										
133	13.000,00	Unidade	EMS	EMS	R$ 0,38	R$ 4.940,0000	R$ 0,75	R$ 9.750,00	49,3333 %	R$ 4.810,00
Descrição: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG										
134	5.000,00	Unidade	Medley	Medley	R$ 0,46	R$ 2.300,0000	R$ 0,51	R$ 2.550,00	9,8039 %	R$ 250,00
Descrição: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG										
135	600,00	Ampola	Eurofarma	Eurofarma	R$ 2,09	R$ 1.254,0000	R$ 4,26	R$ 2.556,00	50,9389 %	R$ 1.302,00
Descrição: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ										
136	300,00	Ampola	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 6,71	R$ 2.013,0000	R$ 13,43	R$ 4.029,00	50,0372 %	R$ 2.016,00
Descrição: CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA SOL INJETÁ										
137	100,00	Ampola	Neo Química	Neo Química	R$ 30,22	R$ 3.022,0000	R$ 60,47	R$ 6.047,00	50,0248 %	R$ 3.025,00
Descrição: CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10M										

PMSJP
FLS
Nº 2313
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
138	500,00	Ampola	Aché	Aché	R$ 9,99	R$ 4.995,0000	R$ 12,29	R$ 6.145,00	18.7144 %	R$ 1.150,00
Descrição: CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML INJ										
139	500,00	Ampola	Merck	Merck	R$ 4,99	R$ 2.495,0000	R$ 9,13	R$ 4.565,00	45.3450 %	R$ 2.070,00
Descrição: CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML INJ 10ML										
140	3.500,00	Ampola	Blau	Blau	R$ 1,43	R$ 5.005,0000	R$ 2,05	R$ 7.175,00	30.2439 %	R$ 2.170,00
Descrição: CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1ML INJ										
141	500,00	Ampola	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 8,87	R$ 4.435,0000	R$ 11,02	R$ 5.510,00	19.5099 %	R$ 1.075,00
Descrição: CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML INJ										
142	1.500,00	Comprimido	Torrent	Torrent	R$ 0,49	R$ 735,0000	R$ 0,56	R$ 840,00	12.5000 %	R$ 105,00
Descrição: CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG										
143	1.500,00	Comprimido	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 0,64	R$ 960,0000	R$ 0,65	R$ 975,00	1,5384 %	R$ 15,00
Descrição: CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG										
144	500,00	Unidade	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 1,15	R$ 575,0000	R$ 1,21	R$ 605,00	4.9586 %	R$ 30,00
Descrição: CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG										
145	6.000,00	Unidade	EMS	EMS	R$ 0,59	R$ 3.540,0000	R$ 0,65	R$ 3.900,00	9,2307 %	R$ 360,00
Descrição: CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG										
146	20,00	Unidade	Medley	Medley	R$ 17,12	R$ 342,4000	R$ 18,22	R$ 364,40	6.0373 %	R$ 22,00
Descrição: CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/20ML										
152	1.000,00	Ampola	Blau	Blau	R$ 2,96	R$ 2.960,0000	R$ 4,18	R$ 4.180,00	29.1866 %	R$ 1.220,00
Descrição: CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML 2ML INJ										
153	100,00	Frasco	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 22,00	R$ 2.200,0000	R$ 24,22	R$ 2.422,00	9,1659 %	R$ 222,00
Descrição: CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20 MG										
154	3.000,00	Comprimido	Torrent	Torrent	R$ 0,77	R$ 2.310,0000	R$ 0,78	R$ 2.340,00	1.2820 %	R$ 30,00
Descrição: CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40 MG										
155	24.000,00	Unidade	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 0,24	R$ 5.760,0000	R$ 0,49	R$ 11.760,00	51,0204 %	R$ 6.000,00
Descrição: CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG										
156	120,00	Unidade	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 4,88	R$ 585,6000	R$ 5,31	R$ 637,20	8.0979 %	R$ 51,60

PMSJP
FLS
Nº 2314
RUBRICA

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML										
161	7.000,00	Unidade	Neo Química	Neo Química	R$ 0,93	R$ 6.510,0000	R$ 1,59	R$ 11.130,00	41.5094 %	R$ 4.620,00
Descrição: CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG										
162	3.000,00	Unidade	Aché	Aché	R$ 0,87	R$ 2.610,0000	R$ 0,97	R$ 2.910,00	10.3092 %	R$ 300,00
Descrição: CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5										
163	5.000,00	Unidade	Merck	Merck	R$ 0,59	R$ 2.950,0000	R$ 1,15	R$ 5.750,00	48.6956 %	R$ 2.800,00
Descrição: CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG										
164	1.000,00	Comprimido	Blau	Blau	R$ 1,38	R$ 1.380,0000	R$ 1,54	R$ 1.540,00	10.3896 %	R$ 160,00
Descrição: CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG										
165	1.000,00	Comprimido	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 0,63	R$ 630,0000	R$ 0,78	R$ 780,00	19.2307 %	R$ 150,00
Descrição: CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG										
171	20,00	Caixa	Eurofarma	Eurofarma	R$ 2,22	R$ 44,4000	R$ 2,40	R$ 48,00	7,5000 %	R$ 3,60
Descrição: DESLANOSIDIO 0,2 MG/ML INJ. CX C/50 AMP										
172	100,00	Unidade	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 22,00	R$ 2.200,0000	R$ 42,86	R$ 4.286,00	48.6700 %	R$ 2.086,00
Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS 1LT										
173	50,00	Unidade	Neo Química	Neo Química	R$ 89,50	R$ 4.475,0000	R$ 152,66	R$ 7.633,00	41.3729 %	R$ 3.158,00
Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS 5LT										
181	1.200,00	Ampola	EMS	EMS	R$ 1,24	R$ 1.488,0000	R$ 2,46	R$ 2.952,00	49.5934 %	R$ 1.464,00
Descrição: DIAZEPAM 10MG/2ML INJ										
184	500,00	Ampola	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 1,30	R$ 650,0000	R$ 2,41	R$ 1.205,00	46.0580 %	R$ 555,00
Descrição: DIAZEPAM 5MG/2ML INJ										
189	600,00	Unidade	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 7,50	R$ 4.500,0000	R$ 15,00	R$ 9.000,00	50.0000 %	R$ 4.500,00
Descrição: DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 20 ML FRAS										
192	500,00	Ampola	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 28,40	R$ 14.200,0000	R$ 33,29	R$ 16.645,00	14.6890 %	R$ 2.445,00
Descrição: DIFENIDRAMINA 50MG/ML 1ML INJETÁVEL										
193	500,00	Frasco	EMS	EMS	R$ 19,10	R$ 9.550,0000	R$ 38,23	R$ 19.115,00	50.0392 %	R$ 9.565,00
Descrição: DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 2 A 4										

PMSJP
FL.(S)
Nº 2315
RUBRICA

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
194	200,00	Frasco	Medley	Medley	R$ 8,90	R$ 1.780,0000	R$ 15,58	R$ 3.116,00	42,8754 %	R$ 1.336,00
Descrição: DIGOXINA 0,05 MG/ML										
200	2.000,00	Unidade	Blau	Blau	R$ 0,91	R$ 1.820,0000	R$ 1,53	R$ 3.060,00	40,5228 %	R$ 1.240,00
Descrição: DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG										
201	4.000,00	Unidade	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 2,20	R$ 8.800,0000	R$ 3,41	R$ 13.640,00	35.4838 %	R$ 4.840,00
Descrição: DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG										
202	60,00	Caixa	Torrent	Torrent	R$ 5,00	R$ 300,0000	R$ 5,23	R$ 313,80	4.3977 %	R$ 13.80
Descrição: DOBUTAMINA 14MG C/10AMP INJ 20ML										
204	960,00	Unidade	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 16,00	R$ 15.360,0000	R$ 20,63	R$ 19.804,80	22,4430 %	R$ 4.444,80
Descrição: DOMPERIDONA 1MG/ML 100 ML FRASCO										
206	7.000,00	Ampola	Medley	Medley	R$ 6,50	R$ 45.500,0000	R$ 10,29	R$ 72.030,00	36,8318 %	R$ 26.530,00
Descrição: DRAMIN B6 DL 10ML INJ										
209	500,00	Caixa	Neo Química	Neo Química	R$ 75,00	R$ 37.500,0000	R$ 90,29	R$ 45.145,00	16.9343 %	R$ 7.645,00
Descrição: ENOXAPARINA 20MG AMP INJ										
210	10,00	Caixa	Aché	Aché	R$ 125,00	R$ 1.250,0000	R$ 151,16	R$ 1.511,60	17,3061 %	R$ 261,60
Descrição: ENOXAPARINA 40MG AMP INJ										
211	10,00	Caixa	Merck	Merck	R$ 130,00	R$ 1.300,0000	R$ 154,28	R$ 1.542,80	15.7376 %	R$ 242,80
Descrição: ENOXAPARINA 60MG AMP INJ										
212	10,00	Caixa	Blau	Blau	R$ 95,00	R$ 950,0000	R$ 149,22	R$ 1.492,20	36.3356 %	R$ 542,20
Descrição: ENOXAPARINA 80MG AMP INJ										
215	100,00	Frasco	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 11,00	R$ 1.100,0000	R$ 17,64	R$ 1.764,00	37,6417 %	R$ 664,00
Descrição: ERITROMICINA 50 MG/ML SUSP										
218	2.000,00	Frasco	Medley	Medley	R$ 8,45	R$ 16.900,0000	R$ 16,93	R$ 33.860,00	50,0886 %	R$ 16.960,00
Descrição: ESCOPALAMINA GTS										
219	1.000,00	Comprimido	Eurofarma	Eurofarma	R$ 3,80	R$ 3.800,0000	R$ 7,65	R$ 7.650,00	50.3267 %	R$ 3.850,00
Descrição: ESPIROMICINA 25 MG										
221	50,00	Tubo	Neo Química	Neo Química	R$ 30,89	R$ 1.544,5000	R$ 30,90	R$ 1.545,00	0.0323 %	R$ 0.50

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: ESTRIOL 1 MG/G										
222	100,00	Caixa	Aché	Aché	R$ 15,00	R$ 1.500,0000	R$ 17,95	R$ 1.795,00	16.4345 %	R$ 295,00
Descrição: ETILEFRINA 10,G/ML INJ. CX C/06AMP										
223	300,00	Ampola	Merck	Merck	R$ 14,90	R$ 4.470,0000	R$ 29,06	R$ 8.718,00	48,7267 %	R$ 4.248,00
Descrição: ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ										
225	500,00	Ampola	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 3,19	R$ 1.595,0000	R$ 4,54	R$ 2.270,00	29,7356 %	R$ 675.00
Descrição: FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML 5ML INJ										
226	8.000,00	Unidade	Torrent	Torrent	R$ 0,31	R$ 2.480,0000	R$ 0,37	R$ 2.960,00	16.2162 %	R$ 480,00
Descrição: FENOBARBITAL 100MG										
227	500,00	Ampola	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 3,12	R$ 1.560,0000	R$ 5,82	R$ 2.910,00	46,3917 %	R$ 1.350,00
Descrição: FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML 2ML INJ										
228	500,00	Ampola	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 4,14	R$ 2.070,0000	R$ 4,37	R$ 2.185,00	5,2631 %	R$ 115,00
Descrição: FENTANIL 50MCG/ML 5ML INJETÁVEL										
230	1.000,00	Ampola	Medley	Medley	R$ 2,00	R$ 2.000,0000	R$ 2,47	R$ 2.470,00	19,0283 %	R$ 470,00
Descrição: FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML INJ (VITAMINA										
231	50,00	Caixa	Eurofarma	Eurofarma	R$ 120,00	R$ 6.000,0000	R$ 142,44	R$ 7.122,00	15,7540 %	R$ 1.122,00
Descrição: FITOMENADIONA 10MG/ML INJ CX C/50 AMP										
232	1.000,00	Frasco	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 8,00	R$ 8.000,0000	R$ 12,55	R$ 12.550,00	36,2549 %	R$ 4.550,00
Descrição: FLEET ENEMA 133ML SOL RETAL										
233	2.000,00	Unidade	Neo Química	Neo Química	R$ 5,49	R$ 10.980,0000	R$ 6,97	R$ 13.940,00	21,2338 %	R$ 2.960,00
Descrição: FLORAX ADULTO 100MG/5 ML FRASCO										
234	2.500,00	Unidade	Aché	Aché	R$ 4,98	R$ 12.450,0000	R$ 6,64	R$ 16.600,00	25,0000 %	R$ 4.150,00
Descrição: FLORAX PEDIATRICO 50MG/5ML FRASCO										
236	500,00	Ampola	Blau	Blau	R$ 5,87	R$ 2.935,0000	R$ 7,18	R$ 3.590,00	18,2451 %	R$ 655.00
Descrição: FLUMAZENIL 0,5MG/5ML INJ										
237	2.000,00	Unidade	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 0,97	R$ 1.940,0000	R$ 1,03	R$ 2.060,00	5,8252 %	R$ 120.00
Descrição: FLURAZEPAM 30MG										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
238	100,00	Litro	Torrent	Torrent	R$ 18,79	R$ 1.879,0000	R$ 29,88	R$ 2.988,00	37.1151 %	R$ 1.109,00
Descrição: FORMOL 10 1000ML										
239	50,00	Litro	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 24,89	R$ 1.244,5000	R$ 30,75	R$ 1.537,50	19.0569 %	R$ 293,00
Descrição: FORMOL SOLUÇÃO 37 1LT										
240	50,00	Bolsa	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 41,92	R$ 2.096,0000	R$ 41 93	R$ 2.096,50	0.0238 %	R$ 0 50
Descrição: FRESUBIM HP ENERGY FIBRE 1000ML										
241	50,00	Bolsa	EMS	EMS	R$ 76,91	R$ 3.845,5000	R$ 76,92	R$ 3.846,00	0,0130 %	R$ 0.50
Descrição: FRESUBIM HP SOYA FIBRE 1000ML										
244	7.000,00	Ampola	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 0,66	R$ 4.620,0000	R$ 0,76	R$ 5.320,00	13.1578 %	R$ 700,00
Descrição: FUROSEMIDA 20MG/2ML INJ										
245	25.000,00	Comprimido	Neo Química	Neo Química	R$ 0,07	R$ 1.750,0000	R$ 0,14	R$ 3.500,00	50,0000 %	R$ 1.750,00
Descrição: FUROSEMIDA 40 MG										
246	3.000,00	Ampola	Aché	Aché	R$ 0,97	R$ 2.910,0000	R$ 1,94	R$ 5.820,00	50.0000 %	R$ 2.910,00
Descrição: GENTAMICINA 40MG/ML 2ML INJ										
248	500,00	Comprimido	Blau	Blau	R$ 0,26	R$ 130,0000	R$ 0,30	R$ 150,00	13.3333 %	R$ 20.00
Descrição: GLICAZIDA 30 MG										
249	500,00	Comprimido	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 0,38	R$ 190,0000	R$ 0,52	R$ 260,00	26.9230 %	R$ 70,00
Descrição: GLICAZIDA 60 MG										
250	500,00	Ampola	Torrent	Torrent	R$ 11,00	R$ 5.500,0000	R$ 21,32	R$ 10.660,00	48.4052 %	R$ 5.160,00
Descrição: GLICERINA 12 500ML-CLSITER										
251	500,00	Ampola	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 2,00	R$ 1.000,0000	R$ 2,83	R$ 1.415,00	29,3286 %	R$ 415,00
Descrição: GLICONATO DE CÁLCIO 10 10ML AMP.										
252	10.000,00	Ampola	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 0,55	R$ 5.500,0000	R$ 0,72	R$ 7.200,00	23,6111 %	R$ 1.700,00
Descrição: GLICOSE 25 10ML AMP.										
253	10.000,00	Ampola	EMS	EMS	R$ 0,51	R$ 5.100,0000	R$ 0,80	R$ 8.000,00	36.2500 %	R$ 2.900,00
Descrição: GLICOSE 50 10ML AMP.										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
254	3.000,00	Unidade	Medley	Medley	R$ 0,29	R$ 870,0000	R$ 0,46	R$ 1.380,00	36,9565 %	R$ 510,00

FMSJP
FL.(S)
Nº 2319
RUBRICA:

Descrição: HALOPERIDOL 1MG

255	150,00	Unidade	Eurofarma	Eurofarma	R$ 5,40	R$ 810,0000	R$ 9,20	R$ 1.380,00	41,3043 %	R$ 570,00

Descrição: HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS

261	6.000,00	Unidade	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 1,11	R$ 6.660,0000	R$ 1,26	R$ 7.560,00	11,9047 %	R$ 900,00

Descrição: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG

263	2.000,00	Unidade	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 9,14	R$ 18.280,0000	R$ 10,28	R$ 20.560,00	11,0894 %	R$ 2.280,00

Descrição: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 300MG

265	1.000,00	Ampola	EMS	EMS	R$ 3,07	R$ 3.070,0000	R$ 5,19	R$ 5.190,00	40,8477 %	R$ 2.120,00

Descrição: HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML 4M

267	1.500,00	Unidade	Eurofarma	Eurofarma	R$ 6,47	R$ 9.705,0000	R$ 8,61	R$ 12.915,00	24,8548 %	R$ 3.210,00

Descrição: HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML INJ

271	100,00	Caixa	Merck	Merck	R$ 333,00	R$ 33.300,0000	R$ 488,63	R$ 48.863,00	31,8502 %	R$ 15.563,00

Descrição: HIDROCORTISONA 500MG INJ CX C/50 FRS

272	2.500,00	Frasco	Blau	Blau	R$ 4,42	R$ 11.050,0000	R$ 5,90	R$ 14.750,00	25,0847 %	R$ 3.700,00

Descrição: HIDROX ALUMINIO 150 ML

273	2.600,00	Unidade	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 2,50	R$ 6.500,0000	R$ 5,01	R$ 13.026,00	50,0998 %	R$ 6.526,00

Descrição: HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 100ML FRAS

274	12,00	Galao	Torrent	Torrent	R$ 17,20	R$ 206,4000	R$ 18,12	R$ 217,44	5.0772 %	R$ 11.04

Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 GALÃO 5L

276	2.400,00	Unidade	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 3,24	R$ 7.776,0000	R$ 6,49	R$ 15.576,00	50,0770 %	R$ 7.800,00

Descrição: IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML FRASCO

277	50.000,00	Unidade	EMS	EMS	R$ 0,17	R$ 8.500,0000	R$ 0,36	R$ 18.000,00	52,7777 %	R$ 9.500,00

Descrição: IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO

278	30,00	Ampola	Medley	Medley	R$ 315,00	R$ 9.450,0000	R$ 361,25	R$ 10.837,50	12,8027 %	R$ 1.387,50

Descrição: IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300MMCG

279	50,00	Ampola	Eurofarma	Eurofarma	R$ 11,30	R$ 565,0000	R$ 17,60	R$ 880,00	35,7954 %	R$ 315,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: INIBINA 10MG/2ML INJ										
280	600,00	Unidade	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 8,19	R$ 4.914,0000	R$ 10,88	R$ 6.528,00	24,7242 %	R$ 1.614,00
Descrição: IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML 100 ML XAROPE										
281	1.000,00	Litro	Neo Química	Neo Química	R$ 33,19	R$ 33.190,0000	R$ 36,09	R$ 36.090,00	8.0354 %	R$ 2.900,00
Descrição: IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1.000ML										
282	1.000,00	Litro	Aché	Aché	R$ 36,32	R$ 36.320,0000	R$ 37,85	R$ 37.850,00	4,0422 %	R$ 1.530,00
Descrição: IODOPOVIDONA TÓPICO 1.000ML										
293	60.000,00	Comprimido	Neo Química	Neo Química	R$ 0,34	R$ 20.400,0000	R$ 0,52	R$ 31.200,00	34.6153 %	R$ 10.800,00
Descrição: LOSARTANA POTASSICA 100 MG										
296	1.200,00	Unidade	Blau	Blau	R$ 1,85	R$ 2.220,0000	R$ 3,70	R$ 4.440,00	50.0000 %	R$ 2.220,00
Descrição: MEBENDAZOL 20MG/ML 30 ML SUSPENSÃO										
297	2.000,00	Ampola	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 6,01	R$ 12.020,0000	R$ 6,29	R$ 12.580,00	4.4515 %	R$ 560,00
Descrição: MELOXICAM 15MG/ML INJ										
298	300,00	Unidade	Torrent	Torrent	R$ 14,00	R$ 4.200,0000	R$ 22,78	R$ 6.834,00	38.5425 %	R$ 2.634,00
Descrição: MEROPENEM 1G FR AMPOLA										
301	15.000,00	Comprimido	EMS	EMS	R$ 0,49	R$ 7.350,0000	R$ 0,82	R$ 12.300,00	40,2439 %	R$ 4.950,00
Descrição: METILDOPA 250 MG										
304	1.000,00	Unidade	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 1,08	R$ 1.080,0000	R$ 1,79	R$ 1.790,00	39.6648 %	R$ 710,00
Descrição: METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ AMPOLA										
307	50,00	Caixa	Merck	Merck	R$ 91,00	R$ 4.550,0000	R$ 115,43	R$ 5.771,50	21,1643 %	R$ 1.221,50
Descrição: METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJ CX C/100 AMP										
308	3.000,00	Frasco	Blau	Blau	R$ 1,78	R$ 5.340,0000	R$ 3,55	R$ 10.650,00	49.8591 %	R$ 5.310,00
Descrição: METOCLOPRAMIDA GTS 10ML										
311	600,00	Comprimido	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 0,67	R$ 402,0000	R$ 1,34	R$ 804,00	50.0000 %	R$ 402,00
Descrição: METOPROLOL 50 MG										
312	800,00	Frasco	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 3,00	R$ 2.400,0000	R$ 5,42	R$ 4.336,00	44.6494 %	R$ 1.936,00
Descrição: METRONDAZOL 5MG/ML INJ 100ML										

PMSJP
FL.(S)
Nº 2320
RUBRICA

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
313	2.500,00	Unidade	EMS	EMS	R$ 3,99	R$ 9.975,0000	R$ 5,02	R$ 12.550,00	20.5179 %	R$ 2.575,00

Descrição: METRONIDAZOL 0,5 100ML SISTEMA FECHADO

316	1.200,00	Unidade	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 7,82	R$ 9.384,0000	R$ 15,65	R$ 18.780,00	50.0319 %	R$ 9.396,00

Descrição: METRONIDAZOL 40 ML/ML 100 ML SUSPENSÃO

317	12.000,00	Unidade	Neo Química	Neo Química	R$ 0,27	R$ 3.240,0000	R$ 0,55	R$ 6.600,00	50.9090 %	R$ 3.360,00

Descrição: METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO

318	2.500,00	Unidade	Aché	Aché	R$ 7,86	R$ 19.650,0000	R$ 15,74	R$ 39.350,00	50.0635 %	R$ 19.700,00

Descrição: METRONIDAZOLNISTATINA 100MG/G20.000UI/

319	3.000,00	Tubo	Merck	Merck	R$ 6,96	R$ 20.880,0000	R$ 13,93	R$ 41.790,00	50.0358 %	R$ 20.910,00

Descrição: METRONODAZOL CR 100 MG

320	1.200,00	Unidade	Blau	Blau	R$ 8,34	R$ 10.008,0000	R$ 16,69	R$ 20.028,00	50.0299 %	R$ 10.020,00

Descrição: MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL

323	500,00	Ampola	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 132,00	R$ 66.000,0000	R$ 151,47	R$ 75.735,00	12.8540 %	R$ 9.735,00

Descrição: MIDAZOLAM 15MG/ML 10ML INJ

324	2.000,00	Unidade	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 0,82	R$ 1.640,0000	R$ 1,63	R$ 3.260,00	49.6932 %	R$ 1.620,00

Descrição: MIRTAZAPINA 15MG

325	4.000,00	Unidade	EMS	EMS	R$ 1,17	R$ 4.680,0000	R$ 2,34	R$ 9.360,00	50.0000 %	R$ 4.680,00

Descrição: MIRTAZAPINA 30MG

326	500,00	Unidade	Medley	Medley	R$ 5,00	R$ 2.500,0000	R$ 57,39	R$ 28.695,00	91.2876 %	R$ 26.195,00

Descrição: MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL

327	500,00	Unidade	Eurofarma	Eurofarma	R$ 10,51	R$ 5.255,0000	R$ 10,52	R$ 5.260,00	0.0950 %	R$ 5,00

Descrição: MISOPROSTOL 25MCG COMPRIMIDO VAGINAL

328	1.000,00	Unidade	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 4,88	R$ 4.880,0000	R$ 5,32	R$ 5.320,00	8.2706 %	R$ 440,00

Descrição: MORFINA 0,2MG/ML 1ML INJ

329	1.000,00	Unidade	Neo Química	Neo Química	R$ 3,17	R$ 3.170,0000	R$ 4,02	R$ 4.020,00	21.1442 %	R$ 850,00

Descrição: MORFINA 10MG/ML 1ML INJ

330	1.000,00	Ampola	Aché	Aché	R$ 9,04	R$ 9.040,0000	R$ 10,17	R$ 10.170,00	11.1111 %	R$ 1.130,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 2321
RUBRICA

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitario Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: NALOXONA 0,4MG/ML 1ML INJ										
331	3.000,00	Tubo	Merck	Merck	R$ 5,47	R$ 16.410,0000	R$ 10,95	R$ 32.850,00	50.0456 %	R$ 16.440,00
Descrição: NEOMICINA 10 G										
337	500,00	Unidade	EMS	EMS	R$ 14,19	R$ 7.095,0000	R$ 20,76	R$ 10.380,00	31.6473 %	R$ 3.285,00
Descrição: NISTATINA ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI200										
339	1.500,00	Unidade	Eurofarma	Eurofarma	R$ 9,99	R$ 14.985,0000	R$ 16,83	R$ 25.245,00	40.6417 %	R$ 10.260,00
Descrição: NISTATINA 25.000/UI/G CREME VAGINAL BISN										
340	600,00	Ampola	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 15,83	R$ 9.498,0000	R$ 15,84	R$ 9.504,00	0.0631 %	R$ 6,00
Descrição: NITAZOXANIDA PÓ P/SUSP ORAL 20MG/ML										
341	500,00	Ampola	Neo Química	Neo Química	R$ 40,00	R$ 20.000,0000	R$ 41,47	R$ 20.735,00	3.5447 %	R$ 735,00
Descrição: NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML INJ										
343	2.000,00	Ampola	Merck	Merck	R$ 8,00	R$ 16.000,0000	R$ 8,26	R$ 16.520,00	3,1476 %	R$ 520,00
Descrição: NORADRENALINA 8MG/4ML INJ 4ML										
344	1.000,00	Ampola	Blau	Blau	R$ 17,39	R$ 17.390,0000	R$ 19,59	R$ 19.590,00	11.2302 %	R$ 2.200,00
Descrição: NORIPURUM ENDOVENOSO 20MG/ML 5ML INJ										
345	1.000,00	Unidade	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 20,44	R$ 20.440,0000	R$ 20,45	R$ 20.450,00	0.0488 %	R$ 10,00
Descrição: NUTRIVIT JUNIOR 120 ML FRASCO										
346	200,00	Unidade	Torrent	Torrent	R$ 2,24	R$ 448,0000	R$ 3,75	R$ 750,00	40.2666 %	R$ 302,00
Descrição: OCITOCINA 5UI 1ML INJ										
354	40,00	Caixa	Ache	Aché	R$ 2,11	R$ 84,4000	R$ 4,23	R$ 169,20	50.1182 %	R$ 84,80
Descrição: ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML INJ										
356	2.000,00	Ampola	Blau	Blau	R$ 3,10	R$ 6.200,0000	R$ 4,70	R$ 9.400,00	34.0425 %	R$ 3.200,00
Descrição: OXACILINA SÓDICA 500MG FR/AMP										
358	4.000,00	Unidade	Torrent	Torrent	R$ 1,34	R$ 5.360,0000	R$ 1,81	R$ 7.240,00	25.9668 %	R$ 1.880,00
Descrição: OXCARBAZEPINA 300MG										
359	1.000,00	Unidade	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 2,30	R$ 2.300,0000	R$ 2,61	R$ 2.610,00	11.8773 %	R$ 310,00
Descrição: OXCARBAZEPINA 600MG										

FLS JR
L.(S)
Nº 2322
RUBRICA

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
363	300,00	Tubo	Eurofarma	Eurofarma	R$ 9,63	R$ 2.889,0000	R$ 11,41	R$ 3.423,00	15,6003 %	R$ 534,00

Descrição: PASTA D AGUA

367	7.000,00	Ampola	Merck	Merck	R$ 6,58	R$ 46.060,0000	R$ 9,41	R$ 65.870,00	[illegible] %	R$ 19.810,00

Descrição: PENICILINA BENZATINA 600.000 UI

368	150,00	Ampola	Blau	Blau	R$ 7,19	R$ 1.078,5000	R$ 13,56	R$ 2.034,00	46,9764 %	R$ 955,50

Descrição: PENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI

369	120,00	Unidade	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 29,39	R$ 3.526,8000	R$ 35,46	R$ 4.255,20	17,1178 %	R$ 728,40

Descrição: PERICIAZINA 40MG/ML - 4

370	1.000,00	Bisnaga	Torrent	Torrent	R$ 10,98	R$ 10.980,0000	R$ 23,29	R$ 23.290,00	52,8553 %	R$ 12.310,00

Descrição: PERMAGANATO DE POTASSIO 3G

372	500,00	Ampola	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 12,00	R$ 6.000,0000	R$ 18,66	R$ 9.330,00	35,6913 %	R$ 3.330,00

Descrição: PIPERACICLINA SÓDICA TAZOBACTAM SÓDICO

373	100,00	Caixa	EMS	EMS	R$ 41,81	R$ 4.181,0000	R$ 83,67	R$ 8.367,00	50,0298 %	R$ 4.186,00

Descrição: PIRACETAM 1G/ML INJ CX C/12 AMP

374	40,00	Ampola	Medley	Medley	R$ 5,92	R$ 236,8000	R$ 11,85	R$ 474,00	50,0421 %	R$ 237,20

Descrição: PIRACETAM 200MG/ML 5ML INJ

375	10,00	Caixa	Eurofarma	Eurofarma	R$ 40,00	R$ 400,0000	R$ 44,70	R$ 447,00	10,5145 %	R$ 47,00

Descrição: POLISOCEL (ANDRENOPLASMA) INJ CX COM 30

376	1.000,00	Frasco	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 14,28	R$ 14.280,0000	R$ 28,57	R$ 28.570,00	50,0175 %	R$ 14.290,00

Descrição: POLIVITAMINICO SUSP

381	1.000,00	Ampola	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 3,61	R$ 3.610,0000	R$ 3,61	R$ 3.610,00	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: PROMETAZINA 50MG

382	8.000,00	Caixa	Torrent	Torrent	R$ 3,60	R$ 28.800,0000	R$ 3,61	R$ 28.880,00	0,2770 %	R$ 80,00

Descrição: PROMETAZINA 50MG/ML INJ CX C/100AMP

385	50,00	Ampola	EMS	EMS	R$ 7,98	R$ 399,0000	R$ 7,99	R$ 399,50	0,1251 %	R$ 0,50

Descrição: PROTAMINA 1000MG INJ 5ML

394	120,00	Unidade	Torrent	Torrent	R$ 19,97	R$ 2.396,4000	R$ 22,24	R$ 2.668,80	10,2068 %	R$ 272,40

%PMSJP
FL.(S)
Nº 2323
ASSESSORIA.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG										
398	30.000,00	Comprimido	Medley	Medley	R$ 0,05	R$ 1.500,0000	R$ 0,08	R$ 2.400,00	37.5000	R$ 900.00
Descrição: SINVASTANTINA 10 MG										
400	25.000,00	Comprimido	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 0,08	R$ 2.000,0000	R$ 0,12	R$ 3.000,00	33.3333 %	R$ 1.000,00
Descrição: SINVASTANTINA 40 MG										
402	250,00	Frasco	Aché	Aché	R$ 8,30	R$ 2.075,0000	R$ 10,23	R$ 2.557,50	18.8660 %	R$ 482.50
Descrição: SOL. DE MANITOL 20 250ML SISTEMA FECHAD										
403	12.000,00	Frasco	Merck	Merck	R$ 2,30	R$ 27.600,0000	R$ 3,65	R$ 43.800,00	36.9863 %	R$ 16.200,00
Descrição: SORO FISIOLÓGICO 0.9 100ML										
404	12.000,00	Frasco	Blau	Blau	R$ 3,00	R$ 36.000,0000	R$ 4,66	R$ 55.920,00	35.6223 %	R$ 19.920,00
Descrição: SORO FISIOLÓGICO 0.9 250ML										
406	4.500,00	Frasco	Torrent	Torrent	R$ 4,28	R$ 19.260,0000	R$ 8,57	R$ 38.565,00	50.0583 %	R$ 19.305,00
Descrição: SORO FISIOLÓGICO 0,9 500ML - COTA RESERVADA ME/EPP (25)										
407	9.000,00	Frasco	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 4,25	R$ 38.250,0000	R$ 8,51	R$ 76.590,00	50.0587 %	R$ 38.340,00
Descrição: SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML										
408	3.000,00	Frasco	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 4,25	R$ 12.750,0000	R$ 8,51	R$ 25.530,00	50.0587 %	R$ 12.780,00
Descrição: SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML - COTA RESERVADA ME/EPP (25)										
410	4.500,00	Frasco	Medley	Medley	R$ 9,24	R$ 41.580,0000	R$ 15,40	R$ 69.300,00	40.0000 %	R$ 27.720,00
Descrição: SORO MANITOL 20 250ML										
411	1.500,00	Frasco	Eurofarma	Eurofarma	R$ 10,24	R$ 15.360,0000	R$ 15,40	R$ 23.100,00	33.5064 %	R$ 7.740,00
Descrição: SORO MANITOL 20 250ML - COTA RESERVADA ME/EPP (25)										
413	7.000,00	Frasco	Neo Química	Neo Química	R$ 5,00	R$ 35.000,0000	R$ 7,30	R$ 51.100,00	31.5068 %	R$ 16.100,00
Descrição: SORO RINGER COM LACTATO 500ML										
414	1.000,00	Unidade	Aché	Aché	R$ 13,57	R$ 13.570,0000	R$ 15,09	R$ 15.090,00	10.0728 %	R$ 1.520,00
Descrição: SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 12										
415	1.000,00	Unidade	Merck	Merck	R$ 27,45	R$ 27.450,0000	R$ 29,85	R$ 29.850,00	8.0402 %	R$ 2.400,00
Descrição: SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 50										

PMSJP
FL.(S)
Nº 2324
R-5518A

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
416	3.000,00	Ampola	Blau	Blau	R$ 20,42	R$ 61.260,0000	R$ 21,74	R$ 65.220,00	6.0717 %	R$ 3.960,00
Descrição: SUFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML										
417	200,00	Unidade	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 33,00	R$ 6.600,0000	R$ 37,59	R$ 7.518,00	12,2106 %	R$ 918,00
Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 400 G										
418	200,00	Pote	Torrent	Torrent	R$ 35,99	R$ 7.198,0000	R$ 48,34	R$ 9.668,00	25.5482 %	R$ 2.470,00
Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 500G POMADA										
420	12.000,00	Unidade	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 0,22	R$ 2.640,0000	R$ 0,34	R$ 4.080,00	35.2941 %	R$ 1.440,00
Descrição: SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 400 MG 8										
421	6.000,00	Frasco	EMS	EMS	R$ 3,60	R$ 21.600,0000	R$ 4,37	R$ 26.220,00	17.6201 %	R$ 4.620,00
Descrição: SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 50 ML										
422	1.500,00	Frasco	Medley	Medley	R$ 5,10	R$ 7.650,0000	R$ 7,22	R$ 10.830,00	29,3628 %	R$ 3.180,00
Descrição: SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML										
423	4.000,00	Ampola	Eurofarma	Eurofarma	R$ 2,70	R$ 10.800,0000	R$ 5,41	R$ 21.640,00	50.0924 %	R$ 10.840,00
Descrição: SULFATO DE MAGNÉSIO										
424	1.500,00	Ampola	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 1,00	R$ 1.500,0000	R$ 1,37	R$ 2.055,00	27.0072 %	R$ 555,00
Descrição: SULFATO DE MAGNÉSIO 10 AMPOLA 10 ML										
425	1.500,00	Ampola	Neo Química	Neo Química	R$ 3,78	R$ 5.670,0000	R$ 7,57	R$ 11.355,00	50.0660 %	R$ 5.685,00
Descrição: SULFATO DE MAGNÉSIO 50 AMPOLA 10 ML										
426	300,00	Ampola	Aché	Aché	R$ 13,50	R$ 4.050,0000	R$ 13,99	R$ 4.197,00	3.5025 %	R$ 147,00
Descrição: SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML INJ										
427	1.500,00	Frasco	Merck	Merck	R$ 0,30	R$ 450,0000	R$ 0,41	R$ 615,00	26,8292 %	R$ 165,00
Descrição: SULFATO DE ZINCO 10MG										
429	500,00	Frasco	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 22,62	R$ 11.310,0000	R$ 22,63	R$ 11.315,00	0.0441 %	R$ 5,00
Descrição: SULFATO DE ZINCO 4 MG										
431	1.200,00	Unidade	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 2,85	R$ 3.420,0000	R$ 3,01	R$ 3.612,00	5.3156 %	R$ 192,00
Descrição: SULFATO FERROSO 25 MG/ML 100 ML XAROPE										

P/ SJP
L.(S)
Nº 2325

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
432	1.200,00	Unidade	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 1,30	R$ 1.560,0000	R$ 1,46	R$ 1.752,00	10.9589 %	R$ 192,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 2326
RUBRICA

Descrição: SULFATO FERROSO 25 MG/ML 30 ML FRASCO

434	1.500,00	Frasco	Medley	Medley	R$ 2,40	R$ 3.600,0000	R$ 4,81	R$ 7.215,00	50.1039 %	R$ 3.615,00

Descrição: SULFATO FERROSO 5 MG/ML

435	1.000,00	Comprimido	Eurofarma	Eurofarma	R$ 0,48	R$ 480,0000	R$ 0,56	R$ 560,00	14.2857 %	R$ 80,00

Descrição: TAPAZOL 10MG C/50 CP TIAMAZOL

436	600,00	Comprimido	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 0,35	R$ 210,0000	R$ 0,53	R$ 318,00	33.9622 %	R$ 108,00

Descrição: TARTARATO DE METOPROLOL 100MG

437	7.200,00	Unidade	Neo Química	Neo Química	R$ 3,90	R$ 28.080,0000	R$ 7,01	R$ 50.472,00	44.3651 %	R$ 22.392,00

Descrição: TENOXICAM 20MG PÓ LIOF. AMPOLA DILUENT

438	3.000,00	Unidade	Aché	Aché	R$ 5,10	R$ 15.300,0000	R$ 9,69	R$ 29.070,00	47.3684 %	R$ 13.770,00

Descrição: TENOXICAM 40MG PÓ LIOF. AMPOLA DILUENT

439	100,00	Ampola	Merck	Merck	R$ 29,00	R$ 2.900,0000	R$ 37,26	R$ 3.726,00	22.1685 %	R$ 826,00

Descrição: TIOPENTAL 1G FR AMPOLA

440	6.000,00	Unidade	Blau	Blau	R$ 0,37	R$ 2.220,0000	R$ 0,52	R$ 3.120,00	28.8461 %	R$ 900,00

Descrição: TOPIRAMATO 100MG

441	2.000,00	Unidade	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 0,35	R$ 700,0000	R$ 0,50	R$ 1.000,00	30.0000 %	R$ 300,00

Descrição: TOPIRAMATO 25MG

442	6.000,00	Unidade	Torrent	Torrent	R$ 0,39	R$ 2.340,0000	R$ 0,89	R$ 5.340,00	56.1797 %	R$ 3.000,00

Descrição: TOPIRAMATO 50MG

443	1.000,00	Unidade	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 1,30	R$ 1.300,0000	R$ 1,84	R$ 1.840,00	29.3478 %	R$ 540,00

Descrição: TRAMADOL 100MG/2ML INJ

444	1.200,00	Unidade	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 0,52	R$ 624,0000	R$ 0,79	R$ 948,00	34.1772 %	R$ 324,00

Descrição: VALPROATO DE SÓDIO 500MG

445	200,00	Unidade	EMS	EMS	R$ 9,50	R$ 1.900,0000	R$ 17,99	R$ 3.598,00	47.1928 %	R$ 1.698,00

Descrição: VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
446	1.000,00	Ampola	Medley	Medley	R$ 2,64	R$ 2.840,0000	R$ 5,68	R$ 5.680,00	50.0000 %	R$ 2.840,00

Descrição: VANCOMICINA 500MG INJ

447	2.000,00	Comprimido	Eurofarma	Eurofarma	R$ 0,27	R$ 540,0000	R$ 0,44	R$ 880,00	38.6364 %	R$ 340,00

Descrição: VARFARINA 5 MG

449	2.400,00	Unidade	Neo Química	Neo Química	R$ 1,20	R$ 2.880,0000	R$ 1,38	R$ 3.312,00	13.0434 %	R$ 432,00

Descrição: VITAMINA C 200MG/ML 15ML FRASCO

Subtotal Adjudicado: R$ 1.834.952,00	**Subtotal Orçado: R$ 2.813.988,84**	**34,7917 %**	**R$ 979.036,84**

Fornecedor : I R DE SOUZA COMERCIO LTDA - 50.872.681/0001-56

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	250,00	Ampola	EUROFARMA	Ampola	R$ 9,26	R$ 2.315,0000	R$ 29,28	R$ 7.320,00	68.3743 %	R$ 5.005,00

Descrição: ACETATO DE BETAMETASONA 3MG

4	100,00	Unidade	BELFAR	Unidade	R$ 6,64	R$ 664,0000	R$ 16,12	R$ 1.612,00	58.8089 %	R$ 948,00

Descrição: ACETATO DE RETINOL

8	3.000,00	Unidade	SOBRAL	Unidade	R$ 0,05	R$ 150,0000	R$ 1,53	R$ 4.590,00	96.7320 %	R$ 4.440,00

Descrição: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO

9	5.000,00	Comprimido	MEDQUIMICA	Comprimido	R$ 0,23	R$ 1.150,0000	R$ 0,53	R$ 2.650,00	56.6037 %	R$ 1.500,00

Descrição: ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG

15	30,00	Caixa	HIPOLABOR	Caixa	R$ 19,68	R$ 590,4000	R$ 670,96	R$ 20.128,80	97.0668 %	R$ 19.538,40

Descrição: ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML INJ. CX C/100A

23	3.600,00	Comprimido	CRISTALIA	Comprimido	R$ 0,18	R$ 648,0000	R$ 0,41	R$ 1.476,00	56.0975 %	R$ 828,00

Descrição: ALOPURINOL 100 MG

24	300,00	Comprimido	CRISTALIA	Comprimido	R$ 0,41	R$ 123,0000	R$ 1,48	R$ 444,00	72.2972 %	R$ 321,00

Descrição: ALOPURINOL 300 MG

31	10,00	Caixa	FARMACE	Caixa	R$ 115,82	R$ 1.158,2000	R$ 640,04	R$ 6.400,40	81.9042 %	R$ 5.242,20

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: AMINOFILINA 240MG/10ML INJ. CX 100AMP										
37	5.700,00	Unidade	PRATI DONADUZZI	Unidade	R$ 2,18	R$ 12.426,0000	R$ 4,37	R$ 24.909,00	50.1144 %	R$ 12.483,00
Descrição: AMOXICILINACLAVULANOTO 875125 MG COMP										
38	600,00	Unidade	PRATI DONADUZZI	Unidade	R$ 3,02	R$ 1.812,0000	R$ 60,71	R$ 36.426,00	95.0255 %	R$ 34.614,00
Descrição: AMOXICILINACLAVULANOTO 400MG/5ML57MG/M										
42	60,00	Caixa	BLAU	Caixa	R$ 15,60	R$ 936,0000	R$ 397,83	R$ 23.869,80	96.0787 %	R$ 22.933,80
Descrição: AMPICILINA SÓDICA 1G INJ. CX C/50AMP										
74	8.000,00	Ampola	FARMACE	Ampola	R$ 1,50	R$ 12.000,0000	R$ 3,23	R$ 25.840,00	53.5603 %	R$ 13.840,00
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML										
84	50,00	Unidade	PRATI DONADUZZI	Unidade	R$ 12,90	R$ 645,0000	R$ 26,50	R$ 1.325,00	51.3207 %	R$ 680,00
Descrição: CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ 30G										
91	1.500,00	Ampola	ABL	Ampola	R$ 5,20	R$ 7.800,0000	R$ 17,13	R$ 25.695,00	69.6438 %	R$ 17.895,00
Descrição: CEFTRIAXONA 1 G										
93	1.250,00	Ampola	ABL	Ampola	R$ 5,20	R$ 6.500,0000	R$ 17,68	R$ 22.100,00	70.5882 %	R$ 15.600,00
Descrição: CEFTRIAXONA 1G S/DILUENTE INJ. - COTA RESERVADA ME/EPP (25)										
116	300,00	Ampola	TEUTO	Ampola	R$ 1,44	R$ 432,0000	R$ 11,83	R$ 3.549,00	87.8275 %	R$ 3.117,00
Descrição: CLORANFENICOL 1G C/DILUENTE INJ										
117	250,00	Frasco	UNIPHAR	Frasco	R$ 7,13	R$ 1.782,5000	R$ 33,30	R$ 8.325,00	78.5885 %	R$ 6.542,50
Descrição: CLORETO DE MAGNESIO										
122	200,00	Frasco	RIOQUIMICA	Frasco	R$ 4,10	R$ 820,0000	R$ 12,57	R$ 2.514,00	67.3826 %	R$ 1.694,00
Descrição: CLOREXIDINA 2 100 ML										
129	50,00	Ampola	HIPOLABOR	Ampola	R$ 5,31	R$ 265,5000	R$ 13,02	R$ 651,00	59.2165 %	R$ 385,50
Descrição: CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA GLICOSE 5MG/										
147	1.000,00	Unidade	DFL	Unidade	R$ 2,97	R$ 2.970,0000	R$ 15,48	R$ 15.480,00	80.8139 %	R$ 12.510,00
Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 C/EPINEFRINA										
170	1.500,00	Ampola	TEUTO	Ampola	R$ 2,40	R$ 3.600,0000	R$ 5,03	R$ 7.545,00	52.2862 %	R$ 3.945,00

HCFMUSP
FL.(S)
Nº 2328
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: DESLANOSIDEO 0,4MG/2ML INJ 2ML										
176	10.000,00	Ampola	FARMAC E	Ampola	R$ 0,91	R$ 9.100,0000	R$ 5,75	R$ 57.500,00	84,1739 %	R$ 48.400,00
Descrição: DEXAMETASONA 2MG/ML INJ. CX C/50 AMP										
191	150,00	Caixa	FARMAC E	Caixa	R$ 1,15	R$ 172,5000	R$ 192,98	R$ 28.947,00	99,4040 %	R$ 28.774,50
Descrição: DICLOFENACO SÓDIO 75MG/3ML INJ CX C/100										
205	300,00	Unidade	CRISTALI A	Unidade	R$ 5,48	R$ 1.644,0000	R$ 141,20	R$ 42.360,00	96,1189 %	R$ 40.716,00
Descrição: DOPOMINA 50MG/ML INJ CX C/50 AMP.										
214	1.500,00	Ampola	CRISTALI A.	Ampola	R$ 3,26	R$ 4.890,0000	R$ 4,71	R$ 7.065,00	30,7855 %	R$ 2.175,00
Descrição: ERGOMETRIN 0,2MG/ML INJ AMP 1ML										
216	1.000,00	Comprimido	CRISTALI A	Comprimi do	R$ 0,75	R$ 750,0000	R$ 2,57	R$ 2.570,00	70,8171 %	R$ 1.820,00
Descrição: ERITROMICINA 500 MG										
243	80,00	Caixa	FARMAC E	Caixa	R$ 14,59	R$ 1.167,2000	R$ 74,82	R$ 5.985,60	80,4998 %	R$ 4.818,40
Descrição: FUROSEMIDA 10MG/ML INJ. CX C/50AMP										
352	8.000,00	Comprimido	FARMAC E	Comprimi do	R$ 0,10	R$ 800,0000	R$ 1,04	R$ 8.320,00	90,3846 %	R$ 7.520,00
Descrição: OMEPRAZOL 40 MG										
383	50,00	Ampola	CRISTALI A	Ampola	R$ 3,98	R$ 199,0000	R$ 29,08	R$ 1.454,00	86,3136 %	R$ 1.255,00
Descrição: PROPOFOL 10MG/ML INJ AMP 20 ML										
384	2.000,00	Comprimido	CRISTALI A	Comprimi do	R$ 0,17	R$ 340,0000	R$ 0,46	R$ 920,00	63,0434 %	R$ 580,00
Descrição: PROPRANOLOL 10 MG										
386	1.500,00	Ampola	CRISTALI A	Ampola	R$ 1,05	R$ 1.575,0000	R$ 4,08	R$ 6.120,00	74,2647 %	R$ 4.545,00
Descrição: RANITIDINA 25 MG										
428	500,00	Frasco	GLOBO	Frasco	R$ 0,69	R$ 345,0000	R$ 25,60	R$ 12.800,00	97,3046 %	R$ 12.455,00
Descrição: SULFATO DE ZINCO 25 MG										
448	500,00	Unidade	UNIPHAR	Unidade	R$ 26,00	R$ 13.000,0000	R$ 71,35	R$ 35.675,00	63,5599 %	R$ 22.675,00
Descrição: VASELINA LIQUIDA 1000ML										
					Subtotal Adjudicado: R$ 92.770,30		**Subtotal Orçado: R$ 452.566,60**		**79,5012 %**	**R$ 359.796,30**

PMSJP
FLS. Nº 2329
ASSESSORIA

Fornecedor : ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 37.676.047/0001-80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
5	1.000,00	Unidade	MAYBEN	MAYBEN	R$ 6,98	R$ 6.980,0000	R$ 33,23	R$ 33.230,00	78,9948 %	R$ 26.250,00

Descrição: ACETILCISTEINA 40MG/ML 100 ML FRASCO

12	53.250,00	Unidade	NATULAB	NATULAB	R$ 0,08	R$ 4.260,0000	R$ 3,73	R$ 198.622,50	97,8552 %	R$ 194.362,50

Descrição: ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO

19	3.600,00	Unidade	GEOLAB	GEOLAB	R$ 1,51	R$ 5.436,0000	R$ 8,29	R$ 29.844,00	81,7852 %	R$ 24.408,00

Descrição: ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML SUSPENSÃO

20	7.200,00	Unidade	PRATI	PRATI	R$ 0,59	R$ 4.246,0000	R$ 5,18	R$ 37.296,00	88,6100 %	R$ 33.048,00

Descrição: ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO

22	1.000,00	Comprimido	EMS	EMS	R$ 0,68	R$ 680,0000	R$ 4,94	R$ 4.940,00	86,2348 %	R$ 4.260,00

Descrição: ALEDRONATO DE SÓDIO 70 MG

25	4.800,00	Unidade	EMS	EMS	R$ 0,16	R$ 768,0000	R$ 0,43	R$ 2.064,00	62,7906 %	R$ 1.296,00

Descrição: ALPRAZOLAM 1MG

29	150,00	Ampola	TEUTO	TEUTO	R$ 2,68	R$ 402,0000	R$ 4,97	R$ 745,50	46,0764 %	R$ 343,50

Descrição: AMICACINA 100MG/2ML AMP INJ

32	2.000,00	Comprimido	EMS	EMS	R$ 1,66	R$ 3.320,0000	R$ 3,53	R$ 7.060,00	52,9745 %	R$ 3.740,00

Descrição: AMOXICILINA CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50

34	500,00	Frasco	SANDOZ	SANDOZ	R$ 27,00	R$ 13.500,0000	R$ 41,65	R$ 20.825,00	35,1740 %	R$ 7.325,00

Descrição: AMOXICILINA CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50 - COTA RESERVADA ME/EPP (25)

36	50.000,00	Unidade	UNICHEM	UNICHEM	R$ 0,29	R$ 14.500,0000	R$ 1,25	R$ 62.500,00	76,8000 %	R$ 48.000,00

Descrição: AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO

40	22.680,00	Capsula	PRATI	PRATI	R$ 0,67	R$ 15.195,6000	R$ 2,07	R$ 46.947,60	67,6328 %	R$ 31.752,00

Descrição: AMPICILINA 500 MG

43	500,00	Ampola	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 5,00	R$ 2.500,0000	R$ 14,27	R$ 7.135,00	64,9614 %	R$ 4.635,00

Descrição: AMPICILINA SULBACTAM 3G INJ

47	2.000,00	Unidade	PRATI	PRATI	R$ 0,84	R$ 1.680,0000	R$ 2,68	R$ 5.360,00	68,6567 %	R$ 3.680,00

Descrição: ARIPIPRAZOL 10MG

FL.(S)
Nº 2330
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
48	2.000,00	Unidade	PRATI	PRATI	R$ 0,84	R$ 1.680,0000	R$ 3,98	R$ 7.960,00	78.8944 %	R$ 6.280,00
Descrição: ARIPIPRAZOL 15MG										
64	2.000,00	Unidade	TEUTO	TEUTO	R$ 0,20	R$ 400,0000	R$ 0,71	R$ 1.420,00	71.8309 %	R$ 1.020,00
Descrição: BROMAZEPAM 3MG										
65	2.000,00	Unidade	EMS	EMS	R$ 0,30	R$ 600,0000	R$ 1,10	R$ 2.200,00	72.7272 %	R$ 1.600,00
Descrição: BROMAZEPAM 6MG										
66	500,00	Frasco	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 1,72	R$ 860,0000	R$ 9,91	R$ 4.955,00	82,6437 %	R$ 4.095,00
Descrição: BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML										
67	200,00	Frasco	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 1,72	R$ 344,0000	R$ 7,06	R$ 1.412,00	75.6373 %	R$ 1.068,00
Descrição: BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML 20ML SOL										
80	800,00	Comprimido	IMEC	IMEC	R$ 0,16	R$ 128,0000	R$ 0,65	R$ 520,00	75,3846 %	R$ 392,00
Descrição: CARBONATO DE CÁLCIO COLECALCIFEROL 125										
81	360,00	Comprimido	MAYBEN	MAYBEN	R$ 0,10	R$ 36,0000	R$ 0,45	R$ 162,00	77,7777 %	R$ 126,00
Descrição: CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG										
85	1.000,00	Comprimido	EMS	EMS	R$ 0,22	R$ 220,0000	R$ 0,61	R$ 610,00	63,9344 %	R$ 390,00
Descrição: CARVEDILOL 25 MG										
95	3.500,00	Unidade	PRATI	PRATI	R$ 0,48	R$ 1.680,0000	R$ 1,34	R$ 4.690,00	64.1791 %	R$ 3.010,00
Descrição: CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO										
112	2.400,00	Unidade	EMS	EMS	R$ 0,10	R$ 240,0000	R$ 0,36	R$ 864,00	72.2222 %	R$ 624,00
Descrição: CLONAZEPAM 0,5MG										
113	240,00	Unidade	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,50	R$ 840,0000	R$ 7,61	R$ 1.826,40	54,0078 %	R$ 986,40
Descrição: CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL. ORAL										
114	12.000,00	Unidade	EMS	EMS	R$ 0,10	R$ 1.200,0000	R$ 0,41	R$ 4.920,00	75.6097 %	R$ 3.720,00
Descrição: CLONAZEPAM 2MG COMP.										
125	12.000,00	Unidade	EMS	EMS	R$ 0,08	R$ 960,0000	R$ 0,54	R$ 6.480,00	85,1851 %	R$ 5.520,00
Descrição: CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG										
148	2.000,00	Unidade	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,20	R$ 4.400,0000	R$ 14,53	R$ 29.060,00	84,8589 %	R$ 24.660,00

PMSJP
FLS
Nº 2331

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 S/VASOCONSTRI										
151	3.000,00	Unidade	ZYDUS	ZYDUS	R$ 0,30	R$ 900,0000	R$ 0,73	R$ 2.190,00	58,9041 %	R$ 1.290,00
Descrição: CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG										
157	2.000,00	Unidade	GLOBO	GLOBO	R$ 0,48	R$ 960,0000	R$ 2,75	R$ 5.500,00	82,5454 %	R$ 4.540,00
Descrição: CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG										
160	4.000,00	Ampola	TEUTO	TEUTO	R$ 1,68	R$ 6.720,0000	R$ 10,71	R$ 42.840,00	84,3137 %	R$ 36.120,00
Descrição: CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML 1ML INJ										
166	2.700,00	Unidade	MAYBEN	MAYBEN	R$ 4,58	R$ 12.366,0000	R$ 11,87	R$ 32.049,00	61,4153 %	R$ 19.683,00
Descrição: COMPLEXO B 100 ML SOLUÇÃO ORAL										
169	240,00	Unidade	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 11,14	R$ 2.673,6000	R$ 23,07	R$ 5.536,80	51,7121 %	R$ 2.863,20
Descrição: DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML										
175	3.150,00	Unidade	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,04	R$ 9.576,0000	R$ 7,11	R$ 22.396,50	57,2433 %	R$ 12.820,50
Descrição: DEXAMETASONA 1MG/G POMADA										
178	6.000,00	Unidade	TEUTO	TEUTO	R$ 0,34	R$ 2.040,0000	R$ 0,79	R$ 4.740,00	56,9620 %	R$ 2.700,00
Descrição: DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO										
182	24.000,00	Unidade	SANTISA	SANTISA	R$ 0,08	R$ 1.920,0000	R$ 0,66	R$ 15.840,00	87,8787 %	R$ 13.920,00
Descrição: DIAZEPAM 10MG										
190	24.000,00	Unidade	BELFAR	BELFAR	R$ 0,12	R$ 2.880,0000	R$ 0,24	R$ 5.760,00	50,0000 %	R$ 2.880,00
Descrição: DICLOFENACO SÓDICO COMP 50 MG										
203	18.000,00	Unidade	CIMED	CIMED	R$ 0,10	R$ 1.800,0000	R$ 0,47	R$ 8.460,00	78,7234 %	R$ 6.660,00
Descrição: DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO										
224	4.000,00	Unidade	TEUTO	TEUTO	R$ 0,26	R$ 1.040,0000	R$ 0,43	R$ 1.720,00	39,5348 %	R$ 680,00
Descrição: FENITOÍNA 100MG										
229	500,00	Comprimido	CIMED	CIMED	R$ 0,42	R$ 210,0000	R$ 1,44	R$ 720,00	70,8333 %	R$ 510,00
Descrição: FINASTERIDA 5MG										
256	10.000,00	Unidade	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 0,20	R$ 2.000,0000	R$ 0,57	R$ 5.700,00	64,9122 %	R$ 3.700,00
Descrição: HALOPERIDOL 5MG										

FLS/SJP
Fls. Nº 2332

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
258	1.000,00	Ampola	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 2,40	R$ 2.400,0000	R$ 10,40	R$ 10.400,00	76.9230 %	R$ 8.000,00
Descrição: HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML INJ										
262	1.500,00	Unidade	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,22	R$ 330,0000	R$ 0,61	R$ 915,00	63,9344 %	R$ 585,00
Descrição: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG										
266	1.200,00	Unidade	TEUTO	TEUTO	R$ 0,32	R$ 384,0000	R$ 1,00	R$ 1.200,00	68,0000 %	R$ 816,00
Descrição: HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG										
268	24.000,00	Unidade	CIMED	CIMED	R$ 0,06	R$ 1.440,0000	R$ 0,19	R$ 4.560,00	68,4210 %	R$ 3.120,00
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO										
275	8.000,00	Comprimido	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,12	R$ 960,0000	R$ 0,43	R$ 3.440,00	72,0930 %	R$ 2.480,00
Descrição: IBUPROFENO 300 MG										
290	12.000,00	Unidade	CIMED	CIMED	R$ 0,10	R$ 1.200,0000	R$ 0,27	R$ 3.240,00	62,9629 %	R$ 2.040,00
Descrição: LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO										
294	500,00	Frasco	TEUTO	TEUTO	R$ 9,00	R$ 4.500,0000	R$ 18,85	R$ 9.425,00	52,2546 %	R$ 4.925,00
Descrição: MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ ML										
299	400,00	Comprimido	CIMED	CIMED	R$ 0,14	R$ 56,0000	R$ 0,38	R$ 152,00	63,1578 %	R$ 96,00
Descrição: MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG										
300	300,00	Comprimido	CIMED	CIMED	R$ 0,32	R$ 96,0000	R$ 0,67	R$ 201,00	52,2388 %	R$ 105,00
Descrição: MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG										
302	500,00	Frasco	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 1,66	R$ 830,0000	R$ 32,12	R$ 16.060,00	94,8318 %	R$ 15.230,00
Descrição: METILDOPA 500 MG										
303	2.400,00	Comprimido	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,10	R$ 240,0000	R$ 0,61	R$ 1.464,00	83,6065 %	R$ 1.224,00
Descrição: METOCLOPRAMIDA 10 MG										
309	800,00	Comprimido	CIMED	CIMED	R$ 0,84	R$ 672,0000	R$ 1,67	R$ 1.336,00	49,7005 %	R$ 664,00
Descrição: METOPROLOL 100 MG										
310	800,00	Comprimido	CIMED	CIMED	R$ 0,48	R$ 384,0000	R$ 0,95	R$ 760,00	49,4736 %	R$ 376,00
Descrição: METOPROLOL 25 MG										
321	1.200,00	Unidade	CIMED	CIMED	R$ 4,80	R$ 5.760,0000	R$ 21,95	R$ 26.340,00	78,1321 %	R$ 20.580,00

PMSJP
FL(S)
Nº 2333

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: MICONAZOL 20 MG/G DERMATOLOGICO/ BISNAGA										
322	600,00	Unidade	CIMED	CIMED	R$ 5,80	R$ 3.480,0000	R$ 14,68	R$ 8.808,00	60.4904 %	R$ 5.328,00
Descrição: MICONAZOL 20MG LOÇÃO 30 ML FRASCO										
332	1.000,00	Unidade	PRATI	PRATI	R$ 12,64	R$ 12.640,0000	R$ 32,11	R$ 32.110,00	60.6353 %	R$ 19.470,00
Descrição: NEOMICINABACITRACINA POMADA 50G										
335	40.000,00	Unidade	CIMED	CIMED	R$ 0,12	R$ 4.800,0000	R$ 0,70	R$ 28.000,00	82.8571 %	R$ 23.200,00
Descrição: NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO										
348	1.200,00	Unidade	PRATI	PRATI	R$ 0,60	R$ 720,0000	R$ 2,10	R$ 2.520,00	71.4285 %	R$ 1.800,00
Descrição: OLANZAPINA 5MG										
351	3.000,00	Unidade	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,10	R$ 300,0000	R$ 1,61	R$ 4.830,00	93.7888 %	R$ 4.530,00
Descrição: OMEPRAZOL 20 MG CAPSULAS (BLISTER)										
355	10.000,00	Unidade	LEGRAND	LEGRAND	R$ 0,42	R$ 4.200,0000	R$ 2,70	R$ 27.000,00	84.4444 %	R$ 22.800,00
Descrição: ONDASETRONA 4 MG										
357	1.000,00	Unidade	CIMED	CIMED	R$ 0,34	R$ 340,0000	R$ 0,85	R$ 850,00	60.0000 %	R$ 510,00
Descrição: OXALATO DE ESCITALOPAM 20MG										
371	300,00	Unidade	NATIVITA	NATIVITA	R$ 3,98	R$ 1.194,0000	R$ 16,35	R$ 4.905,00	75.6574 %	R$ 3.711,00
Descrição: PERMETRINA 10 MG/ML 60 ML FRASCO EMULSÃO										
379	4.800,00	Unidade	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,12	R$ 576,0000	R$ 0,46	R$ 2.208,00	73.9130 %	R$ 1.632,00
Descrição: PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO										
387	2.000,00	Unidade	PRATI	PRATI	R$ 0,22	R$ 440,0000	R$ 0,58	R$ 1.160,00	62.0689 %	R$ 720,00
Descrição: RISPERIDONA 1MG										
393	600,00	Unidade	PRATI	PRATI	R$ 3,58	R$ 2.148,0000	R$ 14,08	R$ 8.448,00	74.5738 %	R$ 6.300,00
Descrição: SALBUTAMOL 2,4MG/ML 120ML XAROPE										
395	8.000,00	Unidade	GLOBO	GLOBO	R$ 1,32	R$ 10.560,0000	R$ 5,75	R$ 46.000,00	77.0434 %	R$ 35.440,00
Descrição: SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO										
396	6.000,00	Unidade	PHARMA SCIENCE	PHARMA SCIENCE	R$ 0,16	R$ 960,0000	R$ 0,63	R$ 3.780,00	74.6031 %	R$ 2.820,00
Descrição: SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO										

FLS
Nº 233H
RUBRICA

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
419	1.200,00	Unidade	PRATI	PRATI	R$ 0,30	R$ 360,0000	R$ 5,56	R$ 6.672,00	94,6043 %	R$ 6.312,00

Descrição: SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 400 MG 8

PMSJP
FL.(S)
Nº 2335
RUBRICA:

Subtotal Adjudicado: R$ 194.113,20	Subtotal Orçado: R$ 933.885,30	79,2144 %	R$ 739.772,10

Fornecedor : RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA - 40.269.624/0001-23

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
6	1.500,00	Comprimido	CIMEDE/ CIMEDE	ACICLOVIR 200 MG	R$ 0,28	R$ 420,0000	R$ 2,81	R$ 4.215,00	90,0355 %	R$ 3.795,00

Descrição: ACICLOVIR 200 MG

7	1.000,00	Tubo	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	ACICLOVIR 10 MG DERM	R$ 3,87	R$ 3.870,0000	R$ 16,39	R$ 16.390,00	76,3880 %	R$ 12.520,00

Descrição: ACICLOVIR CR. DERM. 10 G

45	15.000,00	Comprimido	GEOLAB/ GEOLAB	ANLODIPINO 5 MG	R$ 0,04	R$ 600,0000	R$ 0,25	R$ 3.750,00	84,0000 %	R$ 3.150,00

Descrição: ANLODIPINO 5 MG

50	6.000,00	Comprimido	VITAMEDIC/VITAMEDIC	ATENOLOL 25 MG	R$ 0,06	R$ 360,0000	R$ 0,21	R$ 1.260,00	71,4285 %	R$ 900,00

Descrição: ATENOLOL 25 MG

51	6.000,00	Comprimido	E.MS/E.MS	ATENOLOL 50 MG	R$ 0,07	R$ 420,0000	R$ 0,37	R$ 2.220,00	81,0810 %	R$ 1.800,00

Descrição: ATENOLOL 50 MG

56	15.000,00	Unidade	PHARLAB/PHARLAB	AZITROMICINA 500 MG	R$ 0,87	R$ 13.050,0000	R$ 1,87	R$ 28.050,00	53,4759 %	R$ 15.000,00

Descrição: AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO

76	12.000,00	Unidade	MULTILAB/MULTILAB	CAPTOPRIL 25MG	R$ 0,04	R$ 480,0000	R$ 0,19	R$ 2.280,00	78,9473 %	R$ 1.800,00

Descrição: CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO

88	50.000,00	Unidade	UNIÃO QUIMICA/ UNIÃO QUIMICA	CEFALEXINA 500 MG	R$ 0,71	R$ 35.500,0000	R$ 1,60	R$ 80.000,00	55,6250 %	R$ 44.500,00

Descrição: CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
92	3.750,00	Ampola	BLAU/BLAU	CEFTRIAXONA 1G	R$ 5,21	R$ 19.537,5000	R$ 17,68	R$ 66.300,00	70.5316 %	R$ 46.762,50
Descrição: CEFTRIAXONA 1G S/DILUENTE INJ.										
98	4.000,00	Ampola	HIPOLABOR/HIPOLABOR	CETOPROFENO 100MG	R$ 1,77	R$ 7.080,0000	R$ 6,10	R$ 24.400,00	70.9836 %	R$ 17.320,00
Descrição: CETOPROFENO 100MG INJ IV AMP 2 ML										
99	18.000,00	Unidade	EUROFARMA/EUROFARMA	CETOPROFENO 150MG	R$ 0,61	R$ 10.980,0000	R$ 1,31	R$ 23.580,00	[illegible] %	R$ 12.600,00
Descrição: CETOPROFENO 150MG COMPRIMIDO										
100	4.000,00	Ampola	CRISTALIA/CRISTALIA	CETOPROFENO 50MG	R$ 1,54	R$ 6.160,0000	R$ 3,44	R$ 13.760,00	55,2325 %	R$ 7.600,00
Descrição: CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM INJ										
180	12.000,00	Unidade	GEOLAB/GEOLAB	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	R$ 0,07	R$ 840,0000	R$ 0,52	R$ 6.240,00	86.5384 %	R$ 5.400,00
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO										
183	12.000,00	Unidade	SANTISA/SANTISA	DIAZEPAM 5MG	R$ 0,06	R$ 720,0000	R$ 0,56	R$ 6.720,00	89.2857 %	R$ 6.000,00
Descrição: DIAZEPAM 5MG										
186	30.000,00	Comprimido	BELFAR/BELFAR	DICLOF. SODIO 50MG	R$ 0,09	R$ 2.700,0000	R$ 0,51	R$ 15.300,00	82.3529 %	R$ 12.600,00
Descrição: DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG										
187	12.000,00	Unidade	CIMED/CIMED	DICLOF. POTASSIO 50 MG	R$ 0,10	R$ 1.200,0000	R$ 0,32	R$ 3.840,00	68.7500 %	R$ 2.640,00
Descrição: DICLOFENACO POTASSIO 50 MG COMPRIMIDO										
195	3.000,00	Comprimido	TEUTO/TEUTO	DIGOXINA 0,25 MG	R$ 0,23	R$ 690,0000	R$ 0,63	R$ 1.890,00	63.4920 %	R$ 1.200,00
Descrição: DIGOXINA 0,25 MG										
207	7.000,00	Comprimido	HIPOLABOR/HIPOLABOR	ENALAPRIL 10MG	R$ 0,07	R$ 490,0000	R$ 0,24	R$ 1.680,00	70.8333 %	R$ 1.190,00
Descrição: ENALAPRIL 10 MG										
208	7.000,00	Comprimido	BELFAR/BELFAR	ENALAPRIL 20MG	R$ 0,10	R$ 700,0000	R$ 0,31	R$ 2.170,00	67.7419 %	R$ 1.470,00
Descrição: ENALAPRIL 20 MG										
242	3.000,00	Ampola	HYPOFARMA/HYPOFARMA	FUROSEMIDA 10 MG/ ML	R$ 0,74	R$ 2.220,0000	R$ 1,52	R$ 4.560,00	51.3157 %	R$ 2.340,00
Descrição: FUROSEMIDA 10 MG/ ML										

PMSJP
FL.(S)
Nº 2336
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
247	7.000,00	Ampola	HYPOFARMA/HYPOFARMA	GENTAMICINA 80MG/ML 2ML INJ	R$ 0,95	R$ 6.650,0000	R$ 2,02	R$ 14.140,00	52.9702	R$ 7.490,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 2337
RUBRICA:

Descrição: GENTAMICINA 80MG/ML 2ML INJ

259	500,00	Ampola	UNIÃO QUIMICA/UNIÃO QUIMICA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML INJ	R$ 2,85	R$ 1.425,0000	R$ 17,13	R$ 8.565,00	83.3625 %	R$ 7.140,00

Descrição: HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML INJ

270	60,00	Caixa	BLAU/BLAU	HIDROCORTISONA 100MG I	R$ 184,94	R$ 11.096,4000	R$ 321,05	R$ 19.263,00	42.3952 %	R$ 8.166,60

Descrição: HIDROCORTISONA 100MG INJ CX C/50 FRS

292	30.000,00	Unidade	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	LOSARTANA 50 MG	R$ 0,04	R$ 1.200,0000	R$ 0,22	R$ 6.600,00	81.8181 %	R$ 5.400,00

Descrição: LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO

315	10.000,00	Unidade	MULTILAB/MULTILAB	METRONIDAZOL 250MG	R$ 0,26	R$ 2.600,0000	R$ 0,64	R$ 6.400,00	59.3750 %	R$ 3.800,00

Descrição: METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO

333	9.000,00	Comprimido	BRAINFARMA/BRAINFARMA	NIFEDIPINO 10 MG	R$ 0,10	R$ 900,0000	R$ 0,76	R$ 6.840,00	86,8421 %	R$ 5.940,00

Descrição: NIFEDIPINO 10 MG

334	10.000,00	Comprimido	NEOQUIMICA/NEOQUIMICA	NIFEDIPINO 20MG	R$ 0,14	R$ 1.400,0000	R$ 0,64	R$ 6.400,00	78.1250 %	R$ 5.000,00

Descrição: NIFEDIPINO 20MG

336	960,00	Unidade	VITAMEDIC/VITAMEDIC	NIMESULIDA 50 MG/ML 15 ML	R$ 2,28	R$ 2.188,8000	R$ 16,45	R$ 15.792,00	86.1398 %	R$ 13.603,20

Descrição: NIMESULIDA 50 MG/ML 15 ML FRASCO

338	500,00	Unidade	PRATI DONADUZZI	NISTATINA 100.000UI/ML 50 ML SUSPENSÃO	R$ 9,28	R$ 4.640,0000	R$ 24,09	R$ 12.045,00	61.4777 %	R$ 7.405,00

Descrição: NISTATINA 100.000UI/ML 50 ML SUSPENSÃO

347	5.000,00	Unidade	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	OLANZAPINA 10MG	R$ 0,62	R$ 3.100,0000	R$ 2,21	R$ 11.050,00	71.9457 %	R$ 7.950,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: OLANZAPINA 10MG										
349	750,00	Unidade	MAYBEN/ MAYBEN	ÓLEO GIRASSOL 100 ML	R$ 4,27	R$ 3.202,5000	R$ 8,76	R$ 6.570,00	51.2557 %	R$ 3.367,50
Descrição: ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML										
350	600,00	Unidade	UNIÃO QUIMICA/ UNIÃO QUIMICA	OLEO MINERAL 100 ML FRASCO	R$ 5,69	R$ 3.414,0000	R$ 13,67	R$ 8.202,00	58.3760 %	R$ 4.788,00
Descrição: OLEO MINERAL 100 ML FRASCO										
361	4.000,00	Unidade	HIPOLABOR/HIPOLABOR	PARACETAMOL 500 MG	R$ 0,10	R$ 400,0000	R$ 0,78	R$ 3.120,00	87.1794 %	R$ 2.720,00
Descrição: PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO										
362	4.000,00	Unidade	BELFAR/ BELFAR	PARACETAMOL 750 MG	R$ 0,19	R$ 760,0000	R$ 0,61	R$ 2.440,00	68.8524 %	R$ 1.680,00
Descrição: PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO										
378	20.000,00	Unidade	GLOBO/GLOBO	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	R$ 0,26	R$ 5.200,0000	R$ 1,42	R$ 28.400,00	81.6901 %	R$ 23.200,00
Descrição: PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO										
388	6.000,00	Unidade	ACCORD/ ACCORD	RISPERIDONA 2MG	R$ 0,16	R$ 960,0000	R$ 0,56	R$ 3.360,00	71.4285 %	R$ 2.400,00
Descrição: RISPERIDONA 2MG										
389	2.000,00	Unidade	ACCORD/ ACCORD	RISPERIDONA 3MG	R$ 0,17	R$ 340,0000	R$ 0,84	R$ 1.680,00	79.7619 %	R$ 1.340,00
Descrição: RISPERIDONA 3MG										
390	1.125,00	Flaconete	LEGRAND/LEGRAND	SACCHAROMYCES CEREVISIAE ADT	R$ 3,00	R$ 3.375,0000	R$ 60,27	R$ 67.803,75	95.0223 %	R$ 64.428,75
Descrição: SACCHAROMYCES CEREVISIAE ADT FLAC 10										
391	375,00	Flaconete	LEGRAND/LEGRAND	SACCHAROMYCES CEREVISIAE ADT	R$ 3,00	R$ 1.125,0000	R$ 60,27	R$ 22.601,25	95.0223 %	R$ 21.476,25
Descrição: SACCHAROMYCES CEREVISIAE ADT FLAC 10 - COTA RESERVADA ME/EPP (25)										
392	1.500,00	Flaconete	LEGRAND/LEGRAND	SACCHAROMYCES CEREVISIAE PED	R$ 3,00	R$ 4.500,0000	R$ 47,09	R$ 70.635,00	93.6292 %	R$ 66.135,00
Descrição: SACCHAROMYCES CEREVISIAE PED FLAC 5										

FLS JP
FL.(S)
Nº 2338
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
433	10.000,00	Comprimido	BELFAR/ BELFAR	SULFATO FERROSO 40 MG	R$ 0,06	R$ 600,0000	R$ 0,17	R$ 1.700,00	64.7058 %	R$ 1.100,00

Descrição: SULFATO FERROSO 40 MG

FMSJP
FLS
Nº 2339
RUBRICA:

Subtotal Adjudicado: R$ 167.094,20	Subtotal Orçado: R$ 632.212,00	73,5699 %	R$ 465.117,80

Fornecedor : NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA - 54.735.532/0001-04

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
17	10.000,00	Ampola	EQUIPLEX/EQUIPLEX	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML24	R$ 0,24	R$ 2.400,0000	R$ 0,51	R$ 5.100,00	52,9411 %	R$ 2.700,00

Descrição: ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML

30	300,00	Ampola	TEUTO/TEUTO	AMICACINA 500MG/2ML AMP INJ24	R$ 6,00	R$ 1.800,0000	R$ 6,49	R$ 1.947,00	7,5500 %	R$ 147,00

Descrição: AMICACINA 500MG/2ML AMP INJ

158	5.000,00	Unidade	GEOLAB/ GEOLAB	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG 24	R$ 0,20	R$ 1.000,0000	R$ 0,37	R$ 1.850,00	45,9459 %	R$ 850,00

Descrição: CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG

177	10.000,00	Ampola	HYPOFARMA/HYPOFARMA	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJ24	R$ 1,20	R$ 12.000,0000	R$ 7,95	R$ 79.500,00	84,9056 %	R$ 67.500,00

Descrição: DEXAMETASONA 4 MG/ML INJ

185	12.000,00	Ampola	FARMACE/FARMACE	DICLOFENACO 25MG/ML 3ML INJ24	R$ 1,30	R$ 15.600,0000	R$ 2,83	R$ 33.960,00	54,0636 %	R$ 18.360,00

Descrição: DICLOFENACO 25MG/ML 3ML INJ

196	96.000,00	Unidade	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO24	R$ 0,19	R$ 18.240,0000	R$ 0,69	R$ 66.240,00	72,4637 %	R$ 48.000,00

Descrição: DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
198	30.000,00	Ampola	FARMAC E/FARMA CE	DIPIRON A 500MG/M L 2ML INJ24	R$ 0,75	R$ 22.500,0000	R$ 2,92	R$ 87.600,00	74,3150 %	R$ 65.100,00
Descrição: DIPIRONA 500MG/ML 2ML INJ										
199	10.000,00	Ampola	FARMAC E/FARMA CE	DIPIRON A 500MG/M L 2ML INJ - COTA RESERVA DA ME/EPP (25)24	R$ 0,75	R$ 7.500,0000	R$ 2,92	R$ 29.200,00	74,3150 %	R$ 21.700,00
Descrição: DIPIRONA 500MG/ML 2ML INJ - COTA RESERVADA ME/EPP (25)										
213	4.000,00	Ampola	UNIAO QUIMICA/ UNIAO QUIMICA	EPINEFRI NA 1MG/ML 1ML INJ24	R$ 1,35	R$ 5.400,0000	R$ 2,80	R$ 11.200,00	51,7857 %	R$ 5.800,00
Descrição: EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJ										
220	4.000,00	Comprimido	HIPOLAB OR/HIPO -LABOR	ESPIRON OLACTO NA 100 MG24	R$ 1,15	R$ 4.600,0000	R$ 1,33	R$ 5.320,00	13,5338 %	R$ 720,00
Descrição: ESPIRONOLACTONA 100 MG										
257	20,00	Unidade	UNIAO QUIMICA/ UNIAO QUIMICA	HALOPE RIDOL 5MG/ML 24	R$ 0,75	R$ 15,0000	R$ 0,81	R$ 16,20	7,4074 %	R$ 1,20
Descrição: HALOPERIDOL 5MG/ML										
260	4.000,00	Unidade	GEOLAB/ GEOLAB	HEMIFUM ARATO DE QUETIAPI NA 100MG 24	R$ 0,74	R$ 2.960,0000	R$ 0,80	R$ 3.200,00	7,5000 %	R$ 240,00
Descrição: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG										
264	2.000,00	Unidade	EUROFA RMA/EUR OFARMA	HEMIFUM ARATO DE QUETIAPI NA 50MG 24	R$ 1,44	R$ 2.880,0000	R$ 1,53	R$ 3.060,00	5,8823 %	R$ 180,00
Descrição: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG										
412	5.300,00	Unidade	AIRELA/A IRELA	SORO ORAL PO SACHE 27,9 G24	R$ 0,63	R$ 3.339,0000	R$ 0,70	R$ 3.710,00	10,0000 %	R$ 371,00
Descrição: SORO ORAL PO SACHE 27,9 G										

PMSJP

FL.(S)
Nº 2340
RUBRICA:

						Subtotal Adjudicado: R$ 100.234,00		**Subtotal Orçado: R$ 331.903,20**		**69,8002 %**	**R$ 231.669,20**

PMSJP

FL.(S)
Nº 2341
RUBRICA:

Fornecedor : W SEREJO E MUNIZ LTDA - 19.043.776/0001-17

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
33	1.500,00	Frasco	CIMED	Frasco	R$ 13,53	R$ 20.295,0000	R$ 41,65	R$ 62.475,00	67,5150 %	R$ 42.180,00
Descrição: AMOXICILINA CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50										
405	13.500,00	Frasco	FARMAX	Frasco	R$ 4,26	R$ 57.510,0000	R$ 8,57	R$ 115.695,00	50,2917 %	R$ 58.185,00
Descrição: SORO FISIOLÓGICO 0,9 500ML										

						Subtotal Adjudicado: R$ 77.805,00		**Subtotal Orçado: R$ 178.170,00**		**56,3310 %**	**R$ 100.365,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 2.960.446,70	R$ 6.435.545,94	53,9985 %	3.475.099,24

São João do Paraíso-MA , 26 de Fevereiro de 2026

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
SECRETARIO(A) DE SAÚDE

Assine aqui

logo comprador

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 2025.10.28.0015

PMSJP
FL.(S)
Nº 2342
RUBRICA:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETARIO(A) DE SAÚDE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA.*

Fornecedor : HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 19.917.154/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	2.500,00	Frasco	GLOBO	Frasco	R$ 7,20	R$ 18.000,00	R$ 22,02	R$ 55.050,00	67,30	R$ 14,82
Descrição: ACEBROFLINA 5 MG										
10	18.000,00	Ampola	HYPOFARMA	Ampola	R$ 0,76	R$ 13.680,00	R$ 1,52	R$ 27.360,00	50,00	R$ 0,76
Descrição: ÁCIDO ASCÓRBICO 1G, 5ML INJ										
13	17.750,00	Unidade	HIPOLABOR	Unidade	R$ 0,07	R$ 1.242,50	R$ 3,73	R$ 66.207,50	98,12	R$ 3,66
Descrição: ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO - COTA RESERVADA ME/EPP (25)										
18	4.500,00	Frasco	EQUIPLEX	Frasco	R$ 5,27	R$ 23.715,00	R$ 10,54	R$ 47.430,00	50,00	R$ 5,27
Descrição: ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML										
27	3.300,00	Unidade	FARMACE	Unidade	R$ 2,90	R$ 9.570,00	R$ 3,79	R$ 12.507,00	23,48	R$ 0,89
Descrição: AMBROXOL 15MG/ML 100 ML FRASCO										
44	15.000,00	Comprimido	CIMED	Comprimido	R$ 0,09	R$ 1.350,00	R$ 0,17	R$ 2.550,00	47,05	R$ 0,08
Descrição: ANLODIPINO 10 MG										
68	100,00	Frasco	TEUTO	Frasco	R$ 6,07	R$ 607,00	R$ 8,67	R$ 867,00	29,98	R$ 2,60
Descrição: BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS SOL										
70	1.000,00	Unidade	AIRELA	Unidade	R$ 3,00	R$ 3.000,00	R$ 11,99	R$ 11.990,00	74,97	R$ 8,99
Descrição: BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML FRASCO										
86	3.000,00	Frasco	TEUTO	Frasco	R$ 9,50	R$ 28.500,00	R$ 19,16	R$ 57.480,00	50,41	R$ 9,66
Descrição: CEFALEXINA 50 MG/ML										
87	2.200,00	Unidade	TEUTO	Unidade	R$ 9,06	R$ 19.932,00	R$ 18,12	R$ 39.864,00	50,00	R$ 9,06
Descrição: CEFALEXINA 250MG/5ML 60 ML FRASCO										
					Subtotal Adjudicado R$ 493.478,00		**Subtotal Orçado: R$ 1.092.820,00**		**54,8436 %**	**R$ 599.342,00**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
94	1.500,00	Ampola	BIOCHIMICO	Ampola	R$ 5,64	R$ 8.460,00	R$ 11,70	R$ 17.550,00	51,79	R$ 6,06
Descrição: CEFTRIAXONA 500 MG										
102	9.600,00	Unidade	PRATI DONADUZZI	Unidade	R$ 0,47	R$ 4.512,00	R$ 0,98	R$ 9.408,00	52,04	R$ 0,51
Descrição: CIMETIDINA 200 MGCOMPRIMIDO										
103	2.000,00	Comprimido	RANBAXY	Comprimido	R$ 0,30	R$ 600,00	R$ 0,59	R$ 1.180,00	49,15	R$ 0,29
Descrição: CINARIZINA 25MG										
104	1.500,00	Comprimido	RANBAXY	Comprimido	R$ 0,36	R$ 540,00	R$ 0,71	R$ 1.065,00	49,29	R$ 0,35
Descrição: CINARIZINA 75MG										
107	36.000,00	Unidade	PRATI DONADUZZI	Unidade	R$ 0,33	R$ 11.880,00	R$ 0,69	R$ 24.840,00	52,17	R$ 0,36
Descrição: CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO										
111	3.000,00	Ampola	HYPOFARMA	Ampola	R$ 3,96	R$ 11.880,00	R$ 7,92	R$ 23.760,00	50,00	R$ 3,96
Descrição: CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML INJ										
149	30.000,00	Comprimido	PRATI DONADUZZI	Comprimido	R$ 0,16	R$ 4.800,00	R$ 0,32	R$ 9.600,00	50,00	R$ 0,16
Descrição: CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG										
150	80.000,00	Comprimido	PRATI DONADUZZI	Comprimido	R$ 0,15	R$ 12.000,00	R$ 0,29	R$ 23.200,00	48,27	R$ 0,14
Descrição: CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG										
159	1.000,00	Comprimido	HIPOLABOR	Comprimido	R$ 0,44	R$ 440,00	R$ 1,27	R$ 1.270,00	65,35	R$ 0,83
Descrição: CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG										
167	20.000,00	Ampola	SANTISA	Ampola	R$ 1,25	R$ 25.000,00	R$ 2,53	R$ 50.600,00	50,59	R$ 1,28
Descrição: COMPLEXO B 2ML INJETÁVEL										
168	10.000,00	Unidade	AIRELA	Unidade	R$ 0,08	R$ 800,00	R$ 0,31	R$ 3.100,00	74,19	R$ 0,23
Descrição: COMPLEXO B COMPRIMIDO										
174	3.000,00	Unidade	FARMACE	Unidade	R$ 3,50	R$ 10.500,00	R$ 9,39	R$ 28.170,00	62,72	R$ 5,89
Descrição: DEXAMETASONA 0,4 MG/ML100 ML XAROPE										
179	3.600,00	Unidade	FARMACE	Unidade	R$ 2,55	R$ 9.180,00	R$ 8,27	R$ 29.772,00	69,16	R$ 5,72
						Subtotal Adjudicado R$ 493.478,00		**Subtotal Orçado: R$ 1.092.820,00**	**54,8436 %**	**R$ 599.342,00**

PMSJP
FL.(S)
Nº 2343
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 100 ML FRASC										
188	10.000,00	Ampola	HYPOFARMA	Ampola	R$ 1,18	R$ 11.800,00	R$ 2,36	R$ 23.600,00	50,00	R$ 1.18
Descrição: DICLOFENACO POTÁSSIO 75MG/3ML INJ CX C/1										
197	2.400,00	Unidade	NATULAB	Unidade	R$ 1,70	R$ 4.080,00	R$ 5,82	R$ 13.968,00	70,79	R$ 4.12
Descrição: DIPIRONA 500MG/10ML FRASCO										
217	4.000,00	Comprimido	PHARLAB	Comprimido	R$ 0,40	R$ 1.600,00	R$ 0,80	R$ 3.200,00	50,00	R$ 0,40
Descrição: ESCOPALAMINA 500 MG										
235	6.000,00	Unidade	VITAMEDIC	Unidade	R$ 0,75	R$ 4.500,00	R$ 2,00	R$ 12.000,00	62,50	R$ 1,25
Descrição: FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDO										
269	18.000,00	Comprimido	NEO QUIMICA	Comprimido	R$ 0,11	R$ 1.980,00	R$ 0,22	R$ 3.960,00	50,00	R$ 0,11
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG										
283	1.000,00	Capsula	PRATI DONADUZZI	Capsula	R$ 0,95	R$ 950,00	R$ 1,89	R$ 1.890,00	49,73	R$ 0,94
Descrição: ITRACONAZOL 100 MG										
284	13.500,00	Comprimido	VITAMEDIC	Comprimido	R$ 0,47	R$ 6.345,00	R$ 0,80	R$ 10.800,00	41,25	R$ 0,33
Descrição: IVERMECTINA 6 MG										
285	500,00	Unidade	CRISTÁLIA	Unidade	R$ 12,88	R$ 6.440,00	R$ 25,75	R$ 12.875,00	49,98	R$ 12,87
Descrição: KOLAGENASE CLORAFENICOL POMADA 30 G										
286	400,00	Frasco	AIRELA	Frasco	R$ 6,48	R$ 2.592,00	R$ 12,96	R$ 5.184,00	50,00	R$ 6,48
Descrição: LACTULOSE 667 MG/ ML										
287	750,00	Unidade	PHARLAB	Unidade	R$ 5,85	R$ 4.387,50	R$ 11,69	R$ 8.767,50	49,95	R$ 5,84
Descrição: LIDOCAÍNA POMADA (BISNAGA 30 G)										
288	2.000,00	Tubo	PHARLAB	Tubo	R$ 5,20	R$ 10.400,00	R$ 10,71	R$ 21.420,00	51,44	R$ 5,51
Descrição: LINDOCAÍNA 2 GELEIA 30G										
289	1.500,00	Frasco	CIMED	Frasco	R$ 4,60	R$ 6.900,00	R$ 12,13	R$ 18.195,00	62,07	R$ 7,53
Descrição: LORATADINA 1 MG										
291	1.200,00	Unidade	CIMED	Unidade	R$ 4,40	R$ 5.280,00	R$ 12,66	R$ 15.192,00	65,24	R$ 8,26
Descrição: LORATADINA 1MG/ML 100 ML XAROPE										
						Subtotal Adjudicado R$ 493.478,00		**Subtotal Orçado: R$ 1.092.820,00**	**54,8436 %**	**R$ 599.342,00**

FMSJP
FL(S)
Nº 2344
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
295	12.000,00	Unidade	BELFAR	Unidade	R$ 0,38	R$ 4.560,00	R$ 0,53	R$ 6.360,00	28,30	R$ 0,15
Descrição: MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO										
305	3.000,00	Frasco	AIRELA	Frasco	R$ 2,82	R$ 8.460,00	R$ 9,59	R$ 28.770,00	70,59	R$ 6,77
Descrição: METOCLOPRAMIDA 4 MG										
306	600,00	Unidade	AIRELA	Unidade	R$ 3,40	R$ 2.040,00	R$ 6,95	R$ 4.170,00	51,07	R$ 3,55
Descrição: METOCLOPRAMIDA 4ML/ML 30 ML FRASCO										
314	2.500,00	Tubo	PRATI DONADUZZI	Tubo	R$ 11,00	R$ 27.500,00	R$ 22,60	R$ 56.500,00	51,32	R$ 11,60
Descrição: METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAG										
353	1.000,00	Ampola	UNIÃO QUIMICA	Ampola	R$ 10,92	R$ 10.920,00	R$ 12,23	R$ 12.230,00	10,71	R$ 1,31
Descrição: OMEPRAZOL SÓDICO 40MG INJETÁVEL										
360	1.800,00	Unidade	NATULAB	Unidade	R$ 2,20	R$ 3.960,00	R$ 8,42	R$ 15.156,00	73,87	R$ 6,22
Descrição: PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS FRASCO 15 ML										
364	5.250,00	Ampola	CRISTALIA	Ampola	R$ 6,60	R$ 34.650,00	R$ 13,32	R$ 69.930,00	50,45	R$ 6,72
Descrição: PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI										
365	1.750,00	Ampola	CRISTALIA	Ampola	R$ 6,60	R$ 11.550,00	R$ 13,32	R$ 23.310,00	50,45	R$ 6,72
Descrição: PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - COTA RESERVADA ME/EPP (25)										
366	3.000,00	Ampola	CRISTALIA	Ampola	R$ 6,36	R$ 19.080,00	R$ 9,09	R$ 27.270,00	30,03	R$ 2,73
Descrição: PENICILINA BENZATINA 400.000 UI										
377	1.200,00	Unidade	HIPOLABOR	Unidade	R$ 10,00	R$ 12.000,00	R$ 33,56	R$ 40.272,00	70,20	R$ 23,56
Descrição: PREDNISOLONA 3MG/ML 120 ML SOLUÇÃO ORAL										
380	500,00	Ampola	HIPOLABOR	Ampola	R$ 4,55	R$ 2.275,00	R$ 5,37	R$ 2.685,00	15,27	R$ 0,82
Descrição: PROMETAZINA 25MG/ML 2ML INJ										
397	2.500,00	Unidade	AIRELA	Unidade	R$ 2,14	R$ 5.350,00	R$ 6,51	R$ 16.275,00	67,12	R$ 4,37
Descrição: SIMETICONA 75MG/ML 10ML FRASCO										
399	25.000,00	Comprimido	SANDOZ	Comprimido	R$ 0,08	R$ 2.000,00	R$ 0,16	R$ 4.000,00	50,00	R$ 0,08
Descrição: SINVASTANTINA 20 MG										
401	12.000,00	Unidade	SANDOZ	Unidade	R$ 0,11	R$ 1.320,00	R$ 0,27	R$ 3.240,00	59,25	R$ 0,16
Descrição: SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO										
						Subtotal Adjudicado R$ 493.478,00		**Subtotal Orçado: R$ 1.092.820,00**	**54,8436 %**	**R$ 599.342,00**

PMSJP
FL.(S)
Nº 2345
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
409	12.000,00	Frasco	EQUIPLEX	Frasco	R$ 4,20	R$ 50.400,00	R$ 5,57	R$ 66.840,00	24,59	R$ 1,37

PMSJP
FL.(S)
Nº 2346
RUBRICA:

Descrição: SORO GLICOSADO 5 250ML

430	91.000,00	Unidade	NATULAB	Unidade	R$ 0,07	R$ 6.370,00	R$ 0,14	R$ 12.740,00	50,00	R$ 0,07

Descrição: SULFATO FERROSO 199,13 COMPRIMIDO

450	30.000,00	Unidade	NATULAB	Unidade	R$ 0,12	R$ 3.600,00	R$ 0,24	R$ 7.200,00	50,00	R$ 0,12

Descrição: VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO

						Subtotal Adjudicado R$ 493.478,00		**Subtotal Orçado: R$ 1.092.820,00**	**54,8436 %**	**R$ 599.342,00**

Fornecedor : LIDER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 45.902.414/0001-44

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	250,00	Comprimido	Medley	Medley	R$ 0,55	R$ 137,50	R$ 1,10	R$ 275,00	50,00	R$ 0,55

Descrição: ACETASOLAMIDA 500MG

11	13.500,00	Comprimido	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 0,24	R$ 3.240,00	R$ 0,49	R$ 6.615,00	51,02	R$ 0,25

Descrição: ÁCIDO FOLICO 15 MG

14	2.000,00	Ampola	Medley	Medley	R$ 3,83	R$ 7.660,00	R$ 7,66	R$ 15.320,00	50,00	R$ 3,83

Descrição: ÁCIDO TRANEXÂMICO 250/5ML, INJ

16	100,00	Caixa	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 8,87	R$ 887,00	R$ 17,76	R$ 1.776,00	50,05	R$ 8,89

Descrição: AEROLIN NEBULES SOLUÇÃO NEBULIZAÇÃO 2,5M

21	50,00	Frasco	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 188,80	R$ 9.440,00	R$ 377,84	R$ 18.892,00	50,03	R$ 189,04

Descrição: ALBUMINA HUMANA 200G/L; 50 ML

26	7.200,00	Unidade	Medley	Medley	R$ 0,43	R$ 3.096,00	R$ 0,87	R$ 6.264,00	50,57	R$ 0,44

Descrição: ALPRAZOLAM 2MG

28	3.850,00	Unidade	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 3,16	R$ 12.166,00	R$ 6,39	R$ 24.601,50	50,54	R$ 3,23

Descrição: AMBROXOL 30 MG/ML 100 ML FRASCO

35	2.000,00	Unidade	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 11,20	R$ 22.400,00	R$ 17,90	R$ 35.800,00	37,43	R$ 6,70

						Subtotal Adjudicado R$ 1.834.952,00		**Subtotal Orçado: R$ 2.813.968,84**	**34,7917 %**	**R$ 979.036,84**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO 120ML										
39	2.000,00	Ampola	Eurofarma	Eurofarma	R$ 6,34	R$ 12.680,00	R$ 12,69	R$ 25.380,00	50,03	R$ 6.35
Descrição: AMPICILINA 1.00MG AMP INJ										
41	2.000,00	Ampola	Neo Química	Neo Química	R$ 4,10	R$ 8.200,00	R$ 7,56	R$ 15.120,00	45,77	R$ 3.46
Descrição: AMPICILINA 500MG AMP INJ										
49	3.000,00	Comprimido	EMS	EMS	R$ 0,18	R$ 540,00	R$ 0,37	R$ 1.110,00	51,35	R$ 0.19
Descrição: ATENALOL 100 MG										
52	600,00	Ampola	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 0,80	R$ 480,00	R$ 1,44	R$ 864,00	44,44	R$ 0.64
Descrição: ATROPINA 0,25MG, AMP 1ML										
53	30,00	Caixa	Neo Química	Neo Química	R$ 99,43	R$ 2.982,90	R$ 99,44	R$ 2.983,20	0,01	R$ 0.00
Descrição: ATROPINA 0,50MG/ML INJ. CX C/100AMP										
54	1.440,00	Unidade	Aché	Aché	R$ 11,41	R$ 16.430,40	R$ 30,19	R$ 43.473,60	62,20	R$ 18,78
Descrição: AZITROMICINA 200MG/5ML 15 ML SUSPENSÃO										
55	4.000,00	Frasco	Merck	Merck	R$ 6,75	R$ 27.000,00	R$ 13,51	R$ 54.040,00	50,03	R$ 6,76
Descrição: AZITROMICINA 40 MG/SUSP										
57	1.200,00	Unidade	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 9,10	R$ 10.920,00	R$ 10,00	R$ 12.000,00	9,00	R$ 0,90
Descrição: AZITROMICINA 900 MG 22,5 ML SUSPENSÃO										
58	720,00	Unidade	Torrent	Torrent	R$ 7,01	R$ 5.047,20	R$ 9,02	R$ 6.494,40	22,28	R$ 2.01
Descrição: BENZOATO DE BENZILA 100 ML LOÇÃO										
59	2.000,00	Frasco	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 8,02	R$ 16.040,00	R$ 10,17	R$ 20.340,00	21,14	R$ 2.15
Descrição: BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG										
60	100,00	Caixa	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 18,90	R$ 1.890,00	R$ 26,38	R$ 2.638,00	28,35	R$ 7,48
Descrição: BENZOTOP ANEST TOPICO										
61	200,00	Ampola	EMS	EMS	R$ 11,58	R$ 2.316,00	R$ 11,92	R$ 2.384,00	2,85	R$ 0.34
Descrição: BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG AMP 25ML										
62	2.500,00	Ampola	Medley	Medley	R$ 1,54	R$ 3.850,00	R$ 2,34	R$ 5.850,00	34,18	R$ 0.80
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO 1 mEq										
						Subtotal Adjudicado R$ 1.834.952,00		**Subtotal Orçado: R$ 2.813.988,84**	**34,7917 %**	**R$ 979.036,84**

FMSJP
FL.(S)
Nº 2347
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
63	3.000,00	Unidade	Eurofarma	Eurofarma	R$ 0,40	R$ 1.200,00	R$ 0,62	R$ 1.860,00	35,48	R$ 0,22
Descrição: BIPERIDENO 2MG										
69	5.500,00	Unidade	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 0,19	R$ 1.045,00	R$ 0,41	R$ 2.255,00	53,65	R$ 0,22
Descrição: BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO										
71	10.000,00	Ampola	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 1,60	R$ 16.000,00	R$ 3,12	R$ 31.200,00	48,71	R$ 1,52
Descrição: BROMOPRIDA 5MG/ML AMP 2ML INJ										
72	50,00	Frasco	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 16,00	R$ 800,00	R$ 20,14	R$ 1.007,00	20,55	R$ 4,14
Descrição: BUDESONIDA 32 MCG										
73	30,00	Caixa	EMS	EMS	R$ 209,00	R$ 6.270,00	R$ 402,10	R$ 12.063,00	48,02	R$ 193,10
Descrição: BUPIVACAINAGLICOSE 8 PES. CX C/40AMP.										
75	10.000,00	Ampola	Eurofarma	Eurofarma	R$ 1,45	R$ 14.500,00	R$ 2,82	R$ 28.200,00	48,58	R$ 1,37
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLOMINA DIPIRONA										
77	11.000,00	Comprimido	Neo Quimica	Neo Química	R$ 0,11	R$ 1.210,00	R$ 0,28	R$ 3.080,00	60,71	R$ 0,17
Descrição: CAPTOPRIL 50 MG										
78	16.800,00	Unidade	Aché	Aché	R$ 0,24	R$ 4.032,00	R$ 0,49	R$ 8.232,00	51,02	R$ 0,25
Descrição: CARBAMAZEPINA 200MG										
79	8.000,00	Unidade	Merck	Merck	R$ 0,84	R$ 6.720,00	R$ 1,37	R$ 10.960,00	38,68	R$ 0,53
Descrição: CARBAMAZEPINA 400MG										
82	12.000,00	Unidade	Torrent	Torrent	R$ 0,28	R$ 3.360,00	R$ 0,45	R$ 5.400,00	37,77	R$ 0,17
Descrição: CARBONATO DE LÍTIO 300MG										
83	6.000,00	Unidade	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 1,44	R$ 8.640,00	R$ 2,10	R$ 12.600,00	31,42	R$ 0,66
Descrição: CARBONATO DE LÍTIO 450MG										
89	700,00	Ampola	Neo Quimica	Neo Química	R$ 4,01	R$ 2.807,00	R$ 5,82	R$ 4.074,00	31,09	R$ 1,81
Descrição: CEFALOTINA 1G S/DILUENTE INJ.										
90	500,00	Ampola	Aché	Aché	R$ 8,02	R$ 4.010,00	R$ 12,31	R$ 6.155,00	34,84	R$ 4,29
Descrição: CEFEPINA 1G IV INJ										
						Subtotal Adjudicado R$ 1.834.952,00		**Subtotal Orçado: R$ 2.813.988,84**	**34,7917 %**	**R$ 979.036,84**

PMSJP
FL.(S)
Nº 2348
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
96	2.300,00	Unidade	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 4,32	R$ 9.936,00	R$ 10,82	R$ 24.886,00	60,07	R$ 6.50
Descrição: CETOCONAZOL 20MG/G POMADA										
97	2.400,00	Unidade	EMS	EMS	R$ 5,24	R$ 12.576,00	R$ 10,49	R$ 25.176,00	50,04	R$ 5.25
Descrição: CETOCONAZOLBETAMETASONANEOMICINA POMAD										
101	8.000,00	Ampola	Neo Química	Neo Química	R$ 0,95	R$ 7.600,00	R$ 1,73	R$ 13.840,00	45,08	R$ 0,78
Descrição: CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJ										
105	2.500,00	Comprimido	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 0,38	R$ 950,00	R$ 0,56	R$ 1.400,00	32,14	R$ 0,18
Descrição: CIPROFLOXACINO 250 MG										
106	2.500,00	Bolsa	Torrent	Torrent	R$ 5,55	R$ 13.875,00	R$ 11,28	R$ 28.200,00	50,79	R$ 5,73
Descrição: CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML INJ										
108	600,00	Ampola	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 10,50	R$ 6.300,00	R$ 13,02	R$ 7.812,00	19,35	R$ 2,52
Descrição: CITRATO DE FENTANILA DROPERIDOL 2,5MG/										
109	1.000,00	Ampola	EMS	EMS	R$ 2,61	R$ 2.610,00	R$ 2,75	R$ 2.750,00	5,09	R$ 0,14
Descrição: CITRATO DE FENTANILA 78,5MCG/ML 2ML										
110	800,00	Comprimido	Medley	Medley	R$ 3,16	R$ 2.528,00	R$ 4,25	R$ 3.400,00	25,64	R$ 1,09
Descrição: CLARITROMICINA 500 MG COMP										
115	200,00	Unidade	Merck	Merck	R$ 22,69	R$ 4.538,00	R$ 26,08	R$ 5.216,00	12,99	R$ 3,39
Descrição: CLORANFENICOL COLAGENASE 10MG0,6G POM										
118	2.000,00	Ampola	Torrent	Torrent	R$ 0,46	R$ 920,00	R$ 0,85	R$ 1.700,00	45,88	R$ 0,39
Descrição: CLORETO DE POTÁSSIO 10 INJ 10ML										
119	5.000,00	Ampola	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 0,36	R$ 1.800,00	R$ 0,72	R$ 3.600,00	50,00	R$ 0,36
Descrição: CLORETO DE SÓDIO 10 INJ 10ML										
120	150,00	Ampola	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 20,00	R$ 3.000,00	R$ 26,97	R$ 4.045,50	25,84	R$ 6,97
Descrição: CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG INJ										
121	300,00	Ampola	EMS	EMS	R$ 24,00	R$ 7.200,00	R$ 35,67	R$ 10.701,00	32,71	R$ 11,67
Descrição: CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG INJ										
						Subtotal Adjudicado R$ 1.834.952,00		**Subtotal Orçado: R$ 2.813.988,84**	34,7917 %	**R$ 979.036,84**

PMSJP

FL.(S)
Nº 2349
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
123	220,00	Litro	Eurofarma	Eurofarma	R$ 19,99	R$ 4.397,80	R$ 30,31	R$ 6.668,20	34,04	R$ 10,32
Descrição: CLOREXIDINA ALCÓOLICA 2 1LT										
124	3.000,00	Comprimido	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 0,53	R$ 1.590,00	R$ 1,06	R$ 3.180,00	50,00	R$ 0,53
Descrição: CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG										
126	8.000,00	Unidade	Aché	Aché	R$ 0,43	R$ 3.440,00	R$ 0,88	R$ 7.040,00	51,13	R$ 0,45
Descrição: CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG										
127	14.000,00	Unidade	Merck	Merck	R$ 0,31	R$ 4.340,00	R$ 0,62	R$ 8.680,00	50,00	R$ 0,31
Descrição: CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG										
128	500,00	Ampola	Blau	Blau	R$ 7,95	R$ 3.975,00	R$ 7,96	R$ 3.980,00	0,12	R$ 0,00
Descrição: CLORIDRATO DE BUPIVACAINA										
130	50,00	Ampola	Torrent	Torrent	R$ 9,60	R$ 480,00	R$ 9,96	R$ 498,00	3,61	R$ 0,36
Descrição: CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5 4ML ISOBÁ										
131	2.000,00	Unidade	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 0,68	R$ 1.360,00	R$ 1,16	R$ 2.320,00	41,37	R$ 0,48
Descrição: CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG										
132	6.000,00	Unidade	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 0,63	R$ 3.780,00	R$ 1,26	R$ 7.560,00	50,00	R$ 0,63
Descrição: CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG										
133	13.000,00	Unidade	EMS	EMS	R$ 0,38	R$ 4.940,00	R$ 0,75	R$ 9.750,00	49,33	R$ 0,37
Descrição: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG										
134	5.000,00	Unidade	Medley	Medley	R$ 0,46	R$ 2.300,00	R$ 0,51	R$ 2.550,00	9,80	R$ 0,05
Descrição: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG										
135	600,00	Ampola	Eurofarma	Eurofarma	R$ 2,09	R$ 1.254,00	R$ 4,26	R$ 2.556,00	50,93	R$ 2,17
Descrição: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ										
136	300,00	Ampola	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 6,71	R$ 2.013,00	R$ 13,43	R$ 4.029,00	50,03	R$ 6,72
Descrição: CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA SOL INJETA										
137	100,00	Ampola	Neo Química	Neo Química	R$ 30,22	R$ 3.022,00	R$ 60,47	R$ 6.047,00	50,02	R$ 30,25
Descrição: CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10M										
138	500,00	Ampola	Aché	Aché	R$ 9,99	R$ 4.995,00	R$ 12,29	R$ 6.145,00	18,71	R$ 2,30
						Subtotal Adjudicado R$ 1.834.952,00		**Subtotal Orçado: R$ 2.813.988,84**	**34,7917 %**	**R$ 979.036,84**

FLS/SJP

FL.(S)
Nº 2350
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML INJ										
139	500,00	Ampola	Merck	Merck	R$ 4,99	R$ 2.495,00	R$ 9,13	R$ 4.565,00	45,34	R$ 4,14
Descrição: CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML INJ 10ML										
140	3.500,00	Ampola	Blau	Blau	R$ 1,43	R$ 5.005,00	R$ 2,05	R$ 7.175,00	30,24	R$ 0,62
Descrição: CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1ML INJ										
141	500,00	Ampola	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 8,87	R$ 4.435,00	R$ 11,02	R$ 5.510,00	19,50	R$ 2,15
Descrição: CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML INJ										
142	1.500,00	Comprimido	Torrent	Torrent	R$ 0,49	R$ 735,00	R$ 0,56	R$ 840,00	12,50	R$ 0,07
Descrição: CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG										
143	1.500,00	Comprimido	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 0,64	R$ 960,00	R$ 0,65	R$ 975,00	1,53	R$ 0,01
Descrição: CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG										
144	500,00	Unidade	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 1,15	R$ 575,00	R$ 1,21	R$ 605,00	4,95	R$ 0,06
Descrição: CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG										
145	6.000,00	Unidade	EMS	EMS	R$ 0,59	R$ 3.540,00	R$ 0,65	R$ 3.900,00	9,23	R$ 0,06
Descrição: CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG										
146	20,00	Unidade	Medley	Medley	R$ 17,12	R$ 342,40	R$ 18,22	R$ 364,40	6,03	R$ 1,10
Descrição: CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/20ML										
152	1.000,00	Ampola	Blau	Blau	R$ 2,96	R$ 2.960,00	R$ 4,18	R$ 4.180,00	29,18	R$ 1,22
Descrição: CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML 2ML INJ										
153	100,00	Frasco	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 22,00	R$ 2.200,00	R$ 24,22	R$ 2.422,00	9,16	R$ 2,22
Descrição: CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20 MG										
154	3.000,00	Comprimido	Torrent	Torrent	R$ 0,77	R$ 2.310,00	R$ 0,78	R$ 2.340,00	1,28	R$ 0,01
Descrição: CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40 MG										
155	24.000,00	Unidade	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 0,24	R$ 5.760,00	R$ 0,49	R$ 11.760,00	51,02	R$ 0,25
Descrição: CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG										
156	120,00	Unidade	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 4,88	R$ 585,60	R$ 5,31	R$ 637,20	8,09	R$ 0,43
Descrição: CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML										
						Subtotal Adjudicado R$ 1.834.952,00		**Subtotal Orçado: R$ 2.813.988,84**	**34,7917 %**	**R$ 979.036,84**

PMSJP
FL(S)
Nº 2351
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
161	7.000,00	Unidade	Neo Química	Neo Química	R$ 0,93	R$ 6.510,00	R$ 1,59	R$ 11.130,00	41,50	R$ 0,66
Descrição: CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG										
162	3.000,00	Unidade	Aché	Aché	R$ 0,87	R$ 2.610,00	R$ 0,97	R$ 2.910,00	10,31	R$ 0,10
Descrição: CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5										
163	5.000,00	Unidade	Merck	Merck	R$ 0,59	R$ 2.950,00	R$ 1,15	R$ 5.750,00	48,69	R$ 0,56
Descrição: CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG										
164	1.000,00	Comprimido	Blau	Blau	R$ 1,38	R$ 1.380,00	R$ 1,54	R$ 1.540,00	10,38	R$ 0,16
Descrição: CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG										
165	1.000,00	Comprimido	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 0,63	R$ 630,00	R$ 0,78	R$ 780,00	19,23	R$ 0,15
Descrição: CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG										
171	20,00	Caixa	Eurofarma	Eurofarma	R$ 2,22	R$ 44,40	R$ 2,40	R$ 48,00	7,50	R$ 0,18
Descrição: DESLANOSIDIO 0,2 MG/ML INJ. CX C/50 AMP										
172	100,00	Unidade	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 22,00	R$ 2.200,00	R$ 42,86	R$ 4.286,00	48,67	R$ 20,86
Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS 1LT										
173	50,00	Unidade	Neo Química	Neo Química	R$ 89,50	R$ 4.475,00	R$ 152,66	R$ 7.633,00	41,37	R$ 63,16
Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS 5LT										
181	1.200,00	Ampola	EMS	EMS	R$ 1,24	R$ 1.488,00	R$ 2,46	R$ 2.952,00	49,59	R$ 1,22
Descrição: DIAZEPAM 10MG/2ML INJ										
184	500,00	Ampola	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 1,30	R$ 650,00	R$ 2,41	R$ 1.205,00	46,05	R$ 1,11
Descrição: DIAZEPAM 5MG/2ML INJ										
189	600,00	Unidade	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 7,50	R$ 4.500,00	R$ 15,00	R$ 9.000,00	50,00	R$ 7,50
Descrição: DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 20 ML FRAS										
192	500,00	Ampola	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 28,40	R$ 14.200,00	R$ 33,29	R$ 16.645,00	14,68	R$ 4,89
Descrição: DIFENIDRAMINA 50MG/ML 1ML INJETÁVEL										
193	500,00	Frasco	EMS	EMS	R$ 19,10	R$ 9.550,00	R$ 38,23	R$ 19.115,00	50,03	R$ 19,13
Descrição: DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 2 A 4										
						Subtotal Adjudicado R$ 1.834.952,00		**Subtotal Orçado: R$ 2.813.988,84**	**34,7917 %**	**R$ 979.036,84**

FMSJP
FL.(S)
Nº 2352
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
194	200,00	Frasco	Medley	Medley	R$ 8,90	R$ 1.780,00	R$ 15,58	R$ 3.116,00	42,87	R$ 6.68
Descrição: DIGOXINA 0,05 MG/ML										
200	2.000,00	Unidade	Blau	Blau	R$ 0,91	R$ 1.820,00	R$ 1,53	R$ 3.060,00	40,52	R$ 0,62
Descrição: DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG										
201	4.000,00	Unidade	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 2,20	R$ 8.800,00	R$ 3,41	R$ 13.640,00	35,48	R$ 1,21
Descrição: DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG										
202	60,00	Caixa	Torrent	Torrent	R$ 5,00	R$ 300,00	R$ 5,23	R$ 313,80	4,39	R$ 0,23
Descrição: DOBUTAMINA 14MG C/10AMP INJ 20ML										
204	960,00	Unidade	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 16,00	R$ 15.360,00	R$ 20,63	R$ 19.804,80	22,44	R$ 4,63
Descrição: DOMPERIDONA 1MG/ML 100 ML FRASCO										
206	7.000,00	Ampola	Medley	Medley	R$ 6,50	R$ 45.500,00	R$ 10,29	R$ 72.030,00	36,83	R$ 3,79
Descrição: DRAMIN B6 DL 10ML INJ										
209	500,00	Caixa	Neo Química	Neo Química	R$ 75,00	R$ 37.500,00	R$ 90,29	R$ 45.145,00	16,93	R$ 15,29
Descrição: ENOXAPARINA 20MG AMP INJ										
210	10,00	Caixa	Aché	Aché	R$ 125,00	R$ 1.250,00	R$ 151,16	R$ 1.511,60	17,30	R$ 26,16
Descrição: ENOXAPARINA 40MG AMP INJ										
211	10,00	Caixa	Merck	Merck	R$ 130,00	R$ 1.300,00	R$ 154,28	R$ 1.542,80	15,73	R$ 24,28
Descrição: ENOXAPARINA 60MG AMP INJ										
212	10,00	Caixa	Blau	Blau	R$ 95,00	R$ 950,00	R$ 149,22	R$ 1.492,20	36,33	R$ 54,22
Descrição: ENOXAPARINA 80MG AMP INJ										
215	100,00	Frasco	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 11,00	R$ 1.100,00	R$ 17,64	R$ 1.764,00	37,64	R$ 6,64
Descrição: ERITROMICINA 50 MG/ML SUSP										
218	2.000,00	Frasco	Medley	Medley	R$ 8,45	R$ 16.900,00	R$ 16,93	R$ 33.860,00	50,08	R$ 8,48
Descrição: ESCOPALAMINA GTS										
219	1.000,00	Comprimido	Eurofarma	Eurofarma	R$ 3,80	R$ 3.800,00	R$ 7,65	R$ 7.650,00	50,32	R$ 3 85
Descrição: ESPIROMICINA 25 MG										
221	50,00	Tubo	Neo Química	Neo Química	R$ 30,89	R$ 1.544,50	R$ 30,90	R$ 1.545,00	0,03	R$ 0,00
Descrição: ESTRIOL 1 MG/G										
						Subtotal Adjudicado R$ 1.834.952,00		**Subtotal Orçado: R$ 2.813.988,84**	**34,7917 %**	**R$ 979.036,84**

FL.(S)
Nº 2353
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
222	100,00	Caixa	Ache	Aché	R$ 15,00	R$ 1.500,00	R$ 17,95	R$ 1.795,00	16,43	R$ 2,95
Descrição: ETILEFRINA 10,G/ML INJ. CX C/05AMP										
223	300,00	Ampola	Merck	Merck	R$ 14,90	R$ 4.470,00	R$ 29,06	R$ 8.718,00	48,72	R$ 14,16
Descrição: ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ										
225	500,00	Ampola	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 3,19	R$ 1.595,00	R$ 4,54	R$ 2.270,00	29,73	R$ 1,35
Descrição: FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML 5ML INJ										
226	8.000,00	Unidade	Torrent	Torrent	R$ 0,31	R$ 2.480,00	R$ 0,37	R$ 2.960,00	16,21	R$ 0,06
Descrição: FENOBARBITAL 100MG										
227	500,00	Ampola	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 3,12	R$ 1.560,00	R$ 5,82	R$ 2.910,00	46,39	R$ 2,70
Descrição: FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML 2ML INJ										
228	500,00	Ampola	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 4,14	R$ 2.070,00	R$ 4,37	R$ 2.185,00	5,26	R$ 0,23
Descrição: FENTANIL 50MCG/ML 5ML INJETÁVEL										
230	1.000,00	Ampola	Medley	Medley	R$ 2,00	R$ 2.000,00	R$ 2,47	R$ 2.470,00	19,02	R$ 0,47
Descrição: FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML INJ (VITAMINA										
231	50,00	Caixa	Eurofarma	Eurofarma	R$ 120,00	R$ 6.000,00	R$ 142,44	R$ 7.122,00	15,75	R$ 22,44
Descrição: FITOMENADIONA 10MG/ML INJ CX C/50 AMP										
232	1.000,00	Frasco	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 8,00	R$ 8.000,00	R$ 12,55	R$ 12.550,00	36,25	R$ 4,55
Descrição: FLEET ENEMA 133ML SOL RETAL										
233	2.000,00	Unidade	Neo Química	Neo Química	R$ 5,49	R$ 10.980,00	R$ 6,97	R$ 13.940,00	21,23	R$ 1,48
Descrição: FLORAX ADULTO 100MG/5 ML FRASCO										
234	2.500,00	Unidade	Aché	Aché	R$ 4,98	R$ 12.450,00	R$ 6,64	R$ 16.600,00	25,00	R$ 1,66
Descrição: FLORAX PEDIATRICO 50MG/5ML FRASCO										
236	500,00	Ampola	Blau	Blau	R$ 5,87	R$ 2.935,00	R$ 7,18	R$ 3.590,00	18,24	R$ 1,31
Descrição: FLUMAZENIL 0,5MG/5ML INJ										
237	2.000,00	Unidade	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 0,97	R$ 1.940,00	R$ 1,03	R$ 2.060,00	5,82	R$ 0,06
Descrição: FLURAZEPAM 30MG										
238	100,00	Litro	Torrent	Torrent	R$ 16,79	R$ 1.879,00	R$ 29,68	R$ 2.988,00	37,11	R$ 11,09
						Subtotal Adjudicado R$ 1.834.952,00		**Subtotal Orçado: R$ 2.813.988,84**	**34,7917 %**	**R$ 979.036,84**

PMSJP
FL(S)
Nº 2354
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: FORMOL 10 1000ML										
239	50,00	Litro	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 24,89	R$ 1.244,50	R$ 30,75	R$ 1.537,50	19,05	R$ 5.86
Descrição: FORMOL SOLUÇÃO 37 1LT										
240	50,00	Bolsa	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 41,92	R$ 2.096,00	R$ 41,93	R$ 2.096,50	0,02	R$ 0.00
Descrição: FRESUBIM HP ENERGY FIBRE 1000ML										
241	50,00	Bolsa	EMS	EMS	R$ 76,91	R$ 3.845,50	R$ 76,92	R$ 3.846,00	0,01	R$ 0.01
Descrição: FRESUBIM HP SOYA FIBRE 1000ML										
244	7.000,00	Ampola	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 0,66	R$ 4.620,00	R$ 0,76	R$ 5.320,00	13,15	R$ 0.10
Descrição: FUROSEMIDA 20MG/2ML INJ										
245	25.000,00	Comprimido	Neo Química	Neo Química	R$ 0,07	R$ 1.750,00	R$ 0,14	R$ 3.500,00	50,00	R$ 0,07
Descrição: FUROSEMIDA 40 MG										
246	3.000,00	Ampola	Aché	Aché	R$ 0,97	R$ 2.910,00	R$ 1,94	R$ 5.820,00	50,00	R$ 0,97
Descrição: GENTAMICINA 40MG/ML 2ML INJ										
248	500,00	Comprimido	Blau	Blau	R$ 0,26	R$ 130,00	R$ 0,30	R$ 150,00	13,33	R$ 0.04
Descrição: GLICAZIDA 30 MG										
249	500,00	Comprimido	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 0,38	R$ 190,00	R$ 0,52	R$ 260,00	26,92	R$ 0,14
Descrição: GLICAZIDA 60 MG										
250	500,00	Ampola	Torrent	Torrent	R$ 11,00	R$ 5.500,00	R$ 21,32	R$ 10.660,00	48,40	R$ 10.32
Descrição: GLICERINA 12 500ML-CLSITER										
251	500,00	Ampola	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 2,00	R$ 1.000,00	R$ 2,83	R$ 1.415,00	29,32	R$ 0.83
Descrição: GLICONATO DE CÁLCIO 10 10ML AMP.										
252	10.000,00	Ampola	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 0,55	R$ 5.500,00	R$ 0,72	R$ 7.200,00	23,61	R$ 0.17
Descrição: GLICOSE 25 10ML AMP.										
253	10.000,00	Ampola	EMS	EMS	R$ 0,51	R$ 5.100,00	R$ 0,80	R$ 8.000,00	36,25	R$ 0.29
Descrição: GLICOSE 50 10ML AMP.										
254	3.000,00	Unidade	Medley	Medley	R$ 0,29	R$ 870,00	R$ 0,46	R$ 1.380,00	36,95	R$ 0.17
						Subtotal Adjudicado R$ 1.834.952,00		**Subtotal Orçado: R$ 2.813.988,84**	**34,7917 %**	**R$ 979.036,84**

FMSJP

FL.(S)
Nº 2355
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: HALOPERIDOL 1MG										
255	150,00	Unidade	Eurofarma	Eurofarma	R$ 5,40	R$ 810,00	R$ 9,20	R$ 1.380,00	41,30	R$ 3,80
Descrição: HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS										
261	6.000,00	Unidade	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 1,11	R$ 6.660,00	R$ 1,26	R$ 7.560,00	11,90	R$ 0,15
Descrição: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG										
263	2.000,00	Unidade	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 9,14	R$ 18.280,00	R$ 10,28	R$ 20.560,00	11,08	R$ 1,14
Descrição: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 300MG										
265	1.000,00	Ampola	EMS	EMS	R$ 3,07	R$ 3.070,00	R$ 5,19	R$ 5.190,00	40,84	R$ 2,12
Descrição: HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML 4M										
267	1.500,00	Unidade	Eurofarma	Eurofarma	R$ 6,47	R$ 9.705,00	R$ 8,61	R$ 12.915,00	24,85	R$ 2,14
Descrição: HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML INJ										
271	100,00	Caixa	Merck	Merck	R$ 333,00	R$ 33.300,00	R$ 488,63	R$ 48.863,00	31,85	R$ 155,63
Descrição: HIDROCORTISONA 500MG INJ CX C/50 FRS										
272	2.500,00	Frasco	Blau	Blau	R$ 4,42	R$ 11.050,00	R$ 5,90	R$ 14.750,00	25,08	R$ 1,48
Descrição: HIDROX ALUMINIO 150 ML										
273	2.600,00	Unidade	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 2,50	R$ 6.500,00	R$ 5,01	R$ 13.026,00	50,09	R$ 2,51
Descrição: HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 100ML FRAS										
274	12,00	Galao	Torrent	Torrent	R$ 17,20	R$ 206,40	R$ 18,12	R$ 217,44	5,07	R$ 0,92
Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 GALÃO 5L										
276	2.400,00	Unidade	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 3,24	R$ 7.776,00	R$ 6,49	R$ 15.576,00	50,07	R$ 3,25
Descrição: IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML FRASCO										
277	50.000,00	Unidade	EMS	EMS	R$ 0,17	R$ 8.500,00	R$ 0,36	R$ 18.000,00	52,77	R$ 0,19
Descrição: IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO										
278	30,00	Ampola	Medley	Medley	R$ 315,00	R$ 9.450,00	R$ 361,25	R$ 10.837,50	12,80	R$ 46,25
Descrição: IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300MMCG										
279	50,00	Ampola	Eurofarma	Eurofarma	R$ 11,30	R$ 565,00	R$ 17,60	R$ 880,00	35,79	R$ 6,30
Descrição: INIBINA 10MG/2ML INJ										
						Subtotal Adjudicado R$ 1.834.952,00		**Subtotal Orçado: R$ 2.813.988,84**	**34,7917 %**	**R$ 979.036,84**

FL.(S) PJ.ISJP
Nº 2356
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
280	600,00	Unidade	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 8,19	R$ 4.914,00	R$ 10,88	R$ 6.528,00	24,72	R$ 2,69
Descrição: IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML 100 ML XAROPE										
281	1.000,00	Litro	Neo Química	Neo Química	R$ 33,19	R$ 33.190,00	R$ 36,09	R$ 36.090,00	8,03	R$ 2,90
Descrição: IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1.000ML										
282	1.000,00	Litro	Aché	Aché	R$ 36,32	R$ 36.320,00	R$ 37,85	R$ 37.850,00	4,04	R$ 1,53
Descrição: IODOPOVIDONA TÓPICO 1.000ML										
293	60.000,00	Comprimido	Neo Química	Neo Química	R$ 0,34	R$ 20.400,00	R$ 0,52	R$ 31.200,00	34,61	R$ 0,18
Descrição: LOSARTANA POTASSICA 100 MG										
296	1.200,00	Unidade	Blau	Blau	R$ 1,85	R$ 2.220,00	R$ 3,70	R$ 4.440,00	50,00	R$ 1,85
Descrição: MEBENDAZOL 20MG/ML 30 ML SUSPENSÃO										
297	2.000,00	Ampola	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 6,01	R$ 12.020,00	R$ 6,29	R$ 12.580,00	4,45	R$ 0,28
Descrição: MELOXICAM 15MG/ML INJ										
298	300,00	Unidade	Torrent	Torrent	R$ 14,00	R$ 4.200,00	R$ 22,78	R$ 6.834,00	38,54	R$ 8,78
Descrição: MEROPENEM 1G FR AMPOLA										
301	15.000,00	Comprimido	EMS	EMS	R$ 0,49	R$ 7.350,00	R$ 0,82	R$ 12.300,00	40,24	R$ 0,33
Descrição: METILDOPA 250 MG										
304	1.000,00	Unidade	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 1,08	R$ 1.080,00	R$ 1,79	R$ 1.790,00	39,66	R$ 0,71
Descrição: METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ AMPOLA										
307	50,00	Caixa	Merck	Merck	R$ 91,00	R$ 4.550,00	R$ 115,43	R$ 5.771,50	21,16	R$ 24,43
Descrição: METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJ CX C/100 AMP										
308	3.000,00	Frasco	Blau	Blau	R$ 1,78	R$ 5.340,00	R$ 3,55	R$ 10.650,00	49,85	R$ 1,77
Descrição: METOCLOPRAMIDA GTS 10ML										
311	600,00	Comprimido	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 0,67	R$ 402,00	R$ 1,34	R$ 804,00	50,00	R$ 0,67
Descrição: METOPROLOL 50 MG										
312	800,00	Frasco	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 3,00	R$ 2.400,00	R$ 5,42	R$ 4.336,00	44,64	R$ 2,42
Descrição: METRONDAZOL 5MG/ML INJ 100ML										
313	2.500,00	Unidade	EMS	EMS	R$ 3,99	R$ 9.975,00	R$ 5,02	R$ 12.550,00	20,51	R$ 1,03
						Subtotal Adjudicado R$ 1.834.962,00		**Subtotal Orçado: R$ 2.813.988,84**	**34,7917 %**	**R$ 979.036,84**

PMSJP
FL.(S)
Nº 2357
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: METRONIDAZOL 0,5 100ML SISTEMA FECHADO										
316	1.200,00	Unidade	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 7,82	R$ 9.384,00	R$ 15,65	R$ 18.780,00	50,03	R$ 7,83
Descrição: METRONIDAZOL 40 ML/ML 100 ML SUSPENSÃO										
317	12.000,00	Unidade	Neo Química	Neo Química	R$ 0,27	R$ 3.240,00	R$ 0,55	R$ 6.600,00	50,90	R$ 0,28
Descrição: METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO										
318	2.500,00	Unidade	Aché	Aché	R$ 7,86	R$ 19.650,00	R$ 15,74	R$ 39.350,00	50,06	R$ 7,88
Descrição: METRONIDAZOLNISTATINA 100MG/G20.000UI/										
319	3.000,00	Tubo	Merck	Merck	R$ 6,96	R$ 20.880,00	R$ 13,93	R$ 41.790,00	50,03	R$ 6,97
Descrição: METRONODAZOL CR 100 MG										
320	1.200,00	Unidade	Blau	Blau	R$ 8,34	R$ 10.008,00	R$ 16,69	R$ 20.028,00	50,02	R$ 8,35
Descrição: MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL										
323	500,00	Ampola	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 132,00	R$ 66.000,00	R$ 151,47	R$ 75.735,00	12,85	R$ 19,47
Descrição: MIDAZOLAM 15MG/ML 10ML INJ										
324	2.000,00	Unidade	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 0,82	R$ 1.640,00	R$ 1,63	R$ 3.260,00	49,69	R$ 0,81
Descrição: MIRTAZAPINA 15MG										
325	4.000,00	Unidade	EMS	EMS	R$ 1,17	R$ 4.680,00	R$ 2,34	R$ 9.360,00	50,00	R$ 1,17
Descrição: MIRTAZAPINA 30MG										
326	500,00	Unidade	Medley	Medley	R$ 5,00	R$ 2.500,00	R$ 57,39	R$ 28.695,00	91,28	R$ 52,39
Descrição: MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL										
327	500,00	Unidade	Eurofarma	Eurofarma	R$ 10,51	R$ 5.255,00	R$ 10,52	R$ 5.260,00	0,09	R$ 0,00
Descrição: MISOPROSTOL 25MCG COMPRIMIDO VAGINAL										
328	1.000,00	Unidade	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 4,88	R$ 4.880,00	R$ 5,32	R$ 5.320,00	8,27	R$ 0,44
Descrição: MORFINA 0,2MG/ML 1ML INJ										
329	1.000,00	Unidade	Neo Química	Neo Química	R$ 3,17	R$ 3.170,00	R$ 4,02	R$ 4.020,00	21,14	R$ 0,85
Descrição: MORFINA 10MG/ML 1ML INJ										
330	1.000,00	Ampola	Aché	Aché	R$ 9,04	R$ 9.040,00	R$ 10,17	R$ 10.170,00	11,11	R$ 1,13
Descrição: NALOXONA 0,4MG/ML 1ML INJ										
						Subtotal Adjudicado R$ 1.834.952,00		**Subtotal Orçado: R$ 2.813.988,84**	**34,7917 %**	**R$ 979.036,84**

PMSJP
FL.(S)
Nº 2358
ASSINATURA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
331	3.000,00	Tubo	Merck	Merck	R$ 5,47	R$ 16.410,00	R$ 10,95	R$ 32.850,00	50,04	R$ 5,48
Descrição: NEOMICINA 10 G										
337	500,00	Unidade	EMS	EMS	R$ 14,19	R$ 7.095,00	R$ 20,76	R$ 10.380,00	31,64	R$ 6,57
Descrição: NISTATINA ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI200										
339	1.500,00	Unidade	Eurofarma	Eurofarma	R$ 9,99	R$ 14.985,00	R$ 16,83	R$ 25.245,00	40,64	R$ 6,84
Descrição: NISTATINA 25.000/UI/G CREME VAGINAL BISN										
340	600,00	Ampola	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 15,83	R$ 9.498,00	R$ 15,84	R$ 9.504,00	0,06	R$ 0,00
Descrição: NITAZOXANIDA PÓ P/SUSP ORAL 20MG/ML										
341	500,00	Ampola	Neo Química	Neo Química	R$ 40,00	R$ 20.000,00	R$ 41,47	R$ 20.735,00	3,54	R$ 1,47
Descrição: NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML INJ										
343	2.000,00	Ampola	Merck	Merck	R$ 8,00	R$ 16.000,00	R$ 8,26	R$ 16.520,00	3,14	R$ 0,26
Descrição: NORADRENALINA 8MG/4ML INJ 4ML										
344	1.000,00	Ampola	Blau	Blau	R$ 17,39	R$ 17.390,00	R$ 19,59	R$ 19.590,00	11,23	R$ 2,20
Descrição: NORIPURUM ENDOVENOSO 20MG/ML 5ML INJ										
345	1.000,00	Unidade	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 20,44	R$ 20.440,00	R$ 20,45	R$ 20.450,00	0,04	R$ 0,00
Descrição: NUTRIVIT JUNIOR 120 ML FRASCO										
346	200,00	Unidade	Torrent	Torrent	R$ 2,24	R$ 448,00	R$ 3,75	R$ 750,00	40,26	R$ 1,51
Descrição: OCITOCINA 5UI 1ML INJ										
354	40,00	Caixa	Aché	Aché	R$ 2,11	R$ 84,40	R$ 4,23	R$ 169,20	50,11	R$ 2,12
Descrição: ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML INJ										
356	2.000,00	Ampola	Blau	Blau	R$ 3,10	R$ 6.200,00	R$ 4,70	R$ 9.400,00	34,04	R$ 1,60
Descrição: OXACILINA SÓDICA 500MG FR/AMP										
358	4.000,00	Unidade	Torrent	Torrent	R$ 1,34	R$ 5.360,00	R$ 1,81	R$ 7.240,00	25,96	R$ 0,47
Descrição: OXCARBAZEPINA 300MG										
359	1.000,00	Unidade	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 2,30	R$ 2.300,00	R$ 2,61	R$ 2.610,00	11,87	R$ 0,31
Descrição: OXCARBAZEPINA 600MG										
363	300,00	Tubo	Eurofarma	Eurofarma	R$ 9,63	R$ 2.889,00	R$ 11,41	R$ 3.423,00	15,60	R$ 1,78
Descrição: PASTA D AGUA										
367	7.000,00	Ampola	Merck	Merck	R$ 6,58	R$ 46.060,00	R$ 9,41	R$ 65.870,00	30,07	R$ 2,83
						Subtotal Adjudicado R$ 1.834.952,00		**Subtotal Orçado: R$ 2.813.988,84**	**34,7917 %**	**R$ 979.036,84**

PMSJP
FL.(S)
2359
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: PENICILINA BENZATINA 600.000 UI										
368	150,00	Ampola	Blau	Blau	R$ 7,19	R$ 1.078,50	R$ 13,56	R$ 2.034,00	46,97	R$ 6,37
Descrição: PENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI										
369	120,00	Unidade	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 29,39	R$ 3.526,80	R$ 35,46	R$ 4.255,20	17,11	R$ 6,07
Descrição: PERICIAZINA 40MG/ML - 4										
370	1.000,00	Bisnaga	Torrent	Torrent	R$ 10,98	R$ 10.980,00	R$ 23,29	R$ 23.290,00	52,85	R$ 12,31
Descrição: PERMAGANATO DE POTASSIO 3G										
372	500,00	Ampola	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 12,00	R$ 6.000,00	R$ 18,66	R$ 9.330,00	35,69	R$ 6,66
Descrição: PIPERACICLINA SÓDICA TAZOBACTAM SÓDICO										
373	100,00	Caixa	EMS	EMS	R$ 41,81	R$ 4.181,00	R$ 83,67	R$ 8.367,00	50,02	R$ 41,86
Descrição: PIRACETAM 1G/ML INJ CX C/12 AMP										
374	40,00	Ampola	Medley	Medley	R$ 5,92	R$ 236,80	R$ 11,85	R$ 474,00	50,04	R$ 5,93
Descrição: PIRACETAM 200MG/ML 5ML INJ										
375	10,00	Caixa	Eurofarma	Eurofarma	R$ 40,00	R$ 400,00	R$ 44,70	R$ 447,00	10,51	R$ 4,70
Descrição: POLISOCEL (ANDRENOPLASTIA) INJ CX COM 30										
376	1.000,00	Frasco	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 14,28	R$ 14.280,00	R$ 28,57	R$ 28.570,00	50,01	R$ 14,29
Descrição: POLIVITAMINICO SUSP										
381	1.000,00	Ampola	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 3,61	R$ 3.610,00	R$ 3,61	R$ 3.610,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: PROMETAZINA 50MG										
382	8.000,00	Caixa	Torrent	Torrent	R$ 3,60	R$ 28.800,00	R$ 3,61	R$ 28.880,00	0,27	R$ 0,00
Descrição: PROMETAZINA 50MG/ML INJ CX C/100AMP										
385	50,00	Ampola	EMS	EMS	R$ 7,98	R$ 399,00	R$ 7,99	R$ 399,50	0,12	R$ 0,00
Descrição: PROTAMINA 1000MG INJ 5ML										
394	120,00	Unidade	Torrent	Torrent	R$ 19,97	R$ 2.396,40	R$ 22,24	R$ 2.668,80	10,20	R$ 2,27
Descrição: SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG										
398	30.000,00	Comprimido	Medley	Medley	R$ 0,05	R$ 1.500,00	R$ 0,08	R$ 2.400,00	37,50	R$ 0,03
Descrição: SINVASTANTINA 10 MG										
						Subtotal Adjudicado R$ 1.834.952,00		**Subtotal Orçado: R$ 2.813.988,84**	**34,7917 %**	**R$ 979.036,84**

FLSJP
FL.(S)
Nº 2360
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
400	25.000,00	Comprimido	Prati-Donaduzz	Prati-Donaduzz	R$ 0,08	R$ 2.000,00	R$ 0,12	R$ 3.000,00	33,33	R$ 0.04
Descrição: SINVASTANTINA 40 MG										
402	250,00	Frasco	Aché	Aché	R$ 8,30	R$ 2.075,00	R$ 10,23	R$ 2.557,50	18,86	R$ 1 93
Descrição: SOL. DE MANITOL 20 250ML SISTEMA FECHAD										
403	12.000,00	Frasco	Merck	Merck	R$ 2,30	R$ 27.600,00	R$ 3,65	R$ 43.800,00	36,98	R$ 1 35
Descrição: SORO FISIOLÓGICO 0,9 100ML										
404	12.000,00	Frasco	Blau	Blau	R$ 3,00	R$ 33.000,00	R$ 4,66	R$ 55.920,00	35,62	R$ 1 66
Descrição: SORO FISIOLÓGICO 0,9 250ML										
406	4.500,00	Frasco	Torrent	Torrent	R$ 4,28	R$ 19.260,00	R$ 8,57	R$ 38.565,00	50,05	R$ 4.29
Descrição: SORO FISIOLÓGICO 0,9 500ML - COTA RESERVADA ME/EPP (25)										
407	9.000,00	Frasco	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 4,25	R$ 38.250,00	R$ 8,51	R$ 76.590,00	50,05	R$ 4.26
Descrição: SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML										
408	3.000,00	Frasco	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 4,25	R$ 12.750,00	R$ 8,51	R$ 25.530,00	50,05	R$ 4.26
Descrição: SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML - COTA RESERVADA ME/EPP (25)										
410	4.500,00	Frasco	Medley	Medley	R$ 9,24	R$ 41.580,00	R$ 15,40	R$ 69.300,00	40,00	R$ 6 16
Descrição: SORO MANITOL 20 250ML										
411	1.500,00	Frasco	Eurofarma	Eurofarma	R$ 10,24	R$ 15.360,00	R$ 15,40	R$ 23.100,00	33,50	R$ 5.16
Descrição: SORO MANITOL 20 250ML - COTA RESERVADA ME/EPP (25)										
413	7.000,00	Frasco	Neo Química	Neo Química	R$ 5,00	R$ 35.000,00	R$ 7,30	R$ 51.100,00	31,50	R$ 2.30
Descrição: SORO RINGER COM LACTATO 500ML										
414	1.000,00	Unidade	Aché	Aché	R$ 13,57	R$ 13.570,00	R$ 15,09	R$ 15.090,00	10,07	R$ 1,52
Descrição: SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 12										
415	1.000,00	Unidade	Merck	Merck	R$ 27,45	R$ 27.450,00	R$ 29,85	R$ 29.850,00	8,04	R$ 2.40
Descrição: SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 50										
416	3.000,00	Ampola	Blau	Blau	R$ 20,42	R$ 61.260,00	R$ 21,74	R$ 65.220,00	6,07	R$ 1.32
Descrição: SUFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML										
417	200,00	Unidade	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 33,00	R$ 6.600,00	R$ 37,59	R$ 7.518,00	12,21	R$ 4.59
Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 400G										
						Subtotal Adjudicado R$ 1.834.952,00		**Subtotal Orçado: R$ 2.813.988,84**	**34,7917 %**	**R$ 979.036,84**

PMSJP
FL.(S)
Nº 2361
ASSESSORIA

Mendonça

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
418	200,00	Pote	Torrent	Torrent	R$ 35,99	R$ 7.198,00	R$ 48,34	R$ 9.668,00	25,54	R$ 12.35
Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 500G POMADA										
420	12.000,00	Unidade	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 0,22	R$ 2.640,00	R$ 0,34	R$ 4.080,00	35,29	R$ 0 12
Descrição: SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 400 MG 8										
421	6.000,00	Frasco	EMS	EMS	R$ 3,60	R$ 21.600,00	R$ 4,37	R$ 26.220,00	17,62	R$ 0 77
Descrição: SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 50 ML										
422	1.500,00	Frasco	Medley	Medley	R$ 5,10	R$ 7.650,00	R$ 7,22	R$ 10.830,00	29,36	R$ 2 12
Descrição: SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML										
423	4.000,00	Ampola	Eurofarma	Eurofarma	R$ 2,70	R$ 10.800,00	R$ 5,41	R$ 21.640,00	50,09	R$ 2,71
Descrição: SULFATO DE MAGNÉSIO										
424	1.500,00	Ampola	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 1,00	R$ 1.500,00	R$ 1 37	R$ 2.055,00	27,00	R$ 0,37
Descrição: SULFATO DE MAGNÉSIO 10 AMPOLA 10 ML										
425	1.500,00	Ampola	Neo Química	Neo Química	R$ 3,78	R$ 5.670,00	R$ 7,57	R$ 11.355,00	50,06	R$ 3,79
Descrição: SULFATO DE MAGNÉSIO 50 AMPOLA 10 ML										
426	300,00	Ampola	Aché	Ache	R$ 13,50	R$ 4.050,00	R$ 13,99	R$ 4.197,00	3,50	R$ 0.49
Descrição: SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML INJ										
427	1.500,00	Frasco	Merck	Merck	R$ 0,30	R$ 450,00	R$ 0,41	R$ 615,00	26,82	R$ 0,11
Descrição: SULFATO DE ZINCO 10MG										
429	500,00	Frasco	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 22,62	R$ 11.310,00	R$ 22,63	R$ 11.315,00	0,04	R$ 0,00
Descrição: SULFATO DE ZINCO 4 MG										
431	1.200,00	Unidade	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 2,85	R$ 3.420,00	R$ 3,01	R$ 3.612,00	5,31	R$ 0.16
Descrição: SULFATO FERROSO 25 MG/ML 100 ML XAROPE										
432	1.200,00	Unidade	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 1,30	R$ 1.560,00	R$ 1,46	R$ 1.752,00	10,95	R$ 0,16
Descrição: SULFATO FERROSO 25 MG/ML 30 ML FRASCO										
434	1.500,00	Frasco	Medley	Medley	R$ 2,40	R$ 3.600,00	R$ 4,81	R$ 7.215,00	50,10	R$ 2.41
Descrição: SULFATO FERROSO 5 MG/ML										
						Subtotal Adjudicado R$ 1.834.952,00		**Subtotal Orçado: R$ 2.813.988,84**	**34,7917 %**	**R$ 979.036,84**

PMSJP

FL(S)
Nº 2362
RUBRICA

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
435	1.000,00	Comprimido	Eurofarma	Eurofarma	R$ 0,48	R$ 480,00	R$ 0,56	R$ 560,00	14,28	R$ 0,08
Descrição: TAPAZOL 10MG C/50 CP TIAMAZOL										
436	600,00	Comprimido	Prati-Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	R$ 0,35	R$ 210,00	R$ 0,53	R$ 318,00	33,96	R$ 0,18
Descrição: TARTARATO DE METOPROLOL 100MG										
437	7.200,00	Unidade	Neo Química	Neo Química	R$ 3,90	R$ 28.080,00	R$ 7,01	R$ 50.472,00	44,36	R$ 3,11
Descrição: TENOXICAM 20MG PÓ LIOF. AMPOLA DILUENT										
438	3.000,00	Unidade	Aché	Aché	R$ 5,10	R$ 15.300,00	R$ 9,69	R$ 29.070,00	47,36	R$ 4,59
Descrição: TENOXICAM 40MG PÓ LIOF. AMPOLA DILUENT										
439	100,00	Ampola	Merck	Merck	R$ 29,00	R$ 2.900,00	R$ 37,26	R$ 3.726,00	22,16	R$ 8,26
Descrição: TIOPENTAL 1G FR AMPOLA										
440	6.000,00	Unidade	Blau	Blau	R$ 0,37	R$ 2.220,00	R$ 0,52	R$ 3.120,00	28,84	R$ 0,15
Descrição: TOPIRAMATO 100MG										
441	2.000,00	Unidade	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 0,35	R$ 700,00	R$ 0,50	R$ 1.000,00	30,00	R$ 0,15
Descrição: TOPIRAMATO 25MG										
442	6.000,00	Unidade	Torrent	Torrent	R$ 0,39	R$ 2.340,00	R$ 0,89	R$ 5.340,00	56,17	R$ 0,50
Descrição: TOPIRAMATO 50MG										
443	1.000,00	Unidade	Novo Nordisk	Novo Nordisk	R$ 1,30	R$ 1.300,00	R$ 1,84	R$ 1.840,00	29,34	R$ 0,54
Descrição: TRAMADOL 100MG/2ML INJ										
444	1.200,00	Unidade	JP Indústria Farmacêutica	JP Indústria Farmacêutica	R$ 0,52	R$ 624,00	R$ 0,79	R$ 948,00	34,17	R$ 0,27
Descrição: VALPROATO DE SÓDIO 500MG										
445	200,00	Unidade	EMS	EMS	R$ 9,50	R$ 1.900,00	R$ 17,99	R$ 3.598,00	47,19	R$ 8,49
Descrição: VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML										
446	1.000,00	Ampola	Medley	Medley	R$ 2,84	R$ 2.840,00	R$ 5,68	R$ 5.680,00	50,00	R$ 2,84
Descrição: VANCOMICINA 500MG INJ										
447	2.000,00	Comprimido	Eurofarma	Eurofarma	R$ 0,27	R$ 540,00	R$ 0,44	R$ 880,00	38,63	R$ 0,17
Descrição: VARFARINA 5 MG										
449	2.400,00	Unidade	Neo Química	Neo Química	R$ 1,20	R$ 2.880,00	R$ 1,38	R$ 3.312,00	13,04	R$ 0,18
						Subtotal Adjudicado R$ 1.834.952,00		**Subtotal Orçado: R$ 2.813.988,84**	**34,7917 %**	**R$ 979.036,84**

FMSJP

FL.(S)
Nº 2363
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$

Descrição: VITAMINA C 200MG/ML 15ML FRASCO

						Subtotal Adjudicado R$ 1.834.952,00		**Subtotal Orçado: R$ 2.813.988,84**	**34,7917 %**	**R$ 979.036,84**

PMSJP

FL.(S)
Nº 2364
RUBRICA:

Fornecedor : I R DE SOUZA COMERCIO LTDA - 50.872.681/0001-56

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	250,00	Ampola	EUROFARMA	Ampola	R$ 9,26	R$ 2.315,00	R$ 29,28	R$ 7.320,00	68,37	R$ 20,02

Descrição: ACETATO DE BETAMETASONA 3MG

4	100,00	Unidade	BIOLAR	Unidade	R$ 6,64	R$ 664,00	R$ 16,12	R$ 1.612,00	58,80	R$ 9,48

Descrição: ACETATO DE RETINOL

8	3.000,00	Unidade	SOBRAL	Unidade	R$ 0,05	R$ 150,00	R$ 1,53	R$ 4.590,00	96,73	R$ 1,48

Descrição: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO

9	5.000,00	Comprimido	MEDQUIMICA	Comprimido	R$ 0,23	R$ 1.150,00	R$ 0,53	R$ 2.650,00	56,60	R$ 0,30

Descrição: ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG

15	30,00	Caixa	HIPOLABOR	Caixa	R$ 19,68	R$ 590,40	R$ 670,96	R$ 20.128,80	97,06	R$ 651,28

Descrição: ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML INJ. CX C/100A

23	3.600,00	Comprimido	CRISTALIA	Comprimido	R$ 0,18	R$ 648,00	R$ 0,41	R$ 1.476,00	56,09	R$ 0,23

Descrição: ALOPURINOL 100 MG

24	300,00	Comprimido	CRISTALIA	Comprimido	R$ 0,41	R$ 123,00	R$ 1,48	R$ 444,00	72,29	R$ 1,07

Descrição: ALOPURINOL 300 MG

31	10,00	Caixa	FARMACE	Caixa	R$ 115,82	R$ 1.158,20	R$ 640,04	R$ 6.400,40	81,90	R$ 524,22

Descrição: AMINOFILINA 240MG/10ML INJ. CX 100AMP

37	5.700,00	Unidade	BRATI DONADUZZI	Unidade	R$ 2,18	R$ 12.426,00	R$ 4,37	R$ 24.909,00	50,11	R$ 2,19

Descrição: AMOXICILINACLAVULANOTO 875125 MG COMP

38	600,00	Unidade	BRATI DONADUZZI	Unidade	R$ 3,02	R$ 1.812,00	R$ 60,71	R$ 36.426,00	95,02	R$ 57,69

						Subtotal Adjudicado R$ 92.770,30		**Subtotal Orçado: R$ 452.566,60**	**79,5012 %**	**R$ 359.796,30**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: AMOXICILINACLAVULANOTO400MG/5ML57MG/M										
42	60,00	Caixa	EMS	Caixa	R$ 15,60	R$ 936,00	R$ 997,83	R$ 23.869,80	96,07	R$ 382,23
Descrição: AMPICILINA SÓDICA 1G INJ. CX C/50AMP										
74	8.000,00	Ampola	FARMACE	Ampola	R$ 1,50	R$ 12.000,00	R$ 3,23	R$ 25.840,00	53,56	R$ 1,73
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML										
84	50,00	Unidade	BRATI DONADUZZI	Unidade	R$ 12,90	R$ 645,00	R$ 26,50	R$ 1.325,00	51,32	R$ 13,60
Descrição: CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ 30G										
91	1.500,00	Ampola	ABL	Ampola	R$ 5,20	R$ 7.800,00	R$ 17,13	R$ 25.695,00	69,64	R$ 11,93
Descrição: CEFTRIAXONA 1 G										
93	1.250,00	Ampola	ABL	Ampola	R$ 5,20	R$ 6.500,00	R$ 17,68	R$ 22.100,00	70,58	R$ 12,48
Descrição: CEFTRIAXONA 1G S/DILUENTE INJ. - COTA RESERVADA ME/EPP (25)										
116	300,00	Ampola	TEUTO	Ampola	R$ 1,44	R$ 432,00	R$ 11,83	R$ 3.549,00	87,82	R$ 10,39
Descrição: CLORANFENICOL 1G C/DILUENTE INJ										
117	250,00	Frasco	UNIPHAR	Frasco	R$ 7,13	R$ 1.782,50	R$ 33,30	R$ 8.325,00	78,58	R$ 26,17
Descrição: CLORETO DE MAGNESIO										
122	200,00	Frasco	RIOQUIMICA	Frasco	R$ 4,10	R$ 820,00	R$ 12,57	R$ 2.514,00	67,38	R$ 8,47
Descrição: CLOREXIDINA 2 100 ML										
129	50,00	Ampola	HIPOLABOR	Ampola	R$ 5,31	R$ 265,50	R$ 13,02	R$ 651,00	59,21	R$ 7,71
Descrição: CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA GLICOSE 5MG/										
147	1.000,00	Unidade	DFL	Unidade	R$ 2,97	R$ 2.970,00	R$ 15,48	R$ 15.480,00	80,81	R$ 12,51
Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA2 C/EPINEFRINA										
170	1.500,00	Ampola	TEUTO	Ampola	R$ 2,40	R$ 3.600,00	R$ 5,03	R$ 7.545,00	52,28	R$ 2,63
Descrição: DESLANÓSIDEO 0,4MG/2ML INJ 2ML										
176	10.000,00	Ampola	FARMACE	Ampola	R$ 0,91	R$ 9.100,00	R$ 5,75	R$ 57.500,00	84,17	R$ 4,84
Descrição: DEXAMETASONA 2MG/ML INJ CX C/50 AMP										
191	150,00	Caixa	FARMACE	Caixa	R$ 1,15	R$ 172,50	R$ 192,98	R$ 28.947,00	99,40	R$ 191,83
Descrição: DICLOFENACO SÓDIO 75MG/3ML INJ CX C/100										
205	300,00	Unidade	CRISTALIA	Unidade	R$ 5,48	R$ 1.644,00	R$ 141,20	R$ 42.360,00	96,11	R$ 135,72
						Subtotal Adjudicado R$ 92.770,30		**Subtotal Orçado: R$ 452.566,60**	**79,5012 %**	**R$ 359.796,30**

FMSJP

FL.(S) Nº 2365

CA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: DOPOMINA 50MG/ML INJ CX C/50 AMP.										
214	1.500,00	Ampola	CRISTALIA	Ampola	R$ 3,26	R$ 4.890,00	R$ 4,71	R$ 7.065,00	30,78	R$ 1,45
Descrição: ERGOMETRIN 0,2MG/ML INJ AMP 1ML										
216	1.000,00	Comprimido	CRISTALIA	Comprimido	R$ 0,75	R$ 750,00	R$ 2,57	R$ 2.570,00	70,81	R$ 1,82
Descrição: ERITROMICINA 500 MG										
243	80,00	Caixa	FARMACE	Caixa	R$ 14,59	R$ 1.167,20	R$ 74,82	R$ 5.985,60	80,49	R$ 60,23
Descrição: FUROSEMIDA 10MG/ML INJ. CX C/50AMP										
352	8.000,00	Comprimido	FARMACE	Comprimido	R$ 0,10	R$ 800,00	R$ 1,04	R$ 8.320,00	90,38	R$ 0,94
Descrição: OMEPRAZOL 40 MG										
383	50,00	Ampola	CRISTALIA	Ampola	R$ 3,98	R$ 199,00	R$ 29,08	R$ 1.454,00	86,31	R$ 25,10
Descrição: PROPOFOL 10MG/ML INJ AMP 20 ML										
384	2.000,00	Comprimido	CRISTALIA	Comprimido	R$ 0,17	R$ 340,00	R$ 0,46	R$ 920,00	63,04	R$ 0,29
Descrição: PROPRANOLOL 10 MG										
386	1.500,00	Ampola	CRISTALIA	Ampola	R$ 1,05	R$ 1.575,00	R$ 4,08	R$ 6.120,00	74,26	R$ 3,03
Descrição: RANITIDINA 25 MG										
428	500,00	Frasco	GLOBO	Frasco	R$ 0,69	R$ 345,00	R$ 25,60	R$ 12.800,00	97,30	R$ 24,91
Descrição: SULFATO DE ZINCO 25 MG										
448	500,00	Unidade	UNIPHAR	Unidade	R$ 26,00	R$ 13.000,00	R$ 71,35	R$ 35.675,00	63,55	R$ 45,35
Descrição: VASELINA LIQUIDA 1000ML										
						Subtotal Adjudicado R$ 92.770,30		**Subtotal Orçado: R$ 452.566,60**	**79,5012 %**	**R$ 359.796,30**

PMSJP
FL(S)
Nº 2366
RUBRICA:

Fornecedor : ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 37.676.047/0001-80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	1.000,00	Unidade	MAYBEN	MAYBEN	R$ 6,98	R$ 6.980,00	R$ 33,23	R$ 33.230,00	78,99	R$ 26,25
Descrição: ACETILCISTEINA 40MG/ML 100 ML FRASCO										
						Subtotal Adjudicado R$ 194.113,20		**Subtotal Orçado: R$ 933.885,30**	**79,2144 %**	**R$ 739.772,10**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
12	53.250,00	Unidade	NATULAB	NATULAB	R$ 0,08	R$ 4.260,00	R$ 3,73	R$ 198.622,50	97,85	R$ 3,65
Descrição: ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO										
19	3.600,00	Unidade	GEOLAB	GEOLAB	R$ 1,51	R$ 5.436,00	R$ 8,29	R$ 29.844,00	81,78	R$ 6,78
Descrição: ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML SUSPENSÃO										
20	7.200,00	Unidade	PRATI	PRATI	R$ 0,59	R$ 4.248,00	R$ 5,18	R$ 37.296,00	88,61	R$ 4,59
Descrição: ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO										
22	1.000,00	Comprimido	EMS	EMS	R$ 0,68	R$ 680,00	R$ 4,94	R$ 4.940,00	86,23	R$ 4,26
Descrição: ALEDRONATO DE SÓDIO 70 MG										
25	4.800,00	Unidade	EMS	EMS	R$ 0,16	R$ 768,00	R$ 0,43	R$ 2.064,00	62,79	R$ 0,27
Descrição: ALPRAZOLAM 1MG										
29	150,00	Ampola	TEUTO	TEUTO	R$ 2,68	R$ 402,00	R$ 4,97	R$ 745,50	46,07	R$ 2,29
Descrição: AMICACINA 100MG/2ML AMP INJ										
32	2.000,00	Comprimido	EMS	EMS	R$ 1,66	R$ 3.320,00	R$ 3,53	R$ 7.060,00	52,97	R$ 1,87
Descrição: AMOXICILINA CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50										
34	500,00	Frasco	SANDOZ	SANDOZ	R$ 27,00	R$ 13.500,00	R$ 41,65	R$ 20.825,00	35,17	R$ 14,65
Descrição: AMOXICILINA CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50 - COTA RESERVADA ME/EPP (25)										
36	50.000,00	Unidade	UNICHEM	UNICHEM	R$ 0,29	R$ 14.500,00	R$ 1,25	R$ 62.500,00	76,80	R$ 0,96
Descrição: AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO										
40	22.680,00	Capsula	PRATI	PRATI	R$ 0,67	R$ 15.195,60	R$ 2,07	R$ 46.947,60	67,63	R$ 1,40
Descrição: AMPICILINA 500 MG										
43	500,00	Ampola	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 5,00	R$ 2.500,00	R$ 14,27	R$ 7.135,00	64,96	R$ 9,27
Descrição: AMPICILINA SULBACTAM 3G INJ										
47	2.000,00	Unidade	PRATI	PRATI	R$ 0,84	R$ 1.680,00	R$ 2,68	R$ 5.360,00	68,65	R$ 1,84
Descrição: ARIPIPRAZOL 10MG										
48	2.000,00	Unidade	PRATI	PRATI	R$ 0,84	R$ 1.680,00	R$ 3,98	R$ 7.960,00	78,89	R$ 3,14
Descrição: ARIPIPRAZOL 15MG										
64	2.000,00	Unidade	TEUTO	TEUTO	R$ 0,20	R$ 400,00	R$ 0,71	R$ 1.420,00	71,83	R$ 0,51
Descrição: BROMAZEPAM 3MG										
65	2.000,00	Unidade	EMS	EMS	R$ 0,30	R$ 600,00	R$ 1,10	R$ 2.200,00	72,72	R$ 0,80
Descrição: BROMAZEPAM 6MG										
						Subtotal Adjudicado R$ 194.113,20		**Subtotal Orçado: R$ 933.885,30**	**79,2144 %**	**R$ 739.772,10**

PMSJP
FL.(S)
Nº 2367
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Unitario Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
66	500,00	Frasco	HIPOLAB OR	HIPOLAB OR	R$ 1,72	R$ 860,00	R$ 9,91	R$ 4.955,00	82,64	R$ 8,19
Descrição: BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML										
67	200,00	Frasco	HIPOLAB OR	HIPOLAB OR	R$ 1,72	R$ 344,00	R$ 7,06	R$ 1.412,00	75,63	R$ 5,34
Descrição: BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML 20ML SOL										
80	800,00	Comprimido	IMEC	IMEC	R$ 0,16	R$ 128,00	R$ 0,65	R$ 520,00	75,38	R$ 0,49
Descrição: CARBONATO DE CÁLCIO COLECALCIFEROL 125										
81	360,00	Comprimido	MAYBEN	MAYBEN	R$ 0,10	R$ 36,00	R$ 0,45	R$ 162,00	77,77	R$ 0,35
Descrição: CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG										
85	1.000,00	Comprimido	EMS	EMS	R$ 0,22	R$ 220,00	R$ 0,61	R$ 610,00	63,93	R$ 0,39
Descrição: CARVEDILOL 25 MG										
95	3.500,00	Unidade	PRATI	PRATI	R$ 0,48	R$ 1.680,00	R$ 1,34	R$ 4.690,00	64,17	R$ 0,86
Descrição: CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO										
112	2.400,00	Unidade	EMS	EMS	R$ 0,10	R$ 240,00	R$ 0,36	R$ 864,00	72,22	R$ 0,26
Descrição: CLONAZEPAM 0,5MG										
113	240,00	Unidade	HIPOLAB OR	HIPOLAB OR	R$ 3,50	R$ 840,00	R$ 7,61	R$ 1.826,40	54,00	R$ 4,11
Descrição: CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL										
114	12.000,00	Unidade	EMS	EMS	R$ 0,10	R$ 1.200,00	R$ 0,41	R$ 4.920,00	75,60	R$ 0,31
Descrição: CLONAZEPAM 2MG COMP.										
125	12.000,00	Unidade	EMS	EMS	R$ 0,08	R$ 960,00	R$ 0,54	R$ 6.480,00	85,18	R$ 0,46
Descrição: CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG										
148	2.000,00	Unidade	HIPOLAB OR	HIPOLAB OR	R$ 2,20	R$ 4.400,00	R$ 14,53	R$ 29.060,00	84,85	R$ 12,33
Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA S/VASOCONSTRI										
151	3.000,00	Unidade	ZYDUS	ZYDUS	R$ 0,30	R$ 900,00	R$ 0,73	R$ 2.190,00	58,90	R$ 0,43
Descrição: CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG										
157	2.000,00	Unidade	GLOBO	GLOBO	R$ 0,48	R$ 960,00	R$ 2,75	R$ 5.500,00	82,54	R$ 2,27
Descrição: CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG										
160	4.000,00	Ampola	TEUTO	TEUTO	R$ 1,68	R$ 6.720,00	R$ 10,71	R$ 42.840,00	84,31	R$ 9,03
Descrição: CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML 1ML INJ										
166	2.700,00	Unidade	MAYBEN	MAYBEN	R$ 4,58	R$ 12.366,00	R$ 11,87	R$ 32.049,00	61,41	R$ 7,29
Descrição: COMPLEXO B 100 ML SOLUÇÃO ORAL										
						Subtotal Adjudicado R$ 194.113,20		**Subtotal Orçado: R$ 933.885,30**	**79,2144 %**	**R$ 739.772,10**

PMSJP
FLS
Nº 2368
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
169	240,00	Unidade	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 11,14	R$ 2.673,60	R$ 23,07	R$ 5.536,80	51,71	R$ 11.93
Descrição: DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML										
175	3.150,00	Unidade	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,04	R$ 9.576,00	R$ 7,11	R$ 22.396,50	57,24	R$ 4,07
Descrição: DEXAMETASONA 1MG/G POMADA										
178	6.000,00	Unidade	TEUTO	TEUTO	R$ 0,34	R$ 2.040,00	R$ 0,79	R$ 4.740,00	56,96	R$ 0,45
Descrição: DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO										
182	24.000,00	Unidade	SANTISA	SANTISA	R$ 0,08	R$ 1.920,00	R$ 0,66	R$ 15.840,00	87,87	R$ 0,58
Descrição: DIAZEPAM 10MG										
190	24.000,00	Unidade	BELFAR	BELFAR	R$ 0,12	R$ 2.880,00	R$ 0,24	R$ 5.760,00	50,00	R$ 0,12
Descrição: DICLOFENACO SÓDICO COMP 50 MG										
203	18.000,00	Unidade	CIMED	CIMED	R$ 0,10	R$ 1.800,00	R$ 0,47	R$ 8.460,00	78,72	R$ 0,37
Descrição: DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO										
224	4.000,00	Unidade	TEUTO	TEUTO	R$ 0,26	R$ 1.040,00	R$ 0,43	R$ 1.720,00	39,53	R$ 0,17
Descrição: FENITOÍNA 100MG										
229	500,00	Comprimido	CIMED	CIMED	R$ 0,42	R$ 210,00	R$ 1,44	R$ 720,00	70,83	R$ 1,02
Descrição: FINASTERIDA 5MG										
256	10.000,00	Unidade	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 0,20	R$ 2.000,00	R$ 0,57	R$ 5.700,00	64,91	R$ 0,37
Descrição: HALOPERIDOL 5MG										
258	1.000,00	Ampola	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 2,40	R$ 2.400,00	R$ 10,40	R$ 10.400,00	76,92	R$ 8,00
Descrição: HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML INJ										
262	1.500,00	Unidade	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,22	R$ 330,00	R$ 0,61	R$ 915,00	63,93	R$ 0,39
Descrição: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG										
266	1.200,00	Unidade	TEUTO	TEUTO	R$ 0,32	R$ 384,00	R$ 1,00	R$ 1.200,00	68,00	R$ 0,68
Descrição: HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG										
268	24.000,00	Unidade	CIMED	CIMED	R$ 0,06	R$ 1.440,00	R$ 0,19	R$ 4.560,00	68,42	R$ 0,13
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO										
275	8.000,00	Comprimido	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,12	R$ 960,00	R$ 0,43	R$ 3.440,00	72,09	R$ 0,31
Descrição: IBUPROFENO 300 MG										
290	12.000,00	Unidade	CIMED	CIMED	R$ 0,10	R$ 1.200,00	R$ 0,27	R$ 3.240,00	62,96	R$ 0,17
Descrição: LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO										
						Subtotal Adjudicado R$ 194.113,20		**Subtotal Orçado: R$ 933.885,30**	**79,2144 %**	**R$ 739.772,10**

PMSJP
FL(S)
N 2369
RICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
294	500,00	Frasco	TEUTO	TEUTO	R$ 9,00	R$ 4.500,00	R$ 18,85	R$ 9.425,00	52.25	R$ 9.85
Descrição: MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ ML										
299	400,00	Comprimido	CIMED	CIMED	R$ 0,14	R$ 56,00	R$ 0,38	R$ 152,00	63,15	R$ 0,24
Descrição: MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG										
300	300,00	Comprimido	CIMED	CIMED	R$ 0,32	R$ 96,00	R$ 0,67	R$ 201,00	52,23	R$ 0,35
Descrição: MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG										
302	500,00	Frasco	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 1,66	R$ 830,00	R$ 32,12	R$ 16.060,00	94,83	R$ 30,46
Descrição: METILDOPA 500 MG										
303	2.400,00	Comprimido	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,10	R$ 240,00	R$ 0,61	R$ 1.464,00	83,60	R$ 0,51
Descrição: METOCLOPRAMIDA 10 MG										
309	800,00	Comprimido	CIMED	CIMED	R$ 0,84	R$ 672,00	R$ 1,67	R$ 1.336,00	49,70	R$ 0,83
Descrição: METOPROLOL 100 MG										
310	800,00	Comprimido	CIMED	CIMED	R$ 0,48	R$ 384,00	R$ 0,95	R$ 760,00	49,47	R$ 0,47
Descrição: METOPROLOL 25 MG										
321	1.200,00	Unidade	CIMED	CIMED	R$ 4,80	R$ 5.760,00	R$ 21,95	R$ 26.340,00	78,13	R$ 17,15
Descrição: MICONAZOL 20 MG/G DERMATOLOGICO/ BISNAGA										
322	600,00	Unidade	CIMED	CIMED	R$ 5,80	R$ 3.480,00	R$ 14,68	R$ 8.808,00	60,49	R$ 8,88
Descrição: MICONAZOL 20MG LOÇÃO 30 ML FRASCO										
332	1.000,00	Unidade	PRATI	PRATI	R$ 12,64	R$ 12.640,00	R$ 32,11	R$ 32.110,00	60,63	R$ 19,47
Descrição: NEOMICINABACITRACINA POMADA 50G										
335	40.000,00	Unidade	CIMED	CIMED	R$ 0,12	R$ 4.800,00	R$ 0,70	R$ 28.000,00	82,85	R$ 0,58
Descrição: NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO										
348	1.200,00	Unidade	PRATI	PRATI	R$ 0,60	R$ 720,00	R$ 2,10	R$ 2.520,00	71,42	R$ 1,50
Descrição: OLANZAPINA 5MG										
351	3.000,00	Unidade	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,10	R$ 300,00	R$ 1,61	R$ 4.830,00	93,78	R$ 1,51
Descrição: OMEPRAZOL 20 MG CAPSULAS (BLISTER)										
355	10.000,00	Unidade	LEGRAND	LEGRAND	R$ 0,42	R$ 4.200,00	R$ 2,70	R$ 27.000,00	84,44	R$ 2,28
Descrição: ONDASETRONA 4 MG										
357	1.000,00	Unidade	CIMED	CIMED	R$ 0,34	R$ 340,00	R$ 0,85	R$ 850,00	60,00	R$ 0,51
Descrição: OXALATO DE ESCITALOPAM 20MG										
						Subtotal Adjudicado R$ 194.113,20		**Subtotal Orçado: R$ 933.885,30**	**79,2144 %**	**R$ 739.772,10**

PMSJP
FL.(S)
Nº 2370
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
371	300,00	Unidade	NATIVITA	NATIVITA	R$ 3,98	R$ 1.194,00	R$ 16,35	R$ 4.905,00	75,65	R$ 12,37
Descrição: PERMETRINA 10 MG/ML 60 ML FRASCO EMULSÃO										
379	4.800,00	Unidade	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,12	R$ 576,00	R$ 0,46	R$ 2.208,00	73,9	R$ 0,34
Descrição: PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO										
387	2.000,00	Unidade	PRATI	PRATI	R$ 0,22	R$ 440,00	R$ 0,58	R$ 1.160,00	62,06	R$ 0,36
Descrição: RISPERIDONA 1MG										
393	600,00	Unidade	PRATI	PRATI	R$ 3,58	R$ 2.148,00	R$ 14,08	R$ 8.448,00	74,57	R$ 10,50
Descrição: SALBUTAMOL 2,4MG/ML 120ML XAROPE										
395	8.000,00	Unidade	GLOBO	GLOBO	R$ 1,32	R$ 10.560,00	R$ 5,75	R$ 46.000,00	77,04	R$ 4,43
Descrição: SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO										
396	6.000,00	Unidade	PHARMASCIENCE	PHARMASCIENCE	R$ 0,16	R$ 960,00	R$ 0,63	R$ 3.780,00	74,60	R$ 0,47
Descrição: SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO										
419	1.200,00	Unidade	PRATI	PRATI	R$ 0,30	R$ 360,00	R$ 5,56	R$ 6.672,00	94,60	R$ 5,26
Descrição: SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 400 MG 8										
						Subtotal Adjudicado R$ 194.113,20		**Subtotal Orçado: R$ 933.885,30**	**79,2144 %**	**R$ 739.772,10**

PMSJP
FL.(S)
Nº 2371
RUBRICA:

Fornecedor : RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA - 40.269.624/0001-23

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
6	1.500,00	Comprimido	CIMEDE/CIMEDE	ACICLOVIR 200 MG	R$ 0,28	R$ 420,00	R$ 2,81	R$ 4.215,00	90,03	R$ 2,53
Descrição: ACICLOVIR 200 MG										
7	1.000,00	Tubo	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	ACICLOVIR 10 MG DERM	R$ 3,87	R$ 3.870,00	R$ 16,39	R$ 16.390,00	76,38	R$ 12,52
Descrição: ACICLOVIR CR. DERM. 10 G										
45	15.000,00	Comprimido	GEOLAB/GEOLAB	ANLODIPINO 5 MG	R$ 0,04	R$ 600,00	R$ 0,25	R$ 3.750,00	84,00	R$ 0,21
Descrição: ANLODIPINO 5 MG										
						Subtotal Adjudicado R$ 167.094,20		**Subtotal Orçado: R$ 632.212,00**	**73,5699 %**	**R$ 465.117,80**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
50	6.000,00	Comprimido	VITAMEDICAMENTAMEDIC	ATENOLOL 25 MG	R$ 0,06	R$ 360,00	R$ 0,21	R$ 1.260,00	71,42	R$ 0,15
Descrição: ATENOLOL 25 MG										
51	6.000,00	Comprimido	EMS/EMS	ATENOLOL 50 MG	R$ 0,07	R$ 420,00	R$ 0,37	R$ 2.220,00	81,08	R$ 0,30
Descrição: ATENOLOL 50 MG										
56	15.000,00	Unidade	PHARLAB/PHARLAB	AZITROMICINA 500 MG	R$ 0,87	R$ 13.050,00	R$ 1,87	R$ 28.050,00	53,47	R$ 1,00
Descrição: AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO										
76	12.000,00	Unidade	MULTILAB/MULTILAB	CAPTOPRIL 25MG	R$ 0,04	R$ 480,00	R$ 0,19	R$ 2.280,00	78,94	R$ 0,15
Descrição: CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO										
88	50.000,00	Unidade	UNIÃO QUIMICA/UNIÃO QUIMICA	CEFALEXINA 500 MG	R$ 0,71	R$ 35.500,00	R$ 1,60	R$ 80.000,00	55,62	R$ 0,89
Descrição: CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO										
92	3.750,00	Ampola	BLAU/BLAU	CEFTRIAXONA 1G	R$ 5,21	R$ 19.537,50	R$ 17,68	R$ 66.300,00	70,53	R$ 12,47
Descrição: CEFTRIAXONA 1G S/DILUENTE INJ.										
98	4.000,00	Ampola	HIPOLABOR/HIPOLABOR	CETOPROFENO 100MG	R$ 1,77	R$ 7.080,00	R$ 6,10	R$ 24.400,00	70,98	R$ 4,33
Descrição: CETOPROFENO 100MG INJ IV AMP 2 ML										
99	18.000,00	Unidade	EUROFARMA/EUROFARMA	CETOPROFENO 150MG	R$ 0,61	R$ 10.980,00	R$ 1,31	R$ 23.580,00	53,43	R$ 0,70
Descrição: CETOPROFENO 150MG COMPRIMIDO										
100	4.000,00	Ampola	CRISTALIA/CRISTALIA	CETOPROFENO 50MG	R$ 1,54	R$ 6.160,00	R$ 3,44	R$ 13.760,00	55,23	R$ 1,90
Descrição: CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM INJ										
180	12.000,00	Unidade	GEOLAB/GEOLAB	DEXCLORFENIRAMINA 20MG	R$ 0,07	R$ 840,00	R$ 0,52	R$ 6.240,00	86,53	R$ 0,45
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO										
183	12.000,00	Unidade	SANTISA/SANTISA	DIAZEPAM 5MG	R$ 0,06	R$ 720,00	R$ 0,56	R$ 6.720,00	89,28	R$ 0,50
Descrição: DIAZEPAM 5MG										
						Subtotal Adjudicado R$ 167.094,20		**Subtotal Orçado: R$ 632.212,00**	73,5699 %	**R$ 465.117,80**

PMSJP
FL.(S)
Nº 23924
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
186	30.000,00	Comprimido	BELFAR/ BELFAR	DICLOF SÓDIO 50MG	R$ 0,09	R$ 2.700,00	R$ 0,51	R$ 15.300,00	82,35	R$ 0,42
Descrição: DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG										
187	12.000,00	Unidade	CIMED/CIMED	DICLOF. POTASSIO 50 MG	R$ 0,10	R$ 1.200,00	R$ 0,32	R$ 3.840,00	68,75	R$ 0,22
Descrição: DICLOFENACO POTASSIO 50MG COMPRIMIDO										
195	3.000,00	Comprimido	TEUTO/TEUTO	DIGOXINA 0,25 MG	R$ 0,23	R$ 690,00	R$ 0,63	R$ 1.890,00	63,49	R$ 0,40
Descrição: DIGOXINA 0,25 MG										
207	7.000,00	Comprimido	HIPOLABOR/HIPOLABOR	ENALAPRIL 10MG	R$ 0,07	R$ 490,00	R$ 0,24	R$ 1.680,00	70,83	R$ 0,17
Descrição: ENALAPRIL 10 MG										
208	7.000,00	Comprimido	BELFAR/BELFAR	ENALAPRIL 20MG	R$ 0,10	R$ 700,00	R$ 0,31	R$ 2.170,00	67,74	R$ 0,21
Descrição: ENALAPRIL 20 MG										
242	3.000,00	Ampola	HYPOFARMA/HYPOFARMA	FUROSEMIDA 10 MG/ ML	R$ 0,74	R$ 2.220,00	R$ 1,52	R$ 4.560,00	51,31	R$ 0,78
Descrição: FUROSEMIDA 10 MG/ ML										
247	7.000,00	Ampola	HYPOFARMA/HYPOFARMA	GENTAMICINA 80MG/ML 2ML INJ	R$ 0,95	R$ 6.650,00	R$ 2,02	R$ 14.140,00	52,97	R$ 1,07
Descrição: GENTAMICINA 80MG/ML 2ML INJ										
259	500,00	Ampola	UNIÃO QUIMICA/ UNIÃO QUIMICA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML INJ	R$ 2,85	R$ 1.425,00	R$ 17,13	R$ 8.565,00	83,36	R$ 14,28
Descrição: HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML INJ										
270	60,00	Caixa	BLAU/BLAU	HIDROCORTISONA 100MG I	R$ 184,94	R$ 11.096,40	R$ 321,05	R$ 19.263,00	42,39	R$ 136,11
Descrição: HIDROCORTISONA 100MG INJ CX C/50 FRS										
292	30.000,00	Unidade	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	LOSARTANA 50 MG	R$ 0,04	R$ 1.200,00	R$ 0,22	R$ 6.600,00	81,81	R$ 0,18
Descrição: LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO										
						Subtotal Adjudicado R$ 167.094,20		**Subtotal Orçado: R$ 632.212,00**	**73,5699 %**	**R$ 465.117,80**

PMSJP
FL.(S)
Nº 2373
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
315	10.000,00	Unidade	MULTILAB/MULTILAB	METRONIDAZOL 250MG	R$ 0,26	R$ 2.600,00	R$ 0,64	R$ 6.400,00	59,37	R$ 0,38
Descrição: METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO										
333	9.000,00	Comprimido	BRAINFARMA/BRAINFARMA	NIFEDIPINO 10 MG	R$ 0,10	R$ 900,00	R$ 0,76	R$ 6.840,00	86,84	R$ 0,66
Descrição: NIFEDIPINO 10 MG										
334	10.000,00	Comprimido	MEDQUIMICA/MEDQUIMICA	NIFEDIPINO 20MG	R$ 0,14	R$ 1.400,00	R$ 0,64	R$ 6.400,00	78,12	R$ 0,50
Descrição: NIFEDIPINO 20MG										
336	960,00	Unidade	VITAMEDIC/VITAMEDIC	NIMESULIDA 50 MG/ML 15 ML	R$ 2,28	R$ 2.188,80	R$ 16,45	R$ 15.792,00	86,13	R$ 14,17
Descrição: NIMESULIDA 50 MG/ML 15 ML FRASCO										
338	500,00	Unidade	PRATI DONADUZZI	NISTATINA 100.000UI/ML 50 ML SUSPENSÃO	R$ 9,28	R$ 4.640,00	R$ 24,09	R$ 12.045,00	61,47	R$ 14,81
Descrição: NISTATINA 100.000UI/ML 50 ML SUSPENSÃO										
347	5.000,00	Unidade	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	OLANZAPINA 10MG	R$ 0,62	R$ 3.100,00	R$ 2,21	R$ 11.050,00	71,94	R$ 1,59
Descrição: OLANZAPINA 10MG										
349	750,00	Unidade	MAYBEN/MAYBEN	ÓLEO GIRASSOL 100 ML	R$ 4,27	R$ 3.202,50	R$ 8,76	R$ 6.570,00	51,25	R$ 4,49
Descrição: ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML										
350	600,00	Unidade	UNIÃO QUIMICA/UNIÃO QUIMICA	OLEO MINERAL 100 ML FRASCO	R$ 5,69	R$ 3.414,00	R$ 13,67	R$ 8.202,00	58,37	R$ 7,98
Descrição: OLEO MINERAL 100 ML FRASCO										
361	4.000,00	Unidade	HIPOLABOR/HIPOLABOR	PARACETAMOL 500 MG	R$ 0,10	R$ 400,00	R$ 0,78	R$ 3.120,00	87,17	R$ 0,68
Descrição: PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO										
362	4.000,00	Unidade	BELFAR/BELFAR	PARACETAMOL 750 MG	R$ 0,19	R$ 760,00	R$ 0,61	R$ 2.440,00	68,85	R$ 0,42
						Subtotal Adjudicado R$ 167.094,20		**Subtotal Orçado: R$ 632.212,00**	**73,5699 %**	**R$ 465.117,80**

PMSJP
FL.(S)
Nº 2374
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO										
378	20.000,00	Unidade	GLOBO/GLOBO	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	R$ 0,26	R$ 5.200,00	**R$ 1,42**	R$ 28.400,00	81,69	R$ 1,16
Descrição: PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO										
388	6.000,00	Unidade	ACCORD/ACCORD	RISPERIDONA 2MG	R$ 0,16	R$ 960,00	**R$ 0,56**	R$ 3.360,00	71,42	R$ 0,40
Descrição: RISPERIDONA 2MG										
389	2.000,00	Unidade	ACCORD/ACCORD	RISPERIDONA 3MG	R$ 0,17	R$ 340,00	**R$ 0,84**	R$ 1.680,00	79,76	R$ 0,67
Descrição: RISPERIDONA 3MG										
390	1.125,00	Flaconete	LEGRAN DALEGRAND	SACCHAROMYCES CEREVISIAE ADT	R$ 3,00	R$ 3.375,00	**R$ 60,27**	R$ 67.803,75	95,02	R$ 57,27
Descrição: SACCHAROMYCES CEREVISIAE ADT FLAC 10										
391	375,00	Flaconete	LEGRAN DALEGRAND	SACCHAROMYCES CEREVISIAE ADT	R$ 3,00	R$ 1.125,00	**R$ 60,27**	R$ 22.601,25	95,02	R$ 57,27
Descrição: SACCHAROMYCES CEREVISIAE ADT FLAC 10 - COTA RESERVADA ME/EPP (25)										
392	1.500,00	Flaconete	LEGRAN DALEGRAND	SACCHAROMYCES CEREVISIAE PED	R$ 3,00	R$ 4.500,00	**R$ 47,09**	R$ 70.635,00	93,62	R$ 44,09
Descrição: SACCHAROMYCES CEREVISIAE PED FLAC 5										
433	10.000,00	Comprimido	BELFAR/BELFAR	SULFATO FERROSO 40 MG	R$ 0,06	R$ 600,00	**R$ 0,17**	R$ 1.700,00	64,70	R$ 0,11
Descrição: SULFATO FERROSO 40 MG										
						Subtotal Adjudicado R$ 167.094,20		**Subtotal Orçado: R$ 632.212,00**	**73,5699 %**	**R$ 465.117,80**

PMSJP

FL.(S)
Nº 2375
RUBRICA:

Fornecedor : NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA - 54.735.532/0001-04

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
17	10.000,00	Ampola	EQUIPLEX/EQUIPLEX	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML24	R$ 0,24	R$ 2.400,00	R$ 0,51	R$ 5.100,00	52.94	R$ 0.27

PMSJP

FL.(S)
Nº 2376
RUBRICA:

Descrição: ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML

30	300,00	Ampola	TEUTO/TEUTO	AMICACINA 500MG/2ML AMP INJ24	R$ 6,00	R$ 1.800,00	R$ 6,49	R$ 1.947,00	7.55	R$ 0.49

Descrição: AMICACINA 500MG/2ML AMP INJ

158	5.000,00	Unidade	GEOLAB/GEOLAB	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG 24	R$ 0,20	R$ 1.000,00	R$ 0,37	R$ 1.850,00	45.94	R$ 0.17

Descrição: CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG

177	10.000,00	Ampola	HYPOFARMA/HYPOFARMA	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJ24	R$ 1.20	R$ 12.000,00	R$ 7,95	R$ 79.500,00	84.90	R$ 6.75

Descrição: DEXAMETASONA 4 MG/ML INJ

185	12.000,00	Ampola	FARMACE/FARMACE	DICLOFENACO 25MG/ML 3ML INJ24	R$ 1.30	R$ 15.600,00	R$ 2,83	R$ 33.960,00	54.06	R$ 1.53

Descrição: DICLOFENACO 25MG/ML 3ML INJ

196	96.000,00	Unidade	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO24	R$ 0,19	R$ 18.240,00	R$ 0,69	R$ 66.240,00	72.46	R$ 0.50

Descrição: DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO

198	30.000,00	Ampola	FARMACE/FARMACE	DIPIRONA 500MG/ML 2ML INJ24	R$ 0,75	R$ 22.500,00	R$ 2,92	R$ 87.600,00	74.31	R$ 2.17

Descrição: DIPIRONA 500MG/ML 2ML INJ

199	10.000,00	Ampola	FARMACE/FARMACE	DIPIRONA 500MG/ML 2ML INJ - COTA RESERVADA ME/EPP (25)24	R$ 0,75	R$ 7.500,00	R$ 2,92	R$ 29.200,00	74.31	R$ 2.17

Descrição: DIPIRONA 500MG/ML 2ML INJ - COTA RESERVADA ME/EPP (25)

					Subtotal Adjudicado R$ 100.234,00			**Subtotal Orçado: R$ 331.903,20**	**69,8002 %**	**R$ 231.669,20**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
213	4.000,00	Ampola	UNIAO QUIMICA/ UNIAO QUIMICA	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJ24	R$ 1,35	R$ 5.400,00	**R$ 2,80**	R$ 11.200,00	51.78	R$ 1.45

Descrição: EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJ

PMSJP
FL.(S)
Nº 2377
RUBRICA:

220	4.000,00	Comprimido	HIPOLAB/ HIPOLABOR	ESPIRONOLACTONA 100 MG24	R$ 1,15	R$ 4.600,00	**R$ 1,33**	R$ 5.320,00	13.53	R$ 0.18

Descrição: ESPIRONOLACTONA 100 MG

257	20,00	Unidade	UNIAO QUIMICA/ UNIAO QUIMICA	HALOPERIDOL 5MG/ML 24	R$ 0.75	R$ 15.00	**R$ 0,81**	R$ 16,20	7.40	R$ 0.06

Descrição: HALOPERIDOL 5MG/ML

260	4.000,00	Unidade	GEOLAB/ GEOLAB	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG 24	R$ 0,74	R$ 2.960,00	**R$ 0,80**	R$ 3.200,00	7.50	R$ 0.06

Descrição: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG

264	2.000,00	Unidade	EUROFARMA/EUROFARMA	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG 24	R$ 1.44	R$ 2.880,00	**R$ 1.53**	R$ 3.060,00	5.88	R$ 0.09

Descrição: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG

412	5.300,00	Unidade	ABELA/ABELA	SORO ORAL PO SACHE 27,9 G24	R$ 0,63	R$ 3.339,00	**R$ 0 70**	R$ 3.710,00	10.00	R$ 0.07

Descrição: SORO ORAL PO SACHE 27,9 G

						Subtotal Adjudicado R$ 100.234,00		**Subtotal Orçado: R$ 331.903,20**	**69,8002 %**	**R$ 231.669,20**

Fornecedor : W SEREJO E MUNIZ LTDA - 19.043.776/0001-17

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
33	1.500,00	Frasco	CIMED	Frasco	R$ 13.53	R$ 20.295,00	**R$ 41,65**	R$ 62.475,00	67.51	R$ 28 12

Descrição: AMOXICILINA CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50

405	13.500,00	Frasco	FARMAX	Frasco	R$ 4,26	R$ 57.510 00	**R$ 8,57**	R$ 115.695,00	50.29	R$ 4.31

						Subtotal Adjudicado R$ 77.805,00		**Subtotal Orçado: R$ 178.170,00**	**56,3310 %**	**R$ 100.365,00**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: SORO FISIOLÓGICO 0,9 500ML										
						Subtotal Adjudicado R$ 77.805,00		**Subtotal Orçado: R$ 178.170,00**	**56,3310 %**	**R$ 100.365,00**

PMSJP

FL.(S)
Nº 2378
RUBRICA:

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 2.960.446,70	R$ 6.435.545,94	53,9985 %	3.475.099,24

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso-MA , 26 de Fevereiro de 2026

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
SECRETARIO(A) DE SAÚDE

Assine aqui

PMSJP
FL.(S)
Nº 2379
RUBRICA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.03/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 003/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.12.0013

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 1.834.952,00 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 27 de fevereiro de 2026
FINAL: 27 de fevereiro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
LIDER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 45.902.414/0001-44
RUA NESTOR MILHOMEM, 288 – CIDADE NOVA, Cidade *João Lisboa*, Estado *Maranhão*
HÉLCIO LEAL BARBOSA CAVALCANTE, CPF nº 037.977.693-69
E-mail: liderfarmadistribuidoraltda@gmail.com Tel/Fax: (99)98154-4509

PREÂMBULO

Aos 27 de fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°003/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº

14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

PMSJP

FL.(S)
Nº 2380
RUBRICA:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

2.2 No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4 Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

2.5 Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.
2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do órgão gerenciador no exercício de suas atribuições legais.
3.2. Compete especificamente ao órgão gerenciador:
a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;
b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;
c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;
d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao órgão gerenciador, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	UND	Quant.	Valor Unt	Valor Total
2	ACETASOLAMIDA 500MG	Medley	Comprimido	250	R$ 0,55	R$ 137,50
11	ÁCIDO FOLICO 15 MG	Novo Nordisk	Comprimido	13.500,00	R$ 0,24	R$ 3.240,00
14	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250/5ML, INJ	Medley	Ampola	2.000,00	R$ 3,83	R$ 7.660,00
16	AEROLIN NEBULES SOLUÇÃO NEBULIZAÇÃO 2,5M	Prati-Donaduzzi	Caixa	100	R$ 8,87	R$ 887,00
21	ALBUMINA HUMANA 200G/L; 50 ML	Fresenius Kabi	Frasco	50	R$ 188,80	R$ 9.440,00
26	ALPRAZOLAM 2MG	Medley	Unidade	7.200,00	R$ 0,43	R$ 3.096,00

28	AMBROXOL 30 MG/ML 100 ML FRASCO	Prati-Donaduzzi	Unidade	3.850,00	R$ 3,16	R$ 12.166,00
35	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO 120ML	Novo Nordisk	Unidade	2.000,00	R$ 11,20	R$ 22.400,00
39	AMPICILINA 1.00MG AMP INJ	Eurofarma	Ampola	2.000,00	R$ 6,34	R$ 12.680,00
41	AMPICILINA 500MG AMP INJ	Neo Química	Ampola	2.000,00	R$ 4,10	R$ 8.200,00
49	ATENALOL 100 MG	EMS	Comprimido	3.000,00	R$ 0,18	R$ 540,00
52	ATROPINA 0,25MG, AMP 1ML	Prati-Donaduzzi	Ampola	600	R$ 0,80	R$ 480,00
53	ATROPINA 0,50MG/ML INJ. CX C/100AMP	Neo Química	Caixa	30	R$ 99,43	R$ 2.982,90
54	AZITROMICINA 200MG/5ML 15 ML SUSPENSÃO	Aché	Unidade	1.440,00	R$ 11,41	R$ 16.430,40
55	AZITROMICINA 40 MG/SUSP	Merck	Frasco	4.000,00	R$ 6,75	R$ 27.000,00
57	AZITROMICINA 900 MG 22,5 ML SUSPENSÃO	Fresenius Kabi	Unidade	1.200,00	R$ 9,10	R$ 10.920,00
58	BENZOATO DE BENZILA 100 ML LOÇÃO	Torrent	Unidade	720	R$ 7,01	R$ 5.047,20
59	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG	Novo Nordisk	Frasco	2.000,00	R$ 8,02	R$ 16.040,00
60	BENZOTOP ANEST TOPICO	JP Indústria Farmacêutica	Caixa	100	R$ 18,90	R$ 1.890,00
61	BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG AMP 25ML	EMS	Ampola	200	R$ 11,58	R$ 2.316,00
62	BICARBONATO DE SÓDIO 1 mEq	Medley	Ampola	2.500,00	R$ 1,54	R$ 3.850,00
63	BIPERIDENO 2MG	Eurofarma	Unidade	3.000,00	R$ 0,40	R$ 1.200,00
69	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO	Fresenius Kabi	Unidade	5.500,00	R$ 0,19	R$ 1.045,00
71	BROMOPRIDA 5MG/ML AMP 2ML INJ	Novo Nordisk	Ampola	10.000,00	R$ 1,60	R$ 16.000,00
72	BUDESONIDA 32 MCG	JP Indústria Farmacêutica	Frasco	50	R$ 16,00	R$ 800,00
73	BUPIVACAINAGLICOSE 8 PES. CX C/40AMP.	EMS	Caixa	30	R$ 209,00	R$ 6.270,00
75	BUTILBROMETO DE ESCOPOLOMINA DIPIRONA	Eurofarma	Ampola	10.000,00	R$ 1,45	R$ 14.500,00
77	CAPTOPRIL 50 MG	Neo Química	Comprimido	11.000,00	R$ 0,11	R$ 1.210,00
78	CARBAMAZEPINA 200MG	Aché	Unidade	16.800,00	R$ 0,24	R$ 4.032,00
79	CARBAMAZEPINA 400MG	Merck	Unidade	8.000,00	R$ 0,84	R$ 6.720,00
82	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	Torrent	Unidade	12.000,00	R$ 0,28	R$ 3.360,00
83	CARBONATO DE LÍTIO 450MG	Novo Nordisk	Unidade	6.000,00	R$ 1,44	R$ 8.640,00
89	CEFALOTINA 1G S/DILUENTE INJ.	Neo Química	Ampola	700	R$ 4,01	R$ 2.807,00
90	CEFEPINA 1G IV INJ	Aché	Ampola	500	R$ 8,02	R$ 4.010,00
96	CETOCONAZOL 20MG/G POMADA	JP Indústria Farmacêutica	Unidade	2.300,00	R$ 4,32	R$ 9.936,00
97	CETOCONAZOLBETAMETASONANEOMICINA POMAD	EMS	Unidade	2.400,00	R$ 5,24	R$ 12.576,00
101	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJ	Neo Química	Ampola	8.000,00	R$ 0,95	R$ 7.600,00
105	CIPROFLOXACINO 250 MG	Fresenius Kabi	Comprimido	2.500,00	R$ 0,38	R$ 950,00
106	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML INJ	Torrent	Bolsa	2.500,00	R$ 5,55	R$ 13.875,00
108	CITRATO DE FENTANILA DROPERIDOL 2,5MG/	JP Indústria Farmacêutica	Ampola	600	R$ 10,50	R$ 6.300,00
109	CITRATO DE FENTANILA 78,5MCG/ML 2ML	EMS	Ampola	1.000,00	R$ 2,61	R$ 2.610,00
110	CLARITROMICINA 500 MG COMP	Medley	Comprimido	800	R$ 3,16	R$ 2.528,00
115	CLORANFENICOL COLAGENASE 10MG0,6G POM	Merck	Unidade	200	R$ 22,69	R$ 4.538,00

118	CLORETO DE POTÁSSIO 10 INJ 10ML	Torrent	Ampola	2.000,00	R$ 0,46	R$ 920,00
119	CLORETO DE SÓDIO 10 INJ 10ML	Novo Nordisk	Ampola	5.000,00	R$ 0,36	R$ 1.800,00
120	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG INJ	JP Indústria Farmacêutica	Ampola	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
121	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG INJ	EMS	Ampola	300	R$ 24,00	R$ 7.200,00
123	CLOREXIDINA ALCÓOLICA 2 1LT	Eurofarma	Litro	220	R$ 19,99	R$ 4.397,80
124	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	Prati-Donaduzzi	Comprimido	3.000,00	R$ 0,53	R$ 1.590,00
126	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG	Aché	Unidade	8.000,00	R$ 0,43	R$ 3.440,00
127	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	Merck	Unidade	14.000,00	R$ 0,31	R$ 4.340,00
128	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA	Blau	Ampola	500	R$ 7,95	R$ 3.975,00
130	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5 4ML ISOBÁ	Torrent	Ampola	50	R$ 9,60	R$ 480,00
131	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	Novo Nordisk	Unidade	2.000,00	R$ 0,68	R$ 1.360,00
132	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	JP Indústria Farmacêutica	Unidade	6.000,00	R$ 0,63	R$ 3.780,00
133	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	EMS	Unidade	13.000,00	R$ 0,38	R$ 4.940,00
134	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	Medley	Unidade	5.000,00	R$ 0,46	R$ 2.300,00
135	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ	Eurofarma	Ampola	600	R$ 2,09	R$ 1.254,00
136	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA SOL INJETÁ	Prati-Donaduzzi	Ampola	300	R$ 6,71	R$ 2.013,00
137	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10M	Neo Química	Ampola	100	R$ 30,22	R$ 3.022,00
138	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML INJ	Aché	Ampola	500	R$ 9,99	R$ 4.995,00
139	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML INJ 10ML	Merck	Ampola	500	R$ 4,99	R$ 2.495,00
140	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1ML INJ	Blau	Ampola	3.500,00	R$ 1,43	R$ 5.005,00
141	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML INJ	Fresenius Kabi	Ampola	500	R$ 8,87	R$ 4.435,00
142	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	Torrent	Comprimido	1.500,00	R$ 0,49	R$ 735,00
143	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	Novo Nordisk	Comprimido	1.500,00	R$ 0,64	R$ 960,00
144	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG	JP Indústria Farmacêutica	Unidade	500	R$ 1,15	R$ 575,00
145	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	EMS	Unidade	6.000,00	R$ 0,59	R$ 3.540,00
146	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/20ML	Medley	Unidade	20	R$ 17,12	R$ 342,40
152	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML 2ML INJ	Blau	Ampola	1.000,00	R$ 2,96	R$ 2.960,00
153	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20 MG	Fresenius Kabi	Frasco	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
154	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40 MG	Torrent	Comprimido	3.000,00	R$ 0,77	R$ 2.310,00
155	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	Novo Nordisk	Unidade	24.000,00	R$ 0,24	R$ 5.760,00
156	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML	JP Indústria Farmacêutica	Unidade	120	R$ 4,88	R$ 585,60
161	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	Neo Química	Unidade	7.000,00	R$ 0,93	R$ 6.510,00
162	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5	Aché	Unidade	3.000,00	R$ 0,87	R$ 2.610,00
163	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	Merck	Unidade	5.000,00	R$ 0,59	R$ 2.950,00
164	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG	Blau	Comprimido	1.000,00	R$ 1,38	R$ 1.380,00
165	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	Fresenius Kabi	Comprimido	1.000,00	R$ 0,63	R$ 630,00
171	DESLANOSIDIO 0,2 MG/ML INJ. CX C/50 AMP	Eurofarma	Caixa	20	R$ 2,22	R$ 44,40

172	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS 1LT	Prati-Donaduzzi	Unidade	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
173	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS 5LT	Neo Química	Unidade	50	R$ 89,50	R$ 4.475,00
181	DIAZEPAM 10MG/2ML INJ	EMS	Ampola	1.200,00	R$ 1,24	R$ 1.488,00
184	DIAZEPAM 5MG/2ML INJ	Prati-Donaduzzi	Ampola	500	R$ 1,30	R$ 650,00
189	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 20 ML FRAS	Fresenius Kabi	Unidade	600	R$ 7,50	R$ 4.500,00
192	DIFENIDRAMINA 50MG/ML 1ML INJETÁVEL	JP Indústria Farmacêutica	Ampola	500	R$ 28,40	R$ 14.200,00
193	DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 2 A 4	EMS	Frasco	500	R$ 19,10	R$ 9.550,00
194	DIGOXINA 0,05 MG/ML	Medley	Frasco	200	R$ 8,90	R$ 1.780,00
200	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	Blau	Unidade	2.000,00	R$ 0,91	R$ 1.820,00
201	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	Fresenius Kabi	Unidade	4.000,00	R$ 2,20	R$ 8.800,00
202	DOBUTAMINA 14MG C/10AMP INJ 20ML	Torrent	Caixa	60	R$ 5,00	R$ 300,00
204	DOMPERIDONA 1MG/ML 100 ML FRASCO	JP Indústria Farmacêutica	Unidade	960	R$ 16,00	R$ 15.360,00
206	DRAMIN B6 DL 10ML INJ	Medley	Ampola	7.000,00	R$ 6,50	R$ 45.500,00
209	ENOXAPARINA 20MG AMP INJ	Neo Química	Caixa	500	R$ 75,00	R$ 37.500,00
210	ENOXAPARINA 40MG AMP INJ	Aché	Caixa	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00
211	ENOXAPARINA 60MG AMP INJ	Merck	Caixa	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
212	ENOXAPARINA 80MG AMP INJ	Blau	Caixa	10	R$ 95,00	R$ 950,00
215	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSP	Novo Nordisk	Frasco	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
218	ESCOPALAMINA GTS	Medley	Frasco	2.000,00	R$ 8,45	R$ 16.900,00
219	ESPIROMICINA 25 MG	Eurofarma	Comprimido	1.000,00	R$ 3,80	R$ 3.800,00
221	ESTRIOL 1 MG/G	Neo Química	Tubo	50	R$ 30,89	R$ 1.544,50
222	ETILEFRINA 10,G/ML INJ. CX C/06AMP	Aché	Caixa	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
223	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ	Merck	Ampola	300	R$ 14,90	R$ 4.470,00
225	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML 5ML INJ	Fresenius Kabi	Ampola	500	R$ 3,19	R$ 1.595,00
226	FENOBARBITAL 100MG	Torrent	Unidade	8.000,00	R$ 0,31	R$ 2.480,00
227	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML 2ML INJ	Novo Nordisk	Ampola	500	R$ 3,12	R$ 1.560,00
228	FENTANIL 50MCG/ML 5ML INJETÁVEL	JP Indústria Farmacêutica	Ampola	500	R$ 4,14	R$ 2.070,00
230	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML INJ (VITAMINA	Medley	Ampola	1.000,00	R$ 2,00	R$ 2.000,00
231	FITOMENADIONA 10MG/ML INJ CX C/50 AMP	Eurofarma	Caixa	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00
232	FLEET ENEMA 133ML SOL RETAL	Prati-Donaduzzi	Frasco	1.000,00	R$ 8,00	R$ 8.000,00
233	FLORAX ADULTO 100MG/5 ML FRASCO	Neo Química	Unidade	2.000,00	R$ 5,49	R$ 10.980,00
234	FLORAX PEDIATRICO 50MG/5ML FRASCO	Aché	Unidade	2.500,00	R$ 4,98	R$ 12.450,00
236	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML INJ	Blau	Ampola	500	R$ 5,87	R$ 2.935,00
237	FLURAZEPAM 30MG	Fresenius Kabi	Unidade	2.000,00	R$ 0,97	R$ 1.940,00
238	FORMOL 10 1000ML	Torrent	Litro	100	R$ 18,79	R$ 1.879,00
239	FORMOL SOLUÇÃO 37 1LT	Novo Nordisk	Litro	50	R$ 24,89	R$ 1.244,50
240	FRESUBIM HP ENERGY FIBRE 1000ML	JP Indústria Farmacêutica	Bolsa	50	R$ 41,92	R$ 2.096,00
241	FRESUBIM HP SOYA FIBRE 1000ML	EMS	Bolsa	50	R$ 76,91	R$ 3.845,50

244	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJ	Prati-Donaduzzi	Ampola	7.000,00	R$ 0,66	R$ 4.620,00
245	FUROSEMIDA 40 MG	Neo Química	Comprimido	25.000,00	R$ 0,07	R$ 1.750,00
246	GENTAMICINA 40MG/ML 2ML INJ	Aché	Ampola	3.000,00	R$ 0,97	R$ 2.910,00
248	GLICAZIDA 30 MG	Blau	Comprimido	500	R$ 0,26	R$ 130,00
249	GLICAZIDA 60 MG	Fresenius Kabi	Comprimido	500	R$ 0,38	R$ 190,00
250	GLICERINA 12 500ML-CLSITER	Torrent	Ampola	500	R$ 11,00	R$ 5.500,00
251	GLICONATO DE CÁLCIO 10 10ML AMP.	Novo Nordisk	Ampola	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
252	GLICOSE 25 10ML AMP.	JP Indústria Farmacêutica	Ampola	10.000,00	R$ 0,55	R$ 5.500,00
253	GLICOSE 50 10ML AMP.	EMS	Ampola	10.000,00	R$ 0,51	R$ 5.100,00
254	HALOPERIDOL 1MG	Medley	Unidade	3.000,00	R$ 0,29	R$ 870,00
255	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	Eurofarma	Unidade	150	R$ 5,40	R$ 810,00
261	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG	Fresenius Kabi	Unidade	6.000,00	R$ 1,11	R$ 6.660,00
263	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 300MG	Novo Nordisk	Unidade	2.000,00	R$ 9,14	R$ 18.280,00
265	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML 4M	EMS	Ampola	1.000,00	R$ 3,07	R$ 3.070,00
267	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML INJ	Eurofarma	Unidade	1.500,00	R$ 6,47	R$ 9.705,00
271	HIDROCORTISONA 500MG INJ CX C/50 FRS	Merck	Caixa	100	R$ 333,00	R$ 33.300,00
272	HIDROX ALUMINIO 150 ML	Blau	Frasco	2.500,00	R$ 4,42	R$ 11.050,00
273	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 100ML FRAS	Fresenius Kabi	Unidade	2.600,00	R$ 2,50	R$ 6.500,00
274	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 GALÃO 5L	Torrent	Galao	12	R$ 17,20	R$ 206,40
276	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML FRASCO	JP Indústria Farmacêutica	Unidade	2.400,00	R$ 3,24	R$ 7.776,00
277	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	EMS	Unidade	50.000,00	R$ 0,17	R$ 8.500,00
278	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300MMCG	Medley	Ampola	30	R$ 315,00	R$ 9.450,00
279	INIBINA 10MG/2ML INJ	Eurofarma	Ampola	50	R$ 11,30	R$ 565,00
280	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML 100 ML XAROPE	Prati-Donaduzzi	Unidade	600	R$ 8,19	R$ 4.914,00
281	IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1.000ML	Neo Química	Litro	1.000,00	R$ 33,19	R$ 33.190,00
282	IODOPOVIDONA TÓPICO 1.000ML	Aché	Litro	1.000,00	R$ 36,32	R$ 36.320,00
293	LOSARTANA POTASSICA 100 MG	Neo Química	Comprimido	60.000,00	R$ 0,34	R$ 20.400,00
296	MEBENDAZOL 20MG/ML 30 ML SUSPENSÃO	Blau	Unidade	1.200,00	R$ 1,85	R$ 2.220,00
297	MELOXICAM 15MG/ML INJ	Fresenius Kabi	Ampola	2.000,00	R$ 6,01	R$ 12.020,00
298	MEROPENEM 1G FR AMPOLA	Torrent	Unidade	300	R$ 14,00	R$ 4.200,00
301	METILDOPA 250 MG	EMS	Comprimido	15.000,00	R$ 0,49	R$ 7.350,00
304	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ AMPOLA	Prati-Donaduzzi	Unidade	1.000,00	R$ 1,08	R$ 1.080,00
307	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJ CX C/100 AMP	Merck	Caixa	50	R$ 91,00	R$ 4.550,00
308	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	Blau	Frasco	3.000,00	R$ 1,78	R$ 5.340,00
311	METOPROLOL 50 MG	Novo Nordisk	Comprimido	600	R$ 0,67	R$ 402,00
312	METRONDAZOL 5MG/ML INJ 100ML	JP Indústria Farmacêutica	Frasco	800	R$ 3,00	R$ 2.400,00
313	METRONIDAZOL 0,5 100ML SISTEMA FECHADO	EMS	Unidade	2.500,00	R$ 3,99	R$ 9.975,00
316	METRONIDAZOL 40 ML/ML 100 ML SUSPENSÃO	Prati-Donaduzzi	Unidade	1.200,00	R$ 7,82	R$ 9.384,00

317	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	Neo Química	Unidade	12.000,00	R$ 0,27	R$ 3.240,00
318	METRONIDAZOLNISTATINA 100MG/G20.000UI/	Aché	Unidade	2.500,00	R$ 7,86	R$ 19.650,00
319	METRONODAZOL CR 100 MG	Merck	Tubo	3.000,00	R$ 6,96	R$ 20.880,00
320	MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL	Blau	Unidade	1.200,00	R$ 8,34	R$ 10.008,00
323	MIDAZOLAM 15MG/ML 10ML INJ	Novo Nordisk	Ampola	500	R$ 132,00	R$ 66.000,00
324	MIRTAZAPINA 15MG	JP Indústria Farmacêutica	Unidade	2.000,00	R$ 0,82	R$ 1.640,00
325	MIRTAZAPINA 30MG	EMS	Unidade	4.000,00	R$ 1,17	R$ 4.680,00
326	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL	Medley	Unidade	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
327	MISOPROSTOL 25MCG COMPRIMIDO VAGINAL	Eurofarma	Unidade	500	R$ 10,51	R$ 5.255,00
328	MORFINA 0,2MG/ML 1ML INJ	Prati-Donaduzzi	Unidade	1.000,00	R$ 4,88	R$ 4.880,00
329	MORFINA 10MG/ML 1ML INJ	Neo Química	Unidade	1.000,00	R$ 3,17	R$ 3.170,00
330	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML INJ	Aché	Ampola	1.000,00	R$ 9,04	R$ 9.040,00
331	NEOMICINA 10 G	Merck	Tubo	3.000,00	R$ 5,47	R$ 16.410,00
337	NISTATINA ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI200	EMS	Unidade	500	R$ 14,19	R$ 7.095,00
339	NISTATINA 25.000/UI/G CREME VAGINAL BISN	Eurofarma	Unidade	1.500,00	R$ 9,99	R$ 14.985,00
340	NITAZOXANIDA PÓ P/SUSP ORAL 20MG/ML	Prati-Donaduzzi	Ampola	600	R$ 15,83	R$ 9.498,00
341	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML INJ	Neo Química	Ampola	500	R$ 40,00	R$ 20.000,00
343	NORADRENALINA 8MG/4ML INJ 4ML	Merck	Ampola	2.000,00	R$ 8,00	R$ 16.000,00
344	NORIPURUM ENDOVENOSO 20MG/ML 5ML INJ	Blau	Ampola	1.000,00	R$ 17,39	R$ 17.390,00
345	NUTRIVIT JUNIOR 120 ML FRASCO	Fresenius Kabi	Unidade	1.000,00	R$ 20,44	R$ 20.440,00
346	OCITOCINA 5UI 1ML INJ	Torrent	Unidade	200	R$ 2,24	R$ 448,00
354	ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML INJ	Aché	Caixa	40	R$ 2,11	R$ 84,40
356	OXACILINA SÓDICA 500MG FR/AMP	Blau	Ampola	2.000,00	R$ 3,10	R$ 6.200,00
358	OXCARBAZEPINA 300MG	Torrent	Unidade	4.000,00	R$ 1,34	R$ 5.360,00
359	OXCARBAZEPINA 600MG	Novo Nordisk	Unidade	1.000,00	R$ 2,30	R$ 2.300,00
363	PASTA D AGUA	Eurofarma	Tubo	300	R$ 9,63	R$ 2.889,00
367	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI	Merck	Ampola	7.000,00	R$ 6,58	R$ 46.060,00
368	PENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	Blau	Ampola	150	R$ 7,19	R$ 1.078,50
369	PERICIAZINA 40MG/ML - 4	Fresenius Kabi	Unidade	120	R$ 29.39	R$ 3.526,80
370	PERMAGANATO DE POTASSIO 3G	Torrent	Bisnaga	1.000,00	R$ 10,98	R$ 10.980,00
372	PIPERACICLINA SÓDICA TAZOBACTAM SÓDICO	JP Indústria Farmacêutica	Ampola	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
373	PIRACETAM 1G/ML INJ CX C/12 AMP	EMS	Caixa	100	R$ 41,81	R$ 4.181,00
374	PIRACETAM 200MG/ML 5ML INJ	Medley	Ampola	40	R$ 5,92	R$ 236,80
375	POLISOCEL (ANDRENOPLASMA) INJ CX COM 30	Eurofarma	Caixa	10	R$ 40,00	R$ 400,00
376	POLIVITAMINICO SUSP	Prati-Donaduzzi	Frasco	1.000,00	R$ 14,28	R$ 14.280,00
381	PROMETAZINA 50MG	Fresenius Kabi	Ampola	1.000,00	R$ 3,61	R$ 3.610,00
382	PROMETAZINA 50MG/ML INJ CX C/100AMP	Torrent	Caixa	8.000,00	R$ 3,60	R$ 28.800,00
385	PROTAMINA 1000MG INJ 5ML	EMS	Ampola	50	R$ 7,98	R$ 399,00
394	SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG	Torrent	Unidade	120	R$ 19,97	R$ 2.396,40
398	SINVASTANTINA 10 MG	Medley	Comprimido	30.000,00	R$ 0,05	R$ 1.500,00

400	SINVASTANTINA 40 MG	Prati-Donaduzzi	Comprimido	25.000,00	R$ 0,08	R$ 2.000,00
402	SOL. DE MANITOL 20 250ML SISTEMA FECHAD	Aché	Frasco	250	R$ 8,30	R$ 2.075,00
403	SORO FISIOLÓGICO 0,9 100ML	Merck	Frasco	12.000,00	R$ 2,30	R$ 27.600,00
404	SORO FISIOLÓGICO 0,9 250ML	Blau	Frasco	12.000,00	R$ 3,00	R$ 36.000,00
406	SORO FISIOLÓGICO 0,9 500ML - COTA RESERVADA ME/EPP (25)	Torrent	Frasco	4.500,00	R$ 4,28	R$ 19.260,00
407	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	Novo Nordisk	Frasco	9.000,00	R$ 4,25	R$ 38.250,00
408	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML - COTA RESERVADA ME/EPP (25)	JP Indústria Farmacêutica	Frasco	3.000,00	R$ 4,25	R$ 12.750,00
410	SORO MANITOL 20 250ML	Medley	Frasco	4.500,00	R$ 9,24	R$ 41.580,00
411	SORO MANITOL 20 250ML - COTA RESERVADA ME/EPP (25)	Eurofarma	Frasco	1.500,00	R$ 10,24	R$ 15.360,00
413	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	Neo Química	Frasco	7.000,00	R$ 5,00	R$ 35.000,00
414	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 12	Aché	Unidade	1.000,00	R$ 13,57	R$ 13.570,00
415	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 50	Merck	Unidade	1.000,00	R$ 27,45	R$ 27.450,00
416	SUFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML	Blau	Ampola	3.000,00	R$ 20,42	R$ 61.260,00
417	SULFADIAZINA DE PRATA 400 G	Fresenius Kabi	Unidade	200	R$ 33,00	R$ 6.600,00
418	SULFADIAZINA DE PRATA 500G POMADA	Torrent	Pote	200	R$ 35,99	R$ 7.198,00
420	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 400 MG 8	JP Indústria Farmacêutica	Unidade	12.000,00	R$ 0,22	R$ 2.640,00
421	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 50 ML	EMS	Frasco	6.000,00	R$ 3,60	R$ 21.600,00
422	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML	Medley	Frasco	1.500,00	R$ 5,10	R$ 7.650,00
423	SULFATO DE MAGNÉSIO	Eurofarma	Ampola	4.000,00	R$ 2,70	R$ 10.800,00
424	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 AMPOLA 10 ML	Prati-Donaduzzi	Ampola	1.500,00	R$ 1,00	R$ 1.500,00
425	SULFATO DE MAGNÉSIO 50 AMPOLA 10 ML	Neo Química	Ampola	1.500,00	R$ 3,78	R$ 5.670,00
426	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML INJ	Aché	Ampola	300	R$ 13,50	R$ 4.050,00
427	SULFATO DE ZINCO 10MG	Merck	Frasco	1.500,00	R$ 0,30	R$ 450,00
429	SULFATO DE ZINCO 4 MG	Fresenius Kabi	Frasco	500	R$ 22,62	R$ 11.310,00
431	SULFATO FERROSO 25 MG/ML 100 ML XAROPE	Novo Nordisk	Unidade	1.200,00	R$ 2,85	R$ 3.420,00
432	SULFATO FERROSO 25 MG/ML 30 ML FRASCO	JP Indústria Farmacêutica	Unidade	1.200,00	R$ 1,30	R$ 1.560,00
434	SULFATO FERROSO 5 MG/ML	1500,00	Frasco	Medley	R$ 2,40	R$ 3.600,00
435	TAPAZOL 10MG C/50 CP TIAMAZOL	Eurofarma	Comprimido	1.000,00	R$ 0,48	R$ 480,00
436	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	Prati-Donaduzzi	Comprimido	600	R$ 0,35	R$ 210,00
437	TENOXICAM 20MG PÓ LIOF. AMPOLA DILUENT	Neo Química	Unidade	7.200,00	R$ 3,90	R$ 28.080,00
438	TENOXICAM 40MG PÓ LIOF. AMPOLA DILUENT	Aché	Unidade	3.000,00	R$ 5,10	R$ 15.300,00
439	TIOPENTAL 1G FR AMPOLA	Merck	Ampola	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
440	TOPIRAMATO 100MG	Blau	Unidade	6.000,00	R$ 0,37	R$ 2.220,00
441	TOPIRAMATO 25MG	Fresenius Kabi	Unidade	2.000,00	R$ 0,35	R$ 700,00
442	TOPIRAMATO 50MG	Torrent	Unidade	6.000,00	R$ 0,39	R$ 2.340,00
443	TRAMADOL 100MG/2ML INJ	Novo Nordisk	Unidade	1.000,00	R$ 1,30	R$ 1.300,00

444	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	JP Indústria Farmacêutica	Unidade	1.200,00	R$ 0,52	R$ 624,00
445	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	EMS	Unidade	200	R$ 9,50	R$ 1.900,00
446	VANCOMICINA 500MG INJ	Medley	Ampola	1.000,00	R$ 2,84	R$ 2.840,00
447	VARFARINA 5 MG	Eurofarma	Comprimido	2.000,00	R$ 0,27	R$ 540,00
449	VITAMINA C 200MG/ML 15ML FRASCO	Neo Química	Unidade	2.400,00	R$ 1,20	R$ 2.880,00
				VALOR TOTAL		**R$ 1.834.952,00**

São João do Paraíso – MA, 27 de fevereiro de 2026

PELA CONTRATANTE

Marisa Elanne D Branca

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

PELA CONTRATADA

LIDER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:45902414000144

Assinado de forma digital por LIDER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:45902414000144
Dados: 2026.02.27 15:35:25 -03'00'

LIDER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 45.902.414/0001-44
HÉLCIO LEAL BARBOSA CAVALCANTE
CPF nº 037.977.693-69

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: bf9059c6dc93ee2782a29949319b4651

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

ERRATA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA:**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do 02/12/2025, na página 66, edição 3741/2025, onde dispõe sobre o **EXTRATO DE CONTRATO, onde se lê:**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10 (doze) meses

Leia-se:

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10 (dez) meses

São Domingos do Azeitão/MA, 27 de fevereiro de 2026.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: e47558ffb51addfb5366471f3c100ff3

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.
CONTRATADA: NATUS SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.822/0001-14.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula: **CLÁUSULA III - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO** do Contrato Nº 044/2024.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR **(CONTRATANTE) E** ARCENIO PEREIRA DE SA NETO **(CONTRATADA)**

PMSJP
FL(S)
Nº 2393
ASSINATURA

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 29dbf77dfb8d1c6c93af57b9a75cecd2

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.
CONTRATADA: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.292.364/0001-50.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula: **CLÁUSULA III - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO** do Contrato Nº 047/2024.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR **(CONTRATANTE) E** WELTON GOMES LEAL **(CONTRATADA)**

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 9cbfcf3e41dc64ea3ce899938a0b8aa4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.03/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 003/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.12.0013

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 1.834.952,00 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais)

PMSJP
FL.(S)
Nº 2394
RUBRICA:

VIGÊNCIAS
INICIAL: 27 de fevereiro de 2026
FINAL: 27 de fevereiro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
LIDER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 45.902.414/0001-44
RUA NESTOR MILHOMEM, 288 - CIDADE NOVA, Cidade *João Lisboa*, Estado *Maranhão*
HÉLCIO LEAL BARBOSA CAVALCANTE, CPF nº 037.977.693-69
E-mail: liderfarmadistribuidoraltda@gmail.com Tel/Fax: (99)98154-4509

PREÂMBULO
Aos 27 de fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°003/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;
2. No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. Conforme dispõe o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;
5. Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;
6. Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:
7. A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
8. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
9. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.
10. Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;
11. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
12. Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2. Mantiverem sua proposta original.
3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13. O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
16. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
17. Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
18. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
19. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
20. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

FLS JP

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

FL.(S)
Nº 2395
PREFEITURA

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PMSJP
FL.(S)
Nº 2396
RUBRICA:

CLAUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1 - Por razão de interesse público;
6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7.2 - E da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do órgão gerenciador no exercício de suas atribuições legais.
3.2. Compete especificamente ao órgão gerenciador:
a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;
b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;
c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;
d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.
Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao órgão gerenciador, que será o único

responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.
9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

PMSJP
FLS
Nº 2317

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	UND	Quant.	Valor Unt	Valor Total
2	ACETASOLAMIDA 500MG	Medley	Comprimido	250	R$ 0,55	R$ 137,50
11	ÁCIDO FOLICO 15 MG	Novo Nordisk	Comprimido	13.500,00	R$ 0,24	R$ 3.240,00
14	ACIDO TRANEXÂMICO 250/5ML, INJ	Medley	Ampola	2.000,00	R$ 3,83	R$ 7.660,00
16	AEROLIN NEBULES SOLUÇÃO NEBULIZAÇÃO 2,5M	Prati-Donaduzzi	Caixa	100	R$ 8,87	R$ 887,00
21	ALBUMINA HUMANA 200G/L; 50 ML	Fresenius Kabi	Frasco	50	R$ 188,80	R$ 9.440,00
26	ALPRAZOLAM 2MG	Medley	Unidade	7.200,00	R$ 0,43	R$ 3.096,00
28	AMBROXOL 30 MG/ML 100 ML FRASCO	Prati-Donaduzzi	Unidade	3.850,00	R$ 3,16	R$ 12.166,00
35	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO 120ML	Novo Nordisk	Unidade	2.000,00	R$ 11,20	R$ 22.400,00
39	AMPICILINA 1.00MG AMP INJ	Eurofarma	Ampola	2.000,00	R$ 6,34	R$ 12.680,00
41	AMPICILINA 500MG AMP INJ	Neo Química	Ampola	2.000,00	R$ 4,10	R$ 8.200,00
49	ATENALOL 100 MG	EMS	Comprimido	3.000,00	R$ 0,18	R$ 540,00
52	ATROPINA 0,25MG, AMP 1ML	Prati-Donaduzzi	Ampola	600	R$ 0,80	R$ 480,00
53	ATROPINA 0,50MG/ML INJ. CX C/100AMP	Neo Química	Caixa	30	R$ 99,43	R$ 2.982,90
54	AZITROMICINA 200MG/5ML 15 ML SUSPENSÃO	Aché	Unidade	1.440,00	R$ 11,41	R$ 16.430,40
55	AZITROMICINA 40 MG/SUSP	Merck	Frasco	4.000,00	R$ 6,75	R$ 27.000,00
57	AZITROMICINA 900 MG 22,5 ML SUSPENSÃO	Fresenius Kabi	Unidade	1.200,00	R$ 9,10	R$ 10.920,00
58	BENZOATO DE BENZILA 100 ML LOÇÃO	Torrent	Unidade	720	R$ 7,01	R$ 5.047,20
59	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG	Novo Nordisk	Frasco	2.000,00	R$ 8,02	R$ 16.040,00
60	BENZOTOP ANEST TOPICO	JP Indústria Farmacêutica	Caixa	100	R$ 18,90	R$ 1.890,00
61	BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG AMP 25ML	EMS	Ampola	200	R$ 11,58	R$ 2.316,00
62	BICARBONATO DE SÓDIO 1 mEq	Medley	Ampola	2.500,00	R$ 1,54	R$ 3.850,00
63	BIPERIDENO 2MG	Eurofarma	Unidade	3.000,00	R$ 0,40	R$ 1.200,00
69	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO	Fresenius Kabi	Unidade	5.500,00	R$ 0,19	R$ 1.045,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 2398
RUBRICA:

71	BROMOPRIDA 5MG/ML AMP 2ML INJ	Novo Nordisk	Ampola	10.000,00	R$ 1,60	R$ 16.000,00
72	BUDESONIDA 32 MCG	JP Indústria Farmacêutica	Frasco	50	R$ 16,00	R$ 800,00
73	BUPIVACAINAGLICOSE 8 PES. CX C/40AMP.	EMS	Caixa	30	R$ 209,00	R$ 6.270,00
75	BUTILBROMETO DE ESCOPOLOMINA DIPIRONA	Eurofarma	Ampola	10.000,00	R$ 1,45	R$ 14.500,00
77	CAPTOPRIL 50 MG	Neo Química	Comprimido	11.000,00	R$ 0,11	R$ 1.210,00
78	CARBAMAZEPINA 200MG	Aché	Unidade	16.800,00	R$ 0,24	R$ 4.032,00
79	CARBAMAZEPINA 400MG	Merck	Unidade	8.000,00	R$ 0,84	R$ 6.720,00
82	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	Torrent	Unidade	12.000,00	R$ 0,28	R$ 3.360,00
83	CARBONATO DE LÍTIO 450MG	Novo Nordisk	Unidade	6.000,00	R$ 1,44	R$ 8.640,00
89	CEFALOTINA 1G S/DILUENTE INJ.	Neo Química	Ampola	700	R$ 4,01	R$ 2.807,00
90	CEFEPINA 1G IV INJ	Aché	Ampola	500	R$ 8,02	R$ 4.010,00
96	CETOCONAZOL 20MG/G POMADA	JP Indústria Farmacêutica	Unidade	2.300,00	R$ 4,32	R$ 9.936,00
97	CETOCONAZOLBETAMETASONANEOMICINA POMAD	EMS	Unidade	2.400,00	R$ 5,24	R$ 12.576,00
101	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJ	Neo Química	Ampola	8.000,00	R$ 0,95	R$ 7.600,00
105	CIPROFLOXACINO 250 MG	Fresenius Kabi	Comprimido	2.500,00	R$ 0,38	R$ 950,00
106	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML INJ	Torrent	Bolsa	2.500,00	R$ 5,55	R$ 13.875,00
108	CITRATO DE FENTANILA DROPERIDOL 2,5MG/	JP Indústria Farmacêutica	Ampola	600	R$ 10,50	R$ 6.300,00
109	CITRATO DE FENTANILA 78,5MCG/ML 2ML	EMS	Ampola	1.000,00	R$ 2,61	R$ 2.610,00
110	CLARITROMICINA 500 MG COMP	Medley	Comprimido	800	R$ 3,16	R$ 2.528,00
115	CLORANFENICOL COLAGENASE 10MG0,6G POM	Merck	Unidade	200	R$ 22,69	R$ 4.538,00
118	CLORETO DE POTÁSSIO 10 INJ 10ML	Torrent	Ampola	2.000,00	R$ 0,46	R$ 920,00
119	CLORETO DE SÓDIO 10 INJ 10ML	Novo Nordisk	Ampola	5.000,00	R$ 0,36	R$ 1.800,00
120	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG INJ	JP Indústria Farmacêutica	Ampola	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
121	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG INJ	EMS	Ampola	300	R$ 24,00	R$ 7.200,00
123	CLOREXIDINA ALCÓOLICA 2 1LT	Eurofarma	Litro	220	R$ 19,99	R$ 4.397,80
124	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	Prati-Donaduzzi	Comprimido	3.000,00	R$ 0,53	R$ 1.590,00
126	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG	Aché	Unidade	8.000,00	R$ 0,43	R$ 3.440,00
127	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	Merck	Unidade	14.000,00	R$ 0,31	R$ 4.340,00
128	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA	Blau	Ampola	500	R$ 7,95	R$ 3.975,00
130	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5 4ML ISOBÁ	Torrent	Ampola	50	R$ 9,60	R$ 480,00
131	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	Novo Nordisk	Unidade	2.000,00	R$ 0,68	R$ 1.360,00
132	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	JP Indústria Farmacêutica	Unidade	6.000,00	R$ 0,63	R$ 3.780,00
133	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	EMS	Unidade	13.000,00	R$ 0,38	R$ 4.940,00
134	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	Medley	Unidade	5.000,00	R$ 0,46	R$ 2.300,00
135	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ	Eurofarma	Ampola	600	R$ 2,09	R$ 1.254,00
136	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA SOL INJETÁ	Prati-Donaduzzi	Ampola	300	R$ 6,71	R$ 2.013,00
137	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10M	Neo Química	Ampola	100	R$ 30,22	R$ 3.022,00
138	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML INJ	Aché	Ampola	500	R$ 9,99	R$ 4.995,00
139	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML INJ 10ML	Merck	Ampola	500	R$ 4,99	R$ 2.495,00
140	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1ML INJ	Blau	Ampola	3.500,00	R$ 1,43	R$ 5.005,00
141	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML INJ	Fresenius Kabi	Ampola	500	R$ 8,87	R$ 4.435,00
142	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	Torrent	Comprimido	1.500,00	R$ 0,49	R$ 735,00
143	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	Novo Nordisk	Comprimido	1.500,00	R$ 0,64	R$ 960,00
144	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG	JP Indústria Farmacêutica	Unidade	500	R$ 1,15	R$ 575,00

145	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	EMS	Unidade	6.000,00	R$ 0,59	R$ 3.540,00
146	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/20ML	Medley	Unidade	20	R$ 17,12	R$ 342,40
152	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML 2ML INJ	Blau	Ampola	1.000,00	R$ 2,96	R$ 2.960,00
153	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20 MG	Fresenius Kabi	Frasco	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
154	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40 MG	Torrent	Comprimido	3.000,00	R$ 0,77	R$ 2.310,00
155	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	Novo Nordisk	Unidade	24.000,00	R$ 0,24	R$ 5.760,00
156	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML	JP Indústria Farmacêutica	Unidade	120	R$ 4,88	R$ 585,60
161	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	Neo Química	Unidade	7.000,00	R$ 0,93	R$ 6.510,00
162	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5	Aché	Unidade	3.000,00	R$ 0,87	R$ 2.610,00
163	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	Merck	Unidade	5.000,00	R$ 0,59	R$ 2.950,00
164	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG	Blau	Comprimido	1.000,00	R$ 1,38	R$ 1.380,00
165	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	Fresenius Kabi	Comprimido	1.000,00	R$ 0,63	R$ 630,00
171	DESLANOSIDIO 0,2 MG/ML INJ. CX C/50 AMP	Eurofarma	Caixa	20	R$ 2,22	R$ 44,40
172	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS 1LT	Prati-Donaduzzi	Unidade	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
173	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS 5LT	Neo Química	Unidade	50	R$ 89,50	R$ 4.475,00
181	DIAZEPAM 10MG/2ML INJ	EMS	Ampola	1.200,00	R$ 1,24	R$ 1.488,00
184	DIAZEPAM 5MG/2ML INJ	Prati-Donaduzzi	Ampola	500	R$ 1,30	R$ 650,00
189	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 20 ML FRAS	Fresenius Kabi	Unidade	600	R$ 7,50	R$ 4.500,00
192	DIFENIDRAMINA 50MG/ML 1ML INJETÁVEL	JP Indústria Farmacêutica	Ampola	500	R$ 28,40	R$ 14.200,00
193	DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 2 A 4	EMS	Frasco	500	R$ 19,10	R$ 9.550,00
194	DIGOXINA 0,05 MG/ML	Medley	Frasco	200	R$ 8,90	R$ 1.780,00
200	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	Blau	Unidade	2.000,00	R$ 0,91	R$ 1.820,00
201	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	Fresenius Kabi	Unidade	4.000,00	R$ 2,20	R$ 8.800,00
202	DOBUTAMINA 14MG C/10AMP INJ 20ML	Torrent	Caixa	60	R$ 5,00	R$ 300,00
204	DOMPERIDONA 1MG/ML 100 ML FRASCO	JP Indústria Farmacêutica	Unidade	960	R$ 16,00	R$ 15.360,00
206	DRAMIN B6 DL 10ML INJ	Medley	Ampola	7.000,00	R$ 6,50	R$ 45.500,00
209	ENOXAPARINA 20MG AMP INJ	Neo Química	Caixa	500	R$ 75,00	R$ 37.500,00
210	ENOXAPARINA 40MG AMP INJ	Aché	Caixa	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00
211	ENOXAPARINA 60MG AMP INJ	Merck	Caixa	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
212	ENOXAPARINA 80MG AMP INJ	Blau	Caixa	10	R$ 95,00	R$ 950,00
215	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSP	Novo Nordisk	Frasco	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
218	ESCOPALAMINA GTS	Medley	Frasco	2.000,00	R$ 8,45	R$ 16.900,00
219	ESPIROMICINA 25 MG	Eurofarma	Comprimido	1.000,00	R$ 3,80	R$ 3.800,00
221	ESTRIOL 1 MG/G	Neo Química	Tubo	50	R$ 30,89	R$ 1.544,50
222	ETILEFRINA 10,G/ML INJ. CX C/06AMP	Aché	Caixa	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
223	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ	Merck	Ampola	300	R$ 14,90	R$ 4.470,00
225	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML 5ML INJ	Fresenius Kabi	Ampola	500	R$ 3,19	R$ 1.595,00
226	FENOBARBITAL 100MG	Torrent	Unidade	8.000,00	R$ 0,31	R$ 2.480,00
227	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML 2ML INJ	Novo Nordisk	Ampola	500	R$ 3,12	R$ 1.560,00
228	FENTANIL 50MCG/ML 5ML INJETÁVEL	JP Indústria Farmacêutica	Ampola	500	R$ 4,14	R$ 2.070,00
230	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML INJ (VITAMINA	Medley	Ampola	1.000,00	R$ 2,00	R$ 2.000,00
231	FITOMENADIONA 10MG/ML INJ CX C/50 AMP	Eurofarma	Caixa	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00
232	FLEET ENEMA 133ML SOL RETAL	Prati-Donaduzzi	Frasco	1.000,00	R$ 8,00	R$ 8.000,00
233	FLORAX ADULTO 100MG/5 ML FRASCO	Neo Química	Unidade	2.000,00	R$ 5,49	R$ 10.980,00
234	FLORAX PEDIATRICO 50MG/5ML FRASCO	Aché	Unidade	2.500,00	R$ 4,98	R$ 12.450,00
236	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML INJ	Blau	Ampola	500	R$ 5,87	R$ 2.935,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 2349
RUBRICA:

237	FLURAZEPAM 30MG	Fresenius Kabi	Unidade	2.000,00	R$ 0,97	R$ 1.940,00
238	FORMOL 10 1000ML	Torrent	Litro	100	R$ 18,79	R$ 1.879,00
239	FORMOL SOLUÇÃO 37 1LT	Novo Nordisk	Litro	50	R$ 24,89	R$ 1.244,50
240	FRESUBIM HP ENERGY FIBRE 1000ML	JP Indústria Farmacêutica	Bolsa	50	R$ 41,92	R$ 2.096,00
241	FRESUBIM HP SOYA FIBRE 1000ML	EMS	Bolsa	50	R$ 76,91	R$ 3.845,50
244	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJ	Prati-Donaduzzi	Ampola	7.000,00	R$ 0,66	R$ 4.620,00
245	FUROSEMIDA 40 MG	Neo Química	Comprimido	25.000,00	R$ 0,07	R$ 1.750,00
246	GENTAMICINA 40MG/ML 2ML INJ	Aché	Ampola	3.000,00	R$ 0,97	R$ 2.910,00
248	GLICAZIDA 30 MG	Blau	Comprimido	500	R$ 0,26	R$ 130,00
249	GLICAZIDA 60 MG	Fresenius Kabi	Comprimido	500	R$ 0,38	R$ 190,00
250	GLICERINA 12 500ML-CLSITER	Torrent	Ampola	500	R$ 11,00	R$ 5.500,00
251	GLICONATO DE CÁLCIO 10 10ML AMP.	Novo Nordisk	Ampola	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
252	GLICOSE 25 10ML AMP.	JP Indústria Farmacêutica	Ampola	10.000,00	R$ 0,55	R$ 5.500,00
253	GLICOSE 50 10ML AMP.	EMS	Ampola	10.000,00	R$ 0,51	R$ 5.100,00
254	HALOPERIDOL 1MG	Medley	Unidade	3.000,00	R$ 0,29	R$ 870,00
255	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	Eurofarma	Unidade	150	R$ 5,40	R$ 810,00
261	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG	Fresenius Kabi	Unidade	6.000,00	R$ 1,11	R$ 6.660,00
263	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 300MG	Novo Nordisk	Unidade	2.000,00	R$ 9,14	R$ 18.280,00
265	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML 4M	EMS	Ampola	1.000,00	R$ 3,07	R$ 3.070,00
267	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML INJ	Eurofarma	Unidade	1.500,00	R$ 6,47	R$ 9.705,00
271	HIDROCORTISONA 500MG INJ CX C/50 FRS	Merck	Caixa	100	R$ 333,00	R$ 33.300,00
272	HIDROX ALUMINIO 150 ML	Blau	Frasco	2.500,00	R$ 4,42	R$ 11.050,00
273	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 100ML FRAS	Fresenius Kabi	Unidade	2.600,00	R$ 2,50	R$ 6.500,00
274	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 GALÃO 5L	Torrent	Galao	12	R$ 17,20	R$ 206,40
276	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML FRASCO	JP Indústria Farmacêutica	Unidade	2.400,00	R$ 3,24	R$ 7.776,00
277	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	EMS	Unidade	50.000,00	R$ 0,17	R$ 8.500,00
278	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300MMCG	Medley	Ampola	30	R$ 315,00	R$ 9.450,00
279	INIBINA 10MG/2ML INJ	Eurofarma	Ampola	50	R$ 11,30	R$ 565,00
280	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML 100 ML XAROPE	Prati-Donaduzzi	Unidade	600	R$ 8,19	R$ 4.914,00
281	IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1.000ML	Neo Química	Litro	1.000,00	R$ 33,19	R$ 33.190,00
282	IODOPOVIDONA TÓPICO 1.000ML	Aché	Litro	1.000,00	R$ 36,32	R$ 36.320,00
293	LOSARTANA POTASSICA 100 MG	Neo Química	Comprimido	60.000,00	R$ 0,34	R$ 20.400,00
296	MEBENDAZOL 20MG/ML 30 ML SUSPENSÃO	Blau	Unidade	1.200,00	R$ 1,85	R$ 2.220,00
297	MELOXICAM 15MG/ML INJ	Fresenius Kabi	Ampola	2.000,00	R$ 6,01	R$ 12.020,00
298	MEROPENEM 1G FR AMPOLA	Torrent	Unidade	300	R$ 14,00	R$ 4.200,00
301	METILDOPA 250 MG	EMS	Comprimido	15.000,00	R$ 0,49	R$ 7.350,00
304	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ AMPOLA	Prati-Donaduzzi	Unidade	1.000,00	R$ 1,08	R$ 1.080,00
307	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJ CX C/100 AMP	Merck	Caixa	50	R$ 91,00	R$ 4.550,00
308	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	Blau	Frasco	3.000,00	R$ 1,78	R$ 5.340,00
311	METOPROLOL 50 MG	Novo Nordisk	Comprimido	600	R$ 0,67	R$ 402,00
312	METRONDAZOL 5MG/ML INJ 100ML	JP Indústria Farmacêutica	Frasco	800	R$ 3,00	R$ 2.400,00
313	METRONIDAZOL 0,5 100ML SISTEMA FECHADO	EMS	Unidade	2.500,00	R$ 3,99	R$ 9.975,00
316	METRONIDAZOL 40 ML/ML 100 ML SUSPENSÃO	Prati-Donaduzzi	Unidade	1.200,00	R$ 7,82	R$ 9.384,00
317	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	Neo Química	Unidade	12.000,00	R$ 0,27	R$ 3.240,00
318	METRONIDAZOLNISTATINA 100MG/G20.000UI/	Aché	Unidade	2.500,00	R$ 7,86	R$ 19.650,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 2400
RUBRICA:

319	METRONODAZOL CR 100 MG	Merck	Tubo	3.000,00	R$ 6,96	R$ 20.880,00
320	MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL	Blau	Unidade	1.200,00	R$ 8,34	R$ 10.008,00
323	MIDAZOLAM 15MG/ML 10ML INJ	Novo Nordisk	Ampola	500	R$ 132,00	R$ 66.000,00
324	MIRTAZAPINA 15MG	JP Indústria Farmacêutica	Unidade	2.000,00	R$ 0,82	R$ 1.640,00
325	MIRTAZAPINA 30MG	EMS	Unidade	4.000,00	R$ 1,17	R$ 4.680,00
326	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL	Medley	Unidade	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
327	MISOPROSTOL 25MCG COMPRIMIDO VAGINAL	Eurofarma	Unidade	500	R$ 10,51	R$ 5.255,00
328	MORFINA 0,2MG/ML 1ML INJ	Prati-Donaduzzi	Unidade	1.000,00	R$ 4,88	R$ 4.880,00
329	MORFINA 10MG/ML 1ML INJ	Neo Química	Unidade	1.000,00	R$ 3,17	R$ 3.170,00
330	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML INJ	Aché	Ampola	1.000,00	R$ 9,04	R$ 9.040,00
331	NEOMICINA 10 G	Merck	Tubo	3.000,00	R$ 5,47	R$ 16.410,00
337	NISTATINA ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI200	EMS	Unidade	500	R$ 14,19	R$ 7.095,00
339	NISTATINA 25.000/UI/G CREME VAGINAL BISN	Eurofarma	Unidade	1.500,00	R$ 9,99	R$ 14.985,00
340	NITAZOXANIDA PÓ P/SUSP ORAL 20MG/ML	Prati-Donaduzzi	Ampola	600	R$ 15,83	R$ 9.498,00
341	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML INJ	Neo Química	Ampola	500	R$ 40,00	R$ 20.000,00
343	NORADRENALINA 8MG/4ML INJ 4ML	Merck	Ampola	2.000,00	R$ 8,00	R$ 16.000,00
344	NORIPURUM ENDOVENOSO 20MG/ML 5ML INJ	Blau	Ampola	1.000,00	R$ 17,39	R$ 17.390,00
345	NUTRIVIT JUNIOR 120 ML FRASCO	Fresenius Kabi	Unidade	1.000,00	R$ 20,44	R$ 20.440,00
346	OCITOCINA 5UI 1ML INJ	Torrent	Unidade	200	R$ 2,24	R$ 448,00
354	ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML INJ	Aché	Caixa	40	R$ 2,11	R$ 84,40
356	OXACILINA SÓDICA 500MG FR/AMP	Blau	Ampola	2.000,00	R$ 3,10	R$ 6.200,00
358	OXCARBAZEPINA 300MG	Torrent	Unidade	4.000,00	R$ 1,34	R$ 5.360,00
359	OXCARBAZEPINA 600MG	Novo Nordisk	Unidade	1.000,00	R$ 2,30	R$ 2.300,00
363	PASTA D AGUA	Eurofarma	Tubo	300	R$ 9,63	R$ 2.889,00
367	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI	Merck	Ampola	7.000,00	R$ 6,58	R$ 46.060,00
368	PENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	Blau	Ampola	150	R$ 7,19	R$ 1.078,50
369	PERICIAZINA 40MG/ML - 4	Fresenius Kabi	Unidade	120	R$ 29,39	R$ 3.526,80
370	PERMAGANATO DE POTASSIO 3G	Torrent	Bisnaga	1.000,00	R$ 10,98	R$ 10.980,00
372	PIPERACICLINA SÓDICA TAZOBACTAM SÓDICO	JP Indústria Farmacêutica	Ampola	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
373	PIRACETAM 1G/ML INJ CX C/12 AMP	EMS	Caixa	100	R$ 41,81	R$ 4.181,00
374	PIRACETAM 200MG/ML 5ML INJ	Medley	Ampola	40	R$ 5,92	R$ 236,80
375	POLISOCEL (ANDRENOPLASMA) INJ CX COM 30	Eurofarma	Caixa	10	R$ 40,00	R$ 400,00
376	POLIVITAMINICO SUSP	Prati-Donaduzzi	Frasco	1.000,00	R$ 14,28	R$ 14.280,00
381	PROMETAZINA 50MG	Fresenius Kabi	Ampola	1.000,00	R$ 3,61	R$ 3.610,00
382	PROMETAZINA 50MG/ML INJ CX C/100AMP	Torrent	Caixa	8.000,00	R$ 3,60	R$ 28.800,00
385	PROTAMINA 1000MG INJ 5ML	EMS	Ampola	50	R$ 7,98	R$ 399,00
394	SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG	Torrent	Unidade	120	R$ 19,97	R$ 2.396,40
398	SINVASTANTINA 10 MG	Medley	Comprimido	30.000,00	R$ 0,05	R$ 1.500,00
400	SINVASTANTINA 40 MG	Prati-Donaduzzi	Comprimido	25.000,00	R$ 0,08	R$ 2.000,00
402	SOL. DE MANITOL 20 250ML SISTEMA FECHAD	Aché	Frasco	250	R$ 8,30	R$ 2.075,00
403	SORO FISIOLÓGICO 0,9 100ML	Merck	Frasco	12.000,00	R$ 2,30	R$ 27.600,00
404	SORO FISIOLÓGICO 0,9 250ML	Blau	Frasco	12.000,00	R$ 3,00	R$ 36.000,00
406	SORO FISIOLÓGICO 0,9 500ML - COTA RESERVADA ME/EPP (25)	Torrent	Frasco	4.500,00	R$ 4,28	R$ 19.260,00
407	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	Novo Nordisk	Frasco	9.000,00	R$ 4,25	R$ 38.250,00
408	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML - COTA RESERVADA ME/EPP (25)	JP Indústria Farmacêutica	Frasco	3.000,00	R$ 4,25	R$ 12.750,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 2401
RUBRICA:

410	SORO MANITOL 20 250ML	Medley	Frasco	4.500,00	R$ 9,24	R$ 41.580,00
411	SORO MANITOL 20 250ML - COTA RESERVADA ME/EPP (25)	Eurofarma	Frasco	1.500,00	R$ 10,24	R$ 15.360,00
413	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	Neo Química	Frasco	7.000,00	R$ 5,00	R$ 35.000,00
414	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 12	Aché	Unidade	1.000,00	R$ 13,57	R$ 13.570,00
415	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 50	Merck	Unidade	1.000,00	R$ 27,45	R$ 27.450,00
416	SUFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML	Blau	Ampola	3.000,00	R$ 20,42	R$ 61.260,00
417	SULFADIAZINA DE PRATA 400 G	Fresenius Kabi	Unidade	200	R$ 33,00	R$ 6.600,00
418	SULFADIAZINA DE PRATA 500G POMADA	Torrent	Pote	200	R$ 35,99	R$ 7.198,00
420	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 400 MG 8	JP Indústria Farmacêutica	Unidade	12.000,00	R$ 0,22	R$ 2.640,00
421	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 50 ML	EMS	Frasco	6.000,00	R$ 3,60	R$ 21.600,00
422	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML	Medley	Frasco	1.500,00	R$ 5,10	R$ 7.650,00
423	SULFATO DE MAGNÉSIO	Eurofarma	Ampola	4.000,00	R$ 2,70	R$ 10.800,00
424	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 AMPOLA 10 ML	Prati-Donaduzzi	Ampola	1.500,00	R$ 1,00	R$ 1.500,00
425	SULFATO DE MAGNÉSIO 50 AMPOLA 10 ML	Neo Química	Ampola	1.500,00	R$ 3,78	R$ 5.670,00
426	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML INJ	Aché	Ampola	300	R$ 13,50	R$ 4.050,00
427	SULFATO DE ZINCO 10MG	Merck	Frasco	1.500,00	R$ 0,30	R$ 450,00
429	SULFATO DE ZINCO 4 MG	Fresenius Kabi	Frasco	500	R$ 22,62	R$ 11.310,00
431	SULFATO FERROSO 25 MG/ML 100 ML XAROPE	Novo Nordisk	Unidade	1.200,00	R$ 2,85	R$ 3.420,00
432	SULFATO FERROSO 25 MG/ML 30 ML FRASCO	JP Indústria Farmacêutica	Unidade	1.200,00	R$ 1,30	R$ 1.560,00
434	SULFATO FERROSO 5 MG/ML	1500,00	Frasco	Medley	R$ 2,40	R$ 3.600,00
435	TAPAZOL 10MG C/50 CP TIAMAZOL	Eurofarma	Comprimido	1.000,00	R$ 0,48	R$ 480,00
436	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	Prati-Donaduzzi	Comprimido	600	R$ 0,35	R$ 210,00
437	TENOXICAM 20MG PÓ LIOF. AMPOLA DILUENT	Neo Química	Unidade	7.200,00	R$ 3,90	R$ 28.080,00
438	TENOXICAM 40MG PÓ LIOF. AMPOLA DILUENT	Aché	Unidade	3.000,00	R$ 5,10	R$ 15.300,00
439	TIOPENTAL 1G FR AMPOLA	Merck	Ampola	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
440	TOPIRAMATO 100MG	Blau	Unidade	6.000,00	R$ 0,37	R$ 2.220,00
441	TOPIRAMATO 25MG	Fresenius Kabi	Unidade	2.000,00	R$ 0,35	R$ 700,00
442	TOPIRAMATO 50MG	Torrent	Unidade	6.000,00	R$ 0,39	R$ 2.340,00
443	TRAMADOL 100MG/2ML INJ	Novo Nordisk	Unidade	1.000,00	R$ 1,30	R$ 1.300,00
444	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	JP Indústria Farmacêutica	Unidade	1.200,00	R$ 0,52	R$ 624,00
445	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	EMS	Unidade	200	R$ 9,50	R$ 1.900,00
446	VANCOMICINA 500MG INJ	Medley	Ampola	1.000,00	R$ 2,84	R$ 2.840,00
447	VARFARINA 5 MG	Eurofarma	Comprimido	2.000,00	R$ 0,27	R$ 540,00
449	VITAMINA C 200MG/ML 15ML FRASCO	Neo Química	Unidade	2.400,00	R$ 1,20	R$ 2.880,00
				VALOR TOTAL		**R$ 1.834.952,00**

PMSJP
FL.(S)
Nº 2402
RUBRICA:

São João do Paraíso – MA, 27 de fevereiro de 2026

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 005/2025	**LIDER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 45.902.414/0001-44 HÉLCIO LEAL BARBOSA CAVALCANTE CPF nº 037.977.693-69
TESTEMUNHAS	

NOME:	NOME:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f4782d341dd219386255caa34f4e8d00

PMSJP
FL.(S)
Nº 2403
RUBRICA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.03/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 003/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.12.0013

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 493.478,00 (quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e setenta e oito reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 27 de fevereiro de 2026
FINAL: 27 de fevereiro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
Hospitalia Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP, CNPJ: 19.917.154/0001-70
Rua Piauí n° 217 – Letra A, Centro , Cidade Imperatriz, Estado Maranhão
Matheus de Castro Feitosa, CPF nº 046.321.483-85
E-mail: hospitaliadist@gmail.com Tel/Fax: (99)3525-0043

PREÂMBULO
Aos 27 de fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°003/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;
2. No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026
LEI 14.133/2021

PMSJP
FL.(S)
Nº 2404
RUBRICA:

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 003/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.12.0013

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 493.478,00 (quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e setenta e oito reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 27 de fevereiro de 2026
FINAL: 27 de fevereiro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
Hospitalia Distribuidora de Medicamentos EIRELI – EPP, CNPJ: 19.917.154/0001-70
Rua Piauí n° 217 – Letra A, Centro , Cidade Imperatriz, Estado Maranhão
Matheus de Castro Feitosa, CPF nº 046.321.483-85
E-mail: hospitaliadist@gmail.com Tel/Fax: (99)3525-0043

PREÂMBULO

Aos 27 de fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°003/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº

14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

2.2 No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4 Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

2.5 Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

PMSJP
FL(S) Nº 2406
RUBRICA:

2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.
2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do órgão gerenciador no exercício de suas atribuições legais.
3.2. Compete especificamente ao órgão gerenciador:
a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;
b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;
c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;
d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao órgão gerenciador, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1	ACEBROFLINA 5 MG	Frasco	GLOBO	2500	R$ 7,20	R$ 18.000,00
10	ÁCIDO ASCÓRBICO 1G, 5ML INJ	Ampola	HYPOFARMA	18000	R$ 0,76	R$ 13.680,00
13	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	Unidade	HIPOLABOR	17750	R$ 0,07	R$ 1.242,50
18	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	Frasco	EQUIPLEX	4500	R$ 5,27	R$ 23.715,00
27	AMBROXOL 15MG/ML 100 ML FRASCO	Unidade	FARMACE	3300	R$ 2,90	R$ 9.570,00
44	ANLODIPINO 10 MG	Comprimido	CIMED	15000	R$ 0,09	R$ 1.350,00
68	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS SOL	Frasco	TEUTO	100	R$ 6,07	R$ 607,00
70	BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML FRASCO	Unidade	AIRELA	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

86	CEFALEXINA 50 MG/ML	Frasco	TEUTO	3000	R$ 9,50	R$ 28.500,00
87	CEFALEXINA 250MG/5ML 60 ML FRASCO	Unidade	TEUTO	2200	R$ 9,06	R$ 19.932,00
94	CEFTRIAXONA 500 MG	Ampola	BIOCHIMICO	1500	R$ 5,64	R$ 8.460,00
102	CIMETIDINA 200 MGCOMPRIMIDO	Unidade	PRATI DONADUZZI	9600	R$ 0,47	R$ 4.512,00
103	CINARIZINA 25MG	Comprimido	RANBAXY	2000	R$ 0,30	R$ 600,00
104	CINARIZINA 75MG	Comprimido	RANBAXY	1500	R$ 0,36	R$ 540,00
107	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	Unidade	PRATI DONADUZZI	36000	R$ 0,33	R$ 11.880,00
111	CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML INJ	Ampola	HYPOFARMA	3000	R$ 3,96	R$ 11.880,00
149	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	Comprimido	PRATI DONADUZZI	30000	R$ 0,16	R$ 4.800,00
150	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	Comprimido	PRATI DONADUZZI	80000	R$ 0,15	R$ 12.000,00
159	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	Comprimido	HIPOLABOR	1000	R$ 0,44	R$ 440,00
167	COMPLEXO B 2ML INJETÁVEL	Ampola	SANTISA	20000	R$ 1,25	R$ 25.000,00
168	COMPLEXO B COMPRIMIDO	Unidade	AIRELA	10000	R$ 0,08	R$ 800,00
174	DEXAMETASONA 0,4 MG/ML100 ML XAROPE	Unidade	FARMACE	3000	R$ 3,50	R$ 10.500,00
179	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 100 ML FRASC	Unidade	FARMACE	3600	R$ 2,55	R$ 9.180,00
188	DICLOFENACO POTÁSSIO 75MG/3ML INJ CX C/1	Ampola	HYPOFARMA	10000	R$ 1,18	R$ 11.800,00
197	DIPIRONA 500MG/10ML FRASCO	Unidade	NATULAB	2400	R$ 1,70	R$ 4.080,00
217	ESCOPALAMINA 500 MG	Comprimido	PHARLAB	4000	R$ 0,40	R$ 1.600,00
235	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDO	Unidade	VITAMEDIC	6000	R$ 0,75	R$ 4.500,00
269	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	Comprimido	NEO QUIMICA	18000	R$ 0,11	R$ 1.980,00
283	ITRACONAZOL 100 MG	Capsula	PRATI DONADUZZI	1000	R$ 0,95	R$ 950,00
284	IVERMECTINA 6 MG	Comprimido	VITAMEDIC	13500	R$ 0,47	R$ 6.345,00
285	KOLAGENASE + CLORAFENICOL POMADA 30 G	Unidade	CRISTÁLIA	500	R$ 12,88	R$ 6.440,00
286	LACTULOSE 667 MG/ ML	Frasco	AIRELA	400	R$ 6,48	R$ 2.592,00
287	LIDOCAÍNA POMADA (BISNAGA 30 G)	Unidade	PHARLAB	750	R$ 5,85	R$ 4.387,50
288	LINDOCAÍNA 2 % GELEIA 30G	Tubo	PHARLAB	2000	R$ 5,20	R$ 10.400,00
289	LORATADINA 1 MG	Frasco	CIMED	1500	R$ 4,60	R$ 6.900,00
291	LORATADINA 1MG/ML 100 ML XAROPE	Unidade	CIMED	1200	R$ 4,40	R$ 5.280,00
295	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	Unidade	BELFAR	12000	R$ 0,38	R$ 4.560,00
305	METOCLOPRAMIDA 4 MG	Frasco	AIRELA	3000	R$ 2,82	R$ 8.460,00
306	METOCLOPRAMIDA 4ML/ML 30 ML FRASCO	Unidade	AIRELA	600	R$ 3,40	R$ 2.040,00
314	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAG	Tubo	PRATI DONADUZZI	2500	R$ 11,00	R$ 27.500,00
353	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG INJETÁVEL	Ampola	UNIÃO QUIMICA	1000	R$ 10,92	R$ 10.920,00
360	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS FRASCO 15 ML	Unidade	NATULAB	1800	R$ 2,20	R$ 3.960,00
364	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	Ampola	CRISTALIA	5250	R$ 6,60	R$ 34.650,00
365	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	Ampola	CRISTALIA	1750	R$ 6,60	R$ 11.550,00
366	PENICILINA BENZATINA 400.000 UI	Ampola	CRISTALIA	3000	R$ 6,36	R$ 19.080,00
377	PREDNISOLONA 3MG/ML 120 ML SOLUÇÃO ORAL	Unidade	HIPOLABOR	1200	R$ 10,00	R$ 12.000,00
380	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML INJ	Ampola	HIPOLABOR	500	R$ 4,55	R$ 2.275,00
397	SIMETICONA 75MG/ML 10ML FRASCO	Unidade	AIRELA	2500	R$ 2,14	R$ 5.350,00
399	SINVASTANTINA 20 MG	Comprimido	SANDOZ	25000	R$ 0,08	R$ 2.000,00

401	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	Unidade	SANDOZ	12000	R$ 0,11	R$ 1.320,00
409	SORO GLICOSADO 5% 250ML	Frasco	EQUIPLEX	12000	R$ 4,20	R$ 50.400,00
430	SULFATO FERROSO 199,13 COMPRIMIDO	Unidade	NATULAB	91000	R$ 0,07	R$ 6.370,00
450	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO	Unidade	NATULAB	30000	R$ 0,12	R$ 3.600,00
					VALOR TOTAL	**R$ 493.478,00**

São João do Paraíso – MA, 27 de fevereiro de 2026

PELA CONTRATANTE

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

PELA CONTRATADA

HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:19917154000170
Assinado de forma digital por HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:19917154000170
Dados: 2026.02.27 15:43:29 -03'00'

Hospitalia Distribuidora de Medicamentos EIRELI – EPP. CNPJ:19.917.154/0001-70
Matheus de Castro Feitosa
CPF nº 046.321.483-85

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

NOME:	NOME:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f4782d341dd219386255caa34f4e8d00

PMSJP

FL.(S)
Nº 2413
RUBRICA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.03/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 003/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.12.0013

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 493.478,00 (quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e setenta e oito reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 27 de fevereiro de 2026
FINAL: 27 de fevereiro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
Hospitalia Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP, CNPJ: 19.917.154/0001-70
Rua Piauí n° 217 - Letra A, Centro , Cidade Imperatriz, Estado Maranhão
Matheus de Castro Feitosa, CPF nº 046.321.483-85
E-mail: hospitaliadist@gmail.com Tel/Fax: (99)3525-0043

PREÂMBULO
Aos 27 de fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°003/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA. **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;
2. No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. Conforme dispõe o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;
5. Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;
6. Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:
7. A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
8. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
9. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.
10. Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;
11. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
12. Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
13. O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
16. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
17. Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
18. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
19. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
20. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PMSJP
FL.(S)
Nº 2415
RUBRICA:

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1 - Por razão de interesse público;
6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do órgão gerenciador no exercício de suas atribuições legais.
3.2. Compete especificamente ao órgão gerenciador:
a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;
b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;
c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;
d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

PMSJP
FL.(S)
Nº 2416
RUBRICA:

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao órgão gerenciador, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.
9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
1	ACEBROFLINA 5 MG	Frasco	GLOBO	2500	R$ 7,20	R$ 18.000,00
10	ÁCIDO ASCÓRBICO 1G, 5ML INJ	Ampola	HYPOFARMA	18000	R$ 0,76	R$ 13.680,00
13	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	Unidade	HIPOLABOR	17750	R$ 0,07	R$ 1.242,50
18	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	Frasco	EQUIPLEX	4500	R$ 5,27	R$ 23.715,00
27	AMBROXOL 15MG/ML 100 ML FRASCO	Unidade	FARMACE	3300	R$ 2,90	R$ 9.570,00
44	ANLODIPINO 10 MG	Comprimido	CIMED	15000	R$ 0,09	R$ 1.350,00
68	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS SOL	Frasco	TEUTO	100	R$ 6,07	R$ 607,00
70	BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML FRASCO	Unidade	AIRELA	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
86	CEFALEXINA 50 MG/ML	Frasco	TEUTO	3000	R$ 9,50	R$ 28.500,00
87	CEFALEXINA 250MG/5ML 60 ML FRASCO	Unidade	TEUTO	2200	R$ 9,06	R$ 19.932,00

94	CEFTRIAXONA 500 MG	Ampola	BIOCHIMICO	1500	R$ 5,64	R$ 8.460,00
102	CIMETIDINA 200 MGCOMPRIMIDO	Unidade	PRATI DONADUZZI	9600	R$ 0,47	R$ 4.512,00
103	CINARIZINA 25MG	Comprimido	RANBAXY	2000	R$ 0,30	R$ 600,00
104	CINARIZINA 75MG	Comprimido	RANBAXY	1500	R$ 0,36	R$ 540,00
107	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	Unidade	PRATI DONADUZZI	36000	R$ 0,33	R$ 11.880,00
111	CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML INJ	Ampola	HYPOFARMA	3000	R$ 3,96	R$ 11.880,00
149	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	Comprimido	PRATI DONADUZZI	30000	R$ 0,16	R$ 4.800,00
150	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	Comprimido	PRATI DONADUZZI	80000	R$ 0,15	R$ 12.000,00
159	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	Comprimido	HIPOLABOR	1000	R$ 0,44	R$ 440,00
167	COMPLEXO B 2ML INJETÁVEL	Ampola	SANTISA	20000	R$ 1,25	R$ 25.000,00
168	COMPLEXO B COMPRIMIDO	Unidade	AIRELA	10000	R$ 0,08	R$ 800,00
174	DEXAMETASONA 0,4 MG/ML100 ML XAROPE	Unidade	FARMACE	3000	R$ 3,50	R$ 10.500,00
179	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 100 ML FRASC	Unidade	FARMACE	3600	R$ 2,55	R$ 9.180,00
188	DICLOFENACO POTÁSSIO 75MG/3ML INJ CX C/1	Ampola	HYPOFARMA	10000	R$ 1,18	R$ 11.800,00
197	DIPIRONA 500MG/10ML FRASCO	Unidade	NATULAB	2400	R$ 1,70	R$ 4.080,00
217	ESCOPALAMINA 500 MG	Comprimido	PHARLAB	4000	R$ 0,40	R$ 1.600,00
235	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDO	Unidade	VITAMEDIC	6000	R$ 0,75	R$ 4.500,00
269	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	Comprimido	NEO QUIMICA	18000	R$ 0,11	R$ 1.980,00
283	ITRACONAZOL 100 MG	Capsula	PRATI DONADUZZI	1000	R$ 0,95	R$ 950,00
284	IVERMECTINA 6 MG	Comprimido	VITAMEDIC	13500	R$ 0,47	R$ 6.345,00
285	KOLAGENASE + CLORAFENICOL POMADA 30 G	Unidade	CRISTÁLIA	500	R$ 12,88	R$ 6.440,00
286	LACTULOSE 667 MG/ ML	Frasco	AIRELA	400	R$ 6,48	R$ 2.592,00
287	LIDOCAÍNA POMADA (BISNAGA 30 G)	Unidade	PHARLAB	750	R$ 5,85	R$ 4.387,50
288	LINDOCAÍNA 2 % GELEIA 30G	Tubo	PHARLAB	2000	R$ 5,20	R$ 10.400,00
289	LORATADINA 1 MG	Frasco	CIMED	1500	R$ 4,60	R$ 6.900,00
291	LORATADINA 1MG/ML 100 ML XAROPE	Unidade	CIMED	1200	R$ 4,40	R$ 5.280,00
295	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	Unidade	BELFAR	12000	R$ 0,38	R$ 4.560,00
305	METOCLOPRAMIDA 4 MG	Frasco	AIRELA	3000	R$ 2,82	R$ 8.460,00
306	METOCLOPRAMIDA 4ML/ML 30 ML FRASCO	Unidade	AIRELA	600	R$ 3,40	R$ 2.040,00
314	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAG	Tubo	PRATI DONADUZZI	2500	R$ 11,00	R$ 27.500,00
353	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG INJETÁVEL	Ampola	UNIÃO QUIMICA	1000	R$ 10,92	R$ 10.920,00
360	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS FRASCO 15 ML	Unidade	NATULAB	1800	R$ 2,20	R$ 3.960,00
364	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	Ampola	CRISTALIA	5250	R$ 6,60	R$ 34.650,00
365	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	Ampola	CRISTALIA	1750	R$ 6,60	R$ 11.550,00
366	PENICILINA BENZATINA 400.000 UI	Ampola	CRISTALIA	3000	R$ 6,36	R$ 19.080,00
377	PREDNISOLONA 3MG/ML 120 ML SOLUÇÃO ORAL	Unidade	HIPOLABOR	1200	R$ 10,00	R$ 12.000,00
380	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML INJ	Ampola	HIPOLABOR	500	R$ 4,55	R$ 2.275,00
397	SIMETICONA 75MG/ML 10ML FRASCO	Unidade	AIRELA	2500	R$ 2,14	R$ 5.350,00
399	SINVASTANTINA 20 MG	Comprimido	SANDOZ	25000	R$ 0,08	R$ 2.000,00
401	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	Unidade	SANDOZ	12000	R$ 0,11	R$ 1.320,00
409	SORO GLICOSADO 5% 250ML	Frasco	EQUIPLEX	12000	R$ 4,20	R$ 50.400,00
430	SULFATO FERROSO 199,13 COMPRIMIDO	Unidade	NATULAB	91000	R$ 0,07	R$ 6.370,00
450	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO	Unidade	NATULAB	30000	R$ 0,12	R$ 3.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 493.478,00**

São João do Paraíso – MA, 27 de fevereiro de 2026

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA

PMSJP
FL.(S)
Nº 24/17
RUBRICA:

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 005/2025	**Hospitalia Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP.** CNPJ:19.917.154/0001-70 Matheus de Castro Feitosa CPF nº 046.321.483-85
TESTEMUNHAS	
NOME:	NOME:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: bb236a41cfe13842ce47ffd25bd613fc

PMSJP
FL.(S)
Nº 2418
RUBRICA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.03/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 003/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.12.0013

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 194.113,20 (cento e noventa e quatro mil cento e treze reais e vinte centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 27 de fevereiro de 2026
FINAL: 27 de fevereiro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.676.047/0001-80; Insc. Estadual nº.:29.505.442-5 RUA Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09, na cidade de PALMAS – TO, CEP: 77.006-534, JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA, CPF nº 850.196.401-82
E-mail: licitacoes@rosafarm.com.br Tel. (63) 3214-2279 ou (63) 9 9292-7667

PREÂMBULO
Aos 27 de fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°003/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.03/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 003/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.12.0013

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA

PMSJP
FL.(S)
Nº 2419
RUBRICA:

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 194.113,20 (cento e noventa e quatro mil cento e treze reais e vinte centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 27 de fevereiro de 2026
FINAL: 27 de fevereiro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.676.047/0001-80; Insc. Estadual nº.:29.505.442-5 RUA Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09, na cidade de PALMAS – TO, CEP: 77.006-534, JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA, CPF nº 850.196.401-82
E-mail: licitacoes@rosafarm.com.br Tel. (63) 3214-2279 ou (63) 9 9292-7667

PREÂMBULO

Aos 27 de fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°003/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº

14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

2.2 No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4 Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

2.5 Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.
2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

PMSJP
FL.(S)
Nº 2424
RUBRICA:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do órgão gerenciador no exercício de suas atribuições legais.

3.2. Compete especificamente ao órgão gerenciador:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;

e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao órgão gerenciador, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	ACETILCISTEINA 40MG/ML 100 ML FRASCO	MAYBEN	Unidade	1000	R$ 6,98	R$ 6.980,00
12	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	NATULAB	Unidade	53250	R$ 0,08	R$ 4.260,00
19	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML SUSPENSÃO	GEOLAB/GEOLAB	Unidade	3600	R$ 1,51	R$ 5.436,00
20	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	PRATI	Unidade	7200	R$ 0,59	R$ 4.248,00
22	ALEDRONATO DE SÓDIO 70 MG	SEM	Comprimido	1000	R$ 0,68	R$ 680,00
25	ALPRAZOLAM 1MG *****	SEM	Unidade	4800	R$ 0,16	R$ 768,00
29	AMICACINA 100MG/2ML AMP INJ	TEUTO/TEUTO	Ampola	150	R$ 2,68	R$ 402,00
32	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50	SEM	Comprimido	2000	R$ 1,66	R$ 3.320,00

34	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50 - **COTA RESERVADA ME/EPP (25%)**	SANDOZ	Frasco	500	R$ 27,00	R$ 13.500,00
36	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO	UNICHEM	Unidade	50000	R$ 0,29	R$ 14.500,00
40	AMPICILINA 500 MG	PRATI	Capsula	22680	R$ 0,67	R$ 15.195,60
43	AMPICILINA+ SULBACTAM 3G INJ	EUROFARMA	Ampola	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
47	ARIPIPRAZOL 10MG *****	PRATI	Unidade	2000	R$ 0,84	R$ 1.680,00
48	ARIPIPRAZOL 15MG *****	PRATI	Unidade	2000	R$ 0,84	R$ 1.680,00
64	BROMAZEPAM 3MG *****	TEUTO/TEUTO	Unidade	2000	R$ 0,20	R$ 400,00
65	BROMAZEPAM 6MG *****	SEM	Unidade	2000	R$ 0,30	R$ 600,00
66	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML	HIPOLABOR	Frasco	500	R$ 1,72	R$ 860,00
67	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML 20ML SOL	HIPOLABOR	Frasco	200	R$ 1,72	R$ 344,00
80	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 125	IMEC	Comprimido	800	R$ 0,16	R$ 128,00
81	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG	MAYBEN	Comprimido	360	R$ 0,10	R$ 36,00
85	CARVEDILOL 25 MG	SEM	Comprimido	1000	R$ 0,22	R$ 220,00
95	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	PRATI	Unidade	3500	R$ 0,48	R$ 1.680,00
112	CLONAZEPAM 0,5MG *****	SEM	Unidade	2400	R$ 0,10	R$ 240,00
113	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL. ORAL *****	HIPOLABOR	Unidade	240	R$ 3,50	R$ 840,00
114	CLONAZEPAM 2MG COMP. *****	SEM	Unidade	12000	R$ 0,10	R$ 1.200,00
125	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG *****	SEM	Unidade	12000	R$ 0,08	R$ 960,00
148	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/VASOCONSTRI	HIPOLABOR	Unidade	2000	R$ 2,20	R$ 4.400,00
151	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG *****	ZYDUS	Unidade	3000	R$ 0,30	R$ 900,00
157	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG *****	GLOBO	Unidade	2000	R$ 0,48	R$ 960,00
160	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML 1ML INJ	TEUTO/TEUTO	Ampola	4000	R$ 1,68	R$ 6.720,00
166	COMPLEXO B 100 ML SOLUÇÃO ORAL	MAYBEN	Unidade	2700	R$ 4,58	R$ 12.366,00
169	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML *****	UNIAO QUIMICA	Unidade	240	R$ 11,14	R$ 2.673,60
175	DEXAMETASONA 1MG/G POMADA	HIPOLABOR	Unidade	3150	R$ 3,04	R$ 9.576,00
178	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	TEUTO/TEUTO	Unidade	6000	R$ 0,34	R$ 2.040,00
182	DIAZEPAM 10MG *****	SANTISA	Unidade	24000	R$ 0,08	R$ 1.920,00
190	DICLOFENACO SÓDICO COMP 50 MG	BELFAR	Unidade	24000	R$ 0,12	R$ 2.880,00
203	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO	CIMED	Unidade	18000	R$ 0,10	R$ 1.800,00
224	FENITOÍNA 100MG *****	TEUTO/TEUTO	Unidade	4000	R$ 0,26	R$ 1.040,00
229	FINASTERIDA 5MG	CIMED	Comprimido	500	R$ 0,42	R$ 210,00
256	HALOPERIDOL 5MG *****	UNIAO QUIMICA	Unidade	10000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
258	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML INJ	UNIAO QUIMICA	Ampola	1000	R$ 2,40	R$ 2.400,00
262	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG *****	GEOLAB/GEOLAB	Unidade	1500	R$ 0,22	R$ 330,00
266	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG *****	TEUTO/TEUTO	Unidade	1200	R$ 0,32	R$ 384,00
268	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	CIMED	Unidade	24000	R$ 0,06	R$ 1.440,00
275	IBUPROFENO 300 MG	GEOLAB/GEOLAB	Comprimido	8000	R$ 0,12	R$ 960,00
290	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	CIMED	Unidade	12000	R$ 0,10	R$ 1.200,00
294	MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ ML	TEUTO/TEUTO	Frasco	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00
299	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	CIMED	Comprimido	400	R$ 0,14	R$ 56,00
300	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	CIMED	Comprimido	300	R$ 0,32	R$ 96,00
302	METILDOPA 500 MG	HIPOLABOR	Frasco	500	R$ 1,66	R$ 830,00
303	METOCLOPRAMIDA 10 MG	HIPOLABOR	Comprimido	2400	R$ 0,10	R$ 240,00
309	METOPROLOL 100 MG	CIMED	Comprimido	800	R$ 0,84	R$ 672,00
310	METOPROLOL 25 MG	CIMED	Comprimido	800	R$ 0,48	R$ 384,00

PMSJP
FL(S)
Nº 21427
RUBRICA:

321	MICONAZOL 20 MG/G DERMATOLOGICO/ BISNAGA	CIMED	Unidade	1200	R$ 4,80	R$ 5.760,00
322	MICONAZOL 20MG LOÇÃO 30 ML FRASCO	CIMED	Unidade	600	R$ 5,80	R$ 3.480,00
332	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 50G	PRATI	Unidade	1000	R$ 12,64	R$ 12.640,00
335	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	CIMED	Unidade	40000	R$ 0,12	R$ 4.800,00
348	OLANZAPINA 5MG *****	PRATI	Unidade	1200	R$ 0,60	R$ 720,00
351	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULAS (BLISTER)	HIPOLABOR	Unidade	3000	R$ 0,10	R$ 300,00
355	ONDASETRONA 4 MG	LEGRAND	Unidade	10000	R$ 0,42	R$ 4.200,00
357	OXALATO DE ESCITALOPAM 20MG *****	CIMED	Unidade	1000	R$ 0,34	R$ 340,00
371	PERMETRINA 10 MG/ML 60 ML FRASCO EMULSÃO	NATIVITA	Unidade	300	R$ 3,98	R$ 1.194,00
379	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	Unidade	4800	R$ 0,12	R$ 576,00
387	RISPERIDONA 1MG *****	PRATI	Unidade	2000	R$ 0,22	R$ 440,00
393	SALBUTAMOL 2,4MG/ML 120ML XAROPE	PRATI	Unidade	600	R$ 3,58	R$ 2.148,00
395	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	GLOBO	Unidade	8000	R$ 1,32	R$ 10.560,00
396	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	Unidade	6000	R$ 0,16	R$ 960,00
419	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 8	PRATI	Unidade	1200	R$ 0,30	R$ 360,00
					TOTAL	**R$ 194.113,20**

São João do Paraíso – MA, 27 de fevereiro de 2026

PELA CONTRATANTE

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

PELA CONTRATADA

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37676047000180
Assinado de forma digital por ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37676047000180
Dados: 2026.02.27 17:50:33 -03'00'

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.676.047/0001-80
JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA
CPF nº 850.196.401-82

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 005/2025	**Hospitalia Distribuidora de Medicamentos EIRELI – EPP.** CNPJ:19.917.154/0001-70 Matheus de Castro Feitosa CPF nº 046.321.483-85
TESTEMUNHAS	
NOME:	NOME:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: bb236a41cfe13842ce47ffd25bd613fc

PMSJP
FL.(S)
Nº 2428
RUBRICA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.03/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 003/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.12.0013

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 194.113,20 (cento e noventa e quatro mil cento e treze reais e vinte centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 27 de fevereiro de 2026
FINAL: 27 de fevereiro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.676.047/0001-80; Insc. Estadual nº.:29.505.442-5 RUA Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09, na cidade de PALMAS – TO, CEP: 77.006-534, JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA, CPF nº 850.196.401-82
E-mail: licitacoes@rosafarm.com.br Tel. (63) 3214-2279 ou (63) 9 9292-7667

PREÂMBULO
Aos 27 de fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (**ARP**), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°003/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;
2. No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;
5. Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;
6. Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:
7. A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
8. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
9. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.
10. Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;
11. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
12. Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
13. O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
16. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
17. Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
18. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
19. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
20. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

PMSJP
FL.(S)
Nº 2429
RUBRICA

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

PMSJP
FL.(S)
Nº 2430
RUBRICA

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do órgão gerenciador no exercício de suas atribuições legais.
3.2. Compete especificamente ao órgão gerenciador:
a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;
b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;
c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;
d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

PMSJP
FL.(S)
Nº 2431
RUBRICA:

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao órgão gerenciador, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.
9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	ACETILCISTEINA 40MG/ML 100 ML FRASCO	MAYBEN	Unidade	1000	R$ 6,98	R$ 6.980,00
12	ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	NATULAB	Unidade	53250	R$ 0,08	R$ 4.260,00
19	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML SUSPENSÃO	GEOLAB/GEOLAB	Unidade	3600	R$ 1,51	R$ 5.436,00
20	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	PRATI	Unidade	7200	R$ 0,59	R$ 4.248,00
22	ALEDRONATO DE SÓDIO 70 MG	SEM	Comprimido	1000	R$ 0,68	R$ 680,00
25	ALPRAZOLAM 1MG ****	SEM	Unidade	4800	R$ 0,16	R$ 768,00
29	AMICACINA 100MG/2ML AMP INJ	TEUTO/TEUTO	Ampola	150	R$ 2,68	R$ 402,00

32	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50	SEM	Comprimido	2000	R$ 1,66	R$ 3.320,00
34	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50 - **COTA RESERVADA ME/EPP (25%)**	SANDOZ	Frasco	500	R$ 27,00	R$ 13.500,00
36	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO	UNICHEM	Unidade	50000	R$ 0,29	R$ 14.500,00
40	AMPICILINA 500 MG	PRATI	Capsula	22680	R$ 0,67	R$ 15.195,60
43	AMPICILINA+ SULBACTAM 3G INJ	EUROFARMA	Ampola	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
47	ARIPIPRAZOL 10MG *****	PRATI	Unidade	2000	R$ 0,84	R$ 1.680,00
48	ARIPIPRAZOL 15MG *****	PRATI	Unidade	2000	R$ 0,84	R$ 1.680,00
64	BROMAZEPAM 3MG *****	TEUTO/TEUTO	Unidade	2000	R$ 0,20	R$ 400,00
65	BROMAZEPAM 6MG *****	SEM	Unidade	2000	R$ 0,30	R$ 600,00
66	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML	HIPOLABOR	Frasco	500	R$ 1,72	R$ 860,00
67	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML 20ML SOL	HIPOLABOR	Frasco	200	R$ 1,72	R$ 344,00
80	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 125	IMEC	Comprimido	800	R$ 0,16	R$ 128,00
81	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG	MAYBEN	Comprimido	360	R$ 0,10	R$ 36,00
85	CARVEDILOL 25 MG	SEM	Comprimido	1000	R$ 0,22	R$ 220,00
95	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	PRATI	Unidade	3500	R$ 0,48	R$ 1.680,00
112	CLONAZEPAM 0,5MG *****	SEM	Unidade	2400	R$ 0,10	R$ 240,00
113	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL. ORAL *****	HIPOLABOR	Unidade	240	R$ 3,50	R$ 840,00
114	CLONAZEPAM 2MG COMP. *****	SEM	Unidade	12000	R$ 0,10	R$ 1.200,00
125	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG *****	SEM	Unidade	12000	R$ 0,08	R$ 960,00
148	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/VASOCONSTRI	HIPOLABOR	Unidade	2000	R$ 2,20	R$ 4.400,00
151	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG *****	ZYDUS	Unidade	3000	R$ 0,30	R$ 900,00
157	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG *****	GLOBO	Unidade	2000	R$ 0,48	R$ 960,00
160	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML 1ML INJ	TEUTO/TEUTO	Ampola	4000	R$ 1,68	R$ 6.720,00
166	COMPLEXO B 100 ML SOLUÇÃO ORAL	MAYBEN	Unidade	2700	R$ 4,58	R$ 12.366,00
169	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML *****	UNIAO QUIMICA	Unidade	240	R$ 11,14	R$ 2.673,60
175	DEXAMETASONA 1MG/G POMADA	HIPOLABOR	Unidade	3150	R$ 3,04	R$ 9.576,00
178	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	TEUTO/TEUTO	Unidade	6000	R$ 0,34	R$ 2.040,00
182	DIAZEPAM 10MG *****	SANTISA	Unidade	24000	R$ 0,08	R$ 1.920,00
190	DICLOFENACO SÓDICO COMP 50 MG	BELFAR	Unidade	24000	R$ 0,12	R$ 2.880,00
203	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO	CIMED	Unidade	18000	R$ 0,10	R$ 1.800,00
224	FENITOÍNA 100MG *****	TEUTO/TEUTO	Unidade	4000	R$ 0,26	R$ 1.040,00
229	FINASTERIDA 5MG	CIMED	Comprimido	500	R$ 0,42	R$ 210,00
256	HALOPERIDOL 5MG *****	UNIAO QUIMICA	Unidade	10000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
258	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML INJ	UNIAO QUIMICA	Ampola	1000	R$ 2,40	R$ 2.400,00
262	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG *****	GEOLAB/GEOLAB	Unidade	1500	R$ 0,22	R$ 330,00
266	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG *****	TEUTO/TEUTO	Unidade	1200	R$ 0,32	R$ 384,00
268	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	CIMED	Unidade	24000	R$ 0,06	R$ 1.440,00
275	IBUPROFENO 300 MG	GEOLAB/GEOLAB	Comprimido	8000	R$ 0,12	R$ 960,00
290	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	CIMED	Unidade	12000	R$ 0,10	R$ 1.200,00
294	MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ ML	TEUTO/TEUTO	Frasco	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00
299	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	CIMED	Comprimido	400	R$ 0,14	R$ 56,00
300	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	CIMED	Comprimido	300	R$ 0,32	R$ 96,00
302	METILDOPA 500 MG	HIPOLABOR	Frasco	500	R$ 1,66	R$ 830,00
303	METOCLOPRAMIDA 10 MG	HIPOLABOR	Comprimido	2400	R$ 0,10	R$ 240,00
309	METOPROLOL 100 MG	CIMED	Comprimido	800	R$ 0,84	R$ 672,00
310	METOPROLOL 25 MG	CIMED	Comprimido	800	R$ 0,48	R$ 384,00
321	MICONAZOL 20 MG/G DERMATOLOGICO/ BISNAGA	CIMED	Unidade	1200	R$ 4,80	R$ 5.760,00
322	MICONAZOL 20MG LOÇÃO 30 ML FRASCO	CIMED	Unidade	600	R$ 5,80	R$ 3.480,00
332	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 50G	PRATI	Unidade	1000	R$ 12,64	R$ 12.640,00
335	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	CIMED	Unidade	40000	R$ 0,12	R$ 4.800,00
348	OLANZAPINA 5MG *****	PRATI	Unidade	1200	R$ 0,60	R$ 720,00
351	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULAS (BLISTER)	HIPOLABOR	Unidade	3000	R$ 0,10	R$ 300,00
355	ONDASETRONA 4 MG	LEGRAND	Unidade	10000	R$ 0,42	R$ 4.200,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 2432
RUBRICA:

357	OXALATO DE ESCITALOPAM 20MG *****	CIMED	Unidade	1000	R$ 0,34	R$ 340,00
371	PERMETRINA 10 MG/ML 60 ML FRASCO EMULSÃO	NATIVITA	Unidade	300	R$ 3,98	R$ 1.194,00
379	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	Unidade	4800	R$ 0,12	R$ 576,00
387	RISPERIDONA 1MG *****	PRATI	Unidade	2000	R$ 0,22	R$ 440,00
393	SALBUTAMOL 2,4MG/ML 120ML XAROPE	PRATI	Unidade	600	R$ 3,58	R$ 2.148,00
395	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	GLOBO	Unidade	8000	R$ 1,32	R$ 10.560,00
396	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	Unidade	6000	R$ 0,16	R$ 960,00
419	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 8	PRATI	Unidade	1200	R$ 0,30	R$ 360,00
					TOTAL	**R$ 194.113,20**

São João do Paraíso – MA, 27 de fevereiro de 2026

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 005/2025	**ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 37.676.047/0001-80 JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA CPF nº 850.196.401-82
TESTEMUNHAS	
NOME:	NOME:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2341b720c7a8e6c692b9364d45f78934

PMSJP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.03/2026

FL.(S)
Nº 2433
RUBRICA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.03/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 003/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.12.0013

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 77.805,00 (setenta e sete mil oitocentos e cinco reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 27 de fevereiro de 2026
FINAL: 27 de fevereiro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
W SEREJO E MUNIZ LTDA LTDA, CNPJ: 19.043.776/0001-17
Rua Princesa Margarida, Qd. 44, N° 01, Vila Kiola II, São José de Ribamar-MA,
WESLEY SEREJO MORENO, CPF nº 003.567.843-71
E-mail: serejomed@gmail.com Tel.(98) 3237-5503

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.03/2026
LEI 14.133/2021

PMSJP
FL.(S)
Nº 2434
RUBRICA:

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 003/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.12.0013

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 77.805,00 (setenta e sete mil oitocentos e cinco reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 27 de fevereiro de 2026
FINAL: 27 de fevereiro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
W SEREJO E MUNIZ LTDA LTDA, CNPJ: 19.043.776/0001-17
Rua Princesa Margarida, Qd. 44, N° 01, Vila Kiola II, São José de Ribamar-MA,
WESLEY SEREJO MORENO, CPF nº 003.567.843-71
E-mail: serejomed@gmail.com Tel.(98) 3237-5503

PREÂMBULO

Aos 27 de fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°003/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

2.2 No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4 Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

2.5 Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1 – Por razão de interesse público;
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do órgão gerenciador no exercício de suas atribuições legais.
3.2. Compete especificamente ao órgão gerenciador:
a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;
b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;
c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;
d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.
Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao órgão gerenciador, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.
9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
33	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50	CIMED	Frasco	1500	R$ 13,53	R$ 20.295,00
405	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FARMAX	Frasco	13500	R$ 4,26	R$ 57.510,00
				TOTAL	**TOTAL**	**R$ 77.805,00**

São João do Paraíso – MA, 27 de fevereiro de 2026

PELA CONTRATANTE

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

PELA CONTRATADA

WESLEY SEREJO MORENO:00356784371
Assinado de forma digital por WESLEY SEREJO MORENO:00356784371
Dados: 2026.02.27 17:43:34 -03'00'

W SEREJO E MUNIZ LTDA LTDA
CNPJ: 19.043.776/0001-17
WESLEY SEREJO MORENO
CPF nº 003.567.843-71

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

357	OXALATO DE ESCITALOPAM 20MG *****	CIMED	Unidade	1000	R$ 0,34	R$ 340,00
371	PERMETRINA 10 MG/ML 60 ML FRASCO EMULSÃO	NATIVITA	Unidade	300	R$ 3,98	R$ 1.194,00
379	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	Unidade	4800	R$ 0,12	R$ 576,00
387	RISPERIDONA 1MG *****	PRATI	Unidade	2000	R$ 0,22	R$ 440,00
393	SALBUTAMOL 2,4MG/ML 120ML XAROPE	PRATI	Unidade	600	R$ 3,58	R$ 2.148,00
395	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	GLOBO	Unidade	8000	R$ 1,32	R$ 10.560,00
396	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	Unidade	6000	R$ 0,16	R$ 960,00
419	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 8	PRATI	Unidade	1200	R$ 0,30	R$ 360,00
					TOTAL	**R$ 194.113,20**

São João do Paraíso – MA, 27 de fevereiro de 2026

PMSJP
FL.(S) Nº 2440
RUBRICA:

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 005/2025	**ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 37.676.047/0001-80 JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA CPF nº 850.196.401-82
TESTEMUNHAS	
NOME:	NOME:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2341b720c7a8e6c692b9364d45f78934

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.03/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 003/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.12.0013

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 77.805,60 (setenta e sete mil oitocentos e cinco reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 27 de fevereiro de 2026
FINAL: 27 de fevereiro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
W SERGIO E MUNIZ LTDA LTDA, CNPJ: 19.043.776/0001-17
Rua Princesa Margarida, Qd. 44, N° 01, Vila Kiola II, São José de Ribamar-MA,
WESLEY SERGIO MORENO, CPF nº 003.567.843-71
E-mail: secejomed@gmail.com Tel.(98) 3237-5503

PREÂMBULO

Aos 27 de fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°003/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA. **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;
2. No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;
5. Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;
6. Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:
7. A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
8. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
9. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.
10. Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;
11. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
12. Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
13. O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
16. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
17. Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
18. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
19. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
20. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração,

observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PMSJP
FL.(S)
Nº 2444
RUBRICA:

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora,

garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1 – Por razão de interesse público;
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do órgão gerenciador no exercício de suas atribuições legais.
3.2. Compete especificamente ao órgão gerenciador:
a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;
b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;
c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;
d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

PMSJP
FL.(S)
Nº 2443
RUBRICA:

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao órgão gerenciador, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.
9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
33	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50	CIMED	Frasco	1500	R$ 13,53	R$ 20.295,00
405	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FARMAX	Frasco	13500	R$ 4,26	R$ 57.510,00
				TOTAL	TOTAL	R$ 77.805,00

São João do Paraíso – MA, 27 de fevereiro de 2026

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 005/2025	**W SEREJO E MUNIZ LTDA LTDA** CNPJ: 19.043.776/0001-17 WESLEY SEREJO MORENO CPF nº 003.567.843-71
TESTEMUNHAS	
NOME:	NOME:

PMSJP
FL.(S)
Nº 24444
RUBRICA:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f0b4938255fdba049670b8336dec0641

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.03/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 003/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.12.0013

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 92.770,30 (noventa e dois mil setecentos e setenta reais e trinta cetavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 27 de fevereiro de 2026
FINAL: 27 de fevereiro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 50.872.681/0001-56
RUA MACHADO DE ASSIS, N° 32A, NOVA REPÚBLICA, SÃO LUÍS-MA, CEP 65090-560
E-MAIL: IRDESOUSAMED@GMAIL.COM, CELULAR: (98) 98135-7096
IRANÍR RODRIGUES DE SOUZA, CPF Nº 059.804.023-49

PREÂMBULO
Aos 27 de fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°003/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.03/2026
LEI 14.133/2021

PMSJP
FL.(S)
Nº 2445
RUBRICA:

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 003/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.12.0013

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 100.234,00 (cem mil duzentos e trinta e quatro reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 27 de fevereiro de 2026
FINAL: 27 de fevereiro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ: **54.735.532/0001-04**
RUA DOUTOR JOAO BASTOS, Nº 1570, BAIRRO: VERMELHA, CEP: 64018-520 TERESINA – PI
ERLON GENIS LIRA BARROS JUNIOR, CPF nº 044.847.793-90
EMAIL: licitacaonovonorte@gmail.com E TELEFONE:(86) 99514-9066

PREÂMBULO

Aos 27 de fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°003/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ata.
2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado

1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

2.2 No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4 Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

2.5 Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado

durante a vigência da ata de registro de preços.

2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do órgão gerenciador no exercício de suas atribuições legais.

3.2. Compete especificamente ao órgão gerenciador:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;

e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao órgão gerenciador, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	EQUIPLEX/ EQUIPLEX	Ampola	10000	R$ 0,24	R$ 2.400,00
30	AMICACINA 500MG/2ML AMP INJ	TEUTO/ TEUTO	Ampola	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
158	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG *****	GEOLAB/ GEOLAB	Unidade	5000	R$ 0,20	R$ 1.000,00
177	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJ	HYPOFARMA	Ampola	10000	R$ 1,20	R$ 12.000,00
185	DICLOFENACO 25MG/ML 3ML INJ	FARMACE	Ampola	12000	R$ 1,30	R$ 15.600,00
196	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	Unidade	96000	R$ 0,19	R$ 18.240,00
198	DIPIRONA 500MG/ML 2ML INJ	FARMACE	Ampola	30000	R$ 0,75	R$ 22.500,00
199	DIPIRONA 500MG/ML 2ML INJ - **COTA RESERVADA ME/EPP (25%)**	FARMACE	Ampola	10000	R$ 0,75	R$ 7.500,00
213	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJ	UNIAO QUIMICA	Ampola	4000	R$ 1,35	R$ 5.400,00
220	ESPIRONOLACTONA 100 MG	HIPOLABOR	Comprimido	4000	R$ 1,15	R$ 4.600,00
257	HALOPERIDOL 5MG/ML *****	UNIAO QUIMICA	Unidade	20	R$ 0,75	R$ 15,00
260	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG *****	GEOLAB/ GEOLAB	Unidade	4000	R$ 0,74	R$ 2.960,00
264	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG *****	EURO FARMA	Unidade	2000	R$ 1,44	R$ 2.880,00

412	SORO ORAL PO SACHE 27,9 G	AIRELA	Unidade	5300	R$ 0,63	R$ 3.339,00
				TOTAL		**R$ 100.234,00**

São João do Paraíso – MA, 27 de fevereiro de 2026

PELA CONTRATANTE

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

PELA CONTRATADA

ERLON GENIS LIRA BARROS JUNIOR:04484779390
Assinado de forma digital por ERLON GENIS LIRA BARROS JUNIOR:04484779390
Dados: 2026.03.02 10:20:06 -03'00'

NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 54.735.532/0001-04
ERLON GENIS LIRA BARROS JUNIOR
CPF nº 044.847.793-90

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

PMSJP
FL.(S)
Nº 2451
RUBRICA:

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
Prazo Contratual: 31 de dezembro de 2026

São Francisco do Maranhão/MA, 27 de fevereiro de 2026.
Prefeito Municipal
Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: b8f6147a0d0942b2f6ac5270c4192cfb

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 021.01.2.051/2026 - SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
TERMO DE CONTRATO Nº 021.01.2.051/2026 – SEMUS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.01/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2026-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.05..01/2026 - PMSF

CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal.
CONTRATADA: POSTO KENNEDY LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.651.021/0001-77, estabelecida na rua Regeneração nº 1546, centro - Amarante-Pi neste ato representada pelo Sra. Maria do Carmo Ribeiro de Sousa, portador(a) da cédula de identidade nº 117.940 SSP/PI e do CPF nº 432.961.143-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel S500), em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no Município de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133, de 2021
Dotação Orçamentaria:

O. 10. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
U.O. 10. 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
F.P. 10.301.0075.2.051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
C.E. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR 1500100200 – Receitas de Impostos e Transferência - Saúde.
LOA 2026

VALOR: **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: R$** 257.400,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
Prazo Contratual: 31 de dezembro de 2026

São Francisco do Maranhão/MA, 27 de fevereiro de 2026.
Prefeito Municipal
Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: b49174961184165b14e8a48007ca8e4b

EXTRATO • TERMO DE CONTRATO Nº 022.01.2.218/2026 - SEMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
TERMO DE CONTRATO Nº 022.01.2.218/2026 – SEMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.01/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2026-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.05..01/2026 - PMSF

CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal.
CONTRATADA: POSTO KENNEDY LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.651.021/0001-77, estabelecida na rua Regeneração nº 1546, centro - Amarante-Pi neste ato representada pelo Sra. Maria do Carmo Ribeiro de Sousa, portador(a) da cédula de identidade nº 117.940 SSP/PI e do CPF nº 432.961.143-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel S500), em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133, de 2021
Dotação Orçamentaria:

O. 12. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
U.O. 12. 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
F.P. 08.244.0005.2.218 – Bloco de Proteção Social Básica
C.E. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F.R. 1660000000 – Transferências de Recursos do FNAS
LOA 2026

VALOR: **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: R$** 50.940,00 (Cinquenta mil e novecentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
Prazo Contratual: 31 de dezembro de 2026

São Francisco do Maranhão/MA, 27 de fevereiro de 2026.
Prefeito Municipal
Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 17d61acb29e9e150f6cdf5a23f1de546

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.03/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 003/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.12.0013

PMSJP
FL.(S)
Nº 2452
RUBRICA:

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 100.234,00 (cem mil duzentos e trinta e quatro reais)

PMSJP
FLS
Nº 2453
RUBRICA:

VIGÊNCIAS
INICIAL: 27 de fevereiro de 2026
FINAL: 27 de fevereiro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ: **54.735.532/0001-04**
RUA DOUTOR JOAO BASTOS, Nº 1570, BAIRRO: VERMELHA, CEP: 64018-520 TERESINA - PI
ERLON GENIS LIRA BARROS JUNIOR, CPF nº 044.847.793-90
EMAIL: licitacaonovonorte@gmail.com E TELEFONE:(86) 99514-9066

PREÂMBULO
Aos 27 de fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°003/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;
2. No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;
5. Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;
6. Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:
7. A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
8. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
9. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.
10. Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem

vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes:

11. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
12. Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
13. O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
16. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
17. Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
18. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
19. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
20. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1 – Por razão de interesse público;
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do órgão gerenciador no exercício de suas atribuições legais.
3.2. Compete especificamente ao órgão gerenciador:
a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;
b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;
c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;
d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

PMSJP
FL.(S)
Nº 2456
RUBRICA:

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao órgão gerenciador, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.
9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS
10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	EQUIPLEX/ EQUIPLEX	Ampola	10000	R$ 0,24	R$ 2.400,00
30	AMICACINA 500MG/2ML AMP INJ	TEUTO/ TEUTO	Ampola	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
158	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG *****	GEOLAB/ GEOLAB	Unidade	5000	R$ 0,20	R$ 1.000,00
177	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJ	HYPOFARMA	Ampola	10000	R$ 1,20	R$ 12.000,00
185	DICLOFENACO 25MG/ML 3ML INJ	FARMACE	Ampola	12000	R$ 1,30	R$ 15.600,00
196	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	Unidade	96000	R$ 0,19	R$ 18.240,00
198	DIPIRONA 500MG/ML 2ML INJ	FARMACE	Ampola	30000	R$ 0,75	R$ 22.500,00
199	DIPIRONA 500MG/ML 2ML INJ - **COTA RESERVADA ME/EPP (25%)**	FARMACE	Ampola	10000	R$ 0,75	R$ 7.500,00
213	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJ	UNIAO QUIMICA	Ampola	4000	R$ 1,35	R$ 5.400,00
220	ESPIRONOLACTONA 100 MG	HIPOLABOR	Comprimido	4000	R$ 1,15	R$ 4.600,00
257	HALOPERIDOL 5MG/ML *****	UNIAO QUIMICA	Unidade	20	R$ 0,75	R$ 15,00
260	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG *****	GEOLAB/ GEOLAB	Unidade	4000	R$ 0,74	R$ 2.960,00
264	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG *****	EURO FARMA	Unidade	2000	R$ 1,44	R$ 2.880,00
412	SORO ORAL PO SACHE 27,9 G	AIRELA	Unidade	5300	R$ 0,63	R$ 3.339,00
				TOTAL		**R$ 100.234,00**

PMSJP
FL.(S)
Nº 2456
RUBRICA:

São João do Paraíso - MA, 27 de fevereiro de 2026

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 005/2025	**NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: 54.735.532/0001-04 ERLON GENIS LIRA BARROS JUNIOR CPF nº 044.847.793-90

TESTEMUNHAS	
NOME:	NOME:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2dc85016c8bdc3cb57eb22d55401c97f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.03/2026

PMSJP
FL.(S)
Nº 2457
RUBRICA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.03/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 003/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.12.0013

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 167.094,20 (cento e sessenta e sete mil noventa e quatro reais e vinte cetavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 02 de março de 2026
FINAL: 02 de março de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 40.269.624/0001-23
RUA 4, Nº 6, bairro SUPER QUADRA 602, CEP: 65.913-320, Imperatriz- MA
E-MAIL: **donvita.dist@gmail.com**, CELULAR: **(99) 99115-0043**
RAFAEL VANZ, CPF Nº **984.635.272-72**

PREÂMBULO
Aos 02 de março de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°003/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;
2. No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.03/2026
LEI 14.133/2021

PMSJP
FL.(S)
Nº 2458
RUBRICA:

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 003/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.12.0013

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 92.770,30 (noventa e dois mil setecentos e setenta reais e trinta cetavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 27 de fevereiro de 2026
FINAL: 27 de fevereiro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 50.872.681/0001-56
RUA MACHADO DE ASSIS, N° 32A, NOVA REPÚBLICA, SÃO LUÍS-MA, CEP 65090-560
E-MAIL: IRDESOUSAMED@GMAIL.COM, CELULAR: (98) 98135-7096
IRANIR RODRIGUES DE SOUZA, CPF Nº 059.804.023-49

PREÂMBULO

Aos 27 de fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°003/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

2.2 No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP; não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4 Conforme dispõe o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

2.5 Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado

FL(S)
Nº 246
ASS.:

durante a vigência da ata de registro de preços.

2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do órgão gerenciador no exercício de suas atribuições legais.

3.2. Compete especificamente ao órgão gerenciador:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades a presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;

e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao órgão gerenciador, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VLR UNT	VLR TOTAL
3	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG	EUROFARMA	Ampola	250	R$ 9,26	R$ 2.315,00
4	ACETATO DE RETINOL	BELFAR	Unidade	100	R$ 6,64	R$ 664,00
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	SOBRAL	Unidade	3000	R$ 0,05	R$ 150,00
9	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG	MEDQUIMICA	Comprimido	5000	R$ 0,23	R$ 1.150,00
15	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML INJ. CX C/100A	HIPOLABOR	Caixa	30	R$ 19,68	R$ 590,40
23	ALOPURINOL 100 MG	CRISTALIA	Comprimido	3600	R$ 0,18	R$ 648,00
24	ALOPURINOL 300 MG	CRISTALIA	Comprimido	300	R$ 0,41	R$ 123,00
31	AMINOFILINA 240MG/10ML INJ. CX 100AMP	FARMACE	Caixa	10	R$ 115,82	R$ 1.158,20
37	AMOXICILINA+CLAVULANOTO 875+125 MG COMP	PRATI DONADUZZI	Unidade	5700	R$ 2,18	R$ 12.426,00
38	AMOXICILINA+CLAVULANOTO 400MG/5ML+57MG/M	PRATI DONADUZZI	Unidade	600	R$ 3,02	R$ 1.812,00
42	AMPICILINA SÓDICA 1G INJ. CX C/50AMP	BLAU	Caixa	60	R$ 15,60	R$ 936,00
74	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	FARMACE	Ampola	8000	R$ 1,50	R$ 12.000,00
84	CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ 30G	PRATI DONADUZZI	Unidade	50	R$ 12,90	R$ 645,00
91	CEFTRIAXONA 1 G	ABL	Ampola	1500	R$ 5,20	R$ 7.800,00
93	CEFTRIAXONA 1G.S/DILUENTE INJ. **COTA RESERVADA ME/EPP (25%)**	ABL	Ampola	1250	R$ 5,20	R$ 6.500,00
116	CLORANFENICOL 1G C/DILUENTE INJ	TEUTO	Ampola	300	R$ 1,44	R$ 432,00

117	CLORETO DE MAGNESIO	UNIPHAR	Frasco	250	R$	7,13	R$	1.782,50
122	CLOREXIDINA 2% 100 ML	RIOQUIMICA	Frasco	200	R$	4,10	R$	820,00
129	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG/	HIPOLABOR	Ampola	50	R$	5,31	R$	265,50
147	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/EPINEFRINA	DFL	Unidade	1000	R$	2,97	R$	2.970,00
170	DESLANÓSIDEO 0,4MG/2ML INJ 2ML	TEUTO	Ampola	1500	R$	2,40	R$	3.600,00
176	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ. CX C/50 AMP	FARMACE	Ampola	10000	R$	0,91	R$	9.100,00
191	DICLOFENACO SÓDIO 75MG/3ML INJ CX C/100	FARMACE	Caixa	150	R$	1,15	R$	172,50
205	DOPOMINA 50MG/ML INJ CX C/50 AMP.	CRISTALIA	Unidade	300	R$	5,48	R$	1.644,00
214	ERGOMETRIN 0,2MG/ML INJ AMP 1ML	CRISTALIA	Ampola	1500	R$	3,26	R$	4.890,00
216	ERITROMICINA 500 MG	CRISTALIA	Comprimido	1000	R$	0,75	R$	750,00
243	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ. CX C/50AMP	FARMACE	Caixa	80	R$	14,59	R$	1.167,20
352	OMEPRAZOL 40 MG	FARMACE	Comprimido	8000	R$	0,10	R$	800,00
383	PROPOFOL 10MG/ML INJ AMP 20 ML	CRISTALIA	Ampola	50	R$	3,98	R$	199,00
384	PROPRANOLOL 10 MG	CRISTALIA	Comprimido	2000	R$	0,17	R$	340,00
386	RANITIDINA 25 MG	CRISTALIA	Ampola	1500	R$	1,05	R$	1.575,00
428	SULFATO DE ZINCO 25 MG	GLOBO	Frasco	500	R$	0,69	R$	345,00
448	VASELINA LIQUIDA 1000ML	UNIPHAR	Unidade	500	R$	26,00	R$	13.000,00
VALOR TOTAL : NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS							**R$**	**92.770,30**

São João do Paraíso – MA, 27 de fevereiro de 2026

PELA CONTRATANTE

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

PELA CONTRATADA

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349
Assinado de forma digital por IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349
Dados: 2026.02.27 17:25:34 -03'00'

I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 50.872.681/0001-56
IRANIR RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 059.804.023-49

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

PMSJP
FL.(S)
Nº 2465
RUBRICA:

São João do Paraíso - MA, 27 de fevereiro de 2026

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 005/2025	**W SEREJO E MUNIZ LTDA LTDA** CNPJ: 19.043.776/0001-17 WESLEY SEREJO MORENO CPF nº 003.567.843-71
TESTEMUNHAS	
NOME:	NOME:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f0b4938255fdba049670b8336dec0641

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.03/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 003/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.12.0013

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 92.770,30 (noventa e dois mil setecentos e setenta reais e trinta cetavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 27 de fevereiro de 2026
FINAL: 27 de fevereiro de 2027

ORGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 50.872.681/0001-56
RUA MACHADO DE ASSIS, N° 32A, NOVA REPÚBLICA, SÃO LUÍS-MA, CEP 65090-560
E-MAIL: IRDESOUSAMED@GMAIL.COM, CELULAR: (98) 98135-7096
IRANIR RODRIGUES DE SOUZA, CPF Nº 059.804.023-49

PREÂMBULO
Aos 27 de fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°003/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

FLS
Nº 2460
RUBRICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;
2. No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. Conforme dispõe o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;
5. Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;
6. Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:
7. A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
8. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
9. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.
10. Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;
11. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
12. Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
13. O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
16. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
17. Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
18. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
19. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
20. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou

entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

PMSJP
FL.(S)
Nº 2467
RUBRICA

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1 – Por razão de interesse público;
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do órgão gerenciador no exercício de suas atribuições legais.

PMSJP
FL.(S)
Nº 2468
RUBRICA

3.2. Compete especificamente ao órgão gerenciador:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;

e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao órgão gerenciador, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VLR UNT	VLR TOTAL
3	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG	EUROFARMA	Ampola	250	R$ 9,26	R$ 2.315,00
4	ACETATO DE RETINOL	BELFAR	Unidade	100	R$ 6,64	R$ 664,00
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	SOBRAL	Unidade	3000	R$ 0,05	R$ 150,00
9	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG	MEDQUIMICA	Comprimido	5000	R$ 0,23	R$ 1.150,00
15	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML INJ. CX C/100A	HIPOLABOR	Caixa	30	R$ 19,68	R$ 590,40
23	ALOPURINOL 100 MG	CRISTALIA	Comprimido	3600	R$ 0,18	R$ 648,00
24	ALOPURINOL 300 MG	CRISTALIA	Comprimido	300	R$ 0,41	R$ 123,00

31	AMINOFILINA 240MG/10ML INJ. CX 100AMP	FARMACE	Caixa	10	R$ 115,82	R$ 1.158,20
37	AMOXICILINA+CLAVULANOTO 875+125 MG COMP	PRATI DONADUZZI	Unidade	5700	R$ 2,18	R$ 12.426,00
38	AMOXICILINA+CLAVULANOTO 400MG/5ML+57MG/M	PRATI DONADUZZI	Unidade	600	R$ 3,02	R$ 1.812,00
42	AMPICILINA SÓDICA 1G INJ. CX C/50AMP	BLAU	Caixa	60	R$ 15,60	R$ 936,00
74	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	FARMACE	Ampola	8000	R$ 1,50	R$ 12.000,00
84	CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ 30G	PRATI DONADUZZI	Unidade	50	R$ 12,90	R$ 645,00
91	CEFTRIAXONA 1 G	ABL	Ampola	1500	R$ 5,20	R$ 7.800,00
93	CEFTRIAXONA 1G S/DILUENTE INJ. **COTA RESERVADA ME/EPP (25%)**	ABL	Ampola	1250	R$ 5,20	R$ 6.500,00
116	CLORANFENICOL 1G C/DILUENTE INJ	TEUTO	Ampola	300	R$ 1,44	R$ 432,00
117	CLORETO DE MAGNESIO	UNIPHAR	Frasco	250	R$ 7,13	R$ 1.782,50
122	CLOREXIDINA 2% 100 ML	RIOQUIMICA	Frasco	200	R$ 4,10	R$ 820,00
129	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG/	HIPOLABOR	Ampola	50	R$ 5,31	R$ 265,50
147	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/EPINEFRINA	DFL	Unidade	1000	R$ 2,97	R$ 2.970,00
170	DESLANÓSIDEO 0,4MG/2ML INJ 2ML	TEUTO	Ampola	1500	R$ 2,40	R$ 3.600,00
176	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ. CX C/50 AMP	FARMACE	Ampola	10000	R$ 0,91	R$ 9.100,00
191	DICLOFENACO SÓDIO 75MG/3ML INJ CX C/100	FARMACE	Caixa	150	R$ 1,15	R$ 172,50
205	DOPOMINA 50MG/ML INJ CX C/50 AMP.	CRISTALIA	Unidade	300	R$ 5,48	R$ 1.644,00
214	ERGOMETRIN 0,2MG/ML INJ AMP 1ML	CRISTALIA	Ampola	1500	R$ 3,26	R$ 4.890,00
216	ERITROMICINA 500 MG	CRISTALIA	Comprimido	1000	R$ 0,75	R$ 750,00
243	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ. CX C/50AMP	FARMACE	Caixa	80	R$ 14,59	R$ 1.167,20
352	OMEPRAZOL 40 MG	FARMACE	Comprimido	8000	R$ 0,10	R$ 800,00
383	PROPOFOL 10MG/ML INJ AMP 20 ML	CRISTALIA	Ampola	50	R$ 3,98	R$ 199,00
384	PROPRANOLOL 10 MG	CRISTALIA	Comprimido	2000	R$ 0,17	R$ 340,00
386	RANITIDINA 25 MG	CRISTALIA	Ampola	1500	R$ 1,05	R$ 1.575,00
428	SULFATO DE ZINCO 25 MG	GLOBO	Frasco	500	R$ 0,69	R$ 345,00
448	VASELINA LIQUIDA 1000ML	UNIPHAR	Unidade	500	R$ 26,00	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL : NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS						**R$ 92.770,30**

São João do Paraíso – MA, 27 de fevereiro de 2026

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 005/2025	**I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA** **CNPJ: 50.872.681/0001-56** IRANIR RODRIGUES DE SOUZA CPF: 059.804.023-49
TESTEMUNHAS	
NOME:	NOME:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c9c71ee257e4b42324a1f3751e4e2981

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 022/2026. INEXIGIBILIDADE 007/2026

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 022/2026. INEXIGIBILIDADE 007/2026 PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/**MA**, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa CD ASSESSORIA TECNICA EDUCACIONAL LTDA. **OBJETO**: **Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Assessoria e Consultoria na Execução, Acompanhamento e Monitoramento de Programas e Recursos Federais da Educação, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA. BASE LEGAL:** A execução deste contrato **será** regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso III, alínea "c", do artigo 74, e demais disposições aplicáveis ao objeto. **DO VALOR:** R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais). **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO**

PMSJP
Nº 2470
FOLHA(S)
RUBRICA:

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 003/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.12.0013

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 167.09[illegible] (cento e sessenta e sete mil noventa e quatro reais e vinte cetavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 02 de março de 2026
FINAL: 02 de março de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 40.269.624/0001-23
RUA 4, Nº 6, Centro SUPER QUADRA 602, CEP: 65.913-320, Imperatriz- MA
E-MAIL: [illegible], CELULAR: (99) 99115-0043
RAFAEL VAN[illegible] CPF Nº 984.635.272-72

PREÂMBULO

Aos 02 de março de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°003/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

PMSJP
Nº 2471
RUBRICA:

1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA/FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

2.2 No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4 Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

2.5 Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

PMSJP

FL(S) Nº 242 RUBRICA:

2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PMSJP
FL.(S)
Nº 2473
RUBRICA:

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

PMSJP
FL.(S)
Nº 2474
RUBRICA:

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do órgão gerenciador no exercício de suas atribuições legais.

3.2. Compete especificamente ao órgão gerenciador:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;

e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao órgão gerenciador, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

PMSJP
FL.(S)
Nº 2475
RUBRICA:

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS REGISTROS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	ACICLOVIR 200 MG	CIMEDE	Comprimido	1500	R$ 0,28	R$ 420,00
7	ACICLOVIR CR. DERM. 10 G	PRATI DONADUZZI	Tubo	1000	R$ 3,87	R$ 3.870,00
45	ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB/GEOLAB	Comprimido	15000	R$ 0,04	R$ 600,00
50	ATENOLOL 25 MG	VITAMEDIC	Comprimido	6000	R$ 0,06	R$ 360,00
51	ATENOLOL 50 MG	E.MS	Comprimido	6000	R$ 0,07	R$ 420,00
56	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	Unidade	15000	R$ 0,87	R$ 13.050,00
76	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	MULTILAB	Unidade	12000	R$ 0,04	R$ 480,00
88	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	Unidade	50000	R$ 0,71	R$ 35.500,00
92	CEFTRIAXONA 1G S/DILUENTE INJ.	BLAU	Ampola	3750	R$ 5,21	R$ 19.537,50
98	CETOPROFENO 100MG INJ IV AMP 2 ML	HIPOLABOR	Ampola	4000	R$ 1,77	R$ 7.080,00
99	CETOPROFENO 150MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	Unidade	18000	R$ 0,61	R$ 10.980,00
100	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM INJ	CRISTALIA	Ampola	4000	R$ 1,54	R$ 6.160,00
180	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	GEOLAB/GEOLAB	Unidade	12000	R$ 0,07	R$ 840,00
183	DIAZEPAM 5MG *****	SANTISA	Unidade	12000	R$ 0,06	R$ 720,00
186	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	BELFAR	Comprimido	30000	R$ 0,09	R$ 2.700,00
187	DICLOFENACO POTASSIO 50 MG COMPRIMIDO	CIMED	Unidade	12000	R$ 0,10	R$ 1.200,00
195	DIGOXINA 0,25 MG	TEUTO/TEUTO	Comprimido	3000	R$ 0,23	R$ 690,00
207	ENALAPRIL 10 MG	HIPOLABOR	Comprimido	7000	R$ 0,07	R$ 490,00
208	ENALAPRIL 20 MG	BELFAR	Comprimido	7000	R$ 0,10	R$ 700,00
242	FUROSEMIDA 10 MG/ ML	HYPOFARMA	Ampola	3000	R$ 0,74	R$ 2.220,00
247	GENTAMICINA 80MG/ML 2ML INJ	HYPOFARMA	Ampola	7000	R$ 0,95	R$ 6.650,00
259	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML INJ	UNIAO QUIMICA	Ampola	500	R$ 2,85	R$ 1.425,00
270	HIDROCORTISONA 100MG INJ CX C/50 FRS	BLAU	Caixa	60	R$ 184,94	R$ 11.096,40

292	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	Unidade	30000	R$ 0,04	R$ 1.200,00
315	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	MULTILAB	Unidade	10000	R$ 0,26	R$ 2.600,00
333	NIFEDIPINO 10 MG	BRAINFARMA	Comprimido	9000	R$ 0,10	R$ 900,00
334	NIFEDIPINO 20MG	NEOQUIMICA	Comprimido	10000	R$ 0,14	R$ 1.400,00
336	NIMESULIDA 50 MG/ML 15 ML FRASCO	VITAMEDIC	Unidade	960	R$ 2,28	R$ 2.188,80
338	NISTATINA 100.000UI/ML 50 ML SUSPENSÃO	PRATI DONADUZZI	Unidade	500	R$ 9,28	R$ 4.640,00
347	OLANZAPINA 10MG *****	PRATI DONADUZZI	Unidade	5000	R$ 0,62	R$ 3.100,00
349	ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML	MAYBEN	Unidade	750	R$ 4,27	R$ 3.202,50
350	OLEO MINERAL 100 ML FRASCO	UNIAO QUIMICA	Unidade	600	R$ 5,69	R$ 3.414,00
361	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	Unidade	4000	R$ 0,10	R$ 400,00
362	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	BELFAR	Unidade	4000	R$ 0,19	R$ 760,00
378	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	GLOBO	Unidade	20000	R$ 0,26	R$ 5.200,00
388	RISPERIDONA 2MG *****	ACCORD	Unidade	6000	R$ 0,16	R$ 960,00
389	RISPERIDONA 3MG *****	ACCORD	Unidade	2000	R$ 0,17	R$ 340,00
390	SACCHAROMYCES CEREVISIAE ADT FLAC 10	LEGRAND	Flaconete	1125	R$ 3,00	R$ 3.375,00
391	SACCHAROMYCES CEREVISIAE ADT FLAC 10 - **COTA RESERVADA ME/EPP (25%)**	LEGRAND	Flaconete	375	R$ 3,00	R$ 1.125,00
392	SACCHAROMYCES CEREVISIAE PED FLAC 5	LEGRAND	Flaconete	1500	R$ 3,00	R$ 4.500,00
433	SULFATO FERROSO 40 MG	BELFAR	Comprimido	10000	R$ 0,06	R$ 600,00
					TOTAL	**R$ 167.094,20**

São João do Paraíso – MA, 02 de marçoo de 2026

PELA CONTRATANTE

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

PELA CONTRATADA

RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA:40269624000123
Assinado de forma digital por RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA:40269624000123 Dados: 2026.03.02 15:53:46 -03'00'

RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA CNPJ: 40.269.624/0001-23
RAFAEL VANZ
CPF Nº 984.635.272-72

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

TESTEMUNHAS	
NOME:	NOME:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2dc85016c8bdc3cb57eb22d55401c97f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.03/2026

PMSJP

FL.(S)
Nº 2477
RUBRICA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.03/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 003/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.12.0013

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 167.094,20 (cento e sessenta e sete mil noventa e quatro reais e vinte cetavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 02 de março de 2026
FINAL: 02 de março de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 40.269.624/0001-23
RUA 4, Nº 6, bairro SUPER QUADRA 602, CEP: 65.913-320, Imperatriz- MA
E-MAIL: **donvita.dist@gmail.com**, CELULAR: **(99) 99115-0043**
RAFAEL VANZ, CPF Nº **984.635.272-72**

PREÂMBULO
Aos 02 de março de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 003/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;
2. No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

4. Conforme dispõe o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;
5. Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;
6. Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:
7. A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
8. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
9. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.
10. Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;
11. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
12. Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
13. O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
16. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
17. Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
18. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
19. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
20. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

PMSJP
FLS
Nº 2478
RUBRICA

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com

comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PMSJP
FL.(S) 2479
RUBRICA:

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1 – Por razão de interesse público;
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que

não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do órgão gerenciador no exercício de suas atribuições legais.

3.2. Compete especificamente ao órgão gerenciador:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;

e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

PMSJP
FL.(S)
Nº 2480
RUBRICA

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao órgão gerenciador, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	ACICLOVIR 200 MG	CIMEDE	Comprimido	1500	R$ 0,28	R$ 420,00
7	ACICLOVIR CR. DERM. 10 G	PRATI DONADUZZI	Tubo	1000	R$ 3,87	R$ 3.870,00
45	ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB/GEOLAB	Comprimido	15000	R$ 0,04	R$ 600,00
50	ATENOLOL 25 MG	VITAMEDIC	Comprimido	6000	R$ 0,06	R$ 360,00
51	ATENOLOL 50 MG	E.MS	Comprimido	6000	R$ 0,07	R$ 420,00
56	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	Unidade	15000	R$ 0,87	R$ 13.050,00
76	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	MULTILAB	Unidade	12000	R$ 0,04	R$ 480,00
88	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	Unidade	50000	R$ 0,71	R$ 35.500,00
92	CEFTRIAXONA 1G S/DILUENTE INJ.	BLAU	Ampola	3750	R$ 5,21	R$ 19.537,50
98	CETOPROFENO 100MG INJ IV AMP 2 ML	HIPOLABOR	Ampola	4000	R$ 1,77	R$ 7.080,00
99	CETOPROFENO 150MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	Unidade	18000	R$ 0,61	R$ 10.980,00
100	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM INJ	CRISTALIA	Ampola	4000	R$ 1,54	R$ 6.160,00
180	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	GEOLAB/GEOLAB	Unidade	12000	R$ 0,07	R$ 840,00
183	DIAZEPAM 5MG *****	SANTISA	Unidade	12000	R$ 0,06	R$ 720,00
186	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	BELFAR	Comprimido	30000	R$ 0,09	R$ 2.700,00
187	DICLOFENACO POTASSIO 50 MG COMPRIMIDO	CIMED	Unidade	12000	R$ 0,10	R$ 1.200,00
195	DIGOXINA 0,25 MG	TEUTO/TEUTO	Comprimido	3000	R$ 0,23	R$ 690,00
207	ENALAPRIL 10 MG	HIPOLABOR	Comprimido	7000	R$ 0,07	R$ 490,00
208	ENALAPRIL 20 MG	BELFAR	Comprimido	7000	R$ 0,10	R$ 700,00
242	FUROSEMIDA 10 MG/ ML	HYPOFARMA	Ampola	3000	R$ 0,74	R$ 2.220,00

247	GENTAMICINA 80MG/ML 2ML INJ	HYPOFARMA	Ampola	7000	R$ 0,95	R$ 6.650,00
259	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML INJ	UNIAO QUIMICA	Ampola	500	R$ 2,85	R$ 1.425,00
270	HIDROCORTISONA 100MG INJ CX C/50 FRS	BLAU	Caixa	60	R$ 184,94	R$ 11.096,40
292	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	Unidade	30000	R$ 0,04	R$ 1.200,00
315	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	MULTILAB	Unidade	10000	R$ 0,26	R$ 2.600,00
333	NIFEDIPINO 10 MG	BRAINFARMA	Comprimido	9000	R$ 0,10	R$ 900,00
334	NIFEDIPINO 20MG	NEOQUIMICA	Comprimido	10000	R$ 0,14	R$ 1.400,00
336	NIMESULIDA 50 MG/ML 15 ML FRASCO	VITAMEDIC	Unidade	960	R$ 2,28	R$ 2.188,80
338	NISTATINA 100.000UI/ML 50 ML SUSPENSÃO	PRATI DONADUZZI	Unidade	500	R$ 9,28	R$ 4.640,00
347	OLANZAPINA 10MG *****	PRATI DONADUZZI	Unidade	5000	R$ 0,62	R$ 3.100,00
349	ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML	MAYBEN	Unidade	750	R$ 4,27	R$ 3.202,50
350	OLEO MINERAL 100 ML FRASCO	UNIAO QUIMICA	Unidade	600	R$ 5,69	R$ 3.414,00
361	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	Unidade	4000	R$ 0,10	R$ 400,00
362	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	BELFAR	Unidade	4000	R$ 0,19	R$ 760,00
378	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	GLOBO	Unidade	20000	R$ 0,26	R$ 5.200,00
388	RISPERIDONA 2MG *****	ACCORD	Unidade	6000	R$ 0,16	R$ 960,00
389	RISPERIDONA 3MG *****	ACCORD	Unidade	2000	R$ 0,17	R$ 340,00
390	SACCHAROMYCES CEREVISIAE ADT FLAC 10	LEGRAND	Flaconete	1125	R$ 3,00	R$ 3.375,00
391	SACCHAROMYCES CEREVISIAE ADT FLAC 10 - **COTA RESERVADA ME/EPP (25%)**	LEGRAND	Flaconete	375	R$ 3,00	R$ 1.125,00
392	SACCHAROMYCES CEREVISIAE PED FLAC 5	LEGRAND	Flaconete	1500	R$ 3,00	R$ 4.500,00
433	SULFATO FERROSO 40 MG	BELFAR	Comprimido	10000	R$ 0,06	R$ 600,00
					TOTAL	**R$ 167.094,20**

PMSJ
FL.(S)
Nº 2181
RUBRICA

São João do Paraíso – MA, 02 de marçoo de 2026

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 005/2025	**RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA CNPJ: 40.269.624/0001-23** RAFAEL VANZ CPF Nº 984.635.272-72
TESTEMUNHAS	
NOME:	NOME:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 6769529dcfda82b7068126daf4d8b590

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O Município de de São João do Paraíso – MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peixes congelados e cestas básicas para distribuição gratuita, para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **17 de março de 2026 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 03 de março de 2026.

Elaine Aparecida Cícera de Paula Fonseca
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: deaca4036b555556d5311460b943b16f